



# Ordenamento do Espaço **Marítimo Nacional**

Plano de Situação

## Volume V

# **RELATÓRIO AMBIENTAL**

Avaliação Ambiental Estratégica

2.ª versão para consulta pública













Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional Plano de Situação

dezembro 2018

# ÍNDICE

S	Sumário executivo	1
P	PARTE 1	3
1	l Introdução	
	1.1 Enquadramento	!
	1.2 Antecedentes	
2	2 Objetivos e Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica	9
3	3 Objeto de Avaliação	13
	3.1 Contexto territorial e área de atuação	14
	3.1.1 Mar territorial e águas interiores marítimas	1.
	3.1.2 Zona Económica Exclusiva	1.
	3.1.3 Plataforma Continental	10
	3.2 Objetivos estratégicos	16
4	4 Fatores Críticos para a Decisão e Cenário	18
	4.1 Elementos de base estratégica	19
	4.1.1 Quadro de Referência Estratégico	19
	4.1.2 Questões Estratégicas	2
	4.1.3 Questões Ambientais e de Sustentabilidade	2
	4.2 Fatores Críticos para a Decisão	22
	4.3 Cenário	27
P	PARTE 2	29
C	COMUM ÀS QUATRO SUBDIVISÕES	31
5	5 Análise e Avaliação Estratégica	31
	5.1 Estado ambiental	3
	5.1.1 Situação existente e análise de tendências	3
	5.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	3
	5.2 Desenvolvimento e crescimento azul	39
	5.2.1 Situação existente e análise de tendências	3
	5.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	4

5.3 Ris	cos e alterações climáticas	48
5.3.1	Situação existente e análise de tendências	48
5.3.2	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	51
5.4 Def	esa e vigilância	5 2
5.4.1	Situação existente e análise de tendências	52
5.4.2	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	54
5.5 Cor	nhecimento, capacidade científica e tecnológica	55
5.5.1	Situação existente e análise de tendências	55
5.5.2	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	57
5.6 Co	peração	5 9
5.6.1	Situação existente e análise de tendências	59
5.6.2	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	60
5.7 <b>S</b> ín	tese da avaliação estratégica	61
SUBDIVI	SÃO CONTINENTE	. 65
6 Análi:	se e Avaliação Estratégica	. 65
6.1 Est	ado ambiental	65
6.1.1	Situação existente e análise de tendências	65
6.1.2	Avaliação dos efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação nas áreas da RN 2000	72
6.1.3	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	79
6.2 Des	senvolvimento e crescimento azul	81
6.2.1	Situação existente e análise de tendências	81
6.2.2	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	83
6.3 Ris	cos e alterações climáticas	85
6.3.1	Situação existente e análise de tendências	85
6.3.2	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	87
6.4 Def	esa e vigilância	89
6.4.1	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	89
6.5 Cor	nhecimento, capacidade científica e tecnológica	90
6.5.1	Situação existente e análise de tendências	90
6.5.2	Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	90
6.6 Co	peração	92
6.6.1	Situação existente e análise de tendências	92

6.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	93
6.7 Síntese da avaliação estratégica	94
SUBDIVISÃO AÇORES	99
7 Análise e Avaliação Estratégica	99
7.1 Estado ambiental	99
7.1.1 Situação existente e análise de tendências	99
7.1.2 Avaliação da conformidade com os objetivos da Rede Natura 2000	103
7.1.3 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	103
7.2 Desenvolvimento e crescimento azul	103
7.2.1 Situação existente e análise de tendências	103
7.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	105
7.3 Riscos e alterações climáticas	105
7.3.1 Situação existente e análise de tendências	105
7.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	108
7.4 Defesa e vigilância	108
7.4.1 Situação existente e análise de tendências	108
7.4.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	109
7.5 Conhecimento, capacidade científica e tecnológica	109
7.5.1 Situação existente e análise de tendências	109
7.5.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	111
7.6 Cooperação	111
7.6.1 Situação existente e análise de tendências	111
7.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	112
7.7 Síntese da avaliação estratégica	112
SUBDIVISÃO MADEIRA	115
8 Análise e Avaliação Estratégica	115
8.1 Estado ambiental	115
8.1.1 Situação existente e análise de tendências	115
8.1.2 Avaliação da conformidade com os objetivos da Rede Natura 2000	117
8.1.3 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	119
8.2 Desenvolvimento e crescimento azul	120

	8.2.1 Situação existente e análise de tendências	120
	8.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	122
8	8.3 Riscos e alterações climáticas	123
	8.3.1 Situação existente e análise de tendências	123
	8.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	126
8	8.4 Defesa e vigilância	127
	8.4.1 Situação existente e análise de tendências	127
	8.4.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	127
	8.5 Conhecimento, capacidade científica e tecnológica	128
	8.5.1 Situação existente e análise de tendências	128
	8.5.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	129
8	8.6 Cooperação	130
	8.6.1 Situação existente e análise de tendências	130
	8.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	130
8	8.7 Síntese da avaliação estratégica	131
SU	UBDIVISÃO PLATAFORMA CONTINENTAL ESTENDIDA	135
9	Análise e Avaliação Estratégica	135
	Análise e Avaliação Estratégica	
	9.1 Estado ambiental	135
	9.1 Estado ambiental	135
9	9.1 Estado ambiental  9.1.1 Situação existente e análise de tendências  9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	135 135 137
9	9.1 Estado ambiental	135 135 137 138
9	9.1 Estado ambiental 9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências	
•	9.1 Estado ambiental  9.1.1 Situação existente e análise de tendências  9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação  9.2 Desenvolvimento e crescimento azul  9.2.1 Situação existente e análise de tendências  9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	
•	9.1 Estado ambiental 9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.3 Riscos e alterações climáticas	
•	9.1 Estado ambiental 9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.3 Riscos e alterações climáticas 9.3.1 Situação existente e análise de tendências	
9	9.1 Estado ambiental 9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação  9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação  9.3 Riscos e alterações climáticas 9.3.1 Situação existente e análise de tendências 9.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	135 137138 138 139140 141
9	9.1 Estado ambiental 9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.3 Riscos e alterações climáticas 9.3.1 Situação existente e análise de tendências 9.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.4 Defesa e vigilância	135 137138 138 139140 141
•	9.1 Estado ambiental 9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação  9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação  9.3 Riscos e alterações climáticas 9.3.1 Situação existente e análise de tendências 9.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação  9.4 Defesa e vigilância 9.4.1 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	
•	9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.3 Riscos e alterações climáticas 9.3.1 Situação existente e análise de tendências 9.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.4 Defesa e vigilância 9.4.1 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.5 Conhecimento, capacidade científica e tecnológica	135 137138 138 139140 141141142
	9.1 Estado ambiental 9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.3 Riscos e alterações climáticas 9.3.1 Situação existente e análise de tendências 9.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.4 Defesa e vigilância 9.4.1 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.5 Conhecimento, capacidade científica e tecnológica 9.5.1 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação	135 137138 138 139140 141141142
	9.1.1 Situação existente e análise de tendências 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.2 Desenvolvimento e crescimento azul 9.2.1 Situação existente e análise de tendências 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.3 Riscos e alterações climáticas 9.3.1 Situação existente e análise de tendências 9.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.4 Defesa e vigilância 9.4.1 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 9.5 Conhecimento, capacidade científica e tecnológica	135 137138 138 139140 141141142

9	P.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação 143
9.7	Síntese da avaliação estratégica
PART	TE 3
10 Di	retrizes de monitorização e governança149
10	.1 Diretrizes de monitorização
10	.2 Quadro de governança
Refe	rências bibliográficas165
Ficho	ı Técnica
Anex	o I - Práticas de AAE aplicadas ao Ordenamento do Espaço Marítimo
Anex	o II - Quadro de Referência Estratégico aprofundado
A.	Documentos estratégicos de referência de âmbito internacional, regional e comunitário 177
В.	Documentos estratégicos de referência de âmbito nacional
c.	Documentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão do Continente 192
D.	Documentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão dos Açores 197
E.	Documentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão da Madeira 212
F.	Documentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão da plataformontinental além das 200 mn
Anex	o III - Rede Natura 2000 na subdivisão do Continente
A.	Sítios de Importância Comunitária
В.	Zonas de Proteção Especial
Anex	o IV - Pressões e impactes no meio marinho243
A.	Aquicultura
В.	Biotecnologia marinha244
c.	Exploração de minerais metálicos
D.	Extração de recursos minerais não metálicos
E.	Exploração de recursos energéticos fósseis
F.	Energias renováveis
G.	Cabos, ductos e emissários submarinos
Н.	Plataformas multiusos
ı.	Investigação científica

J.	Recreio, desporto e turismo	. 252
K.	Património cultural marinho	. 253
L.	Imersão de dragados	. 253
M.	Afundamento de navios e outras estruturas (complexos recifais)	. 254
N.	Armazenamento geológico de carbono	. 255
0.	Património natural marinho	. 256
Ane	to V - Cartogramas para os Sítios de Importância Comunitária	257
Α.	Pressões físicas	. 257
В.	Pressões substâncias, resíduos e energia	. 260
C.	Pressões biológicas	. 263
D.	Banco de Gorringe	. 266
A m a s	to VI - Cartogramas para as Zonas de Proteção Especial	247
	Pressões físicas	
	Pressões substâncias, resíduos e energia	
ι.	Pressões biológicas	. 2/5
Ane	to VII - Avaliação da significância dos impactes: resultados	279
A.	SIC Litoral Norte	. 279
В.	SIC Ria de Aveiro	. 281
C.	SIC Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas	. 282
D.	SIC Peniche/ Santa Cruz	. 284
E.	SIC Sintra/ Cascais	. 286
F.	SIC Arrábida/ Espichel	. 288
G.	SIC Estuário do Sado	. 289
Н.	SIC Costa Sudoeste	. 290
I.	SIC Banco de Gorringe	. 292
J.	ZPE Estuários dos rios Minho e Coura	. 293
K.	ZPE Ria de Aveiro	. 294
L.	ZPE Aveiro/ Nazaré	. 295
M.	ZPE Ilha das Berlengas	. 298
N.	ZPE Cabo Raso	. 299

Ρ.	ZPE Lagoa de Santo André	02
Q.	ZPE Lagoa da Sancha	03
R.	ZPE Costa Sudoeste	04
<b>S</b> .	ZPE Leixão da Gaivota	06
T.	ZPE Ria Formosa	07
Δnex	co VIII - Medidas de minimização dos impactes significativos: resultados 3	0.9
	SIC LITORAL NORTE	
	SIC RIA DE AVEIRO	
	SIC PENICHE/ SANTA CRUZ	
D.	SIC SINTRA / CASCAIS	
E.	SIC ARRÁBIDA/ ESPICHEL	18
F.	SIC COSTA SUDOESTE	19
G.	ZPE ESTUÁRIOS DOS RIOS MINHO E COURA	21
Н.	ZPE RIA DE AVEIRO	23
I.	ZPE AVEIRO/ NAZARÉ	25
J.	ZPE ILHA DAS BERLENGAS	28
K.	ZPE CABO RASO	30
L.	ZPE CABO ESPICHEL	31
M.	ZPE LAGOA DE SANTO ANDRÉ	33
N.	ZPE LAGOA DA SANCHA	35
0.	ZPE COSTA SUDOESTE	37
	ZPE LEIXÃO DA GAIVOTA	
	ZPE RIA FORMOSA	
ч.		
Anex	co IV - Rede Natura 2000 na subdivisão da Madeira	43
A.	Zonas Especiais de Conservação e Zonas de Proteção Especial	43
В.	Sítios de Importância Comunitária	45

# ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 2. Profundidade da Zona Económica Exclusiva nas diferentes subáreas (Fonte: EMEPC, 2014)	16
Tabela 3. Profundidade da plataforma continental estendida e da área marítima portuguesa (Fonte: EMEPC,	
Tabela 4. Quadro de Referência Estratégico da AAE do Plano de Situação	19
Tabela 5. Articulação entre as Questões Ambientais e de Sustentabilidade relevantes para o Plano de Si definidos pela legislação em vigor	-
Tabela 6. Relação entre os FCD e os elementos de base estratégica.	22
Tabela 7. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Estado ambiental"	23
Tabela 8. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Desenvolvimento e crescimento azul"	2 4
Tabela 9. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Riscos e alterações climáticas"	25
Tabela 10. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Defesa e vigilância".	25
Tabela 11. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica"	26
Tabela 12. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Cooperação"	27
Tabela 13. Cenário de tendências de utilização privativa do espaço marítimo nas subdivisões Continei Madeira e plataforma continental estendida	
Tabela 14. Principais serviços dos ecossistemas marinhos (Fonte: UNEP, 2006).	32
Tabela 15. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para ( do espaço marítimo nacional.	
Tabela 16. Agrupamentos de atividades marítimas consideradas na Consta Satélite do Mar (Fonte: INE, 201	6) 40
Tabela 17. Medidas concretizadas no âmbito do SIMPLEX+2016 (Fonte: Balanço SIMPLEX+2016)	43
Tabela 18. Medidas propostas no âmbito do SIMPLEX+2017 (Fonte: Programa SIMPLEX+2017)	44
Tabela 19. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescin para a totalidade do espaço marítimo nacional	
Tabela 20. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climátion totalidade do espaço marítimo nacional	=
Tabela 21. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para do espaço marítimo nacional	
Tabela 22. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade tecnológica", para a totalidade do espaço marítimo nacional	
Tabela 23. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a to espaço marítimo nacional	
Tabela 24. Síntese da avaliação estratégica para a totalidade do espaço marítimo nacional	64
Tabela 25. Áreas Marinhas Protegidas da subdivisão do Continente integradas na Rede Nacional de Áreas	•
Tahela 76 AMP da suhdivisão do Continente indicada no PMe	70

Tabela 27. Áreas marinhas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 da subdivisão do Continente
Tabela 28. Pressões e respetivos raios de influência, em função das atividades
Tabela 29. Interação entre a pressão e os valores da Rede Natura 2000 no meio marinho (adaptado de N2K, 2017: http://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/marine/index_en.htm)
Tabela 30. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a subdivisão Continente
Tabela 31. Dinâmica socioeconómica histórica e das tendências futuras para a subdivisão do Continente (Fonte:
Tabela 32. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul", para a subdivisão Continente
Tabela 33. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para a subdivisão Continente
Tabela 34. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para a subdivisão Continente
Tabela 35. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica", para a subdivisão Continente91
Tabela 36. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a subdivisão Continente93
Tabela 37. Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão Continente
Tabela 38. Rede Regional de áreas marinhas com estatuto de proteção
Tabela 39. Áreas Marinhas Protegidas e Reservas Naturais Marinhas que fazem parte do Parque Marinho dos Açores. 102
Tabela 40. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a subdivisão Açores
Tabela 41. Componentes da economia do mar na subdivisão Açores (Fonte: SRRN, 2014)103
Tabela 42. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul", para a subdivisão Açores
Tabela 43. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para a subdivisão Açores
Tabela 44. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para a subdivisão Açores
Tabela 45. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica", para a subdivisão Açores
Tabela 46. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a subdivisão Açores112
Tabela 47. Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão Açores
Tabela 48. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a subdivisão Madeira119

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

Tabela 49. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul" para a subdivisão Madeira
Tabela 50. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para e subdivisão Madeira
Tabela 51. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para e subdivisão Madeira
Tabela 52. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica tecnológica", para a subdivisão Madeira129
Tabela 53. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a subdivisão Madeira
Tabela 54. Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão Madeira
Tabela 55. Áreas designadas da subdivisão da plataforma continental estendida
Tabela 56. AMP da subdivisão da plataforma continental estendida indicadas no PMe
Tabela 57. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a subdivisão plataforma continental estendida
Tabela 58. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul" para a subdivisão plataforma continental estendida
Tabela 59. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para e subdivisão plataforma continental estendida14
Tabela 60. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para e subdivisão plataforma continental estendida142
Tabela 61. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica tecnológica", para a subdivisão plataforma continental estendida142
Tabela 62. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a subdivisão plataforma continental estendida
Tabela 63. Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão plataforma continental estendida14.
Tabela 64. Medidas para a prevenção e potenciação dos efeitos resultantes da implementação do Plano de Situação sua articulação com os FCD
Tabela 65. Indicadores selecionados para a avaliação da execução das medidas e respetiva articulação com e referencial e as questões estratégicas
Tabela 66. Quadro de Governança para a ação do Plano de Situação
Tabela 67. Análise comparativa das Questões Estratégicas e Fatores Críticos para a Decisão identificados na iniciativas internacionais de AAE aplicada ao OEM173
Tabela 68. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégico e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (âmbito internacional, regional e comunitário)
Tabela 69. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégico e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (âmbito nacional)
Tabela 70. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégic e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (subdivisão do Continente)

xii

### Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (subdivisão dos Açores).	-
Tabela 72. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estraté e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (subdivisão da Madeira)	-
Tabela 73. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estraté e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (subdivisão da plataforma continental além das 200 mn)	-
Tabela 74. Síntese dos objetivos de conservação e respetivos valores naturais dos SIC com área marinha	. 2 2 1
Tabela 75. Síntese dos objetivos de conservação e respetivos valores naturais das ZPE com área marinha	. 2 2 4
Tabela 76. Descrição das pressões e impactes associados à aquicultura	.243
Tabela 77. Descrição das pressões e impactes associados à biotecnologia marinha	.244
Tabela 78. Descrição das pressões e impactes associados à exploração de minerais metálicos	. 2 4 4
Tabela 79. Descrição das pressões e impactes associados à extração de recursos não metálicos	.246
Tabela 80. Descrição das pressões e impactes associados à exploração de recursos energéticos fósseis	. 248
Tabela 81. Descrição das pressões e impactes associados à instalação e exploração de energias renováveis (eóli ondas)	
Tabela 82. Descrição das pressões e impactes associados à instalação de cabos, ductos e emissários submarinos	.250
Tabela 83. Descrição das pressões e impactes associados às plataformas multiusos.	.251
Tabela 84. Descrição das pressões e impactes associados à investigação científica.	.252
Tabela 85. Descrição das pressões e impactes associados ao recreio, desporto e turismo	.252
Tabela 86. Descrição das pressões e impactes associados ao património cultural marinho.	.253
Tabela 87. Descrição das pressões e impactes associados à imersão de dragados	.253
Tabela 88. Descrição das pressões e impactes associados ao afundamento de estruturas e instalação de rec artificiais.	
Tabela 89. Descrição das pressões e impactes associados ao armazenamento geológico de carbono	.255
Tabela 90. Descrição das pressões e impactes associados ao património natural marinho	.256
Tabela 91. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Litoral Norte.	.279
Tabela 92. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Ria de Aveiro	.281
Tabela 93. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Dunas de Mira, Gândara e Gafan	
Tabela 94. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Peniche/ Santa Cruz	. 284
Tabela 95. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Sintra/ Cascais	.286
Tabela 96. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Arrábida/ Espichel	.288
Tabela 97. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Estuário do Sado	.289
Tabela 98. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Costa Sudoeste	.290
Tabela 99. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Banco de Gorringe	.292
Tabela 100. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da 7PE Estuários dos rios Minho e Coura.	293

xiii

### Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

Tabela 101. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Ria de Aveiro294
Tabela 102. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Aveiro/ Nazaré295
Tabela 103. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Ilha das Berlengas298
Tabela 104. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Cabo Raso299
Tabela 105. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Cabo Espichel
Tabela 106. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Lagoa de Santo André
Tabela 107. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Lagoa da Sancha
Tabela 108. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Costa Sudoeste
Tabela 109. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Leixão da Gaivota
Tabela 110. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Ria Formosa307
Tabela 111. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Litoral Norte309
Tabela 112. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Aveiro/ Nazaré311
Tabela 113. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Peniche/ Santa Cruz313
Tabela 114. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Sintra / Cascais316
Tabela 115. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Arrábida/ Espichel318
Tabela 116. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Costa Sudoeste319
Tabela 117. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Estuários dos rios Minho
e Coura
Tabela 118. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Ria de Aveiro323
Tabela 119. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Aveiro/Nazaré325
Tabela 120. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Ilha das Berlengas328
Tabela 121. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Cabo Raso
Tabela 122. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Cabo Espichel331
Tabela 123. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Lagoa de Santo André.
Tabela 124. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Lagoa da Sancha335
Tabela 125. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Costa Sudoeste337
Tabela 126. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Leixão da Gaivota339
Tabela 127. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Ria Formosa341
Tabela 128. Levantamento dos fatores de ameaça e das orientações de gestão específicas para o meio marinho das
Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e Zona de Proteção Especial (ZEC) no respetivos Plano de Ordenamento e Gestão
Tabela 129. Levantamento dos fatores de ameaça e das orientações de gestão específicas para o meio marinho dos Sítios de Importância Comunitária

xiv

# ÍNDICE DE FIGURAS

Figura I. Ambito geografico da Avaliação Ambiental Estrategica do Plano de Situação.
Figura 2. Procedimento de Avaliação Ambiental definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Adaptado do Partidário, 2007)
Figura 3. Unidades funcionais do Plano de Situação
Figura 4. Fatores Críticos de Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE (Adaptado de Partidário 2007).
Figura 5. EBSA indicadas por Portugal à CBD. À esquerda: arquipélago submarino Great Meteor; à direita: EBS/ Madeira-Tore. Fonte: Relatório de Caracterização do Plano de Situação
Figura 6. Evolução da qualidade das águas balneares costeiras e de transição (Fonte: REA, 2016)
Figura 7. Percentagem de áreas protegidas em meio marinho por subdivisão (Continente, Açores e Madeira) e po zona marítima (Mar Territorial, Zona Económica Exclusiva e Plataforma Continental Estendida) (Fonte: WWF, 2017) 36
Figura 8. Estado químico das massas de águas costeiras e de transição reportado à Comissão Europeia no âmbito do Diretiva Quadro da Água, 2.º ciclo de planeamento 2015-2021 (Fonte: conjunto de dados geográfico SNIAmb, 2018) 67
Figura 9. Estado e potencial ecológico das massas de águas costeiras e de transição reportadas à Comissão Europeio no âmbito da Diretiva Quadro da Água, 2.º ciclo de planeamento 2015-2021 (Fonte: conjunto de dados geográfico SNIAmb, 2018).
Figura 10. AMP integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (Fonte dos dados geográficos: ICNF, 2015)68
Figura 11. AMP Madeira-Tore69
Figura 12. ZPE e SIC com área marinha (Fonte dos dados geográficos: ICNF, 2015)71
Figura 13. Matriz de avaliação da significância do impacte
Figura 14. Evolução do número de águas balneares classificadas na Região Autónoma dos Açores (2011-2017) (Fonte http://www.azores.gov.pt/Gra/SRMCTMAR/conteudos/livres/Qualidade+das+águas+balneares.htm)100
Figura 15. Quadro de governança do Plano de Situação
Figura 16. Incidência territorial da análise comparativa dos exemplos internacionais de AAE aplicada ao ordenamento do espaço marítimo. Fonte: UA (2017)
Figura 17. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar os SIC Litoral Norte, Ric de Aveiro e Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a)257
Figura 18. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar os SIC Peniche/Santo Cruz, Sintra/Cascais, Arrábida/Espichel e Estuário do Sado (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a)258
Figura 19. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar o SIC Costa Sudoesto (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a)259
Figura 20. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afeta os SIC Litoral Norte, Ria de Aveiro e Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018 ICNF,2018a)26
Figura 21. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afeta os SIC Peniche/Santa Cruz, Sintra/Cascais, Arrábida/Espichel e Estuário do Sado (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018

xv

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

Figura 22. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar os SIC Costa Sudoeste (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a)
Figura 23. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar os SIC Litoral Norte, Ria de Aveiro e Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a)
Figura 24. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas que afetam os SIC Peniche/Santa Cruz, Sintra/Cascais, Arrábida/Espichel e Estuário do Sado (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a)264
Figura 25. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar o SIC Costa Sudoeste (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a)265
Figura 26. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas, substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar o SIC Banco de Gorringe (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018)
Figura 27. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar as ZPE Estuário dos rios Minho e Coura e Ria de Aveiro (Fonte: ESR1,2018)
Figura 28. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar as ZPE Aveiro / Nazaré, Ilhas Berlengas e Cabo Raso (Fonte: ESRI,2018)268
Figura 29. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar as ZPE Cabo Espichel, Lagoa de Santo André, Lagoa da Sancha, Costa Sudoeste e Leixão da Gaivota (Fonte: ESR1,2018)269
Figura 30. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar a ZPE Ria Formosa (Fonte: ESRI,2018)
Figura 31. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar as ZPE Estuário dos rios Minho e Coura e Ria de Aveiro (Fonte: ESRI,2018)
Figura 32. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar as ZPE Aveiro/ Nazaré, Ilhas Berlengas e Cabo Raso (Fonte: ESRI,2018)
Figura 33. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar as ZPE Cabo Espichel, Lagoa de Santo André, Lagoa da Sancha, Costa Sudoeste e Leixão da Gaivota (Fonte: ESR1,2018). 273
Figura 34. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar a ZPE Ria Formosa (Fonte: ESRI,2018)
Figura 35. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar as ZPE Estuário dos rios Minho e Coura e Ria de Aveiro (Fonte: ESRI,2018)275
Figura 36. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar as ZPE Aveiro / Nazaré, Ilhas Berlengas e Cabo Raso (Fonte: ESRI,2018)
Figura 37. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar as ZPE Cabo Espichel, Lagoa de Santo André, Lagoa da Sancha, Costa Sudoeste e Leixão da Gaivota (Fonte: ESR1,2018)277
Figura 38. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar a ZPE Ria Formosa (Fonte: ESRI,2018)

xvi

# ÍNDICE DE GRÁFICOS

l. Peso (%) do VAB e do emprego de alguns ramos de economia relativamente à economia portuguesa, n o de 2010-2013 (Fonte: INE, 2016)4
2. Peso (%) do VAB e emprego da Conta Satélite do Mar por agrupamento de atividade, no período 2010-201 INE, 2016)
3. Número de incidentes reportados e intervencionados no período 2010-2017 no espaço marítimo naciona Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção do Combate à Poluição do Mar, 2017)
4. Número de incidentes reportados e intervencionados no período 2010-2017 na subdivisão Continent Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção do Combate à Poluição do Mar, 2017)
5. Número de incidentes reportados e intervencionados no período 2010-2017 na subdivisão Açores (Fonte o-Geral da Autoridade Marítima, Direção do Combate à Poluição do Mar, 2017)
6. Número de incidentes reportados e intervencionados no período 2010-2017 na subdivisão Madeira (Fonte 3-Geral da Autoridade Marítima, Direção do Combate à Poluição do Mar, 2017)

# **ACRÓNIMOS**

A3ES Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior

AAE Avaliação Ambiental Estratégica

AC Alterações Climáticas

ACIF-CCIM Associação Comercial e Industrial do Funchal - Câmara do Comércio e Indústria da Madeira

AMN Autoridade Marítima Nacional

AMN Autoridade Marítima Nacional- Comando da Zona Marítima dos Açores

AMP Áreas Marinhas Protegidas

APA Agência Portuguesa do Ambiente

APRAM Administração de Portos da Região Autónoma da Madeira

AREAM Agência Regional da Energia e Ambiente da Região Autónoma da Madeira

AUV Autonomous underwater vehicle

BEA Bom Estado Ambiental

CCDR Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CDB Convenção sobre a Diversidade Biológica

CGPM Comando Geral da Polícia Marítima

CIAM Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar

CISE Common Information Sharing Environment

CNANS Centro Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática

CNCM Centro Nacional Coordenador Marítimo

CNUDM Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

CO<sub>2</sub> Dióxido de Carbono

COI Comissão Oceanográfica Intersectorial

COP Conferência das Partes
CSM Conta Satélite do Mar

CTM Ciência e Tecnologia do Mar

CZMA Comando de Zona Marítima dos Açores

DGAM Direção-Geral da Autoridade Marítima

DGEEC Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

DGEG Direção-Geral de Energia e Geologia

DGPC Direção Geral do Património Cultural

DGPE Direção-Geral de Política Externa

DGPM Direção-Geral da Política do Mar

DGRM Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

DOP Departamento de Oceanografia e Pescas

### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

DQA Diretiva Quadro da Água

DQEM Diretiva Quadro da Estratégia Marinha

DRA Direção Regional do Ambiente
DRA Direção Regional do Ambiente

DRAE Direção Regional dos Assuntos Europeus

DRAECE Direção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa

DRAM Direção Regional dos Assuntos do Mar

DRC Direção Regional da Cultura
DRC Direção Regional de Cultura
DRC Direção Regional da Cultura

DRCT Direção Regional da Ciência e Tecnologia

DRD Direção Regional do Desporto

DRET Direção Regional da Economia e Transportes

DRJD Direção Regional de Juventude e Desporto

DROTA Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente

DRP Direção Regional das Pescas
DRT Direção Regional do Turismo
DRT Direção Regional do Turismo

DRT Direção Regional dos Transportes

EBSA Ecological, Biological Significant Areas, Áreas Marinhas Ecológica e Biologicamente Significativas

EM Espaço Marítimo

EMEPC Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental

EMSA European Maritime Safety Agency, Agência Europeia da Segurança Marítima

ENAAC Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas

ENCNB Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade

ENM Estratégia Nacional para o Mar ETC Equivalente a Tempo Completo

FAP Força Aérea Portuguesa

FCD Fatores Críticos para a Decisão

FCT Fundação para a Ciência e Tecnologia

FEAMP Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas

FEDER Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

FRCT Fundo Regional da Ciência e Tecnologia

FSE Fundo Social Europeu

GAMA Gabinete de Investigação de Acidentes Marítimos e da Autoridade para a Meteorologia Aeronáutica

GNR Guarda Nacional Republicana

GTL Grupo de Trabalho Litoral

### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

GTS Grupo de Trabalho Sedimentos

H2020 Horizonte 2020

I&D Investigação e Desenvolvimento

ICCAT International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas

ICES International Council for the Exploration of the Sea
ICNF Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
IFCN Instituto das Florestas e Conservação da Natureza

IH Instituto Hidrográfico

IMT Instituto da Mobilidade e dos Transportes

INE Instituto Nacional de Estatística

IPCC Intergovernmental Panel on Climate Change

IPMA Instituto do Mar e da Atmosfera

ISA International Seabed Authority, Autoridade Internacional dos Fundos do Mar

IUCN União Internacional para a Conservação da Natureza

LBOGEM Lei de Bases de Política de Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional

MARPOL Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios

mn Milhas náuticas

MRSC Maritime Rescue Sub-Centre, Sub-Centro de Coordenação de Busca e Salvamento Marítimo do

**Funchal** 

MT Mar Territorial

NATO North Atlantic Treaty Organization

NEAFC North-East Atlantic Fisheries Commission, Comissão das Pescas do Atlântico Nordeste

OEM Ordenamento do Espaço Marítimo OOM Observatório Oceânico da Madeira

OSPAR Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste

PA Plano de Afetação

PA Administração da Portos dos Açores, SA

PCP Política Comum das Pescas

PEIS Programmatic Environmental Impact Statement

PGRH Plano de Gestão da Região Hidrográfica

PJ Polícia Judiciária

PMA Parque Marinho dos Açores

PMe Programa de Medidas da DQEM

PMI Política Marítima Integrada

PNAC Política Nacional para as Alterações Climáticas

PNI Parques Naturais de Ilha
POC Programa da Orla Costeira

POEM Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo

### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

POEMA Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo dos Açores

POLREPS Removal Response Reporting - United States Environmental Protection Agency

POOC Plano de Ordenamento da Orla Costeira

POSEUR Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos

PSOEM Plano Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo

PSRN2000 Plano Setorial da Rede Natura 2000

QAS Questões Ambientais e de Sustentabilidade

QE Questões Estratégicas

QRE Quadro de Referência Estratégico

RAA Região Autónoma dos Açores

RAM Região Autónoma da Madeira

REA Relatório Estado do Ambiente

RMS Rendimento Máximo Sustentável

SEF Serviço Estrangeiros e Fronteiras

SIC Sítios de Importância Comunitária

SIG- Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação

**PSOEM** 

SNIRH Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos

SRPCBA Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores

TAC Total Admissível de Captura

TUPEM Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo

UA Universidade de Aveiro

UE União Europeia

UNESCO Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

VAB Valor Acrescentado Bruto

ZEC Zona Especial de Conservação

ZEE Zona Económica Exclusiva
ZPE Zona de Proteção Especial

# SUMÁRIO EXECUTIVO

- 2 O Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, doravante designado Plano de Situação,
- 3 "(...) representa e identifica a distribuição espacial e temporal dos usos e das atividades existentes e
- 4 potenciais, procedendo também à identificação dos valores naturais e culturais com relevância estratégica
- 5 para a sustentabilidade ambiental e a solidariedade intergeracional (...)" (Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º
- 6 38/2015, de 12 de março).
- 7 O Plano de Situação encontra-se sujeito a um processo de avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei
- 8 n.º 232/2007, de 15 de junho<sup>1</sup>, que estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de
- 9 determinados planos e programas no ambiente. Na Região Autónoma dos Açores o enquadramento legal
- deste processo encontra-se estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.
- 11 A Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) assume relevante importância, já que incorpora valores ambientais e
- 12 de sustentabilidade que vão ao encontro de soluções sustentáveis e que permitem reduzir os efeitos
- 13 negativos sobre o ambiente que decorrem da execução do plano. Além disso, a integração da dimensão
- 14 ambiental e da sustentabilidade, enquanto matéria relevante para o planeamento e para a decisão
- estratégica, contribui para o aumento da eficácia dos processos estratégicos e, consequentemente, dos seus
- 16 resultados.
- O presente documento constitui o **Relatório Ambiental 2.-ª versão para consulta pública** da Avaliação
- 18 Ambiental Estratégica relativa à elaboração do Plano de Situação. A sua estrutura e conteúdos tiveram por
- 19 base a metodologia apresentada no presente relatório e a discussão entre a equipa da AAE, a Direção Geral
- 20 de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), a Direção Regional do Ordenamento do
- 21 Território e Ambiente (DROTA) da região autónoma da Madeira (RAM) e a Direção Regional dos Assuntos do
- 22 Mar (DRAM) da região autónoma dos Açores (RAA).
- 23 No âmbito do Plano de Situação, e consecutivamente na AAE, foram adotadas as subdivisões estabelecidas
- 24 na Diretiva-Quadro Estratégia Marinha (DQEM)<sup>2</sup>, a saber: Subdivisão do Continente, Subdivisão dos Açores,
- 25 Subdivisão da Madeira e Subdivisão da plataforma continental estendida.
- Assim, o Relatório Ambiental, que agora se apresenta, está dividido em três partes e dez capítulos. A primeira
- parte é comum às quatro subdivisões e é constituída pelos seguintes capítulos:
- 28 · Capítulo 1. Introdução
- 29 Capítulo 2. Objetivos e Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica
- 30 · Capítulo 3. Objeto de Avaliação
- 31 · Capítulo 4. Fatores Críticos para a Decisão e Cenário

¹ alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Diretiva 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, transposta para o direito interno pelo Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro, na sua atual redação.

### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

- 32 A segunda parte do documento foca-se na análise e avaliação estratégica, propriamente dita, e é constituída
- 33 por cinco capítulos, um capítulo inicial que incide sobre os aspetos comuns às quatro subdivisões e os
- restantes capítulos são específicos para cada subdivisão:
- 35 Capítulo 5. Análise e Avaliação Estratégica Comum às quatro subdivisões
- 36 Capítulo 6. Análise e avaliação estratégica Subdivisão Continente
- 37 · Capítulo 7. Análise e avaliação estratégica Subdivisão Açores<sup>3</sup>
- 38 · Capítulo 8. Análise e avaliação estratégica Subdivisão Madeira
- 39 · Capítulo 9. Análise e avaliação estratégica Subdivisão plataforma continental estendida
- 40 A terceira parte é comum para as quatro subdivisões, sendo constituída pelo seguinte capítulo:
- 41 Capítulo 10. Diretrizes de monitorização e governança

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Aguarda o desenvolvimento pela Direção Regional dos Assuntos do Mar do ordenamento da zona do espaço marítimo nacional adjacente ao arquipélago dos Açores.

# PARTE 1 ENQUADRAMENTO

# 1 INTRODUÇÃO

42

43

54

55

56

57 58

59

60

61 62

63

64

65 66

67

68

69

70

### 1.1 ENQUADRAMENTO

- A Diretiva Comunitária sobre Avaliação Ambiental Estratégica (Diretiva AAE)<sup>4</sup>, transposta para o direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho<sup>5</sup> e para a ordem jurídica regional dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, requer que os Estados Membros avaliem os efeitos no ambiente de determinados planos e programas, mais concretamente de todos os tipos de programas nos domínios da agricultura, florestas, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão de recursos hídricos, telecomunicações, turismo, planeamento regional e urbano ou ordenamento do território, e que enquadrem a aprovação de projetos listados nos Anexos I e II da Diretiva.
- Paralelamente, a Diretiva que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo (Diretiva OEM)<sup>6</sup>, refere que sempre que os planos de ordenamento do espaço marítimo possam ter um impacto significativo no ambiente estão sujeitos à Diretiva AAE.
  - O Plano de Situação do Ordenamento do Espaço Marítimo Nacional, que se encontra sujeito a avaliação ambiental nos termos do Despacho n.º 11494/2015, de 14 de outubro, pretende identificar a distribuição espacial e temporal dos usos e das atividades existentes e potenciais, a serem desenvolvidos ao abrigo de um título de utilização privativa, assim como proceder também à identificação dos valores naturais e culturais com relevância estratégica para a sustentabilidade ambiental e a solidariedade intergeracional.

### A elaboração do Plano de Situação é cometida:

- À Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), na zona do espaço marítimo nacional compreendida entre a linha de base e o limite exterior da plataforma continental para além das 200 mn, com exceção das zonas do espaço marítimo nacional adjacentes aos arquipélagos da Madeira e dos Açores compreendidas entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 mn;
- À Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente (DROTA), da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Governo Regional da Madeira, na zona do espaço marítimo nacional adjacente ao arquipélago da Madeira compreendida entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 mn;
- À Direção Regional dos Assuntos do Mar (DRAM), da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia do Governo Regional dos Açores, na zona do espaço marítimo nacional adjacente ao arquipélago dos

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Diretiva 2014/89/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho.

Açores, compreendida entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 mn.

Assim, o processo de Avaliação Ambiental, desenvolvido em estreita articulação com a elaboração do Plano de Situação, incide sobre todo o espaço marítimo nacional (Figura 1), sob a coordenação da DGRM, tendo em conta as devidas especificidades regionais, asseguradas pelos organismos das regiões autónomas da Madeira e Açores, a DROTA e da DRAM, respetivamente. De salientar ainda que a Região Autónoma dos Açores possui enquadramento legal próprio<sup>7</sup>, a ser tido em conta no presente processo de avaliação.

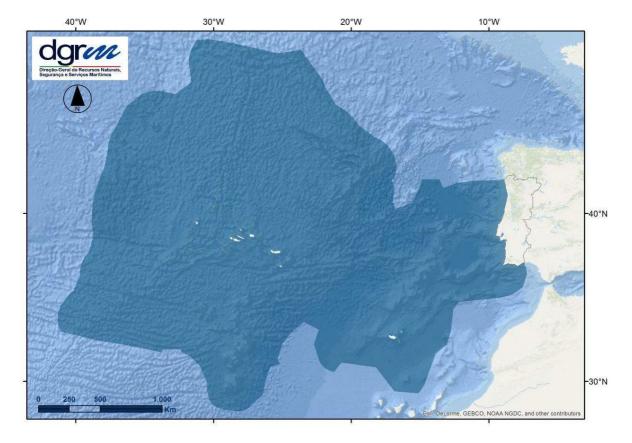


Figura 1. Âmbito geográfico da Avaliação Ambiental Estratégica do Plano de Situação.

O ordenamento do espaço marítimo nacional relaciona-se em larga medida com a implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM), considerando que a DQEM e a Diretiva OEM pretendem garantir o bom estado ambiental do meio marinho. Por essa razão, utilizaram-se as subdivisões das Estratégias Marinhas portuguesas da DQEM como unidades administrativas de ordenamento de espaço marítimo nacional, facilitando assim a coordenação de todo o processo entre o governo central e os governos regionais.

Assim, as zonas marítimas adjacentes ao Continente e aos dois arquipélagos são referidas como subdivisão do Continente, subdivisão dos Açores e subdivisão da Madeira. Da mesma forma, a zona do espaço marítimo da plataforma continental exterior às 200 milhas náuticas (mn) é referida como subdivisão da plataforma continental estendida.

.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro

- Com este processo de avaliação ambiental pretende-se identificar os potenciais efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação, com o objetivo geral de auxiliar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos das estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável, prevendo a consulta às partes interessadas.
- Assim, a AAE pretende contribuir ativamente para o processo de decisão, facultando uma avaliação focada, sistematizada e transparente. De ressalvar que a presente AAE alinha-se com as orientações internacionais no que diz respeito ao ordenamento do espaço marítimo (OEM), adotando uma visão holística, integrada e tem uma abordagem ecossistémica (*ecosystem-based approach*).

### 1.2 ANTECEDENTES

A utilização do espaço marítimo tem vindo a acentuar-se cada vez mais. O rápido crescimento populacional e a aceleração de consumo (que originam maiores necessidades de alimento e de outros bens, energia e, consequentemente, de comércio marítimo) associados às limitações de espaço em terra, por um lado, e ao desenvolvimento tecnológico e científico, por outro, levam a que as zonas costeiras e marítimas sejam cada vez mais objeto de procura para a fixação de atividades económicas e extração de recursos.

Quer pela afirmação de setores tradicionais como a pesca, quer pelo crescente desenvolvimento de novos setores de atividade como, por exemplo, a produção de energia *offshore*, a biotecnologia ou o turismo, os usos e atividades tendem a tornar-se concorrentes. Sendo os recursos marinhos, assim como o espaço marítimo, limitados, e dado que tanto usos como atividades têm impactes ambientais sobre o meio marinho, mais ou menos significativos, o ordenamento do espaço marítimo torna-se uma ferramenta fundamental para a política do mar, criando um quadro de arbitragem entre as atividades e usos concorrentes, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável do espaço marinho com a perspetiva de minimizar os impactes antropogénicos no meio marinho e contribuir para o bom estado ambiental do mesmo.

Neste contexto, um conjunto de iniciativas foram levadas a cabo por Portugal no sentido de dar resposta quer às orientações internacionais quer na sua afirmação como país essencialmente marítimo:

- Em 2006 foi aprovada a primeira Estratégia Nacional para o Mar (ENM 2006-2016)<sup>8</sup>, a qual, alicerçada numa abordagem integrada das várias políticas nacionais, já remetia para a necessidade de ordenamento espacial das atividades marítimas.
- Em 2008 foi determinada a elaboração do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM)<sup>9</sup>, que tinha como objetivo, entre outros, efetuar o levantamento de todas as atividades que se desenvolviam nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas atividades. No entanto, o exercício efetuado, e divulgado através do Despacho n.º 14 449/2012, de 8 de novembro, incidiu apenas na área marítima adjacente ao Continente. O POEM foi sujeito a avaliação ambiental e, não obstante nunca se ter consubstanciado num instrumento jurídico vinculativo, constitui-se, até à aprovação do Plano de Situação, como a situação de referência para o ordenamento do espaço

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de dezembro

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> Por Despacho da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar - Despacho n.º 32277/2008, de 18 de dezembro

- marítimo nacional e para a atribuição de novos títulos de utilização privativa<sup>10</sup>. O Governo Regional dos Açores iniciou um processo idêntico de ordenamento do espaço marítimo adjacente ao arquipélago, o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo dos Açores (POEMA), que também não assumiu a forma de instrumento legal.
- Em 2013 a ENM 2006-2016 foi revista e atualizada num novo documento, a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 (ENM 2013-2020), onde Portugal assume como modelo de desenvolvimento o "Crescimento Azul", entendido numa perspetiva fundamentalmente intersetorial, baseada no conhecimento e na inovação em todas as atividades e usos que incidem, direta e indiretamente, sobre o mar, e que promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável.
- Em 2014 tem início o estabelecimento do Regime Jurídico do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional, com a publicação da Lei de Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional (LBOGEM)<sup>11</sup>, que visa assegurar uma adequada organização e utilização do espaço marítimo nacional, na perspetiva da sua valorização e salvaguarda, tendo como finalidade contribuir para o desenvolvimento sustentável do país.
- Em 2015 é publicada legislação complementar, o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que se constitui como um desenvolvimento à LBOGEM e transpõe, para ordem jurídica nacional, a Diretiva OEM, a qual estabelece que todos os países da União Europeia têm, por incumbência, estabelecer e aplicar o seu plano de OEM até ao ano 2021.
- Portugal, em matéria de ordenamento do espaço marítimo, concretiza assim, através da elaboração do Plano de Situação, as suas obrigações como Estado Membro da União Europeia, alinhando-se com a Estratégia Europa 2020, onde o "Crescimento Azul" é o contributo da Política Marítima Integrada (PMI)<sup>12</sup> para a realização dos objetivos da referida estratégia para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

\_

 $<sup>^{10}</sup>$  Nos termos do n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Lei n.º 17/2014, de 10 de abril.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Uma política marítima integrada para a União Europeia. COM(2007) 575 final.

# 2 OBJETIVOS E METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

- A AAE, ao ser um instrumento de avaliação estratégica dos potenciais efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação, tem como objetivo geral auxiliar a integração ambiental e avaliar as oportunidades e riscos decorrentes das estratégias de ação no quadro de um desenvolvimento sustentável, permitindo, assim, avaliar e comparar opções alternativas de desenvolvimento enquanto estas ainda se encontram em fase de estudo.
- 154 Mais concretamente, a AAE permite:

147

- 155 Apoiar o desenvolvimento das opções do plano, integrando as componentes ambiental, social e económica, através de uma visão mais integrada e abrangente;
- 157 Detetar problemas e oportunidades estratégicas nas opções em análise;
- Constituir um instrumento fundamental para adoção e promoção de princípios e práticas sustentáveis,
   permitindo melhorar a qualidade das decisões atuais e futuras.
- 160 Conforme refere Partidário (2012), através destes objetivos, a AAE pode contribuir para:
- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro
   de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais
   sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- 167 Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;
- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvam todos os agentes relevantes, através
   do diálogo, procurando ter em conta, aquando da tomada de decisões, os pontos de vista relevantes em
   cada matéria.
- 171 Em termos metodológicos, a presente AAE tem como base a metodologia adotada pela Agência Portuguesa
- do Ambiente, bem como a análise das práticas correntes de AAE no âmbito dos processos de OEM
- internacionais (Anexo I), sendo assegurado o cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15
- de junho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, bem como no
- 175 Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/2015, de 30 de julho, e no
- 176 Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro.

- Neste quadro, a abordagem assenta no desenvolvimento de um conjunto de atividades alocadas a quatro componentes fundamentais do processo de AAE (Figura 2):
- Determinar o âmbito da AAE e Fatores Críticos para a Decisão (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho; artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro);
  - Análise e Avaliação Estratégica (artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho; artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro);
  - Consulta Pública e Institucional (artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho; artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro);
  - Proposta de Declaração Ambiental (artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho; artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro).

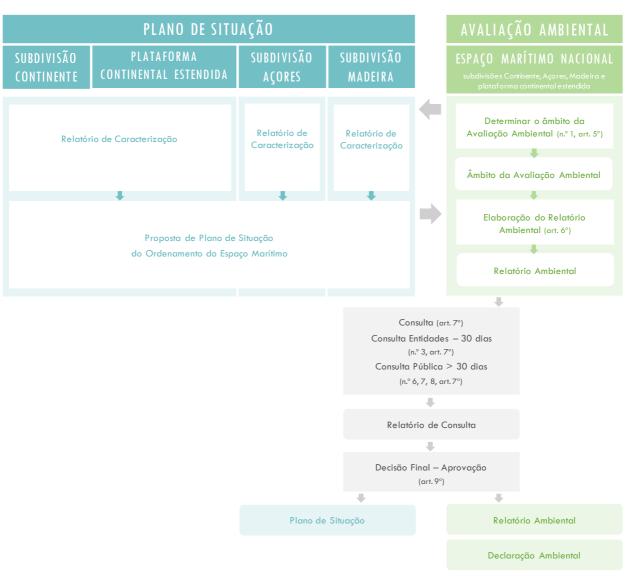


Figura 2. Procedimento de Avaliação Ambiental definido pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (Adaptado de Partidário, 2007).

187 188

189

181

182

183

184

185

Considerando o âmbito de aplicação da AAE, a dimensão do espaço marítimo nacional (aproximadamente de 4 milhões de km²), mas também o facto de que a aplicação deste instrumento da política ambiental ao espaço marítimo não ser ainda usual e, consequentemente, a sua prática ser reduzida, considerou-se fundamental aprofundar a definição dos aspetos metodológicos inerentes à sua elaboração tendo por base uma análise e reflexão das iniciativas europeias e internacionais de aplicação da AAE ao OEM (Anexo I). Por fim, estabeleceu-se o contexto da avaliação e selecionou-se os aspetos fundamentais que estruturam e orientam a análise estratégica, isto é, os Fatores Críticos para a Decisão (FCD). A segunda fase teve como objetivo realizar os estudos técnicos necessários à avaliação de efeitos de natureza estratégica decorrentes da implementação do Plano de Situação e à definição de diretrizes para planeamento, gestão e monitorização.

Deste modo, após determinação do âmbito da AAE, através da definição dos FCD, procedeu-se ao desenvolvimento dos critérios de avaliação, que serviram de suporte à análise e avaliação do Plano de Situação. Para cada um dos FCD foi feito um diagnóstico, tendo em consideração a situação atual e a tendência de evolução, bem como uma avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes da implementação do Plano de Situação, nomeadamente na Rede Natura 2000.

Tendo em conta a sua natureza, esta avaliação incidiu sobre a abordagem e estratégia do Plano de Situação, que se consubstancia em opções de caráter geral, comuns às quatro subdivisões, no modelo de espacialização do Plano de Situação e nas medidas de boas práticas e de compatibilização de usos propostas, independentes para cada subdivisão. Para a subdivisão do Continente, e em resultado das reuniões de concertação com o Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P. e com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., foi desenvolvida uma metodologia específica para a avaliação dos efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação nas áreas da Rede Natura 2000 (ponto 6.1.2).

O Relatório Ambiental foi revisto em função dos resultados da consulta pública e dos pareceres das comissões de coordenação e desenvolvimento regional, satisfazendo os requisitos legais do processo formal AAE. Será então preparada uma proposta de Declaração Ambiental, onde se justifica a forma como as considerações ambientais e os resultados da consulta pública foram integrados e considerados no Plano de Situação, bem como as medidas de controlo previstas.

Foi ainda diligenciado pela DGRM no sentido de se proceder à consulta a Espanha e Marrocos, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 38/2015, de 12 de março e do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de junho, aguardando-se os respetivos pareceres.

Refere-se ainda que, conforme o n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, esta avaliação ambiental não substitui a aplicação do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental dos projetos referentes aos usos e atividades a instalar no espaço marítimo nacional, nos termos do Decreto-lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 152-B/2017, de11 de dezembro, na sua atual redação.

No quadro do referido regime jurídico, estarão sujeitos a avaliação de impacte ambiental os projetos tipificados nos anexos I e II que estejam abrangidos pelos limiares fixados ou, não sendo o caso, os projetos que sejam considerados como suscetível de provocar impacte significativo no ambiente em função da sua dimensão, localização ou natureza tendo por base os critérios estabelecidos no anexo III (análise caso a caso).

### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

De igual modo, quaisquer projetos não diretamente relacionados com a gestão de um sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário (SIC), uma zona especial de conservação (ZEC) ou uma zona de proteção especial (ZPE) e não necessários para essa gestão, mas suscetíveis de afetar essa zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras ações, planos ou projetos, estarão sujeitos a avaliação de incidências ambientais, aquando do pedido de Títulos de Utilização Privativa do Espaço Marítimo (TUPEM) e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

# 3 OBJETO DE AVALIAÇÃO

- Nos termos do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que desenvolve a Lei de Bases da Política de 237 Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional, o Plano de Situação representa e identifica a 238 distribuição espacial e temporal dos usos e das atividades existentes e potenciais, procedendo também à 239 240 identificação dos valores naturais e culturais com relevância estratégica para a sustentabilidade ambiental e a
- 241 solidariedade intergeracional, compreendendo a totalidade do espaço marítimo nacional.
- 242 Neste âmbito, define ainda o referido diploma que usos ou atividades existentes são aqueles que estão a ser
- 243 desenvolvidos ao abrigo de um título de utilização privativa do espaço marítimo nacional, e que, usos e
- 244 atividades potenciais são aqueles que foram identificados como passíveis de ser desenvolvidos nas áreas e ou
- volumes identificados no Plano de Situação, aos quais não foi ainda atribuído qualquer título de utilização 245
- 246 privativa.

- 247 O Plano de Situação, quanto ao seu conteúdo material, é constituído, resumidamente, pelo seguinte:
- 248 A identificação e a distribuição espacial e temporal dos usos e atividades existentes e potenciais;
- 249 A identificação dos programas e planos territoriais que incidam sobre a mesma área ou sobre áreas do 250 Plano de Situação que, pela interdependência estrutural ou funcional dos seus elementos, necessitem
- 251 de uma coordenação integrada de ordenamento;
- 252 Os fundamentos estratégicos, legais, técnicos e científicos das respetivas indicações e determinações;
- 253 A identificação das áreas e ou dos volumes relevantes para a conservação da natureza, biodiversidade e
- 254 serviços de ecossistemas e áreas marinhas protegidas classificadas e os recursos sedimentares com
- 255 potencial interesse;
- 256 A identificação das redes de estruturas e infraestruturas e dos sistemas indispensáveis à defesa 257 nacional, à segurança interna e à proteção civil, sempre que não haja prejuízo para os interesses do Estado;
- 258
- 259 A identificação dos valores correspondentes ao património cultural, material ou imaterial, em meio náutico e subaquático; 260
- 261 A localização de elementos relativos à navegação, ilhas artificiais, instalações e estruturas.
- 262 Quanto ao seu conteúdo documental, o Plano de Situação é constituído pela representação geoespacial do
- 263 ordenamento que estabelece a distribuição espacial e temporal dos valores, dos usos e das atividades
- 264 existentes e potenciais, aos quais estão associadas normas de execução que identificam as restrições de
- 265 utilidade pública, os regimes de salvaguarda e de proteção dos recursos naturais e culturais e as boas práticas
- a observar na utilização e gestão do espaço marítimo nacional. 266
- O Plano de Situação é ainda acompanhado pelo relatório de caraterização da área e ou volume de incidência 267
- 268 do Plano de Situação e pelo relatório e declaração ambiental resultante do processo de avaliação ambiental.

# 3.1 CONTEXTO TERRITORIAL E ÁREA DE ATUAÇÃO

O Plano de Situação, e consequentemente a AAE, incidem sobre a totalidade do espaço marítimo nacional, nos termos do n.º 1 artigo 2.º da LBOGEM, onde é definido que o espaço marítimo nacional estende-se desde as linhas de base até ao limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas, organizando-se geograficamente nas seguintes unidades funcionais (Figura 3):

- Mar territorial e águas interiores marítimas;
- Zona Económica Exclusiva (ZEE);

269

270

271

272273

274

275

276

277278

279

280

281 282 Plataforma Continental, incluindo para além das 200 mn.

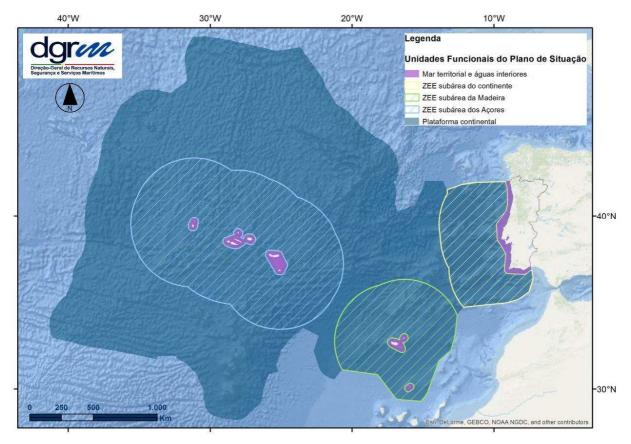


Figura 3. Unidades funcionais do Plano de Situação.

As zonas marítimas nacionais que, no seu conjunto, constituem o espaço marítimo nacional, têm os seus limites estabelecidos na Lei n.º 34/2006, de 28 de julho. De acordo com Bessa (2013) as zonas marítimas nacionais sob soberania ou jurisdição nacional cobrem um total de 3 769 293 km², sendo as suas dimensões apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Dimensão das zonas marítimas nacionais sob soberania ou jurisdição nacional (Fonte: Bessa, 2013)

	ÁREA (km²)					
ZONAS MARÍTIMAS NACIONAIS SOB SOBERANIA OU JURISDIÇÃO NACIONAL	SUBDIVISÃO CONTINENTE	SUBDIVISÃO AÇORES	SUBDIVISÃO MADEIRA	SUBDIVISÃO PLATAFORMA CONTINENTAL ESTENDIDA		
Águas Interiores Marítimas	6 508	6 082	825	-		
Mar Territorial	16 460	23 663	10 834	-		
Zona Económica Exclusiva	287 521	930 687	442 248	-		
Plataforma Continental	287 521	930 687	442 248	2 400 000		

#### 3.1.1 Mar territorial e águas interiores marítimas

Esta unidade funcional compreende o leito, o subsolo, a coluna de água, e o espaço aéreo sobrejacente, até uma largura de 12 mn contadas a partir das linhas de base. O mar territorial português compreende as subáreas adjacentes ao território emerso do Continente e de todas as ilhas que constituem os arquipélagos dos Açores e da Madeira. Neste espaço os Estados costeiros podem exercer poderes de domínio soberano, ainda que limitado nalguns aspetos, designadamente no que respeita ao exercício das jurisdições civil e penal e ao exercício do direito de passagem inofensiva pela navegação internacional (EMEPC, 2014). Constitui a zona marítima onde, de acordo com o Plano de Situação, se prevê num futuro próximo uma crescente procura de espaço para a instalação e desenvolvimento de atividades ligadas à economia do mar. O Plano de Situação antevê que será nesta zona que ocorrerá a grande maioria das atividades sujeitas a emissão de Título de Utilização Privativa de Espaço Marítimo Nacional. Por este motivo, e por ser também neste espaço que se pratica a pequena pesca, que se concentra o tráfego marítimo associado a embarcações de recreio, e que se localizam os corredores de acesso a portos comerciais e de recreio, prevê-se que será também esta zona a mais desafiante quanto à compatibilização de usos.

As águas interiores marítimas correspondem às massas de água que se encontram localizadas entre a linha de base reta e a linha de costa, para fora das embocaduras dos rios e rias (Bessa, 2013).

#### 3.1.2 Zona Económica Exclusiva

A Zona Económica Exclusiva é a zona marítima adjacente ao mar territorial e tem como limite máximo exterior as 200 mn medidas a partir da linha de base. O regime jurídico da ZEE<sup>13</sup> confere ao Estado costeiro direitos de soberania para fins de exploração, aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos e não vivos. A ZEE portuguesa compreende três subáreas, com características distintas: subárea do Continente, subárea da Madeira e subárea dos Açores. A Tabela 2 apresenta as profundidades máxima e média em cada uma destas subáreas.

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM) ratificada por Portugal em 1997 pela Resolução da Assembleia da República n.º 60-B/97

#### Tabela 2. Profundidade da Zona Económica Exclusiva nas diferentes subáreas (Fonte: EMEPC, 2014)

	ZEE SUBÁREA CONTINENTE	ZEE SUBÁREA AÇORES	ZEE SUBÁREA MADEIRA
Profundidade máxima (m)	5 535	5 956	5 550
Profundidade média (m)	3 527	3 056	4 128

#### 3.1.3 Plataforma Continental

A plataforma continental compreende o leito e o subsolo das águas marinhas que se estendem além do mar territorial até às 200 mn medidas a partir das linhas de base, podendo ser estendida até ao limite máximo de 350 mn. Tendo Portugal submetido o seu pedido de extensão de plataforma continental para além das 200 mn, no ano 2009, à Comissão de Limites da Plataforma Continental das Nações Unidas, aguarda as recomendações quanto ao estabelecimento dos limites externos da mesma.

Como referido anteriormente, a AAE aborda o espaço marítimo considerando as subdivisões da DQEM e, portanto, todo o espaço vertical marinho destas subdivisões (coluna de água e plataforma continental). Seguindo a abordagem conceptual do Plano de Situação, e tendo em conta a abordagem espacial da DQEM a área da plataforma continental estendida é considerada uma subdivisão, referindo-se apenas ao solo e subsolo marinho, à luz da Convenção das Nações Unidas para o Direito do Mar (CNUDM).

De acordo com a CNUDM, os Estados costeiros exercem direitos soberanos e de jurisdição (quer na plataforma continental compreendida até ao limite da ZEE quer na plataforma continental para além das 200 mn) para a prospeção e exploração de recursos naturais dos fundos marinhos (solo e subsolo), bem como para a realização de atividades com impacto direto no fundo marinho. A Tabela 3 apresenta as profundidades máxima e média na plataforma continental estendida e na área marítima portuguesa.

Tabela 3. Profundidade da plataforma continental estendida e da área marítima portuguesa (Fonte: EMEPC, 2014)

	PLATAFORMA CONTINENTAL ESTENDIDA	ÁREA MARÍTIMA TOTAL
Profundidade máxima (m)	5 998	5 998
Profundidade média (m)	3 733	3 587

### 3.2 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O Plano de Situação tem como visão:

"Um instrumento de desenvolvimento económico, social e ambiental, gestão espacial, de consolidação jurídica e de afirmação geopolítica de Portugal na bacia do Atlântico."

329 O Plano de Situação segue ainda os seguintes princípios: 330 Abordagem ecossistémica; 331 Gestão adaptativa; 332 Gestão integrada; Abordagem precaucional; 333 Subsidiariedade; 334 335 Promoção da colaboração para uma governança responsável dos oceanos; Valorização e fomento das atividades económicas; 336 Cooperação e coordenação regional e transfronteiriça; 337 Participação e simplicidade de perceção. 338 339 Tem como **objetivos**: 340 341 Contribuir para a valorização do mar na economia nacional, promovendo a exploração sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas, garantindo a salvaguarda do 342 343 património natural e cultural do oceano; Contribuir para a coesão nacional, reforçando a dimensão arquipelágica de Portugal e o papel do seu 344 345 mar interterritorial; 346 Contribuir, através do ordenamento do espaço marítimo nacional, para o ordenamento da bacia do Atlântico; 347 348 Contribuir para o reforço da posição geopolítica e geoestratégica de Portugal na bacia do Atlântico como 349 maior estado costeiro da União Europeia; Garantir a segurança jurídica e a transparência de procedimentos na atribuição de títulos de utilização 350 privativa do espaço marítimo nacional; 351 Assegurar a manutenção do bom estado ambiental das águas marinhas<sup>14</sup>, prevenindo os riscos da ação 352 humana e minimizando os efeitos decorrentes de catástrofes naturais e ações climáticas; 353

Assegurar a utilização da informação disponível sobre o espaço marítimo nacional;

Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional.

<sup>14</sup> Artigo 3.º da Diretiva Quadro Estratégia Marinha

354

# 4 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO E CENÁRIO

Os Fatores Críticos para a Decisão "constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar, uma vez que identificam os aspetos que devem ser considerados pela decisão na conceção da sua estratégia e das ações que a implementam, para melhor satisfazer objetivos ambientais e um futuro mais sustentável" (Partidário, 2007). A seleção dos FCD resultou da análise integrada de três elementos fundamentais, denominados elementos de base estratégica, sistematizados na Figura 4:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE): estabelece as macro orientações de política nacional, regional e internacional, objetivos e metas de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e sustentabilidade que estrategicamente devem enquadrar o Plano de Situação;
- Questões Estratégicas (QE) do Plano de Situação: questões políticas fundamentais que configuram os objetivos estratégicos ou desafios do Plano de Situação, e que devem ser asseguradas para atingir uma visão de futuro;
- Questões Ambientais e de Sustentabilidade (QAS): questões ambientais que definem o âmbito ambiental relevante para a avaliação, selecionadas em face do alcance e da escala do Plano de Situação, tendo por base os fatores ambientais legalmente definidos.



Figura 4. Fatores Críticos de Decisão como elemento integrador e estruturante em AAE (Adaptado de Partidário, 2007).

18

356

357

358

359360

361

362

363

364

365

366367

368

369 370

371

#### 4.1 ELEMENTOS DE BASE ESTRATÉGICA

#### 4.1.1 Quadro de Referência Estratégico

374

375

376

377378

379

380

381 382

383

O enquadramento estratégico da AAE é definido através do Quadro de Referência Estratégico (QRE) que, tendo em consideração o âmbito, os objetivos e a incidência territorial do Plano de Situação, reuniu um conjunto de documentos estratégicos, planos e programas considerados relevantes para a elaboração da AAE do Plano de Situação no domínio do ambiente e da sustentabilidade. Atendendo à dimensão do QRE, devido ao carácter multidisciplinar e multissectorial do Plano de Situação, optou-se por elencar na Tabela 4 apenas os documentos que constam dos Volumes I e II. Os restantes documentos, que, não menos importantes, contribuem igualmente para base do enquadramento estratégico, são aprofundados no Anexo II.

#### Tabela 4. Quadro de Referência Estratégico da AAE do Plano de Situação.

#### Documentos estratégicos de referência de âmbito internacional, regional e comunitário

- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM)
- Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB)
- Agenda para o Desenvolvimento Sustentável 2030
- Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL)
- Convenção da Organização Marítima Internacional
- Convenção sobre as Zonas Húmidas Ramsar
- Autoridade Internacional dos Fundos do Mar (ISA)
- Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR)
- Comissão das Pescas do Atlântico Nordeste (NEAFC)
- Política Comum das Pescas (PCP)
- Política Marítima Integrada (PMI)
- Plano de Ação para uma Estratégia Marítima na Região Atlântica (COM (2013) 279 final)
- Conhecimento do meio marinho 2020 (COM (2012) 473 final)
- Diretiva para o Ordenamento do Espaço Marítimo (Diretiva 2014/89/UE, DOEM)
- Diretiva Quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE, DQA)
- Diretiva Quadro Estratégia Marinha (Diretiva 2008/56/CE, DQEM)
- Diretiva Aves (Diretiva 79/409/CEE)
- Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE)
- Estratégia Crescimento Azul COM (2012) 494
- Estratégia marítima para a Região Atlântica
- Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2020
- Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos, 1979
- Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, Reservas da Biosfera

#### Documentos estratégicos de referência de âmbito nacional

- Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas
- Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC)
- Estratégia Nacional para o Mar
- Estratégia Turismo 2027
- Lei da Água Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 245/2009 de 22 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 60/2012 de 14 de março e pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de junho
- Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espeço Marítimo Nacional (LBOGEM) Lei n.º 17/2014 de 10 de abril
- Regime jurídico das medidas necessárias para garantir o bom estado ambiental do meio marinho até 2020 Decreto-Lei n.º 108/2010, alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2012, de 27 agosto, pelo Decreto-Lei n.º 136/2013, de 7 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 143/2015, de 31 de julho
- Regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional Lei n.º 54/2015 de 22 de junho
- Plano Estratégico para Aquicultura Portuguesa 2014-2020
- ▶ Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000) Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho
- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT)
- Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM)
- Estratégia Industrial e o Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceânicas Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2017, de 24 de novembro

#### Documentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão do Continente

- Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente Horizonte 2026
- Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000 (PAF) do Continente para o Período Financeiro Plurianual 2014 2020
- Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas 2016-2021
- Planos de Gestão dos Riscos de Inundações 2016-2021
- Planos de Ordenamento da Orla Costeira / Programas da Orla Costeira
- Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas / Programas Especiais de Áreas Protegidas

#### Documentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão da Madeira

Quadro de Ação Prioritário da Rede Natura 2000 (PAF) da Madeira para o Período Financeiro Plurianual 2014 - 2020

#### 384 Fonte: UA (2018)

#### 4.1.2 Questões Estratégicas

- 386 As Questões Estratégicas (QE) resultam diretamente dos objetivos definidos no Plano de Situação:
  - QE1 Contribuir para a valorização do mar na economia nacional e regional, promovendo a exploração sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos serviços dos ecossistemas, garantindo a salvaguarda do património natural e cultural do oceano;
  - QE2 Contribuir para a coesão nacional, reforçando a dimensão arquipelágica de Portugal e o papel do seu mar interterritorial;
  - QE3 Promover a gestão regional de proximidade de acordo com o princípio da subsidiariedade e tendo em conta as especificidades e os interesses de cada região;
  - QE4 Contribuir, através do ordenamento do espaço marítimo nacional, para o ordenamento da bacia do

#### Atlântico;

387

388

389

390

391

392393

394

395

- QE5 Contribuir para o reforço da posição geopolítica e geoestratégica de Portugal na bacia do Atlântico como um dos maiores estados costeiros da União Europeia;
- QE6 Garantir a segurança jurídica e a transparência de procedimentos na atribuição de títulos de utilização privativa do espaço marítimo nacional;
- QE7 Assegurar a manutenção do bom estado ambiental das águas marinhas, prevenindo os riscos da ação humana e minimizando os efeitos decorrentes de catástrofes naturais e ações climáticas;
- QE8 Assegurar a utilização da informação disponível sobre o espaço marítimo nacional;
- QE9 Contribuir para o conhecimento do oceano e reforçar a capacidade científica e tecnológica nacional.

#### 4.1.3 Questões Ambientais e de Sustentabilidade

As Questões Ambientais e de Sustentabilidade estão estabelecidas no Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e devem orientar a avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, decorrentes da aplicação do Plano de Situação.

A seleção das QAS a considerar é feita de acordo com a sua relevância para o objeto da AAE e posteriormente integradas na definição dos FCD. A Tabela 5 apresenta as QAS consideradas relevantes, em função do âmbito de aplicação territorial e escala de análise do Plano de Situação.

Tabela 5. Articulação entre as Questões Ambientais e de Sustentabilidade relevantes para o Plano de Situação e os definidos pela legislação em vigor.

QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE (DL n.º 232/2007, de 15 de junho)	RELEVÂNCIA PARA O PLANO
▶ Biodiversidade	✓
▶ Fauna	✓
▶ Flora	✓
› Solo	✓
≻ Água	✓
▶ Atmosfera	✓
▶ População	✓
Saúde humana	✓
• Atmosfera	✓
Fatores climáticos	✓
▶ Bens materiais	✓
▶ Paisagem	✓
<ul> <li>Património cultural (incluindo o património arquitetónico e arqueológico)</li> </ul>	✓
Font	a. IIA /2018\

PLANO DE SITUAÇÃO

PLANO DE SITUAÇÃO

População e Saúde

Alterações Climáticas

Bens materiais

Paisagem

Património cultural

396 Fonte: UA (2018)

## 4.2 FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO

- Tendo por base os elementos de base estratégica (Quadro de Referência Estratégica, Questões Estratégicas, e Questões Ambientais e de Sustentabilidade) e os objetivos que norteiam o processo de elaboração do
- 400 Plane de Situação foram propostos es seguintes ECD.
- 400 Plano de Situação, foram propostos os seguintes FCD:
- 401 → Estado ambiental;

397

- 402 Desenvolvimento e crescimento azul;
- 403 Riscos e alterações climáticas;
- 404 → Defesa e vigilância;
- 405 Conhecimento, capacidade científica e tecnológica;
- 406 → Cooperação.
- 407 A Tabela 6 apresenta a relação entre os FCD e os elementos de base estratégica, sendo que a
- 408 correspondência com o QRE é feita no Anexo II.

#### 409 Tabela 6. Relação entre os FCD e os elementos de base estratégica.

•	-	
	CORRESPON	DÊNCIA COM
FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	QUESTÕES ESTRATÉGICAS
Estado ambiental	Ecossistema	→ QE 1
	Paisagem	▶ QE 4
	Património cultural	▶ QE 7
		▶ QE 8
		• QE 9
Desenvolvimento e crescimento azul	Ecossistema	• QE 1
	População e Saúde	▶ QE 2
	Alterações Climáticas	▶ QE 3
	Bens materiais	P QE 6
	Património cultural	▶ QE 8
		• QE 9
Riscos e alterações climáticas	Ecossistema	→ QE 7
	População e Saúde	▶ QE 9
	Alterações Climáticas	
	Bens materiais	
Defesa e vigilância	Ecossistema	▶ QE 1
	População e Saúde	• QE 2
	Bens materiais	→ QE 3
	Património cultural	→ QE 4
		→ QE 5
Conhecimento, capacidade científica e	Ecossistema	→ QE 7
tecnológica	População e Saúde	▶ QE 8

	CORRESPONDÊNCIA COM			
FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO	QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE	QUESTÕES ESTRATÉGICAS		
	Património cultural			
Cooperação	Ecossistema	• QE 2		
	População e Saúde	→ QE 3		
	Alterações Climáticas	• QE 4		
	Bens materiais	→ QE 5		
	Paisagem	→ QE 6		
	Património cultural	→ QE 8		

410 Fonte: UA (2018)

- Para cada um dos FCD propostos apresentam-se os respetivos critérios que estabelecem o âmbito da avaliação e o nível de pormenor da informação a considerar na AAE.
- 413 Tabela 7. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Estado ambiental".

#### FCD#1. ESTADO AMBIENTAL



Este FCD diz respeito ao estado do meio marinho, compreendendo as espécies, habitats, ecossistemas e os serviços associados, bem como o património cultural. Com este FCD pretende-se avaliar de que forma o Plano de Situação incorpora medidas e/ou ações que contribuam para o bom estado ambiental do meio marinho e para a valorização e conservação do património natural e cultural.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### O1 SERVIÇOS DOS ECOSSISTEMAS

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para o conhecimento dos serviços dos ecossistemas e para a manutenção das suas funções, ou conflitua com estas, numa ótica de serviços múltiplos.

#### indicadores temáticos

- a. Principais serviços associados aos ecossistemas marinhos
- b. Capacidade dos ecossistemas marinhos para fornecer serviços

#### O2 ESTADO AMBIENTAL E DAS MASSAS DE ÁGUA

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a garantia do bom estado ambiental do meio marinho e bom estado das águas costeiras e de transição, ou conflitua com estas.

#### indicadores temáticos

414

- a. Estado ambiental do meio marinho (avaliação no âmbito da DQEM)
- b. Estado das águas costeiras e de transição (avaliação no âmbito da DQA)
- c. Qualidade das águas balneares

#### O3 PATRIMÓNIO NATURAL

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a preservação e valorização da biodiversidade e geodiversidade, ou conflitua com estas.

#### indicadores temáticos

- a. Áreas Marinhas Protegidas
- b. Áreas da Rede Natura 2000
- c. Sítios com interesse geológico

#### O4 PATRIMÓNIO CULTURAL

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a preservação e valorização do património paisagístico e arqueológico, ou conflitua com estas.

#### indicadores temáticos

a. Mecanismos de salvaguarda do património cultural

Fonte: UA (2018)

415

416

Tabela 8. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Desenvolvimento e crescimento azul".

#### FCD#2. DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL



Este FCD pretende avaliar de que forma o Plano de Situação incorpora medidas e/ou ações que contribuam para a promoção do bem-estar humano e da economia do mar, assim como, para a compatibilização das atividades e usos múltiplos, viabilizando e diversificando as atividades económicas e respeitando a integridade dos ecossistemas naturais.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### O1 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a economia do mar, através da dinamização de atividades que promovam o emprego e fomentem o mercado, do estímulo ao investimento e da desburocratização de processos, bem como através da compatibilização de atividades e usos de forma a minimizar conflitos e potenciar sinergias, garantindo a sustentabilidade ambiental do meio marinho.

#### indicadores temáticos

- a. Contribuição da economia do mar para o crescimento e o emprego
- b. Estímulo ao investimento privado
- c. Compatibilização de usos e atividades

#### O2 UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS

......

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a utilização dos recursos marinhos de forma sustentável, sem comprometer a sua utilização pelas gerações futuras.

#### indicadores temáticos

- a. Mecanismos de utilização sustentável dos recursos
- b. Exploração de recursos naturais

417 Fonte: UA (2018)

#### 419 Tabela 9. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Riscos e alterações climáticas".

#### FCD#3. RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



Este FCD pretende avaliar de que forma o Plano de Situação incorpora, na espacialização dos usos e atividades, medidas e/ou ações que contribuam para a gestão e prevenção dos riscos tecnológicos e naturais, incluindo a adaptação às alterações climáticas.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### O1 RISCOS TECNOLÓGICOS

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação prevê, gere e monitoriza os riscos tecnológicos associados à utilização do espaço marítimo.

#### indicadores temáticos

- a. Principais fatores de riscos tecnológicos
- b. Incidentes reportados e intervencionados

#### O2 RISCOS NATURAIS

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação considera os riscos naturais na definição de áreas potenciais para os diferentes sectores de atividade.

#### indicadores temáticos

421

a. Tipologias de riscos naturais

#### O3 ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a antecipação dos efeitos negativos das alterações climáticas nos sistemas biofísicos, dos eventos climáticos extremos (ex: ventos extremos, precipitação excessiva, nível médio do mar, aumento de temperatura) e sua consideração na definição de áreas potenciais para os diferentes sectores de atividade.

#### indicadores temáticos

a. Vulnerabilidade às alterações climáticas

420 Fonte: UA (2018)

422 Tabela 10. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Defesa e vigilância".

#### FCD#4. DEFESA E VIGILÂNCIA



Este FCD atende às questões de salvaguarda do interesse nacional em matéria de defesa e soberania nacional, segurança e vigilância.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### O1 VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MARÍTIMAS

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a eficácia do controlo, comunicação e vigilância de atividades marítimas, assegurando a integridade dos espaços marítimos sob jurisdição e/ou soberania nacional.

#### indicadores temáticos

- a. Coordenação de competências de defesa e vigilância no espaço marítimo
- b. Mecanismos de vigilância e fiscalização do espaço

423 Fonte: UA (2018)

#### 424 Tabela 11. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica".

#### FCD#5. CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA



Este FCD pretende avaliar de que forma o Plano de Situação incorpora medidas e/ou ações que estimulem a produção do conhecimento; a produção de informação útil para a gestão adaptativa e sustentável do espaço marítimo e sua monitorização; a capacitação técnica dos agentes envolvidos na utilização do espaço marítimo, assim como divulgação e informação à sociedade.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### O1 CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para o conhecimento científico e desenvolvimento de novas tecnologias aplicadas ao oceano.

#### indicadores temáticos

- a. Investimento em Ciências e Tecnologias do Mar
- b. Mecanismos de cooperação científica e tecnológica

# O2 CAPACITAÇÃO TÉCNICA (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para o desenvolvimento de competências técnicas dos agentes envolvidos na utilização e gestão do espaço marítimo.

#### indicadores temáticos

a. Investimento na qualificação técnica nos sectores de atividade marítimos

#### O3 LITERACIA

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a divulgação e informação associada ao mar em contextos formais e informais.

#### indicadores temáticos

a. Programas de sensibilização junto da população

Fonte: UA (2018)

#### Tabela 12. Descrição e critérios de avaliação do FCD "Cooperação".

#### FCD#6. COOPERAÇÃO



427

Este FCD pretende avaliar de que forma o Plano de Situação incorpora medidas e/ou ações que promovam a cooperação institucional (nacional e transfronteira), a coerência e articulação de instrumentos e processos.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### O1 COOPERAÇÃO E COLABORAÇÃO TRANSFRONTEIRA

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação incorpora iniciativas de cooperação internacional e transfronteiriça.

#### indicadores temáticos

a. Atividades de cooperação transfronteira

#### O2 COESÃO NACIONAL E REGIONAL

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para uma visão estratégica e partilhada do mar como vetor estratégico de desenvolvimento.

#### indicadores temáticos

 a. Mecanismos de articulação e cooperação nacional e regional

#### O3 COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Pretende avaliar de que forma o Plano de Situação contribui para a clarificação e articulação de competência institucionais quanto aos processos de decisão e gestão; criação e promoção de mecanismos de partilha de conhecimento e informação; coerência inter-regional de processos de planeamento, ordenamento e gestão do espaço marítimo.

#### indicadores temáticos

a. Eficácia da cooperação institucional nacional e transfronteira

428 Fonte: UA (2018)

# 4.3 CENÁRIO

A cenarização é uma ferramenta habitualmente utilizada no planeamento estratégico como um veículo que permite explorar diferentes alternativas plausíveis de futuro, apoiando a definição de decisões estratégicas mais robustas e eficazes (Schwartz, 1999).

Tendo por base as metas e orientações de longo prazo definidas no âmbito de macropolíticas internacionais, europeias, nacionais e regionais, o Plano de Situação delineou um modelo de desenvolvimento para cada subdivisão que, ao mesmo tempo que vai ao encontro dos interesses de desenvolvimento setorial das utilizações privativas do espaço marítimo, salvaguarda os usos comuns do espaço marítimo bem como o património natural e cultural. Assim, para cada um dos usos e atividades que requerem reserva de espaço marítimo, o Plano de Situação descreve a situação potencial e, nos casos em que é possível, identifica as áreas potencialmente disponíveis para a sua instalação.

Neste sentido, e com o objetivo de melhor compreender a evolução expectável do uso do espaço marítimo nacional face aos desafios internacionais, nacionais e regionais de desenvolvimento e crescimento azul e de salvaguarda do meio marinho, procedeu-se à análise de um "cenário tendencial" que corresponde à situação potencial do Plano de Situação. A Tabela 13 sintetiza as principais características do cenário em cada uma das subdivisões.

445

429

430

431

432

433

434

435

436 437

438

439

440

441442

443

# Tabela 13. Cenário de tendências de utilização privativa do espaço marítimo nas subdivisões Continente, Açores, Madeira e plataforma continental estendida.

	CONTI	NENTE	ΑÇO	IRES	M A D	EIRA	PLATA CONTIN ESTEN	IENTAL
USOS PRIVATIVOS	Situação Existente	Situação Potencial	Situação Existente	Situação Potencial	Situação Existente	Situação Potencial	Situação Existente	Situação Potencial
Aquicultura	✓	7			✓	7		
Pesca associada a infraestruturas					n.a.	n.a.		
Biotecnologia marinha					n.a.	n.a.		
Recursos minerais metálicos								
Recursos minerais não metálicos					<b>√</b>			
Recursos energéticos fósseis	х	→ PA			n.a.	n.a.		
Energias renováveis	<b>✓</b>	7						
Cabos, ductos e emissários submarinos	<b>✓</b>	Я			<b>✓</b>		<b>√</b>	
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes	х	7			<b>√</b>		х	
Investigação científica com reserva de espaço						7		
Recreio, desporto e turismo	✓	71			✓	71		
Património cultural subaquático								
Património natural marinho					n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
lmersão de dragados	<b>✓</b>	7			<b>✓</b>	<b>→</b>		
Afundamento de navios e outras estruturas	<b>✓</b>	7			<b>✓</b>	Я		
Armazenamento geológico de carbono	х	→ PA			х			

#### LEGENDA:

446

447

n.a. Não se aplica

Uso/atividade espacializada

Uso/atividade não espacializada

448 Fonte: UA (2018)

<sup>√</sup> Uso/atividade atualmente existente

x Uso/atividade atualmente não existente

x\* Sem expansão num futuro próximo, mas equaciona o desenvolvimento de estudos

<sup>→</sup> Prevê-se a expansão do uso/atividade

<sup>ightarrow</sup> Não se prevê expansão do uso/atividade

PA Requer Plano de Afetação (PA)

# PARTE 2 ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

# COMUM ÀS QUATRO SUBDIVISÕES

# 5 ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

O presente capítulo incide sobre os aspetos do Plano de Situação comuns às quatro subdivisões. Cada subcapítulo foca-se num FCD, para o qual se apresenta, numa primeira fase, a situação existente e a análise de tendências face aos critérios de avaliação definidos no Capítulo 4. Tendo por base a abordagem metodológica e as questões intrínsecas do Plano, que se aplicam a todo o espaço marítimo nacional, avalia-se os potenciais efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação. A metodologia adotada consiste na apreciação qualitativa orientada por um símbolo (木) consoante se trate de uma oportunidade, (ع) um risco, (オム) um risco e uma oportunidade igualmente plausíveis, ou (0) não apresentar relevância significativa na perspetiva do respetivo critério de avaliação do FCD. A título explicativo, e usando o "uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias" como exemplo, os efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação devem ser interpretados da seguinte forma: a promoção do uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias constitui uma oportunidade para os critérios 01 e 02 do "FCD#2 - Desenvolvimento e Crescimento Azul" na medida em que diminui a competição pelo espaço e promove maior eficiência na valorização económica dos recursos naturais (Tabela 19). Em contrapartida, a coexistência de usos e/ou atividades pode vir a representar um risco para os critérios 01, 02 e 03 do "FCD#1 - Estado Ambiental" caso os efeitos cumulativos negativos não sejam devidamente acautelados (Tabela 15).

Por último, apresenta-se uma síntese da avaliação estratégica do Plano de Situação face aos vários FCD, realçando-se as principais oportunidades, mas também lacunas ou preocupações.

#### 5.1 ESTADO AMBIENTAL

458

459

460

461

462 463

464

465

466 467

468

469

470

471472

473

474

475

478

479

#### 5.1.1 Situação existente e análise de tendências

- 480 Este FCD diz respeito ao estado do meio marinho, compreendendo as espécies, habitats, ecossistemas e os
- 481 serviços associados, bem como o património cultural. Com este FCD pretende-se avaliar de que forma o
- 482 Plano de Situação incorpora medidas e/ou ações que contribuam para o bom estado ambiental do meio
- 483 marinho e para a valorização e conservação do património natural e cultural.

#### 484 O1 Serviços dos ecossistemas

- 485 a. Principais serviços associados aos ecossistemas marinhos
- 486 Aos ecossistemas marinhos estão associadas estruturas e funções variadas capazes de proporcionar bens e
- 487 serviços, de natureza imaterial e material, que contribuem para o bem-estar humano através da supressão

de necessidades básicas e económicas. Os principais serviços associados aos ecossistemas marinhos estão identificados na Tabela 14.

A elevada pressão exercida sobre os recursos marinhos naturais e a crescente procura de serviços dos ecossistemas marinhos motivaram a integração destas questões nas políticas ambientais e de preservação da biodiversidade. São exemplo disso a adoção, em 2010, do Plano de Ação para Biodiversidade da CDB e a adoção, em 2011, da Estratégia Europeia para Biodiversidade 2020, que tem por objetivo "Travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos na UE até 2020 e, na medida em que tal for viável, recuperar essa biodiversidade e esses serviços, intensificando simultaneamente o contributo da UE para evitar a perda de biodiversidade ao nível mundial" e a Diretiva Quadro Estratégia Marinha que determina que os Estados-Membros devem tomar as medidas necessárias para obter ou manter o bom estado ambiental do meio marinho até 2020, aplicando, para o efeito, uma abordagem ecossistémica à gestão das atividades humanas. Também a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 reconhece como fundamental o estudo dos ecossistemas marinhos, sua caracterização, processos e funções, promovendo assim o aumento do conhecimento sobre os processos físicos, químicos e biológicos que se desenvolvem no oceano.

#### Tabela 14. Principais serviços dos ecossistemas marinhos (Fonte: UNEP, 2006).

SERVIÇOS DOS ECOSSISTEMAS	TIPO DE SERVIÇO DOS ECOSSISTEMAS
Suporte	<ul> <li>Ciclo de nutrientes</li> <li>Produção primária</li> <li>Resiliência e Resistência</li> <li>Formação de habitat</li> </ul>
Aprovisionamento	<ul> <li>Alimento (ex. pesca)</li> <li>Matéria prima (ex. recursos minerais)</li> <li>Recursos genéticos (ex. biotecnologia)</li> <li>Bioquímicos (ex. uso farmacêutico)</li> <li>Extração de organismos para outros usos</li> </ul>
Regulação	<ul> <li>Regulação do clima (captura e sequestro de CO<sub>2</sub>)</li> <li>Purificação da água e bioremediação de poluentes</li> <li>Controle da erosão</li> <li>Proteção contra eventos climáticos extremos</li> </ul>
Cultural	<ul> <li>Herança e identidade cultural</li> <li>Recreio e lazer</li> <li>Cognitivos (investigação e literacia)</li> <li>Estético</li> <li>Bem-estar humano</li> </ul>

A Conferência das Partes (COP) da CBD tem fornecido orientações de apoio à designação de Áreas Marinhas Ecológica e Biologicamente Significativas (*Ecological, Biological Significant Areas*, EBSA) através de uma série de decisões que resultaram na definição de critérios científicos para a identificação de EBSA. Não sendo áreas

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the Economic and Social Committee and the Committee of the Regions. Our life insurance, our natural capital: an EU biodiversity strategy to 2020. COM(2011) 244 final.

de proteção, nem pressupondo medidas de gestão ou de conservação, são áreas significativas do ponto de vista biológico e ecológico reportados à CBD pelos estados nas suas áreas de jurisdição e influência. As EBSA são áreas localizadas em águas oceânicas e abrangendo habitats de profundidade, com significado biológico e ecológico, reconhecidos pela comunidade científica e pelos estados. O repositório mundial de EBSA pretende, apoiar o funcionamento saudável dos oceanos e os muitos serviços que os ecossistemas marinhos fornecem. Portugal definiu o seu próprio roteiro de designação de EBSA tendo já indicado duas importantes áreas Figura 5.



Figura 5. EBSA indicadas por Portugal à CBD. À esquerda: arquipélago submarino Great Meteor; à direita: EBSA Madeira-

#### b. Capacidade dos ecossistemas marinhos para fornecer serviços

Tore. Fonte: Relatório de Caracterização do Plano de Situação.

A implementação da DQEM às águas marinhas nacionais<sup>16</sup> veio contribuir para o conhecimento do estado dos ecossistemas marinhos. No entanto, a informação existente, é ainda, em alguns casos, insuficiente para se poder analisar e apontar tendências concretas quanto à capacidade dos ecossistemas marinhos para fornecer serviços, em particular os serviços mais difíceis de quantificar (ex. suporte e regulação).

#### O2 Estado ambiental e das massas de água

#### a. Estado ambiental do meio marinho (avaliação no âmbito da DQEM)

Este critério diz respeito ao estado ambiental do meio marinho e ao estado das águas costeiras e de transição. Relativamente à definição do bom estado ambiental (BEA) do meio marinho, a DQEM define um conjunto de características correspondentes a um BEA com base em 11 descritores qualitativos, a saber:

D1 - A biodiversidade é mantida. A qualidade e a ocorrência de habitats e a distribuição e abundância das espécies são conformes com as condições fisiográficas, geográficas e climáticas prevalecentes;

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Águas marinhas: As águas, os fundos e os subsolos marinhos situados entre a linha de base a partir da qual são medidas as águas territoriais e o limite exterior da zona sobre a qual um EM possua e/ou exerça jurisdição (cfr. n. 1 do artigo 3.º da DQEM)

- 528 D2 As espécies não indígenas introduzidas pelas atividades humanas situam-se a níveis que não alteram 529 negativamente os ecossistemas;
- 530 D3 As populações de todos os peixes e moluscos explorados comercialmente encontram-se dentro de 531 limites biológicos seguros, apresentando uma distribuição da população por idade e tamanho indicativa 532 de um bom estado das existências;
- 533 D4 Todos os elementos da cadeia alimentar marinha, na medida em que são conhecidos, ocorrem com 534 normal abundância e diversidade e níveis suscetíveis de garantir a abundância das espécies a longo 535 prazo e a manutenção da sua capacidade reprodutiva total;
- 536 D5 A eutrofização antropogénica é reduzida ao mínimo, sobretudo os seus efeitos negativos, 537 designadamente as perdas na biodiversidade, a degradação do ecossistema, o desenvolvimento 538 explosivo de algas perniciosas e a falta de oxigénio nas águas de profundidade;
- 539 D6 O nível de integridade dos fundos marinhos assegura que a estrutura e as funções dos ecossistemas são 540 salvaguardadas e que os ecossistemas bênticos, em particular, não são negativamente afetados;
- D7 A alteração permanente das condições hidrográficas não afeta negativamente os ecossistemas marinhos;
- D8 Os níveis das concentrações dos contaminantes não dão origem a efeitos de poluição;
- D9 Os contaminantes nos peixes e mariscos para consumo humano não excedem os níveis estabelecidos pela legislação comunitária ou outras normas relevantes;
- 546 D10 As propriedades e quantidade de lixo marinho não prejudicam o meio costeiro e marinho;
- 547 D11 A introdução de energia, incluindo ruído submarino, mantém-se a níveis que não afetam 548 negativamente o meio marinho.
- Estes descritores foram avaliados no âmbito da fase de preparação das Estratégias Marinhas (designada por avaliação inicial) para as quatro subdivisões (MAMAOT, 2012a; MAMAOT, 2012b; SRA, 2014; SRRN, 2014), tendo sido consideradas, para esse efeito, a lista de características físico-químicas, os tipos de habitats, as características biológicas e a hidromorfologia (constantes do Quadro 1 do Anexo I do Decreto-Lei n.º 108/2010, de 13 de outubro), bem como a lista de pressões e impactes resultantes das atividades humanas existentes em cada sub-região (constantes do Quadro 2 do mesmo anexo). Um resumo da avaliação efetuada nos relatórios iniciais de cada subdivisão encontra-se nos capítulos subsequentes neste relatório.
- 556 b. Estado das águas costeiras e de transição (avaliação no âmbito da DQA)
- No que concerne as águas costeiras e de transição, o seu estado ecológico e químico foi avaliado no âmbito da Diretiva Quadro da Água (DQA), transposta para a ordem jurídica nacional pela Lei da Água, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012, e por legislação complementar. Um resumo da avaliação efetuada no 2.º ciclo de planeamento (Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas PGRH 2016-2021) encontra-se nos capítulos subsequentes neste relatório.
- 562 c. Qualidade das águas balneares

Relativamente à qualidade das águas balneares<sup>17</sup> (que se rege pelos critérios da Diretiva 2006/7/CE, e do Decreto-Lei n.º 113/2012) tem-se observado uma evolução considerável, nas últimas décadas, no número de águas balneares identificadas e obrigatoriamente sujeitas a controlo da qualidade da água, passando de 336 em 1993 para 569 em 2015. Destas últimas, 81% são águas balneares costeiras ou de transição (460) e 19% são águas balneares interiores (109).

Das 569 águas balneares identificadas em 2015, 96,3% apresentaram qualidade "aceitável" ou superior, 84,5% apresentaram qualidade "excelente" e 0,5% evidenciaram "má" qualidade. Salienta-se ainda a existência de 18 águas que foram consideradas "sem classificação" (tendo sido monitorizadas, mas ainda não dispõem de 16 amostras), correspondendo a 3,2% das águas balneares identificadas (REA, 2016) (Figura 6).

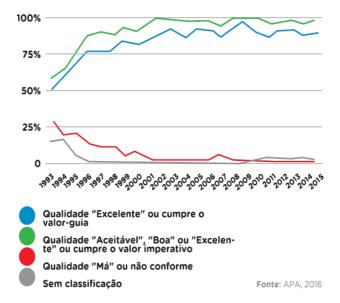


Figura 6. Evolução da qualidade das águas balneares costeiras e de transição (Fonte: REA, 2016).

#### 03 Património natural

#### a. Áreas Marinhas Protegidas

Tem havido um esforço crescente no estabelecimento de uma rede de Áreas Marinhas Protegidas (AMP), eficazmente gerida, coerente e adaptada ao território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos e da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB), por forma a recuperar ecossistemas degradados e fomentar o seu potencial. Este esforço visa dar resposta às metas internacionais assumidas, nomeadamente a da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) e os objetivos da Agenda das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável, em particular o Objetivo 14<sup>18</sup>, conservação e uso sustentável dos oceanos, mares e recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Águas balneares: as águas superficiais, quer sejam interiores, costeiras ou de transição, em que se preveja que um grande número de pessoas se banhe (cfr. artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 135/2009, de 3 de junho, na sua atual redação)

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Objetivo 14 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, <a href="https://sustainabledevelopment.un.org/sdg14">https://sustainabledevelopment.un.org/sdg14</a>

Não obstante, Portugal está ainda longe de atingir o valor de 10% de áreas protegidas marinhas que foi estabelecido como meta pela CDB<sup>19</sup>, da qual Portugal é Parte Contratante.

A percentagem de proteção do espaço marítimo nacional é relativamente inferior à média Europeia. De facto, se compararmos com os dados publicados em 2015 pela Agência Europeia do Ambiente (EEA, 2015), que estimam que 5,9% dos oceanos Europeus estavam sob proteção até 2012, a diferença é substancial.

O total de proteção do mar português é mais significativo no mar territorial (4,2%) sendo necessário aumentar a representatividade das áreas marinhas protegidas e das áreas da Rede Natura 2000 no sentido de atingir os compromissos internacionais ratificados por Portugal.

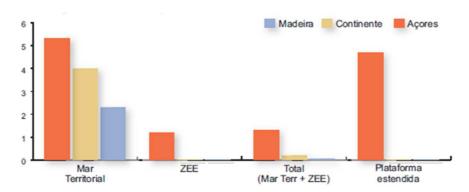


Figura 7. Percentagem de áreas protegidas em meio marinho por subdivisão (Continente, Açores e Madeira) e por zona marítima (Mar Territorial, Zona Económica Exclusiva e Plataforma Continental Estendida) (Fonte: WWF, 2017).

#### b. Áreas da Rede Natura 2000

No que diz respeito à Rede Natura 2000, Portugal tem vindo progressivamente a estender esta Rede ao meio marinho, em particular em zonas marinhas que integram o Mar Territorial e a ZEE. A lista nacional de sítios inclui 106 áreas designadas no âmbito da Diretiva Habitats, das quais 96 foram já reconhecidas como SIC. Destas, 31 incluem área marinha, cobrindo uma área de 24 101 km² (32% da área total classificada como SIC). No âmbito da Diretiva Aves encontram-se classificadas 62 ZPE, das quais 16 contêm área marinha, com cerca de 8 747 km² (39% da área total classificada como ZPE) (ICNF, 2018).

#### 04 Património cultural

#### a. Mecanismos de salvaguarda do património cultural subaquático

A arqueologia subaquática começou a desenvolver-se, em Portugal, a partir da década de 1970 aquando a publicação do Decreto-Lei n.º 416/70, a partir do qual os achados de interesse arqueológico passam a receber tratamento distinto.

Desde o início do século XX assistimos aos salvados subaquáticos com mergulhadores semi-autónomos, mergulhadores subaquáticos, com escafandro autónomo, pelo início do projeto global e profissional enquadrado no Museu Nacional de Arqueologia, em 1981, até 1997 com a institucionalização do Centro

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> UNEP/CBD/COP/DEC/X/2. Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica. Decisão X/2 que adota o Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 e as Metas de Aichi.

- Nacional de Arqueologia Náutica e Subaquática (CNANS), no quadro do então Instituto Português de Arqueologia e cujos trabalhos desenvolvidos desde então em sítios arqueológicos podem ser consultados no site da Direção Geral do Património Cultural.
- Na segunda metade dos anos noventa, ao mesmo tempo em que começavam a aparecer em Portugal vestígios arqueológicos significativos, ao nível científico e internacional, deu-se uma profunda alteração de opções na área do património arqueológico em geral que a organização da Expo 98 veio potenciar, tendo sido criados, na área do património náutico e subaquático, os instrumentos legais e institucionais, os meios humanos e materiais que os permitem preservar, estudar e valorizar, dentro dos princípios e critérios da
- arqueologia como disciplina do Saber.
- Neste pressuposto, a Comissão Nacional da UNESCO decidiu levar a cabo a elaboração do Kit Educativo
- Património Cultural Subaquático, em colaboração com o Centro Internacional de Eco-hidrologia Costeira da
- 620 UNESCO, e a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, através do Centro de
- 621 História de Além-Mar.
- A UNESCO adotou em 2001 a Convenção sobre a Proteção do Património Cultural Subaquático contribuindo
- 623 para a preservação do património cultural, bem como o património cultural subaquático do mundo legado
- 624 único da humanidade. O seu trabalho para proteger o património cultural é um dos mais visíveis,
- universalmente reconhecido e respeitado em iniciativas internacionais de conservação já realizadas.
- À medida que o conhecimento relativo aos fundos marinhos evolui é espectável que o número de locais com
- 627 interesse para a preservação do património subaquático aumente. Assim sendo, e dada a importância destes
- valores culturais na identidade cultural com o mar, prevê-se um esforço na sua inventariação e preservação
- em todas as unidades funcionais do Plano de Situação. Assim, considera-se que o Plano de Situação irá ter
- 630 um papel fundamental na espacialização de áreas de interesse para o património cultural marítimo, bem
- 631 como na mitigação de conflitos existentes com outras atividades, promovendo desta forma a sua
- 632 preservação e valorização.

633

#### 5.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

- 634 Este subcapítulo identifica e avalia os aspetos gerais do Plano de Situação, que se aplicam a todo o espaço
- 635 marítimo nacional, nomeadamente:
- 636 Coordenação entre administrações central e regionais;
- Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos;
- → Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM);
- 639 · Caráter dinâmico do Plano; e
- 640 · Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias.
- Avalia ainda o conhecimento limitado e disperso do meio marinho, que é uma limitação extrínseca ao Plano
- de Situação, mas que importa analisar por se considerar ser um desafio com o qual o Plano tem de lidar e

ultrapassar. A Tabela 15 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Estado ambiental".

Tabela 15. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a totalidade do espaço marítimo nacional.

Análise de aspetos gerais do Plano de Situação  Coordenação entre administrações central e egionais  Articulação e compartibilização do nomeo assegura o comprimento dos objetivos dos programas e planos tosteiras e de transição, bem como no salvaguarda da Rede Natura 2000 e das AMP em Espaço partifilado pelas subdivisões (ox. Madeiro-Tore e Great Meteor)  Articulação e compartibilização do nomeodamente na promoção do BEA do meio marinho e costeiras e de transição, bem como no salvaguarda da Rede Natura 2000 e das AMP estrações (SIGC-PSOEM)  Caráter dinâmico do Plano de 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	espaço maritimo nacionai	•				
Análise de aspetos gerais do Plano de Situação  Coordenação entre administrações central e egionais  Articulação e compatibilização do Plano de Situação de Plano de Situação de Situação de Sea do meio marinho e banestado des águas costeiras e de transição, bem como na salvaguarda do BEA do meio marinho e eridação de sinergias contrativade pode potenciar efeitos cumulativos negativos conservação sobre menior extentão de habitatos marinhos e ridação de sinergias su de substituação de Sea do meio marinhos e conservação su de substituação de Sea do meio marinhos e ridação de sinergias de transição, bem como na salvaguarda do BEA do meio marinhos e conservação sobre menior extentão de habitatos marinhos e conservação sobre menior extentão de usos e/ou atrividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos cumulativos negativos de SEA pelo desconhecimento dos limitares de alteração aceitável dos recursos marinhos e conservação se de transição de novos de potenciar efeitos cumulativos negativos de secosidade de impactos não espectáveis subsequididos exterises de subsequididos exterises de impactos não espectáveis subsequididos exterises de subsequidades pode profesção exterise de su			FCD#1. ESTADO AMBIENTAL			
Coordenação entre administrações central e egionais e planos companies de medinistrações central e egionais e planos subdivisões (se. Madera-Tore e Great Meteor)  Articulação e compantibilização do Plano com outros programas e planos com outros programas e planos control de la costeiras e de transição, bem com ao salvaguarda da Rede Natura 2000 e das AMP  Caráter dinâmico do Plano de Situação (SIG-PSOEM)  Diso múltiplo sustentável das águas costeiras e de transição control de sincerção de sinergias e planos expressos control de novas áreas com interesse para a conservação e potenciar efeitos cumulativos negativos e/ou artividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos e/ou dividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos e e/ou artividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos e expressos control de serviços dos expressos control de serviços dos expressos control de serviços dos expressos cumulativos negativos e/ou artividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos e/ou dividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos e/ou divid				03 Património natural	O4 Património cultural	
Coordenação entre administrações central e regionals  Articulação e regionals  Articulação e compartibilização do la compartibilização do Plano de Situação (SIG-PSOEM)  Caráter dinâmico do Plano de Situação de Plano de Situação de Plano de Situação (SIG-PSOEM)  As a coexistência de usos e raíoção de Plano de Situação (SIG-PSOEM)  As a coexistência de usos e raíoção de sinergias  Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação contente dos situaçãos do escristemas  Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação certêredos acordinados para ecossistemas  Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação certêredos acordinhos ecostistemas  Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação coerrência de importos não espectáveis  Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação coerrência de importos não espectáveis  Arisos de coorrência de importos não espectáveis	Análise de aspetos ger	ais do Plano de Situaç	ão			
Artículação e assegura o cumprimento dos objetivos dos programas e planos territoriais, nomeadamente na promoção do BEA do meio marinho e bom estado das águes costeiras e de transição, bem como na salvoguarda da Rede Natura 2000 e das Plano Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM)  Daráter dinâmico do Plano de Situação (SIG-PSOEM)  Da salvaguarda do BEA do meio marinho e do bom estado dos águes costeiras e de transição do Plano de Situação (SIG-PSOEM)  Da múltiplo sustentável das águes marinhos e ciriação de sinergias  Da a coexistência de usos e/ou atividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos cumulativos negativos cumulativos negativos cumulativos negativos dos secosistemas e as serviços dos ecosistemas e asserviços dos ecosistemas e alteração de sinergão do meio marinho e dos territorias, nomeadamente na promoção do EAM, altiviando a pressão sobre maior extensão de habitats marinhos e ciriação de sinergias  Da a coexistência de usos e/ou atividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos cumulativos negativos e/ou atividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos cumulativos negativos e/ou atividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos e/ou atividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos e/ou atividades pode potenciar efeitos cumulativos negativos e/ou atividades pode desconhecimento dos EAA pelo desconhecimento dos serviços dos ecosistemas ecosistemas ecosistemas en alteração aceitável dos recursos marinhos proteção de sou estatuto de proteção existente desconhecido existente desconhecido emporto, não espectáveis	Coordenação entre administrações central e regionais	0	0	permite a criação de AMP em espaço partilhado pelas subdivisões (ex. Madeira-Tore e Great	0	
Caráter dinâmico do Plano de Situação (SIG-PSOEM)  Caráter dinâmico do Plano  De Caráter dinâmico do Permite o reconhecimento de EMA do BEA pelo desconhecimento dos limitares de alteração acelifável dos recursos marinhos  De Caráter dinâmico do Permite o reconhecimento dos limitares de alteração acelifável dos recursos marinhos  De Caráter dinâmico do Permite o reconhecimento dos limitares de alteração acelifável dos recursos marinhos  De Caráter dinâmico do Permite o reconhecimento dos limitares de alteração acelifável dos recursos marinhos  De Caráter dinâmico de Permite o reconhecimento dos limitares de alteração acelifável dos recursos marinhos  De Caráter dinâmico de Permite o reconhecimento dos limitares de alteração acelifável dos recursos marinhos  De Caráter dinâmico de Permite o reconhecimento de Permite de novas de nov	Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos	nomeadamente na prom	nto dos objetivos dos program oção do BEA do meio marinho bem como na salvaguarda da	e bom estado das águas	0	
Scaráter dinâmico do Plano  1	Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM)	0	0	0	0	
Oso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias  Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação  Conhecimento limitado e disperso do meio marinho  Conhecimento limitado e disp	Caráter dinâmico do Plano	0	salvaguarda do BEA do meio marinho e do bom estado das águas	permite o reconhecimento de novas áreas com interesse para a	0	
ameaça a garantia do BEA pelo Conhecimento limitado e disperso do meio narinho dos serviços dos ecossistemas dos serviços dos imarinhos dos serviços dos ecossistemas dos recursos marinhos marinhos marinhos proteção património cultural subaquático existente desconhecido risco de ocorrência de impactos não espectáveis	Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias	a coexistência de usos e/ou atividades pode potenciar efeitos	otimiza a ocupação do EMN, aliviando a pressão sobre maior extensão de habitats marinhos  U  a coexistência de usos e/ou atividades pode potenciar efeitos	a coexistência de usos e/ou atividades pode potenciar efeitos	0	
ameaça a garantia do BEA pelo Conhecimento limitado e disperso do meio marinho dos serviços dos ecossistemas  ameaça a salvaguarda dos serviços dos marinhos  risco de ocorrência de impactos não espectáveis	Análise de aspetos ext	rínsecos Plano de Situ	a çã o			
impactos não espectáveis	Conhecimento limitado e disperso do meio marinho	ameaça a salvaguarda dos serviços dos	ameaça a garantia do BEA pelo desconhecimento dos limiares de alteração aceitável dos recursos marinhos	limita a criação de novas áreas com estatuto de	pode limitar a salvaguarda do património cultural subaquático existente e	
			impactos não espectáveis			

643

644

645

#### 5.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL

648

677

#### 5.2.1 Situação existente e análise de tendências 649 O espaço marítimo nacional constitui uma fonte valiosa de inovação, crescimento e emprego, e proporciona 650 651 um conjunto de serviços de regulação e manutenção, dos quais dependem os usos e atividades, comuns e 652 privativos. Assim, é essencial que o modelo de desenvolvimento económico seja sustentável, permitindo a geração de valor acrescentado, promovendo o bem-estar das populações e respeitando o ambiente. 653 Ol Desenvolvimento económico sustentável 654 655 Tanto a nível europeu como nacional, o potencial de crescimento da economia do mar é encarado como uma oportunidade para a criação de emprego, aumento da competitividade e reforço da coesão social, havendo 656 657 políticas cuja expectativa é de que impulsionem o desenvolvimento das atividades marítimas tradicionais 658 e/ou emergentes, nomeadamente através da eliminação de obstáculos administrativos, facilitando o investimento e a aposta na inovação e promovendo o desenvolvimento, e desenvolvendo competências 659 660 através da educação aplicada e formação profissional (Política Marítima Integrada, ENM 2013-2020). 661 a. Contribuição da economia marítima para o crescimento e o emprego A economia do mar é definida pela Conta Satélite do Mar (CSM) como o "conjunto de atividades económicas 662 que se realizam no mar e de outras que, não se realizando no mar, dependem do mar, incluindo o capital 663 664 marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos" (INE, 2016). Neste documento, à 665 semelhança dos resultados da CSM, a economia do mar refere-se apenas às atividades económicas, não 666 incluindo o capital natural marinho e os serviços não transacionáveis dos ecossistemas marinhos. 667 Dependendo da maturidade dos mercados, as atividades marítimas podem ser organizadas em dois grandes 668 domínios – atividades estabelecidas e atividades emergentes – e em nove agrupamentos, como especificado 669 na Tabela 16. 670 671 672 673 674 675 676

#### Tabela 16. Agrupamentos de atividades marítimas consideradas na Consta Satélite do Mar (Fonte: INE, 2016).

#### ATIVIDADES ESTABELECIDAS

678

#### O1 PESCA E AQUICULTURA E TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS SEUS PRODUTOS

Compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor dos produtos da pesca e da aquicultura. As atividades centrais incluem a Pesca e a Aquicultura, com conexões a montante às indústrias de alimentos para animais, designadamente para a aquicultura, e a jusante com a indústria de transformação, como a preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos. Inclui ainda a produção de gelo, a armazenagem frigorífica e a comercialização, por grosso e a retalho, dos produtos da pesca e da aquicultura.

#### O2 RECURSOS MARINHOS NÃO VIVOS

Compreende as atividades relacionadas com a pesquisa e exploração de recursos energéticos convencionais (petróleo e gás natural), com a pesquisa e exploração de minerais marinhos e com a extração e refinação de sal e produção de condimentos dele derivados. Inclui ainda a dessalinização da água do mar.

#### O3 PORTOS, TRANSPORTES E LOGÍSTICA

Compreende as atividades relacionadas com a cadeia de valor do transporte por água, cuja atividade central é o transporte marítimo de mercadorias e de passageiros. A jusante inclui os serviços portuários e de aluguer de meios de transporte marítimos e fluviais e o transporte fluvial de mercadorias e passageiros.

#### O4 RECREIO, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

Contempla a atividade marítima de recreio e de desporto, a cultura de vertente marítima e o turismo marítimo e costeiro, incluindo as marítimo-turísticas que operam em água. Este grupo compreende as atividades relacionadas com a náutica, onde são consideradas a náutica de recreio e a náutica desportiva. O turismo costeiro inclui o alojamento, as rendas imputadas de segundas habitações, a promoção imobiliária dos alojamentos turísticos, atividades de restauração, agências de viagens e atividades de recreação e lazer associadas, incluindo as atividades culturais relacionadas, à semelhança das atividades consideradas na Conta Satélite do Turismo, afetas apenas às freguesias costeiras.

#### O5 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

Compreende as atividades de construção de embarcações e plataformas flutuantes, incluindo as embarcações de recreio e desporto, bem como as atividades de reparação e manutenção de embarcações e seu desmantelamento em final de vida.

#### O6 EQUIPAMENTO MARÍTIMO

Compreende atividades da indústria transformadora muito diversas, como, por exemplo, as que permitem equipar uma embarcação ou plataforma flutuante. É um agrupamento heterogéneo, dedicado fundamentalmente à construção e reparação de equipamento relevante para as outras atividades da economia do mar. Optou-se, deste modo, por reunir num único agrupamento todas as atividades identificadas na indústria transformadora com a produção/reparação de equipamento marítimo de apoio à maioria das atividades dos outros agrupamentos.

#### O7 INFRAESTRUTURAS E OBRAS MARÍTIMAS

Compreende as atividades relacionadas com obras de construção e de expansão de terminais portuários, de forma a desenvolver condições de acessibilidade marítima e terrestre, nomeadamente corredores terrestres para o transporte de mercadorias por caminho-de-ferro (associado ao transporte marítimo, através da ligação dos caminho-de-ferro aos principais nós de transporte intermodal). Inclui ainda a construção e reparação de portos, marinas, assim como trabalhos de dragagem, de proteção e de defesa da costa, etc.

#### **08 SERVIÇOS MARÍTIMOS**

Contempla, como a designação indica, as atividades de serviços relacionados com o mar. Inclui a educação, formação e a I&D em áreas relacionadas com o mar, atividades de governação, como a defesa e segurança marítimas e o ordenamento do espaço marítimo, e um grande subgrupo de outras atividades de serviços que engloba serviços de informação e comunicação marítimos, consultoria e serviços às empresas nas áreas do mar, financiamento e seguros marítimos, atividades de comércio e distribuição relacionados com o mar e outros.

#### ATIVIDADES EMERGENTES

#### O9 NOVOS USOS E RECURSOS DO MAR

Foi constituído com o intuito de quantificar um conjunto de atividades emergentes, ainda com pouca relevância económica, que seriam, de outro modo, "diluídas" nas outras atividades. A pertinência deste grupo isolado foi avaliada no decurso dos trabalhos. Compreende a biotecnologia marinha; as energias renováveis marinhas; o armazenamento de gases; a pesquisa e exploração de recursos energéticos não convencionais (hidratos de metano) e os serviços de observação da terra.

Os resultados da Conta Satélite para o Mar para o período de 2010-2013, desenvolvida pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) em parceria com a Direção-Geral da Política do Mar (DGPM) e com um âmbito nacional (abrangendo o Continente e as Regiões Autónomas), revelam que as atividades marítimas representaram em média 3,1% (4.680 milhões de euros) do Valor Acrescentado Bruto (VAB) e 3,6% (160.766 Equivalente a Tempo Completo, ETC) do emprego da economia nacional, sendo que as atividades

679

680

681

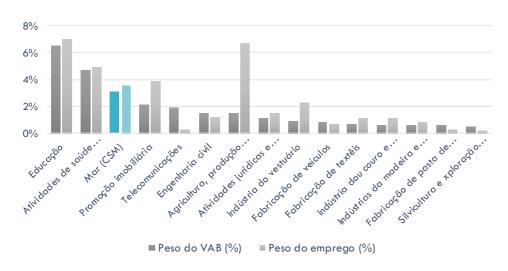
682

características<sup>20</sup> representam a maior fatia, com 1,7% do VAB e 2,0% do emprego, seguido das atividades favorecidas pela proximidade do mar<sup>21</sup> (0,8% do VAB e 0,9% do emprego) e das atividades transversais<sup>22</sup> (0,6% do VAB e 0,7% do emprego).

A economia do mar quando analisada comparativamente a outros ramos de atividade da economia portuguesa (Gráfico 1), observa-se que esta tem um peso relevante, registando uma dimensão do VAB superior à de setores como o das telecomunicações, ou da agricultura. No que respeita ao emprego, foi registada uma dimensão superior, quando comparada a setores como a indústria do vestuário, e a fabricação de veículos automóveis.

Do conjunto de atividades analisadas na CSM para o período 2010-2013, os agrupamentos '04 - recreio, desporto, cultura e turismo' e '01 - pesca e aquicultura e transformação e comercialização dos seus produtos' foram os que relevaram maior relevância económica, seguidos dos agrupamentos '08 - serviços marítimos' e '03 - portos, transportes e logística'. O agrupamento '04 - recreio, desporto, cultura e turismo' foi responsável por 35,5% do VAB da CSM, e o agrupamento '01 - pesca e aquicultura e transformação e comercialização dos seus produtos' por 38,8% do emprego da CSM.

Gráfico 1. Peso (%) do VAB e do emprego de alguns ramos de economia relativamente à economia portuguesa, no período de 2010-2013 (Fonte: INE, 2016).

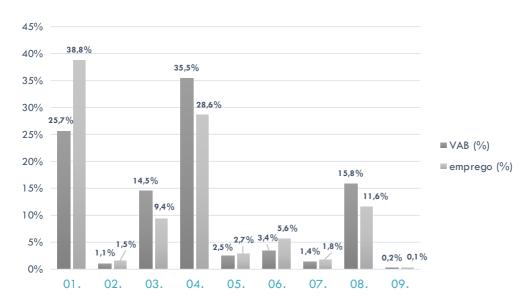


<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> As **atividades características** dizem respeito a atividades em que uma parte importante das operações decorre no mar ou cujos produtos provêm ou são destinado a ser utilizados no mar ou no limite da costa. São exemplo de atividades características pesca, aquicultura, salicultura, construção naval, atividade portuária, transportes marítimos, obras costeiras, entre outras.

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> As **atividades favorecidas pela proximidade do mar** dizem respeito a atividades associadas ao turismo costeiro (por exemplo de alojamento, restauração e rendas imputadas de segundas habitações) em freguesias localizadas em zonas costeiras, isto é, freguesias com costa marítima ou com 50% ou mais da sua superfície até 10km de distância ao mar.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> As **atividades transversais** dizem respeito a atividades de suporte às restantes atividades consideradas na Conta Satélite do Mar, como por exemplo os equipamentos e serviços marítimos.

Gráfico 2. Peso (%) do VAB e emprego da Conta Satélite do Mar por agrupamento de atividade, no período 2010-2013 (Fonte: INE, 2016).



#### b. Estímulo ao investimento privado

Existe um conjunto de recursos financeiros disponíveis que incentivam o desenvolvimento da economia do mar, a investigação científica e tecnológica, a formação e a literacia do Oceano, o conhecimento, proteção e monitorização do meio marinho, e a segurança marítima. No âmbito deste FCD destaca-se o Fundo Azul, o Programa Operacional MAR 2020, o Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR), e o Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (EEA Grants).

No âmbito do financiamento ao desenvolvimento da economia do mar, o Fundo Azul<sup>23</sup> visa:

- Apoiar start-ups tecnológicas da nova economia do mar;
- Apoiar as atividades económicas ligadas ao mar, designadamente no âmbito dos auxílios à formação, ao acesso das pequenas e médias empresas ao financiamento, à investigação, desenvolvimento, e inovação;
- Dinamizar instrumentos de reforço ou de financiamento de capital próprio ou de capital alheio e de partilha de risco;
- Promover ações para proteção e desenvolvimento da segurança alimentar e alimentação escolar;
- Apoio a promoção das energias renováveis.

De acordo com o Plano de Situação (Volume II), foram abertos seis anúncios até ao final do ano de 2017 para candidaturas nas tipologias de novos empreendedores do mar, energias renováveis, segurança marítima, biotecnologia azul, e monitorização e proteção do ambiente marinho.

.

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713714

715

716

717

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Decreto-Lei n.º 16/2016, de 9 de março de 2016

- O Programa Operacional MAR 2020<sup>24</sup> tem por objetivo implementar em Portugal as medidas de apoio enquadradas no Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP), tendo como prioridades estratégicas:
- 725 Promover a competitividade com base na inovação e no conhecimento;

728729

733

741

742

743744

745

746

- Assegurar a sustentabilidade económica social e ambiental do sector da pesca e da aquicultura,
   contribuir para o bom estado ambiental do meio marinho e promover a Política Marítima Integrada;
  - Contribuir para o desenvolvimento das zonas costeiras, aumentar o emprego e a coesão territorial bem como aumentar a capacidade e qualificação dos profissionais do sector.
- O Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos<sup>25</sup> (POSEUR), instrumento da Estratégia Europa 2020, traduz uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos:
  - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os setores;
- 734 Promover a adaptação às alterações climáticas e a gestão e prevenção de riscos;
- 735 Proteger o ambiente e promover a eficiência na utilização dos recursos.
- O Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021<sup>26</sup> (EEA Grants) apoia cinco programas, contemplando um programa dedicado ao Crescimento Azul, Inovação e PMEs.
- No âmbito da cooperação transfronteiriça refere-se o Programa Operacional Transnacional para o Espaço Atlântico 2014-2020, cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e elaborado com base nos objetivos da Estratégia Europa 2020 e da Estratégia Marítima para Atlântico.
  - Também a desburocratização e simplificação de procedimentos administrativos são encarados como incentivo ao investimento através da criação de melhores condições para o crescimento e desenvolvimento da economia do mar. Neste contexto, realçam-se algumas medidas criadas no âmbito do Programa SIMPLEX+<sup>27</sup> destinadas a simplificar processos de licenciamento e de início de atividades económicas, a concentrar a informação num único local, e a simplificar obrigações (Tabela 17 e Tabela 18).

#### Tabela 17. Medidas concretizadas no âmbito do SIMPLEX+2016 (Fonte: Balanço SIMPLEX+2016).

CATEGORIA	MEDIDA	DESCRIÇÃO
Licenciamentos + ágeis	Aquicultura + simples	Racionalizar e agilizar os procedimentos administrativos, designadamente na redução do prazo legal do licenciamento dos estabelecimentos de aquicultura, e reduzir o número de licenças, utilizando os documentos que titulam a ocupação de espaço público e recursos aquáticos, como o título de início de atividade.
	Plataforma do Mar	Criar uma plataforma com a georrefenciação das atividades económicas realizadas em meio marinho, bem como promover a integração no balcão do Empreendedor, com ligação ao licenciamento ambiental e industrial, dos licenciamentos dessas atividades. Na fase de arranque do projeto serão integrados os licenciamentos no sector da energia,

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Programa Operacional MAR 2020, <a href="http://www.mar2020.pt">http://www.mar2020.pt</a>

<sup>&</sup>lt;sup>25</sup> PO SEUR, <a href="https://poseur.portugal2020.pt">https://poseur.portugal2020.pt</a>

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> EEA Grants, <a href="http://www.eeagrants.gov.pt/">http://www.eeagrants.gov.pt/</a>

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> SIMPLEX+, <a href="https://www.simplex.gov.pt">https://www.simplex.gov.pt</a>

#### Avaliação Ambiental Estratégica — Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

		designadamente no licenciamento de petróleo e gás, no licenciamento de eólica offshore e ondas; no sector da pesca lúdica e desportiva, no mergulho profissional, nas embarcações e nas taxas de farolagem e balizagem, via licenciamento AM e Capitania online; e no sector da aquacultura
Mais serviços e + informação num único local	Plataforma da aquicultura	Disponibilizar aos particulares, de uma forma desmaterializada, elementos sobre todos os estabelecimentos aquícolas em território nacional. Poder-se-á pesquisar a localização de cada um deles, quer em águas salgadas quer em águas salobras, listando-se também os estabelecimentos aquícolas inativos que podem ser ocupados. A informação sobre quais as zonas mais propícias ao desenvolvimento da atividade aquícola será igualmente disponibilizada.
Obrigações + simples	Fatura Única Portuária	Criar a fatura única por escala de navio, passando a ser uma única entidade a emitir a fatura de todas as entidades do Estado nos portos comerciais, alargando assim o projetopiloto, que ocorre no Porto de Sines, a outros portos nacionais. Agregar a faturação de todas as entidades públicas prestadoras de serviços aos navios, no ato de despacho de largada, para cada escala de navio.

#### 747

748

#### Tabela 18. Medidas propostas no âmbito do SIMPLEX+2017 (Fonte: Programa SIMPLEX+2017).

CATEGORIA	MEDIDA	DESCRIÇÃO	
Comunicações + simples	Port Tech Cluster Office	Criar uma estrutura virtual designada Port Tech Cluster Office, que é constituída po pontos focais de cada porto. Pretende-se que seja o principal ponto de contacto entre o rede portuária e a comunidade de investidores, disponibilizando informação sobre o custos e condições das rendas, concessões e itens afins, necessários à instalação de uma indústria ou empresa. Os Port Tech Clusters são uma rede de plataformas de aceleração tecnológica para as indústrias avançadas do mar, que se distribui nas seguintes sete áreas nos portos portugueses: energias renováveis oceânicas, green shipping (GNL), navio especializados, robótica e engenharia offshore, green ports, portos digitais, náutica de recreio. O objetivo da rede é fomentar a instalação de novas empresas, start-ups e centros de investigação tecnológica nas indústrias avançadas do mar nos porto portugueses, no sentido de criar uma geração empresarial produtora de nova tecnologias e de serviços marítimos inovadores, com forte potencial exportador e de elevado valor acrescentado.	
Mais serviços e + informação num único local	Aplicação Móvel Marinas e Portos de Recreio	Criar uma aplicação móvel que disponibilize ao utilizador informação sobre a facilidades existentes nos portos e marinas de recreio, integrando outras informaçõe úteis, como clima e marés, com base nos dados disponíveis da Situação de Referência do Plano de Situação do Ordenamento de Espaço Marítimo (PSOEM), no GeoPortal e no situação do Docapesca. Pretende-se fomentar a diversificação da utilização das marinas de recreio existentes em diversos pontos do país, bem como potenciar a atração de investidores privados no processo de descentralização.	
	Balcão Único Eletrónico da Administração Marítima, Pescas e Ordenamento	Criar e implementar uma solução integrada de suporte aos processos de negócio do Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM), que vise essencialmente a disponibilização de serviços em rede online, num balcão único virtua para cidadãos e empresas.	
	FinMar	Criar uma área de serviços e conteúdos dedicada ao investidor do setor do mar Pretende-se, sobretudo:	
		<ul> <li>a) disponibilizar informação, de forma ágil, simples, transparente e precisa, sobre a condições de investimento e oportunidades de financiamento nos diversos subsetores do mar, a pedido dos principais investidores;</li> </ul>	
		b) promover de forma proactiva o potencial de investimento no setor do mar naciona junto da comunidade de investidores.	
		Pretende-se, igualmente, fazer evoluir o conceito de Instrumento de Investimento Territorial Integral relativo ao Mar (ITI MAR) para uma plataforma online de apoio ao investidor, que permita, nomeadamente:	
		<ul> <li>a) providenciar informação integrada sobre os diversos mecanismos de financiamento disponíveis para projetos empresariais, de I&amp;D, de ambiente e de segurança no seto Mar, como por exemplo os EEA Grants, o Fundo Azul, o Compete 2020 e o Mar 2020;</li> </ul>	
		<ul> <li>b) disponibilizar uma funcionalidade que permita - mediante a inserção pelo utilizado da informação necessária – indicar previamente, quando aplicável, quais os mecanismo de financiamento mais adequados para a realização do projeto, simulando a potencia</li> </ul>	

#### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

		taxa de cofinanciamento.		
	Lota 4.0	Aprofundar a digitalização e simplificação dos processos relativos ao mercado da pesco aumentando a transparência de informação. Atualmente a Docapesca fornece o possibilidade, mediante o registo do comprador e do vendedor, de realização de leilõe online mediante a instalação de um aplicativo. Pretende-se evoluir do atual conceito de (leilão online) para o conceito (lindústria 4.0), introduzindo novas funcionalidades que permitam, nomeadamente:		
		a) criação de uma aplicação móvel que permita o acesso à lota;		
		<ul> <li>b) introduzir perfis de compradores e vendedores disponíveis na aplicação móvel, con indicadores reputacionais, estatísticas de venda e outras informações úteis, para cria uma rede sócio empresarial que ajude a reduzir a assimetria de informação no mercado de pesca;</li> </ul>		
		c) disponibilizar os preços médios de venda das espécies, com atualizações regulares;		
		d) disponibilizar o histórico de compras e vendas dos utilizadores registados;		
		e) disponibilizar informação georreferenciada do pescado capturado, através do informação da rastreabilidade.		
Obrigações + simples	Diários de Pesca Eletrónicos + Simples	Implementar uma solução informática que simplifique o preenchimento do diário de pesc pelos profissionais das embarcações de pesca.		
MEDIDAS PLURIANUAI	S DO SIMPLEX+2016			
Licenciamentos + ágeis	Balcão do Empreendedor +	Disponibilizar progressivamente processos de licenciamento de acesso e de exercício d atividades económicas no Balcão do Empreendedor, garantindo a utilização d webservice para integração dos processos nas aplicações das entidades que os tramitam nomeadamente:		
		<ul> <li>Atividades de prestamistas, leiloeiras e outros previstos no regime jurídico da atividades de comércio e serviços e restauração;</li> </ul>		
		– Atividades relativas ao Mar;		
		– Atividades relativas à pecuária;		
		– Licenciamento industrial;		
		- Licenciamento industrial;		
		– Controlo prévio urbanístico.		
		Prevê-se que até Maio de 2017 estejam integrados 40% dos processos.		
Mais serviços e + informação num único local	iFAMA — Plataforma Única de Inspeção e Fiscalização da Agricultura, Mar e Ambiente	Desenvolver uma plataforma de suporte à atividade inspetiva – portal internet/intranet sistema de gestão interna e sistema de informação geográfica. Esta plataforma integra um balcão único de submissão de denúncias, registo de acidentes/incidentes, pedidos de informação/esclarecimento, pedidos de acesso a documentos e comentários/sugestões en matérias ambientais, e plataformas colaborativas de troca de documentação entro organismos oficiais, nomeadamente ao nível do Cadastro Nacional das Contraordenaçõe Ambientais, com entidades inspecionadas e com organismos internacionais (rede IMPEL) Destaca-se ainda a georreferenciação de ações de controlo, de auditoria, de inspeção de contraordenações e de atividades económicas abrangidas pelos regimes jurídico ambientais e a promoção da interoperabilidade com outros sistemas da Administração Pública, garantido a partilha de informação técnica e a atuação integrada.		
	Janela Única Logística	Implementar a Janela Única Logística que, como evolução e extensão natural da Janelo Única Portuária, alargará a gestão dos fluxos de informação de toda a cadeia logístico simplificando e desmaterializando procedimentos, a todos os meios de transporte terrestres e na ligação aos portos secos nacionais e espanhóis até Madrid. Pretende-so assegurar a fluidez da informação referente ao transporte de mercadorias de e para o portos de mar nacionais, tendo por referência o modelo implementado no Porto de Sines.		

#### c. Compatibilização de usos e atividades

Atualmente, as atividades económicas relacionadas com o mar encontram-se maioritariamente concentradas no mar territorial. Apesar de, até à data, os diversos usos e atividades marítimas coexistirem sem a ocorrência significativa de conflitos, é também nesta zona marítima que se prevê uma crescente procura de espaço para o crescimento e desenvolvimento de atividades tradicionais ou emergentes, colocando um conjunto de desafios, nomeadamente no que diz respeito à compatibilização de usos, minimização de

conflitos e criação de sinergias. O OEM assumirá um papel fundamental ao desenvolver mecanismos que permitam gerir os conflitos por competição de espaço e promover a utilização múltipla do espaço.

#### O2 Utilização sustentável dos recursos

757

758

759760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781 782

783

#### a. Mecanismos de utilização sustentável dos recursos

A utilização sustentável dos recursos marinhos, quer vivos quer não vivos, é essencial para permitir a salvaguarda do potencial para utilizações e atividades das gerações atuais e futuras (MAMAOT, 2012).

A exploração dos recursos pesqueiros selvagens, por exemplo, que inclui atividades (profissionais ou lúdicas) como a pesca e o marisqueio, exerce pressão essencialmente sobre espécies-alvo embora alguns organismos capturados de forma acessória possam também ser afetados. Complementarmente, a pesca-fantasma<sup>28</sup> e a adoção de artes de pesca de arrasto, que causa a degradação dos fundos marinhos, são exemplos de impactes associados a esta atividade (Domingos et al., 2017). No sentido de limitar a mortalidade e o impacte ambiental das atividades da pesca, garantindo a sua sustentabilidade, têm sido adotadas medidas de gestão do setor através de regulamentação nacional e da União Europeia, no âmbito da Política Comum das Pescas (PCP)<sup>29</sup>. Esta política estipula que entre 2015 e 2020 a exploração dos recursos biológicos marinhos deve ser efetuada de modo a restabelecer e a manter as populações das espécies exploradas acima dos níveis suscetíveis de gerar o rendimento máximo sustentável (RMS), assegurando a gestão sustentável de todas as espécies exploradas comercialmente. Entre as medidas de conservação e exploração sustentável dos recursos biológicos adotadas encontram-se planos plurianuais, medidas de adaptação da capacidade de pesca dos navios às possibilidades de pesca disponíveis, fixação e atribuição das possibilidades de pesca (total admissível de captura - TAC e quotas), tamanhos mínimos de referência de conservação, medidas para reduzir as capturas indesejáveis, obrigação de descarga para todas as espécies sujeitas a TAC, medidas para dar cumprimentos às obrigações estabelecidas na legislação ambiental, medidas técnicas quanto à utilização, construção e caraterísticas das artes de pesca.

Relativamente aos recursos não vivos, a exploração económica de recursos minerais, metálicos e não metálicos nos fundos marinhos e de recursos energéticos não renováveis podem provocar impactes ambientais importantes, quer na fase de prospeção quer na fase de extração (Colaço *et al.*, 2017). Considerando que a biotecnologia azul e a exploração dos recursos minerais marinhos são duas das áreas identificadas pela UE como fundamentais de crescimento<sup>30</sup>, considera-se fundamental adotar uma abordagem precaucional e investir no conhecimento científico sobre o meio marinho e os seus recursos.

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> A pesca-fantasma está associada a capturas provocadas por redes e armadilhas perdidas ou abandonadas, que levam ao contínuo aprisionamento e morte de peixes e outras espécies marinhas.

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Regulamento EU n.º 1380/2013, de 11 de dezembro.

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Crescimento azul: oportunidades para um crescimento marinho e marítimo sustentável. COM(2012) 494 final.

#### 5.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia os aspetos gerais do Plano de Situação, que se aplicam a todo o espaço marítimo nacional, nomeadamente:

- Coordenação entre administrações central e regionais;
- Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos;
- 789 Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM);
- 790 · Caráter dinâmico do Plano; e

784

787

788

792

793 794

795

796

797

791 · Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias.

Avalia ainda o conhecimento limitado e disperso do meio marinho, que é uma limitação extrínseca ao Plano de Situação, mas que importa analisar por se considerar ser um desafio com o qual o Plano tem de lidar e ultrapassar. A Tabela 19 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Desenvolvimento e crescimento azul".

Tabela 19. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul", para a totalidade do espaço marítimo nacional.

a totalidade do espaço martimo nacional.			
	FCD#2. DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL		
	O1 Desenvolvimento económico sustentável	02 Utilização sustentável dos recursos	
Análise de aspetos gerais do Plano de Situação			
Coordenação entre administrações central e regionais	カ potencia a economia do mar	0	
Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos	オ contribui para a compatibilização de usos e atividades	0	
Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM)	オ guia e apoia a decisão dos investidores pela partilha célere e atualizada de informação	0	
Caráter dinâmico do Plano	カ promove a adequação das atividades às novas condições		
	71	7	
Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias	diminui a competição pelo espaço físico marítimo 71 promove maior eficiência na valorização económica dos recursos naturais	promove maior eficiência na valorização económica dos recursos naturais	
Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação			
Conhecimento limitado e disperso do meio marinho	risco para o desenvolvimento e crescimento económico, e aumenta o risco associado ao investimento	umeaça a garantia da regeneração dos recursos marinhos, pelo desconhecimento dos limiares de alteração	

# FCD#2. DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL O1 Desenvolvimento económico sustentável O2 Utilização sustentável dos recursos

798 Fonte: UA (2018)

# 5.3 RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### 5.3.1 Situação existente e análise de tendências

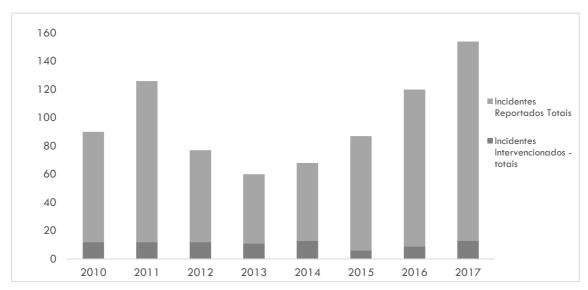
O1 Riscos tecnológicos

799

800

- 802 a. Principais fatores de riscos tecnológicos
- A vasta dimensão do espaço marítimo nacional, aliada à diversidade de usos existentes ou previstos, potencia os riscos tecnológicos associados à sua utilização. As principais rotas de navegação marítima localizam-se neste espaço, aumentando por isso a probabilidade de ocorrência de acidentes e de focos de poluição. As condições meteorológicas e hidrográficas poderão agravar os efeitos nefastos dos acidentes, agravando as consequências da poluição marítima.
- Os acidentes marítimos (encalhes, afundamentos, explosões, rombos, colisões e derrames) têm potencial de poluição do meio marinho, colocando em risco os habitats e os ecossistemas (Jorge, 2011).
- Conciliar a proteção e preservação do meio marinho, o combate à poluição marinha com a atividade humana que nele possa introduzir qualquer substância, organismo ou energia, desde que possa provocar efeitos suscetíveis de afetar a saúde humana, os ecossistemas e os recursos vivos, bem como prejudicar os demais usos e atividades, são um desafio para a prevenção do risco tecnológico.
- A criação de novas servidões e/ou restrições administrativas como seja, por exemplo a criação de novos corredores de navegação, as atividades relacionadas com a extração de petróleo ou exploração de energias renováveis em offshore, a instalação de cabos, ductos e emissários submarinos ou a afetação de novas zonas portuárias, irão, seguramente, produzir alterações significativas da situação atual e potenciar estes tipos de riscos.
- 819 b. Incidentes reportados e intervencionados
- No Gráfico 3 é discriminado o número total de incidentes reportados no período 2010-2017, via *CleanSeaNet* (imagens satélite) e POLREPS (*Pollution Reports* Relatos de Poluição de várias fontes). O gráfico indica ainda o número total de incidentes intervencionados pela Direção-geral da Autoridade Marítima, nomeadamente a Direção do Combate à Poluição do Mar, pelas capitanias/departamentos marítimos, pelas autoridades portuárias e outras entidades responsáveis e competentes.

Gráfico 3. Número de incidentes reportados e intervencionados no período 2010-2017 no espaço marítimo nacional (Fonte: Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção do Combate à Poluição do Mar, 2017).



#### O2 Riscos naturais

#### a. Tipologias de riscos naturais

Os riscos naturais nos domínios da meteorologia, hidrologia e geodinâmica externa são motivados pelas variáveis climáticas, pelo que a sua probabilidade e a gravidade de manifestação dependem desses fatores. O espaço marítimo nacional está sujeito a temporais muito violentos, com elevada energia transmitida à superfície do oceano pelas grandes tempestades (nomeadamente as associadas aos núcleos depressionários dos Açores e da Islândia), transmitida sob a forma de agitação marítima e que acaba frequentemente por se dissipar junto à costa portuguesa através da rebentação das ondas, tornando-a muito energética (ANPC, 2010).

Acresce ainda que, com frequência, o território português é afetado pela passagem de núcleos de baixas pressões e/ou de superfícies frontais, em consequência das quais se geram ondas de curto período que, por vezes, são também violentas. Quando se verifica a sobreposição destes tipos de ondas, e quando ambas são violentas, a energia dissipada no litoral é muito elevada, tendo, frequentemente, consequências catastróficas. É nestas ocasiões que a erosão costeira atinge amplitude máxima e se verificam grandes recuos da linha de costa (ANPC, 2010).

Para além dos fenómenos que são motivados por variáveis climáticas e hidrológicas, Portugal encontra-se ainda sujeito a fenómenos que não são previsíveis, tais como a atividade sísmica. Portugal localiza-se num ambiente tectónico que é responsável por uma significativa atividade sísmica, sendo o território continental e insular, frequentemente atingido por sismos. Associados a esses fenómenos encontra-se registada a ocorrência de maremotos (tsunamis) quando o epicentro é no mar, mas também movimentos de vertente e erupções vulcânicas submarinas que podem ter consequências nas áreas costeiras.

#### 03 Alterações climáticas

849

- 850 a. Vulnerabilidade às alterações climáticas
- 851 A visão da Estratégia Nacional de Adaptação à Alterações Climáticas 2020, publicada em 2015, pressupõe um
- 852 país adaptado aos efeitos das alterações climáticas, através da contínua implementação de soluções
- baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas (ENAAC, 2015).
- 854 As alterações climáticas constituem um desafio global para o desenvolvimento sustentável, com
- consequências transversais a nível económico, social e ambiental. As alterações climáticas estão a pôr em
- 856 causa a capacidade de adaptação de muitas espécies animais e vegetais de água doce e marinhas, tendo-se
- verificado, em alguns casos, a sua migração para novos habitats.
- 858 Outro aspeto do impacto das alterações climáticas é a subida do nível do mar, devido à expansão térmica
- 859 resultante do aumento da temperatura do ar e das águas oceânicas e à fusão de gelos dos glaciares de
- 860 montanha e das regiões polares. A subida do nível do mar irá afetar particularmente as regiões costeiras,
- 861 onde se concentram, frequentemente, importantes atividades económicas (ESAIACRH, 2013).
- 862 As alterações climáticas estão a alterar as propriedades dos oceanos sendo responsáveis por fenómenos
- 863 como a acidificação oceânica e o aquecimento do oceano, com o consequente impacte negativo nos
- 864 ecossistemas marinhos, ao nível da produtividade e biodiversidade e deste modo nos serviços dos
- 865 ecossistemas.
- 866 A ocorrência cada vez mais frequente de eventos extremos representam uma pressão acrescida para a
- 867 erosão e inundações costeiras.
- 868 A redução da vulnerabilidade às alterações climáticas tornou-se, por isso, uma das prioridades das políticas
- públicas, não só com o objetivo de lidar com os riscos climáticos, mas também para preparar as economias
- 870 locais e regionais para as mudanças de contexto, especialmente as que dependem de setores sensíveis ao
- 871 clima, como a agricultura, a biodiversidade, as florestas, os recursos hídricos, as zonas costeiras e os espaços
- 872 marítimos.
- 873 As alterações climáticas ocorridas em Portugal nos últimos anos são diversas, como: a redução da amplitude
- 874 térmica; o aumento do número de "dias de Verão" e de "noites tropicais"; o aumento do índice anual de
- ondas de calor; a diminuição de dias e noites frias e no número de ondas de frio; a redução da precipitação
- do mês de março (ENAAC, 2015).
- 877 O 5.º Relatório de Avaliação do IPCC (2014) enfatiza que as evidências científicas relativas à influência da
- atividade humana sobre o sistema climático são mais fortes do que nunca e que o aquecimento global do
- 879 sistema climático é inequívoco. Deste documento importa relevar algumas das suas principais conclusões,
- designadamente:

- A atmosfera e os oceanos têm aquecido, a neve e o gelo têm declinado e o nível do mar tem subido;
- Têm sido observadas alterações importantes em muitos indicadores do clima desde 1950. A média das
- temperaturas mínimas e a temperatura média da atmosfera têm-se elevado, as marés altas têm sido
- mais intensas e tem aumentado o número de chuvas torrenciais em várias regiões do globo;

- O aumento da temperatura do mar irá ter impactes nos ecossistemas oceânicos e costeiros, nomeadamente, alterações nas rotas migratórias e flutuações na abundancia de algumas espécies, alteração dos ritmos de crescimento e de sobrevivência, alterações dos padrões de distribuição e abundância e migrações de espécies para regiões mais frias.
- O nível do mar aumentou em cerca de 19 cm entre 1901 e 2010 devido à expansão térmica das águas e ao derretimento dos gelos. No cenário mais pessimista, a elevação pode chegar a mais de 80 cm até 2100. Os oceanos continuarão a acidificar-se e a aquecer e o seu nível continuará a subir ao longo do século XXI.

A ENAAC 2020 estabelece os objetivos, as atividades e o modelo de organização e funcionamento da estratégia até 2020, através da contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnicocientífico e em boas práticas. Para este efeito, propõe-se melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas, promover a integração da adaptação nas diversas políticas públicas e instrumentos de operacionalização, colocando maior ênfase na implementação de medidas de adaptação (ENAAC, 2015).

# 5.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia os aspetos gerais do Plano de Situação, que se aplicam a todo o espaço marítimo nacional, nomeadamente:

- Coordenação entre administrações central e regionais;
- Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos;
- 903 Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM);
- 904 · Caráter dinâmico do Plano; e

905 · Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias.

Avalia ainda o conhecimento limitado e disperso do meio marinho, que é uma limitação extrínseca ao Plano de Situação, mas que importa analisar por se considerar ser um desafio com o qual o Plano tem de lidar e ultrapassar. A Tabela 20 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Riscos e alterações climáticas".

Tabela 20. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para a totalidade do espaço marítimo nacional.

	FCD#3.	RISCOS E ALTERAÇÕES CLI	MÁTICAS					
	O 1 Riscos tecnológicos	03 Alterações climáticas						
Análise de aspetos gerais do Plano de Situação								
Coordenação entre administrações central e regionais	0	0	0					
Articulação e compatibilização do	7	7	7					
Plano com outros programas e planos	assegura o cumprimento dos objetivos dos programas e	assegura o cumprimento dos objetivos dos programas e	assegura o cumprimento dos objetivos dos programas e					

	FCD#3. RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS				
	O1 Riscos tecnológicos	O2 Riscos naturais	03 Alterações climáticas		
	planos territoriais n	planos territoriais, omeadamente relacionados com o combate à erosão costeira	planos territoriais, nomeadamente relacionados com o combate à erosão costeira		
Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM)	オ permite reduzir os riscos tecnológicos	0	0		
Caráter dinâmico do Plano	71 permite reduzir os riscos tecnológico	•	7 promove a flexibilidade do Plano na adaptação a novos desafios decorrentes das AC		
Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias	duas ou mais atividades com características diferentes que ocorrem no mesmo espaço poderão constituir um risco acrescido na ocorrência de acidentes	0	0		
Análise de aspetos extrínsecos Pla	ıno de Situação				
Conhecimento limitado e disperso do meio marinho	لا ameaça a capacidade adaptativa de atividade aos riscos tecnológicos		0		
	Fonte: UA (2018)				

# 5.4 DEFESA E VIGILÂNCIA

# 5.4.1 Situação existente e análise de tendências

Portugal é responsável por assegurar a busca e salvamento marítimo numa área de aproximadamente 5,75 milhões de km² além da fiscalização e vigilância do tão vasto espaço marítimo. A segurança marítima, nas suas mais variadas dimensões (segurança face a ações criminosas, segurança ambiental e segurança da navegação face a acidentes quer de origem humana ou decorrentes de catástrofes naturais) é sem dúvida um dos mais importantes desígnios quer dos Estados quer das organizações internacionais face aos riscos ameaças e desafios aos quais os espaços marítimos estão sujeitos.

# O1 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas

# a. Coordenação de competências de defesa e vigilância no espaço marítimo

As atividades marítimas e o seu desenvolvimento são largamente influenciados pela segurança da navegação. Em Portugal, cabe à Autoridade Marítima Nacional coordenar as atividades a executar pela Marinha, pela Direção Geral da Autoridade Marítima (DGAM) e pelo Comando-Geral da Polícia Marítima (CGPM), nos espaços dominiais públicos e marítimos sob soberania e jurisdição nacional. É a Polícia Marítima, como órgão que garante o cumprimento das leis e regulamentos integrantes do Domínio Público Marítimo, que cabe a

- fiscalização dos portos, das zonas balneares, bem como as águas interiores sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional e dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição nacional (AMN, 2018).
- Também a Guarda Nacional Republicana (GNR) assume competências no espaço marítimo, quer de vigilância, quer de patrulhamento, garantindo o cumprimento e continuidade da observância da lei no espaço marítimo nacional até as 12 milhas náuticas, quer no Continente quer nas Regiões Autónomas (GNR, 2018).
- A cooperação e operacionalização entre a GNR e os órgãos e serviços da Marinha, bem como com outras entidades (Força Aérea Portuguesa (FAP), Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), Polícia Judiciária (PJ), Direcção-Geral das Alfândega) é suportado pelo Centro Nacional Coordenador Marítimo (CNCM), assegurando assim uma unidade de esforço que visa integrar e articular os diversos intervenientes nos espaços marítimos (AMN, 2018).
  - No domínio da União Europeia, foi proposto no documento da Política Marítima Integrada<sup>31</sup>, entre outros, uma rede europeia de vigilância marítima na perspetiva de uma maior coordenação em matéria de vigilância marítima através de uma maior cooperação entre as guardas costeiras dos vários Estados Membros e outras autoridades competentes (DGPM, 2016).

### b. Mecanismos de vigilância e fiscalização do espaço marítimo

938

939940

941

942943

944

945

946947

948

949

950951

952

953954

955

956

957

958

959

960 961 Desde 2014, integrado no Plano de Ação da Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, tem vindo a ser desenvolvido o Projeto do Nó Integrado de Partilha de Informação do Mar - NIPIM@R, Projeto de Vigilância e Monitorização Integrados, coordenado pela DGPM, preconizando assim a solução que assegura a partilha de informação ao nível nacional e que contribuirá para a implementação do *Common Information Sharing Environment* (CISE) da União Europeia (DGPM, 2016; Marques, sem data). O projeto possibilita o acesso aos dados da Vigilância Marítima e de atividades humanas no mar além dos dados da monitorização do meio marinho, interfaces com serviços de observação da Terra e informação geográfica. Além disso, o projeto envolve mais de 30 entidades civis e militares e tem com objetivo desenvolver a capacidade nacional de partilha de informação integrada de vigilância e monitorização marítima, através do aumento da interoperabilidade entre todos os parceiros nos níveis organizacional, técnico e legal. Responde, assim, à necessidade de desenvolver interoperabilidade técnica entre os sistemas de informação existentes e relevantes de acordo com as iniciativas da União Europeia nos domínio da Política Marítima Integrada e da Agenda Digital, designadamente no que se refere à criação do CISE, que será edificado até 2020 e quer facilitará a troca de informação entre as autoridades marítimas <sup>32</sup>.

A vigilância e fiscalização de atividades marítimas carece de facto de partilha de informação entre as várias autoridades públicas que exercem ação no mar, nos respetivos Estados Membros e agências da União Europeia, com o objetivo de tornar a vigilância marítima mais eficaz. Nesta perspetiva há duas agências europeias que contribuem ativamente para o controlo e vigia dos espaços marítimos em diferentes vertentes. A FRONTEX, com sede na Polónia que contribui para a harmonização do controlo nas fronteias da

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Uma política marítima integrada para a União Europeia. COM(2007) 575 final

<sup>&</sup>lt;sup>32</sup> Integrating Maritime Surveillance Communication from the Commission to the Council and the European Parliament on a Draft Roadmap towards establishing the Common Information Sharing Environment for the surveillance of the EU maritime domain. COM(2010) 584 final

#### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

962 União Europeia, facilitando a cooperação entre autoridades, assistência técnica entre outros; e a Agência 963 Europeia da Segurança Marítima (EMSA), localizada em Portugal, Lisboa, que presta assistência técnica e

operacional com o fim de melhorar a segurança marítima e a prevenção e o combate à poluição. 964

965 De referir, ainda no âmbito da temática defesa e vigilância, o papel da NATO na garantia da manutenção da 966 paz no domínio marítimo. Embora o âmbito da ação da NATO não se foque nas águas nacionais, vale a pena referir que Portugal, como membro integrante desta organização, tem vindo a participar ativamente nas suas 967 968

missões alocando recursos, humanos e materiais, das forças armadas nacionais.

No que diz respeito ao combate à poluição do meio marinho, cabe à Autoridade Marítima Nacional (AMN) a responsabilidade desta tarefa. É através do Plano Mar Limpo "Plano de Emergência para o Combate à Poluição das Águas Marinhas, Portos, Estuários e Trechos Navegáveis dos Rios, por Hidrocarbonetos e Outras Substâncias Perigosas", que a AMN concretiza esta tarefa, contando com a informação recebida por qualquer entidade que detetem um episódio de poluição no mar.

É também no âmbito da Marinha que funciona o Serviço de Busca e Salvamento Marítimo, tendo responsabilidade pelas ações relativas aos acidentes que ocorram com navios ou embarcações, mantendo em funcionamento uma estrutura de meios humanos, materiais, e de sistemas tecnológicos, capazes de providenciar uma resposta a qualquer ação de busca e salvamento marítimo, nas áreas de responsabilidade nacional<sup>33</sup>.

# 5.4.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia os aspetos gerais do Plano de Situação, que se aplicam a todo o espaço 980 marítimo nacional, nomeadamente: 981

- Coordenação entre administrações central e regionais;
- Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos; 983
- Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM); 984
- Caráter dinâmico do Plano, e; 985
- Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias. 986

Avalia ainda o conhecimento limitado e disperso do meio marinho, que é uma limitação extrínseca ao Plano 987 988 de Situação, mas que importa analisar por se considerar ser um desafio com o qual o Plano tem de lidar e ultrapassar. A Tabela 21 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem 989 990 oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Defesa e vigilância".

969 970

971

972

973

974 975

976

977

978

979

<sup>33</sup> Autoridade Marítima Nacional. Acedido a 15.01.2018. URL: http://www.amn.pt

Tabela 21. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para a totalidade do espaço marítimo nacional.

	FCD#4. DEFESA E VIGILÂNCIA
	01 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas
Análise de aspetos gerais do Plano de Situação	
	7
Coordenação entre administrações central e regionais	favorece a colaboração e articulação entre entidades com competências na vigilâncias e fiscalização
Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos	0
Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM)	0
Caráter dinâmico do Plano	0
	7
Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias	a concentração de atividades de múltiplos sectores beneficia a capacidade das entidades competentes vigiarem e fiscalizarem as atividades
Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação	
Conhecimento limitado e disperso do meio marinho	0

Fonte: UA (2018)

# 5.5 CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

# 5.5.1 Situação existente e análise de tendências

# O1 Conhecimento científico e tecnológico

#### a. Investimento em Ciências e Tecnologias do Mar

Longa é a tradição de Portugal nos domínios científicos ligados às questões do mar nas mais diferentes vertentes. Tradicionalmente, as questões científicas relativas ao Mar incidiam mais sobre os temas fundamentais (oceanografia física e química, biologia marinha) tendo evoluído para domínios resultantes do avanço do conhecimento relativo quer aos fenómenos marinhos quer das suas relações com o meio envolvente.

Registam-se, atualmente, 13 doutoramentos, 28 mestrados e 18 licenciaturas dedicados aos assuntos do mar, de acordo com a base de dados da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), à data de janeiro de 2017. Somam-se ainda seis mestrados da Escola Naval. Contudo ressalva-se que sendo o Mar um tema transversal a tão diferentes domínios haverá certamente oferta formativa em muitos outros programas (DGPM, 2017).

No que diz respeito à participação em programas internacionais, como os Programa-Quadro da União Europeia (FP6, FP7 e H2020), ou até mesmo os Fundos de Desenvolvimento Regional (como os INTERREG V, INTERREG III, INTERREG IV) e instrumentos financeiros da União Europeia que visam o apoio a projeto de

#### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

- 1011 conservação da natureza e ambiente (como o LIFE), regista-se uma participação nacional em 895 programas.
- 1012 Já programas de carácter nacional as participações contam-se em 117 (EurOcean, 2017).
- 1013 Relativamente às infraestruturas existentes em Portugal dedicadas à investigação científica marinha e
- 1014 desenvolvimento de tecnologias marítimas contam-se 51, entre laboratórios de estado, laboratórios
- 1015 associados, sistemas de observação in situ, AUV, etc.
- 1016 Segundo o LEME Barómetro PwC da Economia do Mar (2017), o número de publicações na área do mar
- tem vindo a aumentar, assim como os alunos a ingressarem em cursos de ensino superior relacionados com
- 1018 o Mar (dados do LEME até 2016), sendo que este último ponto experimentou uma pequena regressão no ano
- 1019 2017.
- 1020 b. Mecanismos de cooperação científica e tecnológica
- 1021 No contexto português, devido ao seu posicionamento geoestratégico, e fruto de várias declarações
- 1022 internacionais no que confere à cooperação entre os países do Atlântico, como são os casos das Declarações
- 1023 de Galway e de Belém, e, num futuro próximo, do estabelecimento nos Açores do AIR Center Azores
- 1024 International Research Center, prevê-se uma aposta forte na internacionalização da investigação marinha,
- 1025 que se quer integrada e multidisciplinar, privilegiando a investigação dos fundos marinhos, tema que carece
- 1026 uma franca aposta, sem descurar as restantes áreas e explorando a ligações socio-político-jurídicas nas
- 1027 ciências e tecnologias do mar e as parcerias público-privadas-investigação.
- 1028 O Espaço Marítimo Nacional constitui uma grande oportunidade para o desenvolvimento científico e
- 1029 tecnológico português. O Plano de Situação conduzirá, necessariamente, à identificação de necessidades de
- 1030 conhecimento e de caracterização do meio marinho, bem como ao aperfeiçoamento e desenvolvimento de
- 1031 novas tecnologias que conduzam a uma utilização mais eficiente do espaço marítimo.
- 1032 O2 Capacitação técnica (qualificação profissional)
- 1033 a. Investimento na qualificação técnica nos sectores de atividade marítimos
- A economia do mar apresenta problemas complexos de base tecnológica na maior parte dos seus vetores de
- 1035 desenvolvimento os quais requerem recursos de trabalho altamente qualificados e capacitados. De forma a
- manter toda a gama de atividades ligadas ao mar é fundamental formar e manter quadros especializados, o
- 1037 que só é possível se forem asseguradas condições para a educação e treino técnico de forma a atrair recursos
- 1038 humanos a novos mercados de trabalho na área do mar.
- 1039 Apesar do esforço em aumentar o nível de especialização técnica em áreas formativa ligadas ao mar
- 1040 verificam-se ainda constrangimentos e dificuldades em articular a ação dos centros formativos às empresas
- 1041 e vice-versa.
- 1042 Há evidentemente uma oportunidade de desenvolvimento dos sectores numa base de cooperação entre as
- 1043 unidades de investigação e desenvolvimento, aplicação do conhecimento adquirido, e promoção das
- infraestruturas de investigação e de formação profissional.
- 1045 A tendência é, claramente, aumentar a capacidade formativa na área das tecnologias e aplicações marítimas,
- 1046 promoção da excelência da investigação que suporta a inovação, a qualidade da formação profissional,

diversificar as fontes de financiamento através de novos programas internacionais junto do programa Pós-1048 H2020 e reforçar a visibilidade nacional e internacional das unidades de investigação através de parcerias e 1049 colaborações com entidades complementares.

#### 1050 03 Literacia

1051

1063

1069

#### a. Programas de sensibilização junto da população

- 1052 Existem várias iniciativas que visam aumentar a literacia dos cidadãos portugueses nas áreas relativas ao mar.
- 1053 Essas iniciativas têm seu principal foco nas crianças, com vários projetos promovidos de educação científica,
- tendo resultado em materiais didáticos educativos, planos de aula entre outros.
- 1055 O Projeto Ciência Viva<sup>34</sup>, promovido pela Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, muito tem contribuído para a literacia do Mar através do projeto "Conhecer o Oceano", que desenvolveu recursos 1056 1057 educativos sobre o Oceano adequados a cada nível de escolaridade e promove conhecimento essencial sobre 1058 as ciências do mar adaptado ao currículo escolar. Também a DGPM desenvolveu o "kit do Mar", recurso 1059 educativo adaptado aos diferentes ciclos do ensino básico (pré-escolar, 1º ciclo e 2º - 3º ciclos), enquadrado 1060 nas respetivas orientações curriculares. O objetivo deste kit é sensibilizar as crianças e os jovens para o 1061 conhecimento dos mares e oceanos, contribuindo para a sua promoção. Também o projeto europeu "Sea for 1062 Society", numa parceria multidisciplinar e transnacional na área do mar, foi desenhado com o mesmo fim,
- De referir ainda o concurso Chef Fish<sup>35</sup> concebido e implementado pela DECOjovem e cofinanciado pelas EEA Grants, com o objetivo de desafiar as escolas a elaborar receitas de produtos do mar, ajudando os alunos, enquanto consumidores, a fazer escolhas sustentáveis em prol do respeito pelo Oceano e seus recursos, dando assim um contributo na literacia do mar (DECO, 2015). Este projeto envolveu 390 alunos e 48 professores (DECOjovem, 2018).

# 5.5.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

- Este subcapítulo identifica e avalia os aspetos gerais do Plano de Situação, que se aplicam a todo o espaço marítimo nacional, nomeadamente:
- 1072 Coordenação entre administrações central e regionais;

obtendo resultados muito positivos.

- 1073 Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos;
- 1074 Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM);
- 1075 · Caráter dinâmico do Plano; e
- Avalia ainda o conhecimento limitado e disperso do meio marinho, que é uma limitação extrínseca ao Plano de Situação, mas que importa analisar por se considerar ser um desafio com o qual o Plano tem de lidar e

<sup>34</sup> http://www.cienciaviva.pt/home/

<sup>35</sup> https://decojovem.pt/alimentacao/concurso-chef-fish

ultrapassar. A Tabela 22 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica".

Tabela 22. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica", para a totalidade do espaço marítimo nacional.

<b>5</b>			
	FCD#5. CONHECIM	ENTO, CAPACIDADE CIENTÍFIO	CA E TECNOLÓGICA
	O 1 Conhecimento científico e tecnológico	02 Capacitação técnica (qualificação profissional)	03 Literacia
Análise de aspetos gerais do	Plano de Situação		
Coordenação entre administrações central e regionais	0	7 promove o diálogo e interação, bem como a partilha de experiências e conhecimentos	0
Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos	0	0	0
Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM)	0	0	promove a divulgação de informação referente ao espaço marítimo (ex. valores naturais, usos, recursos, património, restrições/condicionantes)
Caráter dinâmico do Plano	promove o conhecimento cien	7 tífico e técnico decorrentes da estado ambiental	0
Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias	promove o conhecimento científico e técnico integrado na perspetiva de compatibilização de usos e a criação de sinergias  promove o conhecimento científico na avaliação e mitigação dos impactes negativos cumulativos resultantes do uso múltiplo	promove o aumento da capacitação técnica multisetorial e das entidades com responsabilidades específicas na gestão de conflitos	0
Análise de aspetos extrínsec	os Plano de Situação		
Conhecimento limitado e disperso do meio marinho	U         limita a otimização e eficiência         de tecnologias associadas aos         setores de atividade marítima	0	0

1084 Fonte: UA (2018)

1079

1080

1081

1082

# 5.6 COOPERAÇÃO

# 5.6.1 Situação existente e análise de tendências

A Diretiva do Ordenamento do Espaço Marítimo consagra no seu artigo 11.º a cooperação entre os Estados-Membros, enquanto parte do processo de planeamento e de gestão, de forma a garantir que os planos sejam coerentes e coordenados na região marítima em questão, tendo em conta questões de natureza transnacional. A cooperação pode ser assegurada sob diferentes formatos como estruturas regionais de cooperação institucional existentes, redes ou estruturas das autoridades competentes dos Estados Membros ou outros métodos considerados mais adequados<sup>36</sup>.

# Ol Cooperação e colaboração transfronteira

# a. Atividades de cooperação transfronteira

A execução do ordenamento do espaço marítimo é da inteira responsabilidade dos Estados Membros, contudo orientações da Comissão Europeia apelam a uma abordagem comum neste domínio, na perspetiva de facilitar a cooperação entre Estados Membros, contribuindo para uma abordagem harmoniosa e um quadro coerente em zonas marinhas transfronteiriças favorecendo o desenvolvimento das atividades marítimas e a proteção do meio marinho com base num quadro comum e implicações legislativas similares<sup>37</sup>.

A sustentabilidade no desenvolvimento da economia marítima passa pela eficiência de gestão e coordenação quer nos Estados Membros ao nível das suas regiões costeiras, industrias e parte interessadas assim como por uma efetiva cooperação e colaboração entre os Estados. É sabido que a partilha de informações e dados poderá incentivar o investimento e a inovação e contribuir para uma melhor proteção do ambiente, num quadro de cooperação transfronteiriça.

Os múltiplos usos que os espaços marítimos, de natureza tridimensional, permitem é um dos *punctum crucis* quando se pensa em ordenamento do espaço marítimo, resultando, da coexistência, conflitos de usos. Além disso, pelo facto de os ecossistemas marinhos não conhecerem fronteiras soberanas dos Estados costeiros, a cooperação transfronteiriça ganha um fôlego ainda mais significativo, de forma a ser assegurada a coerência de planos que incidem sobre os ecossistemas comuns (Noronha, 2013).

# O2 Cooperação institucional

#### a. Eficácia da cooperação institucional nacional e transfronteira

A eficácia do ordenamento do espaço marítimo depende largamente da cooperação institucional a nível nacional e uma clara alocação das competências administrativas.

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité económico e Social europeu e ao Comité das Regiões – Ordenamento do Espaço Marítimo na EU – Balanço e Perspetivas. COM (2010) 771 final

- A cooperação institucional quer a nível nacional quer transfronteiriço permite racionalizar custos operacionais assim como otimizar a utilização dos dados. É de grande importância a implementação de sistemas de planeamento estáveis que venham a favorecer o investimento a longo prazo e a coerência transfronteirica<sup>38</sup>.
- A edição do LEME de 2016 relativo à Economia do Mar (PwC, 2016) indicou que a perceção dos gestores inquiridos relativamente à cooperação de Portugal com outros Estados Marítimos é baixa e que a cooperação entre os diferentes departamentos da administração Pública é também muito baixa. É ainda possível verificar
- 1121 que a perceção relativa à cooperação entre as Universidades/ Centros de Investigação e as Empresas e a
- 1122 Administração Pública e as empresas são também bastante baixas.

# 1123 03 Coesão nacional e regional

#### a. Mecanismos de articulação e cooperação nacional e regional

- 1125 Atualmente, o princípio da gestão partilhada entre a Administração Central e as Regiões Autónomas no que
- 1126 diz respeito ao planeamento e licenciamento do espaço marítimo nas áreas adjacentes aos arquipélagos, está
- 1127 consagrado na LBOGEM.

1124

- De uma forma geral, e particularmente no que diz respeito aos assuntos do mar, muito se tem apelado à
- 1129 diminuição dos desequilíbrios e/ou assimetrias regionais garantindo a igualdade de oportunidades. Os
- 1130 Programas Operacionais Regionais e o Programa Operacional Mar 2020, têm constituído um contributo
- positivo na catalisação de projetos, ações e iniciativas regionais e nacionais na área do mar. Assim, tem se
- vindo a estimular o desenvolvimento local e regional, garantindo a equidade no acesso a infraestruturas,
- equipamentos coletivos e serviços de interesse geral essenciais para a melhoria da qualidade de vida das
- 1134 populações e para a competitividade das empresas.
- 1135 Tendencialmente, tem-se vindo a trabalhar numa coerência vertical (ao nível nacional, regional e local) de
- 1136 forma a garantir a coerência ao nível horizontal entre os diferentes sectores de atividade no domínio
- 1137 marítimo.

1138

1141

# 5.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

- Este subcapítulo identifica e avalia os aspetos gerais do Plano de Situação, que se aplicam a todo o espaço
- 1140 marítimo nacional, nomeadamente:
  - Coordenação entre administrações central e regionais;
- 1142 Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos;
- 1143 Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM);
- 1144 · Caráter dinâmico do Plano; e
- 1145 Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> Relatório da comissão do Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e social Europeu e ao Comité das Regiões - Evolução da política marítima integrada da União Europeia. COM (2012) 491 final

Avalia ainda o conhecimento limitado e disperso do meio marinho, que é uma limitação extrínseca ao Plano de Situação, mas que importa analisar por se considerar ser um desafio com o qual o Plano tem de lidar e ultrapassar. A Tabela 23 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Cooperação".

Tabela 23. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a totalidade do espaço marítimo nacional.

		FCD#6. COOPERAÇÃO					
	O 1 Cooperação e colaboração transfronteira	02 Coesão nacional e regional	03 Cooperação institucional				
Análise de aspetos gerais do	Plano de Situação						
Coordenação entre administrações central e regionais	0	promove a gestão regional de	7 proximidade tendo em conta as eresses de cada região				
Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos	0	0	7 promove a cooperação entre os diferentes níveis de gestão				
Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG-PSOEM)	0		オ facilita a colaboração inter e intrainstitucional				
Caráter dinâmico do Plano	0	0	0				
Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação de sinergias	0	0	⊿ aposta na cooperação entre setores de atividades na criação de sinergias				
Análise de aspetos extrínse	cos Plano de Situação						
Conhecimento limitado e disperso do meio marinho	0	0	0				

1152 Fonte: UA (2018)

# 5.7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

O Plano de Situação teve por base, na sua elaboração, um conjunto de medidas estruturais para todo o espaço marítimo nacional que visam suportar a ótima aplicação do mesmo, na perspetiva de ver cumprida a visão e objetivos estratégicos estabelecidos. Da análise estratégica efetuada importa destacar o esforço de cumprimento dos princípios instituídos na LBOGEM, particularmente princípios de cooperação e coordenação, gestão integrada, gestão adaptativa, abordagem precaucional e abordagem ecossistémica na utilização do espaço marítimo e gestão de atividades. A análise e avaliação estratégica destas medidas evidencia:

• um esforço de convergência e coerência na adoção de metodologias de ordenamento do espaço marítimo, salvaguardando as especificidades e os interesses de cada região, que resultam do processo de diálogo e interação entre a DGRM, DRAM e DROTA.

- um esforço na articulação e compatibilização com programas e planos territoriais, traduzindo-se na promoção do BEA do meio marinho e do bom estado das massas de águas costeiras e de transição (através da articulação com a DQEM, DQA, Diretivas Aves e Habitats), bem como no combate à erosão costeira através da identificação de manchas de empréstimo destinadas à alimentação artificial da zona costeira (POC, GTL e GTS).
- o carácter flexível do Plano, permitindo a alteração do mesmo mediante aprovação de planos de afetação ou modificação das condições de referência (quer a nível ambiental, de segurança marítima ou novas perspetivas de desenvolvimento social e/ou económico). Esta característica torna-se particularmente relevante na adaptação às alterações climáticas, na manutenção do BEA e na integração do avanço do conhecimento científico.
- um esforço na salvaguarda de áreas com estatuto de proteção, designadamente de áreas que integram a Rede Natura 2000 e AMP, acautelando ainda as suas orientações de gestão, e a adoção de medidas complementares por forma a minimizar os possíveis impactes negativos.

Outra peça fundamental do Plano é o favorecimento do uso múltiplo do espaço marítimo e a promoção de sinergias que permite maximizar as suas potencialidades económicas, diminuir a competição pelo espaço físico, e promover uma maior eficiência na valorização económica dos recursos. A promoção de parcerias entre empresas e entidades de investigação e de redes de cooperação, assume particular relevância nos domínios da coesão regional e nacional e cooperação institucional e no desenvolvimento económico. No entanto, a concentração de atividades pode dar origem à ocorrência de efeitos cumulativos negativos, os quais serão devidamente avaliados em sede de avaliação de impacte ambiental, sempre que aplicável. Nesta matéria, pese embora esteja prevista a sua avaliação na Diretiva de OEM, a prática e conhecimento existente é ainda insipiente, havendo dois exercícios para o espaço marítimo associado ao Continente realizados por Fernandes *et. al* (2017) e Batista *et. al* (2014).

Outro grande contributo do Plano materializa-se na disponibilização de informação no GeoPortal<sup>39</sup> dedicado ao efeito, com toda a cartografia disponível em formato digital e de livre acesso, facilitando a decisão a qualquer interessado, nomeadamente investidores, uma vez que poderá escolher a zona do mar e a escala mais apropriada às suas necessidades e visualizar todas as condicionantes que sobre esse espaço marítimo incidem. É assim assegurada a transparência e partilha de informação e também um forte contributo para o conhecimento nas questões relacionadas com o OEM.

O Plano de Situação reconhece a existência de lacunas no conhecimento, nomeadamente no que respeita à complexidade e estado dos ecossistemas marinhos e ao impacto de determinadas atividades, existentes e potenciais, no meio marinho, constituindo assim um constrangimento e um desafio ao desenvolvimento sustentável e à manutenção do BEA. Porém, esta lacuna fez com que o Plano adotasse um abordagem precaucional na perspetiva de não comprometer o desenvolvimento, que se quer sustentável. Considera-se ainda que o seu carácter dinâmico e flexível será fundamental para a minimização dos efeitos associados à incerteza do conhecimento do meio marinho, na medida em que permite a sua adaptação à medida que o conhecimento aumenta e a imprevisibilidade diminui.

.

<sup>39</sup> http://www.psoem.pt/geoportal\_psoem/

# Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

A análise combinada das tendências de cada FCD juntamente com a antecipação de eventuais riscos, permite
concluir que, de um modo geral, é expectável que o Plano venha favorecer oportunidades no
desenvolvimento de atividades que, respeitando o meio marinho, catalisem a economia do mar e
consequentemente a economia nacional.

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

Tabela 24. Síntese da avaliação estratégica para a totalidade do espaço marítimo nacional.

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO:		#	1		#	2		#3		#4		#5			#6	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
Análise de aspetos gerais do Plano de Situação																
Coordenação entre administrações central e regionais										7						
Articulação e compatibilização do Plano com outros programas e planos	71				7		7	71	71	0						
Sistema de Informação Geográfica do Plano de Situação (SIG- PSOEM)					7		7						7		7	7
Caráter dinâmico do Plano		7			7		7	7	7			71				
Uso múltiplo sustentável das águas marinhas e criação sinergias	Я				71		Я			7						
Análise de aspetos extrínsecos Plano de Situação																
Conhecimento limitado e disperso do meio marinho	И				Я		Я									

#### LEGENDA:

🗖 constitui uma oportunidade para o critério em avaliação

0 não constitui nem risco nem oportunidade

um risco para o critério em avaliação

aconstitui uma oportunidade, mas também um risco para o critério em avaliação

Fonte: UA (2018)

# SUBDIVISÃO CONTINENTE

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

12121213

1214

1217

1218

# 6 ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

O presente capítulo incide sobre as questões específicas para a subdivisão do Continente. Cada subcapítulo foca-se num FCD, para o qual se apresenta, numa primeira fase, a situação existente e a análise de tendências face aos critérios de avaliação definidos no Capítulo 4. Tendo por base a análise detalhada do Plano de Situação e o modelo de desenvolvimento adotado, materializado no estabelecimento de uma situação potencial, de boas práticas e de compatibilização para usos e atividades, avalia-se os potenciais efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação. A metodologia adotada consiste na apreciação qualitativa orientada por um símbolo ( $\mathcal{I}$ ) consoante se trate de uma oportunidade, ( $\mathcal{I}$ ) um risco, ( $\mathcal{I}$ ) um risco e uma oportunidade igualmente plausíveis, ou (0) não apresentar relevância significativa na perspetiva do respetivo critério de avaliação do FCD. A título explicativo, e usando as manchas de empréstimo como exemplo, os efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação devem ser interpretados da seguinte forma: a implementação do Plano de Situação, no que concerne à definição de manchas de empréstimo, constitui uma oportunidade para os critérios 02 e 03 do "FCD#3 - Riscos e Alterações Climáticas" na medida em que contribui para a adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no combate à erosão costeira (Tabela 33). No entanto, o desconhecimento das componentes bióticas e físicoquímicas das mesmas pode constituir um risco para os critérios 01 e 02 do "FCD#1 - Estado Ambiental" (Tabela 30).

- Por último, apresenta-se uma síntese da avaliação estratégica do Plano de Situação face aos vários FCD,
- realçando-se as principais oportunidades, mas também lacunas ou preocupações.

# 6.1 ESTADO AMBIENTAL

# 6.1.1 Situação existente e análise de tendências

- 1219 02 Estado ambiental e das massas de água
- 1220 a. Estado ambiental do meio marinho (avaliação no âmbito da DQEM)
- 1221 No que diz respeito à implementação da DQEM na subdivisão Continente, aquando da elaboração do
- 1222 Relatório Inicial, foram avaliados a maioria dos descritores. No entanto, para os Descritores 10 e 11 não foi
- 1223 possível fazer uma avaliação do estado ambiental, devido à falta de dados uniformizados e coerentes.
- 1224 Simultaneamente, admitiu-se que, para vários descritores avaliados, a indicação de BEA, ao abrigo do
- 1225 Artigo 9.º da DQEM, era realizada com baixo grau de confiança.

#### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

- 1226 A deteção das lacunas de conhecimento, evidenciada com a implementação da primeira fase da DQEM,
- 1227 traduziu-se no estabelecimento de metas ambientais (em conformidade com o artigo 11.º da Diretiva) no
- 1228 sentido de colmatar a falta de informação, bem como na definição de medidas complementares no âmbito
- 1229 do Programa de Medidas da DQEM (artigo 13.º) para a elaboração de estudos de aquisição de
- 1230 conhecimentos.
- 1231 Em termos de determinação do BEA (artigo 9.º da DQEM) efetuada no Relatório Inicial, verifica-se que no que
- diz respeito à biodiversidade (Descritor 1), a grande maioria dos critérios de avaliação foram considerados
- 1233 como tendo atingido o BEA (Habitats e Grupos Funcionais). Salienta-se o facto de o BEA não ter sido atingido
- para a sardinha (Sardina pichardus).
- Para o Descritor 3 foram avaliados os critérios "nível de pressão de pesca", a "capacidade reprodutora" e
- 1236 "estrutura da população", por espécie explorada comercialmente. As espécies que não atingiram o BEA (5%),
- 1237 relativamente ao esforço de pesca, foram o Merluccius merluccius e o Lepidorhombus boscii. Relativamente à
- 1238 capacidade reprodutora, 61% das espécies apresentam 'bom estado ambiental', 34% das espécies não foram
- avaliadas, e 5% não apresentam BEA (Sardina pichardus e Lophius piscatorius). Relativamente à estrutura da
- 1240 população apenas a espécie *Isurus oxyrinchus* não atingiu o BEA, havendo 23% das espécies que não foram
- 1241 avaliadas.
- Para os Descritores 2, 4, 5, 6 e 7 e 9 foi considerado ter sido atingido o BEA em todos critérios de avaliação
- para a totalidade da subdivisão Continente.
- 1244 O Descritor 8 apresenta um BEA para a generalidade das áreas de avaliação, com exceção da matriz
- 1245 ambiental "sedimento" (concentrações de contaminantes de substâncias prioritárias superiores aos níveis de
- 1246 referência considerados na avaliação do estado inicial, designadamente cádmio, chumbo, mercúrio e
- 1247 hidrocarbonetos aromáticos policíclicos na área de avaliação B1.1, que corresponde à zona costeira entre
- Peniche e Sines e que engloba os importantes sistemas estuarinos dos rios Tejo e Sado. De referir que, na
- 1249 avaliação inicial, se considerou que, atendendo a que a camada de sedimentos analisada (cerca de 5 cm de
- espessura) corresponde, provavelmente, à deposição de entre duas a três décadas, as concentrações obtidas
- 1251 refletem a integração temporal, incluindo a contaminação de períodos anteriores com maiores pressões
- antropogénicas, ou seja, resultam de contaminação histórica.
- 1253 b. Estado das águas costeiras e de transição (avaliação no âmbito da DQA)
- 1254 Em matéria de avaliação do estado das águas, a implementação da DQA estabelece a determinação do
- 1255 estado ecológico e químico das massas de água. A Figura 8 apresenta o estado químico e a Figura 9 o estado
- 1256 e potencial ecológico das massas de água costeiras e de transição, reportado à Comissão Europeia no âmbito
- da do 2.º ciclo de planeamento (Planos de Gestão de Região Hidrográfica 2016-2021).
- 1258 O REA (2016) refere que para o estado ecológico das massas de água costeiras existe a necessidade de
- 1259 melhorar o seu estado ecológico, em especial no que diz respeito à influência dos grandes sistemas
- 1260 estuarinos referido na DQEM como áreas de potenciais ameaças para a eutrofização do meio marinho.

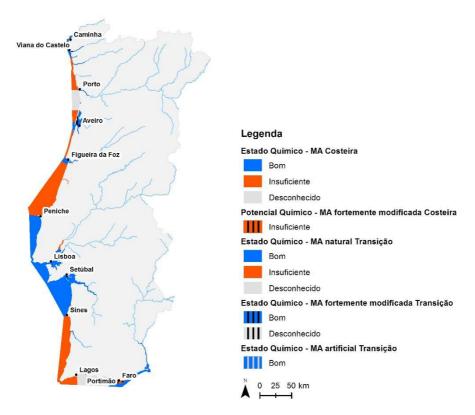


Figura 8. Estado químico das massas de águas costeiras e de transição reportado à Comissão Europeia no âmbito da Diretiva Quadro da Água, 2.º ciclo de planeamento 2015-2021 (Fonte: conjunto de dados geográfico SNIAmb, 2018).

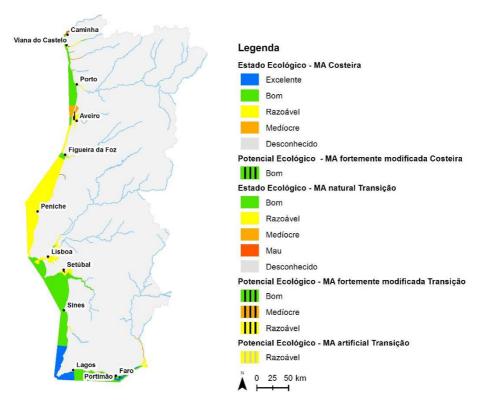


Figura 9. Estado e potencial ecológico das massas de águas costeiras e de transição reportadas à Comissão Europeia no âmbito da Diretiva Quadro da Água, 2.º ciclo de planeamento 2015-2021 (Fonte: conjunto de dados geográfico SNIAmb, 2018).

#### 03 Património natural

# a. Áreas Marinhas Protegidas

Na subdivisão do Continente, no âmbito da legislação nacional, existem cinco áreas protegidas com área marinha que se encontram integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas e que também fazem parte da rede de AMP ao abrigo da Convenção OSPAR (Figura 10 e Tabela 25). Entre os ecossistemas protegidos incluem-se ecossistemas estuarinos (Parque Natural Litoral Norte e Parque Natural Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina), ecossistemas insulares (Reserva Natural das Berlengas), ecossistemas lagunares (Reserva Natural Lagoa Santo André e da Sancha) e habitats críticos e vulneráveis como as pradarias marinhas (Parque Natural da Arrábida).

Legenda

Areas Protegidas com área marinha

Esti. DeLorne: CEBCO NOAANGDC and other
contributors

0 50 100 km

Figura 10. AMP integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas (Fonte dos dados geográficos: ICNF, 2015)

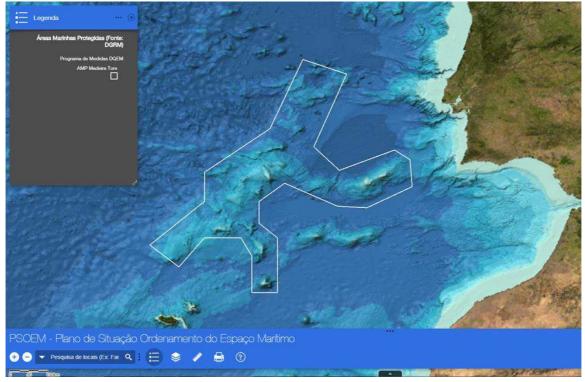
Tabela 25. Áreas Marinhas Protegidas da subdivisão do Continente integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas.

_		_		_						
DESIGNAÇÃO	ÁREA TOTAL (km²)	ÁREA MARINHA (km²)	ESTATUTO DE PROTEÇÃO	LOCALIZAÇÃO						
Rede Nacional de Áreas Protegidas										
Parque Natural do Litoral Norte	88,87	76,53	Parque Natural	Águas interiores marítimas/ Mar territorial						
Reserva Natural das Dunas de S. Jacinto*	9,60	2,10	Reserva Natural	Águas interiores marítimas						
Reserva Natural das Berlengas	95,60	94,56	Reserva Natural	Águas interiores marítimas/ Mar Territorial						
Parque Natural da Arrábida	179,49	56,21	Parque Natural	Águas interiores marítimas/ Mar territorial						
Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha	52,47	21,37	Reserva Natural	Águas interiores marítimas						
Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina	894,25	288,58	Parque Natural	Águas interiores marítimas/ Mar territorial						

<sup>\*</sup> área não incluída na rede OSPAR

1280

No âmbito do Programa de Medidas da DQEM (PMe) foi indicado por Portugal a AMP Madeira-Tore com o objetivo de proteger o *habitat* Montes Submarinos.



1283 Figura 11. AMP Madeira-Tore.

#### 1284 Tabela 26. AMP da subdivisão do Continente indicada no PMe

DESIGNAÇÃO	ÁREA TOTAL (km²)	ÁREA MARINHA (km²)	LOCALIZAÇÃO
Madeira-Tore	139406,65	139406,65	ZEE*

<sup>\*</sup> a AMP Madeira-Tore inclui-se não só na ZEE subárea do Continente, mas também na ZEE subárea da Madeira e na plataforma continental para além das 200 mn.

#### b. Áreas da Rede Natura 2000

1285

1286

1287

1288

1289

12901291

1292

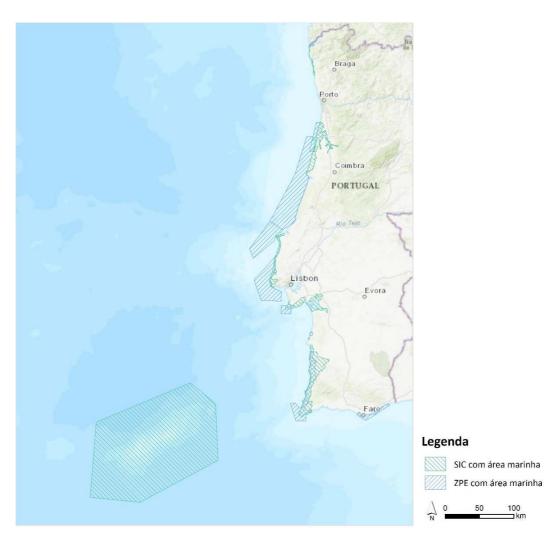
Já no âmbito da legislação comunitária, na subdivisão do Continente existem à presente data 11 Zonas de Proteção Especial (ZPE) e nove Sítios de Importância Comunitária (SIC) com área marinha em espaço marítimo, com exceção do SIC Estuário do Sado, cujas águas marinhas se localizam fora do espaço marítimo nacional (Figura 12). A gestão destes SIC e ZPE enquadra-se no Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN2000), à exceção do SIC Ria de Aveiro (PTCON0061) e do SIC Banco Gorringe - PTCON0062 (e que é o único exclusivamente localizado para além do mar territorial).

#### Tabela 27. Áreas marinhas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000 da subdivisão do Continente.

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	ÁREA TOTAL (km²)	ÁREA MARINHA (%)	LOCALIZAÇÃO
Sítios de Importância Com	unitária (SIC)			
Litoral Norte	PTCON0017	27,97	33	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
Ria de Aveiro	PTCON0061	331,27	7	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas	PTCON0055	205,29	0,1	Águas interiores marítimas
Peniche/Santa Cruz	PTCON0056	82,86	66	Águas interiores marítimas
Sintra/Cascais	PTCON0008	166,32	51	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
Arrábida/Espichel	PTCON0010	206,62	27	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
Estuário do Sado	PTCON0011	309,68	0	Águas interiores marítimas
Costa Sudoeste	PTCON0012	1182,63	15	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
Banco Gorringe	PTCON0062	22927,78	100	ZEE
Zonas de Proteção Especia	I (ZPE)			
Estuários dos rios Minho e Coura	PTZPE0001	33,93	10	Águas interiores marítimas
Ria de Aveiro	PTZPE0004	514,46	40	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
Aveiro/Nazaré	PTZPE0060	2929,29	100	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
lhas Berlengas	PTZPE0009	1026,63	100	Águas interiores marítimas/ Mar territorial/ ZEE
Cabo Raso	PTZPE0061	1335,47	100	Águas interiores marítimas/ Mar territorial/ ZEE

Cabo Espichel	PTZPE0050	164,28	95	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
Lagoa de Santo André	PTZPE0013	21,65	30	Águas interiores marítimas
Lagoa da Sancha	PTZPE0014	4,09	52	Águas interiores marítimas
Costa Sudoeste	PTZPE001 <i>5</i>	1006,85	53	Águas interiores marítimas/ Mar territorial
Leixão da Gaivota	PTZPE0016	0,0016	24	Mar territorial
Ria Formosa	PTZPE0017	232,69	36	Águas interiores marítimas/ Mar territorial

1293



1294 1295

1296

1297

1298

1299

Figura 12. ZPE e SIC com área marinha (Fonte dos dados geográficos: ICNF, 2015<sup>40</sup>)

# c. Sítios com interesse geológico

No que diz respeito ao património geológico protegido com área marinha, encontra-se atualmente classificado o Monumento Natural do Cabo Mondego. Esta área cobre um total de 1 1768 km², dos quais 52% corresponde a área marinha. Os seus afloramentos jurássicos emersos e submersos constituem um conjunto

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> http://www2.icnf.pt/portal/pn/biodiversidade/cart/ap-rn-ramsar-pt, acedido a 28 de março de 2018

- de excecional importância. Aqui estão presentes elevados valores nos domínios da paleontologia de amonites, da paleoecologia de ambientes de transição, da sedimentologia e da paleoicnologia dos
- dinossáurios, e, particularmente, no domínio da estratigrafia (ICNF, 2018).
- 1303 O relatório de caracterização da subdivisão do Continente (Volume IV-A) apresenta uma descrição detalhada
- de todas a áreas relevantes para a conservação da natureza, AMP e áreas da Rede Natura 2000, bem como
- do património geológico protegido com área marinha. O relatório inclui ainda a identificação e análise das
- 1306 principais pressões e impactes ao meio marinho.
  - O4 Preservação do património cultural
  - a. Mecanismos de salvaguarda do património cultural subaquático
- 1309 Vários são os registos de navios afundados ao largo do Continente, que constituem assim património cultural
- 1310 subaquático. Listando algumas das localizações conhecidas:
- 1311 Peniche/Cabo Carvoeiro encontra-se a 50 m de profundidade, ao largo do Cabo Carvoeiro, está
- afundado o Dago. Este navio era um cargueiro britânico foi bombardeado por um avião em 1942. O
- destroço é um entre mais de 350 afundamentos registados no mar de Peniche e das Berlengas nos
- 1314 últimos 2 mil anos.
- Berlenga/Farilhões navio afundado desde 1930 ao largo das Berlengas, o *Highland Hope*, navio que
- ligava a Europa à Argentina é o naufrágio mais conhecido de Peniche.
- 1318 1936.

1307

- Sagres encontram-se quatro navios afundados a 24 de abril de 1917 pelo submarino alemão U-35.
- 1320 6.1.2 Avaliação dos efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação nas
- 1321 áreas da RN 2000
- O presente subcapítulo visa avaliar se a implementação do Plano de Situação é suscetível de afetar
- 1323 significativamente a Rede Natura 2000, dando cumprimento ao n.º 9 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º
- 1324 232/2007, de 15 de junho.
- 1325 A metodologia adotada para a avaliação da significância dos impactes esperados dos usos e atividades
- privativas do Plano de Situação seguiu quatro passos principais:
- 1327 Levantamento dos objetivos de conservação das áreas classificadas no âmbito da Rede Natura 2000,
- 1328 bem como dos seus valores naturais;
- 1329 Identificação e espacialização das pressões associadas a cada uso e atividade privativos previstos no
- 1330 Plano de Situação;
- Avaliação da significância dos impactes associados aos usos e atividades previstos no Plano de Situação;
- 1332 Análise e identificação de medidas de minimização dos impactes significativos.

1333 Em seguida apresenta-se detalhadamente cada um destes pontos.

# Objetivos de conservação da Rede Natura 2000

1335 De acordo com o referido na descrição relativa ao FCD "Estado Ambiental", à data, encontram-se 1336 classificadas, no âmbito da Rede Natura 2000, onze ZPE e nove SIC com área marinha. Os SIC e ZPE 1337 designados são essencialmente terrestres (costeiros), com a inclusão de área marinha em espaço marítimo nacional, à exceção do SIC Banco Gorringe (PTCON0062), ZPE Aveiro/Nazaré (PTZPE0060), ZPE Cabo Raso 1338 1339 (PTZPE0061) e ZPE Ilhas Berlengas (PTZPE0009), que são totalmente localizados em meio marinho e o SIC 1340 Estuário do Sado, cuja área marinha não se localiza em espaço marítimo nacional. Assim, procedeu-se ao 1341 levantamento, para cada SIC e ZPE, dos objetivos de conservação, valores naturais, fatores de ameaça e 1342 orientações gestão, tendo por base os elementos que compõem o Plano Setorial da Rede Natura 2000 1343 (PSRN2000), bem como relatórios técnicos do ICNF mais recentes (Anexo III).

### Pressões no meio marinho

1334

1344

1357

1358

1359

13601361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

- Para cada uso e atividade privativos previstos no Plano de Situação foram identificadas as pressões e impactes no meio marinho (Anexo IV).
- Importa salientar que, face à indefinição dos projetos em concreto (ex: projetos de aproveitamento da energia das ondas versus energia eólica), o levantamento das pressões e os impactes associados a cada um dos usos e atividades foi efetuado de forma empírica, considerando exaustivamente todas as pressões possíveis, independentemente da sua relevância, probabilidade e particularidades de cada projeto. Assim, e perante um projeto em concreto, estas pressões deverão ser devidamente ponderadas e verificada a sua aplicabilidade.
- Sendo a DQEM o pilar ambiental para o ordenamento do espaço marítimo, este levantamento foi efetuado em consonância com a mesma, utilizando a tipologia de pressões das "Listas indicativas de elementos do ecossistema, pressões antropogénicas e atividades humanas com importância para as águas marinhas" constantes do Anexo III da DQEM.
  - Estando as Diretivas Habitats e Aves relacionadas com a DQEM, no sentido em que ambas dizem respeito a aspetos relacionados com a conservação do meio marinho (EC, 2012), foi efetuada a tentativa de articular a terminologia da DQEM com a utilizada no âmbito da Rede Natura 2000, nomeadamente através da atribuição dos códigos das ameaças, pressões e atividades do portal de referência para a Rede Natura 2000. Constata-se, no entanto, que as ameaças, pressões e atividades identificadas na Diretivas Aves e Habitats estão sobretudo dirigidas para o meio terrestre, sendo insuficientes para caracterizar as pressões no meio marinho. Este exercício apresentou vários desafios que o tornaram impossível de concretizar, mesmo quando consultados documentos dedicados à Rede Natura 2000 no meio marinho elaborados pelo ICNF, nomeadamente:
  - O facto de existirem atividades previstas no Plano de Situação suscetíveis de afetar a Rede Natura 2000 que não são consideradas no âmbito da Rede Natura 2000 (por exemplo ICNF, 2018a). A título de exemplo, o fator "poluição das águas marinhas" (ICNF, 2018a) que poderia ser associado à pressão "introdução de outras substâncias" (da DQEM) resulta, pela descrição do impacto, associado apenas a

- poluição originária de fontes terrestres (de origem agrícola, residencial ou industrial), não se adequando à análise em questão.
- O facto de, no âmbito desta análise, se considerar que uma atividade pode causar mais do que uma pressão. Por exemplo, o fator de pressão "turismo, recreio e lazer" (ICNF, 2018a) é mencionado, no SIC Litoral Norte, como causa de efeito negativo nos habitats pela perturbação física que as embarcações causam quando fundeiam; e perturbação das macroalgas e da fauna séssil pelo pisoteio dos veraneantes nos recifes. Nesta análise, considerou-se outras pressões não contempladas no referido relatório, como a possível introdução de resíduos, de som, de espécies não indígenas e a extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens.

O levantamento das pressões e dos impactes foi efetuado para todos os usos e atividades privativos identificados no plano de situação, independentemente de se encontrarem ou não espacializadas as suas áreas potenciais.

Para cada pressão identificada pela DQEM foi atribuído um raio de influência, com base em bibliografia e *expert judgement*. A escala de influência das pressões varia entre local, quando os efeitos da pressão coincidem com a localização da atividade, e 50 km, distância máxima considerada (consultar Tabela 28).

Tabela 28. Pressões e respetivos raios de influência, em função das atividades.

PRES	PRESSÕES		DE INFLUÊNCIA DA PRESSÃO CADA ATIVIDADE	REFERÊNCIAS
		1km	lmersão de dragados	(2,3)
	Perturbação física do fundo marinho	local	Restantes atividades passíveis de causar esta pressão	(2)
Físicas	Perda física devida a modificação permanente do	1km	lmersão de dragados	(3)
Físi	substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	local	Restantes atividades passíveis de causar esta pressão	(2)
	Alterações das condições hidrológicas	1km	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	adaptado de (2)
	Introdução de nutrientes — fontes difusas, fontes potenciais, deposição atmosférica	1km	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(1,2)
gia	Introdução de matéria orgânica – fontes difusas e fontes pontuais		Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(1,2)
luos e energia	Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) — fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos  Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas)		Aquicultura; Complexos recifais e afundamento de estruturas; Investigação científica; Turismo e recreio	(1)
, resíd			lmersão de dragados; Turismo e recreio	(2)
Substâncias, resíduo			Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	definido pela UA
Subst	Introdução de som antropogénico (impulsivos, contínuo)	20km	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(4)
	Introdução outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor)		Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(2,3)
bioi ógic	Introdução de micróbios patogénicos	20km	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(1)

PRE	PRESSÕES		DE INFLUÊNCIA DA PRESSÃO CADA ATIVIDADE	REFERÊNCIAS
	Introdução de espécies não indígenas	50km	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(2)
	Introdução de espécies geneticamente modificados e translocação de espécies indígenas	50km	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(2)
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	50km	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(2)
	Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana	10km	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	(3)
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens (através da pesca comercial ou recreativa e de outras atividades)	local	Todas as atividades passíveis de causar esta pressão	definido pela UA

(1) Ban et al., 2010; (2) Andersen et al., 2013; (3) OSPAR Commission, 2009b; (4) Plano de Situação, 2018

Em seguida procedeu-se à sobreposição das áreas potenciais definidas no Plano de Situação, com os raios de influência das pressões identificadas para cada uso/atividade e com as áreas da Rede Natura 2000 acima referidas. Deste exercício resultou a espacialização das pressões e análise da sua incidência sobre a Rede Natura 2000, tanto das que decorrem de usos e atividades cuja área potencial inclui ou se localiza em área da Rede Natura 2000, como também daquelas que, localizadas fora da Rede Natura 2000, são suscetíveis de afetar SIC e ZPE existentes. Os 22 cartogramas que resultaram desta análise espacial, quer para os SIC, quer para as ZPE, constam dos Anexos V e VI.

# Avaliação da significância dos impactes

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

13941395

13961397

13981399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

Para a avaliação da significância dos impactes associados aos usos e atividades previstos no Plano de Situação foi utilizada a combinação de dois fatores: (i) o grau de exposição dos valores naturais (habitats e espécies marinhos protegidos) dos SIC e ZPE às pressões exercidas pelos usos/atividades; e (ii) o nível de interação entre a pressão e estes mesmos valores.

O grau de exposição à pressão varia de acordo com a área relativa de incidência da pressão sobre (i) o habitat ou espécie protegida no âmbito do SIC – nos casos em que se dispõe de informação espacializada<sup>41</sup> – ou sobre a área marinha do SIC ou ZPE – nos casos em que a distribuição espacial do habitat ou espécie não existe ou não está disponível<sup>42</sup>. Assim, o grau de exposição<sup>43</sup> varia entre:

- Elevado (E), quando a percentagem de área do habitat/espécie [ou área marinha do SIC/ZPE] coberta pela pressão é superior a 15%;
- **Médio (M)**, quando a percentagem de área do habitat/espécie [ou área marinha do SIC/ZPE] coberta pela pressão é superior a 2% e inferior ou igual a 15%;

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> Fonte de dados: ICNF (2018a) para a espécie *Tursiops truncatus* e para os habitats 1110 e 1170 nos SIC Costa Sudoeste, Litoral Norte, Arrábida/ Espichel, Peniche/ Santa Cruz e Sintra/ Cascais. EMODNet (2018) para os habitats 1110 e 1117 nos restantes SIC. Uma vez que a distribuição espacial do habitat 8330 não está disponível, assumiu-se que teria o mesmo grau de exposição do habitat 1170.

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Ausência de informação espacializada disponível para a distribuição dos habitat no SIC Banco de Gorringe e das espécies de aves marinhas.

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Intervalo de valores habitualmente utilizado na Rede Natura 2000 para estimar a superfície relativa dos habitats e o tamanho da população em cada SIC e ZPE (Natura 2000, 2007).

Baixo (B), quando a percentagem de área do habitat/espécie [ou área marinha do SIC/ZPE] coberta pela
 pressão é inferior ou igual a 2%.

A classificação do nível de interação entre a pressão e os habitats ou espécies marinhos protegidos resulta da consulta de bibliografia de referência<sup>44</sup> (Tabela 29) e varia entre:

- Muito Provável (A), quando a pressão altera o tipo de habitat e/ou afeta os indivíduos das espécies, na maioria das situações;
- Provável (B), quando a pressão pode alterar o habitat e/ou afetar os indivíduos das espécies, em alguns casos ou em locais e situações particulares;
- Pouco Provável (C), quando é pouco provável que a pressão afete o habitat e/ou os indivíduos das espécies;
- Desconhecida (D), quando não se dispõe de informação suficiente.

Tabela 29. Interação entre a pressão e os valores da Rede Natura 2000 no meio marinho (adaptado de N2K, 2017: http://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/marine/index\_en.htm).

PRESSÃO		INTERAÇÃO ENTRE PRESSÃO E HABITAT/ESPÉCIE				
		1110	1170	8330	tursiops truncatus	aves marinhas
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	A	A	A	В	В
Físicos	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	A	A	A	B**	В
	Alterações das condições hidrológicas	В	В	В	С	С
Substâncias, resíduos e energia	Introdução de nutrientes - fontes difusas, fontes potenciais, deposição atmosférica	В	В	D	D	В
	Introdução de matéria orgânica - fontes difusas e fontes pontuais	В	В	D	<b>C</b> *	В
	Introdução de outras substâncias (ex: substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos	В	В	В	A	A
	Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas)	B*	B*	B*	B*	<b>A</b> *
stân	Introdução de som antropogénico (impulsivos, contínuo)	С	С	В	A	<b>B</b> *
Sub	Introdução outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor)	С	С	С	<b>B</b> *	D
	Introdução de micróbios patogénicos	D	D	D	В	В
Biológicos	Introdução de espécies não indígenas	D	В	С	D	В
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	D	D	D	D
Ω.	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	D	D	D	D

-

1408

1409

14101411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> N2K (2017), complementado com a informação disponível em Aloncle *et al.* (2018).

Perturbação de espécies (ex: onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana	C*	<b>B</b> *	<b>B</b> *	<b>B</b> *	A
Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens (através da pesca comercial ou recreativa e de outras atividades)	A	A	В	A	A

Fonte: N2K (2015) e Aloncle et al. (2018) quando assinalado com \*; \*\* por indicação do ICNF no Anexo 2 do parecer de 28 de novembro de 2018.

A análise combinada do grau de exposição do habitat/espécie à pressão e o nível de interação entre a pressão e o habitat/espécie através da aplicação da matriz da Figura 13 permitiu avaliar a significância do impacte esperado (Anexo VII), que varia entre:

- Elevado (E), quando a interação é muito provável e o grau de exposição é elevado;
- **Médio (M)**, quando a interação é provável e o grau de exposição é médio ou elevado; ou a interação é muito provável e o grau de exposição é médio;
- Baixo (B), quando a interação é pouco provável; ou o grau de exposição é baixo.

		intera	ção da p	ressão
		Pouco provável	Provável	Muito provável
sição	Baixo	В	В	В
grau de exposição	Médio	В	M	M
grav	Elevado	В	M	E

Figura 13. Matriz de avaliação da significância do impacte.

As pressões suscetíveis de causar impactes significativos, ou seja, classificadas como elevado quando à significância do impacte, bem como aquelas para as quais a interação entre a pressão e o habitat/espécie é desconhecida, foram objeto de uma análise mais aprofundada, com vista à identificação de medidas de minimização.

# Medidas de minimização dos impactes significativos

Nos casos em que foram identificados impactes significativos foram novamente analisadas as boas práticas constantes das Fichas de Usos e Atividades (Volume III-A), no sentido de verificar se estas contemplavam medidas que os permitissem minimizar, ou na sua ausência ou insuficiência, propor a adoção de medidas minimização complementares.

Esta análise (Anexo VIII) revela que para a maioria dos impactes significativos já se encontravam estabelecidas das medidas de minimização no Plano de Situação (Volume III-A). Para os restantes impactes significativos foram identificadas medidas de minimização adicionais, recorrendo, sempre que possível, a documentos provenientes de legislação europeia ou convenções ratificadas por Portugal (e.g. OSPAR, ACCOBAMS).

#### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

A única pressão suscetível de causar impacte significativo nos valores naturais dos SIC, e que justifica a adoção de medidas adicionais por parte do Plano de Situação, é a "introdução de som antropogénico" decorrente das atividades de afundamento de estruturas e instalação de recifes artificiais, imersão de dragados, património cultural marinho, património natural marinho, plataformas multiusos, turismo e recreio. Para estas atividades o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de ruído submarino definidas pela OSPAR (2014) e ACCOBAMS (<a href="http://www.accobams.org/documents-resolutions/guidelines/">http://www.accobams.org/documents-resolutions/guidelines/</a>).

Relativamente às ZPE, as pressões suscetíveis de causar impactes significativos, e que justificam a adoção de medidas complementares por parte do Plano de Situação, são a "introdução de resíduos", a "perturbação de espécies" e a "introdução de outras substâncias". Para cada uma destas pressões foi estabelecida a adoção de medidas complementares. A título de exemplo refere-se a necessidade de para a pressão "introdução de resíduos" decorrente das atividades de aquicultura, turismo e recreio, e património cultural e natural marinho, ser estabelecida a medida de minimização "Deve ser garantido que todos os resíduos produzidos no exercício da atividade, tais como resíduos de embalagem e resíduos decorrentes de operações de manutenção, deverão ser devidamente acondicionados, transportados para terra e encaminhados para destino final adequado à sua tipologia".

No sentido de adotar uma abordagem precaucional foram estabelecidas medidas de minimização complementares para os casos em que a interação entre a pressão e os valores naturais é desconhecida. Isto acontece apenas nas ZPE para a pressão "introdução de outras formas de energia (luz)" decorrente das atividades ligadas ao património cultural e natural marinho e afundamento de estruturas e instalação de recifes artificiais. Assim, o projeto deve contemplar, sempre que aplicável, as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nas *guidelines* da OSPAR (OSPAR, 2015).

No que respeita a usos e atividades privativos para os quais não foram definidas áreas potenciais, como é o caso da biotecnologia marinha, do armazenamento geológico de CO<sub>2</sub> e da prospeção, pesquisa e exploração de minerais metálicos e de minerais não metálicos, o seu desenvolvimento dependerá da aprovação de Plano de Afetação, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março. Nos termos do seu artigo 23.º, o Plano de Afetação, para efeitos de aplicação do regime jurídico de avaliação de impacte ambiental, constitui um projeto e portanto incluirá toda a informação requerida por esse regime jurídico, nomeadamente o disposto no seu Anexo IV (Descrição do local do projeto). Acresce que, conforme dispõe o n.º 2 do mesmo artigo, a avaliação de impacte ambiental do Plano de Afetação deve considerar o Relatório Ambiental da AAE do Plano de Situação. Por outro lado o Plano de Afetação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, é sempre acompanhado do relatório de caracterização da área e ou volume do espaço marítimo nacional.

A avaliação das opções de espacialização das áreas potenciais definidas no Plano de Situação e as áreas da Rede Natura 2000 demonstra um esforço de compatibilização do modelo de desenvolvimento de utilização do espaço marítimo com os objetivos de conservação da Rede Natura 2000.

# 6.1.3 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

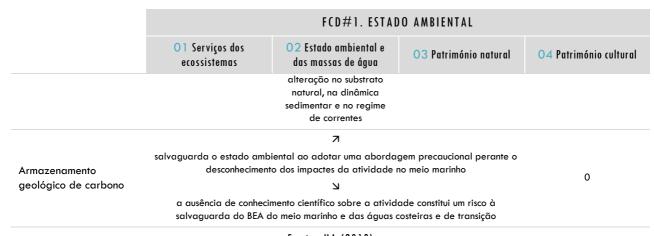
Este subcapítulo identifica e avalia as condicionantes – como a definição de uma faixa de proteção a usos comuns (1,5 mn em toda a costa continental) e de manchas de empréstimo para a alimentação artificial da zona costeira – e orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 30 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Estado ambiental".

Tabela 30. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a subdivisão Continente.

		FCD#1. ESTAD	O AMBIENTAL	
	O 1 Serviços dos ecossistemas	O2 Estado ambiental e das massas de água	O3 Património natural	04 Património cultural
Análise das condiciona	ntes			
Faixa de proteção a usos comuns (impede o desenvolvimento de usos ou atividades privativos)	salvaguarda os ecossistemas junto à costa, e seus serviços	71 contribui para a manutenção do bom estado das águas costeiras e de transição	salvaguarda as áreas com estatuto de proteção junto à costa, nomeadamente da Rede Natura 2000	7 salvaguarda o aspeto visual da paisagem, ac afastar da costa a instalação de possíveis estruturas fixas
Manchas de empréstimo (existentes e potenciais)	ameaça a salvaguarda dos devido ao desconhecimento físico-q	ecossistemas e seus serviços das componentes bióticas e	0	0
Análise dos usos e ativ	vidades privativas do e	spaço marítimo		
Aquicultura	A         acautela o BEA do meio marinho e o bom estado das águas costeiras e de transição, uma vez que estabelece áreas específicas para aquicultura de bivalves e para aquicultura de peixes		salvaguarda a grande maioria das áreas com estatuto de proteção ao definir as novas áreas potenciais afastadas da costa e não coincidentes com estas	0
Pesca associada a infraestruturas	0	0	0	0
Biotecnologia marinha	0	0	0	0
Recursos minerais metálicos	abordagem precaucional p a ausência de conheciment ações no sentido de colmato	nbiental, habitats e biótopos erante o desconhecimento do meio marinho  2 o científico sobre a atividade ur esta lacuna constitui um risc iho e das águas costeiras e de	s impactes da atividade no e a falta de definição de o à salvaguarda do BEA do	0
Recursos minerais não metálicos	7 prevê a adoção de medi impactes da atividade n	das de minimização dos	0	0
Recursos energéticos fósseis	salvaguarda o estado a	オ mbiental ao adotar uma abo	rdagem precaucionaria	0
Energias renováveis	0	7	И	0

Avaliação Ambiental Estratégica — Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

		FCD#1. ESTAD	OO AMBIENTAL	
	01 Serviços dos ecossistemas	O2 Estado ambiental e das massas de água	O3 Património natural	04 Património cultural
		prevê a adoção de boas práticas que contribuem para a salvaguarda do BEA do meio marinho e bom estado das águas costeiras e de transição para todas as fases da atividade	pode ameaçar determinadas áreas com estatuto de proteção, ao prever que a atividade se desenvolva nas mesmas	
Cabos, ductos e emissários submarinos	_	ス us marinhos vulneráveis localiz: ão deste tipo de estruturas em habitats		0
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes	ameaça o BEA do meio n águas costeiras e de trar	N narinho e bom estado das nsição quanto maior for o uformas multiusos	ameaça o BEA do meio marinho e bom estado das águas costeiras e de transição quanto maior for o número de plataformas multiusos instaladas no espaço marinho  71  salvaguarda estas áreas, nomeadamente da Rede Natura 2000 ao não prever a instalação desta atividade nas mesmas	0
Investigação científica com reserva de espaço	sc	カ alvaguarda os habitats sensíve	eis	0
				71
Recreio, desporto e turismo	0	0	0	promove a preservação do património cultural subaquático
Património cultural subaquático	0	0	0	
Património natural marinho	0	0	0	স promove a valorização o preservação do património natural subaquático
			Я	
lmersão de dragados	acautela a qualidade do bentónicas ao promover a	☑ a água e as comunidades monitorização da atividade us efeitos	pode ameaçar determinadas áreas com estatuto de proteção, ao prever que a atividade se desenvolva nas mesmas	0
Afundamento de navios	73	7	7	
e outras estruturas	promove a criação de novos habitats e consequente aumento dos recursos marinhos vivos	promove a criação de novos habitats e consequente aumento dos recursos marinhos vivos	salvaguarda estas áreas, nomeadamente da Rede Natura 2000 ao não prever a instalação desta atividade nas mesmas	0



1487 Fonte: UA (2018)

# 6.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL

# 6.2.1 Situação existente e análise de tendências

#### O1 Desenvolvimento económico sustentável

1488

1489

1490

1491 1492

1493 1494

1495

1496

1497

1498

1499

# a. Contribuição da economia marítima para o crescimento e o emprego

De acordo com a Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020, as atividades com potencial de crescimento no futuro próximo são a aquicultura *onshore* e *offshore*, incluindo a moluscicultura; a bioprospeção e extração de recursos genéticos no âmbito do desenvolvimento da biotecnologia marinha; a exploração do mar profundo, também para o desenvolvimento de produtos de biotecnologia marinha; e o desenvolvimento da cultura de algas para a produção de biocombustíveis. A Tabela 31 apresenta a dinâmica socioeconómica histórica e das tendências futuras para a subdivisão do Continente, consideradas no âmbito da DQEM.

Tabela 31. Dinâmica socioeconómica histórica e das tendências futuras para a subdivisão do Continente (Fonte: MAMAOT, 2012a).

	DINÂMICA SOC	DINÂMICA SOCIOECONÓMICA		
ATIVIDADES	HISTÓRICO (∼1994-2009)	TENDÊNCIAS (~2010-2020)		
Pesca comercial	Z	$\rightarrow$		
Indústria transformadora e da aquicultura	$\rightarrow$	71		
Aquicultura	$\rightarrow$	71		
Apanha de algas e outros produtos para alimentação	Z	$\rightarrow$		
Bioprospeção e extração de recursos genéticos	Negligenciável	71		
Construção e reparação navais	Z	$\rightarrow$		
Atividade portuária	71	71		
Transporte marítimo	7	71		
Turismo e lazer	7	71		

	DINÂMICA SOCIOECONÓMICA		
ATIVIDADES	HISTÓRICO (~1994-2009)	TENDÊNCIAS (~2010-2020)	
Extração de recursos geológicos não energéticos	Negligenciável	71	
Extração de sal marinho	$\rightarrow$	$\rightarrow$	
Pesquisa e exploração de petróleo e gás	7	71	
Energias renováveis	7	71	
Obras de defesa de costa, conquista de terras e proteção contra cheias	7	71	
Cabos e pipelines submarinos	$\rightarrow$	71	
Captação e dessalinização de água	-	-	
lmersão de resíduos	-	-	
Descarga de águas residuais	-	-	
Armazenamento de gases	Negligenciável	Negligenciável	
Defesa	$\rightarrow$	$\rightarrow$	
Atividades educativas e de investigação	71	71	

Legenda: ↗ Aumento → Estabilização ↘ Redução

#### b. Estímulo ao investimento privado

1500

1501

1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509

1510

1511

1512

1513

1514

No que diz respeito a recursos financeiros para a subdivisão Continente refere-se os cinco Programas Operacionais Regionais do Continente cofinanciados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo Social Europeu (FSE), que visam a promoção do desenvolvimento económico, social e territorial no período 2014-2020: NORTE 2020, CENTRO 2020, LISBOA 2020, ALENTEJO 2020 e ALGARVE 2020.

# O2 Utilização sustentável dos recursos

## b. Exploração de recursos naturais

Os resultados publicados no âmbito do projeto SEAMInd (2016) relativos à avaliação dos recursos marinhos na eco-região Baia da Biscaia e Península Ibérica indicam que:

- 30,8% dos stocks pesqueiros selecionados para análise encontravam-se sob uma intensidade de exploração acima do limite de sustentabilidade em 2015, ou seja, estavam a ser sobreexplorados, coincidindo com uma fraca capacidade reprodutiva (indicador 36<sup>45</sup>);
- Apenas 18% dos stocks pesqueiros com avaliação analítica são passíveis de exploração ao nível do rendimento máximo sustentável (anos 2014 e 2015, indicador 80<sup>46</sup>);

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Indicador 36 - Recursos Pesqueiros: Proporção de Stocks Pesqueiros explorados acima dos Limites de Sustentabilidade Biológica

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Indicador 80 - Número de Stocks Pesqueiros com Avaliação Analítica exploráveis ao nível do Rendimento Máximo Sustentável (MSY) (Categoria 1 do ICES)

O número de *stocks* pesqueiros geridos de acordo com a abordagem precaucional diminuiu de 2014 (38%) para 2015 (22%), indicando uma evolução positiva na avaliação dos *stocks* de interesse para Portugal (indicador 81<sup>47</sup>).

De acordo com a Estatísticas da Pesca 2016 (INE, 2017) o estado de exploração dos recursos capturados pela frota em águas nacionais, entre 2015 e 2016, tem evoluído positivamente para o recurso carapau, tamboril, pescada e biqueirão. Já o recurso lagostim e sardinha representam alguma preocupação.

# 6.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia as condicionantes – como a definição de uma faixa de proteção a usos comuns (1,5 mn em toda a costa continental) e de manchas de empréstimo para a alimentação artificial da zona costeira – e orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 32 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Desenvolvimento e crescimento azul".

Tabela 32. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul", para a subdivisão Continente.

	FCD#2. DESENVOLVIMEN	TO E CRESCIMENTO AZUL
	O1 Desenvolvimento económico sustentável	02 Utilização sustentável dos recursos
Análise das condicionantes		
	7	
Faixa de proteção a usos comuns	beneficia as comunidades piscatórias locais por parte da frota de pequena pesca, no sentido em que salvaguarda o acesso seguro aos pesqueiros	0
	7	
	salvaguarda o recreio e lazer ao promover a qualidade das águas balneares e a paisagem marítima	
Manchas de empréstimo (existentes e potenciais)	0	0
Análise dos usos e atividades privo	ativas do espaço marítimo	
	7	
	a clara definição de áreas para a expansão da atividade promove o desenvolvimento	
Aquicultura	71	0
	a consideração de outros usos/atividades incompatíveis na definição das áreas potenciais facilita e atrai a aposta no setor	
Pesca associada a infraestruturas	0	0
Biotecnologia marinha	0	0

 $<sup>^{</sup>m 47}$  Indicador 81 - Número de Stocks geridos de acordo com a Abordagem Precaucional

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

	FCD#2. DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL		
	O1 Desenvolvimento económico sustentável	02 Utilização sustentável dos recursos	
	7	7	
Recursos minerais metálicos	cria um enquadramento para a atividade promovendo o seu desenvolvimento sustentável	salvaguarda a sustentabilidade do recurso ao adotar uma abordagem precaucional perante o desconhecimento dos impactes da atividade	
Recursos minerais não metálicos	0	0	
Recursos energéticos fósseis	0	0	
	71		
Energias Renováveis	diminui a competição pelo espaço físico marítimo ao identificar usos compatíveis e sinergias, promovendo o uso múltiplo do espaço marítimo	0	
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0	
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes	0	0	
Investigação científica com reserva de espaço	0	0	
	7		
Recreio, desporto e turismo	promove o desenvolvimento da economia ligada ao turismo e recreio, bem como a compatibilização de usos	0	
Património cultural subaquático	0	0	
Património natural marinho	0	0	
	71		
lmersão de dragados	promove o desenvolvimento da economia ligada ao turismo e recreio ao reintroduzir os sedimentos na deriva litoral, bem como a compatibilização de usos	0	
	7	7	
Afundamento de navios e outras estruturas	promove o desenvolvimento da economia ligada ao turismo subaquático	poderá contribuir para a criação de novos habitats com consequente aumento de recursos marinhos vivos	
Armazenamento geológico de carbono	0	0	

1530 Fonte: UA (2018)

# 6.3 RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

domésticos, após tratamento para o meio marinho.

1531

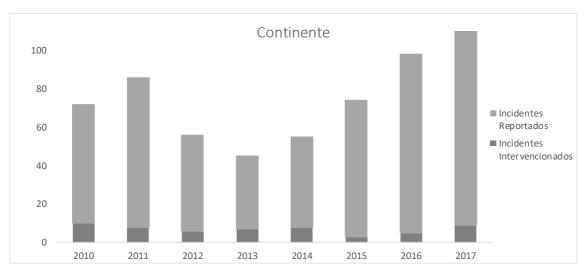
1552

1553

1532	6.3.1 Situação existente e análise de tendências
1533	O1 Riscos tecnológicos
1534	a. Principais fatores de riscos tecnológicos
1535	A análise dos riscos tecnológicos existentes no ambiente marinho implica, primeiramente, a identificação das
1536	potenciais fontes de risco e da frequência de ocorrência e, posteriormente, do grau do impacte sobre o meio
1537	marinho (espécies, habitats).
1538	b. Incidentes reportados e intervencionados
1539	Do total de incidentes reportados nas águas da subdivisão do Continente, no período 2010-2017, via
1540	CleanSeaNet (imagens satélite) e POLREPS (Pollution Reports – Relatos de Poluição de várias fontes), e
1541	intervencionados pela Direção-geral da Autoridade Marítima (Gráfico 4), referem-se a acidentes resultantes
1542	do intenso tráfego marítimo para os portos e em trânsito nas águas territoriais.
1543	Os impactes (intensidade e as consequências) resultantes de um incidente ou acidente no meio marinho são
1544	muito variáveis, e dependem dos tipos de matérias perigosas envolvidas, da sua composição, da época do
1545	ano em que o mesmo ocorre e da localização.
1546	Das fontes de risco mais significativas nesta subdivisão, pode-se destacar: as descargas de água oleosas de
1547	porões, de lavagem de tanques de carga e de lastro de petroleiros e outros navios, no mar e nos portos que
1548	se encontram nesta região, os derrames em operações de trasfega de hidrocarbonetos entre navios, e
1549	através de barcaças e a precipitação de hidrocarbonetos que se tenham evaporado para a atmosfera,
1550	constituem uma seria ameaça à fauna e flora característica desta subdivisão.
1551	Nesta subdivisão é de salientar a elevada concentração industrial e de estabelecimentos que operam com

substâncias perigosas e a existência de emissários submarinos que drenam os efluentes industriais e

Gráfico 4. Número de incidentes reportados e intervencionados no período 2010-2017 na subdivisão Continente (Fonte: Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção do Combate à Poluição do Mar, 2017).



#### O2 Riscos naturais

# a. Tipologias de riscos naturais

O clima nesta subdivisão é fortemente influenciado pela proximidade ao Oceano Atlântico, considerando-se duas influências principais: a mediterrânica e a atlântica. A influência mediterrânea faz-se sentir principalmente no Verão e nas regiões Sul e Este do território, ocasionando elevadas temperaturas e reduzidos valores de precipitação. A influência atlântica faz-se sentir principalmente no Inverno e nas regiões do Noroeste do território e é responsável por valores de precipitação relativamente elevados e pela atenuação dos efeitos dos ventos secos e frios provenientes do interior da Península Ibérica.

Os riscos naturais nos domínios da meteorologia, hidrologia e geodinâmica externa são motivados pelas variáveis climáticas, pelo que a sua probabilidade e a gravidade de manifestação dependem desses fatores. Esta subdivisão está sujeita a temporais muito violentos, com elevada energia transmitida à superfície do oceano pelas grandes tempestades (nomeadamente as associadas aos núcleos depressionários dos Açores e da Islândia), transmitida sob a forma de agitação marítima e que acaba frequentemente por se dissipar junto à costa através da rebentação das ondas, tornando-a muito energética. Esta característica energética torna esta subdivisão exposta aos riscos e aos fenómenos de erosão costeira (ANPC, 2010).

As inundações e galgamentos costeiros afetam praias, dunas costeiras, arribas, barreiras detríticas, tômbolos, sapais, faixa terrestre de proteção costeira, águas de transição e respetivos leitos e faixas de proteção, bem como estruturas e infraestruturas existentes na orla costeira.

Acresce ainda que, com frequência, esta subdivisão é afetada pela passagem de núcleos de baixas pressões e/ou de superfícies frontais, em consequência das quais se geram ondas de curto período que, por vezes, são também violentas. Quando se verifica a sobreposição destes tipos de ondas, e quando ambas são violentas, a energia dissipada no litoral é muito elevada, tendo, frequentemente, consequências catastróficas. É nestas ocasiões que a erosão costeira atinge amplitude máxima e se verificam grandes recuos da linha de costa (ANPC, 2014).

Esta subdivisão é caracterizada por atividade sísmica frequente de baixa intensidade, contudo a ocorrência de grandes sismos, embora pouco frequentes, têm afetado especialmente as regiões central e meridional (ANPC, 2014).

## O3 Alterações Climáticas

#### a. Vulnerabilidade às alterações climáticas

Segundo os estudos desenvolvidos no âmbito do projeto SIAM<sup>48</sup> e da Estratégia Setorial de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com os Recursos Hídricos, as principais consequências das alterações climáticas no litoral de Portugal Continental são a subida do nível médio do mar e a modificação do regime de agitação marítima, da sobrelevação meteorológica, da temperatura e da precipitação. As modificações referidas geram impactos na faixa costeira ao nível do balanço sedimentar e podem traduzir-se pelo estabelecimento ou variação da intensidade da erosão, bem como pela modificação da frequência e intensidade de inundações costeiras e ainda alterações na qualidade da água de estuários, lagunas e aquíferos costeiros.

Face aos atributos geomorfológicos, tendência evolutiva, uso do solo, obras de proteção costeira e densidade populacional exibidos pela faixa costeira nacional, as zonas mais vulneráveis coincidem com arribas talhadas em materiais brandos, barreiras e zonas húmidas associadas e ainda sistemas praia-duna deficitários de sedimento. Em oposição, as áreas menos vulneráveis serão os trechos com arribas e promontórios rochosos resistentes e estáveis. As zonas de maior vulnerabilidade coincidentes com uso do solo predominante urbano/turístico e com maior densidade populacional são aquelas que apresentam maior risco, encontrando-se algumas já intervencionadas com obras de proteção/defesa costeira (por exemplo esporões, molhes, defesas aderentes, paredões) destinadas à salvaguarda de pessoas e bens.

## 6.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia as condicionantes – como a definição de uma faixa de proteção a usos comuns (1,5 mn em toda a costa continental) e de manchas de empréstimo para a alimentação artificial da zona costeira – e orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 33 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Riscos e alterações climáticas".

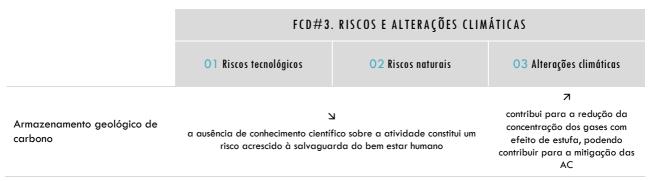
-

<sup>48</sup> http://cciam.fc.ul.pt/prj/siam/index.php

Tabela 33. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para a subdivisão Continente.

	FCD#3	RISCOS E ALTERAÇÕES CLIM	LTERAÇÕES CLIMÁTICAS			
	O 1 Riscos tecnológicos	O2 Riscos naturais	03 Alterações climáticas			
Análise das condicionantes						
Faixa de proteção a usos comuns		0	0			
Manchas de empréstimo (existentes e potenciais)	0	contribui para a adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no combate à erosão costeira	nomeadamente no combate à erosão costeira			
Análise dos usos e atividade	s privativas do espaço marí	timo				
Aquicultura	0	0	0			
Pesca associada a infraestruturas	0	0	0			
Biotecnologia marinha	0	0	0			
Recursos minerais metálicos	ט aumenta a probabilidade da ocorrência de acidentes e riscos tecnológicos	0	0			
Recursos minerais não metálicos	0	0	0			
Recursos energéticos fósseis	0	0	0			
Energias Renováveis	0	0	オ poderá contribuir para a suc mitigação			
Cabos, ductos e emissários submarinos	7 as medidas de compatibilização de usos minimizam a ocorrência de acidentes e riscos tecnológicos	0	0			
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes	0	0	0			
Investigação científica com reserva de espaço	0	0	0			
Recreio, desporto e turismo	0	0	0			
Património cultural subaquático	0	0	0			
Património cultural subaquático	0	0	0			
lmersão de dragados	0	7) contribui para a adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no combate à erosão costeira	7 contribui para a adaptação à alterações climáticas, nomeadamente no combate à erosão costeira			
Afundamento de navios e outras estruturas	0	71 promove a proteção e defesa costeira, minimizando a erosão costeira	0			

1609



1611 Fonte: UA (2018)

## 6.4 DEFESA E VIGILÂNCIA

1612

1613

16141615

1616

1617

1618

1619

1620

1621

## 6.4.1 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia as condicionantes – como a definição de uma faixa de proteção a usos comuns (1,5 mn em toda a costa continental) e de manchas de empréstimo para a alimentação artificial da zona costeira – e orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 34 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Defesa e vigilância".

Tabela 34. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para a subdivisão Continente.

	FCD#4. DEFESA E VIGILÂNCIA
	O 1 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas
Análise das condicionantes	
Faixa de proteção a usos comuns	0
Manchas de empréstimo (existentes e potenciais)	0
Análise dos usos e atividades privativas do espaço ma	rítimo
Aquicultura	0
Pesca associada a infraestruturas	0
Biotecnologia marinha	0
Recursos minerais metálicos	0
Recursos minerais não metálicos	0
Recursos energéticos fósseis	0
Energias Renováveis	0
Cabos, ductos e emissários submarinos	0
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes	0
Investigação científica com reserva de espaço	0

	FCD#4. DEFESA E VIGILÂNCIA
	01 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas
Recreio, desporto e turismo	0
Património cultural subaquático	0
Património natural marinho	0
lmersão de dragados	0
Afundamento de navios e outras estruturas	0
Armazenamento geológico de carbono	0

1622 Fonte: UA (2018)

## 6.5 CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

## 6.5.1 Situação existente e análise de tendências

#### 1625 03 Literacia

1623

1624

16261627

16281629

1630

1631

1632

1633

1634

1635

1636

1637

1638

1639

1640

1641

16421643

#### a. Programas de sensibilização junto da população

Promovido pela DGRM, destaca-se o projeto SOPHIA - Conhecimento para a Gestão do Ambiente Marinho<sup>49</sup> projeto de literacia sobre o mar português coordenado pela DGRM em parceria com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e a Escola Superior de Comunicação Social do IPL, com o objetivo de contribuir para a qualificação da comunidade.

Também o Instituto do Mar e da Atmosfera (IPMA) tem promovido o projeto "IPMA-ESCOLAS: Os porquês do mar e da atmosfera" que pretende divulgar a Ciência para os alunos dos diferentes níveis de ensino, com maior incidência no pré-escolar e no primeiro ciclo do ensino básico. São dinamizadas experiências ao vivo, histórias, vídeos, apresentações e textos adequados aos diferentes níveis etários na qual a temática do mar merece especial destaque.

A DGPM tem igualmente promovido a temática da literacia do Oceano, com uma equipa dedicada desde 2017, através de ações de formação, desenvolvimento de recursos educativos articulados com os programas escolares dos diferentes ciclos de ensino.

## 6.5.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia as condicionantes – como a definição de uma faixa de proteção a usos comuns (1,5 mn em toda a costa continental) e de manchas de empréstimo para a alimentação artificial da zona costeira – e orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 35 apresenta a apreciação

.

<sup>49</sup> https://www.sophia-mar.pt/pt/

qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica".

1644

1645

1646

Tabela 35. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica", para a subdivisão Continente.

	FCD#5. CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
	O1 Conhecimento científico e tecnológico	02 Capacitação técnica (qualificação profissional)	03 Literacia				
Análise das condicionante	S						
Faixa de proteção a usos comuns	0	0	0				
Manchas de empréstimo (existentes e potenciais)	contribui para o conhecimento dos impactos da extração sobre os habitats bentónicos, ao desencadear a necessidade de estudos de impacto da extração sobre a integridade (física e biológica) dos fundos	0	0				
Análise dos usos e ativid	ades privativas do espaço marí	timo					
Aquicultura	∕7 cria oportunidades de l&D associado à atividade	0	0				
Pesca associada a infraestruturas	0	0	0				
Biotecnologia marinha	<b>オ</b> fomenta a investigação científica e tecnológica	7 promove o desenvolvimento de competências técnicas dos agentes envolvidos na atividade	0				
Recursos minerais metálicos	promove o conhecimento dos impactes da mineração e de potenciais medidas de mitigação	promove o desenvolvimento de competências técnicas dos agentes envolvidos na potencial exploração	0				
Recursos minerais não metálicos	0		0				
Recursos energéticos fósseis	0	0	0				
Energias Renováveis		0	0				
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0	0				
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes	fomenta a investigação científica e tecnológica ao definir áreas potenciais para a instalação de projetos-piloto de plataformas offshore multiusos	0	0				

	FCD#5. CONHECIME	NTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA					
	O 1 Conhecimento científico e tecnológico	02 Capacitação técnica (qualificação profissional)	03 Literacia				
Investigação científica com reserva de espaço	¬     ¬     permite que a investigação     científica se desenvolva em todo o     EM	0	0				
Recreio, desporto e turismo	0	0	0				
Património cultural subaquático	0	promove a capacitação e a sensibilização junto das Câmaras Municipais e outros atores interessados no sentido de criar oportunidades de cooperação com vista a proteção do património cultural subaquático					
Património cultural subaquático	0	promove a capacitação e a sensibilização junto das Câmaras Municipais e outros atores interessados no sentido de criar oportunidades de cooperação com vista a proteção do patrimóni natural subaquático					
lmersão de dragados	0	0	0				
Afundamento de navios e outras estruturas	7 potencia o conhecimento científico relativo às espécies, habitats, dinâmica costeira, entre outros	0	poderá promover a divulgação de informação associada aos recifes em contextos informais (por exemplo, associado ao turismo subaquático)				
Armazenamento geológico de carbono	∕l fomenta a investigação científica e tecnológica	□      □	0				

1648 Fonte: UA (2018)

## 6.6 COOPERAÇÃO

1649

1650

1651

16521653

1654

16551656

16571658

1659

1660

## 6.6.1 Situação existente e análise de tendências

#### Ol Cooperação e colaboração transfronteira

#### a. Atividades de cooperação transfronteira

Algumas iniciativas já promoveram oportunidades de cooperação transnacional como foi o caso do projeto TPEA (*Transboundary Planning in the European Atlantic*), com forte envolvimento dos agentes institucionais de cada Estado Membro envolvido, nomeadamente no caso de estudo do Golfo de Cadiz onde Portugal e Espanha concretizaram um estreita colaboração transfronteiriça. Também o projeto SIMNORAT (*Supporting Implementation of Maritime Spatial Planning in the Northern European Atlantic*) pretende adaptar o melhor modelo possível de coordenação e colaboração transnacional no âmbito do ordenamento do espaço marítimo, a ser aplicado ao caso de estudo entre Portugal e Espanha no exercício teórico de análise de uma hipotética AMP transfronteiriça.

Outros projetos desenvolveram-se na perspetiva de dar um contributo na implementação da DQEM tendo em conta a cooperação transfronteiriça. São os casos dos projetos OceanWise, com o objetivo de contribuir para a redução do impacto do lixo marinho, e o projeto iFado (Inovação no Quadro do Oceano Atlântico Profundo) que pretende criar serviços marítimos à escala regional e sub-regional usando o espaço Atlântico.

## 6.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia as condicionantes – como a definição de uma faixa de proteção a usos comuns (1,5 mn em toda a costa continental) e de manchas de empréstimo para a alimentação artificial da zona costeira – e orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 36 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Cooperação".

Tabela 36. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a subdivisão Continente.

		FCD#6. COOPERAÇÃO	
	01 Cooperação e colaboração transfronteira	02 Coesão nacional e regional	03 Cooperação institucional
Análise das condicionantes			
Faixa de proteção a usos comuns	0	0	0
Manchas de empréstimo (existentes e potenciais)	0	0	0
Análise dos usos e atividade	es privativas do espaço ma	rítimo	
Aquicultura	0	0	7 promove a cooperação entre setores de atividades na criação de sinergias
Pesca associada a infraestruturas	0	0	
Biotecnologia marinha	0	0	⊿ apela à utilização sinergética dos recursos
Recursos minerais metálicos	0	0	0
Recursos minerais não metálicos	0	0	0
Recursos energéticos fósseis	0	0	0
Energias renováveis	0	0	□     □

	01 Cooperação e colaboração transfronteira	02 Coesão nacional e regional	03 Cooperação institucional
			71
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0	promove a cooperação entre os atores interessados na compatibilização de usos
			7
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes	0	0	apela à cooperação entre setores de atividades na criação de sinergias
			7
Investigação científica com reserva de espaço	71 promove a cooperação internacional	0	promove a cooperação entre os atores interessados na compatibilização de usos e a partilha de conhecimento
			71
Recreio, desporto e turismo	0	0	promove a cooperação entre os atores interessados na compatibilização de usos
Património cultural subaquático	0	0	0
Património natural marinho	0	0	0
lmersão de dragados	0	0	0
			71
Afundamento de navios e outras estruturas	0	0	aposta na cooperação entre diferentes setores de atividade (ex.: pescas e turismo)
Armazenamento geológico de carbono	0	0	0

1673 Fonte: UA (2018)

## 6.7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

A análise detalhada do modelo de desenvolvimento do Plano de Situação permite identificar os potenciais efeitos sobre o meio marinho nos diferentes FCD e respetivos critérios de avaliação. No caso específico da subdivisão Continente foram analisadas condicionantes – como a definição de uma faixa de proteção a usos comuns (1,5 mn em toda a costa continental) e de manchas de empréstimo para a alimentação artificial da zona costeira – e orientações do Plano para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço.

Esta avaliação evidencia uma preocupação em salvaguardar o uso e fruição comum do espaço marítimo. Isto é particularmente relevante na zona costeira, onde a utilização comum é mais intensa e da qual as comunidades, particularmente as piscatórias, dependem direta e indiretamente. O distanciamento à costa, imposto pelo Plano de Situação, consubstancia outras vantagens, nomeadamente no que diz respeito à manutenção do bom estado ambiental do meio marinho e bom estado das águas costeiras e de transição, à salvaguarda das áreas com estatuto de proteção no âmbito da conservação da natureza que se encontram

nesta faixa, assim como à minimização de possíveis acidentes e suas consequências. Também as atividades marítimo-turísticas irão beneficiar desta medida.

O esforço na articulação e compatibilização com programas e planos territoriais, nomeadamente aqueles que dizem respeito à zona costeira, levaram à reserva de áreas de sedimentos destinadas, unicamente, à alimentação artificial de praias onde o risco de erosão é crítico, no sentido de contribuir para a efetiva gestão integrada dos sedimentos. Contudo, o Plano reconhece a existência de lacunas no conhecimento das componentes bióticas e físico-químicas destas manchas. A análise evidencia, ainda, a integração dos Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (ou Programas Especiais das Áreas Protegidas) e do Plano Setorial da Rede Natura 2000, no sentido de acolher as suas orientações de gestão e de salvaguardar as espécies e habitats abrangidas por estes instrumentos.

No que respeita aos usos privativos do espaço marítimo, o Plano de Situação adotou, de uma forma geral, uma abordagem precaucional como consequência da falta de conhecimento, tanto do meio marinho como do impacte de determinados usos e atividades. O carácter dinâmico e flexível do Plano terá um papel fundamental na minimização dos efeitos associados à incerteza do conhecimento do meio marinho, na medida em que permite a sua adaptação à medida que o conhecimento aumenta e imprevisibilidade diminui.

A análise e avaliação estratégica permitiu, ainda, antecipar possíveis pressões no meio marinho decorrentes da implementação do Plano e suscetíveis de afetar as áreas de Rede Natura 2000, bem como sugerir a adoção de medidas complementares por forma a minimizar possíveis impactes negativos. Não obstante, quaisquer projetos não diretamente relacionados com a gestão de um sítio da lista nacional de sítios, de um sítio de interesse comunitário (SIC), uma zona especial de conservação (ZEC) ou uma zona de proteção especial (ZPE) e não necessários para essa gestão, mas suscetíveis de afetar essa zona de forma significativa, individualmente ou em conjugação com outras ações, planos ou projetos, estarão sujeitos a avaliação de incidências ambientais, aquando do pedido de TUPEM e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro.

O uso múltiplo do espaço marítimo e a preocupação em promover sinergias entre setores de atividade constitui um paradigma do Plano de Situação, que se torna evidente nas orientações de compatibilização de usos e atividades privativos, patente em várias fichas, contribuindo para o crescimento azul sustentável. Portanto, o modelo de desenvolvimento apresentado para a subdivisão do Continente vai ao encontro dos objetivos do Plano.

É de referir que, por comparação com o POEM, que constitui a situação de referência para o ordenamento do espaço marítimo e para a atribuição dos títulos de utilização privativa para a subdivisão do Continente, o Plano de Situação corrigiu diversas situações de sobreposição de atividades incompatíveis entre si e também incompatíveis com restrições e servidões administrativas, nomeadamente com as áreas relevantes para a conservação da natureza, entre elas áreas que integram a Rede Natura 2000.

Relativamente aos FCD, e respetivos critérios de avaliação, ao abrigo dos quais a análise e avaliação estratégica foi realizada, verifica-se que o Plano de Situação apresenta, na generalidade, oportunidades para os objetivos de ambiente e sustentabilidade consubstanciados no Quadro de Referência Estratégico. Alerta-se, contudo, para a existência de incertezas na atribuição de responsabilidades associadas às boas práticas a

#### PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

#### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

observar pelos diferentes usos/atividades na utilização e gestão do espaço marítimo nacional, bem como na obrigatoriedade de as implementar.

Identificam-se também lacunas face a alguns FCD, especificamente a Defesa e Vigilância, Riscos e Alterações Climáticas.

A análise evidencia, ainda, que o Plano de Situação para determinadas atividades/usos emergentes, nomeadamente no caso da biotecnologia marinha, dos recursos minerais metálicos, e do armazenamento geológico de carbono, apenas caracteriza as atividades/usos, não apresentando áreas potenciais, nem orientações de compatibilização entre atividades e de minimização de impactes no ambiente. Esta circunstância deve-se à falta de conhecimento sobre a própria atividade e efeitos no meio marinho, bem como ao facto destas atividades não se desenvolverem, à data, no espaço marítimo nacional, nem existirem pedidos de TUPEM. Assim, para estas atividades, em que não são definidas áreas potenciais, a sua instalação está dependente da aprovação de Plano de Afetação, e de avaliação de impacte ambiental, sempre que aplicável, no âmbito dos quais estas lacunas e preocupações devem ser acauteladas.

Tabela 37. Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão Continente.

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO:		#	±1		#2 #3			#4	#5			#6				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
Análise das condicionantes																
Faixa de proteção a usos comuns	7				71	0	7									
Manchas de empréstimo (existentes e potenciais)	Я		0					71			71					
Análise dos usos e atividades privativas do	e s p a ç o	maríti	m o													
Aquicultura	71				71	0					7					
Pesca associada a infraestruturas																
Biotecnologia marinha											7	7				
Recursos minerais metálicos	עת	ЛИ	עע	0	71		Я				7	7				
Recursos minerais não metálicos	7											7				
Recursos energéticos fósseis																
Energias Renováveis					7	0			71		7					
Cabos, ductos e emissários submarinos	7				0	0	7		0		0					
Plataformas multiusos e estruturas flutuantes				0			0				71					

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO:		#	1		#2 #3			#4 #5				#6				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
Investigação científica com reserva de espaço																7
Recreio, desporto e turismo					7											7
Património cultural subaquático				7								71	7			
Património natural marinho				7								71	7			
Imersão de dragados		7	Я		71	0		7	7							
Afundamento de navios e outras estruturas		עע	7		71	7		71					7			7
Armazenamento geológico de carbono			ער		0		Я		7			7	0			0

#### LEGENDA:

onstitui uma oportunidade para o critério em avaliação

0 não constitui nem risco nem oportunidade

2 constitui um risco para o critério em avaliação

au constitui uma oportunidade, mas também um risco para o critério em avaliação

Fonte: UA (2018)

# SUBDIVISÃO AÇORES

1658

1659

1660

1661

16621663

1664

1665

1666 1667

1668

16691670

1671

1672

# 7 ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

O presente capítulo incide sobre as questões específicas para a subdivisão Açores. Cada subcapítulo foca-se num FCD, para o qual se apresenta, numa primeira fase, a situação existente e a análise de tendências face aos critérios de avaliação definidos no Capítulo 4. Tendo por base a análise detalhada do Plano de Situação e o modelo de desenvolvimento adotado, materializado no estabelecimento de uma situação potencial, de boas práticas e de compatibilização para usos e atividades, avalia-se os potenciais efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação. A metodologia adotada consiste na apreciação qualitativa orientada por um símbolo (內) consoante se trate de uma oportunidade, (凶) um risco, (內凶) um risco e uma oportunidade igualmente plausíveis, ou (0) não apresentar relevância significativa na perspetiva do respetivo critério de avaliação do FCD. Por último, apresenta-se uma síntese da avaliação estratégica do Plano de Situação face aos vários FCD, realçando-se as principais oportunidades, mas também lacunas ou preocupações.

## 7.1 ESTADO AMBIENTAL

## 7.1.1 Situação existente e análise de tendências

- 1673 O2 Estado ambiental e das massas de água
- 1674 a. Estado ambiental do meio marinho (avaliação no âmbito da DQEM)
- No que diz respeito à implementação da DQEM na subdivisão Açores, o BEA não foi atingido no Descritor 1,
- no que diz respeito ao indicador da distribuição das espécie Painho-de-monteiro. No que diz respeito aos
- indicadores dimensão e condição da população, as espécies que não atingiram o BEA foram a Alma-negra e o
- 1678 Painho-de-monteiro. Os Descritores que foram avaliados como tendo atingido o BEA na globalidade foram o
- D2, D3, D4, D5, D6 e D8. O Descritor 9 foi apenas avaliado parcialmente, tendo sido atingido o BEA para o
- indicador relativo aos níveis reais de contaminantes detetados e número de contaminantes que excederam
- 1681 os níveis máximos regulamentares. O indicador de avaliação da frequência da superação dos níveis
- 1682 regulamentares não foi avaliado. Relativamente aos Descritores D7, D10 e D11 a avaliação do estado
- ambiental não foi efetuada, por falta de informação.
- 1684 c. Qualidade das águas balneares
- 1685 Quanto às águas balneares, tem-se observado uma evolução considerável, nas últimas décadas, 70 foram
- 1686 identificadas uso balnear e todas foram classificadas como tendo qualidade própria para banhos. Tem
- também vindo a aumentar o numero de zonas balneares classificados (Figura 14).

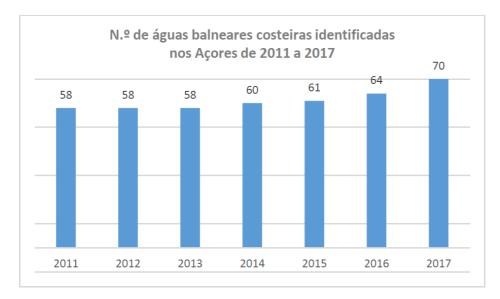


Figura 14. Evolução do número de águas balneares classificadas na Região Autónoma dos Açores (2011-2017) (Fonte: <a href="http://www.azores.gov.pt/Gra/SRMCTMAR/conteudos/livres/Qualidade+das+águas+balneares.htm">http://www.azores.gov.pt/Gra/SRMCTMAR/conteudos/livres/Qualidade+das+águas+balneares.htm</a>)

#### 03 Património natural

#### a. Áreas Marinhas Protegidas

Relativamente às Áreas Marinha Protegidas, observa-se que o mar territorial na região dos Açores contribui com 5,3% da sua área coberta por AMP. Na sequência da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2007/A, de 25 de junho<sup>50</sup>, que procedeu à revisão da Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores, foram criados Parques Naturais de Ilha (PNI) para todas as ilhas do arquipélago. Para além das áreas terrestres, os PNI englobam áreas marinhas já classificadas por diplomas regionais, bem como aquelas instituídas pela Rede Natura 2000, e utilizam a classificação adotada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

Em 2011 foi criado o Parque Marinho dos Açores, que viria a ser revisto em 2016, através do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A. Na Tabela 38 apresenta-se uma listagem da Rede de Áreas Marinhas Protegidas dos Açores e na Tabela 39 a lista das Áreas Marinhas Protegidas e Reservas Naturais Marinhas que fazem parte do Parque Marinho dos Açores.

Tabela 38. Rede Regional de áreas marinhas com estatuto de proteção.

ILHA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
CORVO	COR02	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa do Corvo
	FAI01	Reserva Natural das Caldeirinhas
FAIAL	FAI10	Área Protegida de Gestão de Recursos do Canal Faial-Pico/Sector Faial
FAIAL	FAI11	Área Protegida de Gestão de Recursos do Castelo Branco
	FAI12	Área Protegida de Gestão de Recursos dos Capelinhos

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Decreto Legislativo Regional revogado e substituído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A (Diploma da Biodiversidade)

ILHA	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO						
	FAI13	Área Protegida de Gestão de Recursos dos Cedros						
	PICO20	Área Protegida de Gestão de Recursos do Porto das Lajes						
PICO	PICO21	Área Protegida de Gestão de Recursos da Ponta da Ilha						
	PICO22	rea Protegida de Gestão de Recursos do Canal Faial Pico/Sector Pico						
	SMA01	Reserva Natural dos Ilhéus das Formigas						
SANTA	SMA11	Área Protegida de Gestão de Recursos da Baía de São Lourenço						
MARIA	SMA12	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Norte						
	SMA13	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Sul						
	GRA01	Reserva Natural do Ilhéu de Baixo						
GRACIOSA	GRA02	Reserva Natural do Ilhéu da Praia						
GKACIUSA	GRA07	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Sudeste						
	GRA08	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Noroeste						
	SMG06	Área Protegida para a Gestão de Habitats ou Espécies do Ilhéu de Vila Franca do Campo						
	SMG19	Área Protegida de Gestão de Recursos da Caloura – Ilhéu de Vila Franca do Campo						
SÃO MIGUEL	SMG20	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Este						
MIGUEL	SMG21	Área Protegida de Gestão de Recursos da Ponta do Cintrão – Ponta da Maia						
	SMG22	Área Protegida de Gestão de Recursos do Porto das Capelas – Ponta das Calhetas						
	SMG23	Área Protegida de Gestão de Recursos da Ponta da Ferraria – Ponta da Bretanha						
FLORES	FLO09	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Norte						
	SJO10	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa Oeste						
SÃO	SJO11	Área Protegida de Gestão de Recursos de Entre Morros						
JORGE	SJO12	Área Protegida de Gestão de Recursos da Costa das Fajãs						
	SJO13	Área Protegida de Gestão de Recursos do Topo						
	TER 15	Área Marinha Protegida de Gestão de Recursos das Quatro Ribeiras						
	TER16	Área Marinha Protegida de Gestão de Recursos da Costa das Contendas						
TERCEIRA	TER17	Área Marinha Protegida de Gestão de Recursos dos Ilhéus das Cabras						
IERCEIKA	TER18	Área Marinha Protegida de Gestão de Recursos das Cinco Ribeiras						
	TER19	Área Marinha Protegida de Gestão de Recursos da Baixa da Vila Nova						
	TER20	Área Marinha Protegida de Gestão de Recursos do Monte Brasil						

#### Tabela 39. Áreas Marinhas Protegidas e Reservas Naturais Marinhas que fazem parte do Parque Marinho dos Açores<sup>51</sup>.

	CÓDIGO	DESIGNAÇÃO
RESERVA NATURAL	PMA01	Reserva Natural Marinha do Banco D. João de Castro
MARINHA	PMA02	Reserva Natural Marinha do Campo Hidrotermal Menez Gwen
	PMA03	Reserva Natural Marinha do Campo Hidrotermal Lucky Strike
	PMA04	Reserva Natural Marinha do Campo Hidrotermal Rainbow
	PMA05	Reserva Natural Marinha do Monte Submarino Sedlo
ÁREA MARINHA	PMA06	Área Marinha Protegida Oceânica do Corvo
PROTEGIDA	PMA07	Área Marinha Protegida Oceânica do Faial
	PMA08	Área Marinha Protegida do Monte Submarino Altair
	PMA09	Área Marinha Protegida do Monte Submarino Antialtair
	PMA10	Área Marinha Protegida do MARNA
	PMA11	Área Marinha Protegida do Banco D. João de Castro
	PMA12	Área Marinha Protegida do Arquipélago Submarino do Meteor
	PMA13	Área Marinha Protegida do perímetro de proteção e gestão de recursos localizada a sudoeste dos Açores, incluída na ZEE portuguesa
	PMA14	Área Marinha Protegida do Banco Condor
	PMA15	Área Marinha Protegida do Banco Princesa Alice

#### 04 Património cultural

#### a. Mecanismos de salvaguarda do património cultural subaquático

Existem cerca de oito centenas de registos históricos de naufrágios na ZEE dos Açores, embora só uma pequena parte foi já localizada (encontrando-se a maioria delas nas zonas costeiras das ilhas. Os materiais resultantes desses naufrágios constituem património arqueológico. Atualmente, existem 30 sítios visitáveis, dos quais 25 correspondem a naufrágios e cinco encontram-se designados como parques arqueológicos, uma vez que reúnem materiais resultantes de mais do que um naufrágio.

O primeiro parque arqueológico dos Açores foi criado em 2005, tendo sido revisto em 2015, na Baía de Angra do Heroísmo, na Ilha Terceira, onde se localiza um dos parques arqueológicos subaquáticos. Os restantes quatro denominam-se por "Dori" (Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2012/A), próximo da cidade de Ponta Delgada, na Ilha de São Miguel, "Caroline" (Decreto Regulamentar Regional N.º 15/2014/A de 19 de Agosto), na Ilha do Pico, "Slavonia" (Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2015/A), na Ilha das Flores, e "Canarias" (Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2015/A), na Ilha de Santa Maria. Nestas áreas são interditas as seguintes atividades:

- A pesca, qualquer que seja a arte ou modalidade;
- A ancoragem de embarcações, boias ou quaisquer outras estruturas, na respetiva área;
- 1723 A realização de trabalhos de investigação científica sem autorização da autoridade gestora.

<sup>&</sup>lt;sup>51</sup> Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A

## 7.1.2 Avaliação da conformidade com os objetivos da Rede Natura 2000

1725 (A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para a subdivisão dos Açores)

### 7.1.3 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

#### Tabela 40. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a subdivisão Açores.

FCD#1. ESTADO AMBIENTAL  O1 Serviços dos ecossistemas  O2 Estado ambiental e das massas de água  O3 Património natural  O4 Património cultural  (A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para a subdivisão dos Açores)		•	•	• •	•						
ecossistemas das massas de água  (A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para		FCD#1. ESTADO AMBIENTAL									
simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para			7.5 FOR INFORMATION OF THE PROPERTY OF THE PROP								
simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para											
desenvolvimento do Plano de Situação para	•										
a subdivisão dos Açores)											
	a subdivisão dos Açores)										

1728 Fonte: UA (2018)

1724

1726

1727

1729

1730

1731

## 7.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL

## 7.2.1 Situação existente e análise de tendências

#### Ol Desenvolvimento económico sustentável

#### 1732 a. Contribuição da economia marítima para o crescimento e o emprego

A economia do mar dos Açores representava 5% (em 2011) do VAB em relação ao total da economia regional e 9% do pessoal ao serviço (Carreira, 2011<sup>52</sup>). A Tabela 41 apresenta as componentes da economia do mar na subdivisão Açores, considerada no âmbito da Diretiva-Quadro Estratégia Marinha para esta subdivisão.

#### 1736 Tabela 41. Componentes da economia do mar na subdivisão Açores (Fonte: SRRN, 2014).

	ATIVID A DES	ECONOMIA DO MAR — AÇORES	VISÃO AMPLA
<ul><li></li></ul>	Pescas Aquicultura Indústria do Pescado	<ul><li>Pesca comercial</li><li>Indústria do Pescado</li></ul>	Pesca comercial, recreativa, pesca-turismo; aquicultura; comercialização dos produtos da pesca e aquicultura; transformação e conservação de pescado; inclui as atividades de captura e armazenamento do pescado, as atividades de transformação do pescado, a construção naval de navios de pesca e seus equipamentos específicos e as atividades de aquicultura.
<ul><li>,</li><li>,</li><li>,</li></ul>	Transportes Marítimos Portos Logística	<ul><li>Transportes Marítimos</li><li>Portos</li><li>Logística</li></ul>	Inclui portos, empresas de administração portuária, operadores portuários, agentes de navegação e transportes marítimos; apólices e contratos de seguro; seguros e financiamento marítimo; Inclui todo o conjunto de serviços que se organizam em torno do transporte marítimo de mercadorias, da sua articulação com outros modos de transporte e da sua integração em cadeias logísticas globais ou regionais, e inclui a armação (shipping), os serviços de brokering, os serviços de

<sup>&</sup>lt;sup>52</sup> http://estatistica.azores.gov.pt/upI/%7B0f344d0c-b912-4747-b88c-eb4045514687%7D.pdf

ATIVIDADES	ECONOMIA DO MAR — AÇORES	VISÃO AMPLA
		certificação de navios, os serviços financeiros e de seguros (fundamentais numa atividade capital intensiva e com múltiplos riscos como é o transporte marítimo), os serviços de movimentação portuária de mercadorias e os serviços logísticos associados, os serviços de dragagem, os serviços de construção civil e obras marítimas, o fabrico de equipamentos de movimentação portuária e os equipamentos de comunicações e apoio à navegação instalados nos portos, e multiplica os seus impactos pelas encomendas que dirige à construção e reparação naval.
<ul><li>Equipamento</li><li>Construção</li><li>Reparação Naval</li></ul>	<ul><li>Equipamento Naval</li><li>Construção Naval</li><li>Reparação Naval</li></ul>	Inclui a construção e reparação navais, o equipamento naval (nomeadamente motores e sistemas de propulsão, sistemas de comando do navio, etc.) e a eletrónica naval (comunicações, teledeteção e navegação, automação a bordo) e, mais recentemente, a construção de plataformas e equipamento para exploração offshore, incluindo o novo subsegmento dos equipamentos para exploração submarina, a monitorização dos oceanos e a robótica marinha. É aqui que se concentra um possível desenvolvimento tecnológico da economia do mar.
<ul> <li>Turismo Náutico</li> </ul>	<ul> <li>Náutica de Recreio</li> <li>Cruzeiros</li> <li>Pesca Turística</li> <li>Desportos Náuticos</li> <li>Mergulho</li> <li>Observação de cetáceos</li> </ul>	Inclui atividades como a náutica de recreio, os desportos náuticos, que contemplam marinas, docas e portos de recreio, os desportos submarinos e o turismo de cruzeiros.
• Energia		Inclui a exploração de petróleo e da energia das ondas e do vento offshore.
<ul><li>Exploração de Recursos</li><li>Geológicos</li></ul>	<ul><li>Areias</li><li>Cascalho</li></ul>	Petróleo e o gás natural, os microrganismos e biomoléculas (aplicados nas indústrias farmacêuticas e de biotecnologia e em áreas como a alimentação, a cosmética, a biologia molecular, detergentes), os hidratos de metano (com grande potencial energético), os nódulos e crostas metalíferas e os sulfuretos maciços (fonte de metais, como cobre, zinco, ouro, prata, etc.).
<ul> <li>Segurança</li> <li>Defesa Marítima</li> </ul>	<ul> <li>Segurança marítima</li> <li>Salvaguarda da vida humana no mar</li> <li>Vigilância</li> <li>Fiscalização e exercício de polícia</li> <li>Fomento económico</li> <li>Investigação científica e cultura</li> </ul>	Segurança marítima e salvaguarda da vida humana no mar; vigilância, fiscalização e exercício de polícia; estados de exceção e proteção civil; fomento económico, investigação científica e cultura.

### 1737 b. Estímulo ao investimento privado

- No que diz respeito a recursos financeiros refere-se o Programa Operacional AÇORES 2020 cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo Social Europeu (FSE) para o período de programação 2014-2020, com execução na Região Autónoma dos Açores.
- No âmbito da cooperação transfronteiriça refere-se o Programa Operacional Transnacional Madeira-Açores-1742 Canárias (MAC 2014-2020) financiado pelo FEDER.

#### 02 Utilização sustentável dos recursos

1743

17441745

1746

1747

1748

1749

1750

17511752

1753

1754

1755

1756

1757

1758

1759

1761

1762

#### a. Mecanismos de utilização sustentável dos recursos

A intensificação da exploração dos recursos haliêuticos levou, no final dos anos 1990, à implementação de medidas legais e técnicas no que diz respeito ao licenciamento para espécies demersais e de profundidade, artes de pesca, tamanho da embarcação, criação de áreas marinhas protegidas, e sistemas de quotas de captura por ilha e por embarcação. No âmbito da Política Comum de Pescas (PCP) da União Europeia foram implementados limites de captura autorizados para espécies de profundidade como o goraz e o peixeespada-preto, alfonsim/imperador, juliana e tubarões de profundidade. Como medida adicional de proteção de habitats vulneráveis, foi implementada a proibição da utilização do arrasto de fundo e de redes de emalhar profundas numa área extensa da ZEE dos Açores (SRRN, 2014).

De acordo com o relatório inicial da DQEM para a subdivisão Açores, a utilização quase em exclusivo de artes seletivas, a não utilização de artes de arrasto, o uso decrescente de artes de redes de emalhar, bem como a adoção de outras medidas de gestão e de um sistema de autorregulação tem permitido garantir a razoável sustentabilidade dos mananciais.

## 7.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Tabela 42. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul", para a subdivisão Acores.

	FCD#2. DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL								
	O1 Desenvolvimento económico sustentável	02 Utilização sustentável dos recursos							
(A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para a subdivisão dos Açores)									

1760 Fonte: UA (2018)

## 7.3 RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### 7.3.1 Situação existente e análise de tendências

#### 1763 Ol Riscos tecnológicos

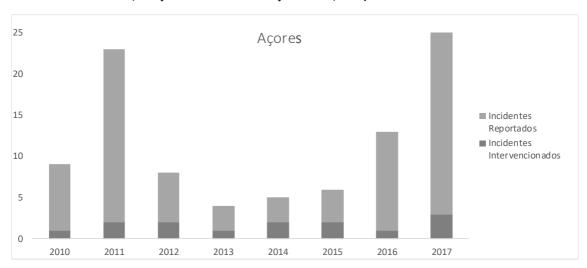
- 1764 a. Principais fatores de riscos tecnológicos
- Vários fatores podem ter consequências na estrutura, função, produtividade e capacidade de recuperação dos ecossistemas marinhos dos Açores: a perda ou degradação da biodiversidade; a alteração das suas estruturas; a introdução de espécies exóticas; a perda de habitats; a contaminação do meio marinho por

substâncias perigosas. Estes fatores, quando conjugados com os potenciais impactos das alterações climáticas, colocam o BEA em risco.

#### b. Incidentes reportados e intervencionados

No Gráfico 5 é descriminado o número de incidentes reportados no período 2010-2017, via *CleanSeaNet* (imagens satélite) e POLREPS (*Pollution Reports* – Relatos de Poluição de várias fontes). O gráfico indica ainda o número de incidentes intervencionados pela Direção-Geral da Autoridade Marítima, nomeadamente a Direção do Combate à Poluição do Mar, pelas capitanias/departamentos marítimos, pelas autoridades portuárias e outras entidades responsáveis e com competência.

Gráfico 5. Número de incidentes reportados e intervencionados no período 2010-2017 na subdivisão Açores (Fonte: Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção do Combate à Poluição do Mar, 2017).



#### O2 Riscos naturais

#### a. Tipologias de riscos naturais

O clima do Arquipélago dos Açores é classificado como subtropical húmido e oceânico marinho temperado, caracterizado com temperaturas moderadas, uma pequena amplitude térmica, elevada precipitação e humidade do ar e ventoso, sendo chuvoso entre setembro a março, devido à passagem frequente de sistemas depressionários associados à frente polar, e menos chuvoso durante os restantes meses devido à influência do anticiclone dos Açores. O Arquipélago dos Açores situa-se numa zona de altas pressões subtropicais (anticiclone dos Açores) e de transição entre massas de ar tropical e polar, portanto, estão frequentemente na trajetória de sistemas depressionários associados a superfícies frontais que atravessam o oceano, como por exemplo, furacões.

A sua localização geográfica, no centro do Atlântico Norte e afastado da influência do Continente, influencia o clima regional, tendo o oceano como principal moderador do clima em termos da temperatura, sendo um território atravessado por massas com elevado teor de humidade oriundos da circulação global atmosférica e oceânica e pela influência da massa aquática da qual emergem. O espaço marítimo regional está sujeito a temporais muito violentos, com elevada energia transmitida à superfície do oceano pelas grandes tempestades (nomeadamente as associadas aos núcleos depressionários dos Açores e da Islândia),

transmitida sob a forma de agitação marítima e que acaba frequentemente por se dissipar junto à costa através da rebentação das ondas, tornando-a muito energética (Dias *et al.*, 1994).

Este território é também caracterizado por uma significativa atividade sísmica e vulcânica, de natureza tectónica, associada a falhas ativas resultando em microssismos frequentes, de pequena intensidade. Periodicamente, ocorrem sismos moderados a fortes, mais energéticos, os quais afetam uma ou mais ilhas e causam destruições e impactes económicos significativos. A atividade sísmica característica desta subdivisão é fortemente caracterizada pela zona de implantação da Plataforma dos Açores, que se apresenta como uma estrutura triangular, que marca a fronteira das placas Açores-Gibraltar, a Dorsal Médio-Atlântica e o Rift da Terceira, para além do carácter destruidor direto que comporta, é potencial geradora de tsunamis e de importantes movimentos de vertente (*landslides*) (Bezzeghoud *et al.*, 2012).

#### 03 Alterações climáticas

1797

1798

1799

1800

1801

1802

1803

1804

1805

1819

1820

1821

1822

1823

- 1806 a. Vulnerabilidade às alterações climáticas
- O arquipélago dos Açores é constituído por ilhas com características geomorfológicas algo diferentes e enquadramentos climáticos distintos.
- Os impactos das alterações climáticas nos ecossistemas e organismos marinhos em regiões oceânicas e insulares mostram a uma grande vulnerabilidade dos recursos marinhos, condicionados geograficamente a potenciais medidas de adaptação (PRACA, 2017).
- O seu elevado número de espécies endémicas, particularmente sensíveis à alteração dos seus habitats e do clima, tornam este território particularmente vulnerável às consequências das alterações climáticas (PRACA, 2017).
- A redução da vulnerabilidade às alterações climáticas torna-se por isso uma das prioridades das políticas públicas regionais, não só com o objetivo de lidar com os riscos climáticos, mas também para preparar a economia local e regional para as mudanças de contexto, especialmente nos setores sensíveis ao clima, como a agricultura, a biodiversidade, as florestas, os recursos hídricos, as zonas costeiras e os espaços marítimos.
  - No arquipélago dos Açores, a pesca é um dos mais importantes sectores de atividade económica. Por este motivo, qualquer mudança nas condições ideais dos ecossistemas marinhos poderá trazer repercussões tanto a nível biológico como a nível socioeconómico. As diferentes pressões nos ecossistemas (ex. sobrepesca, poluição marinha ou destruição do habitat) têm causado o declínio das populações marinhas. As alterações climáticas são uma pressão adicional para as espécies marinhas, que poderão causar impactos graves na distribuição, abundância e fenologia dos peixes e de outras espécies marinhas.

## 7.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Tabela 43. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para a subdivisão Açores.

	FCD#3. RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS								
	O1 Riscos tecnológicos	O2 Riscos naturais	03 Alterações climáticas						
(A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do									
Plano de Situação para a subdivisão dos Açores)									

1828 Fonte: UA (2018)

## 7.4 DEFESA E VIGILÂNCIA

1825

1826

1827

1829

1830

1831

## 7.4.1 Situação existente e análise de tendências

- O1 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas
- 1832 b. Mecanismos de vigilância e fiscalização do espaço marítimo
- A Região Autónoma dos Açores conta com o Comando de Zona Marítima dos Açores (CZMA), como órgão regional da Polícia Marítima, para os exercícios de fiscalização nas águas sob soberania nacional, Zona Contígua e Zona Económica Exclusiva do Arquipélago dos Açores, tendo em vista o exercício da autoridade do Estado relativamente ao cumprimento das disposições legais aplicáveis. A fiscalização é ainda assegurada pela GNR e no caso particular da atividade da pesca a fiscalização é assegurada pela Inspeção Regional de
- 1838 Pescas da Região Autónoma.
- As ações de busca e salvamento, bem como o exercício da autoridade do Estado nesta Região Autónoma, é assegurado pela Marinha.
- As situações de poluição marítima na ZEE, que envolvam episódios de contaminação humana ou do meio marinho, têm responsabilidade os órgãos locais da AMN.

### 7.4.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Tabela 44. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para a subdivisão Açores.

	FCD#4. DEFESA E VIGILÂNCIA
	O 1 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas
(A desenvolver em simultâneo com o	
desenvolvimento do Plano de Situação para a subdivisão dos	
Açores)	

1846 Fonte: UA (2018)

## 7.5 CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

## 7.5.1 Situação existente e análise de tendências

- O1 Conhecimento científico e tecnológico
- a. Investimento em Ciências e Tecnologias do Mar 1850
- A Universidade dos Açores toma lugar de destaque no que se refere à investigação científica na área do mar, 1851
- merecendo destaque o Departamento de Oceanografia e Pescas da Faculdade de Ciências, da Universidade 1852
- 1853 dos Açores. Esta Universidade conta, ainda, com mais dois polos de investigação na área do mar.
- O DOP tem assegurado uma parte considerável da investigação científica marinha realizada na região, em 1854
- 1855 especial nas seguintes áreas: Estudos do Oceano Profundo; Fontes Hidrotermais; Montes Submarinos;
- 1856 Pescas; Apoio à decisão do Governo Regional dos Acores na área das pescas; Representação da Região em
- 1857 comissões internacionais de gestão pesqueira (exemplos do ICCAT e ICES); Áreas marinhas Protegidas e
- 1858 biodiversidade; Espécies emblemáticas (cetáceos, grandes pelágicos, tartarugas, aves marinhas)<sup>7</sup>.
- 1859 Também o centro Okeanos, outro centro de investigação da Universidade dos Açores, tem como missão
- 1860 a produção, facilitação e promoção de investigação científica na área do mar.
- 03 Literacia 1861

1843

1844

1845

1847

1848

- a. Programas de sensibilização junto da população 1862
- A campanha "Açores Entre Mares", criada em 2010 (durante 20 dias, entre o Dia Europeu do Mar e o Dia 1863 1864 Mundial dos Oceanos), dinamiza diversas atividades que têm como base a promoção do conhecimento e da 1865 utilização sustentável do Mar dos Açores, programa esse coordenado pela Secretaria Regional do Mar, 1866 Ciência e Tecnologia. Esta campanha ganha originalidade pelo facto de ser composta por atividades
- 1867 promovidas por entidades parceiras, desde associações a empresas, que propõem a integração de uma ou
- 1868 mais atividades a desenvolver na sua ilha. A abrangência do programa é também impressionante, tratando

#### PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

#### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

1869 de dar uma visão holística das oportunidades que o mar oferece (desporto, lazer, profissões), atentos à 1870 necessidade de o preservar e respeitar (limpezas costeiras e subaquáticas, conhecimento). Na sessão de 1871 abertura da campanha na ilha do Faial, a Direção Regional dos Assuntos do Mar e a Câmara Municipal da Horta convidaram a Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC) para 1872 1873 apresentarem e divulgarem nos Açores o programa 'Kit do Mar'. 1874 Em 2017, a campanha "Açores Entre Mares" pretendeu promover o Mar dos Açores com o tema "Inspira-te 1875 no Mar dos Açores", tendo como corolário a promoção da educação e sensibilização para o mar através da 1876 arte. Nesse sentido, foi implementado um concurso multi artes intitulado 'O mar é já aqui!', numa parceria 1877 entre a DRAM e a Direção Regional da Cultura (DRC). Com o Mar dos Açores como inspiração, esta iniciativa 1878 irá abarcar trabalhos de artes plásticas, nomeadamente pintura, desenho, escultura, fotografia, bem como 1879 vídeo e poesia. 1880 Um outro projeto com grande impacto é a Campanha SOS Cagarro, também coordenada anualmente pela 1881 DRAM, com o apoio da Direção Regional do Ambiente, tendo como parceiros institucionais os Parques 1882 Naturais de Ilha e a Azorina, S.A.. A Campanha decorre nos Açores desde 1995 e tem como principal objetivo 1883 envolver as populações e entidades no salvamento dos cagarros juvenis encontrados junto às estradas e na 1884 sua proximidade. 1885 Sendo uma campanha de muito sucesso na região, em 2017, aliou-se ao projeto INTERREG MAC LuMinAves, que visa diminuir os impactos da poluição luminosa sobre as aves marinhas da Macaronésia 1886 1887 (Procellariformes), nomeadamente o cagarro e outras aves similares, contando com a participação de três 1888 Arquipélagos Macaronésicos: Açores, Madeira e Canárias. Este projeto centra-se na conservação de espécies 1889 de aves marinhas ameaçadas às escalas regional, nacional e internacional, que nidificam nas ilhas e ilhéus dos 1890 três arquipélagos, tanto em áreas classificadas pela Rede Natura 2000, como em zonas que carecem de 1891 proteção adicional, nomeadamente núcleos turísticos, residenciais ou industriais com maior impacto de 1892 poluição luminosa. 1893 Os Parques Naturais de Ilha, na sua componente marinha, em colaboração com os Centros de Ciência, em 1894 especial o Observatório do Mar dos Açores, e alguns centros de interpretação ambiental, como, por exemplo, 1895 o Centro de Interpretação Ambiental do Boqueirão, na ilha das Flores, ou o centro instalado na Fábrica da 1896 Baleia de Porto Pim, na ilha do Faial, realizam ações de educação marítima na Região Autónoma na 1897 perspetiva de aumentar a literacia dos Oceanos.

### 7.5.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Tabela 45. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica", para a subdivisão Açores.

	FCD#5. CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA									
	O1 Conhecimento científico e tecnológico	03 Literacia								
(A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do										
Plano de Situação para a subdivisão dos Açores)										

1901 Fonte: UA (2018)

## 7.6 COOPERAÇÃO

1898

1899

1900

1902

1903

1904

1910

19111912

1913

19141915

1916

1917

1918

1919

1920

1921

1922

1923

## 7.6.1 Situação existente e análise de tendências

- O1 Cooperação e colaboração transfronteira
- 1905 a. Atividades de cooperação transfronteira

O projeto MISTIC SEAS, que decorreu entre dezembro de 2015 e fevereiro de 2017, com o objetivo de estabelecer uma metodologia comum para a monitorização da biodiversidade marinha da sub-Região da Macaronésia, veio contribui para uma melhor coordenação na implementação da DQEM, numa perspetiva transfronteiriça.

#### 02 Cooperação institucional

#### a. Eficácia da cooperação institucional nacional e transfronteira

As regiões autónomas da Madeira e dos Açores integram o Cluster Marítimo da Macaronésia, o qual integra várias entidades públicas e provadas destas regiões numa perspetiva de cooperação no setor marítimo. Este cluster pretende impulsionar projetos de desenvolvimento comuns no Atlântico de forma a promover a Macaronésia como destino de investimentos no âmbito da Economia Azul.

O Cluster Marítimo da Macaronésia, constituído em 2013, abrange as regiões da Madeira, Açores e Canárias e integra a participação de entidades públicas e privadas destas regiões com vista à cooperação e criação de sinergias no setor marítimo visando impulsionar projetos de desenvolvimento comuns no Atlântico, através de instrumentos financeiros que a União Europeia prevê para o período 2014-2020. O objetivo deste Cluster consiste em promover o posicionamento internacional da Macaronésia como destino de investimentos no âmbito da "Economia Azul". A proposta de Projeto a integrar no Plano Referencial Estratégico Mar Madeira 2030 consiste na estruturação de uma rede de cooperação empresarial e institucional com os seguintes objetivos.

#### 03 Coesão nacional e regional

1924

19251926

1927

1928

1929

1930

19311932

19331934

19351936

1937

1938

1940

1941

#### a. Mecanismos de articulação e cooperação nacional e regional

A nível regional, particularmente nos Açores, desenvolveu-se o projeto GPS Açores, financiado por fundos administrados pelo Fundo Regional da Ciência e Tecnologia (FRCT), que tem como objetivo, entre outros, preencher lacunas de conhecimento relativos ao Ordenamento do Espaço Marítimo. Este projeto tem como principal área de intervenção o Arquipélago dos Açores e o Norte do Atlântico e além de desenvolver uma primeira abordagem sobre os componentes espaciais da governança marítima, identifica os usos, conflitos e possíveis cenários de desenvolvimento do Ordenamento do Espaço Marítimo dos Açores<sup>53</sup>. Este projeto contribui assim ativamente para uma maior coesão a nível regional numa perspetiva de coerência nacional.

Outros projetos mais recentes, como PLASMAR e o MarSP, com financiamento do FEDER e do H2020, respetivamente, têm como objetivo contribuir para um melhor e concertado ordenamento do espaço marítimo, em particular na região da Macaronésia, favorecendo a coerência e a coesão, quer regional quer nacional.

## 7.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

#### Tabela 46. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a subdivisão Açores.

	FCD#6. COOPERAÇÃO							
	01 Cooperação e colaboração transfronteira	02 Coesão nacional e regional	03 Cooperação institucional					
(A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do								
Plano de Situação para a subdivisão dos Açores)								

1939 Fonte: UA (2018)

## 7.7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

(A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para a subdivisão dos Açores)

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> GPS Açores Cenários Geográficos e Políticos e Ordenamento do Espaço Marítimo para os Açores e Atlântico Norte. http://fgf.uac.pt/pt-pt/content/gps-acores-cenarios-geograficos-e-politicos-e-ordenamento-do-espaco-maritimo-para-os-acores

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

Tabela 47. Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão Açores.

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO:		#	±1		#	2		#3		#4		#5			#6	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
(A desenvolver em simultâneo com o desenvolvimento do Plano de Situação para a subdivisão dos Açores)																

#### LEGENDA:

onstitui uma oportunidade para o critério em avaliação

0 não constitui nem risco nem oportunidade

u constitui um risco para o critério em avaliação

au constitui uma oportunidade, mas também um risco para o critério em avaliação

Fonte: UA (2018)

## SUBDIVISÃO MADEIRA

1942

1943

1944 1945

1946

1947

1948

1949

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

# 8 ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

O presente capítulo incide sobre as questões específicas para a subdivisão Madeira. Cada subcapítulo foca-se num FCD, para o qual se apresenta, numa primeira fase, a situação existente e a análise de tendências face aos critérios de avaliação definidos no Capítulo 4. Tendo por base a análise detalhada do Plano de Situação e o modelo de desenvolvimento adotado, materializado no estabelecimento de uma situação potencial, de boas práticas e de compatibilização para usos e atividades, avalia-se os potenciais efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação. A metodologia adotada consiste na apreciação qualitativa orientada por um símbolo (內) consoante se trate de uma oportunidade, (凶) um risco, (內山) um risco e uma oportunidade igualmente plausíveis, ou (0) não apresentar relevância significativa na perspetiva do respetivo critério de avaliação do FCD. Por último, apresenta-se uma síntese da avaliação estratégica do Plano de Situação face aos vários FCD, realçando-se as principais oportunidades, mas também lacunas ou preocupações.

## 8.1 ESTADO AMBIENTAL

#### 8.1.1 Situação existente e análise de tendências

- 1957 Ol Serviços dos ecossistemas
- 1958 b. Capacidade dos ecossistemas marinhos para fornecer serviços
- 1959 No âmbito da Diretiva Quadro Estratégia Marinha na subdivisão da Região Autónoma da Madeira (SRA, 2014)
- 1960 é requerida numa ação futura uma análise socioeconómica das atividades humanas que utilizam as águas
- marinhas, o que do ponto de vista dos serviços dos ecossistemas envolve caracterizar não só as atividades
- que exercem pressões no meio marinho, e que desta forma contribuem para uma diminuição do valor desses
- 1963 mesmos serviços, mas também as atividades cuja promoção depende diretamente da qualidade e valor
- desses serviços, apesar destes não terem um preço de mercado. É também requerida uma análise dos custos
- 1965 de degradação do meio marinho que, por de definição, representariam a perda de valor dos serviços dos
- 1966 ecossistemas, decorrentes do impacto negativo sobre o meio marinho.
- 1967 O2 Estado ambiental e das massas de água
- 1968 a. Estado ambiental do meio marinho (avaliação no âmbito da DQEM)
- 1969 No que diz respeito à implementação da DQEM na subdivisão Madeira o Descritor 1 é avaliado nas
- 1970 componentes do ecossistema (espécies e habitats) como tendo atingido o Bom Estado Ecológico. O Descritor

- 1971 2 apresenta na sua generalidade um BEA, no entanto não foi possível efetuar uma avaliação dos critérios de
- avaliação para uma considerável percentagem das espécies (12,5% no critério da pressão de pesca, 62,5% no
- 1973 critério da capacidade reprodutora e 37,5% no critério da estrutura da população).
- 1974 Para o Descritor 9 o BEA apenas foi atingido parcialmente, tanto ao nível de espécies avaliadas como ao nível
- das áreas de avaliação. As espécies que apresentaram valores e número de contaminantes acima dos valores
- 1976 aceitáveis foram: Beryx decadactylus, Centrophorus squamosus, Conger conger, Epigonus telescopus,
- 1977 Helicolenus dactylopterus, Polymixia nobilis, Ruvettus pretiosus, Seriola sp. A área de avaliação em que o BEA
- 1978 não foi atingido foi a Área 2, que corresponde à área da ilha da Madeira compreendida entre a batimétrica
- 1979 dos 200 m e o limite exterior da ZEE.
- 1980 A falta de conhecimento, a falta de replicação temporal e a necessária atualização da informação existente
- 1981 não permitiram avaliar o Estado Ambiental dos Descritores D4, D10 e D11.
- 1982 c. Qualidade das águas balneares
- 1983 Quando às águas balneares na Região Autónoma da Madeira, a análise dos dados relativos a 2016,
- disponíveis no sítio do SNIRH<sup>54</sup>, verifica-se que de uma forma geral apresentam-se como excelentes ou boas.
- 1985 O3 Património natural
- 1986 a. Áreas Marinhas Protegidas e b. Áreas da Rede Natura 2000
- 1987 Nesta região autónoma, cerca de 69% das áreas marinhas protegidas concentram-se no mar territorial e
- 1988 águas interiores. Para as áreas marinhas em questão vigoram os seguintes instrumentos de gestão (IFCN, IP-
- 1989 RAM):
- 1990 Programa de Medidas de Gestão e Conservação do Sítio da Rede Natura 2000;
- 1991 Plano Especial de Ordenamento e Gestão da Reserva Natural Parcial do Garajau;
- 1992 Plano de Ordenamento e Gestão das Ilhas Desertas;
- 1993 Plano de Ordenamento e Gestão das Ilhas Selvagens;
- 1994 Plano de Ordenamento e Gestão da Ponta de São Lourenço;
- 1995 Plano de Ordenamento e Gestão de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo;
- 1996 Reserva do Cabo Girão;
- 1997 · Sítio Cetáceos da Madeira.
- 1998 Prevê-se a designação da AMP Madeira-Tore, parte integrante na subdivisão da Madeira, com o objetivo de
- 1999 proteger o habitat Montes Submarinos.
- 2000 Prevê-se ainda a constituição de novas áreas protegidas, nomeadamente:
- 2001 Eco-Parque Marinho do Funchal;

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> SNIRH – Sistemas Nacional de Informação de Recursos Hídricos. http://snirh.pt/

- 2002 Reserva Marinha na Ponta do Pargo;
- 2003 Reservas de recreio, desporto e lazer;
- 2004 

  EBSA Madeira-Tore.

#### 2005 O4 Património cultural

#### 2006 a. Mecanismos de salvaguarda do património cultural subaquático

- De acordo com o relatório de caracterização da subdivisão Madeira (Volume IV C), existe um conjunto de embarcações com mais de 100 anos na RAM, que constituem assim o património cultural subaquático:
- Fourerunner vestígios de um navio a vapor naufragado na Ilha da Madeira Ponta de São Lourenço, a
   cerca de 6-22 metros de profundidade;
- Newton vestígios de um navio a vapor naufragado na Ilha da Madeira Ponta de São Lourenço, a cerca
   de 6-22 metros de profundidade;
- Âncora da Baixa do Aeroporto âncora de grandes dimensões e fragmentos de corrente na Ilha da
   Madeira Baixa do Aeroporto, a cerca de 17-40 metros de profundidades;
- Slot Ter Hooge vestígios de navio naufragado na Ilha da Madeira Baía do Guilherme, a cerca de 9-22
   metros de profundidade;
- Varuna vestígios de navio naufragado na Ilha da Madeira Achadas da Cruz, a cerca de 9-22 metros de
   profundidade;
- Mardoll vestígios de navio naufragado na Ilha da Madeira Ponta Delgada, a cerca de 20 metros de
   profundidade;
- Canhões da Ponta do Patacho núcleo de quatro canhões submersos na Ilha do Porto Santo Ponta do
   Patacho, a cerca de 17-30 metros de profundidade.
- 2025 Estima-se que estejam naufragadas mais de 120 embarcações na costa Sul da Ilha da Madeira, na Baía do
- 2026 Funchal. Para alguns dos sítios arqueológicos subaquáticos visitáveis existe um roteiro de mergulho,
- 2027 intitulado Roteiro de Mergulho em Naufrágios na Madeira, que descreve a atividade de mergulho nas
- 2028 principais embarcações naufragadas na Região. Existem outras embarcações naufragadas com menos de 100
- 2029 anos, mas pela sua importância cultural e patrimonial, devem ser referenciadas no Plano.

#### 8.1.2 Avaliação da conformidade com os objetivos da Rede Natura 2000

- 2031 Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, com a redação
- que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, os instrumentos de gestão territorial devem
- 2033 conter informação que explicite a sua conformidade com os objetivos da Rede Natura 2000. O presente
- 2034 subcapítulo visa prestar essa informação.

#### Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

Natura 2000, principais fatores de ameaça e respetivas orientações/ medidas de gestão.

2035 À data existem quatro Zonas Especiais de Conservação (ZEC) ao abrigo da Diretiva Habitats com área marinha 2036 - ilhéu da Viúva, ilhas Selvagens, ilhas Desertas e Ponta de São Lourenço. Três destas ZEC são também Zonas 2037 de Proteção Especial (ZPE) ao abrigo da Diretiva Aves - ilhas Selvagens, ilhas Desertas e Ponta de São 2038 Lourenço. As Ilhas Desertas, Ilhas Selvagens e Ponta de São Lourenço possuem um Plano de Ordenamento e 2039 Gestão, onde são identificadas, entre outros aspetos, as atividades interditas e condicionadas. A ZEC ilhéus 2040 do Porto Santo, apesar de não ter área marinha, está integrada no Plano de Ordenamento e Gestão da Rede 2041 de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo, que apresenta medidas de gestão para a área marinha. O 2042 Anexo IV apresenta um levantamento dos principais habitats e espécies protegidas no âmbito da Rede

A análise do Plano de Situação revela uma preocupação em garantir a compatibilidade entre usos e atividades do espaço marítimo e os instrumento de gestão do território existentes, incluindo os Plano de Ordenamento e Gestão de áreas marinha protegidas. O Volume IV – C do Plano de Situação, correspondente ao relatório de caracterização da subdivisão Madeira, apresenta um levantamento de todas a áreas relevantes para a conservação da natureza, inclusivamente aquelas que pertencem à Rede Natura 2000. Este levantamento inclui a análise das principais ameaças aos ecossistemas presentes, bem como os usos e atividades permitidas, interditas ou condicionadas no espaço marítimo.

- De um modo geral, o Plano de Situação identificou um conjunto de usos e atividades compatíveis com as AMP, embora sujeitos a pedido prévio à entidade gestora. São estes:
- 2053 Atividades desportivas;
- 2054 Atividades recreativas;
- 2055 

  Observação da natureza;
- 2056 Investigação científica;
- 2057 Turismo científico;
- 2058 Atividades de sensibilização e educação ambiental.
- 2059 Como principais pressões ou ameaças aos ecossistemas presentes nas AMP, o Plano identificou as seguintes
- 2060 atividades: [SEP]

2043

2044

2045

2046

2047

20482049

- 2061 Extração de inertes;
- 2062 Passagem de cabos e pipelines;
- 2063 Deposição de lixos;
- 2064 Dragagens e outras atividades que possam interferir com os fundos;
- 2065 → Pesca;
- 2067 Contaminação microbiológica.

O exercício de compatibilização permitiu identificar igualmente um conjunto de conflitos, quer entre usos e atividades quer entre usos e atividades e áreas marinhas protegidas. Nos casos em que o Plano detetou incompatibilidade entre as atividades e os instrumentos de ordenamento e gestão das AMP, a cartografia elaborada para o Plano teve como finalidade corrigir ou compatibilizar essas situações.

A análise da espacialização dos usos e atividades privativas potenciais permite verificar a existência de sobreposições com SIC e ZPE, nomeadamente áreas para desenvolvimento de energias renováveis. Nestes casos considera-se que os projetos que se venham a desenvolver deverão ser objeto de uma análise cuidada, podendo ser objeto de avaliação de incidências ambientais, nos termos da legislação aplicável.

Esta análise revela ainda que no respeitante a usos e atividades privativos que não se encontram espacializados, como é o caso da prospeção, pesquisa e exploração de recursos minerais metálicos e do armazenamento geológico de CO<sub>2</sub>, o seu desenvolvimento dependerá da aprovação do Plano de Afetação, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 38/2015, ficando sujeito a avaliação de impacte ambiental nos casos previstos no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março.

O confronto entre as opções do Plano de Situação e as orientações de gestão preconizadas pelos Planos de Ordenamento e Gestão onde se integram os sítios, ZEC e ZPE demonstra um esforço de compatibilização do modelo de desenvolvimento de utilização do espaço marítimo com os objetivos de conservação da Rede Natura 2000.

## 8.1.3 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Tabela 48. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a subdivisão Madeira.

	FCD#1. ESTADO AMBIENTAL								
	O1 Serviços dos ecossistemas	2 U.S Patrimonio natiiral		04 Património cultural					
Análise das condicionantes									
Manchas de empréstimo	0	0	0	0					
Análise dos usos e ativ	vidades privativas do e	espaço marítimo							
		7							
Aquicultura	acautela o BEA do meio mo cria uma zona tampão ao e	0							
Biotecnologia marinha	0	0							
		7							
Recursos minerais	•	ental ao adotar uma abordaç o dos impactes da atividade n	•						
metálicos		0							
	a ausência de conheciment ações no sentido de colmato me								
Recursos minerais não	2	N	_	_					
metálicos	ameaça a salvaguarda dos uma vez que só é moni	ecossistemas e seus serviços torizada a localização	0	0					

Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

		FCD#1. ESTADO AMBIENTAL						
	O1 Serviços dos ecossistemas	O2 Estado ambiental e das massas de água	03 Património natural	04 Património cultural				
	geográfica das embarca	ções de extração de inertes						
Energias renováveis	contribui para a sc	alvaguarda do bom estado an	∕7 nbiental nas fases de instalaçã ento da atividade	o, exploração e de				
Cabos, ductos e emissários submarinos	não salvaguarda as áreas	کا particularmente sensíveis com particularmente vulneráveis	povoamentos de organismos	0				
Plataforma multiusos e estruturas flutuantes	0	0	0	0				
Investigação científica com reserva de espaço	-	オ do meio marinho, nomeadame bitats marinhos com interesse d		0				
Recreio, desporto e turismo	0	0	0	0				
Património cultural subaquático	0	0	0					
lmersão de dragados	0	0	0	0				
	promove a criação de no	7 ovos habitats e consequente ursos marinhos vivos	0	0				
Afundamento de navios	0	지 뇌 alteração no substrato natural, na dinâmica sedimentar e no regime de correntes	0	0				
Armazenamento geológico de carbono	a ausência de conheci salvaguarda c	0						

2089 Fonte: UA (2018)

## 8.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL

## 8.2.1 Situação existente e análise de tendências

## Ol Desenvolvimento económico sustentável

## a. Contribuição da economia marítima para o crescimento e o emprego

A análise do peso das atividades relacionadas com a economia do mar na Região Autónoma da Madeira apresentada no relatório de caracterização da subdivisão Madeira (Volume IV - C) apresenta as seguintes conclusões para 2014:

2090

2091

2092

20932094

2095

- 0,6% das empresas da região encontravam-se relacionadas com a economia do mar (este valor terá
   descido 0,2% relativamente a 2007);
- É estimado que cerca de 1,1% do pessoal ao serviço nas empresas esteja relacionado com as atividades
   marítimas;
- 2101 Aproximadamente 2,3% do volume de negócios registado (este valor aproximava-se dos 1,9% em 2007);
- 2102 Cerca 1,6% do VAB empresarial gerado (em 2007 representava 2,1%).
- De acordo com a relatório inicial da DQEM para a subdivisão da Madeira (SRA, 2014), os setores económicos identificados como os maiores utilizadores do meio marinho na RAM e as atividades marítimas ou ligadas ao
- 2105 mar com maior significado são:
- 2106 Pesca comercial;
- 2107 Indústria transformadora de produtos de pesca e aquicultura;
- 2108 Aquicultura;
- 2109 · Construção e reparação navais;
- 2110 Atividade portuária;
- 2111 Transporte marítimo;
- 2112 Turismo e lazer;
- 2114 Energias renováveis;
- 2116 · Cabos e pipelines submarinos;
- 2117 Armazenamento de gases e combustíveis;
- 2118 → Defesa;
- 2119 Atividades educativas e de investigação.
- 2120 b. Estímulo ao investimento privado
- 2121 No que diz respeito a recursos financeiros refere-se o Programa Operacional MADEIRA 2020 cofinanciado
- 2122 pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e pelo Fundo Social Europeu (FSE) para o período
- 2123 de programação 2014-2020, com execução na Região Autónoma da Madeira.
- 2124 No âmbito da cooperação transfronteiriça refere-se o Programa Operacional Transnacional Madeira-Açores-
- 2125 Canárias (MAC 2014-2020) financiado pelo FEDER.

#### O2 Utilização sustentável dos recursos

#### a. Mecanismos de utilização sustentável dos recursos

De acordo com o relatório inicial da DQEM para a subdivisão da Madeira (SRA, 2014), o peixe-espada preto (*Aphanopus carbo*), o atum patudo (*Thunnus obesus*), o gaiado (*Katsuwonus pelamis*), a cavala (*Scomber japonicus*) e o chicharro (*Trachurus picturatus*) representaram 95% do pescado desembarcados nas lotas da região e 92% do valor económico gerado pela venda do pescado nas lotas da região.

A captura da espécie peixe-espada preto é artesanal e tem um carácter seletivo, contundo podem ocorrer capturas acessórias. De acordo com o relatório da DQEM Madeira, estas são habitualmente diminutas e constituídas maioritariamente por espécies sem valor comercial, com a exceção de tubarões de profundidade. Este recurso piscatório sofreu alguma sobre-exploração no passado pelo que se encontra enquadrado sob o sistema de quotização vigente ao abrigo da Politica Comum de Pescas (PER, 2015a).

A pesca do Atum Patudo (Atum da Madeira) recorre à técnica de "salto e vara". Encontra-se regulada pela Comissão Internacional para a Conservação dos Atuns do Atlântico (ICCAT) e está sujeita ao sistema de quotização nacional sob o teto dos Totais Admissíveis de Captura (TAC) (PER, 2015a).

A pesca de arrasto não é uma arte de pesca licenciada na subdivisão da Madeira, pelo que as alterações dos fundos resultantes desta atividade não são de considerar.

## 8.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Tabela 49. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul", para a subdivisão Madeira.

	FCD#2. DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL	
	O1 Desenvolvimento económico sustentável	02 Utilização sustentável dos recursos
Análise das condicionantes		
Manchas de empréstimo	0	0
Análise dos usos e atividades privativas do espaço marítimo		
Aquicultura	a clara definição de áreas para a expansão da atividade promove o desenvolvimento  a consideração de outros usos/atividades incompatíveis na definição das áreas potenciais facilita e atrai a aposta no setor	オ define uma carga animal máxima por parcela
Biotecnologia marinha	0	0
Recursos minerais metálicos	ス cria um enquadramento para a atividade promovendo o seu desenvolvimento sustentável	salvaguarda a sustentabilidade do recurso ao adotar uma abordagem precaucional perante o desconhecimento dos impactes da atividade
Recursos minerais não metálicos	0	স salvaguarda a sustentabilidade do recurso

	FCD#2. DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL						
	O1 Desenvolvimento económico sustentável	02 Utilização sustentável dos recursos					
		ao adotar estudos de quantificação, qualificação e dinâmica sedimentares do leito do mar					
	7						
Energias renováveis	promove o desenvolvimento ao identificar áreas com potencial de desenvolvimento da atividade	0					
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0					
Plataforma multiusos e estruturas flutuantes	0	0					
	7						
Investigação científica com reserva de espaço	potencia o conhecimento, a investigação científica e tecnológica nomeadamente para o desenvolvimento de energias oceânicas	0					
Recreio, desporto e turismo	0	0					
Património cultural subaquático	0	0					
lmersão de dragados	0	0					
	7						
Afundamento de navios	promove o desenvolvimento da economia ligada ao turismo subaquático e à prática de desportos de deslize, bem como apresenta vantagens para pesca	0					
Armazenamento geológico de carbono	0	0					

2145 Fonte: UA (2018)

# 2146 8.3 RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

# 2147 8.3.1 Situação existente e análise de tendências

O1 Riscos tecnológicos

2148

2153

2154

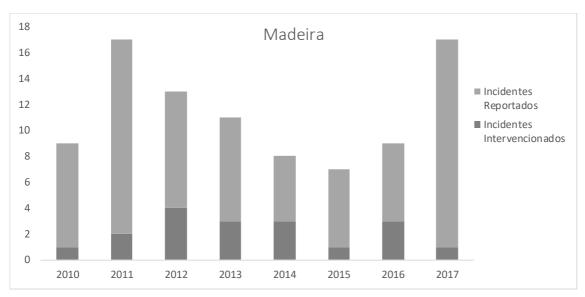
2155

21562157

- 2149 a. Principais fatores de riscos tecnológicos
- A elevada atividade marítimo-turística torna este território exposto a riscos de poluição marinha e a acidentes envolvendo matérias perigosas.
- 2152 b. Incidentes reportados e intervencionados

No Gráfico 6 é descriminado o número de incidentes reportados no período 2010-2017 *Clean Sea Net* (imagens satélite) e POLREPS (*Pollutions Reports* – Relatos de Poluição de várias fontes). O gráfico indica ainda o número de incidentes intervencionados pela Direção-Geral da Autoridade Marítima, nomeadamente a Direção do Combate à Poluição do Mar, pelas capitanias/departamentos marítimos, pelas autoridades portuárias e outras entidades responsáveis e com competência.

Gráfico 6. Número de incidentes reportados e intervencionados no período 2010-2017 na subdivisão Madeira (Fonte: Direção-Geral da Autoridade Marítima, Direção do Combate à Poluição do Mar, 2017)



# O2 Riscos naturais

# a. Tipologias de riscos naturais

O arquipélago da Madeira é constituído por ilhas de origem vulcânica, situa-se na zona subtropical do hemisfério Norte e o seu clima resulta da influência conjunta de vários fatores externos e de outros regionais. Ao nível dos fatores externos destaca-se a situação oceânica que é fortemente influenciada pela corrente do Golfo e pela corrente das Canárias, a latitude, os centros anticiclónicos continentais do Noroeste de África e Europa Ocidental, o anticiclone dos Açores, bem como os centros de baixas pressões normalmente associados à Frente Polar. Salienta-se que o anticiclone dos Açores é o fator externo que mais condiciona o clima na região, conjugados com os ventos alísios atlânticos, visto que a sua presença determina situações de calma atmosférica, céu limpo ou com nuvens de fraco desenvolvimento vertical, sem capacidade para originar chuvas (Neves, 2010).

O clima do arquipélago é classificado como mediterrânico, sendo ameno durante todo o ano excluindo as zonas de grande elevação onde se encontram temperaturas mais baixas. Durante o Inverno, sistemas depressionários que atravessam o Atlântico atingem a Madeira, observando-se igualmente a formação de depressões entre o arquipélago e Portugal Continental, que podem provocar eventos de precipitação intensa na região. No Verão, os ventos que estão associados ao ramo leste do anticiclone dos Açores têm uma predominância do quadrante Norte (Neves, 2010).

No arquipélago da Madeira, as inundações podem provocar perdas de vidas, deslocação de populações, danos patrimoniais e ambientais, e comprometer a atividade económica. Os riscos de inundações ganham uma importância crescente, especialmente nas zonas urbanas, devido à conjugação do aumento da intervenção humana em zonas inundáveis com fenómenos de precipitação extrema em curtos períodos de tempo (Neves, 2010).

2183 O litoral da ilha da Madeira caracteriza-se pela estreiteza da plataforma insular, apresentando na vertente 2184 meridional uma inclinação pequena que ocorre até a 100 metros de profundidade. A batimetria apresenta 2185 um paralelismo à linha de costa, sendo que os 100 metros não se distanciam mais do que 3 km da linha 2186 costeira, exceto na área mais ocidental da ilha, onda a distância atinge 9 km. 2187 Do ponto de vista geomorfológico, o litoral da ilha da Madeira, é constantemente afetado por fenómenos de 2188 deslizamentos que equilibram a estabilidade gravitacional dos edifícios vulcânicos. Cerca de 80% da sua 2189 extensão é ocupada por arribas, que se caracterizam por impressionantes alcantis que atingem no Cabo 2190 Girão. Os deslizamentos constituem-se como as principais formas de acumulação costeira. 2191 O rápido recuo das arribas, potenciado pela rapidez dos processos erosivos marinhos, origina que algumas 2192 ribeiras fiquem suspensas e precipitem-se em cascata ou desaguem por uma garganta de ligação onde o 2193 declive pode aumentar até à vertical. 2194 A agitação marítima no arquipélago da Madeira, encontra-se associada aos padrões de circulação 2195 atmosférica no Atlântico Norte, através da ondulação proveniente de Noroeste e Nordeste. A agitação é, 2196 geralmente fraca ou moderada, com rumos predominantes de Oeste e Este. As marés são do tipo semidiurno 2197 regular, ocorrendo as preia-mares e baixa-mares quase simultaneamente em toda a costa. A amplitude de 2198 maré varia ao longo do ano, atingindo valores máximos por ocasião dos equinócios de primavera e outono, e 2199 mínimos durante os solstícios. 03 Alterações climáticas 2200 2201 a. Vulnerabilidade às alterações climáticas 2202 Os impactos das alterações climáticas nos ecossistemas e organismos marinhos em regiões oceânicas e insulares mostram a uma grande vulnerabilidade dos recursos marinhos, condicionados geograficamente a 2203 2204 potenciais medidas de adaptação. 2205 A Região Autónoma da Madeira, devido às suas caraterísticas e especificidades, possui uma particular 2206 vulnerabilidade aos impactes das alterações climáticas, nomeadamente ao aumento da temperatura, 2207 redução da precipitação, à elevação do nível do mar, eventos meteorológicos extremos, acidificação do 2208 oceano e à subida do nível médio do mar (EAAC RAM, 2015). 2209 A introdução de espécies exóticas com potencial invasor tem vindo a aumentar devido a fenómenos 2210 associados às alterações climáticas bem como ao aumento do trânsito marítimo internacional resultante da 2211 sua grande atividade turística da região.

O seu isolamento, exiguidade territorial e dependência do exterior, apresentam algumas condicionantes na

sua capacidade adaptativa, sendo particularmente vulneráveis aos impactes das alterações climáticas.

2212

# 8.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Tabela 50. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para a subdivisão Madeira.

	FCD#3. RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS									
	O1 Riscos tecnológicos	O2 Riscos naturais	03 Alterações climáticas							
Análise das condicionantes										
Manchas de empréstimo		7	71							
	0	contribui para a adaptação às alterações climáticas, nomeadamente no combate à erosão costeira								
Análise dos usos e atividade	s privativas do espaço marí	timo								
	7									
Aquicultura	as medidas de compatibilização de usos minimizam a ocorrência de acidentes	0								
Biotecnologia marinha	0	0	0							
Recursos minerais metálicos	0	0	0							
Recursos minerais não metálicos	0	0	0							
			71							
Energias renováveis	0	0	poderá contribuir para a sua mitigação							
	71									
Cabos, ductos e emissários submarinos	as medidas de compatibilização de usos minimizam a ocorrência de acidentes e riscos tecnológicos	0	0							
Plataforma multiusos e estruturas flutuantes	0	0	0							
Investigação científica com reserva de espaço	0	0	0							
Recreio, desporto e turismo	0	0	0							
Património cultural subaquático	0	0	0							
lmersão de dragados	0	0	0							
Afundamento de navios	0	0	0							
			71							
Armazenamento geológico de carbono	a ausência de conhecimento cientí risco acrescido à salvagua	contribui para a redução da concentração dos gases com efeito de estufa, podendo contribuir para a mitigação da AC								

2217 Fonte: UA (2018)

2214

2215

# 8.4 DEFESA E VIGILÂNCIA

2218

2219

2220

2228

# 8.4.1 Situação existente e análise de tendências

- O1 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas
- 2221 b. Mecanismos de vigilância e fiscalização do espaço marítimo
- 2222 Relativamente à defesa nacional, a Região Autónoma da Madeira conta com o Comando de Zona Marítima
- da Madeira, representante da Marinha na região.
- 2224 Os Serviços de Busca e Salvamento Marítimo materializa-se através do Sub-Centro de Coordenação de Busca
- 2225 e Salvamento Marítimo do Funchal (MRSC, Maritime Rescue Sub-Centre).
- No que confere à poluição marinha, é o Departamento Marítimo da Madeira a entidade responsável na RAM
- 2227 pela ativação do Plano "Mar limpo".

# 8.4.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Tabela 51. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para a subdivisão
Madeira.

	FCD#4. DEFESA E VIGILÂNCIA						
	01 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas						
Análise das condicionantes							
Machas de empréstimo	0						
Análise dos usos e atividades p	rivativas do espaço marítimo						
Aquicultura	0						
Biotecnologia marinha	0						
Recursos minerais metálicos	0						
Recursos minerais não metálicos	0						
Energias renováveis	0						
Cabos, ductos e emissários submarinos	0						
Plataforma multiusos e estruturas flutuantes	0						
Investigação científica com reserva de espaço	0						
Recreio, desporto e turismo	0						
Património cultural subaquático	0						
lmersão de dragados	0						
Afundamento de navios	0						
Armazenamento geológico de	0						

# FCD#4. DEFESA E VIGILÂNCIA O1 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas carbono

2231 Fonte: UA (2018)

# 8.5 CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

- a. Investimento em Ciências e Tecnologias do Mar
- 2236 Apesar do mar ser um ativo de grande importância na Região Autónoma, a aposta no conhecimento
- científico não é representativa, quando comparada com as outras subdivisões. No entanto, o Programa
- 2238 Operacional MADEIRA 2020 (Instituto de Desenvolvimento Regional & IP-RAM, 2014) indica que esta região
- 2239 deverá aumentar a intensidade de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação no que toca aos
- 2240 recursos e tecnologias do Mar.
- Vale a pena destacar a atividade científica e museológica da Estação de Biologia Marinha do Funchal, do
- 2242 Museu da Baleia da Madeira, do Museu de História Natural e do Aquário do Funchal, cuja expressão a nível
- 2243 internacional muito tem contribuído para a divulgação da RAM. O Governo Regional está empenhado na
- 2244 afirmação da Madeira como região ultraperiférica, podendo constituir uma mais valia no acesso ao
- 2245 financiamento ligado ao mar.
- 2246 03 Literacia
- 2247 a. Programas de sensibilização junto da população
- No arquipélago da Madeira o Observatório Oceânico da Madeira muito tem contribuído para a literacia do
- 2249 mar.

2232

2233

2234

2235

- 2250 A Direção de Serviços de Investigação das Pescas, designadamente as suas estruturas do Centro de
- 2251 Maricultura da Madeira e Laboratórios de Biologia Pesqueira e Oceanografia, a Secretaria Regional do
- 2252 Ambiente e Recursos Naturais, do Instituto de Florestas e Conservação da Natureza da RAM, a Estação
- 2253 Biologia Marinha do Funchal, o Museu de História Natural do Funchal e o Museu da Baleia, muito têm
- 2254 contribuído na divulgação e na educação ambiental tendo por base o desenvolvimento de atividades
- 2255 didáticas no âmbito da investigação marinha (SRA, 2014).
- 2256 A Secretaria Regional de Educação muito tem contribuído para a dinamização de atividades de fomento à
- 2257 literacia do Oceano, nomeadamente a criação de conteúdos adaptados às estratégias de ensino atuais, a
- 2258 transposição para o currículo regional e nacional; divulgação/ gestão/ inovação do "Kit do Mar"; o
- desenvolvimento do Projeto "Aulas a bordo" e "ler+Mar"; e a produção de jogos sobre a temática marítima
- 2260 (PER, 2015b).

# 8.5.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

2261

2262

2263

Tabela 52. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica", para a subdivisão Madeira.

tecnologica", para a subdivisão l	viaceira.		
	FCD#5. CONHECIM	ENTO, CAPACIDADE CIENTÍFIC	CA E TECNOLÓGICA
	O 1 Conhecimento científico e tecnológico	02 Capacitação técnica (qualificação profissional)	03 Literacia
Análise das condicionantes			
Manchas de empréstimo	0	0	0
Análise dos usos e atividade	s privativas do espaço marí	timo	
	7		
Aquicultura	cria oportunidades de I&D associado à atividade	0	0
Biotecnologia marinha	0	0	0
	71	7	
Recursos minerais metálicos	promove o conhecimento dos impactes da mineração e de potenciais medidas de mitigação	promove o desenvolvimento de competências técnicas dos agentes envolvidos na potencial exploração	0
	7		
Recursos minerais não metálicos	fomenta a investigação científica e tecnológica da dinâmica sedimentar da RAM	0	0
	7		
Energias renováveis	fomenta a investigação científica e tecnológica para o desenvolvimento das energia oceânicas	0	0
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0	0
Plataforma multiusos e estruturas flutuantes	0	0	0
	71		
Investigação científica com reserva de espaço	fomenta a investigação científica e tecnológica agilizando procedimentos e autorizações	0	0
Recreio, desporto e turismo	0	0	0
	71		
Património cultural subaquático	identifica a necessidade de inventariar o todos o património cultural subaquático	0	0
lmersão de dragados	0	0	0
Afundamento de navios	0	0	0
Armazenamento geológico de carbono	0	0	0

2264 Fonte: UA (2018)

# 2265 8.6 COOPERAÇÃO

2266

2267

2268

2269

2270

2271

2272

22732274

22752276

22772278

2279

2280

2281

2282

# 8.6.1 Situação existente e análise de tendências

# 02 Cooperação institucional

# a. Eficácia da cooperação institucional nacional e transfronteira

As regiões autónomas da Madeira e dos Açores integram o Cluster Marítimo da Macaronésia, o qual integra várias entidades públicas e provadas destas regiões numa perspetiva de cooperação no setor marítimo. Este cluster pretende impulsionar projetos de desenvolvimento comuns no Atlântico de forma a promover a Macaronésia como destino de investimentos no âmbito da Economia Azul.

O Cluster Marítimo da Macaronésia, constituído em 2013, abrange as regiões da Madeira, Açores e Canárias e integra a participação de entidades públicas e privadas destas regiões com vista à cooperação e criação de sinergias no setor marítimo visando impulsionar projetos de desenvolvimento comuns no Atlântico, através de instrumentos financeiros que a União Europeia prevê para o período 2014-2020. O objetivo deste Cluster consiste em promover o posicionamento internacional da Macaronésia como destino de investimentos no âmbito da "Economia Azul". A proposta de Projeto a integrar no Plano Referencial Estratégico Mar Madeira 2030 consiste na estruturação de uma rede de cooperação empresarial e institucional com os seguintes objetivos.

# 8.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

# Tabela 53. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a subdivisão Madeira.

	FCD#6. COOPERAÇÃO								
	01 Cooperação e colaboração transfronteira	03 Cooperação institucional							
Análise das condicionantes									
Manchas de empréstimo	0	0	0						
Análise dos usos e atividade	s privativas do espaço mar	ítim o							
Aquicultura	0	0	7 promove a cooperação entre setores de atividades na criação de sinergias						
Biotecnologia marinha	0	0	∕7 apela à utilização sinergética dos recursos						
Recursos minerais metálicos	0	0	0						
Recursos minerais não metálicos	0	0	0						
Energias renováveis	0	0	オ identifica a possibilidade de cooperação entre setores de						

	FCD#6. COOPERAÇÃO								
	O 1 Cooperação e colaboração transfronteira	02 Coesão nacional e regional	03 Cooperação institucional						
			atividades na criação de sinergias						
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0	0						
Plataforma multiusos e estruturas flutuantes	0	0	7 apela à cooperação entre setores de atividades na criação de sinergias						
Investigação científica com reserva de espaço	0	0	0						
Recreio, desporto e turismo	0	0	0						
Património cultural subaquático	0	0	0						
lmersão de dragados	0	0	0						
Afundamento de navios	0	0	0						
Armazenamento geológico de carbono	0	0	0						

2283 Fonte: UA (2018)

# 8.7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

A análise detalhada do modelo de desenvolvimento do Plano de Situação permite identificar os potenciais efeitos sobre o meio marinho nos diferentes FCD e respetivos critérios de avaliação. No caso específico da subdivisão da Madeira foram analisadas as orientações do Plano para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço.

Esta avaliação evidencia uma preocupação em salvaguardar o uso múltiplo do espaço marítimo, particularmente no mar territorial e águas marinhas interiores, onde se concentra a maioria das atividades e usos. A resolução de conflitos foi promovida através da realização de reuniões de concertação entre os diferentes setores de atividade, tendo sido alcançado consenso em todos os casos identificados.

O uso múltiplo do espaço marítimo e a preocupação em promover sinergias entre setores de atividade tornase também evidente nas orientações de compatibilização de usos e atividades privativos, patente em várias fichas, contribuindo para o crescimento azul sustentável. Portanto, o modelo de desenvolvimento apresentado para a subdivisão da Madeira vai ao encontro dos objetivos do Plano.

De uma forma geral, o Plano de Situação adotou uma abordagem precaucional como consequência da falta de conhecimento, tanto do meio marinho como do impacte de determinados usos e atividades. O carácter dinâmico e flexível do Plano terá um papel fundamental na minimização dos efeitos associados à incerteza do conhecimento do meio marinho, na medida em que permite a sua adaptação à medida que o conhecimento aumenta e imprevisibilidade diminui. Realça-se também o esforço na articulação e compatibilização com programas e planos territoriais.

# PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

# Avaliação Ambiental Estratégica - Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

Relativamente aos FCD, e respetivos critérios de avaliação, ao abrigo dos quais a análise e avaliação estratégica foi realizada, verifica-se que o Plano de Situação apresenta, na generalidade, oportunidades para os objetivos de salvaguarda do meio marinho, sustentabilidade e desenvolvimento consubstanciados no Quadro de Referência Estratégico. Alerta-se, contudo, para a existência de incertezas na atribuição de responsabilidades associadas às boas práticas a observar pelos diferentes usos/atividades na utilização e gestão do espaço marítimo nacional, bem como na obrigatoriedade de as implementar. Identificam-se também lacunas face a alguns FCD, especificamente a Defesa e Vigilância, Riscos e Alterações Climáticas. Não obstante, há um envolvimento das Regiões Autónomas em projetos transfronteiriços nomeadamente com as Canárias.

A análise evidencia, ainda, que o Plano de Situação para determinadas atividades/usos emergentes, nomeadamente no caso da biotecnologia marinha, dos recursos minerais metálicos, e do armazenamento geológico de carbono, apenas caracteriza as atividades/usos, não apresentando áreas potenciais, nem orientações de compatibilização entre atividades e de minimização de impactes no ambiente. Esta circunstância deve-se à falta de conhecimento sobre a própria atividade e efeitos no meio marinho, bem como ao facto destas atividades não se desenvolverem, à data, no espaço marítimo nacional, nem existirem pedidos de TUPEM. Assim, para estas atividades, em que não são definidas áreas potenciais, a sua instalação está dependente da aprovação de Plano de Afetação, e de avaliação de impacte ambiental, sempre que aplicável, no âmbito dos quais estas lacunas e preocupações devem ser acauteladas.

Tabela 54. Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão Madeira.

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO:		#	±1		#	2		#3		#4		#5			#6	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
Análise das condicionantes																
Machas de empréstimo																
Análise dos usos e atividades privativas do espaço maríti	m o															
Aquicultura	7				7											
Biotecnologia marinha	0				0		0									
Recursos minerais metálicos	עת				71											
Recursos minerais não metálicos	И					7	0									
Energias renováveis	71															
Cabos, ductos e emissários submarinos	И						7									
Plataforma multiusos e estruturas flutuantes																
Investigação científica com reserva de espaço	71		7		71											
Recreio, desporto e turismo	0				0											
Património cultural subaquático					0											

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO:		#	1		#	2		#3		#4		#5			#6	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
lmersão de dragados																
Afundamento de navios	71	ИN			7											
Armazenamento geológico de carbono	И						Я	Я								

# LEGENDA:

onstitui uma oportunidade para o critério em avaliação

0 não constitui nem risco nem oportunidade

2 constitui um risco para o critério em avaliação

au constitui uma oportunidade, mas também um risco para o critério em avaliação

Fonte: UA (2018)

# SUBDIVISÃO PLATAFORMA CONTINENTAL ESTENDIDA

# 9 ANÁLISE E AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

O presente capítulo incide sobre as questões específicas para a subdivisão do plataforma continental estendida. Cada subcapítulo foca-se num FCD, para o qual se apresenta, numa primeira fase, a situação existente e a análise de tendências face aos critérios de avaliação definidos no Capítulo 4. Tendo por base a análise detalhada do Plano de Situação e o modelo de desenvolvimento adotado, materializado no estabelecimento de uma situação potencial, de boas práticas e de compatibilização para usos e atividades, avalia-se os potenciais efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação. A metodologia adotada consiste na apreciação qualitativa orientada por um símbolo (저) consoante se trate de uma oportunidade, (凶) um risco, (저ଧ) um risco e uma oportunidade igualmente plausíveis, ou (0) não apresentar relevância significativa na perspetiva do respetivo critério de avaliação do FCD. Por último, apresenta-se uma síntese da avaliação estratégica do Plano de Situação face aos vários FCD, realçando-se as principais oportunidades, mas também lacunas ou preocupações.

# 9.1 ESTADO AMBIENTAL

2322

2323

23242325

2326

2327

2328

2329

23302331

2332

2333

2334

2335

2336

2347

# 9.1.1 Situação existente e análise de tendências

- 2337 O2 Estado ambiental e das massas de água
- 2338 a. Estado ambiental do meio marinho (avaliação no âmbito da DQEM)
- A avaliação inicial efetuada, em 2012, às águas marinhas da subdivisão plataforma continental estendida, no 2339 2340 âmbito da implementação da DQEM, determinou que 6 (D2, D5, D6, D7, D10 e D11) dos 11 descritores 2341 ambientais atingiram o BEA, sendo que, os restantes 5 descritores não foram avaliados por falta de 2342 informação disponível. No entanto, salienta-se que, para esta subdivisão, a avaliação reportou-se apenas às 2343 cinco áreas marinhas protegidas situadas na plataforma continental para além das 200 milhas náuticas 2344 (Monte Submarino Josephine, Campo Hidrotermal Rainbow, Monte Submarino Altair, Dorsal Médio-Atlântica 2345 a Norte dos Açores (MARNA) e Monte Submarino Antialtair), reconhecidas no âmbito da Convenção OSPAR relativamente, às quais Portugal assumiu o dever de proteger e preservar o meio marinho, leito e subsolo. 2346

Outro facto a ter em consideração é o baixo grau de confiança das avaliações efetuadas nesta subdivisão.

# 03 Património natural

# a. Áreas Marinhas Protegidas

A plataforma continental estendida, após a designação pelo Governo Regional dos Açores de novas grandes áreas marinhas protegidas, em 2016, através da primeira revisão do Parque Marinho do Açores possui uma área sob proteção que atinge os 4,7%, com 6 AMP.

Nesta subdivisão, existem cinco áreas marinhas protegidas que se encontram integradas na rede de AMP da Convenção OSPAR. No Anexo V "Proteção e Conservação dos Ecossistemas e Diversidade Biológica da Área Marítima" da Convenção OSPAR, em vigor a partir de 2000, as Partes Contratantes da Convenção, em que se inclui Portugal, comprometeram-se a estabelecer uma rede extensa e consistente de AMP. Este objetivo faz também parte dos compromissos globais dos Estados assinantes da Convenção sobre a Diversidade Biológica e traduz o desafio lançado pela Cimeira para o Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo em 2002, no sentido de se estabelecerem redes representativas de áreas marinhas protegidas até 2012.

A designação do Campo Hidrotermal Rainbow como primeira AMP no Alto Mar no âmbito da Convenção OSPAR e o reconhecimento desta pelas Partes Contratantes fez de Portugal um país pioneiro na proteção da biodiversidade marinha a nível internacional, abrindo um precedente no domínio da designação de áreas marinhas protegidas em Alto Mar. Em 2010, mais quatro AMP foram apresentadas por Portugal e aprovadas na reunião ministerial da OSPAR de 20 a 24 de setembro de 2010, designadamente a MARNA (*Mid-Atlantic Ridge North of the Azores*) — Dorsal Médio-Atlântica a Norte dos Açores (93415 km²), o Monte Submarino Altair (4384 km²), o Monte Submarino Antialtair (2807 km²) e o Monte Submarino Josephine (19370 km²).

A convite de Portugal, a Comissão OSPAR designou como áreas marinhas protegidas a coluna de água sobrejacente aos fundos marinhos da MARNA (OSPAR Decision 2010/6), do Monte Submarino Altair (OSPAR Decision 2010/3), do Monte Submarino Antialtair (OSPAR Decision 2010/4) e do Monte Submarino Josephine (OSPAR Decision 2010/5), tendo sido também acordadas as recomendações de gestão para cada uma das áreas (OSPAR Recommendations 2010/14 a 2010/17).

Tabela 55. Áreas designadas da subdivisão da plataforma continental estendida

ENQUADRAMENTO	NOME DO SÍTIO	ÁREA DO SÍTIO (km²)	ÁREA MARINHA DO SÍTIO (km²)
OSPAR	Josephine	19370	19370
OSPAR/ PMA	Rainbow	22.15	22.15
OSPAR/ PMA	MARNA	93568	93568
OSPAR/ PMA	Altair	4409	4409
OSPAR/ PMA	Antialtair	2208	2208
PMA	Sudoeste dos Açores	2151	2151

A AMP Great Meteor foi indicada no âmbito do Programa de Medidas da DQEM (PMe), como parte da medida de proteção especial que prevê a definição de novas AMP oceânicas delimitadas em zonas oceânicas que cubram adequadamente o habitat montes submarinos. Esta AMP situa-se maioritariamente na

subdivisão da plataforma continental para além das 200 mn e sobrepõe-se com a EBSA Great Meteor, submetida no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica (CDB) e com a área marinha protegida para a gestão de recursos Arquipélago Submarino do Meteor, constante do Parque Marinho dos Açores, segundo o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, de 19 de julho. Importa referir que se considera ainda a porção da AMP Madeira-Tore que recai na subdivisão da plataforma continental para além das 200 mn e que se sobrepõe em grande parte com a área da AMP em Alto Mar da OSPAR monte submarino Josephine.

O relatório de caracterização da subdivisão da plataforma continental estendida (Volume IV-D) apresenta uma descrição detalhada de todas estas áreas e procede ainda à identificação e análise das principais pressões e impactes no meio marinho.

# Tabela 56. AMP da subdivisão da plataforma continental estendida indicadas no PMe

ENQUADRAMENTO	NOME DA ÁREA	ÁREA (km²)	ÁREA MARINHA (km²)
DQEM – AMP oceânicas	Madeira-Tore	139407	57 340**
DQEM – AMP oceânicas/ PMA	Great Meteor	123238	108823*

<sup>\*</sup> Este valor representa a área marinha na subdivisão da plataforma continental para além das 200 milhas náuticas. Esta área sobrepõe-se em parte com a área da área marinha protegida monte submarino Josephine da rede de AMP de Alto Mar da Comissão OSPAR.

# 9.1.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 57 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Estado ambiental".

Tabela 57. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Estado ambiental", para a subdivisão plataforma continental estendida.

	FCD#1. ESTADO AMBIENTAL						
	O1 Serviços dos ecossistemas	O4 Património cultural					
Análise dos usos e ati	vidades privativas do e	espaço marítimo					
		7					
Recursos minerais metálicos	salvaguarda o estado ambi desconhecimento	0					
	a ausência de conheciment ações no sentido de colmato meio marir						
Cabos, ductos e							
emissários submarinos	salvaguarda as áreas pa particularmente vulneráveis	0					

<sup>\*\*</sup> AMP incluídas não só na subdivisão da plataforma continental para além das 200 milhas náuticas, mas também na ZEE subárea do Continente e ZEE subárea da Madeira, no caso do Madeira-Tore, e na ZEE subárea dos Açores, no caso do Great Meteor.

		FCD#1. ESTAC	OO AMBIENTAL					
	O1 Serviços dos ecossistemas	O2 Estado ambiental e das massas de água	03 Património natural	04 Património cultural				
	áre	as onde ocorrem estes organis	smos					
Investigação científica		7		0				
com reserva de espaço	so	salvaguarda os habitats sensíveis						
				7				
Património cultural subaquático	0 0		0	promove a valorização preservação do património cultural subaquático				
		7						
Armazenamento geológico de carbono	de carbono 2  a ausência de conhecimento científico sobre a atividade constitui um risco à							
	salvaguarda do BEA d	o meio marinho e das águas o	costeiras e de transição					

2395 Fonte: UA (2018)

# 9.2 DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL

# 9.2.1 Situação existente e análise de tendências

- Ol Desenvolvimento económico sustentável
- a. Contribuição da economia marítima para o crescimento e o emprego
- As principais atividades, atuais ou potenciais, identificadas pelo relatório inicial da DQEM para a subdivisão plataforma continental estendida (MAMAOT, 2012b), bem como pelo relatório de caracterização, são:
- Pesca em mares profundos e alto mar, usando suportes fixos e móveis (ambos no fundo do mar e na coluna de água);
- 2404 Transporte marítimo;
- 2405 Prospeção de recursos geológicos;
- 2406 Bioprospeção;

2396

2397

2398

- 2407 · Cabos submarinos;
- 2408 Sonar militar.
- 2409 O2 Utilização sustentável dos recursos
- 2410 b. Exploração de recursos naturais
- De acordo com o relatório inicial da DQEM (MAMAOT, 2012b), e com o relatório de caracterização, a atividade pesqueira de palangre de fundo com *bycatch* e o tráfego marítimo são as atividades marítimas que ocorrem nesta subdivisão com maior potencial de impacto nos ecossistemas.

O arrasto de fundo é a arte de pesca que mais interage com as comunidades bentónicas demersais nesta subdivisão. As principais espécies-alvo de pesca são o imperador (*Beryx splendens*), o olho-de-vidro laranja (*Hoplostethus atlanticus*), o olhudo (*Epigonus telescopus*), o peixe-espada preto (*Aphanopus carbo*) e o cherne (*Polyprion americanus*). Em 2005 foram criadas as primeiras áreas interditas à pesca em alto mar no oceano Atlântico, proibindo a pesca de arrasto e a utilização de alguns aparelhos de pesca (palangre e redes de emalhar de fundeadouro), com o principal objetivo de proteger os habitats vulneráveis de mar profundo. Algumas destas áreas coincidem, aproximadamente, com o Montes Submarinos Altair e Antialtair e com a Dorsal Médio-Atlântica a Norte dos Açores (MAMAOT, 2012b).

O relatório inicial da DQEM para a plataforma continental estendida prevê que a bioprospeção nos montes submarinos poderá vir a tornar-se numa atividade em crescimento, como fonte para a biotecnologia. No entanto, é provável que esta atividade se venha a desenvolver inicialmente nas fontes hidrotermais e apenas posteriormente nos montes submarinos.

Tendo em conta o contexto total da plataforma continental portuguesa, cujas profundidades médias vão além dos 3000 m sabe-se da ocorrência de minerais cujo potencial é promissor, contudo muito pouco ou nada se sabe quanto às suas características, como possível depósito, dimensão, tonelagem e concentração em metais com interesse industrial (incluindo a sua variação no espaço). Outro desafio prende-se com a sustentabilidade na futura exploração dos recursos minerais marinhos cujos parâmetros científicos não estão ainda clarificados (Madureira, 2017).

# 9.2.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 58 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Desenvolvimento e crescimento azul".

Tabela 58. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Desenvolvimento e crescimento azul", para a subdivisão plataforma continental estendida.

	FCD#2. DESENVOLVIMENT	O E CRESCIMENTO AZUL
	O 1 Desenvolvimento económico sustentável	O2 Utilização sustentável dos recursos
Análise dos usos e atividades priv	ativas do espaço marítimo	
		7
	7	salvaguarda a sustentabilidade do recurso
Recursos minerais metálicos	cria um enquadramento para a atividade promovendo o seu desenvolvimento sustentável	ao adotar uma abordagem precaucional perante o desconhecimento dos impactes do atividade
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0
Investigação científica com reserva de	0	0
espaço	· ·	Ŭ

	FCD#2. DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO AZUL						
	O 1 Desenvolvimento económico sustentável	02 Utilização sustentável dos recursos					
Património cultural subaquático	0	0					
Armazenamento geológico de carbono	0	0					

2440 Fonte: UA (2018)

# 9.3 RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

# 9.3.1 Situação existente e análise de tendências

# O1 Riscos tecnológicos

# a. Principais fatores de riscos tecnológicos

A vasta dimensão do espaço marítimo aliada à diversidade de usos existentes ou previstos potencia os riscos tecnológicos associados à sua utilização. Nesta subdivisão, marcada essencialmente pela sua dimensão, existe uma elevada pressão humana resultante das atividades económicas inerentes ao transporte de mercadorias por via marítima.

As principais rotas de navegação marítima Atlântica e Mediterrânica passam neste território, aumentando por isso a probabilidade de ocorrência de acidentes com matérias perigosas e de cargas perdidas por cargueiros, com reflexos negativos no meio marinho e com focos intensos de poluição marítima.

Os acidentes marítimos (encalhes, afundamentos, explosões, rombos, colisões e derrames) têm potencial de poluição do meio marinho, colocando em risco os habitats e ecossistemas. Isto é particularmente grave quando são atingidas áreas protegidas características desta subdivisão.

Conciliar a proteção e preservação do meio marinho com a atividade humana que nele possa introduzir qualquer substância, organismo ou energia, suscetíveis de afetar a saúde humana, os ecossistemas e os recursos vivos, bem como prejudicar as demais legítimas utilizações do mar, são um desafio para a prevenção do risco tecnológico.

# 02 Riscos naturais

# a. Tipologias de riscos naturais

A atividade sísmica significativa e de baixa intensidade, nomeadamente pelo afastamento lento das placas tectónicas Europeia e Africana das placas sul e norte americana, expandindo e formando nova crosta continental, são uma característica desta subdivisão. A ocorrência de maremotos (tsunamis) associados a eventos sísmicos com epicentro nesta subdivisão, erupções vulcânicas submarinas, são eventos pouco frequentes, mas com alguns registos importantes nesta subdivisão.

# 9.3.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 59 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Riscos e alterações climáticas".

Tabela 59. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Riscos e alterações climáticas", para a subdivisão plataforma continental estendida.

	FCD#3. RISCOS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS						
	O 1 Riscos tecnológicos	O2 Riscos naturais	03 Alterações climáticas				
Análise dos usos e atividade	s privativas do espaço marít	im o					
Recursos minerais metálicos	aumenta a probabilidade da ocorrência de acidentes e riscos tecnológicos	0	0				
Cabos, ductos e emissários submarinos	as medidas de compatibilização de usos contribuem para a minimização da ocorrência de acidentes e riscos tecnológicos	0	0				
Investigação científica com reserva de espaço	0	0	0				
Património cultural subaquático	0	0	0				
Armazenamento geológico de carbono	ע a ausência de conhecimento científi risco acrescido à salvaguar	ncontribui para a redução da concentração dos gases com efeito de estufa, podendo contribuir para a mitigação das AC					

2473 Fonte: UA (2018)

# 9.4 DEFESA E VIGILÂNCIA

2466

2467

2468

24692470

2471

2472

2474

2475

2476

24772478

2479

# 9.4.1 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 60 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Defesa e vigilância".

Tabela 60. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Defesa e vigilância", para a subdivisão plataforma continental estendida.

	FCD#4. DEFESA E VIGILÂNCIA				
	O 1 Vigilância e fiscalização de atividades marítimas				
Análise dos usos e atividades p	rivativas do espaço marítimo				
Recursos minerais metálicos	0				
Cabos, ductos e emissários submarinos	0				
Investigação científica com reserva de espaço	0				
Património cultural subaquático	0				
Armazenamento geológico de carbono	0				

2482 Fonte: UA (2018)

# 9.5 CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

# 9.5.1 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 61 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica".

Tabela 61. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Conhecimento, capacidade científica e tecnológica", para a subdivisão plataforma continental estendida.

	FCD#5. CONHECIMENTO, CAPACIDADE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
	O 1 Conhecimento científico e tecnológico	02 Capacitação técnica (qualificação profissional)	03 Literacia				
Análise dos usos e atividade	s privativas do espaço marí	timo					
Recursos minerais metálicos	71  promove o conhecimento dos impactes da mineração e de potenciais medidas de mitigação	promove o desenvolvimento de competências técnicas dos agentes envolvidos na potencial exploração	0				
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0	0				
Investigação científica com reserva de espaço	7 permite que a investigação científica se desenvolva em todo o EM	0	0				
Património cultural subaquático	0	フ promove a capacitação e a sensibilização junto dos atores					

2480

2481

2483

2484

24852486

2487

2488

2489

Armazenamento geológico de carbono	0	0	0
		interessados no sentido de criar o vista a proteção do patri	portunidades de cooperação com mónio cultural subaquático
	O1 Conhecimento científico e tecnológico	O2 Capacitação técnica (qualificação profissional)	03 Literacia
	FCD#5. CONHECIM	ENTO, CAPACIDADE CIENTÍFI	CA E TECNOLÓGICA

2491 Fonte: UA (2018)

# 9.6 COOPERAÇÃO

2492

2493

2494

2495

24962497

24982499

2500

2501

25022503

2504

2505

2506

2507

# 9.6.1 Situação existente e análise de tendências

# O3 Coesão nacional e regional

# a. Mecanismos de articulação e cooperação nacional e regional

Nesta subdivisão vale a pena salientar que, aquando do reconhecimento da nomeação, em 2006, por Portugal do Campo Hidrotermal Rainbow como Área Marinha Protegida na plataforma continental estendida, foi sublinhada a necessidade de coordenação e cooperação entre a OSPAR e Portugal no que concerne à coluna de água sobrejacente ao leito e subsolo marinhos objetos de proposta de extensão da plataforma continental de Portugal.

# 9.6.2 Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação

Este subcapítulo identifica e avalia orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço. A Tabela 62 apresenta a apreciação qualitativa destes aspetos consoante representem oportunidades e/ou riscos face aos critérios de avaliação do FCD "Cooperação".

Tabela 62. Efeitos decorrentes da implementação do Plano de Situação no FCD "Cooperação", para a subdivisão plataforma continental estendida.

	FCD#6. COOPERAÇÃO						
	01 Cooperação e colaboração transfronteira	02 Coesão nacional e regional	03 Cooperação institucional				
Análise dos usos e atividad	les privativas do espaço ma	rítimo					
Recursos minerais metálicos	0	0	0				
Cabos, ductos e emissários submarinos	0	0	□      □				
Investigação científica com reserva de espaço	ス promove a cooperação	0	カ promove a cooperação entre o				

	FCD#6. COOPERAÇÃO							
	O 1 Cooperação e colaboração transfronteira	02 Coesão nacional e regional	03 Cooperação institucional					
	internacional		atores interessados na compatibilização de usos e a partilha de conhecimento					
Património cultural subaquático	0	0	0					
Armazenamento geológico de carbono	0	0	0					

2508 Fonte: UA (2018)

# 9.7 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO ESTRATÉGICA

A análise detalhada do modelo de desenvolvimento do Plano de Situação permite identificar os potenciais efeitos sobre o meio marinho nos diferentes FCD e respetivos critérios de avaliação. No caso específico da subdivisão plataforma continental estendida foram analisadas as orientações do Plano de Situação para o desenvolvimento e ordenamento dos usos e atividades do espaço marítimo que requerem reserva de espaço, isto é: prospeção, pesquisa e exploração de minerais metálicos; cabos, ductos e emissários submarinos; investigação científica; património cultural subaquático; e armazenamento geológico de carbono.

Esta avaliação evidencia, de uma forma geral, uma preocupação com o bom estado ambiental do meio marinho, principalmente no que diz respeito às atividades de investigação com necessidade de reserva de espaço e de colocação de cabos e ductos. Neste último, o Plano de Situação exclui a possibilidade de instalação nos locais onde ocorrem ecossistemas marinhos vulneráveis localizados em montes submarinos.

Devido à inexistência de conhecimento sobre as determinadas atividades/usos emergentes, nomeadamente no caso da prospeção, pesquisa e exploração de minerais metálicos e do armazenamento geológico de carbono, o Plano de Situação opta por uma abordagem precaucional, não apresentando áreas potenciais, nem orientações de compatibilização entre atividades e de minimização de impactes no ambiente. Assim, estas atividades ficam sujeitas a Plano de Afetação, e de avaliação de impacte ambiental, sempre que aplicável.

Tabela 63. Síntese da avaliação estratégica para a subdivisão plataforma continental estendida.

FATOR CRÍTICO DE DECISÃO:		#	:1		#	±2		#3		#4		#5			#6	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	01	02	03	04	01	02	01	02	03	01	01	02	03	01	02	03
Análise dos usos e atividades privativas do espaço marítimo																
Recursos minerais metálicos	עת	NA	עג		7	7	Я				7	7	0			
Cabos, ductos e emissários submarinos	71						7									Л
Investigação científica com reserva de espaço	71										7			71		7
Património cultural subaquático																
Armazenamento geológico de carbono	עת	עת					Я									

### LEGENDA:

onstitui uma oportunidade para o critério em avaliação

0 não constitui nem risco nem oportunidade

u constitui um risco para o critério em avaliação

onstitui uma oportunidade, mas também um risco para o critério em avaliação

Fonte: UA (2018)

# PARTE 3 MONITORIZAÇÃO

# 10 DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO E GOVERNANÇA

- De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, "as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos previstos". A AAE baseia-se assim no princípio da
- 2537 precaução, tendo como objetivo final evitar e/ou minimizar os efeitos negativos e/ou potenciar os efeitos
- 2538 positivos.

2532

- 2539 Considerando a avaliação efetuada, as diretrizes de monitorização consubstanciam-se num conjunto de
- 2540 medidas:
- 2541 Medidas destinadas a potenciar os efeitos positivos decorrentes da implementação do Plano;
- 2542 Medidas destinadas a evitar ou minimizar os efeitos adversos no ambiente;
- Medidas de controlo, destinadas a avaliar a execução das medidas anteriores, num quadro de maior sustentabilidade ambiental.
- 2545 Atendendo ao carácter complexo do espaço marítimo nacional, não só pela sua dimensão, usos, atividades e
- 2546 funções, mas também porque sobre ele exercem jurisdição uma multiplicidade de entidades, apresenta-se,
- 2547 por fim, o Quadro de Governança, que define as responsabilidades e reforça a necessidade de articulação
- 2548 entre as várias entidades.

# 10.1 DIRETRIZES DE MONITORIZAÇÃO

- 2550 Considerando os objetivos estratégicos do Plano de Situação é expectável que, de um modo geral, a
- 2551 implementação do mesmo venha favorecer oportunidades no desenvolvimento de atividades que catalisem
- a economia do mar e consequentemente a economia nacional, numa ótica de sustentabilidade ambiental,
- 2553 social e económica. Neste contexto, o modelo de desenvolvimento preconizado contribui para alcançar a
- 2554 visão integradora do espaço marítimo nacional, e para o cumprimento dos princípios orientadores da
- 2555 LBOGEM.

- 2556 Constituem-se como oportunidades do Plano a cooperação e articulação regional e institucional, a
- 2557 melhoria/criação de condições de capacitação nos vários domínios do OEM, a valorização da identidade
- 2558 cultural do mar, e a promoção do conhecimento científico e tecnológico. Destaca-se, no entanto, a
- 2559 necessidade de aprofundar, por parte do Plano de Situação, matérias relativas à vigilância e fiscalização de
- atividades, gestão de riscos, e cooperação transfronteiriça.
- 2561 São assim propostas na Tabela 64 medidas destinadas a acautelar as lacunas e preocupações identificadas,
- 2562 durante o processo de avaliação ambiental estratégica, a fim de minimizar efeitos adversos, dando
- 2563 cumprimento ao princípio de adaptabilidade, prevenção e precaução; bem como medidas destinadas a
- 2564 potenciar as oportunidades do Plano de Situação.

# Tabela 64. Medidas para a prevenção e potenciação dos efeitos resultantes da implementação do Plano de Situação e sua articulação com os FCD.

	FCD							
	1	2	3	4	5	6		
MEDIDAS DESTINADAS A POTENCIAR AS OPORTUNIDADES DO PLANO								
Incentivar o desenvolvimento e inovação tecnológica associados aos usos e atividades em espaço marítimo	x	x	x		x			
Incentivar o conhecimento do meio marinho, nomeadamente dos recursos biológicos, geológicos e energéticos	x	x			x			
Promover a cooperação científica e o estabelecimento de parcerias com os principais atores (públicos e privados)		x			x	x		
Capacitar com os meios necessários os atores envolvidos nos processos de gestão e implementação do Plano de Situação		x	x		x			
Aumentar o número de ações de informação e sensibilização na área do mar					x	х		
Potenciar a economia do mar		x						
MEDIDAS DESTINADAS A PREVENIR, REDUZIR E ELIMINAR EFEITOS ADVERSOS NO AM	BIENT	E						
Garantir a implementação dos programas de monitorização estabelecidos nos TUPEM e o tratamento dos dados obtidos	x		x					
Identificação e monitorização dos efeitos cumulativos	х	х						
Promover a cooperação transfronteiriça eficiente no ordenamento do espaço marítimo	х					х		
Assegurar a coordenação dos meios existentes nas diferentes entidades, promovendo a salvaguarda do interesse nacional em matéria de defesa, segurança e vigilância			x	x		х		
Assegurar a capacidade de resposta a situações de emergência	х		х		х			

LEGENDA: FCD#1 Estado Ambiental; FCD#2 Desenvolvimento e crescimento azul; FCD#3 Riscos e alterações climáticas; FCD#4 Defesa e vigilância; FCD#5 Conhecimento, capacidade científica e tecnológica; FCD#6 Cooperação

2567 Fonte: UA (2018)

A avaliação da execução destas medidas é concretizada através de indicadores de avaliação específicos apresentados na Tabela 65. Para cada medida faz-se corresponder o(s) FCD para o qual o indicador contribui, e os objetivos estratégicos que o Plano de Situação se propõe a alcançar (sob a forma de questões estratégicas - ver 4.1.2).

# Tabela 65. Indicadores selecionados para a avaliação da execução das medidas e respetiva articulação com o referencial e as questões estratégicas.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POTENCIAÇÃO	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE	FONTE	REFERENCIAL	QUESTÕES ESTRATÉGICAS
Incentivar o desenvolvimento e inovação tecnológica	Investimento em ID&T por setor de atividade marítima	% PIB	FCT/ DGEEC	FCD #5, critério	QE1; QE9
associados aos usos e atividades em espaço marítimo	Número de TUPEM para projetos-piloto	N.°	DGRM/ DRAM/ DROTA	01	
Incentivar o conhecimento do meio marinho, nomeadamente dos recursos	Doutorados na área das ciências e tecnologias do mar (CTM)	N.°	FCT/ DGEEC	FCD #5, critério 01	QE9; QE1; QE7

2565

2566

2568

2569

2570

2571

2572

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POTENCIAÇÃO	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE	FONTE	REFERENCIAL	QUESTÕES ESTRATÉGICAS
biológicos, geológicos e energéticos	Publicações científicas em CTM	N.°	FCT		
chergeneos	Número de investigadores em CTM	N.°	FCT		
Promover a cooperação científica e o estabelecimento de parcerias com os principais atores (públicos e privados)	Número de projetos financiados (com relevância para o mar) com parcerias	N.°	FCT	FCD #6, critério	QE9; QE1
	Volume de investimento em projetos (com relevância para o mar)	€	FCT	03	
Capacitar com os meios necessários os atores envolvidos nos processos de gestão e implementação do Plano de Situação	Número de Workshops/Ações de formação/Conferências	N.°	DGRM/ DRAM/ DROTA		QE9; QE1
	Número de cursos/ ações de formação	N.°	Instituições do sistema nacional de ensino e	FCD #5, critério 02	
	Número de estudantes/ formandos participantes nestes cursos/ ações	N.°	formação profissional em CTM		
Aumentar o número de ações de informação e	Número de ações	N.°	DGPM/ DGRM/ IPMA/ Ciência Viva	FCD #5, critério	QE9; QE2
sensibilização na área do mar	Número de participantes	N.°		03	,
	Peso do Valor Acrescentado Bruto (VAB) da economia do mar, no quadro da economia portuguesa	%		FCD #2, critério 01	QE1; QE2
Potenciar a economia do mar	Peso do VAB da economia do mar por agrupamento de atividade	%	INE-CSM		
	Peso do emprego da economia do mar, no quadro da economia portuguesa	%	INE-COM		
	Peso do emprego da economia do mar por agrupamento de atividade	%			
Garantir a implementação dos programas de monitorização estabelecidos nos TUPEM e o tratamento dos dados obtidos	Grau de cumprimento dos programas de monitorização estabelecidos no TUPEM (n.º parâmetros monitorizados/ n.º parâmetros previstos)	%	DGRM, DRAM e DROTA	FCD# 1, critério 02	QE1; QE7
ldentificação e monitorização dos efeitos cumulativos	Cumprimento do bom estado ambiental da DQEM	N.º de descritores em BEA		FCD# 1, critério 02	QE1; QE7
	Projetos financiados para a implementação dos Programas de Medidas e Monitorização da DQEM	N.°	DGRM/ DRAM/ DROTA		
	Cumprimento do bom estado das massas de água costeiras e de transição (DQA)	% das massas de água costeiras e de transição em bom estado			
Promover a cooperação transfronteiriça eficiente no ordenamento do espaço	Número de iniciativas de cooperação transfronteiriça para o ordenamento do espaço	N.°	DGRM/ DRAM/ DROTA	FCD# 6, critério 01	QE1; QE2; QE3; QE4; QE7; QE9

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E POTENCIAÇÃO	INDICADORES DE AVALIAÇÃO	UNIDADE	FONTE	REFERENCIAL	QUESTÕES ESTRATÉGICAS
marítimo	marítimo				
Assegurar a coordenação dos meios existentes nas diferentes entidades, promovendo a salvaguarda do interesse nacional em matéria de defesa, segurança e vigilância	Taxa de variação do número de operações conjuntas com as entidades da segurança interna e da proteção civil	%	AMN	FCD# 4, critério 01	QE7
	Taxa de variação homóloga do esforço de fiscalização de embarcações	%			
Assegurar a capacidade de resposta a situações de emergência envolvendo matérias perigosas	Número de navios envolvidos em acidentes	N.°	EMSA/ GAMA		QE7; QE1
	Número de exercícios anuais de prontidão e simulacros	N.°	DGAM	FCD# 3, critério 01	
	Número de meios operacionais de combate à poluição no mar	N.º	AMN		

Nota: O referencial diz respeito à situação existente dos FCD em cada subdivisão.

2574 Fonte: UA (2018)

# 10.2 QUADRO DE GOVERNANÇA

2575

25762577

2578

2579

2580

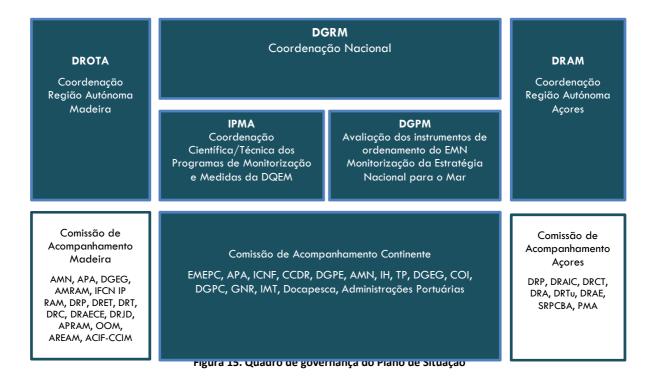
2581

2582

2583

O quadro de governança deve permitir a concretização de uma gestão integrada, eficaz e coerente do espaço marítimo nacional, assumindo, assim, especial importância para a implementação do Plano de Situação. O sucesso de implementação do Plano não dependerá apenas das entidades responsáveis pela sua elaboração – a DGRM, DROTA e DRAM – mas também da cooperação entre as várias entidades, no âmbito das respetivas competências, e da eficácia dos diálogos institucionais estabelecidos (Figura 15).

Na Tabela 66 identificam-se as entidades que, face às suas atribuições no âmbito do ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional ou com interface com esta matéria, se considera poderem contribuir de forma positiva para a implementação do Plano de Situação.



# Tabela 66. Quadro de Governança para a ação do Plano de Situação

# CONTINENTE

# MINISTÉRIO DO MAR

**DGRM** 

- Assegura, através de métodos de gestão e ordenamento, o quadro de conhecimento dos recursos naturais marinhos disponíveis nas áreas sob soberania ou jurisdição nacional, relativamente à sua inventariação, utilização e ordenamento do espaço;
- Participa no processo de planeamento, ordenamento e gestão do espaço marítimo nacional e das zonas costeiras:
- Atribui os títulos de utilização do espaço marítimo e licencia ou participa no licenciamento das atividades a levar a efeito neste espaço;
- Propõe a criação de áreas marinhas protegidas, em articulação com a Autoridade Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, assegura a gestão das de interesse nacional e colabora na gestão das que são de âmbito regional ou local;
- Participa na definição e promoção das estratégias de proteção de áreas marinhas protegidas, coordenando a participação nacional no âmbito da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR);
- Coordena o processo de implementação da Diretiva Quadro Estratégia Marinha;
- Assegura a permanente atualização de dados relativos à monitorização do meio marinho;
- Exerce funções de Autoridade Nacional da Pesca, de Autoridade Nacional de Imersão de Resíduos, de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo e de Autoridade Competente para a Proteção do Transporte Marítimo e dos Portos;
- Contribui para a definição da política comum de pescas e participa na definição e aplicação da política nacional das pescas, nas vertentes interna, comunitária e de cooperação internacional;
- Programa, coordena e executa a fiscalização, a vigilância e o controlo das atividades da pesca, aquicultura e atividades conexas;
- Regulamenta a atividade das entidades que atuam no sector marítimo-portuário, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação do sector, em articulação com o departamento governamental responsável pelas áreas da economia e dos transportes;
- Assegura a certificação dos navios e dos marítimos nacionais;
- Opera os serviços de controlo de tráfego marítimo, coordenando o desenvolvimento dos respetivos sistemas de apoio;

2584 2585

- Acompanha a atribuição e execução dos fundos nacionais e comunitários relativos aos recursos naturais marinhos, da segurança e dos serviços marítimos;
- Promove a segurança e proteção marítima e portuária, regulamentando, supervisionando, vistoriando, inspecionando, fiscalizando e controlando as organizações, as atividades, os navios, os equipamentos e as instalações portuárias;
- Coordena e executa as inspeções relativas ao controlo dos navios estrangeiros, no âmbito do controlo pelo Estado de porto;
- Promove e realiza estudos, projetos e obras que assegurem na área de jurisdição da Docapesca Portos e Lotas, SA, as funções respeitantes à proteção portuária e à realização de dragagens.

## **DGPM**

- Desempenha as funções executivas de apoio à Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar (CIAM) necessárias à coordenação, ao acompanhamento, à atualização e à avaliação da implementação da ENM e das medidas e políticas transversais relacionadas com os assuntos do mar aprovadas pelo Governo;
- Propõe os programas e projetos de ação adequados à implementação e atualização da ENM;
- Desenvolve e coordena as ações necessárias a um adequado planeamento e ordenamento do espaço marítimo:
- Participa no desenvolvimento das políticas para a exploração e utilização dos recursos naturais marinhos;
- Concebe e coordena ações de comunicação, sensibilização e mobilização da sociedade para a importância do mar;
- Participa no desenvolvimento da política nacional para os portos, transportes marítimos, navegabilidade e para a segurança marítima e portuária, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;
- Apoia a execução da política de ensino e formação no âmbito do setor das pescas, da náutica, dos portos e do transporte marítimo e do conhecimento, investigação e desenvolvimento do mar;
- Acompanha a execução da Política Marítima Integrada da União Europeia;
- Acompanha os trabalhos e promove a execução das obrigações decorrentes do Acordo de Cooperação para a Proteção das Costas e das Águas do Atlântico Nordeste.

## IPMA, I.P.

- Promove, coordena e realiza atividades de investigação, experimentação e demonstração no domínio das ciências e tecnologias nas áreas dos recursos marinhos, da pesca, da aquicultura e da indústria transformadora do pescado, da meteorologia, do clima, da biologia marinha, da geofísica, da geologia marinha, dos serviços marítimos e da segurança marítima e contribui para o desenvolvimento de novas áreas de atividade e usos do oceano;
- Assegura a avaliação sistemática do estado ambiental e a preservação da biodiversidade do meio marinho, com particular incidência nas áreas marinhas protegidas;
- Assegura a vigilância meteorológica, climática, sísmica e geofísica, e difunde regularmente informação e
  previsões do estado do tempo e do mar para todos os fins necessários;
- Contribui para a avaliação e gestão dos riscos de desastres de origem natural e antropogénica e fornece avisos especiais antecipados às entidades nacionais com responsabilidade em matéria de proteção civil relativos a sismos, maremotos, eventos meteorológicos extremos e alterações bruscas das condições do ambiente marinho;
- Assegura, no âmbito dos recursos vivos marinhos, as funções de Laboratório Nacional de Referência;
- Estuda o clima e a variabilidade climática e contribui para a análise dos efeitos decorrentes das alterações climáticas e para a definição das correspondentes medidas de adaptação em coordenação com a APA;
- Apoia, nas suas áreas de competência, a definição e a exploração dos resultados das redes de monitorização do mar, da atmosfera e da qualidade do ar.

### **EMEPC**

- Aprofunda o conhecimento sobre a morfologia e as caraterísticas geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;
- Apoia a realização de projetos de investigação e desenvolvimento, bem como a prospeção de recursos naturais marinhos;
- Divulga a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade.

# Docapesca -Portos e Lotas, S.A.

- Administra e fiscaliza os bens e as áreas do domínio público que lhe estejam afetos, integrados na sua área de jurisdicão;
- Atribui títulos de uso privativo e define a utilidade pública relativamente aos bens do domínio público que lhe estão afetos, bem como pratica todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção de autorizações, licenças ou concessões;

- Licencia atividades portuárias de exercício condicionado e concessiona serviços públicos portuários;
- Elabora planos das suas áreas portuárias, no respeito pelo disposto no Plano Nacional Marítimo-Portuário;
- Assegura o uso público dos serviços inerentes à atividade portuária e sua fiscalização;
- Assegura a prossecução das atribuições em matéria de segurança marítima e portuária, na sua área de jurisdição;
- Estabelece com outras entidades públicas acordos relativamente à coordenação, gestão, fiscalização e exercício de usos ou atividades para fins de natureza não diretamente portuária;
- Determina a disponibilização pelos utilizadores dos portos e das marinas dos elementos estatísticos, dados ou previsões referentes às atividades exercidas na área de jurisdição;
- Licencia a atividade de transporte regular fluvial ou marítimo de passageiros nas suas áreas de jurisdição.

### Administrações Portuárias

- Administram e gerem as infraestruturas portuárias e o tráfego portuário e coordenam as atividades dos operadores;
- Exercem as funções de Autoridades Portuárias a quem incumbe a competência em matérias de segurança marítima, portuária e ambiental;
- Atribuem usos privativos e define o respetivo interesse público para efeitos de concessão, relativamente aos bens do domínio público que lhe estão afetos, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção da licença ou concessão;
- Licencia atividades portuárias de exercício condicionado e concessão de serviços públicos portuários;
- Expropria por utilidade pública, ocupação de terrenos, implantação de traçados e exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários, nos termos legais;
- Definem as condições de segurança de funcionamento do porto, em todas as suas vertentes, tendo em atenção a necessidade de garantir, de forma adequada, a sua exploração comercial;
- Definem o assinalamento marítimo, precedida de parecer técnico em matéria de assinalamento, de hidrografia e das competências da autoridade marítima nacional, bem como a instalação, manutenção e funcionamento do mesmo:
- Preparam e emitem avisos à navegação, sempre que se mostre necessário dar conhecimento público de limitações de condições de segurança existentes ou da sua eliminação;
- Elaboram normas especiais sobre o acesso, a entrada, a permanência e a saída de navios do porto, em matéria da segurança marítima e portuária;
- Certificam a segurança marítima e portuária dos navios e embarcações, quando aplicável;
- Promovem a interação dos centros de telecomunicações com a área de segurança portuária, planos de segurança, de contingência e de emergência, designadamente através do centro de controlo de tráfego portuário, quando exista, e da intercomunicabilidade com a entidade responsável pelo Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo;
- Estabelecem as condições de navegabilidade nas águas sob sua jurisdição, garantindo, nomeadamente, a manutenção de fundos nas vias navegáveis, nos canais de acesso e zonas de manobra, junto aos cais e terminais, bem como nas áreas de fundeadouros;
- Fixa fundeadouros ou os seus limites e define a sua utilização;
- Fixa regras de manuseamento, armazenagem e transporte de cargas perigosas e a fiscaliza o cumprimento das normas em vigor sobre esta matéria;
- Previne o combate à poluição, salvo a matéria relativa a contraordenações;
- Participa nas ações referentes à preservação e à proteção do património cultural subaquático e estabelece com as entidades competentes as condições de intervenção.

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

## APA, I.P.

- Exerce as funções de Autoridade Nacional da Água, Autoridade Nacional para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, de Autoridade Nacional de Avaliação de Impacte Ambiental e de Autoridade de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas, bem como exerce as funções de autoridade competente para o registo europeu de emissões e transferências de poluentes;
- Desenvolve e acompanha a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas e da gestão das regiões hidrográficas;
- Elabora os planos de gestão de região hidrográfica, enquanto instrumentos de planeamento das águas que visam a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível das bacias hidrográficas integradas numa região hidrográfica;
- Promove a elaboração, alteração e revisão dos planos especiais de ordenamento na área de jurisdição,

nomeadamente dos planos de ordenamento da orla costeira;

Propõe, desenvolve e acompanha a gestão integrada e participada das políticas de ambiente e de desenvolvimento sustentável, de forma articulada com outras políticas sectoriais e em colaboração com entidades públicas e privadas que concorram para o mesmo fim.

### ICNF, I.P.

- Desempenha funções de autoridade nacional para a conservação da natureza e biodiversidade;
- Propõe, acompanha e assegura a execução das políticas de conservação da natureza;
- Propõe a criação de áreas classificadas, assegura a gestão das áreas de interesse nacional e colabora na gestão das áreas de âmbito regional ou local, em articulação, no que se refere à criação e gestão das áreas classificadas marinhas, com a DGRM e o IPMA;
- Assegurar a gestão da Rede Nacional de Áreas Protegidas e a implementação da Rede Natura 2000, e, nos casos de áreas marinhas protegidas, em articulação com a DGRM e o IPMA;
- Promove a elaboração, avaliação e revisão de planos de ordenamento e de gestão da Rede Nacional de Áreas Protegidas, nos casos de áreas marinhas protegidas em articulação com a DGRM e o IPMA, bem como assegurar, o desenvolvimento dos instrumentos de gestão das restantes áreas classificadas, designadamente da Rede Natura 2000;
- Propõe a regulamentação do acesso aos recursos genéticos selvagens e da partilha dos benefícios decorrentes da sua utilização e promove a aplicação do regime jurídico-administrativo daí decorrente, em articulação com outras entidades competentes nesta matéria.

### CCDR

 Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional e aplica o respetivo regime a diferentes usos e atividades a serem implementados no espaco marítimo.

# MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### **DGPE**

Assegura a coordenação e decisão dos assuntos de natureza político-diplomática e económica, incluindo a Política Externa e de Segurança Comum e a Política Comum de Segurança e Defesa, bem como dos assuntos no domínio da segurança e defesa, e executa a política externa portuguesa no plano das relações bilaterais e multilaterais.

### MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### AMN

 Coordena as atividades a executar pela Marinha, pela DGAM e pelo CGPM, em âmbito nacional, nos espaços dominiais públicos e marítimos sob soberania e jurisdição nacional.

# DGAM:

- Dirige, coordena e controla as atividades exercidas pelos seus órgãos e serviços no quadro de atividades definidas no artigo 6º do Decreto-Lei nº 43/2002, de 2 de março, a desenvolver em âmbito da Autoridade Marítima Nacional e nos espaços sob sua jurisdição.
- Apoia em termos técnicos, jurídicos, logísticos e financeiros, a ação das Capitanias dos Portos, como seus órgãos locais, atendendo a que neles reside, em termos funcionais, o exercício da Autoridade Marítima do Estado Português.
- Estabelece, a nível nacional, através do SCPM (Serviço do Combate à Poluição do Mar), os procedimentos de natureza técnica relativos à vigilância e ao combate à poluição do mar, bem como coordena e dirige operações de combate à poluição do mar.
- Estabelece, a nível nacional, através da Direção de Faróis, os procedimentos de natureza técnica relativos ao assinalamento e posicionamento marítimo.

## Polícia Marítima:

 Garante e fiscaliza o cumprimento das leis e regulamentos nos espaços integrantes do Domínio Público Marítimo, áreas portuárias, espaços balneares, águas interiores sob jurisdição da AMN e demais espaços marítimos.

# IH, I.P.

- Assegura atividades relacionadas com as ciências e técnicas do mar, tendo em vista a sua aplicação na área militar, e contribui para o desenvolvimento do País nas áreas científica e de defesa do ambiente marinho.
- Apoia e participa no planeamento e execução das operações militares navais e outras operações marítimas:
- Garante o cumprimento das normas e dos requisitos de produção de cartografia hidrográfica, em território nacional, exercendo as funções de entidade fiscalizadora das atividades de produção cartográfica nos termos da lei;
- Promove, executa e divulga a cobertura cartográfica das águas interiores navegáveis, das zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional e de outras com interesse cartográfico nacional, efetuando os levantamentos hidrográficos indispensáveis à sua atividade;

- Processa a informação necessária para a correção e atualização das cartas e publicações náuticas;
- Promove ações no âmbito da segurança da navegação, constituindo-se como autoridade técnica de navegação para a Marinha, assegurando a coordenação nacional e a divulgação dos avisos à navegação e dos avisos aos navegantes;
- Emite parecer técnico obrigatório sobre projetos de assinalamento marítimo provisórios e definitivos, ou sobre propostas de alteração ao assinalamento existente, em águas interiores, costeiras e oceânicas do território nacional;
- Assegura a vigilância oceanográfica nacional das marés, da agitação marítima, das correntes e de outros parâmetros relevantes para o estudo do oceano, em articulação com outros serviços e organismos com atribuições nesta área, através da operação de redes de monitorização do meio marinho, com disponibilização de informação em tempo quase real;
- Promove e executa projetos de caraterização e de monitorização do meio, no mar territorial, na zona económica exclusiva e noutras zonas marítimas sob jurisdição ou interesse nacional, em articulação com outros serviços e organismos com atribuições nesta área;
- Promove e realiza ações de investigação aplicada, estudos e trabalhos no domínio da hidrografia e cartografia hidrográfica, da navegação, da oceanografia, incluindo a química, a poluição e a geologia marinha, do ambiente marinho e do aproveitamento dos recursos naturais;
- Administra uma infraestrutura de dados georreferenciados do meio marinho e do litoral, no âmbito das responsabilidades de serviço hidrográfico nacional e de apoio oceanográfico às operações navais e de defesa nacional, disponibilizando a outras entidades a informação técnico-científica, sem prejuízo da necessária divulgação da informação genérica acessível ao público;
- Pronuncia-se, quando consultado pelas entidades competentes, sobre os pedidos de cruzeiros de investigação científica estrangeiros em águas nacionais e acompanhar a sua realização.

### MINISTÉRIO DA ECONOMIA

# Turismo de Portugal, I.P.

 Responsável pela promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística, agregando todas as competências institucionais relativas à dinamização do turismo.

### **DGEG**

- Contribui para a definição, realização e avaliação da execução das políticas energética e de identificação e exploração dos recursos geológicos, visando a sua valorização e utilização apropriada e acompanhando o funcionamento dos respetivos mercados, empresas e produtos;
- Promove e participa na elaboração do enquadramento legislativo e regulamentar adequado ao desenvolvimento dos sistemas, processos e equipamentos ligados à produção, transporte, distribuição e utilização da energia, em particular visando a segurança do abastecimento, diversificação das fontes energéticas, a eficiência energética e a preservação do ambiente;
- Promove e participa na elaboração do enquadramento legislativo e regulamentar, relativo ao desenvolvimento das políticas e medidas para a prospeção, aproveitamento, proteção e valorização dos recursos geológicos e o respetivo contexto empresarial e contratual;
- Procede a ações de fiscalização nos domínios da energia e recursos geológicos, nos termos da legislação aplicável aos respetivos sectores;
- Apoia o Governo na tomada de decisão em situações de crise ou de emergência, no âmbito da lei, e proporciona os meios para o funcionamento permanente da Comissão de Planeamento Energético de Emergência;
- Desempenha funções de supervisor do exercício das atividades de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de petróleo;
- Negoceia e assegura os procedimentos relativos aos processos de atribuição, transmissão e extinção de direitos de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e exploração de petróleo;
- Gere o sistema de informação dos dados técnico-científicos produzidos pela atividade petrolífera no país e promove o potencial petrolífero das bacias sedimentares portuguesas junto do sector.

# MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

COI

 Estabelece um quadro institucional abrangente, de natureza intersectorial e interdisciplinar, mediante a representação adequada de todas as partes com envolvimento nas diferentes áreas específicas relacionadas com a investigação científica e técnica do Oceano e das suas aplicações.

# MINISTÉRIO DA CULTURA

**DGPC** 

 Assegura a gestão, salvaguarda, valorização, conservação e restauro dos bens que integrem o património cultural imóvel, móvel e imaterial do País.

# MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### **GNR**

- Garante as condições de segurança que permitam o exercício dos direitos e liberdades e o respeito pelas garantias dos cidadãos, bem como o pleno funcionamento das instituições democráticas, no respeito pela legalidade e pelos princípios do Estado de direito;
- Assegura o cumprimento das disposições legais e regulamentares referentes à proteção e conservação da natureza e do ambiente, bem como previne e investiga os respetivos ilícitos;
- Assegura a vigilância, patrulhamento e interceção terrestre e marítima, em toda a costa e mar territorial do continente e das Regiões Autónomas;
- Participa na fiscalização das atividades de captura, desembarque, cultura e comercialização das espécies marinhas, em articulação com a Autoridade Marítima Nacional e no âmbito da legislação aplicável ao exercício da pesca marítima e cultura das espécies marinhas.

# MINISTÉRIO DA DO PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### IMT, I.P.

- Promove, em articulação com os serviços competentes da área do mar, a elaboração, avaliação, acompanhamento e revisão dos instrumentos de planeamento e ordenamento para o setor portuário comercial, componente económica dos transportes marítimos, assegurando a sua articulação com os demais instrumentos de gestão territorial;
- Acompanha as atividades de serviços de transporte marítimo e de exploração portuária, autorizando, licenciando e fiscalizando as entidades do setor em cumprimento das normas nacionais e internacionais aplicáveis ao setor, sem prejuízo das atribuições da AMT enquanto autoridade reguladora;
- Contribui para a definição e atualização das políticas de planeamento civil de emergência, na área do transporte marítimo;
- Regulamenta a atividade das entidades que atuam no setor marítimo-portuário, no âmbito das suas atribuições, designadamente aprovando normas administrativas de regulamentação, em articulação com os serviços competentes da área do mar.

# REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

# SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### DRAM

Define, orienta, coordena e controla a execução da política regional para a valorização do espaço marítimo sob soberania ou jurisdição nacional adjacente ao arquipélago dos Açores, nomeadamente através da gestão integrada e sustentável do espaço marítimo, da exploração oceanográfica, da conservação e proteção dos recursos, do licenciamento de usos do mar e do ordenamento e proteção das orlas costeiras. Responsável por coordenar o Ordenamento do Espaço Marítimo dos Açores, incluindo a elaboração dos seus instrumentos legais de gestão. O respetivo Diretor Regional integra Comissão Interdepartamental para os Assuntos do Mar dos Açores (CIAMA), órgão de natureza consultiva sobre estratégias relacionadas com os assuntos do mar, estando nela representados os departamentos do Governo dos Açores com competências diretas ou indiretas em matérias relativas ao mar e ao qual compete avaliar e acompanhar o Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo dos Açores, bem como os Planos de Situação previstos na legislação em vigor, e avaliar a sua implementação.

### DRP

Define, orienta, coordena e controla a execução da política regional nos domínios da pesca e da aquicultura, incluindo a indústria e atividades conexas, integrando o licenciamento da atividade da pesca e dos estabelecimentos de culturas marinhas e conexos. Responsável por assegurar, através de métodos de gestão e ordenamento, a exploração sustentável dos recursos marinhos vivos disponíveis nas áreas sob jurisdição regional e dos espaços hídricos propícios ao desenvolvimento da aquicultura. O respetivo Diretor Regional integra a CIAMA.

### PMA

Dotado de um serviço com natureza executiva e operativa responsável por garantir a gestão do PMA de acordo com os princípios e objetivos gerais definidos no Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro (alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A, de 19 de julho), é presidido, por inerência, pelo Diretor Regional dos Assuntos do Mar¹ e tem como instrumento de gestão o plano de Ordenamento do Espaço Marítimo dos Açores, que incluirá as áreas marinhas protegidas que integram o Parque Marinho dos Açores, considerando os limites territoriais fixados.

# DRCT

Define, coordena e desenvolve as ações necessárias à execução da política regional nas áreas da ciência e tecnologia, incluindo a promoção de programas e projetos no domínio da investigação científica, do desenvolvimento tecnológico e da inovação e a criação e o desenvolvimento de infraestruturas de apoio às atividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e divulgação da ciência, da tecnologia e da sociedade da informação e do conhecimento. O respetivo Diretor Regional integra a CIAMA.

# SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

DRA

> Define, orienta, coordena e controla a execução da política regional nos domínios do ambiente, do

ordenamento do território e dos recursos hídricos, incluindo competências no âmbito de promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade e de promover e coordenar a elaboração dos planos de ordenamento do território nos domínios da sua competência. Exerce as funções de autoridade de avaliação do impacte e de licenciamento ambientais. O respetivo Diretor Regional integra a CIAMA.

#### DRTu

Define e executa as políticas de apoio ao setor turístico, nomeadamente na vertente de infraestruturas e ordenamento, bem como na estruturação e qualificação da oferta de produtos turísticos visando a consolidação de um turismo sustentável, incluindo competências no âmbito de fomentar o aproveitamento e a preservação dos recursos turísticos da região, de zelar pela aplicação do Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores e de gerir os procedimentos de licenciamento da atividade de agências de viagens, das empresas de animação turística e da observação turística de cetáceos. O respetivo Diretor Regional integra a CIAMA.

#### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

#### DRAIC

Define e executa as políticas de apoio ao investimento e de reforço da competitividade do tecido empresarial dos Açores, bem como de promoção da inovação, da qualidade e do empreendedorismo, incluindo competências no âmbito de colaborar no estudo e definição de medidas de política sectorial nas áreas de apoio ao investimento e competitividade e de assegurar a avaliação, caracterização e valorização dos recursos geológicos da Região. O respetivo Diretor Regional integra a CIAMA.

#### SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS

DRAE

 Define e executa as ações necessárias ao cumprimento da política regional em matéria de assuntos europeus. O respetivo Diretor Regional integra a CIAMA.

#### SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE

**SRPCBA** 

 Orienta, coordena e fiscaliza, a nível da RAA, as atividades de proteção civil, dos corpos de bombeiros e do transporte terrestre de doentes. O respetivo Presidente integra a CIAMA.

#### REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

#### DROTA

- Propõe os princípios orientadores da política regional do ambiente, da água, do mar, do litoral, do ordenamento do território, do urbanismo e da informação geográfica, cartográfica e cadastral;
- Implementa as políticas do ambiente, da água, do mar, do litoral, do ordenamento do território, do urbanismo e da informação geográfica, cartográfica e cadastral que promovam a competitividade e coesão territorial, assegurando em simultâneo a defesa e valorização do património cultural e natural;
- Implementa, a nível regional, as diretivas e instrumentos operacionais e legais, nacionais e comunitários, nos domínios do ambiente, do mar, do litoral, do ordenamento do território, do urbanismo e da informação geográfica, cartográfica e cadastral;
- Constitui um sistema de indicadores ambientais que permita sustentar as decisões e ações do desenvolvimento socioeconómico, enquanto forma de contribuir para um elevado nível da qualidade de vida dos cidadãos;
- Promove o cumprimento da legislação em vigor em matéria de ambiente e implementar os instrumentos e ações tendentes a garantir a deteção e correção de disfunções ambientais;
- Exerce as competências de autoridade regional da água;
- Controla as atividades com incidências ambientais com adequados sistemas de inspeção, auditoria e fiscalização;
- Exerce as competências de administração e de jurisdição do domínio público marítimo, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, nomeadamente as autoridades portuárias e marítimas;
- Assegura o funcionamento do sistema regional de informação geográfica, através do desenvolvimento e gestão de infraestruturas de dados espaciais;
- Promove, em cooperação com outros organismos, a cobertura cartográfica do território regional;
- Executa estratégias de proteção e valorização do mar que fomentem a cooperação institucional, as sinergias, a abordagem integrada e intersectorial, numa lógica de exploração sustentada e sustentável baseadas no conhecimento, na auscultação de diversos setores da Administração Pública e na participação pública;
- Fomenta as parcerias estratégicas e identifica as linhas de financiamento público adequadas à execução da ENM e dos programas de medidas e de monitorização estabelecidos na Estratégia Marinha para a subdivisão da Madeira, assim como dos demais setores do universo de competências da DROTA;
- Propõe o planeamento e ordenamento do espaço marítimo compatibilizando as diferentes funções, usos e

atividades, em gestão partilhada com outros departamentos da administração central e regional e em articulação com as administrações das outras subdivisões marinhas atlânticas, em particular com as que integram a região biogeográfica da Macaronésia;

- Assegura o desenvolvimento de projetos e parcerias e presta o adequado apoio técnico a entidades externas, visando a implementação de uma política integrada do mar, em particular nas áreas tuteladas pela Secretaria;
- Propõe a criação de áreas marinhas protegidas e colabora na gestão, nomeadamente através da elaboração dos planos de ordenamento respetivos, em articulação com entidades regionais e nacionais dos sectores da conservação da natureza, biodiversidade e pescas, e demais setores com interesses nas áreas em referência;
- Coordena, integra e dá apoio no desenvolvimento das diferentes políticas públicas com incidência no mar, nomeadamente nas áreas do ensino, do conhecimento, da investigação, da proteção ambiental e costeira e da economia do mar:
- Desenvolve e implementa uma estratégia de gestão integrada da orla costeira assegurando a sua proteção e valorização e promovendo um usufruto sustentável e conciliador de diferentes usos, atividades e interesses;
- Assegura a coordenação ou participação na elaboração dos instrumentos de gestão territorial, de natureza sectorial, especial e territorial, com incidência na faixa costeira;
- Assegura a regularização dos usos e ocupações, instruindo os necessários títulos de utilização privativa, em coerência com os instrumentos de ordenamento, nomeadamente os planos de afetação e de situação no espaço marítimo e os programas de ordenamento da orla costeira, incluindo os planos de praia, no litoral;
- Assegura a demarcação do leito e margem das águas do mar e a identificação dos usos privativos existentes;
- Assegura a realização de processos de delimitação de domínio público marítimo por iniciativa pública e o
  exercício das demais competências de administração e jurisdição do domínio público marítimo atribuídas à
  Região;
- Administra os bens integrados no domínio público marítimo e desenvolve ações de fiscalização do cumprimento das normas regulamentares ou disposições legais aplicáveis.

#### IFCN, I.P.

- Promove ao nível da RAM a execução e coordenação da política definida pelo Governo Regional para a conservação da natureza, o ordenamento e a gestão sustentável da bio e geodiversidade terrestre e marinha, da paisagem e da floresta bem como dos recursos a ela associados e ainda a gestão das áreas classificadas e áreas protegidas;
- Assegura o acesso à utilização social da floresta, promovendo a harmonização das múltiplas funções que ela desempenha e salvaguardando os seus aspetos paisagísticos, recreativos, científicos e culturais;
- Assegura a gestão das áreas protegidas e da Rede Natura 2000 nas suas vertentes terrestre, marinha costeira e offshore, assim como propor a criação de novas áreas a classificar e promover a sua implementação;
- Propõe a proteção, em espaço terrestre ou marinho, de indivíduos ou formações vegetais ou unidades geomorfológicas de reconhecido interesse científico ou paisagístico;
- Promove o ordenamento, a exploração sustentada e a conservação dos recursos cinegéticos, aquícolas de águas interiores, pastoris e de outros recursos e espaços associados à floresta e a atividades não extrativas associadas à biodiversidade marinha;
- Assegura a elaboração, aprovação, execução e monitorização dos planos de gestão, proteção e conservação da natureza e de outros instrumentos de planeamento, sem prejuízo da articulação com outras entidades envolvidas na matéria:
- Promove planos e programas sistemáticos de sensibilização das populações com vista à conservação da natureza;
- Elabora os estudos e emite os pareceres que lhe forem solicitados, no quadro das suas atribuições;
- Implementa, a nível regional, as diretivas e instrumentos operacionais e legais, nacionais e comunitários, nos domínios das áreas florestais e da conservação da natureza.

#### SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

#### DRP

- Propõe os objetivos, as prioridades e a estratégia para a definição das políticas regionais nas áreas da sua missão, bem como as medidas de execução das mesmas;
- Promove a execução da política definida pelo Governo Regional para o setor das pescas, em especial nos domínios da exploração dos recursos marinhos vivos e da sua transformação e comercialização, e assegurar, em conformidade, a sua dinamização e modernização;
- Contribui para a definição das orientações regionais no âmbito da política comum de pescas e outras

- comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;
- Elabora e propõe à aprovação superior, os planos e os programas de desenvolvimento, anuais ou
  plurianuais, para o setor, bem como gerir os programas regionais, nacionais e comunitários de apoio às
  pescas e aquicultura, assegurando a sua execução;
- Assegura, sem prejuízo das atribuições e competências de outras entidades, o cumprimento da legislação comunitária, nacional e regional, bem como da respetiva regulamentação, aplicável ao exercício da pesca marítima e das culturas marinhas, nas áreas que não sejam da competência específica da autoridade marítima e de outras entidades;
- Fiscaliza as atividades da pesca marítima, aquicultura e indústria transformadora e de acondicionamento de produtos da pesca em articulação com os demais serviços competentes;
- Gere o sistema de informação das pescas nas suas diversas componentes e sistema estatístico pesqueiro, em ligação aos órgãos nacionais, comunitários e internacionais.
- Coordena ou participa, no âmbito do regime de exercício da atividade industrial, nos processos de licenciamento dos estabelecimentos do setor agroalimentar, incluindo os da pesca, aquicultura e apicultura, como assegura a recolha e transmissão à respetiva autoridade nacional competente da informação relativa aos registos de operadores do setor agroalimentar.

#### VICE-PRESIDÊNCIA

#### DRET

- Promove a execução da política definida para as áreas do comércio, indústria, energia, metrologia, aualidade e transportes:
- Propõe a adoção de medidas legislativas, regulamentares ou administrativas necessárias ao cumprimento da sua missão;
- Assegura o correto funcionamento dos setores do comércio, indústria, energia, metrologia e transportes, garantindo nomeadamente a emissão dos títulos de autorização e de licenciamento, nos termos legais.
- Proceder a ações de fiscalização nos domínios do comércio, indústria, energia, metrologia e transportes, nos termos da legislação aplicável aos referidos setores;
- Acompanhamento do Plano de Ação da Energia Sustentável para a Madeira e Porto Santo;
- Promover relações de cooperação com entidades públicas e/ou privadas, nacionais, regionais e/ou estrangeiras, tendo em vista o aproveitamento das melhores potencialidades para o desenvolvimento técnico/científico das áreas de comércio, indústria, energia, metrologia, qualidade e transportes;
- Proceder à coordenação e planeamento no setor dos transportes, de forma a promover a eficiência dos recursos disponíveis;
- Promover o acompanhamento, avaliação e revisão dos instrumentos do ordenamento e de regulação no setor dos transportes;
- Assegura o correto funcionamento do mercado regional dos transportes de passageiros e de mercadorias, garantindo nomeadamente a emissão dos devidos certificados, títulos de autorização e de licenciamento, nos termos legais.

#### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

#### DRAECE

- Assegura a coordenação interdepartamental regional no acompanhamento e tratamento das questões europeias e das questões de cooperação externa;
- Assegura e apoia a participação da Região nas reuniões a nível nacional, europeu e internacional em relação às atribuições que prossegue;
- Acompanha as questões relacionadas com o sistema institucional da União Europeia, incluindo os processos de revisão dos Tratados e de alargamento da União;
- Acompanha a definição e a execução de todas as políticas e ações internas da União Europeia, assim como da respetiva ação externa, assegurando as ações necessárias à definição da posição da Região;
- Prepara e coordena as ações necessárias ao cumprimento do estatuto da Ultraperiferia;
- Prepara e assegura a representação e a participação da Região no Comité de Acompanhamento da Conferência dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas, bem como prepara e assegura a representação e a participação da Região nas reuniões de parceria com a Comissão Europeia nesse mesmo âmbito;
- Acompanha as atividades e os trabalhos das organizações de cooperação inter-regional europeias e internacionais de particular relevância para a Região;
- Prepara e coordena as ações de apoio à participação da Região nas diferentes instâncias das organizações de cooperação inter-regional europeias e internacionais de que é membro ou em que participa de pleno direito;
- Assegura a representação da Região na Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, que funciona no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

#### DRT

- Contribui para a definição do planeamento estratégico do setor turístico regional e suas prioridades;
- Coordena todas as iniciativas inerentes à execução dos objetivos da política definida para o setor turístico;
- Coordena a execução dos planos e programas de ação respeitantes à animação turística e implementa ferramentas para a sua contínua avaliação e monitorização;
- Articula-se com os serviços e organismos regionais, nacionais e internacionais, relativamente a todas as matérias que interessem ao setor turístico;
- Emite parecer sobre projetos de empreendimentos turísticos e de outros estabelecimentos ou atividades, no âmbito da sua competência legal;
- Fiscaliza serviços e atividades turísticas relativamente à sua conformidade com a legislação existente.
- Qualifica e promove a competitividade da oferta turística regional;
- Contribui para a definição, implementação e monitorização da estratégia promocional do destino turístico Madeira e dos seus produtos em parceria com as entidades vocacionadas para o efeito;
- Promove a dinamização e diversificação de conteúdos que contribuam para o incremento da notoriedade do destino, dos seus produtos e recursos;
- Fomenta o aproveitamento, a gestão, a valorização e a preservação dos recursos turísticos da Região Autónoma da Madeira;
- Implementa ações que visem o incremento da qualidade do destino turístico;
- Promove a elaboração de estudos e estatísticas bem como assegura a recolha, o tratamento, a edição e a divulgação de informação turística.

#### DRC

- Participa na definição e orientação da política cultural da RAM;
- Elabora propostas de medidas legislativas e regulamentares para o setor da cultura;
- Propõe, gere e coordena a execução dos planos anuais e de médio prazo da área da cultura, nomeadamente dos arquivos, bibliotecas, museus e património cultural;
- Procede com outras entidades a ações concertadas de planeamento para a área cultural;
- Promove ações integradas que visem a preservação e valorização do património cultural imóvel, móvel e imaterial que, pelo seu valor histórico, arquitetónico, artístico e documental, se constituam como elementos fundamentais da identidade cultural da RAM, designadamente procedendo à sua inventariação, classificação, conservação e restauro e divulgação;
- Valoriza e preserva os testemunhos que, independentemente do suporte, tenham relevância etnográfica ou antropológica com significado para a identidade e memória coletivas.
- Promove e apoia, em articulação com outras entidades públicas e privadas, projetos, programas, ações e eventos que dinamizem e fomentem uma oferta cultural de qualidade, contribuindo para a prossecução de uma política cultural descentralizada e para o surgimento de novos públicos;
- Apoia e incentiva a investigação e a divulgação cultural.

#### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

#### DRJD

- Coadjuva e apoia o Secretário Regional na implementação das políticas governamentais nas áreas da juventude e do desporto na RAM;
- Promove de uma forma extensiva, inclusiva e sistémica junto dos jovens, programas e ações no âmbito da educação não-formal e da prática desportiva, que potenciem a sua formação enquanto cidadãos ativos, participativos e responsáveis;
- Promove mecanismos de cooperação com organismos regionais, nacionais e internacionais, com vista a maximizar a concretização das medidas traçadas, nos seus diversos domínios de atuação;
- Exerce na RAM as competências atribuídas às entidades nacionais com funções homólogas previstas na lei em vigor, sem prejuízo das suas competências específicas que resultam da qualidade de autoridades nacionais.
- Representa a RAM em organizações nacionais e internacionais relacionadas com as áreas das suas atribuições, sempre que para tal seja mandatada;
- Apoia a definição e execução das políticas governamentais na área do desporto, de modo a incrementar o desenvolvimento desportivo integrado;
- Promove o apoio técnico, logístico, material e financeiro, a nível individual e coletivo, nomeadamente às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo, numa ótica de desenvolvimento desportivo regional;
- Promove a formação e a qualificação dos agentes ativos no sistema desportivo regional;
- Dá parecer sobre os projetos relativos à construção, beneficiação ou remodelação de infraestruturas

- desportivas, e aquisição de sedes promovidas por entidades públicas ou privadas na RAM;
- Emite pareceres no âmbito das suas atribuições quando solicitado pelas entidades públicas ou privadas ou por imperativo legal;
- Fomenta, dinamiza e divulga a cultura e prática desportivas, enquanto instrumentos determinantes na promoção da saúde e qualidade de vida das populações, numa perspetiva inclusiva e intergeracional;
- Fomenta e dinamiza a prática de atividades físicas adaptadas, em articulação com a Direção Regional de Educação, incrementando a igualdade de oportunidades e utilizando a prática desportiva como eixo de agregação social;
- Manter atualizado o atlas desportivo da Região;
- Acompanha a aplicação das normas de segurança desportivas, mediante a emissão de parecer, com vista a promover o zelo e a integridade física dos utilizadores de todas as instalações desportivas na RAM.

#### INSTITUIÇÕES/ ORGANISMOS/ ASSOCIAÇÕES/ UNIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

#### **AMRAM**

- Propõe, elabora e intervém em projetos, programas e planos de desenvolvimento integrado na Região, fornecendo ao Governo Regional ou a outras entidades neles interessados, a informação e colaboração convenientes:
- Estabelece acordos, contratos-programa e protocolos com outras entidades públicas ou privadas, tendo por objeto a gestão de interesses públicos;
- Promove a conservação e melhoria do meio ambiente nas áreas geográficas dos municípios associados;
- Responde às consultas que lhe forem formuladas pelo Governo Regional sobre iniciativas legislativas relativas aos municípios, sem prejuízo da representação direta destes;
- Participa nas diversas estruturas de natureza consultiva da Região em que se preveja o diálogo com as autarquias locais.

#### APRAM

- Atribui usos privativos e define o respetivo interesse público para efeitos de concessão relativamente aos bens do domínio público que lhe está afeto, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção da licença ou concessão;
- Licencia atividades portuárias de exercício condicionado ou concessiona serviços públicos portuários, podendo praticar todos os atos necessários à atribuição, execução, modificação e extinção da licença ou concessão, nos termos da legislação aplicável;
- Administra o domínio público na área que lhe está afeta;
- Responsável em matéria de segurança marítima e portuária na sua área de jurisdição, definindo as condições de segurança de funcionamento do porto em todas as suas vertentes, tendo em atenção a necessidade de garantir, de forma adequada, a sua exploração comercial;
- Executa obras marítimas e terrestres, designadamente de construção, reconstrução, ampliação, reparação e conservação, que se revelem necessárias à realização do seu objeto social;
- Intervém nas zonas adjacentes ou contíguas à sua área de jurisdição, sempre que as circunstâncias o justifiquem e desde que obtida a concordância das entidades com jurisdição no referido local;
- Licencia empresas de trabalho portuário, assegurando a verificação da continuação do preenchimento dos requisitos de licenciamento, bem como exerce as competências atribuídas ao Instituto do Trabalho Portuário.
- Fixa taxas e tarifas a cobrar pela utilização dos portos, terminais, cais e marinas, dos serviços neles prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a atividades comerciais ou industriais;

#### OOM

- Desenvolve investigação e monitorização permanente do oceano;
- Promove a cooperação e rentabilização de recursos;
- Consolida dados históricos, observações e previsões numa plataforma comum, permitindo à RAM responder de forma mais eficaz às exigências de avaliação e gestão dos recursos marinhos;
- > Capacita a RAM dos meios adequados para promover o desenvolvimento sustentável.

#### AREAM

- Apoia e aconselha os agentes económicos em questões energéticas e de ambiente, no sentido de utilizarem tecnologias e soluções mais eficientes e compatíveis com um desenvolvimento sustentável;
- Apoia o Governo Regional na formulação e execução das políticas energética e ambiental, bem como na sua integração com outras políticas sectoriais, com destaque para o ordenamento do território, os transportes, o turismo, a construção e obras públicas, a gestão de recursos naturais e a inovação;
- Desenvolve e catalisa planos, projetos e investimentos nos sectores da energia e do ambiente;
- Estuda, promove e divulga medidas e soluções inovadoras de eficiência energética, aproveitamento de recursos energéticos endógenos e proteção do ambiente;

- Elabora relatórios e pareceres sobre temas relacionados com a energia e o ambiente;
- Catalisa novas oportunidades de negócio nas áreas da energia e do ambiente e promove o aproveitamento de instrumentos económicos e financeiros nestes domínios:
- Estuda e catalisa soluções legislativas e regulamentares para promover a eficácia das políticas energética e ambiental e incentiva a participação dos agentes económicos e da população;
- Promove a cooperação com entidades públicas e privadas da RAM e de outras regiões.

#### ACIF-CCIM

- Estuda os problemas que respeitem ao progresso económico do País e, designadamente, da RAM, bem como os diplomas legais e medidas que interessem ao exercício das atividades dos seus associados;
- Apresenta aos órgãos de poder competentes e às autoridades administrativas os pontos de vista das atividades comerciais, industriais e de serviço, no campo das suas atribuições;
- Promove a coordenação das atividades que representa, quer entre si, quer com os demais setores não representados por forma a assegurar uma sadia concorrência e eficiência do aparelho produtivo, a par da estabilização dos preços ao nível da justa compensação da atividade produtiva, e a oferta de produtos nas melhores condições de consumo e preço;
- Fomenta a criação das condições favoráveis ao investimento, contribuindo para que seja mobilizado para os setores mais convenientes;
- > Estuda e defende os interesses das empresas associadas de forma a garantir-lhes adequada proteção;
- Colabora com outros organismos, públicos ou privados, com o objetivo de promover o desenvolvimento do tecido empresarial regional.

2587

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AMN, 2018. Autoridade Marítima Nacional. http://www.amn.pt (acedido a fevereiro de 2018)
- Andersen, J.H. & Stock, A. (eds.), Mannerla, M., Heinänen, S. & M. Vinther, M. (2013). Human uses, pressures and impacts in the eastern North Sea. Aarhus University, DCE Danish Centre for Environment and Energy. 136pp. Technical Report from DCE Danish Centre for Environment and Energy No. 18. <a href="http://www.dmu.dk/Pub/TR18.pdf">http://www.dmu.dk/Pub/TR18.pdf</a>
- ANPC, 2010. Cadernos Técnicos PRoCiV #15 Riscos Costeiros Estratégias de prevenção, mitigação e protecção, no âmbito do planeamento de emergência e do ordenamento do território. Carnaxide. 156pp.
- ANPC, 2014. Avaliação Nacional de Risco. Carnaxide. 221 pp.
- APA, 2013. Estratégia sectorial de adaptação aos impactos das alterações climáticas relacionadas com os recursos hídricos. Lisboa.
- APA, 2015. Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020). Lisboa.
- Ban, N., Alidina, H., Jeff Ardron, 2010. Cumulative Impact Mapping: Advances, relevance and limitations to marine management and conservation usig Canada's Pacific waters as a case study: SUPP Material. Mar. Policy.
- Batista, M.I., Henriques, S., Pais, M.P., Cabral, H.N., 2014. Assessment of cumulative human pressures on a coastal area: integrating information for MPA planning and management. *Ocean Coast. Manage*. 102: 248–257. DOI: 10.1016/j.ocecoaman.2014.09.020.
- Bessa P.M., 2013. Medidas da Terra e do Mar. Instituto Hidrográfico. 38pp.
- Bezzeghoud M., Borges F. and Caldeira B. 2012. Fontes sísmicas ao longo da fronteira de placas tectónicas entre os Açores e a Argélia: um modelo sismotectónico. 44 pp.
- Colaço A., Carreiro e Silva M., Giacomello E., Gordo L., Vieira A., Adão H., Gomes-Pereira J.N., Menezes G., Barros I., (2017). Ecossistemas do Mar Profundo. DGRM, Lisboa, Portugal, 105pp. ISBN: 978-989-99601-8-3
- DECO, 2015. Projecto Chef Fish: Literacia dos Oceanos para a comunidade escolar. Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, Lisboa, 29pp.
- DECOjovem, 2018. https://decojovem.pt/alimentacao/concurso-chef-fish/ (acedido a fevereiro de 2018)
- DGPM, 2016. Desenvolvimento do EU Common Information Sharing Environment (CISE) em Portugal. Direção-Geral de Política do Mar.
- DGPM, 2017. Conhecimento do Mar, mapa da ciência e tecnologias do Mar em Portugal, Lisboa
- Dias, F.,1994. Estudo Sintético de Diagnóstico da Geomorfologia e da Dinâmica Sedimentar dos Troços Costeiros entre Espinho e Nazaré Riscos Naturais Associados a Variações do Nível do Mar. Edição eletrónica. 2005. 11pp.

- Domingos I., Gameiro C., Ferreira A., Adão H., Amorim A., Brotas V., Cabral H., Chainho P., Costa J.L., Gordo L.S., Newton A., Sousa F., Teixeira H., Vieira A.R., Zilhão R., Brito A.C., 2017. Ecossistemas da Plataforma Continental. DGRM, Lisboa, Portugal, 145pp. ISBN: 978-989-99601-9-0
- DRAM, 2017. Direção Regional do Ambiente e do Mar. <a href="http://servicos-sraa.azores.gov.pt/grastore/DRAM/Aguas Balneares/Numero aguas balneares identificadas Azores 2011 2017.pdf">http://servicos-sraa.azores.gov.pt/grastore/DRAM/Aguas Balneares/Numero aguas balneares identificadas Azores 2011 2017.pdf</a> (acedido a fevereiro de 2018)
- EC, 2012. Links between the Marine Strategy Framework Directive (MSFD 2008/56/EC) and the Nature Directives (Birds Directive 2009/147/EEC (BD) and Habitats Directive 92/43/EEC (HD)): Interactions, overlaps and potential areas for closer coordination. 31p. http://ec.europa.eu/environment/nature/natura2000/marine/docs/FAQ%20final%202012-07-27.pdf
- EEA. 2015. Marine protected areas in Europe's seas An overview and perspectives for the future. EEA report no. 3/2015. Publications Office of the European Union, 2015, Luxembourg. 40 pp.
- EMEPC, 2014. ATLAS do Projeto de Extensão da Plataforma Continental. Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental. Paço de Arcos, 95 pp.
- EMODNet (2018). EMODnet broad-scale seabed habitat (EUSeaMap). <a href="https://www.emodnet-seabedhabitats.eu/">https://www.emodnet-seabedhabitats.eu/</a> (Atualizado a 30.9.2016)
- ENM 2013-2020. Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020.
- Esri (2018). "Topographic" [basemap]. "World Topographic Map". <a href="http://www.arcgis.com/home/item.html?id=30e5fe3149c34df1ba922e6f5bbf808f">http://www.arcgis.com/home/item.html?id=30e5fe3149c34df1ba922e6f5bbf808f</a> (Atualizado a 6.11.2018)
- EurOcean, 2017. http://www.eurocean.org/np4/home (acedido a fevereiro de 2018)
- Fernandes M.D.L., Esteves T.C., Oliveira E.R., Alves F.L. 2017. How does the cumulative impacts approach support Maritime Spatial Planning? *Ecological Indicators*, 73: 189-202. DOI: 10.1016/j.ecolind.2016.09.014
- GNR, 2018. Guarda Nacional Republicana. http://www.gnr.pt (acedido a fevereiro de 2018)
- Gomes, A., Avelar, D., Santos, F.D., Costa, H. & Garrett, P. 2015. Estratégia de adaptação às alterações climáticas da Região Autónoma da Madeira. Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, Funchal, Madeira.
- Harald Marencic (Ed.), 2009. The Wadden Sea Introduction. Thematic Report No. 1. In: Marencic, H. & Vlas, J. de (Eds), 2009. Quality Status Report 2009. Wadden Sea Ecosystem No. 25. Common Wadden Sea Secretariat, Trilateral Monitoring and Assessment Group, Wilhelmshaven, Germany.
- Koss, R.S., Knights, A.M., Eriksson, A. and Robinson L.A. (2011). ODEMM Linkage Tables (Version 1). EC FP7 project (244273) 'Options for Delivering Ecosystem-based Marine Management'. University of Liverpool.
- ICNF (2017a). Plano de Gestão da ZPE das Ilhas Berlengas. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, 27pp.

- ICNF (2017b). Bases para a proposta de Plano de Gestão para a área marinha abrangida pelas ZPE Aveiro/ Nazaré, Cabo Raso, Cabo Espichel e Costa Sudoeste – Versão de Trabalho (março de 2017). Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, 21pp.
- ICNF, 2018. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas. http://www.icnf.pt/ (acedido a abril de 2018)
- ICNF (2018a). Relatório de Base do Plano de Gestão da área marinha de cinco SIC: Costa Sudoeste, Litoral Norte, Arrábida/ Espichel, Peniche/ Santa Cruz e Sintra/ Cascais. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, 165pp.
- INE, 2016. Resultados da Conta Satélite do Mar para o período 2010-2013. Destaque do Instituto Nacional de Estatística, 23 pp.
- INE, 2017. Estatísticas da Pesca 2016. Instituto Nacional de Estatística, I.P. Lisboa, Portugal. ISBN: 978-989-25-0393-6
- Instituto de Desenvolvimento Regional & IP-RAM, 2014. Madeira 14-20 (Programa Operacional da Região Autónoma da Madeira 2014-2020).
- IPCC. 2014. Fifth Assessment Report Impacts, Adaptation and Vulnerability. Intergovernmental Panel on Climate Change. 2015. Suiça. 169 pp. ISBN 978-92-9169-143-2
- ITI Mar, 2016. Quadro de Referência do ITI Mar. Comissão de Implementação do Investimento Territorial Integrado Mar, Lisboa, 202pp.
- Jorge P., 2011. Medidas de Combate à Poluição Marítima Tendências e Lições apreendidas. Instituto de Estudos Superiores Militares. Curso de Estado Maior Conjunto. 145 pp.
- Keith Clement (Ed.), 2014. Strategic Environmental Assessment of the North Sea Region Programme 2014-2020. European Policies Research Centre, University of Strathclyde, Glasgow, United Kingdom.
- Madureira P., 2017. A plataforma continental Portuguesa os recursos minerais marinhos. Academia das Ciências de Lisboa.
- MAMAOT, 2012a. Estratégia Marinha para a subdivisão do Continente. Diretiva-Quadro Estratégia Marinha. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Outubro de 2012. 930pp.
- MAMAOT, 2012b. Estratégia Marinha para a subdivisão da plataforma continental estendida. Diretiva-Quadro Estratégia Marinha. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território. Outubro de 2012. 214 pp.
- MarLIN (2016). Marine Life Information Network. Plymouth: Marine Biological Association of the United Kingdom. MarLIN Marine Life Information Network. <a href="https://www.marlin.ac.uk">www.marlin.ac.uk</a>
- MAMAOT (2012). Estratégia Marinha para a subdivisão do Continente Diretiva Quadro Estratégia Marinha. Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.
- Marques F.D., Vigilância Marítima Integrada: Desafios tecnológicos e de governança.

- Ministry of Environmental Protection and Regional Development, Republic of Latvia (2015) Maritime Spatial Plan for Territorial Sea and Exclusive Economic Zone of the Republic of Latvia. Environmental Report.
- Neves D. 2010. Turismo e Riscos na Ilha da Madeira. Avaliação, Percepção, Estratégias de Planeamento e Prevenção. Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Coimbra.146pp.
- Nicholson, B., Getchell R. & G. Furgate (2016). Northeast Ocean Plan. Northeast Regional Planning Body.
- Nolte, N. et al (2011). Strategic Environmental Assessment in MSP. Recommendations from the German and Polish experience, BaltSeaPlan Report 25
- Noronha F., 2013. O Ordenamento do Espaço Marítimo subsídios para um (futuro) regime legal. Tese de Mestrado em Direito (Ciências Jurídico-administrativas).
- OSPAR Commission (2012). Guidelines on Best Environmental Practice (BEP) in Cable Laying and Operation.
- OSPAR Commission (2009a). Assessment of construction or placement of artificial reefs.
- OSPAR Commission (2009b). Assessment of impacts of offshore oil and gas activities in the North-East Atlantic.
- OSPAR Commission (2009c). Trend analysis of maritime human activities and their collective impact on the OSPAR maritime area.
- OSPAR Commission (2008). OSPAR Guidance on Environmental Considerations for Offshore Wind Farm Development.
- Partidário M.R., 2007. Guia de boas práticas para Avaliação Ambiental Estratégica orientações metodológicas. Agência Portuguesa do Ambiente. 59pp. ISBN: 978-972-8577-34-6
- Partidário, M., Belchior, C., Frade, S., Santos, P.C., Martins, R., Augusto, B.R., & G. Vicente (2012). Relatório Ambiental. Instituto Superior Técnico. Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território. Guia de Melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE. Lisboa. 75 pp.
- PER. 2015a. Plano Referencial Estratégico Mar Madeira 2030. Parte I Diagnóstico e Prospetiva da Economia do Mar. 176pp.
- PER. 2015b. Plano Referencial Estratégico Mar Madeira 2030. Relatório final. Parte II Estratégia e Plano de Ação. 30 pp.
- Planning Scotland Seas (2013). National Marine Plan, Sustainability Appraisal Report. The Scottish Government, Edinburgh. ISBN: 978-1-78256-767-7.
- Planning the Bothian Sea (2013). Outcome of Plan Bothnia a transboundary Maritime Spatial Planning pilot in the Bothnian Sea
- PRAC. 2017. Programa Regional para as Alterações Climáticas dos Açores versão para consulta pública. 184 pp.
- PwC, 2016. LEME Barómetro PwC da Economia do Mar. Edição nº 7 Portugal, dezembro 2016. 100pp.

- REA. 2016. Agência Portuguesa do Ambiente. https://rea.apambiente.pt/content/%C3%A1guas-balneares (acedido a fevereiro de 2018)
- Robson, L.M., Fincham, J., Peckett, F.J., Frost, N., Jackson, C., Carter, A.J. & Matear, L. (2018). UK Marine Pressures-Activities Database "PAD": Methods Report. JNCC, Peterborough.
- Schwartz P. 1991. The Art of the Long View: Planning for the Future in an Uncertain World. New York: Doubleday.
- SEAMInd. 2016. Volume V Monitorização dos Objetivos para as Áreas Programáticas Pesca e Indústria do Pescado e Aquicultura. Indicadores e Monitorização de Suporte à Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020. DGPM Direção-Geral de Política do Mar, 264pp.
- SNIAmb, 2018 Agência Portuguesa do Ambiente. https://sniamb.apambiente.pt/ (acedido a fevereiro de 2018)
- SRA. 2014. Estratégia Marinha para a subdivisão da Madeira. Diretiva-Quadro Estratégia Marinha. Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais. Abril de 2014.
- SRRN. 2014. Estratégia Marinha para a subdivisão dos Açores. Diretiva Quadro Estratégia Marinha. Secretaria Regional dosRecursos Naturais. Junho de 2014
- The Swedish Agency for Marine and Water Management (2015). Proposal for the Direction of the Marine Spatial Planning and the Scope of the Environmental Assessment. Ref. no. 3779-1.
- Thompson, K., Ross, D. & J.E. Donnelly (2009) Draft Firth of Clyde Marine Spatial Plan. Strategic Environmental Assessment: Environment Report. Scottish Sustainable Marine Environment Initiative Clyde Pilot.
- Umweltbericht zum Raumordnungsplan für die deutsche ausschließliche Wirtschaftszone (AWZ) in der Nordsee (2009)
- UNEP. 2006. Marine and coastal ecosystems and human well-being: A synthesis report based on the findings of the Millennium Ecosystem Assessment. UNEP. 76pp
- WWF. Horta e Costa B, 2017. MPA X-ray Diagnóstico das Áreas Marinhas Protegidas Portuguesas. WWF Portugal. Portugal, 41 pp.

## FICHA TÉCNICA

#### Coordenação Geral

José Manuel Marques

Ana Paula Simão



DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

#### Equipa Técnica

Ana Cristina Costa

Ana Teresa Castro

Edgar Afonso

André Couto



DIREÇÃO-GERAL DE RECURSOS NATURAIS, SEGURANÇA E SERVIÇOS MARÍTIMOS

#### Coordenação Açores

Filipe Porteiro

Gilberto Carreira



#### Coordenação Madeira

Manuel Ara de Oliveira



Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais

#### Equipa Técnica

Isabel Lopes

Vitor Jorge



Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais

#### Coordenação UA

Fátima L. Alves

Lisa P. Sousa



universidade de aveiro cesam centro de estudos do ambiente e do mar

#### Equipa Técnica

Adriano Quintela

Johnny Reis

Márcia Marques

Maria da Luz Fernandes



Cesam universidade de aveiro centro de estudos do ambiente e do mar

# ANEXO I - PRÁTICAS DE AAE APLICADAS AO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO

Até à presente data, poucos são ainda os exemplos de procedimentos de AAE relativamente a planos de ordenamento do espaço marítimo. No contexto Europeu, foram conduzidas algumas iniciativas de ordenamento do espaço marítimo e de elaboração de relatórios de Avaliação Ambiental Estratégica, que se passa a analisar.

O projeto 'BaltSeaPlan'<sup>55</sup> (2009-2012) permitiu a integração e a implementação do ordenamento do espaço marítimo no Mar Báltico e veio dar suporte à preparação das Estratégias Marítimas Nacionais nalguns países da região Báltica. No âmbito deste projeto foram levados a cabo projetos de ordenamento do espaço marítimo em oito áreas, que incluíram os seguintes países: Estónia, Dinamarca, Alemanha, Polónia, Rússia, Letónia, Lituânia e Suécia. Apenas na Polónia foi desenvolvida uma completa Avaliação Ambiental Estratégica do plano piloto de ordenamento do espaço marítimo, tendo por base este exercício a identificação de impactes negativos significativos no meio ambiente, particularmente nas áreas da Rede Natura 2000. À data, pouca era a experiência e os exemplos como preparar uma AAE no contexto do ordenamento do espaço marítimo. Também na área piloto Dinamarquesa do Mar Báltico foram testadas novas metodologias de mapeamento e investigação para futuros exercícios quer de ordenamento do espaço marítimo quer de Avaliação Ambiental Estratégica. No caso concreto da área piloto da Polónia a metodologia usada foi a seguinte<sup>56</sup>:

- Avaliação dos impactes de cada atividade;
- Elaboração de matrizes descritivas e de cálculos para avaliar o impacte de cada atividade, os potenciais efeitos e aferição da área afetada;
- Avaliação de cada impacte com base nos critérios descritos na Diretiva;
- Avaliação dos impactes acumulados.

Foi ainda desenvolvida uma matriz de impactes que permitiria uma avaliação objetiva do plano. No relatório de AAE foram elencados os desafios que à data se colocavam, as lições gerais apreendidas durante a avaliação ambiental no processo de OEM, recomendações e uma metodologia passo-a-passo para a AAE.

Já em 2015, e após as primeiras experiências quer de OEM quer aplicação da AAE a este contexto específico, a Holanda e a Estónia elaboram relatórios de AAE para o Plano Nacional da Água e para o processo de ordenamento do espaço marítimo do Golfo de Riga (Parnu Bay), respetivamente, tendo sido este último executado numa perspetiva transfronteiriça com a Letónia.

<sup>55</sup> BaltSeaPlan - http://www.baltseaplan.eu/

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> Nolte, N. et al (2011). Strategic Environmental Assessment in MSP. Recommendations from the German and Polish experience, BaltSeaPlan Report 25

Similarmente, o projeto 'Plan Bothnian'<sup>57</sup> (2010-212), coordenado pela HELCOM, testou uma abordagem transfronteiriça de ordenamento do espaço marítimo entre a Finlândia e a Suécia, no Mar Báltico. Contudo, devido a constrangimentos temporais não houve a oportunidade de elaboração de uma AAE.

Verifica-se a falta de documentação das práticas implementadas em AAE, com uma descrição clara da metodologia aplicada, particularmente em planos de ordenamento do espaço marítimo. Muitas das práticas empregues hoje em dia derivam dos projetos-piloto desenvolvidos no Mar Báltico e no Mar do Norte, tendo já em consideração as recomendações mencionadas nos relatórios desses mesmos projetos.

Enquanto que nos países europeus a aplicação da AAE é obrigatória aquando da elaboração de qualquer plano ou programa (nomeadamente relativo ao ordenamento do espaço marítimo), independentemente do âmbito regional, no caso dos Estados Unidos é obrigatória a aplicação do *Programmatic Environmental Impact Statement* (PEIS) que não é mais que uma forma de AAE com aplicação regional. Esta abordagem pretende assegurar que são tidos em linha de conta os considerandos importantes relativos a cada área, refletindo seus interesses, *modus operandi*, programas, parcerias e iniciativas regionais e o envolvimento e interesses das partes interessadas da região.

Dos poucos exemplos que foi possível observar (Figura 16) considerou-se pertinente apresentar uma análise comparativa das Questões Estratégicas e dos Fatores Críticos para a Decisão identificados em cada um dos casos de estudo analisados (Tabela 67).

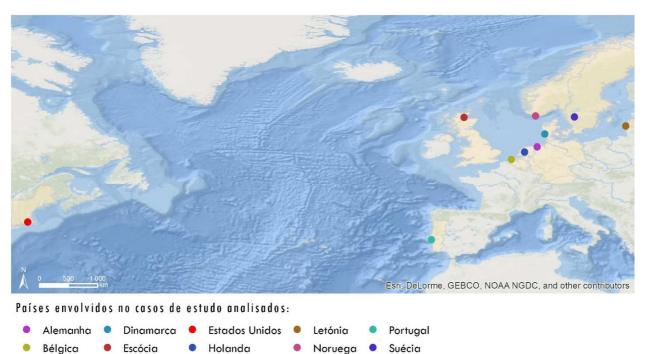


Figura 16. Incidência territorial da análise comparativa dos exemplos internacionais de AAE aplicada ao ordenamento do espaço marítimo. Fonte: UA (2017)

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Planning the Bothian Sea (2013). Outcome of Plan Bothnia - a transboundary Maritime Spatial Planning pilot in the Bothnian Sea

Tabela 67. Análise comparativa das Questões Estratégicas e Fatores Críticos para a Decisão identificados nas iniciativas internacionais de AAE aplicada ao OEM.

CASO DE ESTUDO	ÂMBITO GEOGRÁFICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO
Portugal (Nordeste Atlântico) 2011 <sup>58</sup>	Nacional (zona marítima adjacente ao Continente)	<ul> <li>Ordenar os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira</li> <li>Garantir a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação</li> <li>Potenciar a utilização eficiente do espaço marinho, no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial</li> <li>Fomentar a importância económica, ambiental e social do mar</li> </ul>	<ul> <li>Manter ou melhorar o estado de:</li> <li>Base de Recursos Naturais e Culturais</li> <li>Economia do Mar</li> <li>Segurança e Riscos</li> <li>Governança</li> </ul>
Dinamarca, Alemanha, Holanda (Mar do Norte) 2009 <sup>59</sup>	Transfronteiriço e Regional	<ul> <li>Alcançar, na medida do possível, um ecossistema natural e sustentável em que processos naturais não sofram perturbações</li> </ul>	<ul> <li>Manter ou melhorar o estado de:</li> <li>Habitats: áreas lagunares, área intertidal, dunas e praias, estuários, áreas offshore, áreas rurais</li> <li>Qualidade da água e sedimentos</li> <li>Populações de aves, mamíferos marinhos, peixes</li> <li>Aspetos culturais</li> <li>Paisagem</li> </ul>
Escócia (Mar do Norte) 2013 <sup>60</sup>	Nacional (ZEE)	<ul> <li>Atingir uma economia sustentável</li> <li>Assegurar uma sociedade robusta, saudável e justa</li> <li>Respeitar os limites ambientais</li> <li>Promover uma boa Governança</li> <li>Promover uma sólida responsabilidade científica</li> </ul>	<ul> <li>Manter ou melhorar o estado de:</li> <li>Biodiversidade, flora e fauna</li> <li>Comunidades, População e Saúde Humana</li> <li>Qualidade e estado ecológico da água</li> <li>Fatores Climáticos</li> <li>Património cultural</li> <li>Paisagem</li> <li>Sedimentos e processos costeiros</li> </ul>
Noruega, Dinamarca, Reino Unido, Bélgica, Alemanha, Holanda, Suécia (Mar do Norte)	Transfronteiriço e Regional	<ul> <li>Promover o crescimento das economias na região do Atlântico Norte</li> <li>Eco inovação – estimular a economia verde</li> <li>Sustentabilidade da região do Norte Atlântico: proteger das alterações climáticas e preservar o ambiente</li> <li>Promover a mobilidade e o transporte verde</li> </ul>	<ul> <li>Biodiversidade e ecossistemas</li> <li>Energia e eficiência energética</li> <li>Alterações climáticas</li> <li>Pressões no meio marinho</li> </ul>

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Partidário, M., Belchior, C., Frade, S., Santos, P.C., Martins, R., Augusto, B.R., & G. Vicente (2011). Relatório Ambiental. Instituto Superior Técnico. Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território.

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Harald Marencic (Ed.), 2009. The Wadden Sea - Introduction. Thematic Report No. 1. In: Marencic, H. & Vlas, J. de (Eds), 2009. Quality Status Report 2009. Wadden Sea Ecosystem No. 25. Common Wadden Sea Secretariat, Trilateral Monitoring and Assessment Group, Wilhelmshaven, Germany.

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Planning Scotland Seas (2013). National Marine Plan, Sustainability Appraisal Report. The Scottish Government, Edinburgh. ISBN: 978-1-78256-767-7.

CASO DE ESTUDO	ÂMBITO GEOGRÁFICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO
Suécia (Gulf of Bothnia, the Baltic Sea and the Skagerrak /Kattegat) 201562	Nacional (ZEE)	<ul> <li>Bom estado ambiental marinho e crescimento sustentável</li> <li>Desenvolvimento regional</li> <li>Infraestruturas marinhas verdes e promoção dos serviços ecossistémicos</li> <li>Transporte marítimo sustentável</li> <li>boas acessibilidades</li> <li>Produção de energia renovável no mar</li> <li>Pesca comercial sustentável</li> <li>Defesa e segurança</li> </ul>	<ul> <li>Navegação</li> <li>Energia</li> <li>Pesca comercial</li> <li>Proteção da natureza</li> </ul>
Escócia (Mar do Norte) 2009 <sup>63</sup>	Regional	<ul> <li>Um dos principais objetivos é o desenvolvimento e implementação de um POEM para o uso dos recursos naturais, controlo do desenvolvimento e gestão das áreas marinhas e costeiras do Firth of Clyde. O exercício de planeamento pretende fornecer ideais de abordagem de gestão ecossistémica e integrar futuros planos de desenvolvimento para sectores chave (pesca, aquacultura, navegação e transporte, turismo e atividades recreativas e energia). Este plano fornece um quadro estratégico para o planeamento e desenvolvimento sustentável tendo em conta os efeitos cumulativos desse desenvolvimento.</li> </ul>	<ul> <li>Biodiversidade (flora e fauna)</li> <li>Saúde, comunidades e Património</li> <li>Qualidade da água e sedimento</li> <li>Tranquilidade</li> <li>Infraestruturas (portos, etc)</li> <li>Fatores climáticos</li> </ul>
EUA (Noroeste Atlântico) 2016 <sup>64</sup>	Regional	<ul> <li>Ecossistemas costeiros e oceânicos saudáveis</li> <li>Tomada de decisão efetiva</li> <li>Compatibilidade entre os usos do oceano do passado, presente e futuro</li> </ul>	<ul> <li>Habitats (fatores bióticos e abióticos) e vida marinha</li> <li>Transporte marítimo</li> <li>Pesca recreativa e comercial</li> <li>Aquacultura</li> </ul>
<b>Letónia</b> (Mar Báltico) 201 <i>5</i> <sup>65</sup>	Nacional (MT+ZEE)	<ul> <li>Uso equilibrado e racional do espaço marítimo</li> <li>Preservação dos ecossistemas marinhos e sua resiliência promovendo o empreendedorismo e infraestruturas relacionadas</li> <li>Uso integrado das áreas terrestres e marinhas</li> </ul>	<ul> <li>Manter ou melhorar o estado de:</li> <li>Proteção da natureza;</li> <li>Alterações climáticas;</li> <li>Recursos Hídricos;</li> <li>Monitorização ambiental</li> </ul>
Alemanha (Mar do Norte) 200966	Nacional (ZEE)	<ul> <li>Reforçar a Importância especial da Navegação (de acordo com a UNCLOS)</li> <li>Reforçar a expansão das offshore windfarms, de acordo com a estratégia para a</li> </ul>	<ul><li>Navegação</li><li>Extração de inertes</li><li>Cabos submarinos</li></ul>

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Keith Clement (Ed.), 2014. Strategic Environmental Assessment of the North Sea Region Programme 2014-2020. European Policies Research Centre, University of Strathclyde, Glasgow, United Kingdom.

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> The Swedish Agency for Marine and Water Management (2015). Proposal for the Direction of the Marine Spatial Planning and the Scope of the Environmental Assessment. Ref. no. 3779-1.

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> Thompson, K., Ross, D. & J.E. Donnelly (2009) Draft Firth of Clyde Marine Spatial Plan. Strategic Environmental Assessment: Environment Report. Scottish Sustainable Marine Environment Initiative Clyde Pilot.

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> Nicholson, B., Getchell R. & G. Furgate (2016). Northeast Ocean Plan. Northeast Regional Planning Body.

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> Ministry of Environmental Protection and Regional Development, Republic of Latvia (2015) Maritime Spatial Plan for Territorial Sea and Exclusive Economic Zone of the Republic of Latvia. Environmental Report.

CASO DE ÂMBITO ESTUDO GEOGRÁFICO	QUESTÕES ESTRATÉGICAS	FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO
	sustentabilidade do governo alemão  Acautelar a necessidade de espaço para a extração mineral, cabos submarinos e investigação científica  Acautelar a flexibilidade para desenvolvimentos não previstos como o caso das pescas, uma vez que que é impossível determinar categorias de áreas diferentes dada a competência da EU  Ir além do planeamento sectorial da Rede Natura 2000 para contribuir para a proteção	<ul> <li>Investigação científica</li> <li>Energia, especialmente, vento</li> <li>Pescas e aquacultura</li> <li>Ambiente marinho</li> </ul>

Fonte: UA (2018)

<sup>66</sup> Umweltbericht zum Raumordnungsplan für die deutsche ausschließliche Wirtschaftszone (AWZ) in der Nordsee (2009)

# ANEXO II - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO APROFUNDADO

## A. DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE REFERÊNCIA DE ÂMBITO INTERNACIONAL, REGIONAL E COMUNITÁRIO

Tabela 68. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégico e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (âmbito internacional, regional e comunitário).

			F	C D		
	1	2	3	4	5	6
Documentos estratégicos de referência de âmbito internacional, regional e comunitár	io					
Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM):						
<ul> <li>Consagra a existência de zonas de jurisdição nacional: o mar territorial de 12 milhas, a zona contígua de 24 milhas, a plataforma continental e a zona económica exclusiva de 200 milhas;</li> </ul>						x
<ul> <li>Define espaços internacionais: o alto mar, onde continua a prevalecer a liberdade de navegação, e a "Área" internacional dos fundos marinhos, cujos recursos foram definidos como património comum da humanidade e se destinam a ser geridos por uma autoridade internacional própria</li> </ul>				х		X
Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB):						
A conservação da diversidade biológica;						
A utilização sustentável componentes da diversidade biológica;	х	х			х	
A partilha justa e equitativa dos benefícios provenientes da utilização dos recursos genéticos;						
<ul> <li>A Convenção é o primeiro acordo que engloba todos os aspetos da diversidade biológica: genomas e genes; espécies e comunidades; habitats e ecossistemas.</li> </ul>						
Protocolo de Nagoia:						
<ul> <li>Visa a implementação do terceiro objetivo da CBD em matéria de acesso aos recursos e partilha dos benefícios (ABS do inglês access and benefit sharing), tal como regulado pelo artigo 15° da Convenção, e especificando uma série de obrigações adicionais das Partes;</li> </ul>	x	x			x	x
Aumentar a previsibilidade das condições para o acesso aos recursos genéticos;	^	^			^	^
<ul> <li>Assegurar a efetiva partilha dos benefícios entre utilizadores e fornecedores de recursos genéticos;</li> </ul>						
Garantir que só são utilizados recursos genéticos adquiridos legalmente.						
Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011-2020 e os Aichi Targets:						
As 20 Metas de Aichi estão divididas de acordo com 4 objetivos estratégicos:						
<ul> <li>Abordar as causas subjacentes à perda de diversidade biológica através da incorporação da diversidade biológica em todos âmbitos governamentais e da sociedade;</li> </ul>	x	x			x	
<ul> <li>Reduzir as pressões diretas sobre a diversidade biológica e promover o seu uso sustentável;</li> </ul>						
<ul> <li>Melhorar a situação da diversidade biológica salvaguardando os ecossistemas, as espécies e a diversidade genética;</li> </ul>						
Aumentar os benefícios da diversidade biológica e os serviços dos ecossistemas para todos.						
Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL):						
A Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (MARPOL) tem por propósito o estabelecimento de regras para a completa eliminação da poluição intencional do meio ambiente por óleo e outras substâncias danosas oriundas de navios, bem como a minimização da descarga acidental daquelas substâncias no ar e no meio ambiente marinho.	x	x	x	x		

		FCD					
		1	2	3	4	5	6
Conv	renção Aarhus:						
Tem o	como objetivo garantir os direitos, em matéria de Ambiente dos cidadãos no que respeita a:						
•	Acesso à informação;						
•	Participação do público em processos de decisão;	х	х	х	х	х	х
,	Acesso à justiça.						
•	Estabelece relações entre os direitos ambientais e os direitos humanos, assumindo que o desenvolvimento sustentável só poderá ser atingido com o envolvimento de todos os cidadãos e dando relevo às interações que se devem estabelecer entre o público e as autoridades, aos mais diversos níveis, num contexto democrático.						
Conv	renção da Organização Marítima Internacional:						
•	Instituir mecanismos de cooperação entre os governos no domínio da regulamentação e das práticas governamentais relacionados com assuntos técnicos de todos os tipos que interessem à atividade marítima relacionada ao comércio internacional;						
•	Encorajar o abandono das medidas discriminatórias e restrições desnecessárias por governos afetando a atividade marítima relacionada ao comércio internacional, de modo a promover a disponibilidade de serviços de relacionados a atividade marítima para o comércio do mundo, sem discriminação;		x		x		x
<b>,</b>	Examinar as questões relativas às práticas restritivas desleais relativas à atividade marítima; Examinar todas as questões relativas à atividade marítima que poderão ser trazidas a seu						
ŕ	conhecimento por qualquer órgão ou instituição especializada da Organização das Nações Unidas;						
•	Permitir a troca de informações entre governos sobre as questões em apreciação pela Organização.						
Conv	enção de Bona - Conservação de Espécies Migradoras da Fauna Selvagem:						
	como objetivo a conservação das espécies migradoras em toda a sua área de distribuição, bem dos respetivos habitats.						
•	Adotar medidas restritivas de proteção das espécies migradoras consideradas em perigo de extinção;	x	x	х		x	х
•	Elaborar Acordos para a conservação e gestão de espécies migradoras com um estatuto de conservação desfavorável ou que beneficiariam consideravelmente com o estabelecimento de protocolos de cooperação internacional						
•	desenvolver projetos conjuntos de investigação e monitorização						
Conv	renção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas - Acordo de Paris:						
<u>Obje</u>	tivo global (artigo 2°)						
•	As Partes à Convenção-Clima acordam no objetivo de estabilizar as concentrações de gases com efeito de estufa a um nível que evite a que evite a interferência antropogénica perigosa com o sistema climático;						
<u>Princí</u>	<u>pios da Convenção</u> (artigo 3°)						
<b>,</b>	Responsabilidades comuns, mas diferenciadas						
,	Precaução  As necessidades especiais dos países em desenvolvimento, em particular dos países mais vulneráveis	x	x	x		x	x
•	Direito ao desenvolvimento						
•	Não interferência com o sistema de comércio internacional						
Comp	oromissos (artigo 4°)						
•	São vários os compromissos que as Partes à Convenção têm, entre os quais se podem salientar:						
•	Compromisso de reporte de informação (publicação de inventários nacionais periódicos)						
•	Compromisso de publicação de programas nacionais de alterações climáticas (Comunicações Nacionais)						
<del>-</del>	Promoção de transferência de tecnologia						
	sformar o nosso mundo: Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável:						
A Ag meta	enda 2030 é constituída por 17 objetivos de desenvolvimento sustentável, desdobrados em 169 s:						
•	Erradicar a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;						
•	Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável;						
•	Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as						

	FCD					
	1	2	3	4	5	6
idades;						
<ul> <li>Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;</li> </ul>						
<ul> <li>Alcançar a igualdade de género e empoderar todas as mulheres e rapariga;</li> </ul>						
<ul> <li>Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos;</li> </ul>						
Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todos;						
<ul> <li>Promover o crescimento económico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos;</li> </ul>						
<ul> <li>Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação;</li> </ul>						
Reduzir as desigualdades no interior dos países e entre países;						
Tornar as cidades e comunidades inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis;						
Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis;						
<ul> <li>Adotar medidas urgentes para combater as alterações climáticas e os seus impactos;</li> </ul>						
Conservar e usar de forma sustentável os oceanos, mares e os recursos marinhos para o						
desenvolvimento sustentável;						
<ul> <li>Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda de biodiversidade;</li> </ul>						
<ul> <li>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os</li> </ul>						
níveis;  • Reforçar os meios de implementação e revitalizar a Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável.						
Convenção sobre as Zonas Húmidas - Ramsar:						
<ul> <li>Designa Zonas Húmidas para inclusão na Lista de Zonas Húmidas de Importância Internacional. Estes Sítios são reconhecidos a partir de critérios de representatividade do ecossistema, de valores faunísticos e florísticos e da sua importância para a conservação de aves aquáticas e peixes;</li> <li>Elaborar Planos de Ordenamento e de Gestão para as Zonas Húmidas, com vista à sua utilização sustentável</li> </ul>	x	x	x			
<ul> <li>Promove a conservação de Zonas Húmidas e de aves aquáticas, estabelecendo Reservas</li> <li>Naturais, e providenciar a sua proteção apropriada</li> </ul>						
Convenção sobre o Comércio Internacional de Espécies da Fauna e da Flora Selvagem Ameaçadas de Extinção - CITES:						
<ul> <li>O seu objetivo é o de assegurar que o comércio de animais e plantas não ponha em risco a sua sobrevivência no estado selvagem</li> </ul>						
<ul> <li>Espécies em perigo de extinção. O Comércio destes espécimes apenas é permitido em condições excecionais;</li> </ul>	x	x		x		x
<ul> <li>Inclui espécies cujo comércio deve ser controlado, apesar de não se encontrarem em perigo de extinção, de modo a evitar uma comercialização não compatível com a sua sobrevivência.</li> </ul>						
<ul> <li>Contém espécies protegidas pelo menos por uma Parte contratante, que solicitou às restantes Partes o seu apoio para controlar o comércio internacional.</li> </ul>						
<ul> <li>Inclui espécies que, apesar de não possuírem qualquer estatuto de proteção, apresentam um volume de importações comunitárias que justifica uma vigilância.</li> </ul>						
Convenção da UNESCO para a proteção do Património Cultural Subaquático:						
<ul> <li>Os Estados Partes preservarão o património cultural subaquático em benefício da humanidade, e adotarão individual ou conjuntamente medidas apropriadas para esse fim;</li> </ul>						
<ul> <li>O princípio segundo o qual o património cultural subaquático não será objeto de exploração comercial;</li> </ul>						
<ul> <li>Dependendo da localização atual do património cultural subaquático, aplicar-se-ão regimes específicos de cooperação entre Estados costeiros e de pavilhão (e excecionalmente outros Estados interessados);</li> </ul>	x				x	х
<ul> <li>Promove a formação em arqueologia subaquática, bem como a transferência de tecnologia e o intercâmbio de informação, e a promover a sensibilização do público relativamente ao valor e significado do património cultural subaquático;</li> </ul>						
<ul> <li>A Convenção de 2001 estabelece um elevado nível de proteção comum a todos os Estados Partes.</li> </ul>						
Convenção Internacional para controle e gestão das Águas de Lastro e Sedimentos:	x	x	x	x		
A Convenção tem como objetivo prevenir os efeitos potencialmente devastadores provocados pela	_ ^	_ ^	_ ^			

			F	C D		
	1	2	3	4	5	6
dispersão global de organismos aquáticos nocivos através da água de lastro dos navios.						
<ul> <li>Os navios deverão possuir a bordo um Plano de Gestão da Água de Lastro e um Livro de Registo da Água de Lastro;</li> </ul>						
Foram definidos padrões a serem utilizados para a gestão da água de lastro: o Padrão de Troca de Água de Lastro (Regra D-1) e o Padrão de Performance de Água de Lastro (Regra D-2), que determina o nível mínimo de eficiência que sistemas de tratamento da água de lastro deverão atender para serem aprovados pela IMO e utilizados pelos navios.						
Convenção de Berna - Convenção sobre a Vida Selvagem e os Habitats Naturais:						
De acordo com o seu Artigo 1º, os objetivos da Convenção são conservar a flora e fauna selvagens e os seus habitats naturais, em particular as espécies e os habitats cuja conservação exija a cooperação de diversos estados, e promover essa cooperação; é atribuído um ênfase particular às espécies em perigo ou vulneráveis, incluindo as espécies migratórias.	x	x	x		x	x
Acordo sobre a Conservação de Cetáceos no mar Negro, Mediterrâneo e área Atlântica – ACCOBAMS:						
<ul> <li>As Partes deverão adotar medidas coordenadas para atingir e manter um estatuto de conservação favorável para os cetáceos;</li> </ul>						
Qualquer Parte poderá conceder uma derrogação à proibição estabelecida no ponto anterior apenas em situações de emergência e de acordo com o estabelecido no anexo nº 2, parágrafo 6, ou mediante opinião do Comité Científico, nos casos de investigação não letal in situ destinada à manutenção de um estatuto de conservação favorável para os cetáceos						
<ul> <li>Para além disso, as Partes deverão aplicar, dentro dos limites da sua soberania e ou jurisdição, e de acordo com as suas obrigações internacionais, as medidas de conservação, de investigação e de gestão previstas no anexo nº 2 do Acordo, que deverão contemplar os seguintes aspetos:</li> <li>Adocão e aplicação de legislação nacional:</li> </ul>	x				x	
<ul> <li>Adoção e aplicação de legislação nacional;</li> <li>Avaliação e gestão das interações homem-cetáceo;</li> </ul>						
Proteção do habitat;						
Investigação e monitorização;						
<ul> <li>Reforço das capacidades, recolha e disseminação de informação, formação e educação;</li> </ul>						
Resposta a situações de emergência.						
Acordo sobre a Conservação das Aves Aquáticas Migratórias de África-Eurásia						
Tratado internacional dedicado à conservação de aves aquáticas e seus habitats em África, Europa, Médio Oriente, Ásia Central, Gronelândia e o Arquipélago Canadiano. O plano de ação inclui:						
<ul> <li>Proteção de espécies e habitats;</li> </ul>	x				x	
<ul> <li>Gestão de atividades humanas assim como medidas legais de emergência;</li> </ul>						
Investigação e monitorização, educação, sensibilização e capacitação;						
<ul> <li>Medidas especiais de proteção a ser implementadas nas populações de aves aquáticas com estatuto de preocupação particular.</li> </ul>						
Autoridade Internacional dos Fundos do Mar (ISA - International Seabed Authority):						
Cria de regras, normas e procedimentos tendo em vista a gestão dos recursos minerais marinhos.	Х	Х				х
Declaração de Belém sobre a cooperação científica e inovação no Atlântico:						
<ul> <li>Promove e facilitar o desenvolvimento do capital humano e o intercâmbio científico;</li> </ul>						
<ul> <li>Proporcionar uma plataforma e oportunidades de cooperação científica e tecnológica que resultem em atividades conjuntas;</li> </ul>						
Incentiva novos modelos de cooperação e parceria coordenada para fazer face aos desafios societais e científicos do oceano Atlântico, com base nos princípios da responsabilidade partilhada e do benefício mútuo nas principais áreas de interesse comum tais como: i) Variabilidade climática e abordagens ecossistémicas; ii) Observação oceânica (incluindo a cartografia dos fundos marinhos), processos e sistemas de previsão e acompanhamento; iii) Segurança alimentar, gestão das pescas, aquicultura e biodiversidade; iv) Tecnologias oceânicas (incluindo de observação e energias marinhas renováveis); v) Efeitos dos poluentes emergentes; vi) Investigação polar (em especial as interações entre o oceano Atlântico, o oceano Antártico e	x	x	x		x	x
a Antártida).  Declaração de Galway — Cooperação no Oceano Atlântico:						
Reconhece a importância do Oceano Atlântico para os cidadãos, prosperidade, saúde e bemestar humano, adaptação ao clima e outras alterações ambientais e segurança;  Reconhece a macro desparação ao clima e outras alterações ambientais e segurança;	x	x	х		x	x
<ul> <li>Reconhece a nossa dependência na ciência e conhecimento no suporte das decisões que afetam o Oceano Atlântico;</li> </ul>						
Reconhece que os países envolvidos partilham desafios similares na promoção de um Oceano						

			F	C D		
	1	2	3	4	5	6
Atlântico saudável e seu conhecimento;						
<ul> <li>Reconhece as interligações críticas entre o Oceano Atlântico e a sua fronteira com região Ártica;</li> </ul>						
<ul> <li>Reconhece o valor da cooperação científica e de observação do Oceano Atlântico em curso;</li> </ul>						
<ul> <li>Valoriza do papel essencial das parcerias internacionais para alcançar objetivos comuns e o grande potencial de cooperação no avanço no conhecimento do Oceano Atlântico.</li> </ul>						
Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR):						
As Partes Contratantes da Convenção OSPAR, tem por obrigação tomar "todas as medidas possíveis para prevenir e combater a poluição, bem como as medidas necessárias à proteção da zona marítima contra os efeitos prejudiciais das atividades humanas de modo a salvaguardar a saúde do homem e a preservar os ecossistemas marinhos e, quando possível, a restabelecer as zonas marítimas que sofreram esses efeitos prejudiciais".	x	x			x	x
<ul> <li>A convenção OSPAR, à semelhança de outras convenções regionais que visam a proteção do meio marinho e da biodiversidade, contribui para o objetivo da Diretiva-quadro "Estratégia Marinha", de até 2020, ser atingido um bom estado ambiental nas águas marinhas.</li> </ul>						
Convenção NAFO - Organização de Pescas do Atlântico Noroeste:						
<ul> <li>Assegura a conservação e o uso sustentável, a longo prazo, dos recursos pesqueiros na área da Convenção, salvaguardando os ecossistemas marinhos dos quais estes recursos dependem;</li> </ul>	x	x			x	x
<ul> <li>Aplica-se aos recursos pesqueiros do Noroeste Atlântico com exceção do salmão, atum, espadarte, mamíferos marinhos e espécies sedentárias.</li> </ul>						
Convenção Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT):						
Regulamenta cerca de 30 espécies de tunídeos e afins (incluindo tubarões) e é responsável pelo estudo e investigação ligados à biométrica, ecologia, oceanografia, e orientados para os efeitos decorrentes da pesca sobre a abundância das unidades populacionais em causa.	x	x			x	x
Comissão das Pescas do Atlântico Nordeste (NEAFC, North-East Atlantic Fisheries Commission):  • Garante a conservação a longo prazo e uma melhor utilização dos recursos haliêuticos na Área						
da Convenção, fornecendo recursos econômicos, benefícios ambientais e sociais.	x	x				
Protege as unidades populacionais de peixes de profundidade;						
<ul> <li>Visa garantir a exploração sustentável das unidades populacionais de profundidade, reduzindo simultaneamente o impacto ambiental destas atividades de pesca e melhorando a base de informações para avaliação científica através da recolha de dados.</li> </ul>						
Convenção SEAFO - Organização das Pescarias do Atlântico Sudeste:						
<ul> <li>Assegura a conservação a longo prazo e a utilização sustentável dos recursos haliêuticos na zona da Convenção através da aplicação efetiva das medidas de conservação e gestão adotadas no seio da SEAFO;</li> </ul>						
<ul> <li>Adota medidas, com base nos melhores dados científicos, para assegurar a conservação a longo prazo e exploração sustentável dos recursos haliêuticos a que é aplicável a presente convenção;</li> </ul>						
<ul> <li>Aplica a abordagem de precaução;</li> </ul>						
<ul> <li>Aplica as disposições da presente convenção relativas aos recursos haliêuticos, tendo devidamente em conta a incidência das operações de pesca nas espécies ecologicamente</li> </ul>	X	х				
<ul> <li>ligadas, nomeadamente aves marinhas, cetáceos, focas e tartarugas marinhas;</li> <li>Adota, sempre que necessário, medidas de conservação e de gestão das espécies pertencentes ao mesmo ecossistema que os recursos haliêuticos capturados ou a eles associadas ou deles</li> </ul>						
<ul> <li>dependentes;</li> <li>Zela para que as práticas de pesca e as medidas de gestão tenham devidamente em conta a necessidade de reduzir ao mínimo os efeitos nocivos no conjunto dos recursos marinhos vivos;</li> </ul>						
Preserva a biodiversidade do meio marinho.						
Agenda Territorial da União Europeia para 2020:						
<ul> <li>Promove um desenvolvimento territorial policêntrico e equilibrado;</li> </ul>						
Estimula o desenvolvimento integrado nas cidades no meio rural e em áreas específicas;						
Integra territorialmente as regiões funcionais transfronteiriças e transnacionais;	х	х				Х
<ul> <li>Assegura a competitividade global das regiões baseada em economias locais fortes;</li> </ul>						
<ul> <li>Melhora a conectividade territorial para os indivíduos comunidades e empresas;</li> </ul>						
Gere e interliga os valores ecológicos paisagísticos e culturais das regiões.						

	FCD					
	1	2	3	4	5	6
Política Comum das Pescas (PCP):						
<ul> <li>Garante que a pesca e a aquicultura são sustentáveis do ponto de vista ambiental, económico e social e constituem uma fonte de alimentos saudáveis para os cidadãos europeus;</li> <li>Promove um setor das pescas dinâmico e garantir um nível de vida justo para as comunidades</li> </ul>	x	x				
piscatórias. Política Marítima Integrada (PMI):						
<ul> <li>Maximiza a utilização sustentável dos mares e oceanos, de forma a possibilitar o crescimento das regiões costeiras e marítimas;</li> <li>Constrói uma base de conhecimento e inovação para a política marítima;</li> <li>Melhora a qualidade de vida nas regiões costeiras;</li> <li>Fomenta a liderança europeia nos assuntos marítimos internacionais;</li> <li>Promove a visibilidade da Europa marítimas;</li> <li>Cria estruturas de coordenação internas para os assuntos marítimos e definir responsabilidades e competências das regiões costeiras.</li> </ul>	x	x		X	X	x
Plano de Ação para uma Estratégia Marítima na Região Atlântica (COM (2013) 279 final):						
<ul> <li>Promove o empreendedorismo e a inovação;</li> <li>Protege, assegura e desenvolve o potencial do meio marinho e costeiro do Atlântico;</li> <li>Melhora a acessibilidade e a conectividade;</li> <li>Cria um modelo de desenvolvimento regional sustentável e socialmente inclusivo.</li> </ul>		x	x		x	
Crescimento Azul: Oportunidades para um crescimento marinho e marítimo sustentável (COM (2012) 494 final):  Avança a política marítima integrada da Comissão;  Lança um processo que colocará firmemente a economia azul na agenda dos Estados Membros, das regiões, das empresas e da sociedade civil;  Descreve a forma como os Estados-Membros e as políticas da UE estão já a apoiar a economia azul;  Identifica domínios específicos em que uma ação orientada poderia funcionar como um estímulo adicional  Antevê o lançamento de uma série de iniciativas para explorar e desenvolver o potencial de crescimento nesses domínios.	x	x	x			
Conhecimento do meio marinho 2020 (COM (2012) 473 final):						
<ul> <li>Esta Comunicação da Comissão cria um plano de ação para fazer face a 3 principais problemas relativos à falta de conhecimento do meio marinho:</li> <li>Lacunas em matéria de conhecimento e dados sobre o estado dos oceanos, os recursos dos fundos marinhos, a vida marinha e os riscos para os habitats e os ecossistemas;</li> <li>Dispersão dos esforços de investigação em ciência marinha e marítima, que prejudica a aprendizagem interdisciplinar e atrasa o progresso das principais tecnologias e setores de atividade inovadores;</li> <li>Falta de cientistas, engenheiros e trabalhadores qualificados capazes de aplicar novas</li> </ul>	x	x	x	x	×	x
tecnologias no meio marinho.  Diretiva para o Ordenamento do Espaço Marítimo (Diretiva 2014/89/EU):						
<ul> <li>estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo, a fim de promover o crescimento sustentável das economias marítimas, o desenvolvimento sustentável das zonas marinhas e a utilização sustentável dos recursos marinhos;</li> <li>prevê o estabelecimento e a aplicação do ordenamento do espaço marítimo pelos Estados-Membros, a fim de contribuir para os objetivos especificados no artigo 5. o , tendo em conta as interações terra-mar e o reforço da cooperação transfronteiriça, de acordo com as disposições aplicáveis da CNUDM;</li> <li>Aquando do estabelecimento e da aplicação do ordenamento do espaço marítimo, os Estados-Membros devem ter em conta aspetos económicos, sociais e ambientais, para apoiar o crescimento e o desenvolvimento sustentável no setor marítimo, aplicando uma abordagem ecossistémica, e para promover a coexistência de atividades e utilizações pertinentes;</li> <li>Através dos seus planos de ordenamento do espaço marítimo, os Estados-Membros visam contribuir para o desenvolvimento sustentável dos setores da energia no meio marinho, do transporte marítimo e do setor das pescas e da aquicultura, e para a preservação, proteção e melhoria do ambiente, incluindo a resistência ao impacto das alterações climáticas. Além disso, os</li> </ul>	x	x	x	x	x	x

			F	D		
	1	2	3	4	5	6
Vigilância marítima integrada (COM (2014) 451 final):						
<ul> <li>Reforça da cooperação entre as autoridades responsáveis pela vigilância marítima tendo em vista um melhor conhecimento das situações: próximas medidas no quadro do Ambiente Comum de Partilha da Informação no domínio marítimo da EU.</li> </ul>	x	x	x	x		
Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica (Diretiva 2001/42/CE):						
Estabelece um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável. Para tal, visa garantir que determinados planos e programas, suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, sejam sujeitos a uma avaliação ambiental em conformidade com o nela disposto.	х	x	x	x	x	x
Diretiva Quadro da Água (DQA) (Diretiva 2000/60/CE):						
O objetivo da diretiva é estabelecer um enquadramento para a proteção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas subterrâneas que:						
<ul> <li>Evite a continuação da degradação e proteja e melhore o estado dos ecossistemas aquáticos, e também dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas aquáticos, no que respeita às suas necessidades em água;</li> </ul>						
<ul> <li>Promova um consumo de água sustentável, baseado numa proteção a longo prazo dos recursos hídricos disponíveis</li> </ul>	x		x			
<ul> <li>Vise uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente através de medidas específicas para a redução gradual das descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias e da cessação ou eliminação por fases de descargas, emissões e perdas dessas substâncias prioritárias;</li> </ul>						
<ul> <li>Assegure a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evite a agravação da sua poluição;</li> </ul>						
<ul> <li>Contribua para mitigar os efeitos das inundações e secas.</li> </ul>						
Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM) (Diretiva 2008/56/CE):						
<ul> <li>Estabelece uma abordagem comum e objetivos de prevenção, proteção e conservação do meio contra atividades humanas nocivas;</li> </ul>						
Exige que os países da União Europeia (UE) desenvolvam estratégias destinadas alcançar o «bom estado ambiental»* até 2020. As estratégias, que se prolongam por ciclos de seis anos, devem incluir medidas destinadas a proteger o ecossistema marinho e a assegurar a sustentabilidade das atividades económicas associadas ao meio marinho;	x	x	x		x	x
Sublinha a necessidade de os países da UE cooperarem com as regiões marinhas vizinhas (Atlântico Nordeste, Báltico, Mediterrâneo e mar Negro), nomeadamente na preparação e na execução das suas estratégias marinhas. O recurso às estruturas regionais de governação existentes — como as convenções marinhas regionais — constitui, por conseguinte, um importante elemento a ter em consideração pelos países da UE.;						
<ul> <li>Reconhece a importância das medidas de proteção espacial para o ambiente marinho, contribuindo assim para a criação de uma rede global de áreas marinhas protegidas.</li> </ul>						
Estratégia de Biodiversidade da União Europeia para 2020 (COM (2011) 244):						
Contribui para travar a perda de biodiversidade e a degradação dos serviços ecossistémicos na UE até 2020 e, na medida em que seja viável, recuperar essa biodiversidade e esses serviços, intensificando simultaneamente o contributo da UE para evitar a perda de biodiversidade ao nível mundial através das seguintes metas:						
<ul> <li>Plena aplicação das diretivas aves e habitats;</li> </ul>	x	х	х		х	x
Manutenção e recuperação dos ecossistemas e seus serviços;						
<ul> <li>Melhor contribuição da agricultura e silvicultura para a manutenção e valorização da biodiversidade;</li> </ul>						
Garantia da utilização sustentável dos recursos haliêuticos;						
<ul> <li>Combater as espécies exóticas invasoras;</li> <li>Contribuição para evitar a perda de biodiversidade global.</li> </ul>						
Diretiva Aves (Diretiva 79/409/CEE):						
Pretende que cada um dos Estados Membros tome as medidas necessárias para garantir a						
proteção das populações selvagens das várias espécies de aves no seu território da União Europeia;	x	×	×			
<ul> <li>Impõe a necessidade de proteger áreas suficientemente vastas de cada um dos diferentes habitats utilizados pelas diversas espécies; restringe e regulamenta o comércio de aves selvagens;</li> </ul>	^					
Limita a atividade da caça a um conjunto de espécies;						

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
<ul> <li>Proíbe certos métodos de captura e abate;</li> <li>Inclui uma lista com espécies de aves que requerem medidas rigorosas de conservação do seu</li> </ul>						
habitat.						
Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE):						
<ul> <li>Contribui para assegurar a Biodiversidade através da conservação dos habitats naturais (anexo I) e de espécies da flora e da fauna selvagens (anexo II) considerados ameaçados no território da União Europeia;</li> </ul>						
<ul> <li>Cada Estado Membro deverá elaborar uma Lista Nacional de Sítios a ser apresentada à Comissão com base em critérios específicos (anexo III);</li> </ul>	x	x	x			
<ul> <li>Através de um processo de análise e discussão entre os Estados Membros e a Comissão, serão selecionados os Sítios de Importância Comunitária (SIC), por Região Biogeográfica;</li> </ul>						
<ul> <li>Relativamente às áreas selecionadas como ZEC, cada Estado Membro terá de elaborar os respetivos planos e regulamentos de gestão, no sentido de assegurar a manutenção e estado de conservação favorável dos valores naturais identificados.</li> </ul>						
Diretiva Nitratos (Diretiva 91/676/CEE):						
Tem por objetivo impedir ou reduzir, a propagação da poluição das massas de água causada ou induzida por nitratos, cuja origem reside na atividade agrícola.	x		x			
<ul> <li>Pretende essencialmente proteger as origens de água para consumo humano, e todas as demais utilizações legítimas da água.</li> </ul>						
Diretiva das Águas Balneares (Diretiva 2006/7/CE):						
Estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água, abrangendo todas as categorias de Massas de Água superficiais (rios, lagos, águas de transição e costeiras) e subterrâneas no sentido de:						
Prevenir a deterioração do estado das Massas de Água;	х		х			
Proteger e recuperar todas as Massas de Água para alcançar o bom estado ou o bom						
<ul> <li>potencial;</li> <li>Reduzir progressivamente a poluição causada por substâncias prioritárias e eliminar as emissões, descargas e perdas de substâncias prioritárias perigosas.</li> </ul>						
Diretiva relativa aos meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de						
resíduos da carga (Diretiva 2000/59/CE):						
Pretende reduzir as descargas no mar, especialmente as descargas ilegais, de resíduos gerados em navios e de resíduos da carga, provenientes de navios que utilizem os portos da Comunidade, mediante o melhoramento da disponibilidade e da utilização de meios portuários de receção de resíduos gerados em navios e de resíduos da carga, aumentando, assim, a proteção do meio marinho.	x		x			
Estratégia Crescimento Azul:						
<ul> <li>Apoia a longo prazo o crescimento sustentável no conjunto dos setores marinho e marítimo e que integra o ordenamento do espaço marítimo, a fim de garantir uma gestão eficaz e sustentável das atividades no mar.</li> </ul>	x	x				x
<ul> <li>Apresenta as cinco cadeias de valor como suscetíveis de gerar emprego e crescimento sustentáveis na economia azul, são elas as energias renováveis marinhas, a aquicultura, a biotecnologia azul, o turismo costeiro e a mineração dos fundos marinhos.</li> </ul>						
Estratégia marítima para a Região Atlântica:						
<ul> <li>Promove o empreendedorismo e a inovação;</li> </ul>						
Protege, assegura e valoriza o ambiente marinho e costeiro;				х		х
Melhora a acessibilidade e a conectividade;						
Convenção Internacional sobre Rusca e Salvamento Marítimos 1979						
Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimos, 1979:						
<ul> <li>Desenvolve e promove atividades, mediante o estabelecimento de um plano internacional de busca e salvamento marítimos compatível com as necessidades do tráfego marítimo, para o salvamento de pessoas que se achem em perigo no mar;</li> </ul>			x			x
<ul> <li>Incentiva a cooperação entre as organizações de busca e salvamento em todo o mundo e entre participantes de operações de busca e salvamento no mar.</li> </ul>						
Convenção Europeia da Paisagem:						
Ambiciona alcançar o desenvolvimento sustentável;	x	х				х
Estabelece de uma relação equilibrada e harmoniosa entre as necessidades sociais, as						
atividades económicas e o ambiente						

			F	C D		
	1	2	3	4	5	6
Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural e Natural, Reservas da Biosfera:						
<ul> <li>Adota uma política geral que vise determinar uma função ao património cultural e natural na vida coletiva e integrar a proteção do referido património nos programas de planificação geral;</li> </ul>						
<ul> <li>Institui no seu território, caso não existam, um ou mais serviços de proteção, conservação e valorização do património cultural e natural, com pessoal apropriado, e dispondo dos meios que lhe permitam cumprir as tarefas que lhe sejam atribuídas;</li> </ul>	x	x				x
<ul> <li>Desenvolve os estudos e as pesquisas científicas e técnica e aperfeiçoar os métodos de intervenção que permitem a um Estado enfrentar os perigos que ameaçam o seu património cultural e natural;</li> </ul>						
<ul> <li>Toma as medidas jurídicas, científicas, técnicas, administrativas e financeiras adequadas para a identificação, proteção, conservação, valorização e restauro do referido património;</li> </ul>						
<ul> <li>Favorece a criação ou o desenvolvimento de centros nacionais ou regionais de formação nos domínios da proteção, conservação e valorização do património cultural e natural e encorajar a pesquisa científica neste domínio.</li> </ul>						
Orientações para a criação da Rede Natura 2000 no domínio marinho. Aplicação das						
Diretivas Habitats e Aves:						
<ul> <li>Responde à necessidade imediata de progressos na criação da Rede Natura 2000 no domínio marinho;</li> </ul>	x	x	x			
<ul> <li>Centrado nas espécies e nos tipos de habitat marinhos abrangidos pelas disposições das Diretivas Aves e Habitats;</li> </ul>						
<ul> <li>Explica os conceitos legais e técnicos relevantes, que deverão servir de base à criação da Rede Natura 2000 em todas as zonas marinhas onde são aplicáveis as Diretivas Aves e Habitats.</li> </ul>						
Orientações para a aplicação das Diretivas Aves e Habitats em estuários e zonas costeiras:						
<ul> <li>Fornece orientações sectoriais específicas sobre a aplicação das Diretivas Aves e Habitats em estuários e zonas costeiras;</li> </ul>						
<ul> <li>Fornece uma série de recomendações e boas práticas para melhorar o desenvolvimento e a gestão dos portos nos sítios da Rede Natura 2000 ou nas suas proximidades;</li> </ul>	x	x	x			
<ul> <li>Explica o regime de proteção, estabelecido no artigo 6.º da Diretiva Habitats, que se aplica aos sítios Natura 2000 no contexto específico dos estuários e zonas costeiras;</li> </ul>						
<ul> <li>Esclarece, explica e aprofunda os aspetos relacionados com a aplicação da legislação da UE relativa à natureza nos sítios Natura 2000 situados em estuários, canais e zonas costeiras, com especial atenção às atividades portuárias, como a dragagem e a indústria.</li> </ul>						

### B. DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE REFERÊNCIA DE ÂMBITO NACIONAL

Tabela 69. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégico e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (âmbito nacional).

		FCD							
	1	2	3	4	5	6			
Documentos estratégicos de referência de âmbito nacional									
Estratégia Industrial para as Energias Renováveis Oceânicas:									
<ul> <li>Exploração dos recursos das energias renováveis oceânicas no mar (recursos eólicos offshore e recursos renováveis de energia dos oceanos);</li> </ul>	x	x	x		x				
<ul> <li>Exploração dos recursos costeiros e marítimos;</li> </ul>									
<ul> <li>Exploração das energias renováveis offshore (energia eólica e das ondas e marés).</li> </ul>									
Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira:									
Cooperação internacional e integração comunitária;	х	х	х	х	х	х			
<ul> <li>Reforço e promoção da articulação institucional;</li> </ul>									

	FCD							
	1	2	3	4	5	6		
<ul> <li>Conservação de recursos e do património natural e paisagístico;</li> <li>Qualificação da zona costeira e o desenvolvimento sustentável de atividades e usos específicos;</li> <li>Minimização de situações de risco e de impactos ambientais, sociais e económicos;</li> <li>Conceção de políticas operacionais integradas, com base na previsão a médio / longo prazo;</li> <li>Promoção do conhecimento e da participação pública;</li> <li>Avaliação integrada de políticas e de instrumentos de gestão da zona costeira.</li> </ul>								
Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade:								
<ul> <li>Melhoria do estado de conservação de habitats e espécies;</li> <li>Fomenta a apropriação dos valores naturais e da biodiversidade pela sociedade, aos mais diferentes níveis;</li> <li>Promove o reconhecimento do valor do património natural facilitando a tomada de consciência e a sua consequente integração, nas diferentes políticas, estratégias e práticas.</li> </ul>	x	x	х	х	х	x		
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável:								
<ul> <li>Prepara Portugal para uma "sociedade do conhecimento", melhorando as qualificações e criando competências adequadas para um novo modelo de desenvolvimento, acelerando o conhecimento científico e tecnológico como base para a inovação;</li> <li>Crescimento sustentado e competitividade à escala global, mudando o padrão de atividades do País, aproveitando e estimulando as suas possibilidades endógenas;</li> <li>Melhor ambiente e valorização do património natural, assegurando um modelo de desenvolvimento que integre, por um lado a proteção do ambiente com base na conservação e gestão sustentável dos recursos naturais, de forma que o património natural seja evidenciado como fator de diferenciação positiva, e por outro o combate às alterações climáticas que, sendo em si mesmo um desafio para diversos sectores da sociedade, seja encarado como uma oportunidade para a sustentabilidade.</li> </ul>	x	x	x		x			
Plano de Ação para o Litoral — Litoral XXI:								
<ul> <li>Aplicável sempre que sejam detetados riscos passíveis de porem em causa a segurança de pessoas e bens localizados na faixa costeira;</li> <li>Intervenções destinadas a garantir a segurança de pessoas e bens (proteção de património construído e/ou natural de importância relevante), com vista à eliminação, redução ou controlo do risco;</li> <li>Intervenções de manutenção/reabilitação de obras de defesa/proteção costeira.</li> <li>Estudos, Gestão e Monitorização</li> <li>Suporte e fundamentação técnica das ações e intervenções previstas para garantir a sua adequabilidade face aos processos e mecanismos evolutivos presentes na faixa costeira;</li> <li>Monitorização da evolução dos sistemas costeiros;</li> <li>Avaliação e mapeamento da exposição das principais unidades do litoral à inundação e erosão em diferentes cenários de forçamento climático com quantificação de parâmetros físicos territoriais (superfície afetada/perdida, cotas máximas de inundação), quantificação de impactos diretos (económicos e sociais) e identificação de locais de risco requerendo atenção/intervenção prioritária;</li> <li>Avaliação de cenários de atuação em determinados troços costeiros (abandono/recuo versus proteção), suportados por análises de custo-benefício;</li> <li>Inventariação, cartografia e avaliação dos recursos e reservas sedimentares (areias) na plataforma continental dado o caráter estratégico que assumem ao nível da proteção e valorização das zonas costeiras (e.g. alimentações artificiais);</li> <li>Estudos técnicos de interesse nacional, regional ou local de suporte à tomada de decisão.</li> <li>Planos de Intervenção e Projetos de Requalificação</li> <li>Intervenções de requalificação e valorização da orla costeira previstas em Plano de Ordenamento da Orla Costeira, designadamente planos de praía e ações enquadradas em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, e ainda outras integradas nas operações Polis;</li> <li>Execução de planos abrangendo zonas de risco, designadamente onde se verifique erosão/recuo da linh</li></ul>	x	x	x	x	x			
<ul> <li>Requalificação de áreas naturais degradadas.</li> <li>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC 2020) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho:</li> </ul>	x	x	x	x	x	x		
20130110 do 1411131103 ft. 30/ 2013 de 00 de julio.	^	^	^	^	^	^		

Implementa medidas de adaptoção em políticas setoriais.  Estratégia Setorial de Adaptoção aos Impactos das Alterações Climáticas relacionados com sis Recursos Hidricos (ESAAC-RH, 2013):  Redução das pressões sobre o melo hidrico; Rederço da segurança da disponibilidade de águo; Gestão do risco; Aprofundamento e divulgoção do conhecimento.  Stratégia Nacional para a Energia: Reduça a dependância energética do País face ao exterior; Cumpre os compromissos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu; Reduça coldo importador energética com a energia producida e partir de fontes endágenos; Cita riqueza e consolida o cluster das energias renováveis em Portugal; Desenvolve os sectores associados à promoção da eficiência energético; Promove o desenvolvimento sustentivel.  Recupera a identifidade moritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor; Promove o desenvolvimento sustentivel.  Recupera a identifidade moritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor; Concretisca o potencial exonómico, goestertafejac e geopolítico do território maritimo nacional, tornando o Mar-Portugal num atrivo com beneficios económicos, socials e ambientois permanentes.  Ciria condições para atrair investimento, nacional e Internacional, em todos os setores da económica do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e o integridade territorial, e aumentando, este 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade clenifica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciam, de forma eficaz, eficiente e sustentivel, os seus recurso, usos e atividades;  Casagore Portugal, a nivel gibola, como naçõe moritima e como parte incontomável da PMI e da estratégia moritima da UE, nomeadamente para a área do Alfantico.  Promove uma malor effécido no propretimento dos secusors, amu quadro de exploraçõo sustentada e sustentivel;  Procura ladesfes essencials à concertização do portencial estrat				F	C D		
Promove a integração da adaptação em políticas setorials.  Strardegia Setorial de Adaptação aos impartos das Alterações Climáticas relacionados com so Recursos Hidrácos (ESAAC-RH, 2013):  Redução das pressões sobre o meio hidráco;  Reforça da seguração de disponibilidade de água;  Cestão do risco;  Aprofundamento e divulgação do combecimento.  Strardegia Nacional para a Energía:  Reduz a dependência energérica do Pais face ao exterior;  Cumpre as compromissos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu;  Reduz a dela importado e renergilos com e nergia renovávois em Portugal;  Desenvolve os sectores associados à premoção da eficiência energética;  Premove a desenvolvimento sustemável.  Strardegia Nacional para o Mar 2013 -2030.  Recupera a identidade mortifina nacional num quadro modemo, pró-alivo e empreendedor;  Concretiza o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território mortifina nocional, tonomado o Ante-Portugal num divo com bemeficias económicos, sociais embientais permonentes;  Cria condições para atratir investimento, nacional e internacional, em todos a setores da economica do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesdo social e a integridade territórial, e oumentando, ad 2200, a contibulção deria do setor Mar para o Pila Racional en Mario de Securio de exploração.  Coracerta a o apotencial económico, geoestratégicos de redo setor Mar para o Pila Racional en Mario de Securio de económico do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesdo social e a integridade territórial, e oumentando, ad 2200, a contibulção deria do setor Mar para o Pila Racional en Mario de Securio de económico de mar, promovendo o crescimento do Deceno e potención, de forma eficas, eficiente e sustentiva);  Coracer de fortugal, a nivel global, como naçõe mortifina e como parte incontomável da PMI e da estratégia marifima de 12, menos demente para o cine do Alfantico.  Promove uma maior eficidad no aprovelhamento das recursos, mun quadro de exploração e formação para estrativa;  Procura identifica		1	2	3	4	5	6
stratégia Setorial de Adaptoção aos Impactos dos Alterações Climáticas relacionados com se Recursos Hidricos (ESAAC-RH, 2013).  Redução dan pressões sobre o meio hidrico;  Redorça da segurença del disponibilidade de águo;  Gestão do risco;  Aprofundamento e divulgação do conhecimento.  Stratégia Nacional para a Energia:  Reduz a dependência energética do País face ao exterior;  Cumpre os compromisos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu;  Reduz a dependência energética do País face ao exterior;  Cumpre os compromisos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu;  Reduz a salcia importador energética com energia produzida a partir de fontes endógenas;  Cirá riqueza co consolido a obtera des energias renováveis em Partugal;  Desenvolve as sectores sasociados à promoção da eficiênda energética;  Promove a desenvolvimento susterávei.  stratégia Nacional para a Mar 2013-2030:  Reopera a Identificade maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Cocrectara o postencial exonémice, goesestretégico e geopolítica do território maritimo nacional, promondo o Mar-Portugal num artivo com beneficios económicos, socials e ambientais permonentes;  Crita condições para atratir investimento, nacional e internacional, em todas as setores da económica do mar, promovendo o restinento, goesestretégico e geopolítica do território maritimo nacional, promondo o Mar-Portugal num artivo com beneficios económicos, sociale a integridade territoricial, e aumentando, até 2020, a contribução direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Cocrectara o potencial exonémico, goesestretégico e espenaços, acessõe, acide e a territorio, e a un estretaçõe do petendo de setorio, de setorio de consense potencial, de finalmento e a portugica e a portugia, nive el publica, como neção maritima e como parte inconternável da PMI e da estratégia maritima da UE, nomeadomente para a área do Atlântico.  Promove ume maior efficica na expose estrativo e entre estrativo e entre estrativo e protecto de estrativo e investim							
se Recursos Hidricos (ESAAC-RH, 2013):  Redução das pressões sobre o meio hidrico; Reforço da segurança da disponibilidade de águo; Gestão do risco; Aprofundamento e divulgação do conhecimento.  Stratégia Nacional para a Energia: Reduz a dependência energética do Pois face ao exterior; Cumpre os compromissos pera 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu; Reduz a dependência energética do Pois face ao exterior; Cumpre os compromissos pera 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu; Reduz a salado importador energética do Pois face ao exterior; Cumpre os compromissos pera 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu; Reduz a salado importador energética com a energia praducida a partir de fontes endágenos; Cirla riqueza e consolida o cluster das energias renoráveis em Portugal; Desenvolve as sectores associadas à promoção da eficiência energética; Promove a deservolvimento sustentivol.  Recupera a identificade marítima nacional num quadro moderno, pró-critivo e empreendedor; Concretiza o potencial económico, geoestratégico e geopolitico do terrifario marítimo nacional, tornando a Mort-Portugal num arido com beneficia económico, sociales ambientosis permanentos; Cirla condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da económico de mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coestão social e o integridade esconómico do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coestão social e o integridade esconómico dos mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coestão social e o integridade esconámico, esconámico, esconámento, a emprego, a coestão social e o integridade esconámico, esconámento, a coesta esconámento, esconámento esconámento, esconámento es promovendo o investimento es investimento es composibilidades anteriorio, em a o							
Reforça da segurança da disponibilidade de água; Gestão da risco; Aprofundamento a divulgação do conhecimento. Stratefágia Nacional para a Energia: Reduz a dependência energética do País face ao exterior; Cumpre os comprenissos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu; Reduz a dela importador energética com a energia produzida a partir de fontes endágenas; Cria riqueza e consolida o duster dos energias renovévais em Portugal; Desenvolve os sectores associados à promoção da eficiência energético; Promove o desenvolvimento sustentivel. Stratefágia Nacional para o Mar 2013-2030: Recupera a identificade moritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor; Concretiza o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território maritimo nacional, tornando o Ante-Portugal mun ativo com beneficios económicos, acolidas enablentos permanentes; Cria condições para artair investimento, nacional e internacional, em todos as setores da economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesto social e a internitoria permanentes; Cria condições para artair investimento, nacional e internacional, em todos as setores da economia do mar, promovendo o crescimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentáve), se sua recursos, suas e dividades; Consagra Portugal, a nivel global, como nação moritima e como parte incontomável da PMI e da estratégia moritima do UE, nomeademente para a área do Alfantico. Promove uma malor eficácia no oprovetamento dos recursos, num quadro de exploração sustentados e sustentáve), se sua recursos, usos e dividades; Procura identificar e dar apolio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazos, eliminando obstáculos administrativos que filoridam o rescimento a longo prazos, eliminando obstáculos administrativos que filoridam o rescimento a longo prazos, eliminando obstáculos da diministrativos que filoridam conscientos e promovendo a investimento na investigação deternovelvendo competências stravés da educação e formação portissional;	os Recursos Hídricos (ESAAC-RH, 2013):						
Sertar de disco; Aprofundamento e divulgação do conhecimento.  Reduz a dependência energética do País face ao exterior; Cumpre os compromissos paro 2020 ao sumidos por Portugal no contexto Europeu; Reduz o adoldo Importador energética do País face ao exterior; Cumpre os compromissos paro 2020 ao sumidos por Portugal no contexto Europeu; Reduz o saldo Importador energética com a energia producitad a partir de fontes endágenos; Cria riqueza e consolido a cluster dos energias renováveis em Portugal; Deservolves os sectores associados à promoção da eficiênda energética; Promove o deservolvimento sustentável.  Secupera o aldentidade maritimo nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor; Concretiza o patencial económico, geoestratégico e geopolítico do território maritimo nacional, permanentes; Cria conclejão paros atrais investimento, actoma la internacional, em todos os textores da esponentia de mary pormovendo os rescrimento, a emprego, a cessão social e a integridade esterritórial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%; Cria conclejão paros atrais investimento, activados; Consagra Portugal, a nitve glabola, como acção maritimo e como parte incentemável da PIM e da estrafejú emaritimo da UE, amendamente para a úrea do Adântico. Promove uma mator eficáda no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentável; Sustentada e sustentável; Consagra Portugal, a nitve glabola, como acção maritimo e como parte incentemável da PIM e da estrafejú maritimo a Que dificultem a creacimento a longo pracos, eliminando obstáculos administrativos que dificultem a creacimento a longo pracos, eliminando obstáculos administrativos que dificultem a creacimento a longo profusional.  Promove uma mator eficáda no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração e para filoração de permi a retalização permi	<ul> <li>Redução das pressões sobre o meio hídrico;</li> </ul>	х		х			
Aprofundamento e divulgação do conhecimento.  Stratafégia Nacional para a Energia:  Reduz a dependência energética de País face ao exterior;  Cumpre os compronisos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu;  Reduz o salola importador energética com a energía produzida a partir de fontes endógenas;  Cria riquez e consolida o duster das energias renováveis em Portugal;  Desenvolve ao sectores associados à promoção da eficiência energética;  Promove o desenvolvimento sustentável.  Stratafégia Nacional para o Mar 2013-2030:  Recupera a identidade maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Concretiza o potencial econômico, geoestrateigico e geopolitico do territónio maritimo nacional, tornando o Mar-Portugal num etivo com beneficios económicos, socialis e ambientais perimanentes;  Cria condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos as setores da economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade e territóricilo, e oumentando, ela 2020, a combibulgão direta do setor Mar para o 18 ha colonal en 1905;  Reforça a capacidade clentifica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovem o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus terautos, uso a catividades;  Consegre Portugal, a nivel global, como nação maritima e como parte incontomável da PMI e do estratégia maritima de U.S., nonecademente para a área do Alfántico.  Promove uma maior eficácia no aproveltamento das recursos, pum quadro de exploração sustentavel e sustentável, se sus terautos, uso a catividades;  Procura identificar e dar apoia a crividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando abstáculos administrativos que dificultem o crescimento a pormovendo a investimento na investigação desenvolvendo competências atrovés da educação e formação profissional.  Gere de forma integrada, intersectorial, multidissiplinar e transversal, a principlo da precução e a participaçã	Peforço da segurança da disponibilidade de água;						
stratégia Nacional para a Energia:  Reduz a dependência energética do País face ao exterior;  Cumpre os compromisos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu;  Reduz o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas;  Cria riqueza e consolida o duster das energias renovéveis em Portugal;  Desenvolve os sectores associados à promogodo da eficiência energética;  Promove o desenvolvimento sustentável.  Stratégia Nacional para o Mar 2013-2030:  Recupera a identidade maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Concretiza o potencial econômico, geoestratégico e geopolitico do território maritimo nacional, tromando o Mar-Portugal num ativo com beneficios económicos, sociais a embientais permanentes;  Cria condições para atrai investimento, o emprego, a coesdo social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de agião que promovem a conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, suos e atividades;  Consugar Portugol, a nivel globalo, como nação maritima e como parte incontomável da PMI e da estratégia maritima da UE, nomeademente para a área do Atlântico.  Ver romove uma maior eficicá no aproventamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procusos identificar e da ropoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prizaç, eliminando abstáculas administrativos que dificultem a crescimento e promovendo o investimento na investimento ma investigação desenvolvendo competências através da educação e formação de uma Identidade maritima numa ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competânciados reforçando a coesão social considerando os desenfos e as oportunidades em elevados potencial;  Pretende constituir-se como uma f	Gestão do risco;						
Reduz a dependência energéfica do País face ao exterior;  **Cumpre os compromisos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu;  **Reduz o aslado importador energíficos com a energia produzida a partir de fontes endagenas;  **Cría riqueza e consolida o duster das energias renovéveis em Portugal;  **Deservolve as sectores associados à promoção da eficiência energéfico;  **Promove o desenvolvimento usatentáve.**  **Promove o desenvolvimento usatentáve.**  **Cencretiza o potencial e conomito, a geoestrafégico e geopolítico do território maritimo nacional, tornando o Mar-Portugal num ativo com beneficios económicos, sociais e ambientais permanentes;  **Cría condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos as setores da economica do mar, promovendo o crescimento, e empresa, coescão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o Pila nacional em 50%;  **Reforça a capacidade científica e tennológica nacionale, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovemo o conhecimento do Dcean e potenciem, de forma aficaz, eficiente e sustentível», os seus recursos, suos e atividades;  **Consegra Portugal, a nívela globab, como nação maritima e como parte incontanável da PMI e de attratégia maritima da UE, nomeadamente para a área do Alfântico.  **Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentados e sustentável).  **Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazos, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento a promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação de uma identificade maritima nocional plural, e muna seguada fosse, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plane desse potencial;  **Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertado, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competiti	Aprofundamento e divulgação do conhecimento.						
Cumpre os compromissos para 2020 assumidos por Portugal no comexto Europeu; Reduz o solido importador energético com a energía produzida a partir de fontes endógenas; Cría riqueza e consolida o cultare das energias renarvéus em Portugal; Desenvolve os sectores associados à promoção da eficiência energética; Promove o desenvolvimento sustentável.  Stratêgia Nacional para o Mar 2013-2030: Recupera a identidade maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor; Concretiza o potendal económico, geoestratégico e geopolítico do território maritimo nacional, tornando o Mar- Portugal num atrivo com beméficios económicos, sociais a embientais permanentes; Cría condigêes para atrair investimento, a emprego, a coesão social e a integridade território; de cumentando, netá 2020, a contribujação direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%; Reforça a capacidade dentifica e tecnológica nacional, estimulando a desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, o seus recurso, suos e actividades; Consagra Portugal, o nivel global, come neção maritima e como parte incontornável da PMI e da estratégia maritima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico. Promove uma meior efficádo a or aprovelemento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável; Procura identificar e dar apolo a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento a longo investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional; Pretende constituir-se como uma ferromento integradora, consentada, consistente e obrangente nos domindos de intervenção com a finicaldade de acumento a competitivaded da excomenta, de garar o incremento de emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os descriões e as oportunidades atruais como el considerado e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando o	stratégia Nacional para a Energia:						
Reduz o salda importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas;  Cria ríqueza e consolida o cluster dos energias renováveis em Portugal;  Desenvolve os sectores asociados à promoção da eficiência energético;  Promove o desenvolvimento sustentável.  Startarégia Nacional para o Mar 2013-2030:  Recupera a identifadade maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Concretiza o potencial econômico, geoestratégico e geopolítico do território maritimo nacional, tomando o Mar-Portugal num atrivo com beneficios econômicos, sociais e ambientais permanentes;  Cria condições para a triar investimento, nacional e internacional, em todos os setores da econômica do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovamo a conhecimento do Oceano e potencien, de forma eficar, eficiente e sustentível, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nivel global, como nação maritima e como parte incontrornável da PMI e da estratégia maritima da UE, nomeadamente para a área da Atlântico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentivade e austentável;  Procura identificar e dar apoia a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazos, eliminando obstâcias od administrativos que dificultem o crescimento a promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação professional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e tranversol, o principio da precaução e a participação efetiva de todos como principios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico maritimo e à afirmação de uma identificade enverso do participação efetiva de todos como principios orientadores;  Protendo a os deseños e	Produz a dependência energética do País face ao exterior;						
Recuz a salada importador energieros com a energia produzada a partir de tomes enadogenas;  Cria riqueza e consolida o a duster das energias renoráveis em Portugal;  Desenvolvo a sectores associados à promoção da eficiência energética;  Promove o desenvolvimento sustentável.  Strateĝaja Nacional para o Mar 2013-2030:  Recupera a identidade maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Concretiza o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território maritimo nacional, tormando o Mar-Portugal num ativo com beneficios económicos, sociais e ambientais permanentes;  Cria condições para atrai investimento, nacional e internacional, em todos as satores da economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, cuté 2020, a contribuição direto do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de oção que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nivel global, como nação maritima e como parte incontornável da PMI e da estratêgia maritima da UE, nomeadamente para a área do Alfantico.  Promove umo moior eficácia o aproveltamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apolo a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminado obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através de educação e formação profusional;  Gera de forma intersectorial, multidissiplinar e transversal, o principio da precaução e a partilogação efletiva de todos como principios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico maritimo e à afirmação de uma identidade maritima accional plural, e uma sepunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse pote	Cumpre os compromissos para 2020 assumidos por Portugal no contexto Europeu;						
Deservolve os sectores associados à promoção da eficiência energética;  Promove o deservolvimento sustentável.  Stratégia Nacional para o Mar 2013-2030:  Recupera a identifadae maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Concreitza o potencial económico, geoestratégia e geopolitico do território maritimo nacional, tornando o Mar-Portugal num attivo com beneficios económicos, socials e ambientais permanentes;  Cria condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da economia do mar, promovendo o crescimento, e emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o Plã nacional em 50%;  Reforça a capacidade clentifica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovema o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, suos e atividades;  Consagra Portugal, a nivel global, como nação maritima e como parte incontomável da PMI e da estratégia maritima da UE, nomeadamente para a área do Alfántico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoia a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação por prosso, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação por prosso, eliminando do estacio da codo por encação por fissional;  Gera de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação estendia de suma segunda fase, num limite temporal mais altargado, permitir a realização plena dese potencial;  Pretende constitui-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente	Peduz o saldo importador energético com a energia produzida a partir de fontes endógenas;	х		Х	х		
Promove o desenvolvimento sustentável.  Stratégia Nacional para o Mar 2013-2030:  Recupera a identidade maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Concretiza o potencial econômico, geoestratégico e geopolítico do território maritimo nacional, tormando o Mar-Portugal num ativo com beneficios econômicos, sociais e ambientais permanentes;  Cria condições para atrair investimento, nacional e intermacional, em todos os setores da econômica do mar, promovendo o crescimento, e emprego, a coesdo social e a integridade territorial, e aumentando, net 2020, a cornibusição direta do setor Mar para o PIB macional em 50%;  Reforça a capacidade dentifica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentível, o seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nível global, como nação maritima e como parte incontomável da PMI e da estratégia maritima do UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentade a esustentável;  Procura identificar e dar apoio a attividades com elevado potencial de crescimento a longo proza, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o principio da precaução e o participação efetiva de hados como principios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial desa, mul limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constitui-se como uma ferramenta integradara, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da econômica, de gera ro incremento do emprego e dos aquadros aqualificados reforçando a coesõo social considerando os desafios e as oportunida	Cria riqueza e consolida o cluster das energias renováveis em Portugal;						
Recupera a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Concreitza a potencial econômico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional, tormando o Mar-Portugal num citivo com beneficios econômico, sociales e ambientais permanentes;  Cría condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da economia do mar, promovendo a crescimento, o emprego, a coesdo social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovem a conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nivel global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítimo da UE, nomeadamente para a área do Alfántico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável, os seus recursos, usos edificultem o crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cría condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segundo fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gera o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesõos social considerando os describos es os oporhumidades sulvais.  Sistrat	Desenvolve os sectores associados à promoção da eficiência energética;						
Recupera a identidade maritima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;  Concreitza o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território maritimo nacional, tornando o Mar-Portugal num ativo com beneficios económicos, sociais e ambientais permanentes;  Cría condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da economica do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coestão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade cientifica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nivel global, como nação maritima e como parte incontornável da PMI e da estrafeja maritima da UE, nomeadamente para a área do Alfántico.  Promove uma maloir eficácia no aproveltamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apolo a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação deservolvenda competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetit de todos como princípios orientadores;  Cria condições essencial à concretização do a potencial estratégico maritimo e à afrimação de uma identidade maritima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de cumentar a competitividade da economia competitividade e de economia competitividade e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia cir	Promove o desenvolvimento sustentável.						
Concretiza o potencial económico, geoestratégico e geopolítico do território marítimo nacional, tormando o Mar-Portugal num atívo com beneficios económicos, socialis e ambientais permamentes;  Cria condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da económica do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentívale, so seus recursos, suos e atividades;  Consagra Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma moior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apolo a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gare de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de umo identidade marítimo na doses potencial), es muna segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plema desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e obrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade de económic, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a cesão social considerando os desafíos es a oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional	Estratégia Nacional para o Mar 2013-2030:						
tornando o Mar-Portugal num ativo com benefícios económicos, sociais e ambientais permanentes;  Cria condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PiB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovem o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nivel global, como nação maritima e como parte incontornável da PMI e da estratégia maritima de UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma maior eficáda no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoia a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização pleas desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade a cenomina, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os describos e as oportunidades atuais.  Sistratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia a	Recupera a identidade marítima nacional num quadro moderno, pró-ativo e empreendedor;						
Permanentes;  Cria condições para atrair investimento, nacional e internacional, em todos os setores da economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentível, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  'Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade maritima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentor a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desefíos e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo cus							
economia do mar, promovendo o crescimento, o emprego, a coesão social e a integridade territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nivel global, como nação maritima e como parte incontornável da PMI e da estratêgia maritima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico maritimo e à afirmação de uma identidade maritima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de acumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os descrições e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia carcuer su portugado e reduzindo custos, atraindo							
territorial, e aumentando, até 2020, a contribuição direta do setor Mar para o PIB nacional em 50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferromenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprega e dos quadors qualificados reforçando a coesão social considerando os desafíos e as oportunidades atuais.  Sistratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;  Gera redes e concetividade na							
50%;  Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégica marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafíos e as oportunidades atuais.  Stratégia Turismo 2027:  Valoriza o terrifório nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando a reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocr							
Reforça a capacidade científica e tecnológica nacional, estimulando o desenvolvimento de novas áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma malor eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional,  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de acmentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Stratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turistico e de cocriação d	the contract of the contract o						
áreas de agãa que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz, eficiente e sustentável, os seus recursos, usos e atividades;  Consagra Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permilir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Stratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turistico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto de	·						
<ul> <li>Consagra Portugal, a nível global, como nação marítima e como parte incontornável da PMI e da estratégia marítima da UE, nomeadamente para a área do Atlántico.</li> <li>Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;</li> <li>Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;</li> <li>Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadares;</li> <li>Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização pelane desse potencial;</li> <li>Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.</li> <li>Stratégia Turismo 2027:</li> <li>Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;</li> <li>Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraíndo investimentos e impulsiona a economia circular;</li> <li>Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;</li> <li>Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;</li> <li>Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estuda</li></ul>	áreas de ação que promovam o conhecimento do Oceano e potenciem, de forma eficaz,						
da estratégia marítima da ÜE, nomeadamente para a área do Atlântico.  Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;  Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos aquadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia ácrular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de x x x x x x x x x x x x x x x x x x							
<ul> <li>Promove uma maior eficácia no aproveitamento dos recursos, num quadro de exploração sustentada e sustentável;</li> <li>Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;</li> <li>Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;</li> <li>Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;</li> <li>Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desefios e as oportunidades atuais.</li> <li>Estratégia Turismo 2027:</li> <li>Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;</li> <li>Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;</li> <li>Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de x x x x x x turismo;</li> <li>Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;</li> <li>Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.</li> </ul>							١.
<ul> <li>Procura identificar e dar apoio a atividades com elevado potencial de crescimento a longo prazo, eliminando obstáculos administrativos que difícultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;</li> <li>Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;</li> <li>Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;</li> <li>Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.</li> <li>Estratégia Turismo 2027:</li> <li>Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;</li> <li>Impulsiona a economía através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economía circular;</li> <li>Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;</li> <li>Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;</li> <li>Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.</li> <li>Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica</li> </ul>		X	X	X	X	X	,
prazo, eliminando obstáculos administrativos que dificultem o crescimento e promovendo o investimento na investigação desenvolvendo competências através da educação e formação profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos dominios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de x x x turismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.	·						
profissional;  Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de x x x x x x x x x x x x x x x x x x							
<ul> <li>Gere de forma integrada, intersectorial, multidisciplinar e transversal, o princípio da precaução e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;</li> <li>Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;</li> <li>Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.</li> <li>Stratégia Turismo 2027:</li> <li>Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;</li> <li>Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;</li> <li>Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;</li> <li>Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;</li> <li>Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.</li> <li>Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica</li> </ul>							
e a participação efetiva de todos como princípios orientadores;  Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de x x x x x x x x x x x x x x x x x x							
<ul> <li>Cria condições essenciais à concretização do potencial estratégico marítimo e à afirmação de uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;</li> <li>Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.</li> <li>Estratégia Turismo 2027:</li> <li>Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;</li> <li>Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;</li> <li>Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;</li> <li>Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;</li> <li>Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.</li> <li>Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica</li> </ul>							
uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais alargado, permitir a realização plena desse potencial;  Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de x x x x x x x x x x x x x x x x x x							
Pretende constituir-se como uma ferramenta integradora, concertada, consistente e abrangente nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.  Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica	uma identidade marítima nacional plural, e numa segunda fase, num limite temporal mais						
nos domínios de intervenção com a finalidade de aumentar a competitividade da economia, de gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.  Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica							
gerar o incremento do emprego e dos quadros qualificados reforçando a coesão social considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de x vurismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.  Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica							
considerando os desafios e as oportunidades atuais.  Estratégia Turismo 2027:  Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de x virismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.  Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica							
<ul> <li>Valoriza o território nacional permitindo o usufruto do património histórico-cultural e preservação da sua autenticidade;</li> <li>Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;</li> <li>Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;</li> <li>Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;</li> <li>Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.</li> <li>Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica</li> </ul>							
da sua autenticidade;  Impulsiona a economia através das empresas, simplificando, desburocratizando e reduzindo custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.  ei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica	stratégia Turismo 2027:						
custos, atraindo investimentos e impulsiona a economia circular;  Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;  Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.  Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
<ul> <li>Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de turismo;</li> <li>Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;</li> <li>Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.</li> <li>Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica</li> </ul>							
<ul> <li>Gera redes e conectividade na ótica inclusiva do envolvimento da sociedade, no processo de desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;</li> <li>Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.</li> <li>Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica</li> </ul>	Potencia o conhecimento, apostando nos recursos humanos e valorizando as profissões de	x	х			х	)
desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os vários setores;  Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.  Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica	·						
Projeta Portugal enquanto destino de para visitar, investir, viver e estudar como fator de competitividade e de alavanca da economia nacional.  Lei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica	desenvolvimento turístico e de cocriação do trabalho em rede e a promoção conjunta entre os						
competitividade e de alavanca da economia nacional.  .ei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica							
nacional a diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de   x   x   x   x	ei da água - Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro transpondo para a ordem jurídica						
		x	х	x		x	

				F	D		
		1	2	3	4	5	6
tamb aqua	a a continuação da degradação, protege e melhora o estado dos ecossistemas aquáticos e bém dos ecossistemas terrestres e zonas húmidas diretamente dependentes dos ecossistemas áticos, no que respeita às suas necessidades de água; nove uma utilização sustentável de água, baseada numa proteção a longo prazo dos						
recui	rsos hídricos disponíveis; ém uma proteção reforçada e um melhoramento do ambiente aquático, nomeadamente						
atra	vés de medidas específicas para a redução gradual e a cessação ou eliminação por fases descargas, das emissões e perdas de substâncias prioritárias;						
	gura a redução gradual da poluição das águas subterrâneas e evitar o agravamento da poluição;						
Mitiç	ga os efeitos das inundações e das secas;						
de b	gura o fornecimento em quantidade suficiente de água de origem superficial e subterrânea poa qualidade, conforme necessário para uma utilização sustentável, equilibrada e Itativa da água;						
▶ Prote	ege as águas marinhas, incluindo as territoriais;						
	gura o cumprimento dos objetivos dos acordos internacionais pertinentes, incluindo os que se inam à prevenção e eliminação da poluição no ambiente marinho.						
	Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional - Lei n.º , de 10 de abril:						
servi das	noção da exploração económica sustentável, racional e eficiente dos recursos marinhos e dos iços dos ecossistemas, garantindo a compatibilidade e a sustentabilidade dos diversos usos e atividades nele desenvolvidos, atendendo à responsabilidade inter e intrageracional na tação do espaço marítimo nacional e visando a criação de emprego;						
mari prev	ervação, proteção e recuperação dos valores naturais e dos ecossistemas costeiros e inhos e à obtenção e manutenção do bom estado ambiental do meio marinho, assim como à renção dos riscos e à minimização dos efeitos decorrentes de catástrofes naturais, de rações climáticas ou da ação humana;	х	х	x		x	
utiliz	ante a segurança jurídica e a transparência dos procedimentos de atribuição dos títulos de cação privativa, e permitir o exercício dos direitos de informação e participação; rê ou minimiza eventuais conflitos entre usos e atividades desenvolvidas no espaço marítimo onal.						
Estabelece ambiental Parlament Visa	ei n.º 108/2010, alterado pelo Decreto-Lei nº 201/2012, de 27 agosto - e o regime jurídico das medidas necessárias para garantir o bom estado do meio marinho até 2020, transpondo a Diretiva n.º 2008/56/CE (EUR-Lex), do to Europeu e do Conselho, de 17 de junho:  a proteção e a conservação do meio marinho, a prevenção da sua deterioração, a rização equilibrada dos recursos e a sua utilização sustentável, a recuperação de áreas radadas, bem como a prevenção e a progressiva redução da poluição marítima;						
<ul><li>Visa</li></ul>	adoção de programas de medidas a partir de 2016, que possibilitem a prossecução ou a utenção do bom estado ambiental nas águas marinhas nacionais;	х	х	х			
	ege e preserva o meio marinho, impedindo a sua deterioração ou, sempre que possível, aura os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas;						
<ul><li>Prev</li></ul>	ine, reduz progressivamente e elimina a poluição;						
uma	egura uma exploração equilibrada, racional e sustentável dos recursos marinhos que permita valorização económica, social, científica, cultural e educativa dos oceanos e mares, no pleno eito das alíneas anteriores.						
Avaliação	Ambiental Estratégica do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (2011):						
Mari	ia o processo de decisão subjacente à elaboração do Plano de Ordenamento do Espaço ítimo, constituindo um contributo para o desenvolvimento sustentável do espaço marítimo uguês;	x	x		x		
→ Cons	sidera as opções estratégicas para a avaliação, num contexto de sustentabilidade;						
• Char	ma a atenção para aspetos essenciais relevantes para evitar descrições demasiado ılhadas em relação à escala do plano.						
	rídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional - Lei n.º 54/2015 junho:						
-	ofunda o conhecimento dos recursos existentes no território nacional, com o objetivo de envolver o seu potencial de forma sustentada e racional;	х	х			х	
pron	oriza a dimensão económica, cultural, histórica e social dos recursos geológicos, de modo a mover o crescimento sustentado do setor extrativo, o desenvolvimento regional e a criação de urego;						

				F	C D		
		1	2	3	4	5	6
	Contribui para a competitividade do setor extrativo, por forma a torná-lo garante de abastecimento de matérias-primas, numa perspetiva de sustentabilidade do todo nacional, consagrando os necessários equilíbrios entre as vertentes económica, social, ambiental e territorial, em face dos impactes diretos e indiretos da atividade.						
Estrate	égia para o Aumento da Competência Portuária 2017-2026:						
<b>,</b>	Adequa infraestruturas e equipamentos ao aumento da dimensão dos navios e da procura e às ligações ao hinterland; Melhora das condições de operacionalidade das unidades portuárias; Cria, nos portos, plataformas de aceleração tecnológica e de novas competências;	x	x		x		x
<b>D</b> I	Promove o crescimento económico, criando postos de trabalho.						
<ul><li>.</li><li>.</li></ul>	Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020:  Contribui para o crescimento económico, apoiando as empresas portuguesas e a criação de emprego, alavancando a competitividade e o desenvolvimento da economia nacional  Assegura a competitividade do sector dos transportes e a sua sustentabilidade financeira para os contribuintes;  Promove a coesão social e territorial, assegurando a mobilidade e acessibilidade de pessoas e bens, de forma eficiente e adequada às necessidades;  Cumpre os compromissos externos assumidos por Portugal e tornar o sector financeiramente equilibrado e comportável para os contribuintes portugueses.	x	x		x		x
Plano	Estratégico Nacional para as Pescas:						
• •	Promove a competitividade do sector pesqueiro num quadro de adequação aos recursos disponíveis; Reforça, inova e diversifica a produção aquícola; Cria mais valor e diversifica a indústria transformadora; Assegura o desenvolvimento das zonas costeiras dependentes da pesca.	x	x		x		
	Estratégico para a Aquicultura Portuguesa - 2014-2020:						
<ul><li>*</li><li>*</li><li>*</li></ul>	Exploração sustentável dos recursos utilizando práticas adequadas à preservação do meio ambiente;  Utilização dos recursos naturais, nomeadamente os espaços em mar aberto, zonas costeiras, estuários, rias e rios com aptidão aquícola, privilegiando a reutilização de áreas inativas;  Envolvimento institucional, nomeadamente a nível da mobilização das estruturas administrativas, dos recursos existentes no âmbito da investigação e desenvolvimento, bem como dos incentivos ao investimento privado;  Reforço da confiança dos consumidores assente na qualidade e segurança alimentar dos produtos da aquicultura;  Manutenção e desenvolvimento do emprego e da qualidade de vida;  Aumento e diversificação da oferta de produtos, tendo por base princípios de sustentabilidade, qualidade e segurança alimentar, para satisfazer as necessidades de consumo e contribuir para o desenvolvimento local e para o fomento do emprego.	x	x		x		x
Plano	Nacional de Ação para a Eficiência Energética:						
<b>,</b>	Cumprimento de todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional;  Redução significativa das emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de sustentabilidade;  Reforço da diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento energético do País;  Aumento da eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos;	x	x	x		x	x
•	Contribui para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos;  Define uma estratégia sustentável de eficiência energética e de exploração de energias renováveis para Portugal contribuindo para uma economia competitiva e de baixo carbono, à luz do panorama económico e tecnológico que marcará a próxima década, procurando sustentálos num quadro regulatório que viabilize o sucesso da sua consecução de forma realista e pragmática.						
Plano	Nacional de Ação para as Energias Renováveis 2020:						
<b>,</b>	Cumpre todos os compromissos assumidos por Portugal de forma economicamente mais racional; Reduz significativamente as emissões de gases com efeito de estufa, num quadro de	X	x	x		x	

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
sustentabilidade;						
<ul> <li>Reforça a diversificação das fontes de energia primária, contribuindo para aumentar estruturalmente a segurança de abastecimento do País;</li> </ul>						
<ul> <li>Aumenta a eficiência energética da economia, em particular no setor Estado, contribuindo para a redução da despesa pública e o uso eficiente dos recursos;</li> </ul>						
<ul> <li>Contribui para o aumento da competitividade da economia, através da redução dos consumos e custos associados ao funcionamento das empresas e à gestão da economia doméstica, libertando recursos para dinamizar a procura interna e novos investimentos.</li> </ul>						
Plano Setorial Rede Natura 2000 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de julho:						
<ul> <li>Estabelece orientações para a gestão territorial das ZPE e Sítios;</li> </ul>						
<ul> <li>Estabelece o regime de salvaguarda dos recursos e valores naturais dos locais integrados no processo, fixando os usos e o regime de gestão compatíveis com a utilização sustentável do território;</li> </ul>						
<ul> <li>Representa cartograficamente, em função dos dados disponíveis, a distribuição dos habitats presentes nos Sítios e ZPE;</li> </ul>	x	x	x		x	
<ul> <li>Estabelece diretrizes para o zonamento das áreas em função das respetivas características e prioridades de conservação;</li> </ul>						
<ul> <li>Define as medidas que garantam a valorização e a manutenção num estado de conservação favorável dos habitats e espécies, bem como fornecer a tipologia das restrições ao uso do solo, tendo em conta a distribuição dos habitats a proteger;</li> </ul>						
<ul> <li>Fornece orientações sobre a inserção em plano municipal ou especial de ordenamento do território;</li> </ul>						
<ul> <li>Define as condições, os critérios e o processo a seguir na realização da avaliação de impacte ambiental e na análise de incidências ambientais.</li> </ul>						
Plano de Ação para o Litoral — Litoral XXI:						
<ul> <li>Reconhece os diferentes níveis de ação designadamente o nível nacional, o regional e local;</li> </ul>						
Reconhece a necessidade da descentralização e desconcentração territorial e da						
coresponsabilização dos diferentes intervenientes na gestão costeira;	Х	Х	Х		х	
<ul> <li>Identifica os meios financeiros necessários à sua implementação;</li> </ul>						
<ul> <li>Combate a erosão costeira, previne o impacto das alterações climáticas e protege os cidadãos e bens em risco.</li> </ul>						
Plano Nacional da Água:						
<ul> <li>Define as linhas estratégicas de desenvolvimento dos Planos de Gestão dos Recursos Hídricos e inclui uma síntese a nível nacional das temáticas desenvolvidas nos mesmos.</li> </ul>	x	х		х		
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais 2020:						
<ul> <li>Define uma estratégia a implementar no setor do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, tendo por base as exigências da Diretiva das Águas Residuais Urbanas e da Lei da Água;</li> </ul>	x	x	x	x		
<ul> <li>Visa a otimização dos sistemas numa ótica de racionalização dos recursos e internalização dos custos;</li> </ul>						
<ul> <li>Os objetivos do PENSAAR 2020 estão articulados com os objetivos da Lei da Água e consequentemente com os Planos de Gestão dos Recursos Hídricos.</li> </ul>						
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) 2012-2020:						
<ul> <li>Define um conjunto de medidas cuja implementação depende das famílias e dos agentes económicos, sendo que muitos dos efeitos ali preconizados apenas se vão manifestar a longo prazo;</li> </ul>	×	x	x			
<ul> <li>Redução de perdas e fugas e de custos energéticos;</li> </ul>		_ ``				
<ul> <li>Adoção de tarifas para recuperação dos custos dos serviços;</li> </ul>						
<ul> <li>Reutilização de águas residuais urbanas tratadas.</li> </ul>						
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território:						
<ul> <li>Conserva e valoriza a biodiversidade, os recursos e o património natural, paisagístico e cultural;</li> </ul>						
<ul> <li>Utiliza de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, previne e minimiza os riscos;</li> </ul>						
Reforça a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico,	x	x	x		х	
europeu, atlântico e global;  Promove o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforça as infraestruturas de suporte à						
integração e à coesão territoriais;						
<ul> <li>Assegura a equidade territorial no provimento de infraestruturas e de equipamentos coletivos e</li> </ul>						

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
<ul> <li>a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social;</li> <li>Expande as redes e infraestruturas avançadas de informação e comunicação e incentiva a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública;</li> <li>Reforça a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, ativa e responsável dos cidadãos e das instituições.</li> </ul>						
Programa Nacional para as Alterações Climáticas 2020/2030 (PNAC 2020/2030) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho:						
<ul> <li>Garante o cumprimento das metas nacionais em matéria de alterações climáticas;</li> <li>Integração da política climática nas políticas setoriais e uma maior responsabilização dos setores alicerçado no nível de maturidade alcançado pela política nacional de clima;</li> <li>Promove a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego;</li> <li>Assegura uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE de forma a alcançar uma meta de -18% a -23% em 2020 e de -30% a -40% em 2030;</li> <li>Promove a integração dos objetivos de mitigação nas políticas setoriais (mainstreaming).</li> <li>Estimula a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;</li> <li>Envolve a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva.</li> <li>No sentido de assegurar uma trajetória sustentável de redução das emissões de gases com efeito de estufa, apresenta como políticas e medidas para o setor transportes e mobilidade os seguintes pontos de interesse para o PSOEM:</li> </ul>	x	x	x		x	
<ul> <li>Dinamizar a transferência do transporte de mercadorias para a via marítima;</li> <li>Incentivar a utilização de transportes marítimos (navios e embarcações) movidos a combustíveis menos poluentes.</li> </ul>						
Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM):						
<ul> <li>Efetua o levantamento de todas as atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos sob soberania ou jurisdição portuguesa, cartografando essas atividades e identificando o respetivo grau de dependência das comunidades locais e delimitar os espaços já consignados;</li> <li>Ordena os usos e atividades do espaço marítimo, presentes e futuros, em estreita articulação com a gestão da zona costeira;</li> </ul>	x	x	x		x	
<ul> <li>Garante a utilização sustentável dos recursos, a sua preservação e recuperação, potenciando a utilização eficiente do espaço marítimo no quadro de uma abordagem integrada e intersectorial;</li> </ul>						
<ul> <li>Fomenta a importância económica, ambiental e social do mar.</li> <li>Regulamento das Embarcações utilizadas na Atividade Marítimo-Turística, aprovado pelo</li> </ul>						
Decreto-lei nº 149/2014 de 10 de outubro:						
<ul> <li>Define regras aplicáveis às empresas de animação turística e aos operadores marítimo-turísticos e às embarcações por eles utilizadas;</li> </ul>		x	v			
<ul> <li>Simplifica os procedimentos relativos às embarcações, alargando também as tipologias que podem ser afetas à atividade marítimo-turística;</li> <li>Possibilita a utilização de embarcações de recreio, liberalizando o exercício da atividade, com o</li> </ul>		^	х			
objetivo de contribuir para o desenvolvimento da economia do mar e do turismo;						
<ul> <li>Altera regras relativas à lotação mínima de segurança, à obrigação de prestação de informação exigida aos operadores, entre outras.</li> </ul>						
Estratégia Industrial e o Plano de Ação para as Energias Renováveis Oceânicas, Aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174/2017, de 24 de novembro						
<ul> <li>Criação de um cluster industrial exportador das energias renováveis oceânicas - energia eólica offshore flutuante e energia das ondas - competitivo e inovador, assente na criação novas especializações na indústria naval portuguesa e na afirmação da rede portuária nacional como motor da nova economia do mar;</li> </ul>				x		x
<ul> <li>Disponibilizar financiamento para Projetos Pré-comerciais através do Portugal 2020, com concursos que apoiem tecnologias complexas em fase inicial de desenvolvimento;</li> </ul>						
<ul> <li>Disponibiliza financiamento para Projetos I&amp;D Energia das Ondas através do Fundo Azul;</li> <li>Disponibiliza mecanismos de financiamento articulados entre Portugal 2020, Fundo Azul, EEA Grants e Fundação de Ciência e Tecnologia (FCT) para atração de projetos de teste com maior escala.</li> </ul>						
Quadro Estratégico para a Política Climática (QEPiC) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015 de 30 de julho:	x		x			
<ul> <li>Promove a transição para uma economia de baixo carbono, gerando mais riqueza e emprego, contribuindo para o crescimento verde;</li> </ul>			,			

		FCD							
		1	2	3	4	5	6		
•	Assegura uma trajetória sustentável de redução das emissões de GEE;								
•	Reforça a resiliência e as capacidades nacionais de adaptação;								
•	Assegura uma participação empenhada nas negociações internacionais e em matéria de cooperação;								
•	Estimula a investigação, a inovação e a produção de conhecimento;								
•	Envolve a sociedade nos desafios das alterações climáticas, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva;								
•	Aumenta a eficácia dos sistemas de informação, reporte e monitorização;								
•	Garante condições de financiamento e aumentar os níveis de investimento;								
•	Garante condições eficazes de governação e assegurar a integração dos objetivos climáticos nos domínios setoriais.								

## C. DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS PARA A SUBDIVISÃO DO CONTINENTE

Tabela 70. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégico e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (subdivisão do Continente).

		FCD					
		1	2	3	4	5	6
Docu	umentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão do Continente						
Estro	atégia Marinha para a subdivisão do Continente:						
•	Conservação dos ecossistemas marinhos, assente numa abordagem ecossistémica na gestão das atividades humanas, permitindo a utilização sustentável dos recursos, bens e serviços marinhos, constituindo, assim, o pilar ambiental da Política Marítima Integrada da União Europeia;						
•	Contribui para a coerência e integração das preocupações ambientais nas diferentes políticas, convenções e medidas legislativas, que têm impacto no meio marinho;	х	х	х		х	
•	Estabelece o regime jurídico das						
•	medidas necessárias para garantir o bom estado ambiental das águas marinhas nacionais até 2020;						
•	Desenvolvimento de estratégias marinhas aplicáveis às águas marinhas nacionais que são parte integrante da região marinha do Atlântico Nordeste e das sub-regiões da Costa Ibérica e da Macaronésia.						
Grup	oo de Trabalho do Litoral – Gestão da Zona Costeira:						
•	Desenvolve uma reflexão aprofundada sobre as zonas costeiras, que conduz à definição de um conjunto de medidas que permitam, no médio prazo, alterar a exposição ao risco, incluindo nessa reflexão o desenvolvimento sustentável em cenários de alterações climáticas;						
•	Avaliação do desempenho das obras de defesa costeira, atentos os investimentos efetuados e os necessários no futuro, e os objetivos da sua construção, no contexto do troço costeiro da sua área de influência e ponderação de eventuais alternativas de intervenção;						
•	Avaliação das propostas de usos e ocupação do território nos Instrumentos de Gestão Territorial com incidência nas zonas críticas de risco na orla costeira perspetivando opções de proteção, acomodação ou recuo;	x	x	x		x	
•	Proposta para modelo de Governança da zona costeira;						
•	Ações que promovam uma maior informação e participação dos principais atores e da população em geral nas questões relativas às zonas costeiras;						
•	Análise e ponderação da aplicação da ENGIZC e proposta de eventuais alterações, para que esta seja o documento enquadrador das ações a levar a cabo;						
•	Orientações para a elaboração dos POOC de nova geração;						
•	Elaboração de estimativas orçamentais e avaliação dos impactos socioeconómicos das ações propostas.						

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
<ul> <li>Grupo de Trabalho para os Sedimentos:</li> <li>Identificação de locais prioritários para a realização das intervenções;</li> <li>Identificação da origem e caracterização das areias mobilizáveis para efeito de alimentação de praias;</li> <li>Análise dos custos envolvidos e das possíveis fontes de financiamento;</li> <li>Dragagens de manutenção/aprofundamento previstas nas áreas portuárias;</li> <li>Depósitos em stock nos portos provenientes de dragagens anteriores;</li> <li>Transposição das barras de Aveiro e da Figueira da Foz com sedimentos das praias a barlamar;</li> <li>Recursos sedimentares existentes na plataforma continental;</li> <li>Análise das bases para criação de mecanismos de colaboração entre as entidades portuárias e</li> </ul>	x	х	x			
Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas - Resolução de Conselho de Ministros n.º 180/2008, de 24 de novembro:  Garante o princípio da sustentabilidade do território nacional, com salvaguarda das áreas territoriais que mantenham a estrutura e funcionamento dos sistemas naturais que garantem a vida;  Protege a flora e fauna autóctones e os respetivos habitats;  Promove a gestão e salvaguarda dos recursos marinhos, recorrendo a medidas adequadas que possibilitem manter os sistemas ecológicos essenciais e os suportes de vida que garantam a sua utilização sustentável, que preservem a biodiversidade e recuperem os recursos depauperados ou sobre explorados;  Aprofunda os conhecimentos científicos sobre as comunidades insulares e marinhas;  Contribui para o ordenamento e disciplina das atividades turística, recreativa e de exploração pesqueira, de forma a evitar a degradação dos valores naturais, permitindo o seu desenvolvimento sustentável;  Corresponde aos imperativos de conservação dos habitats naturais, da flora e da fauna selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei que cria a ZPE da Berlenga;  Assegura, à luz dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma correta estratégia de conservação e práticas de gestão que permitam concretizar os objetivos que presidiram à criação da RNB;  Determina, atendendo aos valores naturais em causa, as diferentes áreas de proteção necessárias e define as respetivos prioridades de intervenção;  Promove a compatibilização necessária entre a proteção e valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas.	x	x	×	x	x	
<ul> <li>Plano de Ordenamento e Gestão do Parque Natural do Litoral Norte - Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2008, de 24 de novembro:</li> <li>Assegura a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, concentrando o esforço nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza;</li> <li>Enquadra as atividades humanas na área terrestre e na área marinha através de uma gestão racional dos recursos naturais incluindo o ordenamento agrícola, agropecuário e florestal, bem como as atividades de recreio, culturais e turismo com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações de forma sustentada, compatibilizando estratégias e regras dos diversos instrumentos de gestão territorial;</li> <li>Enquadra, especificamente, a sensibilização e visitação da Área Protegida;</li> <li>Corrige os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais em presença criando condições para a sua manutenção e valorização;</li> <li>Assegura a participação ativa das entidades públicas e privadas e das populações residentes na conservação dos valores naturais e no desenvolvimento sustentável da região</li> <li>Define modelos e regras de ocupação e transformação do uso e das utilizações nas zonas prioritárias para a conservação da natureza, bem como nos restantes espaços identificados, por forma a garantir a salvaguarda, a defesa e a qualidades dos recursos naturais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável;</li> <li>Define um modelo de gestão integrado da Área Protegida;</li> <li>Gera racionalmente os recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região e desenvolver ações de conservação dos valores paisagísticos, geológicos, geomorfológicos, florísticos e faunísticos;</li> <li>Promove o desenvolvimento económico e o bem-estar das populações em compatibilização com a conservação da natureza;</li> <li>Salvaguarda o património histórico, cultural e tradicional da região, bem como a promoção de uma arquitetura integrada na paisagem.</li></ul>	x	x	x	x	x	

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
Ministros n.° 141/2005, de 23 de agosto:						
<ul> <li>Proteção da Natureza, desenvolvendo ações tendentes à salvaguarda da flora, principalmente da vegetação clímax ou paraclímax, bem como da fauna que caracteriza a região e a salvaguarda dos aspetos geológicos com interesse científico ou paisagístico;</li> </ul>						
<ul> <li>Desenvolvimento rural através da vitalização das atividades económicas ligadas às potencialidades naturais que garantem a evolução equilibrada das paisagens e da vida das comunidades, levando a efeito ações de estímulo e promoção dessas mesmas atividades;</li> </ul>						
<ul> <li>Regula e promove o recreio ao ar livre e as funções pedagógicas do ambiente natural, por forma a que a Serra da Arrábida possa ser visitada e apreciada cada vez por maior número de visitantes sem que daí advenham riscos de degradação física e biológica para as paisagens e ambiente;</li> </ul>						
<ul> <li>Animação sociocultural, através do relançamento e dignificação da cultura, hábitos e tradições, bem como a possibilidade de acesso à cultura universal;</li> </ul>						
<ul> <li>Conservação, renovação e valorização do património arqueológico e arquitetónico, levando a efeito ações de proteção e recuperação de conjuntos edificados ou edifícios isolados, com especial valor, bem como promovendo a realização de uma arquitetura atual integrada na paisagem.</li> </ul>						
Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha - Resolução do Conselho de Ministros n.º 117/2007, de 23 de agosto:						
<ul> <li>Assegura, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma correta estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à sua classificação como Reserva Natural;</li> </ul>						
<ul> <li>Corresponde aos imperativos de conservação dos habitats naturais da fauna e flora selvagens protegidas, nos termos Decreto-Lei nº 49/2005, de 24 de fevereiro;</li> </ul>	x	x	x	x	x	
<ul> <li>Estabelece propostas de ocupação do solo que promovam a necessária compatibilização entre a proteção e a valorização dos recursos naturais e o desenvolvimento das atividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área da Reserva Natural;</li> </ul>						
<ul> <li>Determina, atendendo aos valores em causa, os estatutos de proteção adequados às diferentes áreas, bem como define as respetivas prioridades de intervenção;</li> </ul>						
Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina - Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-B/2011, de 4 de fevereiro:						
<ul> <li>Enquadra as atividades humanas no ambiente rural através de uma gestão racional dos recursos naturais mais adequada à realidade atual, bem como as atividades turísticas, recreativas e de</li> </ul>	x	x	x	x	x	
lazer, compatíveis com vista a promover simultaneamente o desenvolvimento económico e o bemestar das populações de forma sustentada e duradoura;						
<ul> <li>Corrigir os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais em presença;</li> <li>Assegurar a participação ativa de todas as entidades públicas e privadas que tiverem conexão com o Parque Natural, em estreita colaboração com as populações da área.</li> </ul>						
Monumento Natural do Cabo Mondego - Decreto Regulamentar n.º 82/2007, de 3 de outubro:						
<ul> <li>Conserva o estratotipo de limite do aaleniano bajociano e da série sedimentar encaixante, que representa o registo estratigráfico do jurássico médio e superior, das jazidas de fósseis e icnofósseis e das estruturas sedimentares;</li> </ul>	x	x	x	x	x	
Manutenção da sua integridade;						
Promove a investigação científica sobre os fenómenos geohistóricos materializados no registo estratigráfico referido na alínea a) e a sua divulgação numa perspetiva de educação ambiental.						
Planos de Gestão de Regiões Hidrográficas 2016-2021: (RH 1 - Minho e Lima; RH 2 -						
Cávado, Ave e Leça; RH 3 — Douro; RH 4A - Vouga, Mondego e Lis; RH 5A - Tejo e Ribeiras do Oeste; RH 6 — Sado e Mira; RH 7 — Guadiana; RH 8 — Ribeiras do Algarve)						
<ul> <li>Visa a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas ao nível da região hidrográfica;</li> </ul>	x	Х	Х		Х	
<ul> <li>Fundamenta e orienta a proteção e a gestão das águas e a compatibilização das suas utilizações com as suas disponibilidades;</li> </ul>						
Planos de Gestão dos Riscos de Inundações 2016-2021 (RH 1 - Minho e Lima; RH 2 - Cávado, Ave e Leça; RH 3 — Douro; RH 4A - Vouga, Mondego e Lis; RH 5A - Tejo e Ribeiras do Oeste; RH 6 — Sado e Mira; RH 7 — Guadiana; RH 8 — Ribeiras do Algarve)	x	x	x		x	
<ul> <li>Aumenta a perceção do risco de inundação e das estratégias de atuação na população e nos agentes sociais e económicos;</li> </ul>						

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
<ul> <li>Melhora o conhecimento e a capacidade de previsão para a adequada gestão do risco de inundação;</li> </ul>						
<ul> <li>Melhora o ordenamento do território e a gestão da exposição nas áreas inundáveis;</li> </ul>						
<ul> <li>Melhora a resiliência e diminuir a vulnerabilidade dos elementos situados nas áreas de possível inundação;</li> </ul>						
Contribui para a melhoria ou a manutenção do bom estado das massas de água.						
Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC):						
<ul> <li>Definição de regimes de salvaguarda, proteção e gestão estabelecendo usos preferenciais, condicionados e interditos na área de intervenção;</li> </ul>						
<ul> <li>Articulação e compatibilização, na respetiva área de intervenção os regimes e medidas constantes noutros instrumentos de gestão territorial e instrumentos de planeamento das águas;</li> </ul>						
<ul> <li>Salvaguarda e proteção para a orla costeira, com o objetivo de garantir um desenvolvimento equilibrado e compatível com os valores naturais, sociais, culturais e económicos, com a identificação de atividades proibidas, condicionadas e permitidas na área emersa e na área imersa, em função dos níveis de proteção definidos;</li> </ul>						
<ul> <li>Medidas de proteção, conservação e valorização da orla costeira, com incidência nas faixas terrestre e marítima de proteção e ecossistemas associados;</li> <li>Intervenção referentes a soluções de defesa costeira, transposição de sedimentos e reforço do</li> </ul>	х	x	х		x	
<ul> <li>cordão dunar;</li> <li>Especificações técnicas de eventuais ações e medidas de emergência para as áreas vulneráveis e de risco;</li> </ul>						
<ul> <li>Monitorização da implementação do POOC.</li> </ul>						
<u>POOC em vigor</u> : POOC Caminha-Espinho; POOC Alcobaça-Mafra; POOC Cidadela-S. Julião da Barra; POOC Sintra-Sado; POOC Sado-Sines; POOC Sines-Burgau; POOC Burgau-Vilamoura; POOC Vilamoura-Vila Real de Santo António						
Programas da Orla Costeira (POC):						
Estabelece regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais, bem como o regime de						
gestão sustentável do território da orla costeira;						
Potencia um desenvolvimento sustentável da zona costeira através de uma abordagem prospetiva, dinâmica e adaptativa que fomente a sua competitividade enquanto espaço produtivo grandes de circuma e de amazana.						
<ul> <li>produtivo, gerador de riqueza e de emprego;</li> <li>Compatibiliza os diferentes usos e atividades específicos da orla costeira, visando potenciar a utilização dos recursos próprios desta área com respeito pela capacidade de carga dos sistemas</li> </ul>						
naturais e o respetivo saneamento básico;  Promove a requalificação dos recursos hídricos, tendo em atenção as conexões e						
interdependências entre os meios hídricos interiores e costeiros e sistemas naturais associados;  Valoriza e qualifica as praias, em particular as consideradas estratégicas por motivos			,			
ambientais e turísticos;  Classifica e disciplina o uso das praias especificamente vocacionadas para uso balnear;	x	х	X		x	
<ul> <li>Protege e valoriza os ecossistemas marinhos e terrestres, assegurando a conservação da natureza e da biodiversidade;</li> </ul>						
<ul> <li>Identifica e estabelecer regimes para salvaguarda das faixas de risco face aos diversos usos e ocupações, numa perspetiva de médio e longo prazo;</li> </ul>						
<ul> <li>Garante a articulação entre os instrumentos de gestão territorial, planos e programas de interesse local, regional e nacional, aplicáveis na área abrangida pelo POOC.</li> </ul>						
POC em vigor: POC Ovar-Marinha Grande						
<u>POC em elaboração</u> : POC Alcobaça-Cabo Espichel; POC Odeceixe-Vilamoura; POC Caminha-Espinho						
Regulamento da Atividade de Observação de Cetáceos nas Águas de Portugal Continental,						
aprovado por decreto lei nº 9/2006 de 6 de janeiro:	x	x				
<ul> <li>Disciplina as atividades de observação de cetáceos a partir de plataformas, tendo por objetivo a compatibilização dos interesses da conservação e bem-estar dos cetáceos e o desenvolvimento, entre outras, das atividades de animação turística ambiental.</li> </ul>						
Estratégia para o aumento da competitividade da rede de portos comerciais do Continente						
– horizonte 2026, aprovada em Resolução de Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro:						
<ul> <li>Tem como desígnio afirmar o sistema portuário nacional como um hub fundamental para a</li> </ul>	х	х				
<ul> <li>internacionalização da economia portuguesa;</li> <li>A visão estratégica assente em três pilares fundamentais: a afirmação de Portugal enquanto</li> </ul>						

			FC	.D		
	1	2	3	4	5	6
plataforma logística global geradora de valor, a criação de um hub portuário acelerador de negócios e a afirmação de Portugal enquanto hub de gás natural liquefeito (GNL) do Atlântico  Constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento económico de Portugal e para a alavancagem das exportações em Portugal e pretende aumentar a competitividade cresceste a nível global dos portos comerciais do Continente e das cadeias logísticas nacionais, reforçando a ligação à Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) e potenciando a criação das autoestradas do Mar						
Quadro de Ações Prioritárias da Rede Natura 2000 (PAF) do Continente para o Período Financeiro Plurianual 2014 – 2020:						
Identifica um conjunto de intervenções prioritárias para 2014-2020, que estão em grande medida associadas a três áreas: (i) colmatação e revisão do conhecimento sobre a biodiversidade protegida; (ii) gestão da Rede Natura 2000 e valorização das Áreas Protegidas; (iii) designação de sítios da Rede Natura 2000 no meio marinho, particularmente em offshore:						
<ul> <li>Colmatação de lacunas de informação sobre a distribuição e estado de conservação de espécies e habitats protegidos identificados;</li> </ul>						
<ul> <li>Desenvolvimento ou revisão dos sistemas de avaliação do estatuto de ameaça das espécies da flora e da fauna;</li> </ul>						
<ul> <li>Estabelecimento de indicadores e desenvolvimento de esquemas de monitorização do estado de conservação e espécies e habitats, e a respetiva operacionalização;</li> <li>Consolidação da rede de áreas marinhas protegidas, em particular através da identificação e designação de forma a interpretar a Pada Natura 2000 es particular através da identificação e</li> </ul>	x	x	x		x	
designação de áreas a integrar na Rede Natura 2000 no meio marinho;  Identificação das medidas de gestão dos sítios da Rede Natura 2000 e sua implementação						
<ul> <li>(estruturas de gestão e monitorização);</li> <li>Identificação e operacionalização das medidas de gestão de áreas classificadas marinhas, em particular da Rede Natura 2000, e de medidas de pesca específicas, associadas em ambos os casos à minimização dos impactos sobre a biodiversidade marinha;</li> </ul>						
<ul> <li>Mapeamento e avaliação do estado dos ecossistemas e dos seus serviços e sua valoração e accountability económica;</li> </ul>						
<ul> <li>Desenvolvimento de sistemas de alerta, controlo e avaliação do risco associados a espécies exóticas invasoras.</li> </ul>						
Estratégia para o Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017 de 24 de novembro:						
Afirmação de Portugal enquanto plataforma logística global geradora de valor, com os atributos que hoje lhe são exigidos em termos de dimensão física (cais, fundos, áreas adjacentes disponíveis, acessibilidades marítimas e terrestres) e de dimensão tecnológica e digital (pela simplificação de procedimentos e utilização de novas tecnologias), garantindo as boas práticas de sustentabilidade social, ambiental e económico-financeira;						
<ul> <li>Cria um hub portuário acelerador de negócios com capacidade para atrair o investimento e apoiar a internacionalização da economia portuguesa;</li> </ul>	x	×		x	x	
<ul> <li>Afirmação de Portugal enquanto hub de gás natural liquefeito (GNL) do Atlântico, com uma aposta clara na inovação nas atividades de green shipping;</li> </ul>						
<ul> <li>Adequa as infraestruturas e equipamentos ao aumento da dimensão dos navios e da procura e às ligações ao hinterland;</li> </ul>						
<ul> <li>Determina a apresentação de alterações legislativas, regulamentares, contratuais e tecnológicas de simplificação administrativa e de fomento da competitividade;</li> </ul>						
<ul> <li>Atribui à Ministra do Mar a responsabilidade pela implementação da Estratégia para o         Aumento da Competitividade da Rede de Portos Comerciais do Continente – Horizonte 2026,             incluindo a execução das medidas nele preconizadas e de outras que se revelem necessárias ao             cumprimento dos seus objetivos.     </li> </ul>						
Acordo de cooperação para a proteção das costas e águas do Atlântico Nordeste contra a poluição - Acordo de Lisboa						
<ul> <li>Estabelece a criação do Centro Internacional de Luta Contra a Poluição do Atlântico Nordeste (CILPAN), com sede em Portugal, com a finalidade de ajudar as Partes Contratantes a reagir, de uma forma rápida e eficaz, em caso de incidente de poluição;</li> </ul>						
<ul> <li>Elaboração e estabelecimento conjunto de linhas diretivas, sobre os aspetos práticos, operacionais e técnicos de uma ação conjunta contra a poluição do meio marinho, por hidrocarbonetos e outras substâncias nocivas, na zona abrangida pelo Acordo, ou no seu</li> </ul>			x	x		x
<ul> <li>exterior, se for caso disso;</li> <li>Instalação de Centros de combate à poluição capazes de agir rapidamente e de forma eficaz no caso de se dar um incidente de poluição, de acordo com os planos estabelecidos e treinados previamente;</li> </ul>						
<ul> <li>Criação de meios técnicos de comunicação e de operação de forma a facilitar a troca de</li> </ul>						

		FCD						
	1	2	3	4	5	6		
informações, de cooperação técnica e de formação entre as Partes Contratantes;								
<ul> <li>Contribuição às Partes Contratantes, em equipamentos para os cais de carga e descarga de hidrocarbonetos, e em instalações próprias de receção e tratamento das águas de lastro e das águas de limpeza dos tanques cisternas dos navios para os portos de reparação, situados nas costas abrangidas pelo Acordo;</li> </ul>								
<ul> <li>Sensibilização das Partes Contratantes do Acordo, para que assegurem o cumprimento das restantes Convenções Internacionais, na área da poluição do meio marinho.</li> </ul>								
Estratégia Nacional para os Recursos Geológicos, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 78/2012 de 11 de setembro								
Apresenta a visão estratégica para o setor;								
<ul> <li>Define dos quatro eixos de atuação que suportam a visão estratégica;</li> </ul>	х	x			х			
<ul> <li>Define o plano de ação com um conjunto de medidas e ações específicas concretizadoras dos quatro eixos de atuação, com o horizonte de 2020;</li> </ul>								
<ul> <li>Identifica os meios humanos e financeiros a afetar à implementação da ENRG -RM;</li> </ul>								
Indica os mecanismos de monitorização, avaliação e revisão da ENRG -RM.								
Decreto-Lei n.º 109/94 de 26 de abril, alterado pela Lei nº 82/2017, de 18 de agosto  Dá um impulso às atividades de prospeção e pesquisa de petróleo e, consequentemente, de desenvolvimento e produção, criando-se condições de acesso mais favoráveis, simplificando procedimentos administrativos e estabelecendo regras claras ao seu exercício de modo ajustado à realidade e à prática da indústria;		x			x	x		
Regulamenta o acesso e exercício das atividades de prospeção, pesquisa, desenvolvimento e produção de petróleo nas áreas disponíveis da superfície emersa do território nacional, das águas interiores, do mar territorial e da plataforma continental, bem como a realização de estudos de avaliação prévia do potencial interesse no referido exercício de atividade.								
Decreto-Lei n.º 13/2016, de 09 de março que transpõe a Diretiva n.º 2013/30/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013								
Estabelece os requisitos mínimos para a prevenção dos acidentes graves nas operações offshore de petróleo e gás e para a limitação das consequências desses acidentes, transpondo a Diretiva n.º 2013/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativa à segurança das operações offshore de petróleo e gás, que altera a Diretiva n.º 2004/35/CE transposta para a ordem jurídica pelo Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho.		x	x		x	x		

# D. DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS PARA A SUBDIVISÃO DOS AÇORES

Tabela 71. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégico e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (subdivisão dos Açores).

		FCD								
	1	2	3	4	5	6				
Documentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão dos Açores										
Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA) aprovado por Decreto Legislativo n $^\circ$ 26/2010/A:										
<ul> <li>Traduz em termos espaciais os grandes objetivos de desenvolvimento económico e social sustentável formulados para o arquipélago dos Açores;</li> </ul>										
<ul> <li>Estabelecer as medidas de articulação, a nível regional, das políticas estabelecidas no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT);</li> </ul>	X	x	X	X	X					
<ul> <li>Desenvolve, no âmbito regional, as opções nacionais da política de ordenamento do território e das políticas sectoriais traduzindo, em termos espaciais, os grandes objetivos de desenvolvimento económico, social e ambiental da Região Autónoma dos Açores;</li> </ul>										

Formula a estratégia regional de ordenamento territorial e o sistema de referência para a		FCD						
	1	2	3	4	5	6		
elaboração de planos especiais, intermunicipais e municipais de ordenamento do território;								
<ul> <li>Orienta a compatibilização prospetiva das diferentes políticas sectoriais com incidência espacial, com destaque para o ambiente e recursos naturais, acessibilidades, transportes e logística, agricultura e desenvolvimento rural, economia, turismo e património cultural;</li> </ul>								
<ul> <li>Introduz a especificidade do planeamento e gestão integrada de zonas costeiras, tendo em conta, entre outros aspetos, a diversidade de situações de ocupação humana, os valores ecológicos existentes e as situações de risco identificadas;</li> </ul>								
<ul> <li>Contribui para a atenuação das assimetrias de desenvolvimento intrarregionais, atendendo às especificidades de cada ilha;</li> </ul>								
Promove a estruturação do território, definindo a configuração do sistema urbano, rede de infraestruturas e equipamentos, garantindo a equidade do seu acesso, bem como as áreas prioritárias para a localização de atividades económicas e de grandes investimentos públicos;								
<ul> <li>Defende o valor da paisagem, bem como o património natural e cultural enquanto elementos de identidade da Região, promovendo a sua proteção, gestão e ordenamento, em articulação com o desenvolvimento das atividades humanas;</li> </ul>								
<ul> <li>Reforça a participação dos agentes e entidades interessadas, através da discussão e validação das opções estratégicas do modelo territorial adotado.</li> </ul>								
stratégia Marinha para a subdivisão dos Açores:								
<ul> <li>Protege e preserva o meio marinho, impedir a sua deterioração ou, quando exequível, restaurar os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas;</li> </ul>								
Previne e reduz as entradas no meio marinho, a fim de eliminar progressivamente a poluição, por forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar.	x	X	X		X			
stratégia Regional para as Alterações Climáticas, aprovado pela Resolução do Conselho e Governo n.º 123/2011, de 19 de outubro:								
<ul> <li>Estabelece cenários e projeções climáticas para os Açores no horizonte 2030 e 2050;</li> <li>Estima as emissões regionais de Gases com Efeito de Estufa (GEE), avaliando o contributo</li> </ul>								
regional para a emissão de GEE, quer a nível setorial, quer ainda em comparação com o contexto nacional;								
<ul> <li>Define e programa medidas e ações, de aplicação setorial, para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, estimando o seu potencial de redução;</li> </ul>		х	х					
<ul> <li>Define e programa medidas de mitigação e de adaptação às alterações climáticas para os diversos setores estratégicos;</li> </ul>								
<ul> <li>Procede à avaliação e análise do custo-eficácia das medidas e ações propostas e definir as responsabilidades setoriais para a respetiva aplicação;</li> </ul>								
<ul> <li>Identifica mecanismos de financiamento para as medidas definidas;</li> <li>Define um programa de monitorização e controlo da sua implementação.</li> </ul>								
istema Regional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de								
oluentes Atmosféricos — SRIERPA, aprovado por Resolução do Conselho de Governo n $^\circ$ 5/2017, de 21 de fevereiro:								
<ul> <li>Assegurar a elaboração regular do Inventário Regional de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos;</li> </ul>			х					
<ul> <li>Abrange as atividades antropogénicas que emitam gases com efeito de estufa (GEE) ou removam poluentes da atmosfera no território da Região Autónoma dos Açores.</li> </ul>								
lano Regional da Água, aprovado pelo decreto legislativo regional nº19/2003/A:						Г		
Melhora a oferta e gere a procura de água para as populações e atividades económicas;								
<ul> <li>Protege a qualidade da água;</li> <li>Protege os recursos naturais, com destaque para os ecossistemas de especial interesse;</li> </ul>								
<ul> <li>Previne e minimiza riscos associados a fenómenos hidrológicos extremos e a acidentes de poluição;</li> </ul>	x		x	x				
<ul> <li>Articula o ordenamento do território com o ordenamento do domínio hídrico;</li> </ul>								
Ajusta o quadro institucional e adequa o quadro normativo regional;								
Promove a sustentabilidade económica e financeira;								
<ul><li>Promove a informação e participação do cidadão;</li><li>Aprofunda o conhecimento.</li></ul>								
egime Jurídico da Conservação da Natureza e da Proteção da Biodiversidade da Região	x	x	х					

Contribuj garac auseguarr a biodiversidadis, carovés da conservação ou de restubelecimento des habibatos naturais e da fibra e da founs selvagem num estado de conservação frontivel, al participa, gestão e controlo das espécies selvagems, ed a regulamentação da sua exploração, pestão e controlo das espécies selvagems, ed a regulamentação da sua exploração. Regula os aluntar ou crisções an contriver o e immedição na natureza de espécies a fibra e da founs que não corram naturalmente no estado selvagem em ternifório regional e a definição das medicãos adequadas ou controlo e reradicação daqueles que se termán naturado espécies invasores ou que comportem ritos ceológicos conhecido;  Alacma o a dimingação da identidade e volar de cada drea protegida terrestre ou marisha;  Estabeleca mecanismos de conservação, preservação e da gestão das cossistemas, da biodiversidade e dois vidores recursos atentidos, ordanados os diversos regimes de proteções e autreguardo de recursos e valores naturalos dos Agaress;  Promove e gerir os recursos e valores antoridas, protegidas centralidades de participa da experimenta de conservação, ordanados os repulmentandos sintervenções artificidos suceriveis de ou degradara.  Promove os aprimeios naturalos culturales exiturales;  Volorizas o conhecimenta, a mantinização, or conservação e a divulgação dos valores ambientais.  Promove as antividades de haritume e de lacar campativeis com os velores naturais portegidas, visando a compatibilização com desenvolvimento acidoscománico des circos protegidas.  Avallação e monitorização do ordenamento do território, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agostos.  Promove as abuses da política de ordenamento do território, aprovação, execução e avalidação.  Pos participandos dos conservaçãos dos ámbitos da sistema de gestão territoriol, o regime geral de usa da solo e a regime de cordenamento do talegados, començões dos referentos de bases da libito.  Pos participandos de conservaçãos dos conservações dos entratorios de la c			FCD								
hebbitat naturals à da flora e da fauna selvagens rum estatod de conservação favorável, da proteção, posteão controla de sepédes selvagens, e da regulamentopão da sua explacionação, la espedia coloração, e a regula o cultura ou criopão em cativeiro e a introdução na natureza de espédeis da flora e da fosuna que não cooram anterimente no estados selvagem em terrifición regional e a definição dos medidas odequados ao controla e errordicação daquelas que se terriman tomado espécias invasoras au que compotem intro escológico confecidos; protegida terrestra ou marinha; por controla de controla e errordicação despecias que se terriman tomado espécias invasoras au que compotem intro escológico adredecidos; protegida terrestra ou marinha; por controla de conservação de de gestão dos ecossistemos, da biodiversidade e dos volores e recursos naturals, politagalistas, destificas e espírituada da Apores;  1 Estabelese mecnitamos de comerção, preservaçõe de et gestão dos ecossistemos, da biodiversidade e dos volores e recursos naturals, politagalistas e espírituadas da conservação e especial dos ecossistemos, da biodiversidade e dos volores entrolas, estados es destinados;  2 Crial unidades da gestão das direces protegidas ao nivel da cada libra e da mar dos Apores;  3 Pronove e agentir a recursos e volores naturals estados es destinados;  4 Valoriza o partimiento, a monitorização, a conservação e a divulação dos valores ambientais notas existentes, a monitorização, a conservação e a divulação dos valores ambientais notas existentes, a monitorização, a conservação e a valores naturals protegidas.  5 Pronove a carávidades de hurinos de la lora companimento da se partimidade da valores da consecuente da			1	2	3	4	5	6			
Regula e authura ou criação em cariveira e a introdução no natureza de espécies do flora e da forum que não ocorram noturalmente no estados selvagem em território reglonal e a definição das medidas adequadas ao control o enradicação daquelos que se tenham tormado espécies invasoras ou que comportem risco ecológico conhecido;   Alconço a ofirmação da identificado e valor de cada área protegida terrestre ou marinho;   Estabelicae mecanismos de conservação, preservação e de gestão dos ecossistemos, da biodiversidado e dos valores e recursos naturais, polisogificos, clenifícos e espírituais dos Açores;   Contribul para a constituição de uma rede fundamental de conservação do natureza que artícule os diversos regimes de proteção e solveguarda de recursos e valores naturais;   Ciria unidades de gestão das áreas protegidas on nivel de cada libre do mar das Açores;   Promove e gelfor s recursos e valores naturais e authrols;   Valoriza o petrimónio natural, cultural e construido, ordenando e regulamentando as intervenções acrificadis suceriveis de au degradar;   Promove e gelfor se recursos e valores naturals;   Promove a conhecimento, a manitorização, a conservação e a divulgação dos valores ambientois nela e acistentes;   Fomenta uma cultura ambiental baseado no informação, no interpretação e no participação das organizações e dos ciradados;   Promove a completibilização e om desenvolvimento sodoconômico das creas protegidas, vistando a completibilização com a desenvolvimento sodoconômico das creas protegidas, vistando a completibilização com o desenvolvimento sodoconômico das creas protegidas.   Promove a caloridades de turismo e de lazer compatívêis com os valores naturais protegidas.   Promove a caloridades de fundamento da território e de urbana construitor de competibilização com o desenvolvimento sodoconômico das creas protegidas.   Promove a caloridades de fundamento da território da urbana de la de caloridades de la compatibilita de competibilitados de consecuentes de acunça de la consecuente de la consecu	•	habitats naturais e da flora e da fauna selvagens num estado de conservação favorável, da									
Estabelece mecanismos de conservação, preservoção e de gestão das excisistemas, da biodiversidade e dos volores e recursos noturais, palsagisticos, clentificos e espirituais dos Açores;   Contribul para a constituição de uma rede fundamental de conservação da natureza que artícule os diversos regimes de proteção e avolvaguarda de recursos e valores naturais;   Cria unidades de gestão des áreas protegidas on nivel de cada ilha e do mar dos Açores;   Promove e gerir os recursos e valores naturais e culturais;   Valoriza o patrimácia natural, cultural e construida, ordenando e regulamentando as intervenções artificiais succeivais de as degradar;   Promove o conhecimento, a menitorização, a conservação e a divulgação dos valores ambientais nalos e sistantes;   Fomenta uma cultura ambiental boseada na informação, na interpretação e na participação das organizações e dos cidadões;   Promove as stitividades de turismo e de lazer compatíveis com a valores naturais protegidos, vistando a competibilização com a desenvolvimento socioeconômico das áreas protegidos, vistando a competibilização com a desenvolvimento socioeconômico das áreas protegidos, vistando a competibilização com a desenvolvimento socioeconômico das áreas protegidos, vistando a competibilização com a desenvolvimento socioeconômico das áreas protegidos, vistando a competibilização com a desenvolvimento socioeconômico das áreas protegidos, vistando a competibilização com a desenvolvimento socioeconômico das áreas protegidos de competibilita de la capacita; o de protegido de consequente a de delaboração das áreas desta de protegido de capacita; o de capacita de la capacita; o regime de condenação das áreas das sistemas de gestão territorios, execução e ovalidação das intermentos de gestão e proteção da celevação das competibilitas de la fila da santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional de la capacita de la capacita de la fila da santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional de la guarda de la capacita de la capacita de la capacita	•	Regula a cultura ou criação em cativeiro e a introdução na natureza de espécies da flora e da fauna que não ocorram naturalmente no estado selvagem em território regional e a definição das medidas adequadas ao controlo e erradicação daquelas que se tenham tornado espécies									
biodiversidade e dos valores e recursos naturalis, palsagigistos, clentificos e espirituais dos Açores;  1. Contribul para a constituição de uma rede fundamental de conservação da natureza que artícula cas diversos regimes de proteçõo e salvaguardad de recursos e valores naturals;  1. Cifa unidades de gestão dos áreas protegidas oa nivel de cada ilha e do mar dos Açores;  1. Promove e gestri os recursos e valores naturals e culturals;  1. Valoriza o partimidaio natural, cultural e sconstruído, ordenando e regulamentando as intervenções artificials susceivies de as degradot;  1. Promove o conhecimento, a maniotrização, a conservação e a divulgação dos valores ambientais nelos existentes;  1. Prometa ma cultura ambiental baseada na informação, na interpretação e na participação dos organizações e dos cidadãos;  2. Prometa uma cultura ambiental baseada na informação, na interpretação e na participação dos organizações e dos cidadãos;  3. Prometa aconstituidas de harismo e de lazer compatíveis com os valores naturals protegidos, visando a competibilização com a desenvolvimento sodoeconômico das áreas protegidos.  3. Valoriações e dos condenaneos do território, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto:  3. Desenvolve as bases da política de ordenamento do território; a de urbanismo constantes da Lei n.º 48/96, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 34/2007, de 31 de agosto;  3. De participal e frações à precupações es ma matéria de recursos hidricos, contemplando-se as temáticas referentes às bacias hidrorgáficas de lagoas ou ribeiras e da proteçõe das águas subterâneas, tendo como objetivo primordiol, pela sua importancia na segurança do abostecimento de água, a proteçõe dos aquiferos de base das ilhas.  3. Plando do Ordenamento da Orde Costeira da ilha de Santa Marria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/A:  4. Valorização das frenies urbanas, face à solveguenda das recursos libraria;  5. Proteçõo da interprincipa dos patrinadios natural des espaças insulares;  6.	<b>+</b>	Alcança a afirmação da identidade e valor de cada área protegida terrestre ou marinha;									
os diversos regimes de proteção e salvaguarda de recursos e valores naturals;  Cria unidades de gestão das áreas protegidas sa nivel de cada ilha e do mar dos Açores;  Promove e gerir os recursos e valores naturais e culturais;  Valoriza o património natural, cultural e construido, ordenando e regulamentando as intervenções e artificio suceriveis de as degradar;  Promove a conhecimento, a monitorizção, a conservação e a divulgação dos valores ambientais nelas existentes;  Fomenta uma cultura ambiental baseada no informação, na interpertação e na participação das organizações e dos cidadãos;  Promove as atrividades de turismo e de lazer compatíveis com os valores naturais protegidos, visanda a compatibilização com o desenvolvimento sociecconômico dos áreas protegidos, visanda a compatibilização com o desenvolvimento sociecconômico dos áreas protegidos, visanda a compatibilização com o desenvolvimento sociecconômico dos áreas protegidos, visanda a compatibilização com o desenvolvimento seciecconômico dos áreas protegidos, visanda a compatibilização com o desenvolvimento seciencia e compatibilização com o desenvolvimento seciencia e compatibilização com o desenvolvimento se de lazer compatíveis com os valores naturais protegidos, visanda a conspilação politica de ordenamento do território, aprovação, execução e avalilação dos instrumentos de gestão territorios de esta de suscita de suscit	•	biodiversidade e dos valores e recursos naturais, paisagísticos, científicos e espirituais dos									
Promove e gerir os recursos e valores naturals e culturals;  Valoriza o património natural, cultural e construido, ordenando e regulamentando as intervenções artificios susceriveis de as degradar;  Promove o conhecimento, a monitorização, a conservação e a divulgação dos valores ambientais nelas existentes;  Fomenta uma cultura ambiental baseada na informação, na interperação e na participação das organizações e dos cidadãos;  Promove as citividades de turismo e de lazer compatíveis com as valores naturais protegidos, visando a compatibilização com o desenvolvimento sociocenomico das áreas protegidas, visando a compatibilização com o desenvolvimento sociocenomico das áreas protegidos, visando a compatibilização com o desenvolvimento sociocenomico das áreas protegidos, visando a compatibilização com o desenvolvimento sociocenomico das áreas protegidos, visando a compatibilização com o desenvolvimento sociocenomico das áreas protegidos, visando a compatibilização dos ordenamento do território e de urbanismo constantes da Lei n.º x8/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º \$4/2007, de 31 de agosto;  Define o regime de coordenação dos ámbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de su do so lo e regime de elaboração, companhamento, aprovação, execção e avaliação das instrumentos de gestão territorial;  De particular ánface as precoupações em matéria de recursos hidricos, contemplando-se as temáticas referentes às bacias hidrográficas de lagosa su ribeiras e da proteção das águas subterâneas, tendo como objetivo primordial, pela sua importânda na segurança do dostastecimento de água, a proteção dos aquiferos de base das lihas.  Plano de Ordenamento da Orta Costeira da ilha de Santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/A:  Porteção dos recursos existentes e dos aciplomardos urbanos;  Pedesa, recuperação de conservação dos valores ambientois e poisagisticos terrestres e marinhos;  Porteção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Promção de um quadro de mudança de	•										
Nucleriza o patrinário natural, cultural e construido, ordenando e regulamentando as Intervenções artificiais susceivieis de as degradar; Promove a conhecimente, a monitorização, a comervação e a divulgação dos valores ambientals nelas existentes; Prometa uma cultura ambiental baseada na informação, na interpretação e na participação das organizações e dos cidadãos; Promoves as atrividades de turismo e de lazer compatíveis com os valores naturais protegidos, visando a compatibilização com o desenvolvimento socioeconômico das áreas protegidas.  Avallação e monitorização do ordenamento do território, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto:  Desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo constantes da Lei n.º 34/207, de 31 de agosto;  Define o regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão território; o regime geral de usa do sobe o e regime de elaboração, accumpanhamento, aprovação, execução e avallação dos instrumentos de gestão território;  Dia particular éficas de spreoupospõe em matéria de recursos hídricos, contemplando-se as tendicas referentes às bacias hidrográficos de lagoas ou ribeiras e do proteção das águas subterrâneas, terferentes às bacias hidrográficos de lagoas ou ribeiras e do proteção das águas subterrâneas, terferentes às bacias hidrográficos de lagoas ou ribeiras e do proteção das águas subterrâneas, proteção dos arquiferos de base das links.  Plano de Ordenamento do Orla Costeira da ilha de Santa María, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/ ½.  Pordeção da integridade biofísica do território; Proteção da integridade biofísica do território; Proteção da cintegridade biofísica do território; Proteção da cintegridade biofísica do território; Proteção da cintegrida dos recursos estimentes e dos acglimentos de cintegridades do litoral; Valorização das recursos estimentes e dos acglimentos de recursos litorais; Promoção da una particular de superio da este de intervenção. Define de gestão de fendema commente	•	Cria unidades de gestão das áreas protegidas ao nível de cada ilha e do mar dos Açores;									
intervenções artificiais suscetiveis de as degradar;  Promove o conhecimento, a monitorização, a conservação e a divulgação dos valores ambientais nelas existentes;  Fomenta uma cultura ambiental baseada na informação, na interpretação e na participação das organizações e dos cidadãos;  Promove as atrividades de turismo e de lazer compatíveis com os valores naturais protegidos, visando a compatibilização com o deservolvimento socioeconómico das áreas protegidos, visando a compatibilização com o deservolvimento socioeconómico das áreas protegidos, visando a compatibilização com o deservolvimento socioeconómico das áreas protegidos, visando a compatibilização do ordenamento do território, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 1 de agosto;  Deservolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo constantes da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, oltrarda pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto;  Define o regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de sus do solo e a regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avalidação dos instrumentos de gestão territorial;  Dia particular ênface são precoupações em matéria de recursos hídricos, contemplando-se as temáticas referentes às badas hidrográficas de lagoas ou ribeiras e da proteção das águas subterrineos, tenda como objetivo primordioli, pela sua importância na segurança do dosastecimento de água, a proteção dos aquiferos de base das ilhas.  Plano de Ordenamento das diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofística do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defeso, recuperação e conservação dos valores ambientais e paísagisticos terrestres e marinhos;  Recutivação das frentes urbanas, face à solvaquerda dos recursos litorals;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Promoção da un quadro de mudança ou de transição, necesaário à sustentação do deservolvimento touricocomico	•	Promove e gerir os recursos e valores naturais e culturais;									
nelas existentes;  Fomente uma cultura ambiental baseada na informação, na interpretação e na participação das organizações e dos cidadãos;  Promove as atividades de turismo e de lazer compatíveis com os valores naturais protegidos, visando a compatibilização com o desenvolvimento socioeconómico das áreas protegidos.  Avaliação e monitorização do ordenamento do território, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto:  Desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo constantes da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, olterarda pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto;  Define o regime de cordenação dos ámitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de calobaração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;  Dá particular ênfase às preocupações em matéria de recursos hidricos, contemplando-se as temáficas referentes às badas hidrográficas de lagosa ou ribeiras e da proteção das águas subterâneas, tenda como objetivo primordio, pela sua importância na segurança do abostecimento de água, a proteção das aquiseros de base das libas.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira da liha de Santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/A:  Pordenamento das diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Resenturação das fentes urbanas, face à subraquerda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a artarividade do litoral;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de lastrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de lastrumento acciacomómico da área de intervenção.  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preservo o patrimônio natural e em especial as recursos marinhos;  Requilifica as	•	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·									
organizações e dos cidadõos;  Promove as atividades de turismo e de lazer compatíveis com os valores naturais protegidos, visando a compatibilização com o deservolvimento socioeconómico das áreas protegidas.  Avallação e manitorização do ordenamento do território, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto:  Deservolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo constantes da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto;  Define o regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avallação dos instrumentos de gestão territorial;  Do particular ênfase às precupações sem matéria de recursos hidricos, contemplando-se as temáticas referentes às badas hidrográficas de lagoas ou ribeiras e da proteção das águas subterrâneas, tendo como objetivo primordial, pelas usa importância na segurança do abastecimento de água, a proteção dos aquiferos de base das lihas.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/A:  Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagisticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanos, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a artaritávadade do litoral;  Orientação dos asempos e ados comos relacionados com a artaritávadade do litoral;  Promoção de um quadro de mudanço au de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção, os com a artaritávadade do litoral;  Promoção de um quadro de mudanço au de transição, necessário à sustentação do deservolvimento socioeconómico do área de intervenção, necessário à sustentação do deservolvimento socioeconómico do drea de intervenção;  Defende a prese	•										
visanda a compatibilização com o deservolvimento socioeconómico das áreas protegidas.  Avaliação e monitorização do ordenamento do território, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional in.º 35/2012/A, de 16 de agosto:  Pesenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo constantes da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto;  Pofine o regime de cordenação dos ámbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;  Po particular ênfases às preocupações em matéria de recursos hídricos, contemplando-se as termáticos referentes às bacdas hídrográficas de lagoas ou ribeiras e da proteção das águas subterrâneas, tenda como objetivo primordial, pela sua imporfância na segurança do abastecimento de água, a proteção dos aquiteros de base das ilhas.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/A:  Pordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofisica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;  Reestruturação dos frentes urbanas, face à solvaguarda dos recursos litorals;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana anual;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturals;  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Pofende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Promoção de a preservação do património natural dos espaços insulares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritá	•										
Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto:  Desenvolve as bases da política de ordenamento do território e de urbanismo constantes da Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto;  Define o regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;  Dá particular ênfase às preocupações em matéria de recursos hídricos, contemplando-se as termálicos referentes às bacias hídrográficas de lagoas ou ribeiras e da proteção das águas subterrâneas, tendo como objetivo primordial, pela sua importância na segurança do abastecimento de água, a proteção dos aquiferos de base das lihas.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/A:  Pordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenámenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientogão do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atval;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção de adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Promoção de am quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagistico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Regualifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço	•										
n.º 48/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto;  Define o regime de coordenação dos âmbitos do sistema de gestão territorial, o regime geral de uso do solo e o regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;  Dá particular ênface às precupações em matéria de recursos hídricos, contemplando-se as temédicas referentes às bacias hidrográficas de lagoas ou ribeiras e da proteção das águas subterrâneas, tendo como objetivo primordial, pela sua importância na segurança do abastedimento de água, a proteção dos aquiferos de base das ilhas.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 1.5/2008/x:  Pordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofísica do território;  Pofesca, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagisticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Control o gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cucltura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do		onal n.º 35/2012/A, de 16 de agosto:									
de usa da solo e o regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação dos instrumentos de gestão territorial;  Dá particular ênfase às preocupações em matéria de recursos hídricos, contemplando-se as temáticas referentes às bacias hidrográficas de lagoas ou ribeiras e da proteção das águas subterrâneas, tendo como objetivo primordial, pela sua importância na segurança do abastecimento de água, a proteção dos aquiferos de base das ilhas.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/A:  Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defeso, recuperação e conservação dos valores ambientais e poisagísticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  Promoção de um aquadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruíção e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Promoço o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	n.° 48/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.° 54/2007, de 31 de agosto;									
temáticas referentes às bacias hidrográficas de lagoas ou ribeiras e da proteção das águas subterrâneas, tendo como objetivo primordial, pela sua importância na segurança do abastedimento de água, a proteção dos aquiferos de base das ilhas.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria, aprovado pelo decreto legislativo regional nº 15/2008/A:  Dordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagisticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação dos desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  X X X  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas a zonas balneares;  Requalifica as áreas a zonas balneares;  Requilaga propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivos de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do		de uso do solo e o regime de elaboração, acompanhamento, aprovação, execução e avaliação	Х	х	X						
legislativo regional nº 15/2008/A:  Dordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  X X X  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	temáticas referentes às bacias hidrográficas de lagoas ou ribeiras e da proteção das águas subterrâneas, tendo como objetivo primordial, pela sua importância na segurança do									
legislativo regional nº 15/2008/A:  Dordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  X X X  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	Plana	de Ordenamento da Orla Costeira da ilha de Santa Maria, aprovado pelo decreto									
Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  X X X  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do											
<ul> <li>Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;</li> <li>Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;</li> <li>Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;</li> <li>Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;</li> <li>Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;</li> <li>Valorização das praias e zonas balneares;</li> <li>Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;</li> <li>Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;</li> <li>X X X</li> <li>Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.</li> <li>Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;</li> <li>Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;</li> <li>Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;</li> <li>Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;</li> <li>Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;</li> <li>Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;</li> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•	Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;									
Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  X X X  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	Proteção da integridade biofísica do território;									
Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litoralis;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  X X X  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;									
Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral; Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual; Valorização das praias e zonas balneares; Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais; Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral; Valorização de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção. Defende a preservação do património natural dos espaços insulares; Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico; Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos; Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico; Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha; Requalifica as áreas afetas a zonas balneares; Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico; Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar; Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;									
<ul> <li>Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;</li> <li>Valorização das praias e zonas balneares;</li> <li>Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;</li> <li>Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;</li> <li>X X X</li> <li>Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.</li> <li>Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;</li> <li>Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;</li> <li>Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;</li> <li>Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;</li> <li>Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;</li> <li>Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;</li> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•	Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;									
atual;  Valorização das praias e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;									
<ul> <li>Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;</li> <li>Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;</li> <li>X X X</li> <li>Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.</li> <li>Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;</li> <li>Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;</li> <li>Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;</li> <li>Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;</li> <li>Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;</li> <li>Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;</li> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•										
Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	Valorização das praias e zonas balneares;									
<ul> <li>Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.</li> <li>Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;</li> <li>Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;</li> <li>Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;</li> <li>Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;</li> <li>Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;</li> <li>Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;</li> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•	Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;									
desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	Função de instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;	х	х	х		х				
<ul> <li>Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;</li> <li>Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;</li> <li>Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;</li> <li>Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;</li> <li>Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;</li> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•										
<ul> <li>Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;</li> <li>Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;</li> <li>Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;</li> <li>Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;</li> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•	Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;									
<ul> <li>Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;</li> <li>Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;</li> <li>Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;</li> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•	Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;									
<ul> <li>Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;</li> <li>Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;</li> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•	Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;									
cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;  Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;  Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;									
<ul> <li>Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;</li> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•										
<ul> <li>Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;</li> <li>Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do</li> </ul>	•	Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;									
Promove o reforço de proximidade geográfica com a ilha de São Miguel e a identidade do	•	Realiza propostas de intervenção em áreas prioritárias de risco geológico;									
	•	Potencia as atividades passivas de recreio e lazer ligadas ao mar;									
	•										

			FO	D		
	1	2	3	4	5	6
Fomentar medidas que atenuem a sazonalidade de procura turística.						
Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Troço Feteiras/ Fenais da Luz/ Lomba de São Pedro, aprovado pelo decreto regulamentar regional nº 6/2005/A:						
<ul> <li>Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;</li> <li>Proteção da integridade biofísica do território;</li> <li>Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;</li> <li>Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;</li> <li>Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;</li> <li>Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atractividade do litoral;</li> <li>Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;</li> <li>Valorização das praias e zonas balneares;</li> <li>Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais.</li> <li>Instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;</li> <li>Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do</li> </ul>	x	x	x		x	
desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira, Troço Feteiras/ Lomba de São Pedro, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A - Aprova o Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Costa Sul da Ilha de São Miguel, suspenso parcialmente pelo Decreto Regulamentar n.º 16/2009/A de 16 dezembro:  **Salvaguarda e valoriza ambientalmente os recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos;  **Proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza, quer na zona terrestre quer no meio marinho;  **Minimização de situações de risco e de impactes ambientais, sociais e económicos;  **Classificação e valorização das zonas balneares;  **Orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;  **Promoção da qualidade de vida da população;  **Melhoria dos sistemas de transporte e comunicações.	x	x	x		x	
<ul> <li>Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Terceira - Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2005/A:</li> <li>Salvaguarda e valoriza ambientalmente os recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos;</li> <li>Proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza, quer na zona terrestre quer no meio marinho;</li> <li>Minimização de situações de risco e de impactes ambientais, sociais e económicos;</li> <li>Classificação e valorização das zonas balneares;</li> <li>Orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;</li> <li>Promoção da qualidade de vida da população;</li> <li>Melhoria dos sistemas de transporte e comunicações.</li> </ul>	x	x	x		x	

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Graciosa - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2008/A:  Nordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  Proteção da integridade biofísica do território;  Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;  Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;  Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atractividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;  Valorização das praías e zonas balneares;  Promoção da adopção de medidas de prevenção dos riscos naturais;  Instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;  Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção;  Define critérios de prevenção para áreas de risco geológico;  Preserva o património natural e em especial os recursos marinhos;  Qualifica as zonas de paisagem com interesse geológico;  Estrutura condições de fruição e utilização de áreas com potencial paisagístico e de áreas de cultura tradicional de vinha;  Requalifica as áreas afetas a zonas balneares;  Fomenta a requalificação dos núcleos urbanos integrados nas áreas de projeto;  Promove o reforço de proximidade geográfica e da identidade local com as restantes ilhas do grupo central do arquipélago dos Açores;  Qualifica e recupera locais de degradação paisagística decorrente da exploração de massas minerais;  Propõe medidas de mitigação de impactes específicos decorrentes da gestão de resíduos sólidos urbanos, nomeadamente pela procura de novas alternativas no sistema gestão de resíduos;  Promove o empreendedorismo e a oferta de serviços;	×	×	×		x	
<ul> <li>Promove soluções para os conflitos de usos existentes na fruição do Porto da Praia.</li> <li>Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha de São Jorge (POOC São Jorge) - Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2005/A:</li> <li>Salvaguarda e valoriza ambientalmente os recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos, bem como do património construído;</li> <li>Proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza;</li> <li>Minimização e prevenção de situações de risco;</li> <li>Classificação e valorização das zonas balneares;</li> <li>Orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;</li> <li>Promoção da qualidade de vida da população;</li> <li>Reforço dos sistemas de transportes e comunicações como fator de coesão regional.</li> <li>Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Faial - Decreto Regulamentar n.º 19/2012/A, com correção material à Planta de Síntese pela Declaração n.º 5/2016, e com Declaração de Retificação n.º 4/2017:</li> <li>Valoriza os recursos endógenos singulares, robustecendo os fatores diferenciadores da atratividade turística da ilha do Faial;</li> <li>Ordena as atividades económicas, promovendo uma utilização sustentável dos recursos naturais;</li> <li>Qualifica os equipamentos, as infraestruturas e os espaços promotores de coesão e desenvolvimento;</li> <li>Protege a integridade biofísica e promover a conservação dos valores ambientais e</li> </ul>	x	x	x		x	
paisagísticos.  Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha das Flores - Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2008/A:  • Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;  • Proteção da integridade biofísica do território;  • Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;  • Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;  • Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;	x	x	x		x	

				F	D		
		1	2	3	4	5	6
<b>+</b>	Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral; Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;						
<b>,</b>	Valorização das praias e zonas balneares; Promoção da adoção de medidas de prevenção dos riscos naturais; Instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;						
•	Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.						
<b>,</b>	Defende a preservação do património natural dos espaços insulares; Define critérios de prevenção das áreas de risco;						
<b>,</b>	Promove a valorização do litoral e a fruição da orla costeira pela população; Qualifica as áreas de paisagem com interesse geológico;						
<b>,</b>	Estrutura condições de fruição pública das áreas com interesse paisagístico; Identifica áreas e propostas prioritárias de intervenção para as situações de risco geológico;						
<b>,</b>	Promove a diversidade das práticas turísticas; Promove o empreendedorismo e a oferta de serviços; Promove o reforço de proximidade geográfica da ilha das Flores com a ilha do Corvo;						
	Requalifica as zonas balneares existentes.  de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha do Corvo - Decreto Regulamentar						
Regio	onal n.º 14/2008/A: Ordenamento dos diferentes usos e atividades específicas da orla costeira;						
<b>,</b>	Proteção da integridade biofísica do território; Valorização dos recursos existentes e dos aglomerados urbanos;						
•	Defesa, recuperação e conservação dos valores ambientais e paisagísticos terrestres e marinhos;						
•	Reestruturação das frentes urbanas, face à salvaguarda dos recursos litorais;						
<b>,</b>	Controlo e gestão de fenómenos urbanos relacionados com a atratividade do litoral;  Orientação do desenvolvimento turístico da orla costeira, como complemento da rede urbana atual;						
•	Valorização das praias e zonas balneares;						
•	Promoção da adoção de medidas de prevenção dos riscos naturais;	х	х	х		х	
•	Instrumento de suporte à gestão integrada do litoral;						
•	Promoção de um quadro de mudança ou de transição, necessário à sustentação do desenvolvimento socioeconómico da área de intervenção.						
<b>,</b>	Defende a preservação do património natural dos espaços insulares;						
,	Define critérios de prevenção das áreas de risco; Promove a valorização do litoral e a fruição da orla costeira pela população;						
•	Incentiva a diversidade das práticas turísticas;						
•	Promove o reforço de proximidade geográfica das ilhas do Corvo e das Flores;						
•	Requalifica as zonas balneares existentes;						
•	Propõe medidas de mitigação de impactes específicos decorrentes da gestão de resíduos sólidos urbanos.						
	de Ordenamento da Bacia Hidrográfica da Lagoa das Sete Cidades - Decreto lamentar Regional n.º 3/2005/A:						
•	Estabelecimento de regras que visem a harmonização e a compatibilização das diferentes atividades, usos, ocupação e transformação do solo na área de intervenção, com a recuperação, manutenção e melhoria da qualidade da água da lagoa, numa perspetiva integrada de valorização da paisagem, e salvaguarda, dos recursos e valores naturais, da biodiversidade e do interesse público;						
•	Viabilização da lagoa como reserva estratégica de água;						
•	Definição de um modelo de ordenamento sustentado adequado ao combate à eutrofização;	х	х	х		х	
•	Utilização do plano de água e da zona de proteção da bacia hidrográfica numa ótica de desenvolvimento sustentável, através da gestão racional dos recursos naturais, da proteção do meio ambiente e da correta implantação e instalação das diferentes atividades produtivas, de recreio e lazer;						
•	Diversificação da base económica, através da promoção de novas atividades, para o efeito assegurando o envolvimento dos interesses locais;						
<b>•</b>	Valorização do plano de água enquanto recurso e local para usos recreativos controlados;						
,	Definição de estratégias de atuação, conjugando as ações e atividades das entidades públicas						

				F	C D		
		1	2	3	4	5	6
•	e privadas que participam na utilização e valorização da área de intervenção; Definição do sistema de monitorização que assegure a implementação do Plano e afira a evolução da qualidade da água.						
	o de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Fogo, do Congro, de São e da Serra Devassa, na Ilha de São Miguel - Decreto Regulamentar n.º 12/2013/A:						
•	Define os regimes de utilização, proteção e de gestão dos recursos e valores naturais existentes na área de intervenção; Contribui para a consecução de um bom estado ecológico e químico das massas de água das lagoas;	x	x	x		x	
<b>,</b>	Contribui para a preservação dos recursos ecológicos e ambientais das bacias hidrográficas; Contribui para a uma valorização social e económica sustentável das bacias hidrográficas.						
	o de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas do Caiado, do Capitão, do do Peixinho e da Rosada - Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2009/A:						
•	Concretização de um modelo de ordenamento para o controlo do processo de eutrofização, preconizando uma estratégia integrada de valorização das lagoas para aproveitamentos múltiplos, incluindo a promoção dos valores ambientais, o reforço dos sistemas de abastecimento de água às populações e o incremento do potencial turístico e recreativo;						
•	Reconversão das pastagens existentes nas bacias hidrográficas em espaços renaturalizados, com espécies arbustivas de interesse conservacionista						
,	Define regimes de utilização dos planos de água e de ocupação, uso e transformação dos solos abrangidos pela área de intervenção, nomeadamente a regulamentação dos usos preferenciais; Contribui para a preservação dos recursos naturais e paisagísticos das bacias hidrográficas;						
•	Define as regras e medidas para uso, ocupação e transformação do solo que permitam gerir a área de intervenção do plano, numa perspetiva dinâmica e integrada;						
•	Aplica as disposições legais e regulamentares vigentes, quer na perspetiva de gestão dos recursos hídricos, quer na perspetiva do ordenamento do território;						
•	Planeia, de forma integrada, a área envolvente às lagoas;						
•	Garante a articulação do plano com os planos municipais de ordenamento do território existentes para os concelhos das Lajes do Pico e de São Roque do Pico e ainda com estudos e programas intersectoriais de interesse local, regional ou nacional, existentes ou em curso;	x	х	х		x	
•	Compatibiliza os diferentes usos e atividades existentes e ou a serem criados com a proteção, valorização e requalificação ambiental, nomeadamente da qualidade ecológica da água;						
•	Propõe linhas de política, programas, medidas e ações que, com base no desenvolvimento sustentável das bacias hidrográficas, sejam necessários à consecução de um bom estado ecológico e químico das lagoas, em conformidade com as disposições legais sobre a matéria;						
•	Integra os objetivos e princípios fundamentais da Agenda 21.						
•	Reduz as cargas de nutrientes e de sedimentos afluentes às lagoas, através da reconversão das áreas de pastagem e da interdição do pastoreio nas bacias hidrográficas;						
•	Promove a biodiversidade nas bacias hidrográficas através da diversificação de habitats naturais;						
•	Valoriza as lagoas enquanto reservas estratégicas de água para usos múltiplos, nomeadamente como mananciais para a captação de água para consumo humano;						
•	Salvaguarda a sustentabilidade das atividades produtivas, criando um quadro de mudança ou de transição, tendo em conta os valores sócio -económicos da área de intervenção;						
•	Requalifica e ordena os espaços com vocação para a fruição recreativa e com potencial turístico situados nas áreas envolventes das lagoas.						
	o de Ordenamento das Bacias Hidrográficas das Lagoas Branca, Negra, Funda, prida, Rasa, Lomba e Patas, na Ilha das Flores - Decreto Regulamentar n.º 6/2013/A:						
•	Visa a concretização de um modelo de ordenamento que garanta a salvaguarda da integridade paisagística das bacias hidrográficas das lagoas através da compatibilização dos usos e atividades com a proteção, valorização e requalificação ambiental das mesmas, nomeadamente ao nível da qualidade da água;						
•	Fixa as regras e regimes de utilização dos planos de água e de ocupação, uso, transformação e fruição dos solos abrangidos pela área de intervenção, nomeadamente a regulamentação de usos e atividades permitidos, condicionados e proibidos;	x	x	x		x	
•	Sensibiliza os diferentes públicos para a excecionalidade do conjunto das Lagoas das Flores como um recurso de alavancagem do desenvolvimento sócio territorial da Ilha;						
•	Garante a salvaguarda da integridade paisagística das bacias hidrográficas de per se, afirmando igualmente a sua valia como um sistema complementar, mas diversificado de valor único;						
•	Integra as dinâmicas naturais, em particular associadas à erosão, na compatibilização dos usos e atividades com a proteção, valorização e requalificação ambiental das bacias hidrográficas,						

	FCD						
	1	2	3	4	5	6	
nomeadamente ao nível da qualidade da água;							
<ul> <li>Promove o aproveitamento e utilização sustentáveis das bacias hidrográficas, criando condições para a valorização dos habitats, para o incremento da biodiversidade e para a melhor provisão dos serviços dos ecossistemas;</li> </ul>							
<ul> <li>Assegura a proteção de pessoas e bens relativamente aos riscos naturais em presença nas bacias hidrográficas, nomeadamente associados à instabilidade das vertentes;</li> </ul>							
<ul> <li>Garante a harmonização do Plano com estudos, planos e programas intersetoriais de interesse local, regional ou nacional, existentes ou em curso, integrando as suas disposições e monitorizando os seus efeitos.</li> </ul>							
Plano de Ordenamento da Orla Costeira da Ilha Pico - Decreto Regulamentar Regional n.º $24/2001/A$ :							
<ul> <li>Salvaguarda e valoriza ambientalmente os recursos naturais e da paisagem, em especial dos recursos hídricos;</li> </ul>							
<ul> <li>Proteção e valorização dos ecossistemas naturais com interesse para a conservação da natureza, quer na zona terrestre quer no meio marinho;</li> </ul>	х	x	x		x		
<ul> <li>Minimização de situações de risco e de impactos ambientais, sociais e económicos;</li> </ul>							
Classificação e valorização das zonas balneares;							
• Orientação do desenvolvimento de atividades específicas da orla costeira;							
Promoção da qualidade de vida da população;							
Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/A, de 11 de agosto, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2010/A, de 7 de abril, da Resolução do Conselho do Governo n.º 61/2010, de 13 de maio de 2010 e da Portaria n.º 102/2010, de 28 de outubro de 2010:							
<ul> <li>adotar e tem por vocação fundamental agregar os esforços e iniciativas das administrações públicas regional e local e de toda a sociedade açoriana à volta de um conjunto de objetivos comummente partilhados. É também um instrumento orientador dos diversos agentes económicos e disciplinador da ação administrativa, definindo para cada ilha os produtos turísticos estratégicos e a evolução da oferta turística.</li> <li>Desenvolvimento e afirmação de um sector turístico sustentável, que garanta o desenvolvimento económico, a preservação do ambiente natural e humano e que contribua para o ordenamento</li> </ul>							
<ul> <li>do território insular e para a atenuação da disparidade entre os diversos espaços constitutivos da região;</li> <li>A promoção do desenvolvimento do sector turístico açoriano tendo em vista dotá-lo das capacidades necessárias e suficientes para cumprir os desígnios que os grandes documentos de</li> </ul>							
estratégia regional lhe associam;  A garantia de que o desenvolvimento do sector se processará dentro de estritos padrões de	x	x	x		x		
sustentabilidade ambiental, social e económica;							
<ul> <li>A contribuição do sector para um correto aproveitamento e gestão de todo o território insular, evitando, deste modo, conflitos entre funções e interesses, bem como a ocupação impensada e incontrolada do território;</li> </ul>							
<ul> <li>A adoção de uma perspetiva de desenvolvimento turístico suscetível de contribuir para a justiça territorial e a solidariedade entre as partes constitutivas de todo o território;</li> </ul>							
<ul> <li>Desenvolve as diversas componentes do sistema turístico regional de forma a torná-lo mais competitivo e suscetível de assumir um lugar de destaque na economia regional;</li> </ul>							
<ul> <li>Garante uma correta expansão das atividades turísticas, evitando conflitos com outras funções e proporcionando uma ocupação e mobilização do território de acordo com as políticas regionais de ordenamento do território e com normas específicas a definir em sede de Plano;</li> </ul>							
<ul> <li>Desenvolve medidas tendo em vista garantir que o desenvolvimento do sector turístico regional se processe de forma harmónica e equilibrada tendo em conta as características naturais, humanas, económicas específicas da Região, garantindo, deste modo, a sua continuidade no tempo em condições de manutenção de competitividade e qualidade;</li> </ul>							
<ul> <li>Adota medidas tendo como objetivo garantir uma repartição equilibrada dos fluxos turísticos de acordo com as potencialidades e capacidades das diversas ilhas, mas também, dentro de cada uma destas, entre as diversas áreas que as constituem.</li> </ul>							
Plano Setorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 20/2006/A, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/2007/A:	x	×	x		x		
<ul> <li>Protege o estado selvagem de espécies e ecossistemas;</li> </ul>							
<ul> <li>Promove a pesquisa científica e a manutenção de serviços ambientais;</li> </ul>							

		FCD							
		1	2	3	4	5	6		
•	Salvaguarda as especificidades naturais e culturais;								
<b>•</b>	Promove a compatibilidade entre conservação da natureza, turismo, recreio e lazer;								
<b>•</b>	Usa de forma sustentável os recursos existentes nos ecossistemas naturais;								
<b>+</b>	Assegura a proteção e a promoção dos valores naturais e paisagísticos;								
•	Enquadra as atividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, com vista a promover o desenvolvimento económico e a melhoria da qualidade de vida das populações residentes de forma sustentada;								
•	Corrige os processos que poderão conduzir à degradação dos valores naturais, criando condições para a sua manutenção e valorização;								
•	Define modelos e regras de utilização do território, de forma a garantir a salvaguarda, a defesa e a qualidade dos recursos naturais, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável;								
•	Promove a conservação e a valorização dos elementos naturais da região, desenvolvendo ações tendentes à salvaguarda da fauna, da flora endémica, e da vegetação, bom como do património geológico e paisagístico;								
•	Promove a gestão e valorização dos recursos naturais, possibilitando a manutenção dos sistemas ecológicos essenciais e os suportes de vida, garantindo a sua utilização sustentável, a preservação da biodiversidade e a recuperação dos recursos depauperados ou sub-explorados;								
•	Contribui para a ordenação e disciplina das atividades agroflorestais, urbanísticas, industriais, recreativas e turísticas, de forma a evitar a degradação dos valores naturais, seminaturais e paisagísticos, estéticos e culturais da região, possibilitando o exercício de atividades compatíveis, nomeadamente o turismo da natureza;								
•	Estabelece regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da zona de intervenção;								
•	Aplica a disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza quer do ponto de vista do ordenamento do território.								
	o de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico - eto Regulamentar Regional n.º 7/2014/A, com primeira correção pela Declaração n.º 116:  Gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da área e o								
	desenvolvimento de ações tendentes à salvaguarda dos mesmos, nomeadamente no que respeita aos aspetos paisagísticos, geológicos, geomorfológicos, florísticos e faunísticos;								
•	Salvaguarda do património histórico e tradicional da área, bem como a promoção de uma arquitetura integrada na paisagem;								
•	Promoção do desenvolvimento económico e do bem-estar das populações;								
•	Recupera, reabilita e conserva a paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico em currais;								
<b>+</b>	Promove o crescimento da atividade vitivinícola na área de intervenção do Plano;								
<b>+</b>	Incentiva a complementaridade com o turismo e outras atividades económicas;								
•	Promove uma gestão aberta e integrada da área de Paisagem Protegida;								
•	Recupera e reabilita os elementos característicos da atividade vitivinícola;	х	х	х		х			
<b>+</b>	Valoriza os núcleos edificados da orla costeira;								
<b>+</b>	Conserva os valores naturais;								
•	Favorece o desenvolvimento da vitivinicultura;								
•	Revitaliza áreas de produção vinícola abandonadas;								
•	Apoia a produção de vinha em currais;								
•	Apoia a utilização para fins turísticos do património edificado;								
•	Fomenta o aproveitamento integrado da vitivinicultura e outras atividades económicas;								
•	Cria condições para a integração da Paisagem da Cultura da Vinha nos circuitos turísticos dos Açores;								
•	Promove e fomentar as atividades ligadas à recuperação do património;								
•	Gere a Paisagem da Cultura da Vinha do Pico em conformidade com as exigências da sua classificação como património mundial da humanidade pela UNESCO;								
•	Fortalece a estrutura e os instrumentos para a gestão integrada da área.								
	ue Natural da Ilha de São Miguel - Decreto Legislativo Regional n.º 19/2008/A:	x	x	x		x			
•	Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.								
·	ue Natural da Ilha do Pico - Decreto Legislativo Regional n.º 20/2008/A:	x	x	x		x			
•	Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Areas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.								
Parqu	ue Natural da Ilha do Corvo - Decreto Legislativo Regional n.º 44/2008/A:	х	х	х		х			

. Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorías de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Graciasa - Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A.  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorías de áreas protegidas nele existentes e os decorrentes da classificação da Ilha Graciacia como Reserva de Biosfera.  Parque Natural de Ilha de Santa Maria - Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, otherado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de estembro:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorías de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha do Faial - Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorías de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Filores - Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às actegorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às actegorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marinho dos Agores - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A;  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às actegorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marinho dos Agores - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de Gestão próprios da Rede Regio					F	D		
boljetivos especificos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Graciosa - Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A;  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os decorrentes da classificação da Ilha Graciosa como Reserva da Biosfera.  Parque Natural de Ilha de Santa Maria - Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro:  ***Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às contegorias de áreas protegidas nele existentes.  **Porsesgue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às contegorias de áreas protegidas nele existentes.  **Porque Natural da Ilha da Faial - Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A;  ***Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A;  ***Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha da São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A;  ***Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A;  ***Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A;  ***Prossegue os objeti			1	2	3	4	5	6
Prossegue as objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e as objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes e as decorrentes de classificação da liha Graciosac como Reservo da Biosfera.  Parque Natural de liha de Santa Maria - Decreto Legislativo Regional nº 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional nº 39/2012/A, de 17 de setembro:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da liha do Facial - Decreto Legislativo Regional nº 46/2008/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da liha das Flores - Decreto Legislativo Regional nº 8/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da liha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional nº 10/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da liha da São Jorge - Decreto Legislativo Regional nº 10/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da liha da Terceira - Decreto Legislativo Regional nº 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislati								
objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes e os decorrentes da classificação da Ilha Garciasa coma Reserva da Biosfera.  Parque Natural de Ilha de Santa Maria - Decreto Legislativo Regional n.º 47/2008/A, de 7 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 17 de setembro:  **No Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional n.º 46/2008/A:  **Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A:  **Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A:  **Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha da Faceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  **Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  **Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  **Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  **Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específi	arque	Natural da Ilha da Graciosa - Decreto Legislativo Regional n.º 45/2008/A:						
de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de 19 de setembro:  Porsegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha do Faíal - Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Face Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marrinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  Permite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e no Diretiva n.º 2009/14/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direto interno, danda cumprimento às obrigações assunidas no ámbito da	0	bjetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes e os	х	x	x		x	
boljetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha do Faial - Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  Permite a execução do disposto no Diretiva n.º 29/43/ CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos observes pese de Gonselho, de 30 de novembro, relativa a conservação das os estavegares, e respetivas transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;  Contribu para a o estracionalização dos principios contridos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, oberta da cistantura em	de nove 19 de s	embro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2012/A, de etembro:	x	x	x		x	
<ul> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> <li>Parque Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A: <ul> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> </ul> </li> <li>Parque Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A: <ul> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> </ul> </li> <li>Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A: <ul> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> </ul> </li> <li>Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 13/2011/A: <ul> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> </ul> </li> <li>Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A: <ul> <li>Permite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos hobitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e no Diretiva n.º 2009/14/CEC, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa a conservação dos ores selvagens, e respetivas transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;</li> <li>Contribui para a es operacionalização dos principios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovenamental de Negociação, inst</li></ul></li></ul>								
Parque Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorías de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes ôs categorías de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorías de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Matrinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Matrinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  Permute a execução do disposto na Diretiva n.º 22/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e na Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direilo interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;  Contribul para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adatade, am 20 de maio de 1992, pelo Comité Inhoho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o melo marinho (Diretiva Quadra (Estratégia Marinhan)), e sua regulamentação e transposição para o a olireito inte	arque	Natural da Ilha do Faial - Decreto Legislativo Regional n.º 46/2008/A:						
<ul> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorías de áreas protegidas nele existentes.</li> <li>Parque Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A:</li> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> <li>Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:</li> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> <li>Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:</li> <li>Permite a execução do disposto no Diretiva n.º 92/43/CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e na Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o diretio interno, dando cumprimento ás obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;</li> <li>Contribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comifé Intergovenamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho;</li> <li>Garante o bom estado ambiental do espaço marifimo dos Açores, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que estabelece um quadro de ação comunitária no dominio da política para o meio marinho (Diretiva Quadro (Estratégia Marinha)), e sua regulamentação e transposição para o direito interno;</li> <li>Contribui para as estratégias regionais</li></ul>			X	X	X		X	
objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  Permite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43/ CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;  Contribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho;  Garante o bom estado ambiental de espaço marifimo dos Açores, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2008/56/EE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva Quadro (Estratégia Marinhoi)), e sua regulamentação e transposição para o direito inter	arque	Natural da Ilha das Flores - Decreto Legislativo Regional n.º 8/2011/A:						
<ul> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> <li>Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:</li> <li>Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.</li> <li>Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2016/A:</li> <li>Permite a execução do disposto no Diretiva n.º 92/43/ CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;</li> <li>Contribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho;</li> <li>Garante o bom estado ambiental do espaço marífimo dos Açores, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o melo marinho (Diretiva Quadro («CEstratégia Marinha»)), e sua regulamentação e transposição para o direito interno;</li> <li>Contribui para as estratégias regionais de conservação marinha, nomeadamente as decorrentes dos compromisos assumidos no âmbito do anexo V da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste;</li> <li>Protege e conserva o meio marinho e impedir a deterioração dos seus ecossistemas, incluindo o leito do mar e as áreas costeiras, conferindo</li></ul>			х	х	x		х	
Prossegue os objetivos especificos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:  Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  Permite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43 / CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e na Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;  Contribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho;  Garante o bom estado ambiental do espaço marítimo dos Açores, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2008/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva Quadro (Œstratégia Marinho?)), e sua regulamentação e transposição para o direito interno;  Contribui para as estratégias regionais de conservação marinha, nomeadamente as decorrentes dos compromissos assumidos no âmbito do anexo V da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste;  Protege e conserva o meio marinho e impedir a deterioração dos seus ecossistemas, incluindo o leito do mar e as áreas costeiras, conferindo especial atenção aos sifios com elevada biodiversidade ou onde	arque	Natural da Ilha de São Jorge - Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/A:						
Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  Permite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43/ CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e na Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;  Contribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho;  Garante o bom estado ambiental do espaço marítimo dos Açores, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva Quadro «Estratégias regionais de conservação marinha, nomeadamente as decorrentes dos compromissos assumidos no âmbito do anexo V da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste;  Protege e conserva o meio marinho e impedir a deterioração dos seus ecossistemas, incluindo o leito do mar e as áreas costeiras, conferindo especial atenção aos sítios com eleva			x	x	x		x	
Prossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Areas Protegidas e os objetivos específicos inerentes às categorias de áreas protegidas nele existentes.  Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  Permite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43/ CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e na Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivos transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;  Contribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho;  Garante o bom estado ambiental do espaço marítimo dos Açores, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva Quadro «Estratégias Marinha»), e sua regulamentação e transposição para o direito interno;  Contribiu para as estratégias regionais de conservação marinha, nomeadamente as decorrentes dos compromissos assumidos no âmbito do anexo V da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste;  Protege e conserva o meio marinho e impedir a deterioração dos seus ecossistemas, incluindo o leito do mar e as áreas costeiras, conferindo especial ate	arque	Natural da Ilha da Terceira - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2011/A:						
Parque Marinho dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/A:  Permite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43/ CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e na Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;  Contribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho;  Garante o bom estado ambiental do espaço marítimo dos Açores, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva Quadro «Estratégias Marinha»), e sua regulamentação e transposição para o direito interno;  Contribui para as estratégias regionais de conservação marinha, nomeadamente as decorrentes dos compromissos assumidos no âmbito do anexo V da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste;  Protege e conserva o meio marinho e impedir a deterioração dos seus ecossistemas, incluindo o leito do mar e as áreas costeiras, conferindo especial atenção aos sítios com elevada biodiversidade ou onde existam espécies com interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade dos poisagens e dos habitats marinhos e espécies e ecossistemas	<b>→</b> P	rossegue os objetivos gerais e de gestão próprios da Rede Regional de Áreas Protegidas e os	х	х	x		x	
associados;  Aplica, a médio e longo prazo, os objetivos de gestão que fundamentam a classificação de cada área marinha protegida que integra o Parque Marinho dos Açores;  Proteger e garantir a gestão de exemplos significativos dos ecossistemas marinhos, nomeadamente os associados à Dorsal Médio-Atlântica, designadamente as fontes hidrotermais e os montes submarinos, de modo a preservar a sua viabilidade e os serviços ecológicos que prestam;  Garante o reforço e a promoção da articulação institucional das entidades locais, regionais, pacionais com introducir com intidação sobre o mar em matéria de conservação.	Presented to the presen	ermite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43/ CEE, do Conselho, de 21 de maio, elativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e na Diretiva n.º 009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à onservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direito interno, dando imprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000; ontribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade iológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, stituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 992, na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para atificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho; iarrante o bom estado ambiental do espaço marítimo dos Açores, conforme estabelecido na iaretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que stabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva huadro «Estratégia Marinha»), e sua regulamentação e transposição para o direito interno; ontribui para as estratégias regionais de conservação marinha, nomeadamente as decorrentes os compromissos assumidos no âmbito do anexo V da Convenção para a Proteção do Meio latinho do Atlântico Nordeste; rotege e conserva o meio marinho e impedir a deterioração dos seus ecossistemas, incluindo o alto do mar e as áreas costeiras, conferindo especial atenção aos sítios com elevada iodiversidade ou onde existam espécies com interesse para a conservação da natureza e da iodiversidade ou onde existam espécies com interesse para a conservação da natureza e da iodiversidade ou onde existam espécies com interesse para a conservação da natureza e da iodiversidade ou onde existam espécies com interesse para a conservação da natureza e da iodiversidade ou onde existam espécies com interesse para a conservação da natureza e da iodiversidade e longo prazo, os obj	x	x	x		x	
nacionais, comunitárias e internacionais com jurisdição sobre o mar em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade;  Garante a conservação de recursos e do património natural marinho;	n d	acionais, comunitárias e internacionais com jurisdição sobre o mar em matéria de conservação a natureza e da biodiversidade;						

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
Contribui para o desenvolvimento sustentável de atividades e usos específicos do mar;						
<ul> <li>Garante a minimização das situações de risco e dos impactes ambientais, sociais e económicos da atividade humana no oceano;</li> </ul>						
<ul> <li>Promove políticas operacionais integradas do mar, visando a prevenção da sua degradação a médio e longo prazo;</li> </ul>						
<ul> <li>Fomenta o aumento do conhecimento científico e a produção de informação de suporte à decisão;</li> </ul>						
Garante a avaliação integrada de políticas e de instrumentos de gestão.						
Parque Arqueológico Subaquático do Dori - Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2012/A:						
O Parque Arqueológico Subaquático do Dori visa os objetivos estabelecidos no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de agosto:						
<ul> <li>Protege, conserva e divulga o património arqueológico;</li> </ul>	х	х	Х		х	
<ul> <li>Desenvolve ações tendentes à salvaguarda dos valores culturais e naturais existentes na área do parque;</li> </ul>						
Promove o estudo e a fruição dos bens arqueológicos.						
Parque Arqueológico Subaquático da Caroline - Decreto Regulamentar n.º 15/2014/A:						
O Parque Arqueológico da Caroline visa os objetivos estabelecidos no artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de agosto:						
Protege, conserva e divulga o património arqueológico;	х	х	x		х	
<ul> <li>Desenvolve ações tendentes à salvaguarda dos valores culturais e naturais existentes na área do parque;</li> </ul>						
<ul> <li>Promove o estudo e a fruição dos bens arqueológicos.</li> </ul>						
Parque Arqueológico Subaquático do Slavonia - Decreto Regulamentar n.º 17/2015/A:						
Parque Arqueológico do Slavonia visa os objetivos estabelecidos no n.º 2 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2006/A, de 10 de março:						
Protege, conserva e divulga o património arqueológico;	х	Х	х		Х	
<ul> <li>Desenvolve ações tendentes à salvaguarda dos valores culturais e naturais existentes na área do parque;</li> </ul>						
<ul> <li>Promove o estudo e a fruição dos bens arqueológicos.</li> </ul>						
Parque Arqueológico Subaquático da Baía de Angra - Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2005/A:						
<ul> <li>Constitui um importante núcleo arqueológico, composto por um conjunto de sítios de interesse regional e nacional, resultantes dos diversos naufrágios ocorridos ao longo da história;</li> </ul>	x	x	x		x	
<ul> <li>Garante a preservação, estudo e fruição dos testemunhos arqueológicos aí existentes;</li> </ul>						
<ul> <li>Possibilita a criação de zonas classificadas como parques arqueológicos e de determinar a existência de zonas de sítio arqueológico visitável, de acordo com o estipulado no Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de Agosto.</li> </ul>						
Parque Arqueológico Subaquático do Canarias - Decreto Regulamentar Regional n.° $24/2015/A$ :						
<ul> <li>O Parque Arqueológico do Canarias visa cumprir os objetivos estabelecidos no artigo 36.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, de 24 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2006/A, de 10 de março:</li> </ul>	×	x	x		x	
Protege, conserva e divulga o património arqueológico;						
<ul> <li>Desenvolve ações tendentes à salvaguarda dos valores culturais e naturais existentes na área do parque;</li> </ul>						
Promove o estudo e a fruição dos bens arqueológicos.						
Regime Jurídico de Gestão Património Arqueológico - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2004/A, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2006/A:						
<ul> <li>Define os procedimentos adequados, de supervisão administrativa e científica, o que leva à necessidade de políticas de ordenamento urbano, rural e subaquático para proteger o património arqueológico que se encontra no denominado «arquivo de terra»;</li> </ul>	×	x	x		x	
<ul> <li>Protege, conserva e divulga o património arqueológico;</li> </ul>						
<ul> <li>Desenvolve ações tendentes à salvaguarda dos valores culturais e naturais existentes na área do parque;</li> </ul>						
<ul> <li>Promove o estudo e a fruição dos bens arqueológicos.</li> </ul>						

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
<ul> <li>Plano de Gestão da Região Hidrográfica dos Açores 2016-2021 - Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2017/A:</li> <li>Caracterização do enquadramento geofísico e socioeconómico da Região Hidrográfica dos Açores;</li> <li>Delimitação e caracterização das massas de água superficiais e definição das condições de referência dos vários tipos de massa de água;</li> <li>Delimitação e caracterização das massas de água subterrâneas e respetivos diplomas complementares;</li> <li>Delimitação e caracterização das zonas protegidas presentes na Região Hidrográfica dos Açores;</li> <li>Inventário de um conjunto de informação relativa à caracterização hidrográfica da Região Hidrográfica dos Açores, nomeadamente o levantamento das origens de água, as diversas utilizações da água, a identificação e avaliação do impacte causado pelas pressões qualitativas de origem pontual e difusa, das pressões quantitativas, hidromorfológicas e biológicas, entre outros;</li> </ul>	1	7	3	4	3	0
<ul> <li>Definição de programas de monitorização e de métodos de classificação do estado químico e ecológico das massas de água superficiais (ou potencial ecológico, no caso das massas de água artificiais ou fortemente modificadas), e do estado químico e quantitativo das massas de água subterrâneas;</li> </ul>						
<ul> <li>Definição da relação causa-efeito do impacte das pressões no estado das massas de água, nomeadamente com recurso a ferramentas de modelação;</li> </ul>	x	x	x	x		x
<ul> <li>Analisa o mercado da água da Região Hidrográfica dos Açores, em particular a avaliação da tendência da oferta e da procura;</li> </ul>						
<ul> <li>Analisa o regime económico-financeiro associado à prestação dos serviços hídricos, através da quantificação dos respetivos custos e receitas e da estimativa de custos ambientais e de escassez, recorrendo a ferramentas de análise custo-eficácia;</li> </ul>						
<ul> <li>Quantificação da projeção de tarifas e da recuperação dos custos dos serviços hídricos na Região Hidrográfica dos Açores;</li> </ul>						
<ul> <li>Criação de cenários territoriais, socioeconómicos e ambientais, com influência sobre as utilizações da água;</li> </ul>						
<ul> <li>Avaliação e acompanhamento do estado dos recursos hídricos da Região Hidrográfica dos Açores, nomeadamente através da aplicação e especificação do sistema de indicadores desenvolvido no Plano Regional da Água;</li> </ul>						
<ul> <li>Estabelecimento de objetivos ambientais e estratégicos adaptados à realidade insular e específica da Região Hidrográfica dos Açores, recorrendo à aplicação dos objetivos de proteção das águas expressos no artigo 1.º da Lei da Água;</li> </ul>						
<ul> <li>Desenvolvimento de programas de medidas de base, suplementares e adicionais, respetiva avaliação económica e tecnológica, e avaliação do impacte das medidas nas pressões e no cumprimento dos objetivos ambientais estabelecidos;</li> </ul>						
<ul> <li>Definição de metodologias e promoção de iniciativas, eventos e ações de participação pública nas diversas fases de elaboração e implementação do PGRH-Açores 2016 -2021.</li> </ul>						
Regras dos Regimes de utilização de recursos hídricos na Região Autónoma dos Açores - Portaria n.º $67/2007$ , de $15$ de outubro:	x		x			
<ul> <li>Fixa as regras de que depende a aplicação do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na Região Autónoma dos Açores.</li> </ul>						
Plano de Gestão de Riscos de Inundações da Região Autónoma dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 20/2016/A:						
Previne os danos causados pelas inundações, evitando a construção de casas e indústrias em áreas que, atualmente, estão sujeitas a inundações, pela futura adaptação ao risco de inundações, e através da correta utilização dos solos, contemplando práticas agrícolas e florestais adequadas.						
Tomada de medidas, tanto estruturais como não estruturais, para reduzir a probabilidade de cheias e/ou o seu impacto em cada bacia;	x	x	x	x		x
<ul> <li>Informa a população sobre os riscos de inundação e o que fazer em caso de ocorrência;</li> <li>Resposta de emergência: planos de emergência a aplicar na ocorrência de uma inundação;</li> </ul>		^	^	^		^
<ul> <li>Recuperação: regresso às condições normais logo que possível e aplicação de medidas de mitigação de impactos sociais e económicos sobre a população afetada;</li> </ul>						
<ul> <li>Define e programa medidas e ações para reduzir a probabilidade de inundações e as suas consequências potenciais;</li> </ul>						
<ul> <li>Avalia a possibilidade de instalação de sistema de monitorização, previsão e alerta de situações hidrológicas extremas;</li> </ul>						
<ul> <li>Promove práticas de utilização sustentável do solo e a melhoria da infiltração e da retenção da</li> </ul>						

			F	D		
	1	2	3	4	5	6
água;						
ldentificar as áreas a classificar como zonas adjacentes;						
<ul> <li>Estabelece mecanismos de informação e divulgação ao público sobre os riscos de inundação;</li> <li>Procede à avaliação e análise do custo -eficácia das medidas e ações propostas e definir as responsabilidades sectoriais para a respetiva aplicação;</li> </ul>						
Identifica mecanismos de financiamento para as medidas definida;						
Define um programa de monitorização e controlo da sua implementação.						
Protocolo de Nagoya, Regime jurídico do acesso e utilização de recursos naturais da Região						
Autónoma dos Açores para fins científicos - Decreto Legislativo Regional n.º 9/2012/A de 20 de março de 2012:						
Acesso a recursos naturais, para fins científicos, que incluem os recursos biológicos e genéticos, seus derivados e subprodutos, o ar, a água, os minerais e o solo;	x	х			х	х
Transferência dos recursos naturais recolhidos e ou acedidos, para fins científicos;						
<ul> <li>Partilha justa e equitativa dos benefícios resultantes da utilização dos recursos naturais recolhidos e ou acedidos, para fins científicos.</li> </ul>						
Regime Legal da Observação de Cetáceos - Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/A:						
<ul> <li>Disciplina das atividades de observação de cetáceos, a partir de plataformas, numa perspetiva de equilíbrio entre os interesses da proteção, conservação e gestão de cetáceos nos Açores e do desenvolvimento da animação turística regional.</li> </ul>	x	x				
Rede de Arrojamentos de Cetáceos dos Açores (RACA) - Resolução n.º 72/2006, de 29 de junho:						
<ul> <li>Minimizar as possíveis ameaças dos arrojamentos de mamíferos para a segurança e saúde humanas;</li> </ul>	x	x			x	x
<ul> <li>Minimizar a dor e o sofrimento de animais arrojados vivos;</li> </ul>						
Obter o máximo de benefícios científicos e educacionais de animais arrojados vivos ou mortos.						
Classificação de sítios de importância comunitária (SIC) como zonas especiais de						
conservação (ZEC), no território da Região Autónoma dos Açores - pelo Decreto Regulamentar Regional n.º $5/2009/A$ , de $3$ de junho:	x	х				
<ul> <li>Classifica dos sítios de importância comunitária (SIC) como zonas especiais de conservação (ZEC), no território da Região Autónoma dos Açores;</li> </ul>						
Lista nacional de sítios/Açores (1 ª fase) - Resolução nº 30/98, de 5 de fevereiro, retificado pela Declaração n.º 12/98 de 7 de maio e 2ª fase da lista nacional de sítios / Açores, aprovada pela Resolução do Conselho do Governo N.º 56/2010 de 10 de maio:						
<ul> <li>Determina o aprofundamento do trabalho de aquisição de conhecimentos e prática de gestão sobre as espécies selvagens e habitats naturais;</li> </ul>	x	x			x	
<ul> <li>Adequa a ponderação dos interesses de conservação e restabelecimento já referidos, bem como às exigências económicas, sociais, regionais e naturais em presença.</li> </ul>						
<ul> <li>Identifica os tipos de habitats naturais e das espécies de flora e fauna que ocorrem em cada um dos sítios.</li> </ul>						
Rede Regional de Áreas Protegidas da Região Autónoma dos Açores - Decreto Legislativo Regional n. $^{\circ}$ 15/2007/A, de 25 de Junho, e retificado pela Declaração de Retificação n. $^{\circ}$ 79/2007, de 21 de agosto:						
<ul> <li>Classifica a adoção pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) adaptando-a às particularidades geográficas, ambientais, culturais e político-administrativas do território do arquipélago dos Açores;</li> </ul>						
<ul> <li>Alcança a afirmação da identidade e valor de cada área protegida terrestre ou marinha;</li> </ul>						
<ul> <li>Estabelece os mecanismos de conservação, preservação e de gestão dos ecossistemas, da biodiversidade e dos valores e recursos naturais, paisagísticos, científicos e espirituais dos Açores;</li> </ul>	x	x				
<ul> <li>Contribui para a constituição de uma rede fundamental de conservação da natureza que articule os diversos regimes de proteção e salvaguarda de recursos e valores naturais;</li> </ul>						
<ul> <li>Cria unidades de gestão das áreas protegidas ao nível de cada ilha.</li> </ul>						
<ul> <li>Promove e gere, racionalmente, os recursos e valores naturais e culturais;</li> </ul>						
<ul> <li>Valoriza o património natural, cultural e construído, ordenando e regulamentando as intervenções artificiais suscetíveis de as degradar;</li> </ul>						
<ul> <li>Promove o conhecimento, a monitorização, a conservação e a divulgação dos valores ambientais nelas existentes;</li> </ul>						

			F	C D		
	1	2	3	4	5	6
<ul> <li>Fomenta uma cultura ambiental baseada na informação, na interpretação e na participação das organizações e dos cidadãos;</li> </ul>						
Promove as atividades de turismo e de lazer compatíveis com os valores naturais protegidos, visando a compatibilização com o desenvolvimento socioeconómico das áreas classificadas.						
<ul> <li>Os objetivos de gestão e as medidas destinadas à sua concretização visam, não só garantir e promover a conservação dos ecossistemas, da biodiversidade e dos valores e recursos naturais, mas, também, assegurar a respetiva articulação com as utilizações humanas compatíveis.</li> </ul>						
Quadro Legal da Pesca Açoriana - pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9						
de novembro com as alterações e republicação dadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho:	x	x				
<ul> <li>Regulamenta o exercício da pesca e da atividade marítima na pesca, através da definição de medidas adequadas às especificidades do território marítimo dos Açores.</li> </ul>						
Regulamento da pesca à linha na Região Autónoma dos Açores - Portaria n.º 50/2012 de 27 de abril:						
Determina que as medidas de conservação, gestão e exploração dos recursos vivos marinhos no Mar dos Açores a aplicar às embarcações regionais, aos apanhadores, pescadores submarinos e aos pescadores de costa, bem como a aplicar no território de pesca dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.	x	x				
Regulamento do exercício da pesca na área marinha da Ribeira Quente - Portaria n $^\circ$ 54/2016 de 21 de junho:						
Cria o Regulamento do exercício da pesca na área marinha da Ribeira Quente						
<ul> <li>Criar uma maternidade para proteção às diferentes espécies marinhas;</li> </ul>	х	х				
<ul> <li>Pretende aumentar a disponibilidade dos recursos e, com isso, o rendimento na pesca;</li> </ul>						
<ul> <li>Contribui para a projeção da freguesia, atraindo investigadores, bem como outros setores da economia do mar, turistas e visitantes, gerando dinâmicas de desenvolvimento local.</li> </ul>						
Regulamento para o exercício da pesca na zona marítima das ilhas do Faial e Pico - Portaria n.º 53/2016 de 21 de junho de 2016:						
<ul> <li>Visa a conservação dos recursos biológicos marinhos e uma gestão das pescas orientada para eles, assegurando, ao mesmo tempo, que as atividades piscícolas contribuam para a sustentabilidade ambiental, económica e social a longo prazo;</li> </ul>	x	x		x		
<ul> <li>Regulamenta o exercício da atividade da pesca em zonas marinhas em torno das ilhas do Faial e do Pico.</li> </ul>						
Regulamento do exercício da pesca na zona marítima em torno da ilha Graciosa - Portaria nº 55/2016 de 21 de junho:						
<ul> <li>Visa a conservação dos recursos biológicos marinhos e uma gestão das pescas orientada para eles, assegurando, ao mesmo tempo, que as atividades piscícolas contribuam para a sustentabilidade ambiental, económica e social a longo prazo;</li> </ul>	x	x				
<ul> <li>Propõe regras específicas de acesso e exercício da atividade da pesca em determinadas áreas da ilha Graciosa.</li> </ul>						
Regulamento de uso de áreas protegidas na zona marítima da ilha de Santa Maria - Portaria n.º 87/2014 de 29 de dezembro de 2014:						
<ul> <li>Estabelece, temporariamente, regras de acesso específicas para o exercício de atividades humanas nas áreas marinhas de Santa Maria, nomeadamente na Baixa do Ambrósio, Baixa da Maia, Baixa da Pedrinha e na área marinha em redor do Ilhéu da Vila.</li> </ul>	x	x				
<ul> <li>Estabelece uma norma relativa à utilização para o exercício da pesca na Reserva Natural Regional das Formigas</li> </ul>						
Regime Jurídico da Pesca Lúdica nas águas dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 9/2007/A, de 19 de abril:	x	x				
<ul> <li>Define o quadro legal da pesca dirigida a espécies marinhas, animais ou vegetais, com fins lúdicos nas águas da subárea dos Açores na zona económica exclusiva (ZEE) portuguesa.</li> </ul>						
Despacho Normativo nº 62/2007 de 21 de dezembro - Despacho Normativo n.º 19/2015, de 8 de maio:						
<ul> <li>Regulamenta o licenciamento da pesca lúdica na Região Autónoma dos Açores;</li> </ul>	x	x				
<ul> <li>Impede o desenvolvimento de uma atividade de pesca verdadeiramente profissional, em diversas das suas vertentes, a coberto do alegado e simples exercício de pesca lúdica.</li> </ul>						
Segunda alteração ao Regulamento da Apanha - Portaria n.º 1/2014, de 10 de janeiro	х	х				

			F	C D		
	1	2	3	4	5	6
aprovado pela Portaria n 68/2016 de 1 de junho de 2016:						
<ul> <li>Impõe uma necessidade de controlo, para efeitos de monotorização e preservação do recurso e sustentabilidade ambiental da atividade;</li> </ul>						
<ul> <li>Cria um regime próprio, no âmbito do exercício da apanha em meio marítimo, que permita o controlo e, ao mesmo tempo, isente este produto da primeira venda em lota, quando não se destine a consumo humano.</li> </ul>						
Instalação e exploração de estabelecimentos de culturas Aquícolas, Resolução do Conselho do Governo n.º 126/2016 de 25 de julho de 2016:	x				x	
<ul> <li>Aprova a instituição das áreas de produção aquícola situadas nas ilhas do Faial, Terceira e São Miguel, nos termos definidos no Anexo à presente Resolução.</li> </ul>						
Regime jurídico da gestão das zonas balneares - Decreto Legislativo Regional nº $16/2011/A$ de 30 de maio:						
Estabelece o regime jurídico de identificação, gestão, monitorização e classificação das zonas balneares e da qualidade das águas balneares e de prestação de informação ao público sobre as mesmas, visando a preservação, proteção e melhoria da qualidade do ambiente e a proteção da saúde human;	x	x	x			
<ul> <li>Garante a segurança dos banhistas nas zonas balneares reconhecidas pelas entidades competentes como adequadas para a prática de banhos.</li> </ul>						
Sistema Portuário dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A:						
Aprova o sistema portuário dos Açores;						
<ul> <li>Atribui usos privativos e definir o respetivo interesse público para efeitos de licença ou concessão, relativamente aos bens do domínio público que lhe estão afetos, bem como à prática de todos os atos respeitantes à execução, modificação e extinção da licença ou concessão;</li> </ul>						
<ul> <li>Licencia atividades portuárias de exercício condicionado e conceder serviços públicos portuários, podendo praticar todos os atos necessários à atribuição, execução, modificação e extinção da licença ou concessão, nos termos da legislação aplicável;</li> </ul>						
Promover junto das entidades competentes a expropriação por utilidade pública e a ocupação de terrenos e determinar o embargo ou a suspensão de obras, a implantação de traçados e o exercício de servidões administrativas necessárias à expansão ou desenvolvimento portuários, nos termos legais;	x		x			
<ul> <li>Administra o domínio público na sua área de jurisdição;</li> </ul>						
<ul> <li>Propor ao membro do Governo Regional com competência no sector portuário a fixação das taxas a cobrar pela utilização dos portos e pelos serviços neles prestados e pela ocupação de espaços dominiais ou destinados a atividades comerciais ou industriais;</li> </ul>						
<ul> <li>Proteger as suas instalações e o seu pessoal;</li> </ul>						
<ul> <li>Assegurar o uso público dos serviços inerentes à atividade portuária e sua fiscalização.</li> </ul>						
<ul> <li>Promove a elaboração de planos de ordenamento e de expansão dos portos sob a sua jurisdição, de acordo com as orientações de política sectorial a definir pelo Governo Regional.</li> </ul>						
Regime legal de observação de Cetáceos - Decreto Legislativo Regional n.º 9/99/A,						
alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2003/A, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2004/A:		x				
<ul> <li>Disciplina as atividades de observação de cetáceos, a partir de plataformas, numa perspetiva de equilíbrio entre os interesses da proteção, conservação e gestão de cetáceos nos Açores e do desenvolvimento da animação turística regional.</li> </ul>						
Regime legal da observação de cetáceos - Portaria n.º $5/2009$ de 29 de janeiro, alterado pela portaria n.º $49/2004$ de 3 de fevereiro, portaria n.º $70/2005$ de 8 de setembro e portaria $17/2007$ de 29 de março:		x				
<ul> <li>Regula a observação de cetáceos na região Autónoma dos Açores.</li> </ul>						
Regulamento da Atividade Marítimo-Turística dos Açores - Decreto Legislativo Regional n.º 23/2007/A de 23 de outubro:						
<ul> <li>Define as regras aplicáveis à atividade marítimo-turística dos operadores marítimo-turísticos e às embarcações por eles utilizadas no exercício desta atividade.</li> </ul>		x				
Fomenta, qualifica e diversifica a oferta de serviços de animação turística ligados ao mar e requer o estabelecimento de padrões elevados de qualidade e de segurança a que devem obedecer as empresas ligadas ao sector.						

			F	C D		
	1	2	3	4	5	6
Regime jurídico de extração de inertes no mar e o exercício da pesca - Decreto Legislativo Regional n. $^{\circ}$ 9/2010/A, de 8 de março e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n. $^{\circ}$ 31/2012/A, de 6 de julho:						
<ul> <li>Regulamenta o exercício da pesca e da atividade marítima na pesca;</li> </ul>						
<ul> <li>Define medidas adequadas às especificidades do território marítimo dos Açores;</li> </ul>		х				
<ul> <li>Define as normas a que está sujeita a extração na faixa costeira, não incluindo nas atividades regulamentadas a extração de rolo destinado a ser utilizado em artes de pesca;</li> </ul>						
<ul> <li>Aplica-se às operações de extração de inertes destinados à utilização em operações de aterro e construção, incluindo a ornamentação, bem como às realizadas no âmbito de operações de desassoreamento, escavação e desobstrução, feitas no domínio público marítimo do mar territorial e na faixa costeira.</li> </ul>						
Normas referentes ao licenciamento para a extração de calhau rolado - Portaria n.º 51/2013:  • Estabelece normas referentes ao licenciamento para a extração de calhau rolado que se destine a ser exclusivamente utilizado no aprestamento de artes de pesca profissional.		x				
<ul> <li>Património baleeiro regional - Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A de 4 de agosto:</li> <li>Define e caracteriza o património baleeiro regional e estabelece medidas e apoios destinados à respetiva inventariação, recuperação, preservação e utilização.</li> </ul>	x	x				
Regulamenta o sistema de apoios à recuperação, conservação e valorização do património baleeiro da Região Autónoma dos Açores - Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2000/A de 7 de setembro e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2015/A de 28 de janeiro:	x	x			x	
<ul> <li>Regula o sistema de apoios à recuperação, conservação e valorização do património baleeiro da Região Autónoma dos Açores, classificado, nos termos da lei, face ao seu interesse histórico, cultural e turístico.</li> </ul>						

## E. DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS PARA A SUBDIVISÃO DA MADEIRA

Tabela 72. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégico e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (subdivisão da Madeira).

			FCD				
		1	2	3	4	5	6
Docu	umentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão da Madeira						
Estra	tégia Marinha para a subdivisão da Madeira:						
•	Conhece, quantifica e qualifica as águas da subdivisão;						
•	Evidencia o seu papel enquanto componente importante das correntes oceânicas, e enquanto garantia do continuo ecossistémico;						
•	Evidencia igualmente o papel da sua biodiversidade à escala regional, atlântica e global, destacando a relevância oceanográfica e ecológica das suas massas de água e ambientes de profundidade, dos seus mares arquipelágicos e montes submarinos;	x	x	x		x	x
•	Assegura uma abordagem ecossistémica de modo a proteger e preservar o meio marinho, impedir a sua deterioração, e promover a sustentabilidade das suas funções e usos;						
•	Protege e preserva o meio marinho, impedindo a sua deterioração ou, quando exequível, restaura os ecossistemas marinhos nas áreas afetadas;						

	FCD					
	1	2	3	4	5	6
Previne e reduz as entradas no meio marinho, a fim de eliminar progressivamente a poluição, por forma a assegurar que não haja impactos ou riscos significativos para a biodiversidade marinha, para os ecossistemas marinhos, para a saúde humana e para as utilizações legítimas do mar.						
Quadro de Ação Prioritário para a Rede Natura 2000 (PAF) da Madeira para o Período Financeiro Plurianual 2014 – 2020:						
Identifica um conjunto de intervenções prioritárias para 2014-2020:						
<ul> <li>Promover a investigação científica e o conhecimento sobre o património natural, bem como a monitorização de espécies e habitats prioritários;</li> </ul>						
<ul> <li>Desenvolver ações específicas de conservação e gestão de espécies e habitats prioritários, de modo a travar a deterioração do seu estado;</li> </ul>						
Promover a manutenção e a recuperação dos ecossistemas e seus serviços;						
<ul> <li>Assegurar a conservação e a valorização do património natural das áreas inseridas na Rede Natura 2000;</li> </ul>	x	x	x			
<ul> <li>Promover a integração da política de conservação da natureza e do princípio da utilização sustentável dos recursos biológicos nas diferentes políticas sectoriais;</li> </ul>						
<ul> <li>Promover a educação, a formação e a investigação em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade;</li> </ul>						
<ul> <li>Assegurar a informação, sensibilização e participação do público, bem como mobilizar e incentivar a sociedade civil;</li> </ul>						
Promover a gestão e prevenção de riscos naturais e tecnológicos;						
<ul> <li>Promover o usufruto dos espaços naturais através do desenvolvimento de atividades potenciadoras de um turismo sustentável;</li> </ul>						
Promover a eficiência energética e a produção de energias alternativas.						
Plano Regional da Água da Madeira (PRAM), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2008/M, de 20 de agosto:						
Instrumento de planeamento de recursos hídricos regionais, de natureza estratégica e operacional, que consagra os fundamentos e as grandes opções da política regional em matéria de recursos hídricos, tendo como principal objetivo a definição de uma política sustentável e integrada de gestão da água, e articulando-se com os princípios e orientações do Plano Nacional da Água;	x	x	x	x		x
Cumprimento integral e efetivo da legislação aplicável;						
Preservação e salvaguarda de valores ecológicos e ambientais;						
<ul> <li>Reforço da capacidade de licenciamento, fiscalização e controlo;</li> </ul>						
<ul> <li>Aplicação dos princípios "utilizador-pagador" e "poluidor-pagador";</li> </ul>						
<ul> <li>Adequação dos quadros normativo e institucional;</li> <li>Adoção de medidas com vista à melhoria de eficiência global dos sistemas.</li> </ul>						
Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Arquipélago da Madeira (PGRH10),						
aprovado pela Resolução n.º 945/2016:						
Instrumento de planeamento das águas, visa a gestão, a proteção e a valorização ambiental, social e económica das águas da bacia hidrográfica a que respeita, e assegura a aplicação da Diretiva Quadro da Água (DQA, Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro);						
Garante a sua utilização sustentável, assegurando a satisfação das necessidades das gerações atuais sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades;	х	х	х	х		x
<ul> <li>Proporciona critérios de afetação aos vários tipos de usos pretendidos, tendo em conta o valor económico de cada um deles, bem como assegurar a harmonização da gestão das águas com o desenvolvimento regional e as políticas setoriais, os direitos individuais e os interesses locais;</li> </ul>						
Fixa as normas de qualidade ambiental e os critérios relativos ao estado das águas.						
Plano de Gestão de Riscos de Inundação da Região Autónoma da Madeira:						
<ul> <li>Gere o risco de inundações de forma integrada;</li> <li>Estabelece as medidas a implementar – Recuperação e Aprendizagem, Prevenção, Proteção e</li> </ul>						
Preparação;  Pretende estabelecer medidas com o objetivo de impedir ou evitar as inundações e reduzir os						
efeitos catastróficos que provocam. Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira –						
Estratégia CLIMA Madeira:			x			
<ul> <li>Melhora o nível do conhecimento sobre as alterações climáticas;</li> </ul>						

			F	CD		
	1	2	3	4	5	6
Implementa medidas de adaptação;						
Promove a integração da adaptação em políticas setoriais.						
Programa de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira:						
<ul> <li>Requalifica, na lógica da modernização e manutenção, o produto turístico dominante, nas vertentes de alojamento, da cidade do Funchal e dos consumos de Natureza/Paisagem;</li> </ul>						
<ul> <li>Reforça o papel dos principais eventos tradicionais, através do seu alargamento temporal e diversificação de atividades associadas, introduzindo experiências associadas às Festas que possam ser tidas como únicas e memoráveis;</li> </ul>						
<ul> <li>Reforça a formatação dos produtos de nicho, tendo em vista aumentar a atração dos públicos turísticos, na procura mundial, que encontram nas respetivas atividades a motivação principal da sua deslocação;</li> </ul>	x	x				,
<ul> <li>Desenvolve e consolida os produtos emergentes em virtude do contexto sócio territorial presente, associado a algumas dinâmicas emergentes, proporcionar a afirmação e o desenvolvimento de novos produtos turísticos que alargam os motivos de atração específica à Região;</li> </ul>						
<ul> <li>Otimiza a oferta secundária numa lógica de articulação em rede, aproveitando o facto de a Madeira apresentar hoje uma oferta secundária mais rica e diversificada, seja em termos culturais, desportivos ou de animação, suportada em equipamentos e infraestruturas;</li> </ul>						
<ul> <li>Aumenta o peso da Cultura no ordenamento estratégico do Turismo pelo facto de a oferta cultural da RAM ser rica e diversificada ao nível das atividades, dos equipamentos e dos agentes.</li> </ul>						
Plano Referencial Estratégico para a Economia da RAM, no horizonte 2020:						
<ul> <li>Caracteriza a dinâmica da evolução dos principais agregados macroeconómicos da Economia da RA Madeira;</li> </ul>						
<ul> <li>Caracteriza a dinâmica da evolução dos principais setores de atividade que estruturam a Economia da RA Madeira;</li> </ul>						
<ul> <li>Diagnóstico estratégico das capacidades e competências das estruturas de apoio ao desenvolvimento empresarial existentes na RAM;</li> </ul>						
<ul> <li>Diagnóstico estratégico das capacidades e competências das infraestruturas tecnológicas existentes na RAM;</li> </ul>		x				)
Construção de Análises SWOT da Economia Regional e do Tecido Empresarial Regional;						
<ul> <li>Identificação de oportunidades de desenvolvimento empresarial para a RA Madeira nos setores de especialização, à luz das prioridades da Estratégia UE 2020;</li> </ul>						
<ul> <li>Identificação de oportunidades de desenvolvimento empresarial para a RA Madeira nos setores emergentes, à luz das prioridades da Estratégia UE 2020;</li> </ul>						
<ul> <li>Construção de Cenários Prospetivos de Desenvolvimento da Economia Regional no Horizonte 2020;</li> </ul>						
<ul> <li>Identificação de Desafios e Necessidades de intervenção no próximo período de programação 2014-2020.</li> </ul>						
Plano Referencial Estratégico Mar Madeira 2030 – Estratégia Mar Madeira 2030:						
<ul> <li>Define a Visão e o Posicionamento Estratégico da RAM no âmbito do Mar e do Litoral, identificando os fatores distintivos e críticos de sucesso para a valorização da matriz de recursos e atividades da Economia do Mar;</li> </ul>						
Constrói uma perspetiva de clusterização de atividades, no horizonte 2030, apoiada na implementação de um Plano de Ação enquadrando medidas, ações, projetos e ideias de negócio, tendo por suporte operacional instrumentos de programação e monitorização de iniciativas (científicas, económicas, educativas e desportivas) conexas com o Mar e o Litoral.	x	x	x		x	)
<ul> <li>Concebe um instrumento potenciador da atratividade do complexo de atividades da Economia visando o reforço de competitividade da RAM no mercado global, numa ótica de desenvolvimento sustentado e sustentável do Mar.</li> </ul>						
Plano de Ordenamento para a Aquicultura Marinha da Região autónoma da Madeiro POAMAR), aprovado pela resolução nº 1025/2016 de 22 de dezembro de 2016, do Governo Regional da Madeira:						
Constitui um instrumento de apoio ao desenvolvimento da atividade da aquicultura marinha regional, através da seleção de áreas mais apropriadas e do seu ordenamento a médio prazo;	x	x			x	)
Permite uma avaliação ponderada de dados históricos entretanto recolhidos no que concerne às tendências ocorridas na produção e uso de tecnologias, à utilização das zonas de concessão comuns, da monitorização ambiental e da interação do Plano com outros instrumentos de ordenamento costeiro.						
Area protegida do Cabo Girão - Decreto Legislativo Regional nº8/2017/M, de 9 de março	)					
de 2017:	×	х			х	3

				F	D		
		1	2	3	4	5	6
	nhece a importância do meio marinho para o desenvolvimento sustentável e inclusivo das ulações, em particular aquelas geograficamente próximas das áreas em questão;						
como	nhecimento a importância da área para a manutenção dos serviços do ecossistema, assim o também para as diferentes fases dos ciclos biológicos e/ou ecológicos de espécies e tats marinhos ou costeiros;						
▶ A im	portância para a preservação do património geológico submerso e costeiro;						
	teresse para a investigação científica e para a regulação do acesso aos recursos genéticos e oprospeção;						
de a	evado interesse paisagístico, ou outro, que confira à área potencial para o desenvolvimento tividades no meio marinho e/ou costeiro com relevância para o bem-estar das populações e tividade económica, designadamente aquelas ligadas ao turismo e/ou às atividades na reza;						
Plano Integ	grado Estratégico dos Transportes da Região Autónoma da Madeira 2014-2020:						
	ora as acessibilidades externas, aéreas e marítimas, para passageiros e carga, de modo a nover a maior competitividade da Região;						
	ora as acessibilidades e a mobilidade de pessoas e bens entre as ilhas da Madeira e do o Santo, com maior comodidade e menores custos;						
	ora a mobilidade terrestre de pessoas e bens, promovendo o transporte público e a ção da poluição emitida pelos veículos automóveis;	х	Х	Х		Х	X
aero	ora a eficiência e a racionalidade da utilização e valorização das infraestruturas portuárias, portuárias e viárias da Madeira e do Porto Santo;						
	nove o crescimento inteligente, sustentável e inclusivo em consonância com a Estratégia pa 2020.						
Programa	para a Orla Costeira do Porto Santo (em elaboração):						
comp orde	promover uma utilização sustentável e harmoniosa da zona costeira da "Ilha Dourada", patibilizando as diferentes utilizações com a proteção da praia, bem como promover o namento das ocupações e a salvaguarda de pessoas e bens, considerando os fenómenos de associados à dinâmica costeira e à subida do nível do mar.			x			
aprovado	ecial de Ordenamento e Gestão da Reserva Natural Parcial do Garajau, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/86/M, de 21 de agosto:						
	tém a sustentabilidade dos recursos marinhos;						
Moni	itoriza e continua a proteger as espécies de fauna e flora marinhos, com destaque para as apresentam elevado valor de conservação;						
-	inua a melhorar o conhecimento científico da reserva;						
	inua a promover a realização de programas de investigação de habitats e espécies da						
	nvolve mecanismos para partilhar informação e promover a coordenação entre tigadores.						
	enta o apoio institucional e por parte do público em geral para a conservação da reserva; iora as condições de receção e informação dos visitantes;	x	x	x		x	x
	inua a garantir internacionalmente o reconhecimento do valor de conservação da Reserva esforços para a sua gestão sustentada.						
	inua a adquirir o conhecimento necessário para definir estratégias que permitam a ervação da Reserva face à pressão humana na vertente lúdico-turística;						
<ul><li>Melh</li></ul>	ora os mecanismos e condições de acompanhamento dos visitantes e suas atividades.						
	inua a prover a Reserva de um quadro legal adequado; ia a necessidade de melhoramento dos mecanismos legais de proteção para uma utilização						
·	ada da Reserva.						
	itoriza a implementação do Plano proposto; inua a prover meios financeiros para o desenvolvimento das atividades apresentadas neste						
Programa	de Medidas de Gestão e Conservação do Sítio da Rede Natura 2000 – Ilhéu da						
	rovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2006/M, de 2 de março:						
▶ Prom	erva, melhora e protege todos os ecossistemas do Sítio; nove, coordena e apoia as pesquisas que visam o melhoramento do conhecimento das cies e habitats do Sítio;	х	х	х		х	x
-	cies e nabitats do Sitio; iora a divulgação, o conhecimento e a apreciação do Sítio.						
	itoriza as necessidades de gerir os visitantes, na vertente lúdico-turística, para que não am com o valor de conservação do Sítio;						

				FC	: D		
		1	2	3	4	5	6
•	Monitoriza as necessidades legais para que a gestão do Sítio seja efetuada de forma mais eficaz;						
•	Gere o Sítio de forma adequada e efetiva, de acordo com as orientações propostas.						
	de Ordenamento e Gestão das Ilhas Desertas, aprovado pelo Decreto Legislativo nal n.º 9/95/M, de 20 de maio:						
•	Protege os habitats e espécies terrestres e marinhos;						
•	Reforça as medidas de biossegurança existentes, fundamentalmente aquelas que incidem sobre os visitantes;						
•	Monitoriza e avalia periodicamente as medidas de biossegurança implementadas na prevenção de entrada de espécies exóticas;						
•	Mantém metodologias de pesca artesanais e seletivas;						
•	Monitoriza as espécies de fauna e flora;						
•	Mantém as condições para a recuperação do coberto vegetal;						
•	Continua a melhorar o conhecimento científico do Sítio;						
•	Continua a promover a realização de programas de investigação de habitats e espécies do Sítio;						
•	Desenvolve mecanismos para partilhar informação e promover a coordenação entre investigadores;						
<b>+</b>	Aumenta o apoio por parte do público em geral e institucional para a conservação do Sítio; Melhora as condições de receção e informação dos visitantes;						
•	Continua a garantir internacionalmente o reconhecimento do valor de conservação do Sítio e dos esforços para a sua gestão sustentada;						
•	Continua a adquirir os conhecimentos necessários para definir estratégias que permitam a conservação do Sítio face à pressão humana na vertente turística;	x	x	x		x	x
•	Avalia a necessidade de melhoramento dos mecanismos e condições de controlo dos visitantes e suas atividades;						
•	Monitoriza e avalia periodicamente o impacto exercido pela presença humana sobre os habitats, nomeadamente no que se refere aos visitantes;						
•	Promove o turismo de natureza e científico.						
•	Continua a prover o Sítio de um quadro legal adequado;						
•	Avalia a necessidade de melhoramento dos mecanismos legais de proteção para uma utilização regrada do Sítio.						
•	Monitoriza a implementação do Plano;						
•	Mantém o provimento de meios financeiros para o desenvolvimento das atividades apresentadas neste Plano.						
•	Continuar a melhorar o conhecimento científico do Sítio; o Continuar a promover a realização de programas de investigação de habitats e espécies do Sítio; o Desenvolver mecanismos para partilhar informação e promover a coordenação entre investigadores.						
•	Aumentar o apoio por parte do público em geral e institucional para a conservação do Sítio; o Melhorar as condições de receção e informação dos visitantes; o Continuar a garantir internacionalmente o reconhecimento do valor de conservação do Sítio e dos esforços para a sua gestão sustentada.						
•	Continuar a adquirir o conhecimento necessário para definir estratégias que permitam a conservação do Sítio face à pressão humana na vertente turística;						
	de Ordenamento e Gestão das Ilhas Selvagens, aprovado pelo Decreto Regional n.º 8/M, de 10 março, alterado pelo Decreto Regional n.º 11/81/M, de 15 de maio:						
•	Protege os habitats e espécies terrestres e marinhos;						
•	Reforça as medidas de biossegurança existentes fundamentalmente aquelas que incidem sobre os visitantes;						
•	Monitoriza e avalia periodicamente as medidas de biossegurança implementadas na prevenção de entrada de espécies exóticas;						
•	Manter metodologias de pesca artesanais e seletivas;	х	х	х		х	х
•	Monitoriza as espécies de fauna e flora;						
•	Mantém as condições para a recuperação do coberto vegetal da Selvagem Grande;						
•	Mantém a vegetação da Selvagem Pequena e Ilhéu de Fora em bom estado de conservação e prístino.						
•	Continua a melhorar o conhecimento científico do Sítio;						
•	Continua a promover a realização de programas de investigação de habitats e espécies do Sítio;						
•	Desenvolve mecanismos para partilhar informação e promover a coordenação entre						

				F	D		
		1	2	3	4	5	6
	investigadores.						
•	Aumenta o apoio por parte do público em geral e institucional para a conservação do Sítio;						
•	Melhora as condições de receção e informação dos visitantes;						
•	Continua a garantir internacionalmente o reconhecimento do valor de conservação do Sítio e dos esforços para a sua gestão sustentada.						
•	Continua a adquirir o conhecimento necessário para definir estratégias que permitam a conservação do Sítio face à pressão humana na vertente turística;						
•	Avalia a necessidade de melhoramento dos mecanismos e condições de controlo dos visitantes e suas atividades;						
•	Monitoriza e avalia periodicamente o impacto exercido pela presença humana sobre os habitats, nomeadamente no que se refere aos visitantes;						
•	Promove o turismo de natureza e científico.						
•	Continua a prover o Sítio de um quadro legal adequado;						
•	Avalia a necessidade de melhoramento dos mecanismos legais de proteção para uma utilização regrada do Sítio.						
•	Monitoriza a implementação do Plano;						
•	Continua a prover meios financeiros para o desenvolvimento das atividades do Plano.						
	de Ordenamento e Gestão da Ponta de São Lourenço, aprovado pelo Decreto lamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de maio:						
•	Protege os habitats e espécies terrestres e marinhos;						
•	Manter a sustentabilidade dos recursos marinhos						
•	Manter a vegetação do Ilhéu do Desembarcadouro em bom estado de conservação e aumentar o valor natural do coberto vegetal da área de Reserva Natural Parcial						
•	Protege e monitoriza de forma específica as espécies de fauna e flora de valor de conservação mais elevado						
•	Mantém os elementos do Património Geológico e Cultural em bom estado de conservação						
•	Promove estudos para melhorar o conhecimento do sitio;						
•	Promove a realização de programas de investigação de habitats e espécies do Sítio;						
•	Desenvolve mecanismos para partilhar informação e promove a coordenação entre investigadores;	x	х	х		х	х
•	Aumenta o apoio por parte do público em geral e institucional para a conservação do Sítio;						
•	Melhora as condições de receção e informação dos visitantes;						
•	Adquire os conhecimentos necessários para definir estratégias que permitam conservação do Sítio face à pressão humana na vertente lúdico-turística;						
•	Melhora os mecanismos e condições de controlo dos visitantes e as suas atividades;						
<b>)</b>	Mantém o quadro legal adequado;  Avalia a necessidade de melhoramento dos mecanismos legais de proteção para uma utilização						
,	regrada do sítio; Monitoriza a implementação do Plano proposto;						
•	Continua a prover os meios financeiros para o desenvolvimento das atividades apresentadas no plano.						
	o de Ordenamento e Gestão da Rede de Áreas Marinhas Protegidas do Porto Santo, vado pelo Decreto Legislativo Regional nº 32/2008/M de 13 de agosto:						
•	Protege os recursos marinhos locais e respetivos refúgios associados;						
•	Protege a biodiversidade;	x	х	x		x	х
•	Promove a utilização sustentada do espaço compatibilizando os usos e a defesa dos recursos naturais;						
•	Aprofunda, promover e divulgar os seus valores naturais, científicos e estéticos;						
<b>&gt;</b>	Cria e promove uma economia sustentável.						
	para o Ordenamento do Território na Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo eto Legislativo Regional (DLR) nº 12/95/M, de 24 de junho, com as alterações						
	contes do DLR n.° 9/97/M, de 18 de julho:						
•	Estabelece as orientações gerais de planeamento e desenvolvimento das intervenções respeitantes ao uso e ocupação do solo, defesa e proteção do ambiente e do património histórico, distribuição da população no território e estrutura da rede urbana;	x	x	x		x	x
•	Valoriza os recursos naturais, com respeito absoluto pela paisagem humanizada, característica do território; a salvaguarda do património natural, histórico e cultural.						
Plana	de Ordenamento Turístico da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto	х	х	х		х	х
i idilo	ac Orachamento foristico da Regido Autonoma da Madeira, aprovado pelo Decreto		_ ^	_ ^		_ ^	^

			FC	D		
	1	2	3	4	5	6
Legislativo Regional n.° $17/2002/M$ , publicado a 29 de agosto de 2002, com as alterações resultantes do Decreto Legislativo Regional nº $12/2007/M$ , publicado a 17 de abril de 2007:						
<ul> <li>Define a estratégia de desenvolvimento do turismo na Região e o modelo territorial a adotar, com vista a orientar os investimentos, tanto públicos como privados, garantindo um melhor aproveitamento e valorização dos recursos humanos, culturais e naturais;</li> </ul>						
<ul> <li>Adequa a distribuição territorial e as características dos empreendimentos turísticos às realidades paisagísticas e históricas das diversas zonas da Região e que se insiram no meio social e cultural, contribuindo para o desenvolvimento local integral.</li> </ul>						

## F. DOCUMENTOS ESTRATÉGICOS DE REFERÊNCIA ESPECÍFICOS PARA A SUBDIVISÃO DA PLATAFORMA CONTINENTAL ALÉM DAS 200 MN

Tabela 73. Objetivos, orientações, e/ou prioridades dos documentos estratégicos do Quadro de Referência Estratégico e relação com os Fatores Críticos para a Decisão (subdivisão da plataforma continental além das 200 mn).

		FCD					
	1	2	3	4	5	6	
Documentos estratégicos de referência específicos para a subdivisão da plataforma	contin	ental	além	das 2	00 m	n	
Estratégia Marinha para a subdivisão da plataforma continental estendida:							
<ul> <li>Submete à Comissão de Limites da Plataforma Continental informações sobre os limites da plataforma continental, além das 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial;</li> </ul>							
<ul> <li>Estabelece o bordo exterior da margem continental, quando essa margem se estender além das 200 milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial;</li> </ul>							
<ul> <li>Exerce direitos, exclusivos, de soberania sobre a plataforma continental para efeitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais (recursos minerais e outros recursos não vivos do leito do mar e subsolo, bem como os organismos vivos pertencentes a espécies bentónicas);</li> </ul>	x	x	x		x	x	
Tomar todas as medidas possíveis para prevenir e combater a poluição, bem como as medidas necessárias à proteção da zona marítima contra os efeitos prejudiciais das atividades humanas de forma a salvaguardar a saúde do homem e a preservar os ecossistemas marinhos e, quando possível, a restabelecer as zonas marítimas que sofreram esses efeitos prejudiciais;							
<ul> <li>Desenvolve e facilita a utilização de diversas abordagens e instrumentos para a conservação e gestão de ecossistemas marinhos vulneráveis, incluindo a possibilidade de estabelecer AMP.</li> </ul>							
Projeto Extensão Plataforma Continental (PEPC):							
<ul> <li>Aprofunda o conhecimento sobre a morfologia e as caraterísticas geológicas e hidrográficas do fundo submarino de modo a consolidar os dados e informação contidos na proposta de Portugal apresentada à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) a 11 de maio de 2009;</li> </ul>	x	x	x		x	×	
<ul> <li>Prepara adendas e dar resposta a pedidos de esclarecimento suscitados pela CLPC;</li> </ul>							
Desenvolver a negociação com a CLPC sobre a proposta portuguesa;							
Divulgar a importância da extensão da plataforma continental de Portugal para a sociedade.							
Parque Marinho dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2011/A, de 11 de novembro, com as alterações do decreto Legislativo Regional nº 13/2016/A:							
Permite a execução do disposto na Diretiva n.º 92/43/ CEE, do Conselho, de 21 de maio, relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens, e na Diretiva n.º 2009/147/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro, relativa à conservação das aves selvagens, e respetivas transposições para o direito interno, dando cumprimento às obrigações assumidas no âmbito da gestão da Rede Natura 2000;	x	x	x		x	x	
Contribui para a operacionalização dos princípios contidos na Convenção sobre a Diversidade							

		FCD					
		1	2	3	4	5	6
	Biológica, adotada, em 20 de maio de 1992, pelo Comité Intergovernamental de Negociação, instituído pela Assembleia Geral das Nações Unidas, aberta à assinatura em 5 de junho de 1992, na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento, e aprovada para ratificação pelo Decreto n.º 21/93, de 21 de junho;						
•	Garante o bom estado ambiental do espaço marítimo dos Açores, conforme estabelecido na Diretiva n.º 2008/56/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de junho, que estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política para o meio marinho (Diretiva Quadro «Estratégia Marinha»), e sua regulamentação e transposição para o direito interno;						
•	Contribui para as estratégias regionais de conservação marinha, nomeadamente as decorrentes dos compromissos assumidos no âmbito do anexo V da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste;						
•	Protege e conserva o meio marinho e impedir a deterioração dos seus ecossistemas, incluindo o leito do mar e as áreas costeiras, conferindo especial atenção aos sítios com elevada biodiversidade ou onde existam espécies com interesse para a conservação da natureza e da biodiversidade;						
•	Conserva a composição, estrutura, funções e potencial de evolução da biodiversidade marinha;						
•	Mantém a diversidade das paisagens e dos habitats marinhos e espécies e ecossistemas associados;						
•	Aplica, a médio e longo prazo, os objetivos de gestão que fundamentam a classificação de cada área marinha protegida que integra o Parque Marinho dos Açores;						
•	Proteger e garantir a gestão de exemplos significativos dos ecossistemas marinhos, nomeadamente os associados à Dorsal Médio-Atlântica, designadamente as fontes hidrotermais e os montes submarinos, de modo a preservar a sua viabilidade e os serviços ecológicos que prestam;						
•	Garante o reforço e a promoção da articulação institucional das entidades locais, regionais, nacionais, comunitárias e internacionais com jurisdição sobre o mar em matéria de conservação da natureza e da biodiversidade;						
•	Garante a conservação de recursos e do património natural marinho;						
•	Contribui para o desenvolvimento sustentável de atividades e usos específicos do mar;						
•	Garante a minimização das situações de risco e dos impactes ambientais, sociais e económicos da atividade humana no oceano;						
•	Promove políticas operacionais integradas do mar, visando a prevenção da sua degradação a médio e longo prazo;						
•	Fomenta o aumento do conhecimento científico e a produção de informação de suporte à decisão;						
•	Garante a avaliação integrada de políticas e de instrumentos de gestão.						

### ANEXO III - REDE NATURA 2000 NA SUBDIVISÃO DO CONTINENTE

### A. SÍTIOS DE IMPORTÂNCIA COMUNITÁRIA

Tabela 74. Síntese dos objetivos de conservação e respetivos valores naturais dos SIC com área marinha.

SIC	Objetivos de conservação	Valor	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
Litoral Norte PTCON0017 (RCM n.º 76/00 de 5 de julho)	<ul> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1170 - recifes.</li> </ul>	Habitat: • 1170.	<ul> <li>extração de recursos geológicos e produção de energia;</li> <li>atividades portuárias e transporte marítimo;</li> <li>pescas;</li> <li>poluição das águas marinhas;</li> <li>espécies invasoras.</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (1170);</li> <li>monitorizar, manter/ melhorar qualidade da água (1170);</li> <li>condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo (1170);</li> <li>regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zona de amarração (1170);</li> <li>ordenar atividades de recreio e lazer (1170);</li> <li>regular dragagens e extração de inertes (1170).</li> </ul>
Ria de Aveiro PTCON0061 (RCM n.º 45/2014 de 8 de julho)	<ul> <li>manutenção da área de ocupação atual do habitat bancos de areia 1110 ou a sua conversão em áreas de subtipos 1110pt2 ou 1110pt3;</li> <li>melhoria do grau de conservação nos habitats bancos de areia 1110 e recifes 1170;</li> <li>incremento da área de ocupação nos habitats bancos de areia 1110 pt2, 1110 pt3, 1110 pt4;</li> <li>melhoria do estado de conservação dos habitats bancos de areia 1110.</li> </ul>	Habitat: • 1110.	<ul> <li>poluição da água;</li> <li>invasão de espécies exóticas;</li> <li>exploração de inertes.</li> </ul>	<ul> <li>conservação dos habitats lagunares, e dunares;</li> <li>preservação dos diversos habitats associados ao ecossistema estuarino);</li> <li>melhoria da qualidade da água;</li> <li>práticas de pesca lesivas para os recursos haliêuticos.</li> </ul>
Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas PTCON0055 (RCM n.º 76/00 de 5 de julho)	<ul> <li>manutenção da área de ocupação do habitat recifes 1170, e nas grutas marinhas submersas ou semi-submersas 8330;</li> <li>melhoria do estado de conservação dos recifes 1170;</li> <li>manutenção ou incremento do grau de conservação 8330.</li> </ul>	Habitat: > 1170; > 8330.	<ul> <li>pressão turística;</li> <li>espécies invasoras;</li> <li>extração inertes.</li> </ul>	<ul> <li>condicionar expansão urbano-turística 1170;</li> <li>ordenar atividades de recreio e lazer 1170;</li> <li>ordenar prática de desporto da natureza 8330;</li> <li>monitorizar, manter/ melhorar qualidade da água (1170);</li> <li>regular dragagens e extração de inertes (1170, 8330);</li> </ul>

SIC	Objetivos de conservação	Valor	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
				<ul> <li>condicionar o acesso (8330);</li> <li>condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo (1170).</li> </ul>
Peniche / Santa Cruz PTCON0056 (RCM n.° 76/00 de 5 de julho)	<ul> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1110 - bancos de areia;</li> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1170 - recifes;</li> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 8330 - grutas marinhas.</li> </ul>	Habitat: 1110; 1170; 8330.	<ul> <li>extração de recursos geológicos;</li> <li>atividades portuárias e de transporte marítimo;</li> <li>turismo, recreio e lazer;</li> <li>pescas;</li> <li>poluição das águas marinhas;</li> <li>espécies invasoras.</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (1110, 1170);</li> <li>monitorizar, manter/ melhorar qualidade da água (1110, 1170);</li> <li>regular dragagens e extração de inertes (1110, 1170, 8330);</li> <li>ordenar prática de recreio e lazer (1110, 1170);</li> <li>ordenar prática de desporto da natureza (8330);</li> <li>regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zona de amarração (1110, 1170, 8330);</li> <li>condicionar o acesso (8330).</li> </ul>
Sintra / Cascais PTCON0008 (RCM n.° 142/97 de 28 de agosto)	<ul> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1110 - bancos de areia;</li> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1170 - recifes;</li> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 8330 - grutas marinhas.</li> </ul>	Habitat: 1110; 1170; 8330.	<ul> <li>extração de recursos geológicos;</li> <li>atividades portuárias e de transporte marítimo;</li> <li>turismo, recreio e lazer;</li> <li>pescas;</li> <li>poluição das águas marinhas;</li> <li>espécies invasoras.</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (1110, 1170);</li> <li>condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo (1110, 1170);</li> <li>monitorizar, manter/ melhorar qualidade da água (1110, 1170);</li> <li>ordenar atividades de recreio e lazer 1110, 1170;</li> <li>ordenar prática de desporto da natureza (8330);</li> <li>regular dragagens e extração de inertes (1110, 1170, 8330);</li> <li>regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zona de amarração (1110, 1170, 8330);</li> <li>condicionar o acesso (8330);</li> <li>estabelecer programa de repovoamento/ reintrodução 1110.</li> </ul>
Arrábida/ Espichel PTCON0010 (RCM n.º 142/97 de 28 de agosto)	<ul> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1110 - bancos de areia;</li> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1170 - recifes;</li> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 8330 -</li> </ul>	Habitat: > 1110; > 1170; > 8330.	<ul> <li>extração de recursos geológicos;</li> <li>atividades portuárias e de transporte marítimo;</li> <li>turismo, recreio e lazer;</li> <li>pescas;</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (1110, 1170);</li> <li>condicionar a expansão de viveiros e bivalves (1110);</li> <li>condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo (1110, 1170);</li> </ul>

SIC	Objetivos de conservação	Valor	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	grutas marinhas;  • manter o grau de conservação do habitat do roaz.	Espécie: • 1349.	<ul> <li>poluição das águas marinhas;</li> <li>espécies invasoras.</li> </ul>	<ul> <li>monitorizar, manter/ melhorar qualidade da água (1110, 1170);</li> <li>regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zona de amarração (1110, 1170, 8330);</li> <li>ordenar prática de desporto da natureza (8330);</li> <li>condicionar o acesso (8330);</li> <li>estabelecer programa de repovoamento/ reintrodução 1110.</li> </ul>
Estuário do Sado PTCON0011 (RCM n.º 142/97 de 28 de agosto)	<ul> <li>manutenção da área de ocupação atual do habitat bancos de areia 1110 ou a sua conversão em áreas de subtipos 1110pt2 ou 1110pt3;</li> <li>melhoria do grau de conservação nos habitats bancos de areia 1110;</li> <li>incremento da área de ocupação nos habitats bancos de areia 1110 pt2, 1110 pt3, 1110 pt4;</li> <li>melhoria do estado de conservação dos habitats bancos de areia 1110.</li> </ul>	Habitat: • 1110.	<ul> <li>grandes projetos de turístico;</li> <li>poluição.</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (1110);</li> <li>regular dragagens e extração de inertes (1110);</li> <li>condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo (1110);</li> <li>monitorizar, manter/ melhorar qualidade da água (1110);</li> <li>ordenar acessibilidades (1110);</li> <li>ordenar atividades de recreio e lazer (1110);</li> <li>regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zona de amarração (1110);</li> <li>estabelecer programa de repovoamento/ reintrodução 1110.</li> </ul>
Costa Sudoeste PTCON0012 (RCM n.º 142/97 de 28 de agosto)	<ul> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1110 - bancos de areia;</li> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 1170 - recifes;</li> <li>melhorar o grau de conservação do habitat 8330 - grutas marinhas.</li> </ul>	Habitat: 1110; 1170; 8330.	<ul> <li>extração de recursos geológicos;</li> <li>atividades portuárias e de transporte marítimo;</li> <li>turismo, recreio e lazer;</li> <li>pescas;</li> <li>poluição das águas marinhas;</li> <li>espécies invasoras.</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (1110, 1170);</li> <li>monitorizar, manter/ melhorar qualidade da água (1110, 1170);</li> <li>regular dragagens e extração de inertes (1110, 1170, 8330);</li> <li>ordenar atividades de recreio e lazer (1110, 1170);</li> <li>ordenar prática de desporto da natureza (8330);</li> <li>regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zona de amarração (1110, 1170, 8330);</li> <li>regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zona de amarração (1110, 1170);</li> <li>estabelecer programa de repovoamento/ reintrodução 1110;</li> </ul>

SIC	Objetivos de conservação	Valor	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
				<ul> <li>condicionar o acesso (8330);</li> <li>impedir introdução de espécies não autóctones/ controlar existentes (1110).</li> </ul>
Banco de Gorringe PTCON0062 (RCM n.º 59/2015 de 31 de julho)	<ul> <li>manutenção da área de ocupação atual do habitat bancos de areia 1110 ou a sua conversão em áreas de subtipos 1110pt2 ou 1110pt3;</li> <li>melhoria do grau de conservação nos habitats bancos de areia 1110 e recifes 1170;</li> <li>incremento da área de ocupação nos habitats bancos de areia 1110 pt2, 1110 pt3, 1110 pt4;</li> <li>manutenção da área de ocupação do habitat recifes 1170;</li> <li>melhoria do estado de conservação dos habitats bancos de areia 1110 e recifes 1170.</li> </ul>	Habitat: • 1110; • 1170.	<ul> <li>pressão humana;</li> <li>poluição.</li> </ul>	• sem informação.

Fontes de informação: Fichas dos Sítios; Fichas de caracterização e gestão dos tipos de habitat; ICNF (2018a).

### B. ZONAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Tabela 75. Síntese dos objetivos de conservação e respetivos valores naturais das ZPE com área marinha.

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
Estuários dos rios Minho e Coura PTZPE0001 (DL n.° 384- B/99 de 23 de setembro)	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Ixobrychus minutos);</li> <li>manter a área de distribuição atual (Ixobrychus minutos);</li> <li>assegurar o habitat de alimentação e reprodução da espécie (Ixobrychus minutos);</li> <li>manter ou aumentar a população reprodutora (Ardea purpúrea);</li> </ul>	<ul> <li>A022 Ixobrychus minutos;</li> <li>A029 Ardea purpúrea;</li> <li>A081 Circus aeruginosus;</li> <li>Passeriformes migradores de caniçais e</li> </ul>	<ul> <li>aumento do número de embarcadouros;</li> <li>dragagens intensas;</li> <li>extração de inertes;</li> <li>pressão cinegética;</li> <li>pesca intensa com artes ilegais.</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (Ardea purpúrea);</li> <li>recuperar zonas húmidas (Ardea purpúrea, Ixobrychus minutos, Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas);</li> <li>manter / manter qualidade da água (Ardea purpúrea, Circus aeruginosus, Ixobrychus minutos, Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas).</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	<ul> <li>manter as condições de sustentabilidade dos habitats de alimentação e reprodução na área de distribuição da espécie (Ardea purpúrea);</li> <li>assegurar a manutenção do efetivo populacional de Águia-sapeira (Circus aeruginosus);</li> <li>conservar as áreas de reprodução, alimentação e dormida (Circus aeruginosus).</li> </ul>	galerias ripícolas;  Passeriformes migradores de matos e bosques;		
Ria de Aveiro PTZPE0004 (DL n.º 384- B/99 de 23 de Setembro)	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias. (Ixobrychus minutos);</li> <li>manter a área de distribuição atual (Ixobrychus minutos);</li> <li>assegurar o habitat de alimentação e reprodução da espécie (Ixobrychus minutos);</li> <li>manter ou aumentar a população reprodutora (Ardea purpúrea);</li> <li>manter as condições de sustentabilidade dos habitats de alimentação e reprodução na área de distribuição da espécie (Ardea purpúrea);</li> <li>aumentar população reprodutora (Platalea leucorodia);</li> <li>manter a presença de população invernante no país (Platalea leucorodia, Melanitta nigra, Pandion haliaetus, Himantopus himantopus, Recurvirostra avosetta, Charadrius hiaticula);</li> <li>assegurar habitat de reprodução e alimentação (Platalea leucorodia);</li> <li>manter as condições de sustentabilidade dos habitats na área de distribuição potencial da espécie (Platalea leucorodia);</li> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Platalea leucorodia);</li> <li>conservar as principais zonas de descanso e alimentação (Melanitta nigra);</li> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Melanitta nigra);</li> </ul>	<ul> <li>A022 Ixobrychus minutos</li> <li>A029 Ardea purpúrea</li> <li>A034 Platalea leucorodia</li> <li>A065 Melanitta nigra</li> <li>A073 Milvus migrans</li> <li>A081 Circus aeruginosus</li> <li>A094 Pandion haliaetus</li> <li>A131 Himantopus himantopus</li> <li>A132 Recurvirostra avosetta</li> <li>A137 Charadrius hiaticula</li> <li>A138 Charadrius alexandrinus</li> <li>A149 Calidris alpina</li> <li>A195 Sterna albifrons</li> <li>Aves marinhas</li> </ul>	<ul> <li>crescimento da atividade turística, e a consequente construção de infraestruturas;</li> <li>reduzida qualidade da água (elevada concentração de matéria orgânica e microorganismos e da contaminação com mercúrio, TBT e biotoxinas), com origem em diversas fontes, sendo as mais importantes a portuária, a industrial e a ago-pecuária;</li> <li>sobre-exploração de recursos marinhos (bivalves, meixão, etc.).</li> </ul>	<ul> <li>Condicionar pesca (Melanitta nigra; Pandion haliaetus)</li> <li>Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo (Melanitta nigra)</li> <li>Ordenar atividades de recreio e lazer (Charadrius alexandrinus; Charadrius hiaticula; Circus aeruginosus; Himantopus himantopus; Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas; Recurvirostra avosetta; Sterna albifrons).</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão	
	<ul> <li>manter a tendência positiva da população (Milvus migrans);</li> </ul>	migradoras  • Passeriformes			
	<ul> <li>conservar os biótopos de nidificação, alimentação e dormida (Milvus migrans);</li> </ul>	migradores de matos e bosques			
	<ul> <li>reduzir a incidência da perseguição direta ou indireta sobre a espécie (e restantes aves de rapina) (Milvus migrans);</li> </ul>	Passeriformes migradores de caniçais e			
	<ul> <li>assegurar a manutenção do efetivo populacional de Águia-sapeira (Circus aeruginosus);</li> </ul>	galerias ripícolas	galerias ripícolas		
	<ul> <li>conservar as áreas de reprodução, alimentação e dormida (Circus aeruginosus);</li> </ul>				
	<ul> <li>restabelecer a população nidificante em Portugal (Pandion haliaetus);</li> </ul>				
	<ul> <li>garantir a conservação do habitat favorável à nidificação e alimentação da espécie (Pandion haliaetus);</li> </ul>				
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Himantopus himantopus, Recurvirostra avosetta);</li> </ul>				
	<ul> <li>conservação das zonas de nidificação (Himantopus himantopus);</li> </ul>				
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução e alimentação (Himantopus himantopus);</li> </ul>				
	<ul> <li>manter área de ocupação/distribuição atual (Recurvirostra avosetta);</li> </ul>				
	<ul> <li>conservar as zonas de nidificação/alimentação/invernada (Recurvirostra avosetta);</li> </ul>				
	<ul> <li>assegurar o habitat de alimentação e descanso (Charadrius hiaticula);</li> </ul>				
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Charadrius hiaticula);</li> </ul>				
	<ul> <li>conservar as zonas de nidificação (Charadrius alexandrinus);</li> </ul>				
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução, alimentação e descanso (Charadrius</li> </ul>				

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	<ul> <li>alexandrinus);</li> <li>manter a presença da população nidificante e invernante no país (Charadrius alexandrinus);</li> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Charadrius alexandrinus);</li> <li>manter a presença da população invernante no país (Calidris alpina);</li> <li>conservar as principais zonas de descanso e alimentação (Calidris alpina);</li> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Calidris alpina);</li> <li>conservar os locais de nidificação (Sterna albifrons);</li> <li>assegurar o habitat de reprodução e alimentação (Sterna albifrons).</li> </ul>			
Aveiro / Nazaré PTZPE0060 (DR n.º 17/2015 de 22 de setembro)	<ul> <li>garantir a conservação das populações de aves marinhas presentes na ZPE;</li> <li>melhorar o estatuto e tendência das populações de Pardela-balear;</li> <li>melhorar o estatuto e a tendência das populações de Cagarra;</li> <li>manter o estatuto e a tendência das populações de Alcatraz;</li> <li>melhorar o estatuto e a tendência das populações de Negrola.</li> </ul>	<ul> <li>A010 Calonectris diomedea</li> <li>A014 Hydrobates pelagicus</li> <li>A176 Larus melanocephalus</li> <li>A065 Melanitta nigra</li> <li>A384 Puffinus mauretanicus</li> <li>A195 Sterna albifrons</li> <li>A016 Morus bassanus (Sula bassana)</li> </ul>	<ul> <li>exploração de outras fontes de energia renovável no mar;</li> <li>produção de energia eólica no mar;</li> <li>pesca com redes fundeadas (emalhar/tresmalho);</li> <li>pesca com palangre demersal;</li> <li>pesca com palangre de profundidade;</li> <li>pesca com rede de cerco;</li> <li>pesca de pequeno cerco;</li> <li>pesca de arrasto de fundo;</li> <li>atividades de pesca ou recolha não referidas anteriormente (arte-xávega);</li> <li>captura acidental da pesca desportiva;</li> <li>poluição de águas marinhas (metais pesados, pesticidas, farmacêuticos e microplásticos);</li> <li>poluição de águas marinhas (biotoxinas);</li> </ul>	<ul> <li>efetuar um estudo de vulnerabilidade das aves marinhas à instalação de infraestruturas de exploração energética renovável;</li> <li>realizar ensaios de medidas de mitigação tradicionais e inovadoras dos efeitos da pesca sobre as populações de aves;</li> <li>realizar um ensaio piloto sobre a entrega voluntária das capturas acidentais de aves marinhas;</li> <li>manter um programa de monitorização das capturas acidentais de aves marinhas;</li> <li>realizar um ensaio piloto sobre o efeito do aumento dos limites de distância à costa e em profundidade (e.g. mais que 30 m) para o uso de artes de emalhar e tresmalho em determinados períodos temporais e áreas;</li> <li>caracterizar o esforço de pesca;</li> <li>recolher e analisar os animais arrojados ou entregues;</li> <li>avaliar e monitorizar o impacto da captura acidental da pesca desportiva sobre as aves marinhas;</li> <li>avaliar os níveis de contaminantes em aves marinhas e espécies de presa dominantes;</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
			<ul> <li>derrames de petróleo no mar;</li> <li>macropoluentes (plásticos, espumas, redes fantasma);</li> <li>menor disponibilidade de presas (peixe e moluscos);</li> <li>menor disponibilidade de presas (peixe e moluscos);</li> <li>observação de vida selvagem;</li> <li>atividades e desportos náuticos motorizados;</li> <li>pesca / recolha ilegal de fauna marinha;</li> <li>pesca profissional ativa e passiva;</li> <li>transporte e serviços lineares (obras hidráulicas marinhas: emissários, enrocamentos, portos e marinas, condutas submersas);</li> <li>exploração de energia eólica no mar;</li> <li>atividades de observação de aves marinhas;</li> <li>dragagens;</li> <li>deposição de dragados.</li> </ul>	<ul> <li>identificar fontes de entrada de poluição no meio marinho;</li> <li>avaliar a ocorrência de fenómenos de proliferação de algas nocivas e dos níveis de biotoxinas nas ZPEs;</li> <li>avaliar os níveis de biotoxinas nas aves marinhas e espécies de presa dominantes;</li> <li>avaliar e monitorizar o impacto dos derrames de hidrocarbonetos (pequena e grande escala) sobre as aves marinhas;</li> <li>Quantificar a ocorrência de macropoluentes na ZPE;</li> <li>recolher macropoluentes nas zonas costeiras;</li> <li>otimizar a recolha de macropoluentes por embarcações de pesca;</li> <li>realizar um ensaio piloto para a recolha de artes de pesca perdidas;</li> <li>avaliar e monitorizar o impacto dos macropoluentes (plásticos, espumas, redes fantasma) sobre as aves marinhas;</li> <li>avaliar a relação da abundância dos stocks das principais presas com a abundância de aves marinhas;</li> <li>avaliar a ocorrência de doenças e parasitas suscetíveis de afetar as populações de aves marinhas;</li> <li>avaliar a situação da galeota em Portugal e da sua importância na dieta de algumas espécies de aves marinhas;</li> <li>assegurar a vigilância ativa das ZPE, envolvendo as várias entidades fiscalizadoras;</li> <li>realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais presentes nas ZPE, dirigidas ao sector pesqueiro, os praticantes de pesca desportiva e público em geral;</li> <li>realizar campanhas de sensibilização dirigidas a empresas e outras entidades para a eliminação de PCB;</li> <li>realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação de valores naturais dirigidas aos media e</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
				às entidades fiscalizadoras e judiciais;  divulgar o código e manuais de boas práticas;  realizar programas de formação de técnicos sobre derrames de hidrocarbonetos;  disponibilizar kits de primeira intervenção para combate de derrames de petróleo no mar;  reforçar o sistema sancionatório com as questões específicas da conservação de valores naturais;  harmonizar procedimentos de intervenção em cenários de derrames com o Programa MarLimpo;  definir metodologia de apoio à elaboração de AlncA para os pedidos de licenciamento de instalação de armadilhas fixas e aquacultura marinha, e de construção de infraestruturas e de delimitação de zonas de teste ou projetos-piloto para ensaios de energias marinhas;  atualizar o Plano Nacional de Descontaminação e Eliminação de PCB com enfoque nas aves marinhas;  definir uma lista de atividades a realizar em meio marinho que obrigam a parecer do ICNF.
Ilhas Berlengas PTZPE0009 (DL n.º 384- B/99 de 23 de Setembro)	<ul> <li>garantir a conservação das aves marinhas presentes na ZPE;</li> <li>aumentar o conhecimento sobre os impactes das atividades económicas;</li> <li>promover o envolvimento da população local e sazonal na aplicação do Plano de Gestão (PG) e o reconhecimento da importância do valor natural da ZPE;</li> <li>aumentar a eficiência dos processos de fiscalização;</li> <li>compatibilização do PG ZPE Ilhas Berlengas com o PG para a área marinhas abrangidas pelas ZPE Aveiro/ Nazaré, Cabo Raso, Cabo Espichel e Costa Sudoeste e com outros planos ou estratégias.</li> </ul>	<ul> <li>Cagarra         Calonectris         borealis;</li> <li>galheta         Phalacrocorax         aristotelis</li> <li>gaivota-de-         patas amarelas         Laurus michahellis</li> <li>gaivota-d'asa-         escura Larus         fuscus</li> <li>Airo Uria aalge</li> <li>roque-de-castro         Hydrobates castro</li> <li>Falcão-peregrino</li> </ul>	<ul> <li>falta de envolvimento da população (local e sazonal) e dos agentes sectoriais na implementação do plano de gestão;</li> <li>condicionantes a atividade da pesca;</li> <li>exploração excessiva de recursos;</li> <li>sobrepesca;</li> <li>redução dos stocks de espécies presa das aves marinhas;</li> <li>energias renováveis (vento/ondas a 10-15 milhas da costa);</li> <li>exploração de subsolo;</li> <li>prospeções e extrações (hidrocarbonetos, inertes, recursos genéticos);</li> </ul>	<ul> <li>aumentar as populações nidificantes de cagarra e de roque-de-castro e manter as de galheta;</li> <li>monitorizar as populações de aves presentes na ZPE;</li> <li>colmatar as falhas de conhecimento sobre a distribuição no mar das espécies de aves marinhas (cagarra, roque-de-castro, pardela-balear, galheta e alcatraz);</li> <li>minimizar a mortalidade de aves marinhas reprodutoras e não reprodutoras (pardela-balear, alcatraz, airo e torda-mergulheira);</li> <li>conhecer o impacto das atividades de pesca comercial sobre as aves marinhas;</li> <li>conhecer o impacto da produção de energia das ondas sobre as aves marinhas;</li> <li>mapa de risco para a implementação de energia do vento;</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
		Falco peregrinus  Andorinhão- pálido Apus pallidus  Rabirruivo-preto Phoenicurus ochruros	<ul> <li>poluição por hidrocarbonetos;</li> <li>catástrofes/ acidentes marinhos.</li> </ul>	<ul> <li>divulgar os valores naturais que levaram à classificação da ZPE;</li> <li>sensibilizar a população mais diretamente associada à ZPE para os usos compatíveis e para o cumprimento dos instrumentos legais exigentes;</li> <li>promover o acompanhamento regular da implementação do plano de gestão;</li> <li>garantir o cumprimento das instrumentos legais;</li> <li>avaliar quais as ações do PGZPEs que é pertinente estender à ZPE Ilhas Berlengas;</li> <li>integrar a ZPE Ilhas Berlengas em ações que se considerem relevantes de caracter regional/ nacional que venham a ser desenvolvidas no âmbito de outros planos ou estratégias.</li> </ul>
Cabo Raso PTZPE0061 (DR n.º 17/2015 de 22 de setembro)	<ul> <li>garantir a conservação das populações de aves marinhas presentes na ZPE;</li> <li>melhorar o estatuto e tendência das populações de Pardela-balear;</li> <li>melhorar o estatuto e a tendência das populações de Cagarra;</li> <li>manter o estatuto e a tendência das populações de Alcatraz;</li> <li>melhorar o estatuto e a tendência das populações de Negrola.</li> </ul>	Calonectr is diomedea; A014 Hydrobat es pelagicus; A176 Larus melanocephalus; A065 Melanitta nigra; A384 Puffinus mauretanicus; A016 Morus bassanus (Sula bassana).	<ul> <li>exploração de outras fontes de energia renovável no mar;</li> <li>produção de energia eólica no mar;</li> <li>pesca com palangre demersal;</li> <li>pesca com palangre de profundidade;</li> <li>pesca com rede de cerco;</li> <li>pesca de pequeno cerco;</li> <li>pesca de arrasto de fundo;</li> <li>atividades de pesca ou recolha não referidas anteriormente (arte-xávega);</li> <li>captura acidental da pesca desportiva;</li> <li>poluição de águas marinhas (metais pesados, pesticidas, farmacêuticos e microplásticos);</li> <li>poluição de águas marinhas (biotoxinas);</li> <li>derrames de petróleo no mar;</li> <li>macropoluentes (plásticos, espumas, redes fantasma);</li> </ul>	<ul> <li>efetuar um estudo de vulnerabilidade das aves marinhas à instalação de infraestruturas de exploração energética renovável;</li> <li>realizar ensaios de medidas de mitigação tradicionais e inovadoras dos efeitos da pesca sobre as populações de aves;</li> <li>realizar um ensaio piloto sobre a entrega voluntária das capturas acidentais de aves marinhas;</li> <li>manter um programa de monitorização das capturas acidentais de aves marinhas;</li> <li>caracterizar o esforço de pesca;</li> <li>recolher e analisar os animais arrojados ou entregues;</li> <li>avaliar e monitorizar o impacto da captura acidental da pesca desportiva sobre as aves marinhas;</li> <li>avaliar os níveis de contaminantes em aves marinhas e espécies de presa dominantes;</li> <li>identificar fontes de entrada de poluição no meio marinho;</li> <li>avaliar a ocorrência de fenómenos de proliferação de algas nocivas e dos níveis de biotoxinas nas ZPEs;</li> <li>avaliar os níveis de biotoxinas nas aves marinhas e</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
			<ul> <li>menor disponibilidade de presas (peixe e moluscos);</li> <li>introdução de doenças (introdução e dispersão de doenças e parasitas);</li> <li>menor disponibilidade de presas (peixe e moluscos);</li> <li>observação de vida selvagem;</li> <li>atividades e desportos náuticos motorizados;</li> <li>pesca / recolha ilegal de fauna marinha;</li> <li>pesca profissional ativa e passiva;</li> <li>transporte e serviços lineares (obras hidráulicas marinhas: emissários, enrocamentos, portos e marinas, condutas submersas);</li> <li>exploração de energia eólica no mar;</li> <li>atividades de observação de aves marinhas;</li> <li>dragagens;</li> <li>deposição de dragados.</li> </ul>	espécies de presa dominantes;  avaliar e monitorizar o impacto dos derrames de hidrocarbonetos (pequena e grande escala) sobre as aves marinhas;  quantificar a ocorrência de macropoluentes na ZPE;  recolher macropoluentes nas zonas costeiras;  otimizar a recolha de macropoluentes por embarcações de pesca;  realizar um ensaio piloto para a recolha de artes de pesca perdidas;  avaliar e monitorizar o impacto dos macropoluentes (plásticos, espumas, redes fantasma) sobre as aves marinhas;  avaliar a relação da abundância dos stocks das principais presas com a abundância de aves marinhas;  avaliar a sopopulações de aves marinhas;  avaliar a situação da galeota em Portugal e da sua importância na dieta de algumas espécies de aves marinhas;  assegurar a vigilância ativa da ZPE, envolvendo as várias entidades fiscalizadoras;  realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais presentes na ZPE, dirigidas ao sector pesqueiro, os praticantes de pesca desportiva e público em geral;  realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação de valores naturais dirigidas a empresas e outras entidades para a eliminação de PCB;  realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação de valores naturais dirigidas aos media e às entidades fiscalizadoras e judiciais;  divulgar o código e manuais de boas práticas;  realizar programas de formação de técnicos sobre derrames de hidrocarbonetos;

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
				combate de derrames de petróleo no mar;
				<ul> <li>reforçar o sistema sancionatório com as questões específicas da conservação de valores naturais;</li> </ul>
				<ul> <li>harmonizar procedimentos de intervenção em cenários de derrames com o Programa MarLimpo;</li> </ul>
				<ul> <li>definir metodologia de apoio à elaboração de AlncA para os pedidos de licenciamento de instalação de armadilhas fixas e aquacultura marinha, e de construção de infraestruturas e de delimitação de zonas de teste ou projetos-piloto para ensaios de energias marinhas;</li> </ul>
				<ul> <li>atualizar o Plano Nacional de Descontaminação e Eliminação de PCB com enfoque nas aves marinhas;</li> </ul>
				<ul> <li>definir uma lista de atividades a realizar em meio marinho que obrigam a parecer do ICNF.</li> </ul>
	<ul> <li>garantir a conservação das populações de aves marinhas presentes na ZPE;</li> <li>melhorar o estatuto e tendência das populações</li> </ul>	<ul> <li>A010 Calonectris diomedea;</li> <li>A014 Hydrobates</li> </ul>	<ul> <li>exploração de outras fontes de energia renovável no mar;</li> <li>produção de energia eólica no mar;</li> </ul>	efetuar um estudo de vulnerabilidade das aves marinhas à instalação de infraestruturas de exploração energética renovável;
	de Pardela-balear;  melhorar o estatuto e a tendência das populações de Cagarra;	pelagicus;  > A176 Larus melanocephalus;	<ul> <li>pesca com palangre demersal;</li> <li>pesca com palangre de profundidade;</li> </ul>	<ul> <li>realizar ensaios de medidas de mitigação tradicionais e inovadoras dos efeitos da pesca sobre as populações de aves;</li> </ul>
	<ul> <li>manter o estatuto e a tendência das populações de Alcatraz;</li> </ul>	• A065 Melanitta nigra;	<ul><li>pesca com rede de cerco;</li><li>pesca de pequeno cerco;</li></ul>	<ul> <li>realizar um ensaio piloto sobre a entrega voluntária das capturas acidentais de aves marinhas;</li> </ul>
Cabo Espichel	<ul> <li>melhorar o estatuto e a tendência das populações de Negrola.</li> </ul>	→ A384 Puffinus mauretanicus;	<ul> <li>pesca de arrasto de fundo;</li> <li>atividades de pesca ou recolha não</li> </ul>	<ul> <li>manter um programa de monitorização das capturas acidentais de aves marinhas;</li> </ul>
PTZPE0050		A016 Morus	referidas anteriormente (arte-xávega);	riangle caracterizar o esforço de pesca;
(DL n.° 384- B/99 de 23		bassanus (Sula	raptura acidental da pesca	recolher e analisar os animais arrojados ou entregues;
de Setembro)		bassana).	desportiva;	avaliar e monitorizar o impacto da captura acidental
			<ul> <li>poluição de águas marinhas (metais pesados, pesticidas, farmacêuticos e</li> </ul>	da pesca desportiva sobre as aves marinhas;
			microplásticos);	<ul> <li>avaliar os níveis de contaminantes em aves marinhas e espécies de presa dominantes;</li> </ul>
			<ul> <li>poluição de águas marinhas (biotoxinas);</li> </ul>	<ul> <li>identificar fontes de entrada de poluição no meio marinho;</li> </ul>
			derrames de petróleo no mar;	avaliar a ocorrência de fenómenos de proliferação de
			macropoluentes (plásticos, espumas,	algas nocivas e dos níveis de biotoxinas nas ZPEs;
			redes fantasma);	avaliar os níveis de biotoxinas nas aves marinhas e

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
			<ul> <li>menor disponibilidade de presas (peixe e moluscos);</li> <li>introdução de doenças (introdução e dispersão de doenças e parasitas);</li> <li>menor disponibilidade de presas (peixe e moluscos);</li> <li>observação de vida selvagem;</li> <li>atividades e desportos náuticos motorizados;</li> <li>pesca/ recolha ilegal de fauna marinha;</li> <li>pesca profissional ativa;</li> <li>pesca profissional passiva;</li> <li>transporte e serviços lineares (obras hidráulicas marinhas: emissários, enrocamentos, portos e marinas, condutas submersas);</li> <li>exploração de energia eólica no mar;</li> <li>atividades de observação de aves marinhas;</li> <li>dragagens;</li> <li>deposição de dragados.</li> </ul>	espécies de presa dominantes;  avaliar e monitorizar o impacto dos derrames de hidrocarbonetos (pequena e grande escala) sobre as aves marinhas;  quantificar a ocorrência de macropoluentes na ZPE;  recolher macropoluentes nas zonas costeiras;  otimizar a recolha de macropoluentes por embarcações de pesca;  realizar um ensaio piloto para a recolha de artes de pesca perdidas;  avaliar e monitorizar o impacto dos macropoluentes (plásticos, espumas, redes fantasma) sobre as aves marinhas;  avaliar a relação da abundância dos stocks das principais presas com a abundância de aves marinhas;  avaliar a ocorrência de doenças e parasitas suscetíveis de afetar as populações de aves marinhas;  avaliar a situação da galeota em Portugal e da sua importância na dieta de algumas espécies de aves marinhas.
Lagoa de Santo André PTZPE0013 (DL n.º 384- B/99 de 23 de setembro)	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Ixobrychus minutos);</li> <li>manter a área de distribuição atual (Ixobrychus minutos);</li> <li>assegurar o habitat de alimentação e reprodução da espécie (Ixobrychus minutos);</li> <li>manter a área de distribuição e ocupação atual (Egretta garzetta);</li> <li>manter e melhorar as condições de sustentabilidade dos habitats de alimentação e reprodução na área de distribuição da espécie (Egretta garzetta);</li> <li>manter ou aumentar a população reprodutora</li> </ul>	<ul> <li>A022 Ixobrychus minutos;</li> <li>A026 Egretta garzetta;</li> <li>A029 Ardea purpúrea;</li> <li>A031 Ciconia ciconia;</li> <li>A034 Platalea leucorodia;</li> <li>A035 Phoenicopterus roseus;</li> </ul>	<ul> <li>assoreamento;</li> <li>pesca intensiva;</li> <li>pressão turística.</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (Ardea purpurea; Egretta garzetta; Himantopus himantopus; Netta rufina; Phoenicopterus ruber; Platalea leucorodia);</li> <li>ordenar atividades de recreio e lazer (Circus aeruginosus; Himantopus himantopus; Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas; Porphyrio porphyrio; Sterna albifrons);</li> <li>monitorizar/Manter/melhorar qualidade da água (Ardea purpurea; Circus aeruginosus; Egretta garzetta; Himantopus himantopus; Ixobrychus minutus; Netta rufina; Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas; Phoenicopterus ruber; Platalea leucorodia; Porphyrio porphyrio; Sterna albifrons; Aves marinhas migradoras);</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	(Ardea purpúrea);  • manter as condições de sustentabilidade dos	<ul><li>A058 Netta rufina;</li></ul>		<ul> <li>incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação (Todas as espécies);</li> </ul>
	habitats de alimentação e reprodução na área de distribuição da espécie (Ardea purpúrea);	<ul> <li>A081 Circus aeruginosus;</li> </ul>		<ul> <li>assegurar a vigilância ativa das ZPE, envolvendo as várias entidades fiscalizadoras;</li> </ul>
	<ul> <li>manter os efetivos populacionais (Ciconia ciconia);</li> </ul>	<ul> <li>A124 Porphyrio porphyrio;</li> </ul>		<ul> <li>realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais presentes nas ZPE,</li> </ul>
	<ul> <li>conservar as áreas de nidificação e alimentação (Ciconia ciconia);</li> </ul>	<ul> <li>A131 Himantopus himantopus;</li> </ul>		dirigidas ao sector pesqueiro, os praticantes de pesca desportiva e público em geral;
	<ul> <li>aumentar população reprodutora (Platalea leucorodia);</li> </ul>	<ul> <li>A195 Sterna albifrons;</li> </ul>		<ul> <li>realizar campanhas de sensibilização dirigidas a empresas e outras entidades para a eliminação de</li> </ul>
	<ul> <li>manter a presença de população invernante no país (Platalea leucorodia);</li> </ul>	<ul><li>Aves marinhas migradoras;</li></ul>		<ul> <li>PCB;</li> <li>realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação de valores naturais dirigidas aos media e</li> </ul>
	<ul> <li>assegurar habitat de reprodução e alimentação (Platalea leucorodia);</li> </ul>	<ul> <li>Passeriformes migradores de</li> </ul>		às entidades fiscalizadoras e judiciais;
	manter as condições de sustentabilidade dos	matos e bosques;		divulgar o código e manuais de boas práticas;
	habitats na área de distribuição potencial da espécie ( <i>Platalea leucorodia</i> );	<ul> <li>Passeriformes migradores de</li> </ul>		<ul> <li>realizar programas de formação de técnicos sobre derrames de hidrocarbonetos;</li> </ul>
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Platalea leucorodia);</li> </ul>	caniçais e galerias		<ul> <li>disponibilizar kits de primeira intervenção para combate de derrames de petróleo no mar;</li> </ul>
	<ul> <li>manter a presença da população invernante no país (Phoenicopterus roseus);</li> </ul>	ripícolas.		<ul> <li>reforçar o sistema sancionatório com as questões específicas da conservação de valores naturais;</li> </ul>
	<ul> <li>conservar as principais zonas de descanso e alimentação (Phoenicopterus roseus);</li> </ul>			<ul> <li>harmonizar procedimentos de intervenção em cenários de derrames com o Programa MarLimpo;</li> </ul>
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Phoenicopterus roseus);</li> </ul>			<ul> <li>definir metodologia de apoio à elaboração de AlncA para os pedidos de licenciamento de instalação de</li> </ul>
	<ul> <li>aumentar os efetivos reprodutores e sua área ocupação (Netta rufina);</li> </ul>			armadilhas fixas e aquacultura marinha, e de construção de infraestruturas e de delimitação de zona de teste ou projetos-piloto para ensaios de energias
	conservar as zonas de nidificação (Netta rufina);			marinhas;
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução, alimentação e descanso (Netta rufina);</li> </ul>			<ul> <li>atualizar o Plano Nacional de Descontaminação e Eliminação de PCB com enfoque nas aves marinhas;</li> </ul>
	<ul> <li>manter a presença da população invernante no país (Netta rufina);</li> </ul>			<ul> <li>definir uma lista de atividades a realizar em meio marinho que obrigam a parecer do ICNF.</li> </ul>
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Netta rufina);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar a manutenção do efetivo populacional de Águia-sapeira (Circus</li> </ul>			

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	aeruginosus);			
	<ul> <li>conservar as áreas de reprodução, alimentação e dormida (Circus aeruginosus);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar o incremento para valores sustentáveis do efetivo populacional de Camão (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>			
	<ul> <li>garantir a preservação de zonas húmidas com condições propícias para a espécie (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar a manutenção das qualidade do habitat dessas áreas para o Camão (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar a existência de uma rede de zonas húmidas que permita a circulação de indivíduos (e genes) entre as áreas de nidificação (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>			
	<ul> <li>redução dos fatores de ameaça (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter a presença da população invernante no país (Himantopus himantopus);</li> </ul>			
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Himantopus himantopus);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservação das zonas de nidificação (Himantopus himantopus);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução e alimentação (Himantopus himantopus);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar os locais de nidificação (Sterna albifrons);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução e alimentação (Sterna albifrons).</li> </ul>			
Lagoa da Sancha	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Ixobrychus minutos);</li> </ul>	• A022 Ixobrychus minutos	rassoreamento.	<ul> <li>condicionar a construção de infraestruturas (Ardea purpúrea);</li> </ul>
PTZPE0014 (DL n.° 384-	<ul> <li>manter a área de distribuição atual (Ixobrychus minutos);</li> </ul>	<ul> <li>A029 Ardea</li> <li>purpúrea</li> </ul>		<ul> <li>ordenar / regulamentar a atividade de observação de espécies da fauna (Ardea purpurea; Circus aeruginosus);</li> </ul>
B/99 de 23 de setembro)	<ul> <li>assegurar o habitat de alimentação e reprodução da espécie (Ixobrychus minutos);</li> </ul>	A081 Circus     aeruginosus		<ul> <li>ordenar atividades de recreio e lazer (Circus aeruginosus);</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	<ul> <li>manter ou aumentar a população reprodutora (Ardea purpúrea);</li> <li>manter as condições de sustentabilidade dos habitats de alimentação e reprodução na área de distribuição da espécie (Ardea purpúrea);</li> <li>assegurar a manutenção do efetivo populacional de Águia-sapeira (Circus aeruginosus);</li> <li>conservar as áreas de reprodução, alimentação e dormida (Circus aeruginosus);</li> <li>manter a população invernante (Pandion haliaetus);</li> <li>garantir a conservação do habitat favorável à nidificação e alimentação da espécie (Pandion haliaetus);</li> </ul>	<ul> <li>Passeriformes migradores de matos e bosques</li> <li>Aves marinhas migradoras</li> </ul>		<ul> <li>condicionar drenagem (Ardea purpurea; Circus aeruginosus; Ixobrychus minutos);</li> <li>monitorizar/Manter/melhorar qualidade da água (Ardea purpurea; Circus aeruginosus; Ixobrychus minutos);</li> <li>impedir introdução de espécies não autóctones / controlar existentes (Passeriformes migradores de matos e bosques);</li> <li>recuperar zonas húmidas (Ardea purpurea; Ixobrychus minutos);</li> </ul>
Costa Sudoeste PTZPE0015 (DL n.° 384- B/99 de 23 de setembro)	<ul> <li>garantir a conservação das populações de aves marinhas presentes na ZPE;</li> <li>melhorar o estatuto e tendência das populações de Pardela-balear;</li> <li>melhorar o estatuto e a tendência das populações de Cagarra;</li> <li>manter o estatuto e a tendência das populações de Alcatraz.</li> </ul>	<ul> <li>A010 Calonectris diomedea;</li> <li>A014 Hydrobates pelagicus;</li> <li>A176 Larus melanocephalus;</li> <li>A065 Melanitta nigra;</li> <li>A384 Puffinus mauretanicus;</li> <li>A016 Morus bassanus (Sula bassana);</li> </ul>	<ul> <li>exploração de outras fontes de energia renovável no mar;</li> <li>produção de energia eólica no mar;</li> <li>pesca com palangre demersal;</li> <li>pesca com palangre de profundidade;</li> <li>pesca com rede de cerco;</li> <li>pesca de pequeno cerco;</li> <li>pesca de arrasto de fundo;</li> <li>atividades de pesca ou recolha não referidas anteriormente (arte-xávega);</li> <li>captura acidental da pesca desportiva;</li> <li>atividades e desportos náuticos motorizados;</li> <li>poluição de águas marinhas (metais pesados, pesticidas, farmacêuticos e microplásticos);</li> <li>poluição de águas marinhas (biotoxinas);</li> <li>derrames de petróleo no mar;</li> </ul>	<ul> <li>efetuar um estudo de vulnerabilidade das aves marinhas à instalação de infraestruturas de exploração energética renovável;</li> <li>realizar ensaios de medidas de mitigação tradicionais e inovadoras dos efeitos da pesca sobre as populações de aves;</li> <li>realizar um ensaio piloto sobre a entrega voluntária das capturas acidentais de aves marinhas;</li> <li>manter um programa de monitorização das capturas acidentais de aves marinhas;</li> <li>caracterizar o esforço de pesca;</li> <li>recolher e analisar os animais arrojados ou entregues;</li> <li>avaliar e monitorizar o impacto da captura acidental da pesca desportiva sobre as aves marinhas;</li> <li>avaliar e monitorizar o impacto das atividades e desportos náuticos motorizados sobre as aves marinhas;</li> <li>avaliar os níveis de contaminantes em aves marinhas e espécies de presa dominantes;</li> <li>identificar fontes de entrada de poluição no meio marinho;</li> <li>avaliar a ocorrência de fenómenos de proliferação de</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
			<ul> <li>macropoluentes (plásticos, espumas, redes fantasma);</li> <li>menor disponibilidade de presas (peixe e moluscos);</li> <li>introdução de doenças (introdução e dispersão de doenças e parasitas);</li> <li>menor disponibilidade de presas (peixe e moluscos);</li> <li>observação de vida selvagem;</li> <li>atividades e desportos náuticos motorizados;</li> <li>pesca/ recolha ilegal de fauna marinha;</li> <li>pesca profissional ativa e passiva;</li> <li>transporte e serviços lineares (obras hidráulicas marinhas: emissários, enrocamentos, portos e marinas, condutas submersas);</li> <li>exploração de energia eólica no mar;</li> <li>atividades de observação de aves marinhas;</li> <li>dragagens;</li> <li>deposição de dragados.</li> </ul>	algas nocivas e dos níveis de biotoxinas nas ZPEs;  avaliar os níveis de biotoxinas nas aves marinhas e espécies de presa dominantes;  avaliar e monitorizar o impacto dos derrames de hidrocarbonetos (pequena e grande escala) sobre as aves marinhas;  quantificar a ocorrência de macropoluentes nas ZPE;  recolher macropoluentes nas zonas costeiras;  otimizar a recolha de macropoluentes por embarcações de pesca;  realizar um ensaio piloto para a recolha de artes de pesca perdidas;  avaliar e monitorizar o impacto dos macropoluentes (plásticos, espumas, redes fantasma) sobre as aves marinhas;  avaliar a relação da abundância dos stocks das principais presas com a abundância de aves marinhas;  avaliar a ocorrência de doenças e parasitas suscetíveis de afetar as populações de aves marinhas;  avaliar a situação da galeota em Portugal e da sua importância na dieta de algumas espécies de aves marinhas;  assegurar a vigilância ativa das ZPE, envolvendo as várias entidades fiscalizadoras;  realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais presentes nas ZPE, dirigidas ao sector pesqueiro, os praticantes de pesca desportiva e público em geral;  realizar campanhas de sensibilização dirigidas a empresas e outras entidades para a eliminação de PCB;  realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação de valores naturais dirigidas aos media e às entidades fiscalizadoras e judiciais;  divulgar o código e manuais de boas práticas;
				realizar programas de formação de técnicos sobre

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
				derrames de hidrocarbonetos;
				<ul> <li>disponibilizar kits de primeira intervenção para combate de derrames de petróleo no mar;</li> </ul>
				<ul> <li>reforçar o sistema sancionatório com as questões específicas da conservação de valores naturais;</li> </ul>
				<ul> <li>harmonizar procedimentos de intervenção em cenários de derrames com o Programa MarLimpo;</li> </ul>
				<ul> <li>definir metodologia de apoio à elaboração de AlncA para os pedidos de licenciamento de instalação de armadilhas fixas e aquacultura marinha, e de construção de infraestruturas e de delimitação de zonas de teste ou projetos-piloto para ensaios de energias marinhas;</li> </ul>
				<ul> <li>atualizar o Plano Nacional de Descontaminação e Eliminação de PCB com enfoque nas aves marinhas;</li> </ul>
				<ul> <li>definir uma lista de atividades a realizar em meio marinho que obrigam a parecer do ICNF.</li> </ul>
Leixão da Gaivota PTZPE0016 (DL n.º 384- B/99 de 23 de setembro)	<ul> <li>manter a área de distribuição e ocupação atual (Egretta garzetta);</li> <li>manter e melhorar as condições de sustentabilidade dos habitats de alimentação e reprodução na área de distribuição da espécie (Egretta garzetta).</li> </ul>	• A026 Egretta garzetta.	<ul> <li>perturbação direta;</li> <li>alterações substanciais de zonas húmidas.</li> </ul>	<ul> <li>assegurar a tranquilidade da colónia nidificante das garças;</li> <li>condicionar acesso;</li> <li>ordenar atividades de recreio e lazer;</li> <li>ordenar práticas de desporto de natureza;</li> <li>ordenar/ regulamentar a atividade de observação de espécies da fauna.</li> </ul>
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Ixobrychus minutos);</li> </ul>	<ul> <li>A022 Ixobrychus minutos;</li> </ul>	<ul> <li>implementação da aquacultura;</li> <li>poluição;</li> </ul>	<ul> <li>condicionar a construção de infra estruturas;</li> <li>condicionar expansão urbano-turística;</li> </ul>
Ria Formosa	<ul> <li>manter a área de distribuição atual (Ixobrychus minutos);</li> </ul>	<ul> <li>A026 Egretta garzetta;</li> </ul>	<ul> <li>utilização de artes de pesca ilegais;</li> </ul>	<ul> <li>reduzir mortalidade acidental associada a linhas de transporte de energia;</li> </ul>
PTZPE001 <i>7</i> (DL n.° 384-	<ul> <li>assegurar o habitat de alimentação e reprodução da espécie (Ixobrychus minutos);</li> </ul>	<ul> <li>A031 Ciconia ciconia;</li> </ul>	<ul> <li>expansão portuária com dragagens associadas à navegabilidade dos canais.</li> </ul>	ordenar atividades de recreio e lazer;
B/99 de 23 de setembro)	<ul> <li>manter a área de distribuição e ocupação atual (Egretta garzetta);</li> </ul>	<ul> <li>A034 Platalea leucorodia;</li> </ul>	cuitais.	<ul><li>manter/ melhorar qualidade de água;</li><li>condicionar drenagens;</li></ul>
	<ul> <li>manter e melhorar as condições de sustentabilidade dos habitats de alimentação e reprodução na área de distribuição da espécie</li> </ul>	• A035 Phoenicopterus roseus;		<ul> <li>controlar os níveis de água nas zonas de nidificação;</li> <li>criar novos locais de reprodução, conservar/ recuperar os existentes;</li> </ul>

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	(Egretta garzetta);  • manter os efetivos populacionais (Ciconia ciconia);	<ul> <li>A050 Anas penelope;</li> <li>A124 Porphyrio porphyrio;</li> </ul>		<ul> <li>monitorizar, manter/ melhorar qualidade de água.</li> </ul>
	<ul> <li>conservar as áreas de nidificação e alimentação (Ciconia ciconia);</li> <li>aumentar população reprodutora (Platalea leucorodia);</li> </ul>	• A131 Himantopus himantopus;		
	<ul> <li>manter a presença de população invernante no país (Platalea leucorodia);</li> </ul>	Recurvirostra avosetta;		
	<ul> <li>assegurar habitat de reprodução e alimentação (Platalea leucorodia);</li> </ul>	• A133 Burbinus oedicnemus;		
	<ul> <li>manter as condições de sustentabilidade dos habitats na área de distribuição potencial da espécie (Platalea leucorodia);</li> </ul>	<ul> <li>A135 Glareola pratincola;</li> <li>A137 Charadrius</li> </ul>		
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Platalea leucorodia);</li> </ul>	alexandrinus;  • A141 Pluvialis		
	<ul> <li>manter a presença da população invernante no país (Phoenicopterus roseus);</li> </ul>	aquatarola;  A149 Calidris		
	conservar as principais zonas de descanso e alimentação ( <i>Phoenicopterus roseus</i> );	alpina;  Al 57 Limosa		
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Phoenicopterus roseus);</li> </ul>	lapónica;  • A169 Arenaria		
	manter a presença da população invernante no país (Anas penelope);	interpres;  A181 Larus audouinii;		
	conservar as principais zonas de descanso e alimentação (Anas penelope);	A195 Sterna		
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Anas penelope);</li> </ul>	Aves marinhas migratórias		
	<ul> <li>assegurar o incremento para valores sustentáveis do efetivo populacional de Camão (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>	<ul> <li>Passeriformes migradores de</li> </ul>		
	<ul> <li>garantir a preservação de zonas húmidas com condições propícias para a espécie (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>	matos e bosques  • Passeriformes migradores de		
	<ul> <li>assegurar a manutenção das qualidade do habitat dessas áreas para o Camão (Porphyrio</li> </ul>	caniçais e galerias ripícolas		

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	porphyrio);			
	<ul> <li>assegurar a existência de uma rede de zonas húmidas que permita a circulação de indivíduos (e genes) entre as áreas de nidificação (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>			
	<ul> <li>redução dos fatores de ameaça (Porphyrio porphyrio);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter a presença da população invernante no país (Himantopus himantopus);</li> </ul>			
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Himantopus himantopus);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservação das zonas de nidificação (Himantopus himantopus);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução e alimentação (Himantopus himantopus);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter a presença de população invernante no país (Recurvirostra avosetta);</li> </ul>			
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias.</li> <li>(Recurvirostra avosetta);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter área de ocupação/distribuição atual (Recurvirostra avosetta);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar as zonas de nidificação/alimentação/invernada. (Recurvirostra avosetta);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter/aumentar a população (Burhinus oedicnemus);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar as zonas de nidificação e alimentação (Burhinus oedicnemus);</li> </ul>			
	<ul> <li>aumentar efetivos populacionais proporcionando o aumento do sucesso reprodutor nas atuais zonas de nidificação (Glareola pratincola);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução e alimentação da espécie (Glareola pratincola);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar as zonas de nidificação (Charadrius alexandrinus);</li> </ul>			

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução, alimentação e descanso (Charadrius alexandrinus);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter a presença da população nidificante e invernante no país (Charadrius alexandrinus);</li> </ul>			
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Charadrius alexandrinus);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter a presença da população invernante no país (Calidris alpina);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar as principais zonas de descanso e alimentação (Calidris alpina);</li> </ul>			
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Calidris alpina);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter a presença da população invernante no país (Limosa lapónica);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar as principais zonas de descanso e alimentação (Limosa lapónica);</li> </ul>			
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Limosa lapónica);</li> </ul>			
	<ul> <li>manter a presença da população invernante no país (Arenaria interpres);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar as principais zonas de descanso e alimentação (Arenaria interpres);</li> </ul>			
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Arenaria interpres);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar as zonas de nidificação (Larus audouinii);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução, alimentação e descanso (Larus audouinii);</li> </ul>			
	<ul> <li>promover a continuidade das rotas migratórias (Larus audouinii);</li> </ul>			
	<ul> <li>conservar os locais de nidificação (Sterna albifrons);</li> </ul>			
	<ul> <li>assegurar o habitat de reprodução e alimentação (Sterna albifrons).</li> </ul>			

#### PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

ZPE	Objetivos de conservação	Espécies alvo de OG	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
-----	--------------------------	------------------------	-------------------	-----------------------

Fontes de informação: Fichas das ZPE; Fichas de caracterização ecológica e de gestão das espécies de Aves; ICNF (2017a); ICNF (2017b).

## ANEXO IV - PRESSÕES E IMPACTES NO MEIO MARINHO

Este exercício teve por base as seguintes fontes de informação: Andersen *et al.* (2013); Koss *et al.* (2011); Robson *et al.* (2018); MarLIN, 2016; Relatório de Avaliação do Programa Medidas DQEM; ICNF, 2018; Plano Setorial da Rede Natura 2000; MAMAOT, 2012; Volumes do Plano de Situação (2018); OSPAR Commission (2008, 2009a, 2009b, 2009c, 2012).

#### A. AQUICULTURA

Tabela 76. Descrição das pressões e impactes associados à aquicultura.

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais Impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Fase de construção:         <ul> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho</li> </ul> </li> <li>Fase de exploração:         <ul> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho</li> </ul> </li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda localizada de habitat decorrente da colocação de dispositivos de fixação ao subsolo.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda ou perturbação localizada do habitat, decorrente do fundeamento de âncoras das embarcações envolvidas na exploração e nos trabalhos de manutenção.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> </ul>
ENERGIA	Fase de construção:  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo)	<ul> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENE	Fase de exploração (aquicultura de peixes):  Introdução de nutrientes - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica  Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos  Introdução de matéria orgânica - fontes difusas e fontes pontuais  Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas)  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo)	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação do habitat, decorrente da deposição de resíduos sólidos, matéria orgânica e nutrientes.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação ou alteração da cadeia trófica decorrente da introdução de substâncias químicas utilizadas no controlo da produção, aumento da eficiência alimentar, melhoria das taxas de sobrevivência, controle de doenças e organismos patogénicos.</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> </ul>

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais Impactes sobre os valores naturais
8101061008	<ul> <li>Fase de exploração (aquicultura de peixe e bivalves):</li> <li>Introdução ou dispersão de espécies não indígenas</li> <li>Introdução de micróbios patogénicos</li> <li>Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas</li> <li>Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais</li> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana</li> </ul>	<ul> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Aumento da incidência de patologias</li> <li>Degradação do património genético</li> <li>Perturbação ou alteração da cadeia trófica</li> <li>Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> </ul>

#### B. BIOTECNOLOGIA MARINHA

Tabela 77. Descrição das pressões e impactes associados à biotecnologia marinha.

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Fase de exploração:</li> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação física do fundo marinho provocada pelos métodos de extração dos organismos.</li> <li>Perturbação localizada do habitat.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Redução da disponibilidade alimentar</li> <li>Perturbação dos organismos marinhos</li> <li>Alterações ou perturbação nas cadeias tróficas</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	Fase de exploração:  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo)	<ul> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído e vibrações, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> </ul>
810106100	Fase de exploração:  Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana  Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens (através da pesca comercial ou recreativa e de outras atividades)	Biodiversidade (flora e fauna):  Perda e perturbação de organismos marinhos  Redução da disponibilidade alimentar  Alterações ou perturbação nas cadeias tróficas

## C. EXPLORAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS

Tabela 78. Descrição das pressões e impactes associados à exploração de minerais metálicos.

Tema	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais

Tema	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	Fase de prospeção e pesquisa:  Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)  Fase de exploração:  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho  Alterações das condições hidrológicas	Habitats naturais:  Perturbação física do fundo marinho provocada pelos métodos de prospeção e pesquisa.  Perturbação localizada do habitat bentónico.  Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação das comunidades bentónicas.  Habitats naturais:  Perda, fragmentação ou perturbação do habitat bentónico, decorrente da modificação do substrato, da morfologia dos fundos e da extração mineral  Perda, fragmentação ou perturbação do habitat bentónico, decorrente da precipitação de partículas e compactação do sedimento provocados pelas operações de extração, bem como das alterações das condições hidrológicas.  Degradação da qualidade da água por aumento da turbidez, com consequente perturbação do habitat pelágico, decorrente da ressuspensão de partículas.  Biodiversidade (flora e fauna):  Alterações nas cadeias tróficas devido à redução da disponibilidade alimentar.  Mortalidade/lesão de espécimes e/ou comunidades bentónicas, decorrente da remoção do substrato.
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	Fase de prospeção e pesquisa:  Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos  Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas)  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo)  Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor)  Fase de exploração:  Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos  Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas)  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo)  Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor)	Habitats naturais:  Degradação da qualidade da água, decorrente da introdução de substâncias químicas necessárias à execução da pesquisa e da movimentação das embarcações.  Perturbação de habitats, decorrentes da introdução de substâncias ou resíduos resultantes da pesquisa.  Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação das comunidades bentónicas, pelágicas e aves marinhas.  Perturbação da fauna marinha devido ao ruído e vibrações, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.  Habitats naturais:  Degradação da qualidade da água, decorrente da introdução de substâncias químicas necessárias à extração e da movimentação das embarcações.  Perturbação de habitats, decorrente da introdução de substâncias e de resíduos resultantes da extração.  Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação das comunidades bentónicas, pelágicas e aves marinhas.  Perturbação da fauna marinha devido ao ruído e vibrações, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.  Bioacumulação em organismos marinhos e consequentes efeitos adversos no seu posterior sucesso reprodutor e na taxa de sobrevivência.  Alterações nas cadeias tróficas.

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
0)	<ul> <li>Fase de prospeção e pesquisa:</li> <li>Introdução ou dispersão de espécies não indígenas</li> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação de habitats, decorrente da introdução ou dispersão de espécies não indígenas fixadas na estrutura das embarcações.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Introdução de patologias nos organismos marinhos e redução da capacidade de resistência às mesmas.</li> <li>Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> </ul>
810106100	Fase de exploração:  Introdução ou dispersão de espécies não indígenas  Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação de habitats, decorrente da introdução ou dispersão de espécies não indígenas fixadas na estrutura das embarcações.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Introdução de patologias nos organismos marinhos e redução da capacidade de resistência às mesmas.</li> <li>Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> <li>Alterações na cadeia trófica.</li> </ul>

## D. EXTRAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

Tabela 79. Descrição das pressões e impactes associados à extração de recursos não metálicos.

Tema	Descrição da pressão	Impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	Fase de prospeção e pesquisa:  Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação física do fundo marinho provocada pelos métodos de prospeção e pesquisa.</li> <li>Perturbação do habitat pelágico e bentónico, decorrente da ressuspensão de partículas e posterior deposição, resultante das operações de pesquisa (amostragem).</li> <li>Degradação da qualidade da água (aumento da turbidez, ressuspensão de eventuais poluentes contidos nos sedimentos).</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação das comunidades bentónicas.</li> </ul>

T e m a	Descrição da pressão	Impactes sobre os valores naturais
	Fase de exploração:	Habitats naturais:
	<ul> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> </ul>	<ul> <li>Perda, fragmentação ou perturbação do habitat bentónico, decorrente da modificação do substrato, da morfologia dos fundos e da extração mineral.</li> </ul>
	<ul> <li>Alterações das condições hidrológicas.</li> </ul>	<ul> <li>Perda, fragmentação ou perturbação do habitat bentónico, decorrente da precipitação de partículas e compactação do sedimento provocados pelas operações de extração.</li> </ul>
		<ul> <li>Erosão costeira e/ou assoreamento, decorrente das alterações ao regime sedimentológico, batimetria e regime de correntes.</li> </ul>
		<ul> <li>Degradação da qualidade da água por aumento da turbidez, com consequente perturbação do habitat pelágico, decorrente da ressuspensão de partículas e/ou poluentes contidos nos sedimentos.</li> </ul>
		Biodiversidade (flora e fauna):
		<ul> <li>Mortalidade/lesão de espécimes e/ou comunidades bentónicas, decorrente da remoção do substrato.</li> </ul>
		<ul> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> </ul>
		<ul> <li>Alterações nas cadeias tróficas devido à redução da disponibilidade alimentar.</li> </ul>
Ψ	Fase de prospeção e pesquisa:	Habitats naturais:
ER G	Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).	<ul> <li>Perturbação localizada de habitats.</li> </ul>
E N	Introdução de outras formas de energia (incluindo campos	Biodiversidade (flora e fauna):
0.5	eletromagnéticos, luz e calor).	<ul> <li>Perturbação das comunidades bentónicas e pelágicas.</li> </ul>
RESÍDU		<ul> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído e vibrações, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> </ul>
IAS,	Fase de exploração:	Biodiversidade (flora e fauna):
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).	<ul> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído produzido pela extração, movimentação de embarcações e maquinaria, particularmente em cetáceos, podendo induzir alterações no seu comportamento.</li> </ul>
	Fase de prospeção e pesquisa:	Habitats naturais:
	<ul> <li>Introdução ou dispersão de espécies não indígenas.</li> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.</li> </ul>	<ul> <li>Perturbação de habitats, decorrente da introdução ou dispersão de espécies não indígenas fixadas na estrutura das embarcações.</li> </ul>
	repousam e se anmeman) devido a presença nomana.	Biodiversidade (flora e fauna):
		<ul> <li>Introdução de patologias nos organismos marinhos e redução da capacidade de resistência às mesmas.</li> </ul>
810106100		<ul> <li>Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> </ul>
)[0(	Fase de exploração:	Habitats naturais:
BIC	<ul> <li>Introdução ou dispersão de espécies não indígenas.</li> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem,</li> </ul>	<ul> <li>Perturbação de habitats, decorrente da introdução ou dispersão de espécies não indígenas fixadas na estrutura das embarcações.</li> </ul>
	repousam e se alimentam) devido à presença humana.	Biodiversidade (flora e fauna):
		<ul> <li>Introdução de patologias nos organismos marinhos e redução da capacidade de resistência às mesmas.</li> </ul>
		<ul> <li>Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> </ul>
		Alterações na cadeia trófica.

## E. EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS FÓSSEIS

Tabela 80. Descrição das pressões e impactes associados à exploração de recursos energéticos fósseis.

T e m a	Descrição da pressão	Impactes sobre os valores naturais
	Fase de prospeção e pesquisa:	Habitats naturais:
	<ul> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)</li> </ul>	<ul> <li>Perturbação física do fundo marinho provocada pelos métodos de prospeção e pesquisa.</li> </ul>
FÍSICO		Perturbação do habitat pelágico e bentónico, decorrente da ressuspensão de partículas e posterior deposição, resultante das operações de sondagem.  Biodiversidade (flora e fauna):
		Perturbação das comunidades bentónicas.
	Fase de exploração:	Habitats naturais:
	<ul> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho</li> </ul>	<ul> <li>Perda localizada de habitat bentónico, decorrente da instalação da plataforma.</li> </ul>
	Fase de prospeção e pesquisa:	Habitats naturais:
	<ul> <li>Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos</li> <li>Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo</li> </ul>	<ul> <li>Degradação da qualidade da água, decorrente da introdução de substâncias químicas necessárias à execução da pesquisa e da movimentação das embarcações.</li> <li>Perturbação de habitats, decorrentes da introdução de substâncias ou resíduos resultantes da pesquisa.</li> </ul>
	micropartículas)	Biodiversidade (flora e fauna):
	<ul> <li>Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo)</li> <li>Introdução de outras formas de energia (incluindo campos</li> </ul>	<ul> <li>Perturbação das comunidades bentónicas, pelágicas e aves marinhas.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENRERGIA	eletromagnéticos, luz e calor)	<ul> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído e vibrações da execução prospeção, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> </ul>
000	Fase de exploração:	Habitats naturais:
AS, RESÍC	<ul> <li>Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios</li> </ul>	<ul> <li>Degradação da qualidade da água, decorrente da introdução de substâncias químicas necessárias à extração e da movimentação das embarcações.</li> </ul>
TÂNCI	extremos  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo)	<ul> <li>Perturbação de habitats, decorrente da introdução de substâncias associadas ao método de extração.</li> </ul>
SUBS	<ul> <li>Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor)</li> </ul>	<ul> <li>Contaminação da superfície e coluna de água, fundo do mar resultante de eventuais derrames de petróleo.</li> </ul>
		Biodiversidade (flora e fauna):
		<ul> <li>Perturbação das comunidades bentónicas, pelágicas e aves marinhas.</li> </ul>
		<ul> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído e vibrações, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> </ul>
		<ul> <li>Contaminação das comunidades bentónicas, aves e mamíferos marinhos, decorrente de eventuais derrames de petróleo.</li> </ul>
	Fase de prospeção e pesquisa:	Habitats naturais:
810106100	<ul> <li>Introdução ou dispersão de espécies não indígenas</li> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana</li> </ul>	<ul> <li>Perturbação de habitats, decorrente da introdução ou dispersão de espécies não indígenas fixadas na estrutura das embarcações.</li> </ul>
101	repossum e se anmeniam aevido a presença nomana	Biodiversidade (flora e fauna):
		<ul> <li>Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> </ul>

Tema	Descrição da pressão	Impactes sobre os valores naturais
	Fase de exploração:	Habitats naturais:
	<ul> <li>Introdução ou dispersão de espécies não indígenas</li> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana</li> </ul>	<ul> <li>Perturbação de habitats, decorrente da introdução ou dispersão de espécies não indígenas fixadas na estrutura das embarcações.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> </ul>
		<ul> <li>Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> </ul>

## F. ENERGIAS RENOVÁVEIS

Tabela 81. Descrição das pressões e impactes associados à instalação e exploração de energias renováveis (eólica e ondas).

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
	<ul> <li>Fase de construção:</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda localizada de habitat decorrente da colocação de dispositivos de fixação ao subsolo.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> </ul>
FÍSICO	<ul> <li>Fase de exploração:</li> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> <li>Alterações das condições hidrológicas.</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda ou perturbação localizada do habitat, decorrente do arrastamento de cabos da infraestrutura e de âncoras das embarcações envolvidas nos trabalhos de manutenção.</li> <li>Degradação da qualidade da água.</li> <li>Alteração das condições hidrológicas, decorrente da alteração do regime local de correntes nas imediações das plataformas.</li> <li>Erosão costeira em determinadas áreas e assoreamento noutras (energia das ondas).</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	Fase de construção e exploração:  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).  Fase de exploração:  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).	Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.
8101061008	Fase de exploração:  Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.	Biodiversidade (flora e fauna):  Mortalidade/lesão de espécimes de aves marinhas, decorrente de colisões com os aerogeradores, sendo as espécies migratórias as mais vulneráveis.
POSITIVOS	► Instalação de infraestruturas com condicionalismos à pesca.	<ul> <li>Aumento da biodiversidade e biomassa, decorrente da criação de um recife artificial.</li> </ul>

## G. CABOS, DUCTOS E EMISSÁRIOS SUBMARINOS

Tabela 82. Descrição das pressões e impactes associados à instalação de cabos, ductos e emissários submarinos.

Tema	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Fase de exploração:</li> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> <li>Alterações das condições hidrológicas.</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda ou perturbação localizada de habitat.</li> <li>Fragmentação dos habitats.</li> <li>Alteração topográfica e alterações localizadas da taxa de assoreamento e de erosão.</li> <li>Degradação da qualidade da água (aumento da turbidez).</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> </ul>
	Fase construção:  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).	Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul> <li>Fase de exploração (emissários submarinos):</li> <li>Introdução de nutrientes - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica.</li> <li>Introdução de matéria orgânica - fontes difusas e fontes pontuais.</li> <li>Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos.</li> <li>Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas).</li> <li>Introdução de água - fontes pontuais (p. ex., salmoura) Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor).</li> </ul>	Habitats naturais:  Perturbação ou alteração do habitat, decorrente da deposição de resíduos sólidos, matéria orgânica, nutrientes, aumento da temperatura e alteração da salinidade.  Degradação da qualidade da água por introdução de substâncias químicas, nutrientes, matéria orgânica e micropartículas decorrente da descarga de efluentes, ainda que sujeitos a valores limite de emissão.  Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação ou alteração da cadeia trófica por introdução de substâncias químicas, nutrientes, matéria orgânica e micropartículas decorrente da descarga de efluentes, ainda que sujeitos a valores limite de emissão.  Perturbação ou alteração da cadeia trófica decorrente do aumento da temperatura e alteração da salinidade.  Desenvolvimento explosivo de algas perniciosas.  Ingestão de lixo marinho e emaranhamento de animais marinhos, incluindo peixes, répteis, mamíferos e aves.  Bioacumulação em organismos marinhos.  Aumento da produtividade primária.  Efeitos adversos no sucesso reprodutor e taxa de sobrevivência.
	<ul> <li>Fase de exploração (cabos e ductos):</li> <li>Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor)</li> </ul>	<ul> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Alteração de comportamento e padrões de migração de espécies sensíveis (por exemplo, tubarões e raias), decorrente da criação de campos eletromagnéticos.</li> </ul>
8101061008	Fase de exploração (emissários submarinos):  Introdução de micróbios patogénicos	Biodiversidade (flora e fauna):  Aumento da incidência de patologias nos organismos marinhos, decorrente da descarga de efluentes, ainda que sujeitos a valores limite de emissão.

#### H. PLATAFORMAS MULTIUSOS

Tabela 83. Descrição das pressões e impactes associados às plataformas multiusos.

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
	Fase de construção:     Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.	Habitats naturais:     Perda localizada de habitat decorrente da colocação de dispositivos de fixação ao subsolo.  Biodiversidade (flora e fauna):     Alteração das comunidades bentónicas.
FÍSICO	<ul> <li>Fase de exploração:</li> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> <li>Alterações das condições hidrológicas.</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda ou perturbação localizada do habitat, decorrente do arrastamento de cabos da infraestrutura e de âncoras das embarcações envolvidas nos trabalhos de manutenção.</li> <li>Degradação da qualidade da água.</li> <li>Alteração das condições hidrológicas, decorrente da alteração do regime local de correntes nas imediações da plataforma.</li> <li>Erosão costeira em determinadas áreas e assoreamento noutras, se localizadas junto à costa.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	Fase de construção:  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).  Fase de exploração:  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).	Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.
BIOLÓGICOS	Fase de exploração:  Introdução ou dispersão de espécies não indígenas.  Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.	Habitats naturais:     Perturbação de habitats, decorrente da introdução ou dispersão de espécies não indígenas fixadas na estrutura das embarcações.  Biodiversidade (flora e fauna):     Introdução de patologias nos organismos marinhos e redução da capacidade de resistência às mesmas.     Mortalidade/lesão de espécimes de aves marinhas, decorrente de colisões com aerogeradores ou outras infraestruturas com movimento, sendo as espécies migratórias as mais vulneráveis.
POSITIVOS	<ul> <li>Instalação de infraestruturas, que permitem o abrigo e a fixação de espécies marinhas.</li> </ul>	• Aumento da biodiversidade e biomassa.

## I. INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Tabela 84. Descrição das pressões e impactes associados à investigação científica.

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação física do fundo marinho provocada pelos métodos de investigação e ancoragem dos navios oceanográficos.</li> <li>Perturbação localizada do habitat bentónico.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação das comunidades bentónicas.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul> <li>Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).</li> <li>Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor).</li> </ul>	<ul> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído e vibrações, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> </ul>
81010610	<ul> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.</li> <li>Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens (através da pesca comercial ou recreativa e de outras atividades).</li> </ul>	Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação da fauna marinha.  Perda localizada de organismos marinhos

## J. RECREIO, DESPORTO E TURISMO

Tabela 85. Descrição das pressões e impactes associados ao recreio, desporto e turismo.

Tema	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação localizada do habitat decorrente da ancoragem e amarração de embarcações de recreio.</li> <li>Perda localizada de habitat decorrente da colocação de dispositivos de fixação ao subsolo.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação das comunidades bentónicas.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul> <li>Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas).</li> <li>Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Acumulação de resíduos nas zonas costeiras.</li> <li>Detioração da qualidade da água.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído causado pelas atividades e desportos náuticos motorizados.</li> <li>Ingestão de lixo marinho e emaranhamento de animais marinhos, incluindo peixes, répteis, mamíferos e aves.</li> </ul>

Tema	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
810106100	<ul> <li>Introdução ou dispersão de espécies não indígenas.</li> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.</li> <li>Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens (através da pesca comercial ou recreativa e de outras atividades).</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação de habitats, decorrente da introdução ou dispersão de espécies não indígenas fixadas na estrutura das embarcações.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Redução do sucesso reprodutor de organismos marinhos e taxa de sobrevivência.</li> <li>Perturbação da fauna marinha.</li> <li>Redução de organismos marinhos (ex: peixes, cefalópodes)</li> </ul>

## K. PATRIMÓNIO CULTURAL MARINHO

Tabela 86. Descrição das pressões e impactes associados ao património cultural marinho.

Tema	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perturbação física do fundo marinho provocada pelos métodos de prospeção e da ancoragem e amarração de embarcações.</li> <li>Perturbação localizada do habitat bentónico.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação das comunidades bentónicas.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul> <li>Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).</li> <li>Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor).</li> <li>Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas).</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Acumulação de resíduos nas zonas costeiras.</li> <li>Detioração da qualidade da água.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> <li>Perturbação das comunidades bentónicas e pelágicas.</li> <li>Ingestão de lixo marinho e emaranhamento de animais marinhos, incluindo peixes, répteis, mamíferos e aves.</li> </ul>
810106100	<ul> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.</li> </ul>	Biodiversidade (flora e fauna):  • Perturbação das comunidades bentónicas e pelágicas

## L. IMERSÃO DE DRAGADOS

Tabela 87. Descrição das pressões e impactes associados à imersão de dragados.

Tema Descrição da pressão	Impactes sobre os valores naturais
---------------------------	------------------------------------

T e m a	Descrição da pressão	Impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> <li>Alterações das condições hidrológicas.</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda ou perturbação localizada de habitat.</li> <li>Fragmentação dos habitats.</li> <li>Alteração topográfica.</li> <li>Degradação da qualidade da água (aumento da turbidez, ressuspensão de eventuais poluentes contidos nos dragados).</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perda localizada de comunidades bentónicas.</li> </ul>
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	<ul> <li>Introdução de nutrientes - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica.</li> <li>Introdução de matéria orgânica - fontes difusas e fontes pontuais.</li> <li>Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos.</li> <li>Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Degradação da qualidade da água decorrente da introdução de contaminantes, ainda que vestigiais, atendendo a que existem valores limite.</li> <li>Enriquecimento em nutrientes e matéria orgânica, embora em pequenas concentrações.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> <li>Aumento da produtividade primária.</li> <li>Desenvolvimento de algas perniciosas.</li> </ul>
POSITIVOS	<ul> <li>Introdução de sedimentos na deriva litoral.</li> </ul>	› Redução da erosão costeira.

## M. AFUNDAMENTO DE NAVIOS E OUTRAS ESTRUTURAS (COMPLEXOS RECIFAIS)

Tabela 88. Descrição das pressões e impactes associados ao afundamento de estruturas e instalação de recifes artificiais.

T e m a	Descrição da pressão	Impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho</li> <li>Alterações das condições hidrológicas</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda localizada de habitat.</li> <li>Alteração topográfica.</li> <li>Alteração do regime local de correntes (velocidade e direção) e de ondas nas imediações das estruturas.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> </ul>

T e m a	Descrição da pressão	Impactes sobre os valores naturais
SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA	Fase de construção (afundamento com recurso a explosivos):  Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos  Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo micropartículas)  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo)  Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor)	Habitats naturais:  Perturbação de habitats.  Biodiversidade (flora e fauna):  Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.
POSITIVOS	<ul> <li>Instalação de infraestruturas, que permitem o abrigo e a fixação de espécies marinhas</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Criação de novos habitats.</li> <li>Melhoria da qualidade da água.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Aumento da biodiversidade e biomassa.</li> <li>Restauração de comunidades biológicas ameaçadas.</li> </ul>

## N. ARMAZENAMENTO GEOLÓGICO DE CARBONO

Tabela 89. Descrição das pressões e impactes associados ao armazenamento geológico de carbono.

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
FÍSICO	<ul> <li>Fase de construção (afundamento com recurso a explosivos):</li> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho.</li> <li>Alterações das condições hidrológicas.</li> </ul>	<ul> <li>Habitats naturais:</li> <li>Perda, fragmentação ou perturbação localizada de habitat, por instalação de gasoduto e fundeamento das âncoras das embarcações.</li> <li>Alteração topográfica e alterações localizadas da taxa de assoreamento e de erosão.</li> <li>Degradação da qualidade da água por aumento da turbidez decorrente da ressuspensão dos sedimentos aquando da instalação do gasoduto.</li> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Alteração das comunidades bentónicas.</li> </ul>
SUBSTÂNCIA S, RESÍDUOS E ENERGIA	Fase de construção:  Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).	<ul> <li>Biodiversidade (flora e fauna):</li> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído, particularmente cetáceos, podendo induzir alterações de comportamento.</li> </ul>

#### Fase de exploração:

- Introdução de nutrientes fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica.
- Introdução de outras substâncias (p. ex., substâncias sintéticas, substâncias não sintéticas, radionuclídeos) - fontes difusas, fontes pontuais, deposição atmosférica, episódios extremos.
- Introdução de água fontes pontuais (p. ex., salmoura).

#### Habitats naturais:

- Degradação da qualidade da água decorrente de fugas de CO<sub>2</sub> – acidificação dos oceanos.
- Perturbação ou alteração do habitat, decorrente de fugas de CO<sub>2</sub>.
- Alteração da salinidade.

#### Biodiversidade (flora e fauna):

- Perturbação ou alteração da cadeia trófica decorrentes de fugas de CO<sub>2</sub>, bem como da alteração da salinidade.
- Desenvolvimento explosivo de algas perniciosas.
- Aumento da produtividade primária.
- Descalcificação de bivalves, equinodermes, plâncton calcário e corais de profundidade, entre outros.

#### O. PATRIMÓNIO NATURAL MARINHO

Tabela 90. Descrição das pressões e impactes associados ao património natural marinho.

T e m a	Descrição da pressão	Potenciais impactes sobre os valores naturais
	Fase de exploração:	Habitats naturais:
	<ul> <li>Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível).</li> </ul>	<ul> <li>Perturbação localizada do habitat decorrente da ancoragem e amarração de embarcações de recreio.</li> </ul>
FÍSICO	<ul> <li>Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de</li> </ul>	<ul> <li>Perda localizada de habitat decorrente da colocação de dispositivos de fixação ao subsolo.</li> </ul>
	materiais do leito marinho.	Biodiversidade (flora e fauna):
		<ul> <li>Perturbação das comunidades bentónicas.</li> </ul>
ш	Fase de exploração:	Habitats naturais:
	Introdução de resíduos (resíduos sólidos, incluindo	<ul> <li>Acumulação de resíduos nas zonas costeiras.</li> </ul>
<u>[</u> ]	micropartículas).	<ul> <li>Detioração da qualidade da água.</li> </ul>
RESÍDUOS 31A	<ul> <li>Introdução de outras formas de energia (incluindo campos eletromagnéticos, luz e calor).</li> <li>Introdução de som antropogénico (impulsos, contínuo).</li> </ul>	Biodiversidade (flora e fauna):
SUBSTÂNCIAS, RE' ENERGIA		<ul> <li>Perturbação da fauna marinha devido ao ruído das embarcações.</li> </ul>
TÂN		<ul> <li>Perturbação das comunidades bentónicas e pelágicas.</li> </ul>
SUBS		<ul> <li>Ingestão de lixo marinho e emaranhamento de animais marinhos, incluindo peixes, répteis, mamíferos e aves.</li> </ul>
	Fase de exploração:	Biodiversidade (flora e fauna):
81010610	<ul> <li>Perturbação de espécies (p. ex., onde se reproduzem, repousam e se alimentam) devido à presença humana.</li> </ul>	<ul> <li>Perturbação da fauna marinha.</li> </ul>

# ANEXO V - CARTOGRAMAS PARA OS SÍTIOS DE IMPORTÂNCIA COMUNITÁRIA

## A. PRESSÕES FÍSICAS

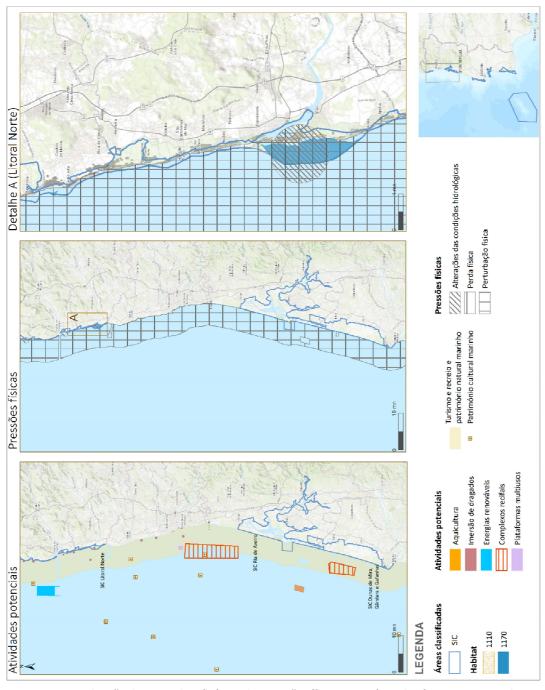


Figura 17. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar os SIC Litoral Norte, Ria de Aveiro e Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).

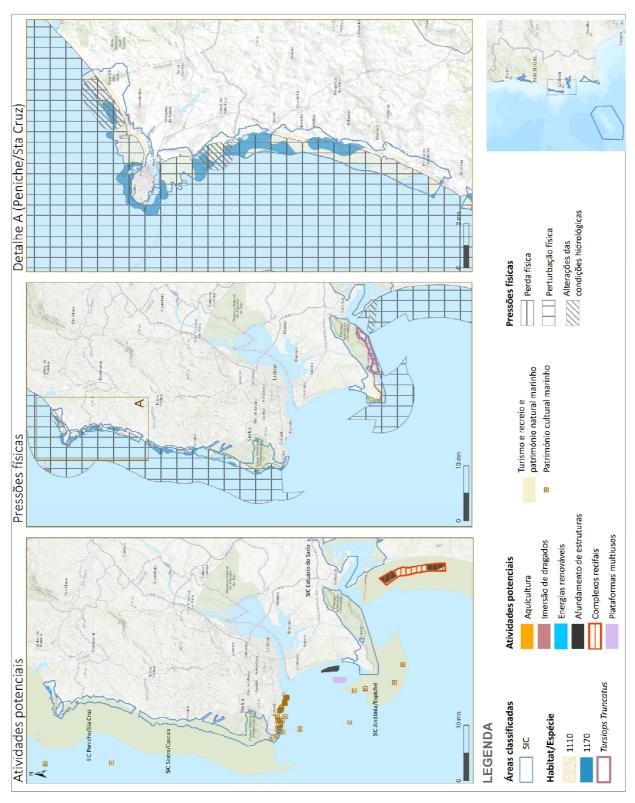


Figura 18. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar os SIC Peniche/Santa Cruz, Sintra/Cascais, Arrábida/Espichel e Estuário do Sado (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).



Figura 19. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar o SIC Costa Sudoeste (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).

## B. PRESSÕES SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA

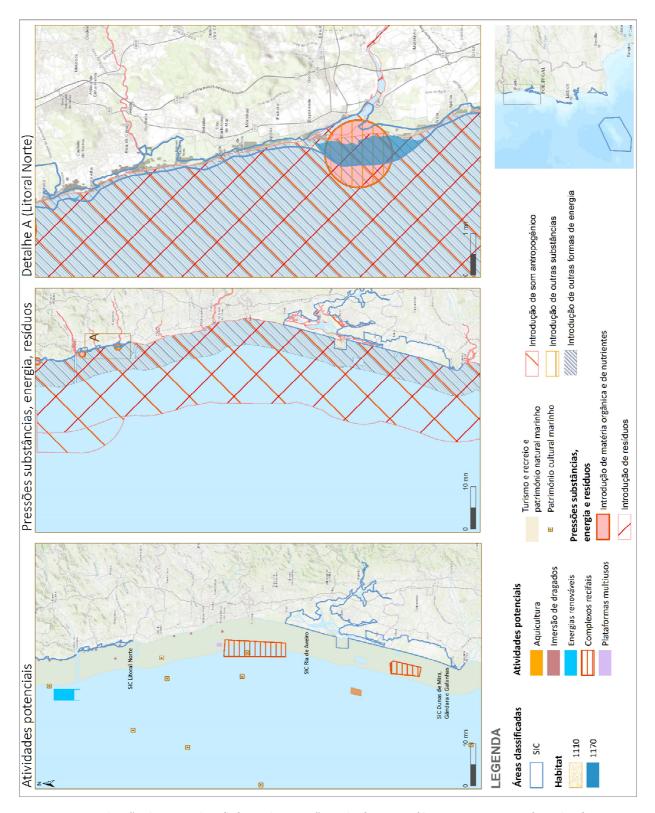


Figura 20. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar os SIC Litoral Norte, Ria de Aveiro e Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).

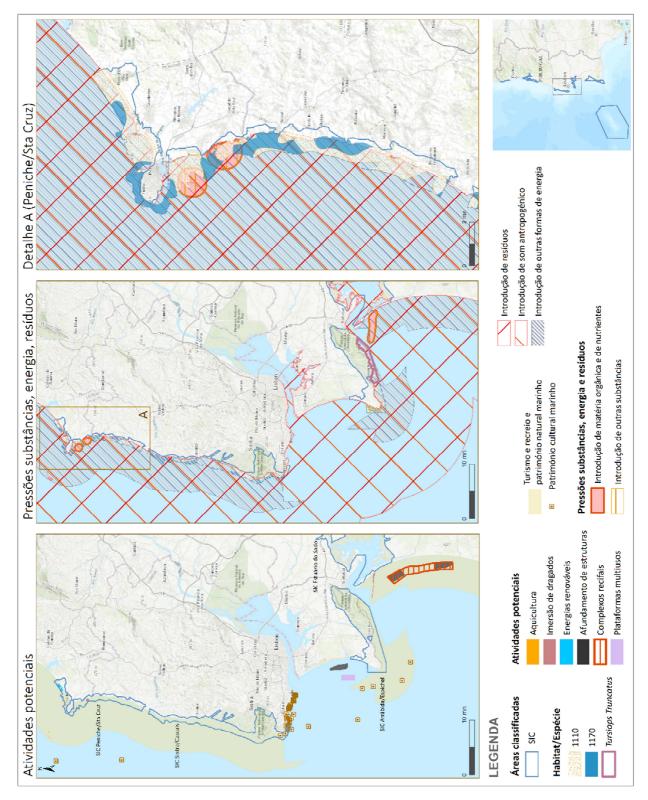


Figura 21. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar os SIC Peniche/Santa Cruz, Sintra/Cascais, Arrábida/Espichel e Estuário do Sado (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).

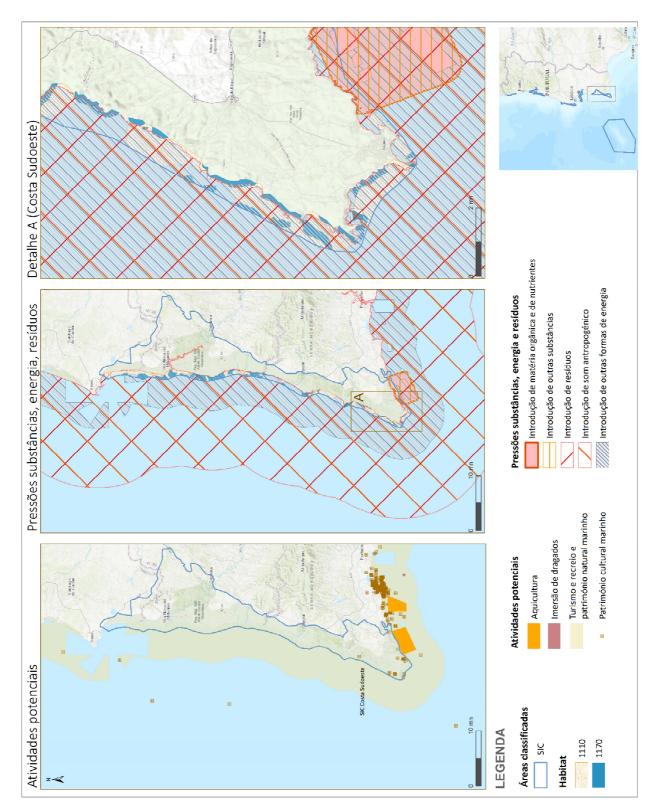


Figura 22. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar os SIC Costa Sudoeste (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).

#### C. PRESSÕES BIOLÓGICAS

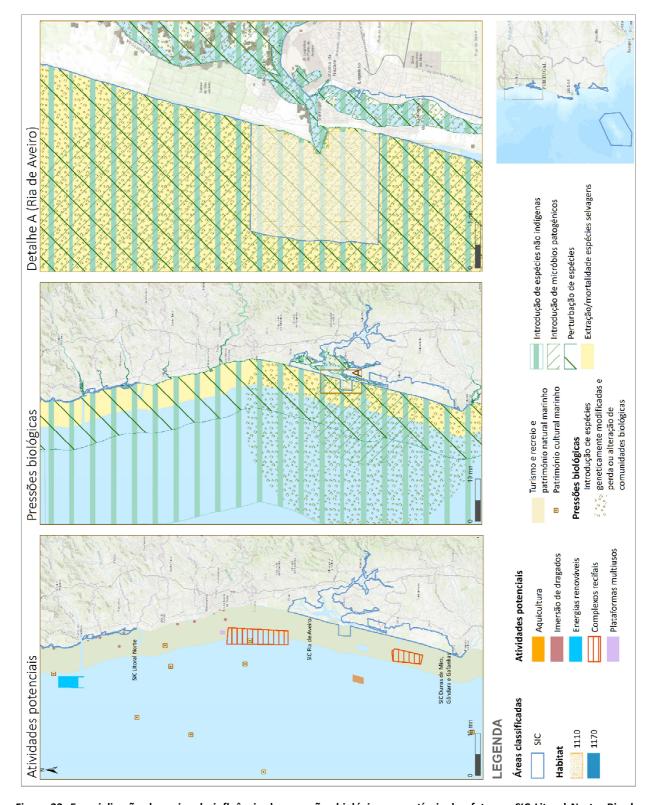


Figura 23. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar os SIC Litoral Norte, Ria de Aveiro e Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).

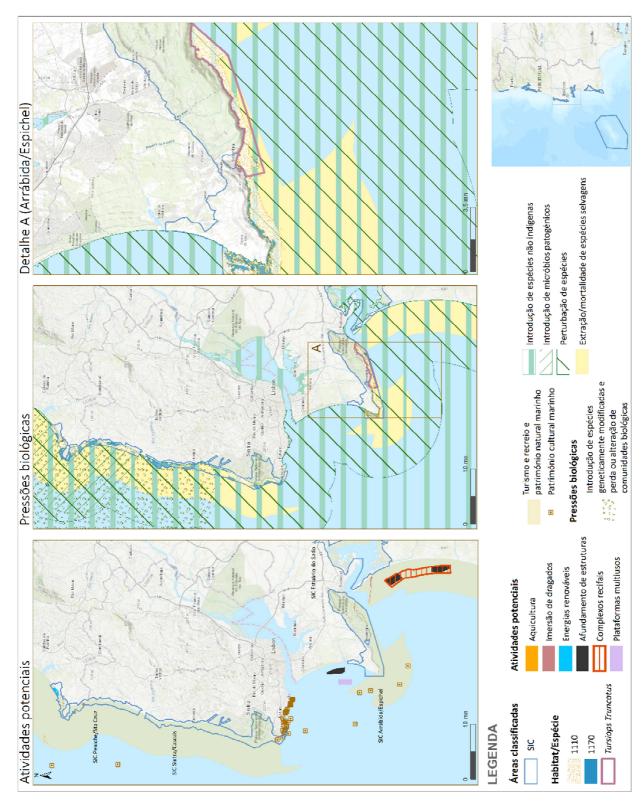


Figura 24. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas que afetam os SIC Peniche/Santa Cruz, Sintra/Cascais, Arrábida/Espichel e Estuário do Sado (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).

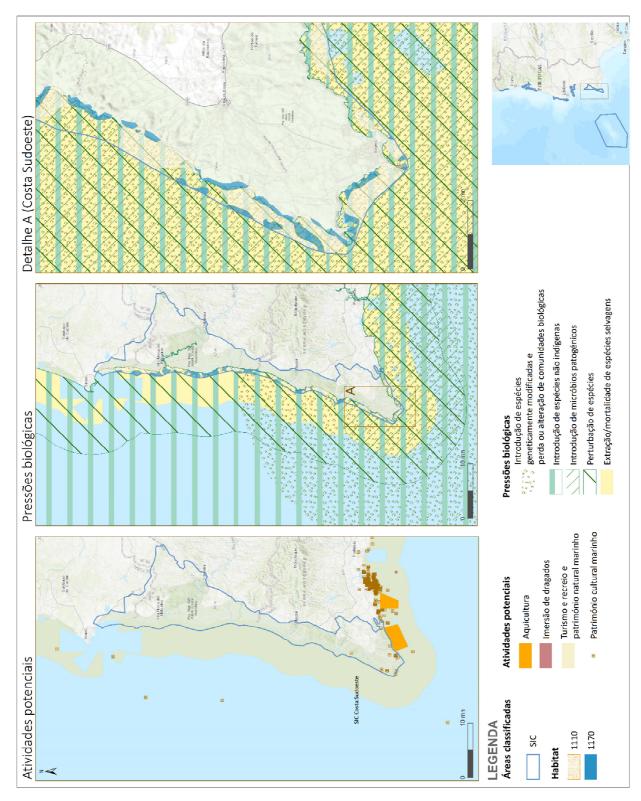


Figura 25. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar o SIC Costa Sudoeste (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018, ICNF,2018a).

#### D. BANCO DE GORRINGE

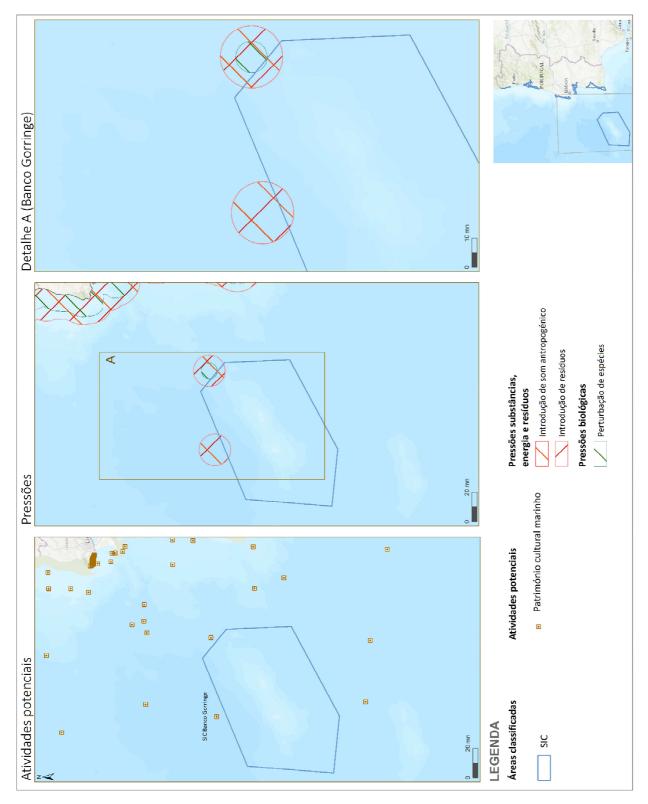


Figura 26. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas, substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar o SIC Banco de Gorringe (Fonte: EMODNet,2018, ESRI,2018).

# ANEXO VI - CARTOGRAMAS PARA AS ZONAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL

## A. PRESSÕES FÍSICAS

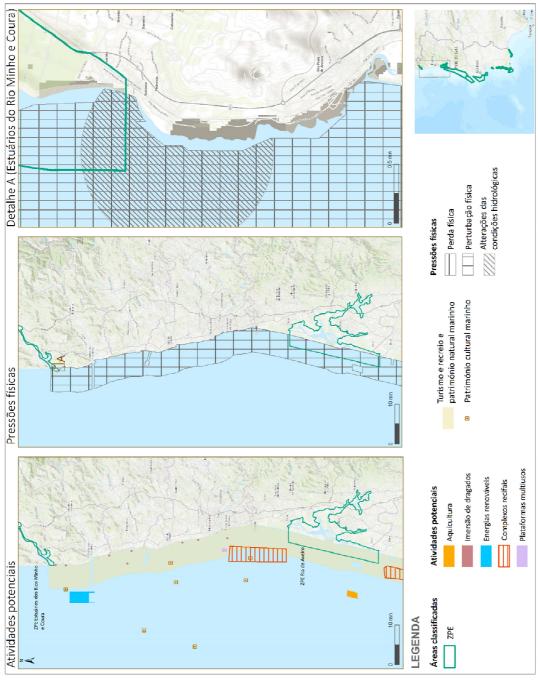


Figura 27. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar as ZPE Estuário dos rios Minho e Coura e Ria de Aveiro (Fonte: ESRI,2018).

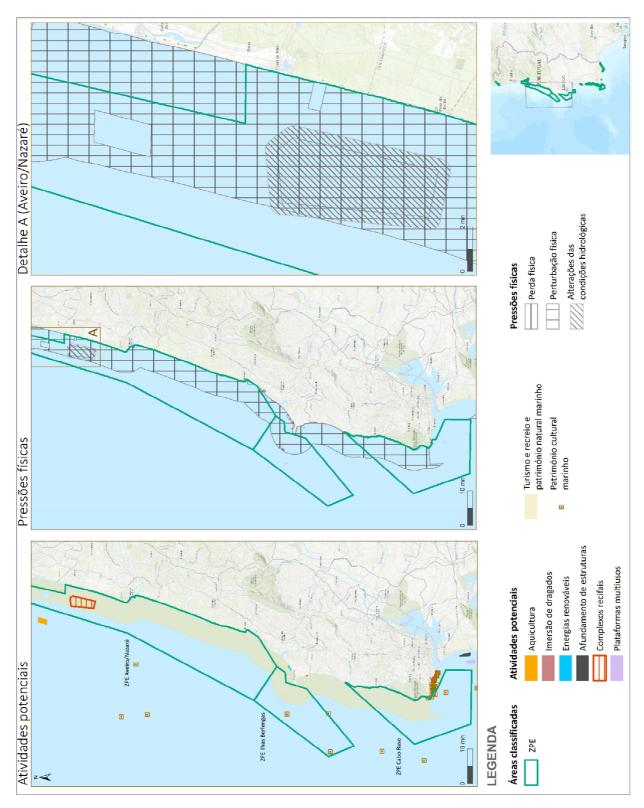


Figura 28. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar as ZPE Aveiro / Nazaré, Ilhas Berlengas e Cabo Raso (Fonte: ESRI,2018).

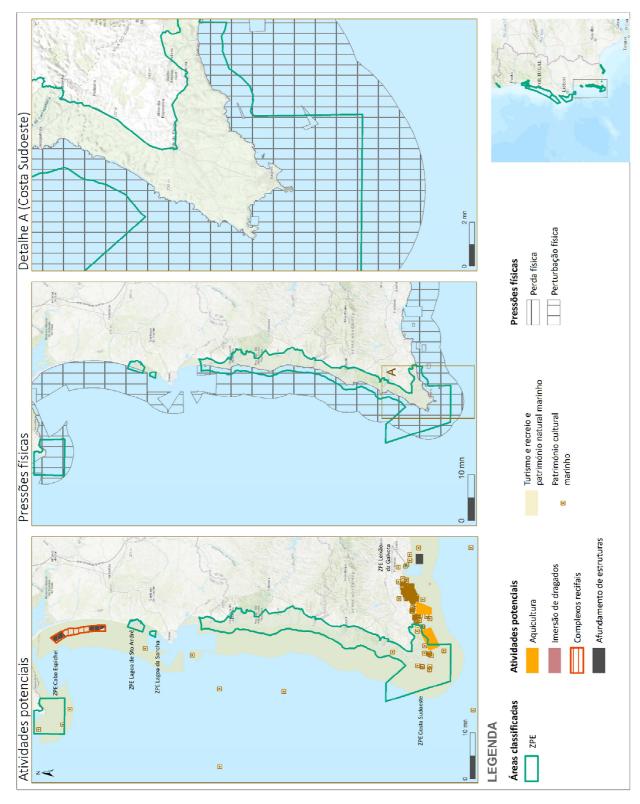


Figura 29. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar as ZPE Cabo Espichel, Lagoa de Santo André, Lagoa da Sancha, Costa Sudoeste e Leixão da Gaivota (Fonte: ESRI,2018).

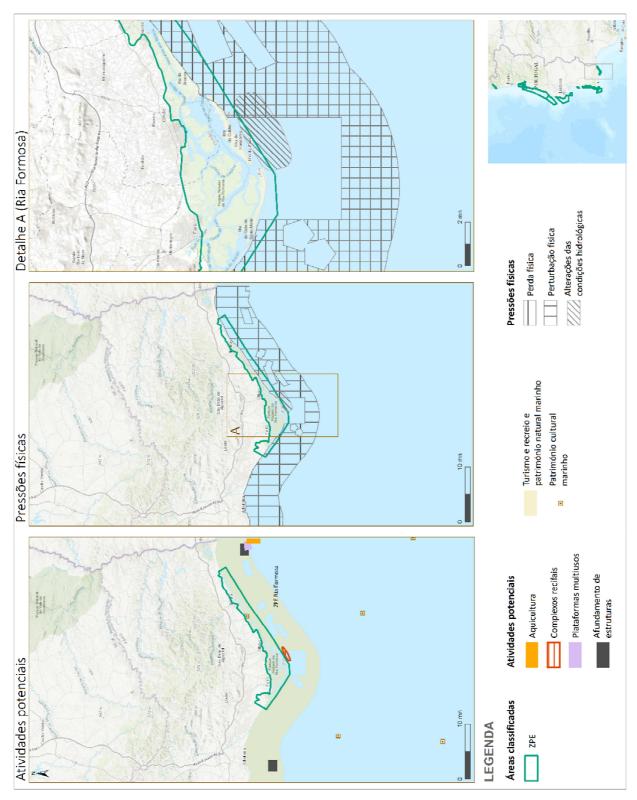


Figura 30. Espacialização dos raios de influência das pressões físicas suscetíveis de afetar a ZPE Ria Formosa (Fonte: ESRI,2018).

## B. PRESSÕES SUBSTÂNCIAS, RESÍDUOS E ENERGIA

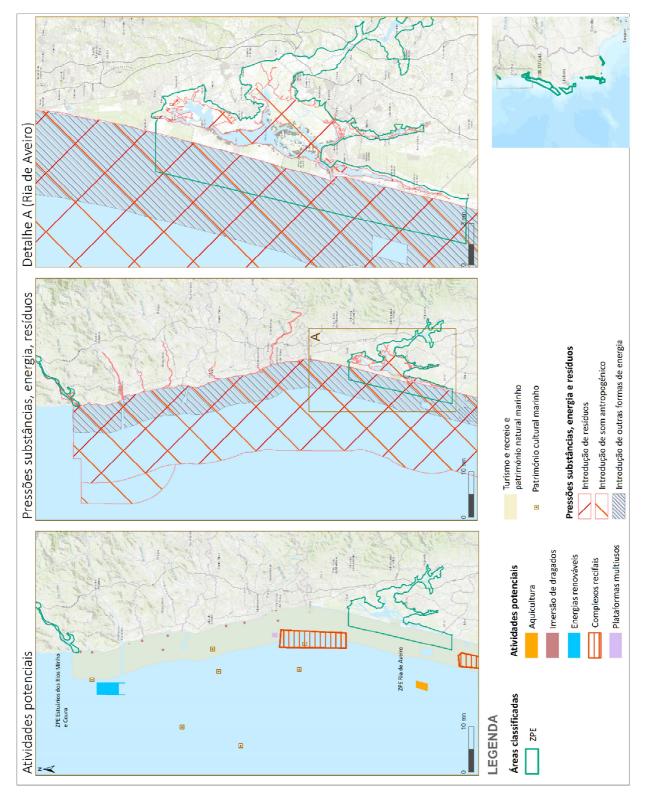


Figura 31. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar as ZPE Estuário dos rios Minho e Coura e Ria de Aveiro (Fonte: ESRI,2018).

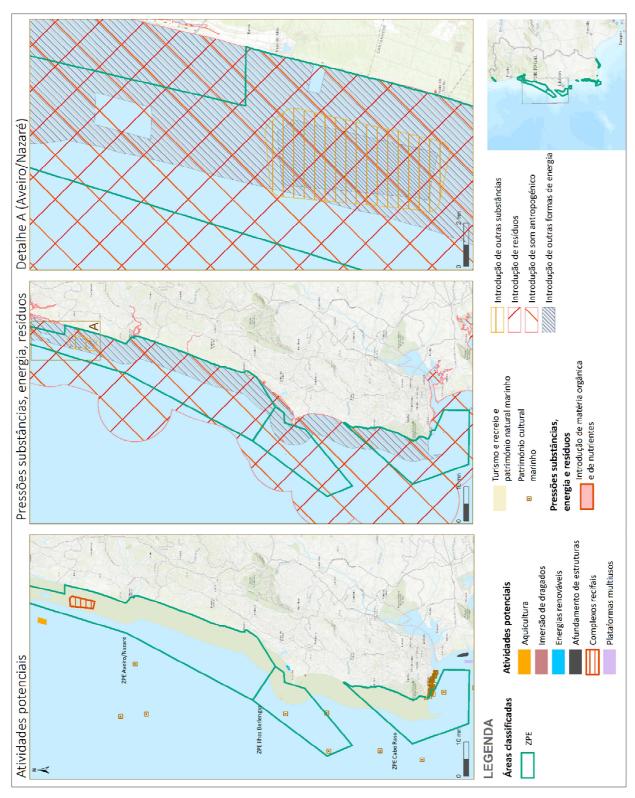


Figura 32. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar as ZPE Aveiro/ Nazaré, Ilhas Berlengas e Cabo Raso (Fonte: ESRI,2018).

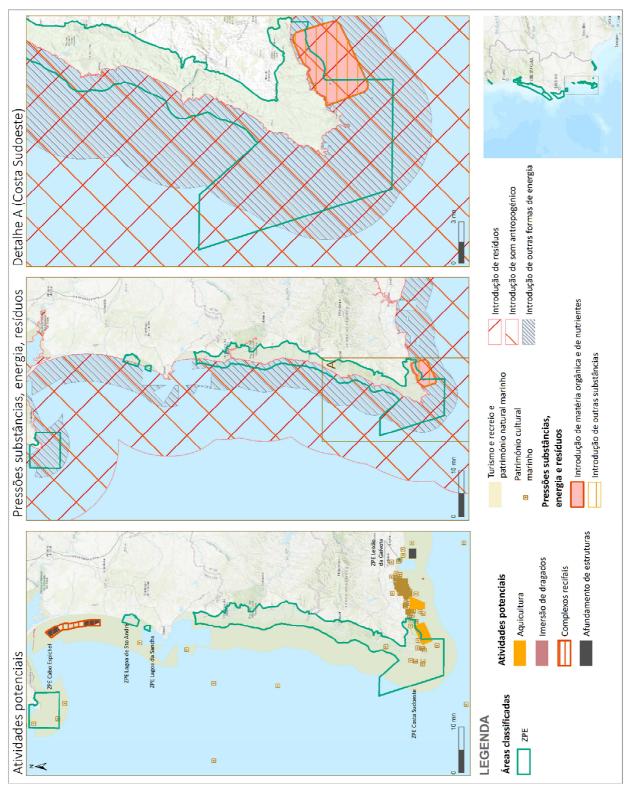


Figura 33. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar as ZPE Cabo Espichel, Lagoa de Santo André, Lagoa da Sancha, Costa Sudoeste e Leixão da Gaivota (Fonte: ESRI,2018).

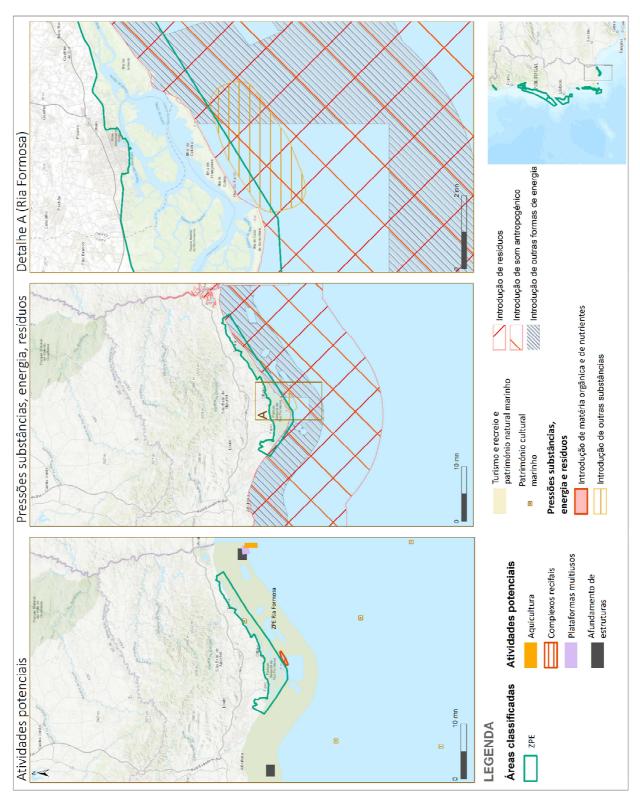


Figura 34. Espacialização dos raios de influência das pressões substâncias, resíduos e energia suscetíveis de afetar a ZPE Ria Formosa (Fonte: ESRI,2018).

## C. PRESSÕES BIOLÓGICAS

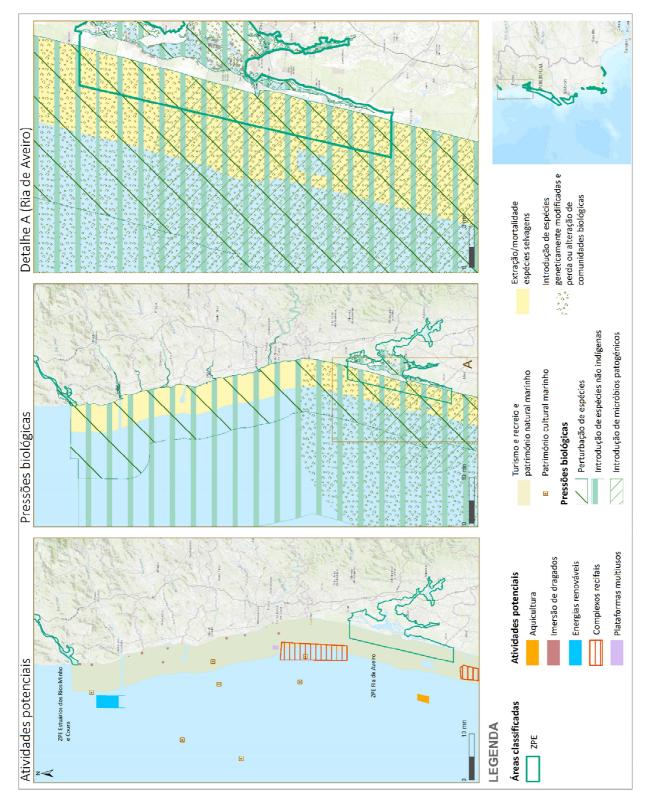


Figura 35. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar as ZPE Estuário dos rios Minho e Coura e Ria de Aveiro (Fonte: ESRI,2018).

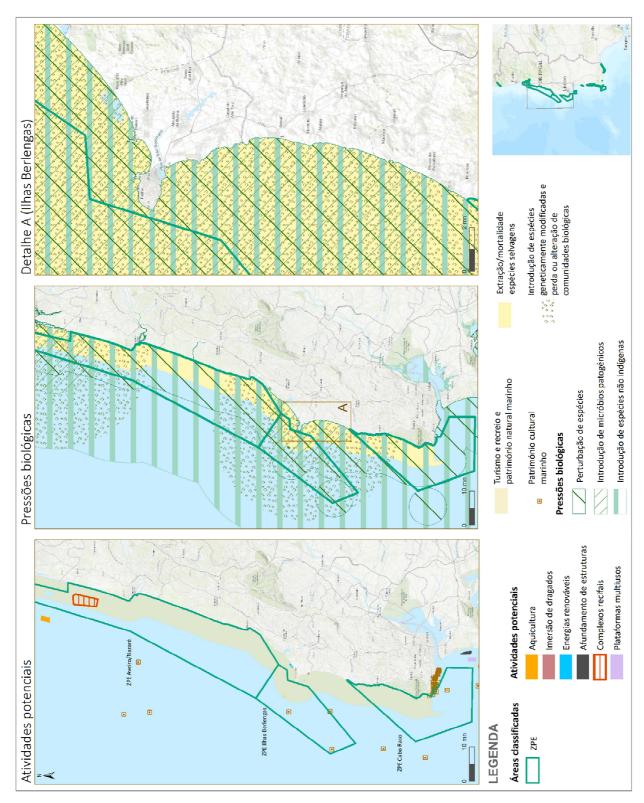


Figura 36. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar as ZPE Aveiro / Nazaré, Ilhas Berlengas e Cabo Raso (Fonte: ESRI,2018).

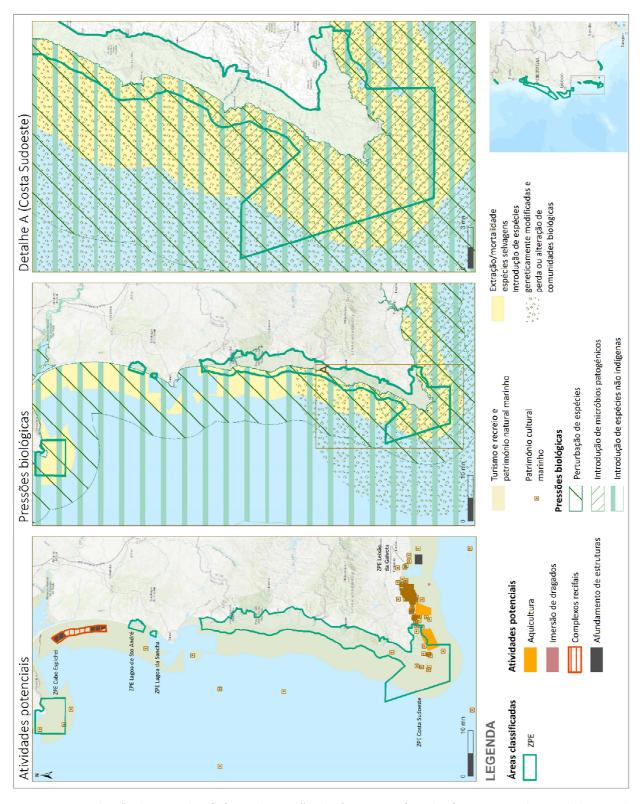


Figura 37. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar as ZPE Cabo Espichel, Lagoa de Santo André, Lagoa da Sancha, Costa Sudoeste e Leixão da Gaivota (Fonte: ESRI,2018).

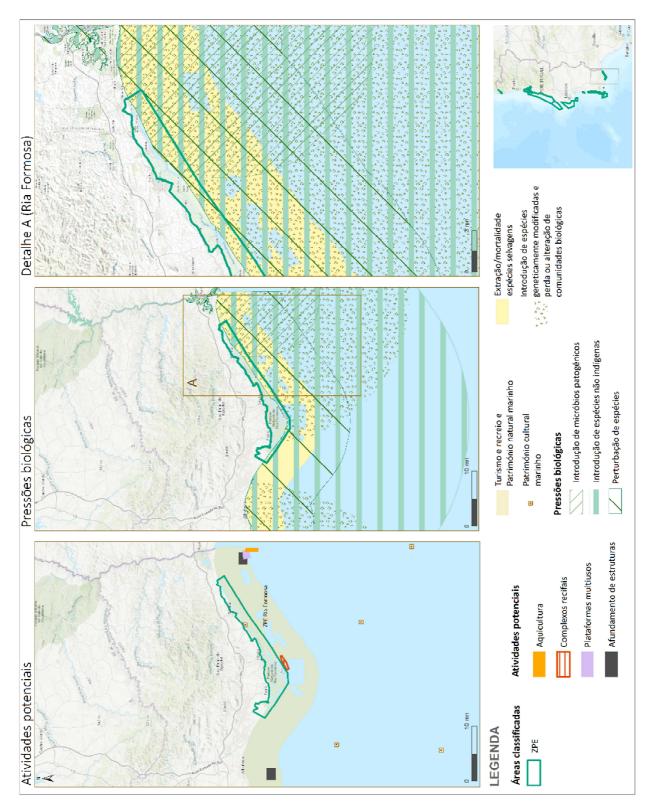


Figura 38. Espacialização dos raios de influência das pressões biológicas suscetíveis de afetar a ZPE Ria Formosa (Fonte: ESRI,2018).

# ANEXO VII - AVALIAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA DOS IMPACTES: RESULTADOS

#### A. SIC LITORAL NORTE

Tabela 91. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Litoral Norte.

				Grav de e	xposição	)		Nível de	interaçã	io	Sig	nificânci	a do imp	acte
Press	ão	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		lmersão de dragados	na	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	na	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na
		Património natural marinho	na	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na
Físicas	Perda física devida a modificação	Imersão de dragados	na	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na
<u> </u>	permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração	Património natural marinho	na	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na
	de materiais do leito marinho	Turismo e recreio	na	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na
	Alterações das condições hidrológicas	Imersão de dragados	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
<b>a</b>	Introdução de nutrientes	Imersão de dragados	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
	Introdução de matéria orgânica	Imersão de dragados	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
resía	Introdução de outras substâncias	Imersão de dragados	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
ncias, ener		Património natural marinho	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
Substâncias, resíduos energia	Introdução de resíduos	Património cultural marinho	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
S		Turismo e recreio	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na

#### PLANO DE SITUAÇÃO DO ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO NACIONAL

Avaliação Ambiental Estratégica – Relatório Ambiental, 2.ª versão para consulta pública

				Grav de e	xposição	)		Nível de	interaçã	0	Sig	nificânci	a do imp	acte
Press	ão	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		lmersão de dragados	na	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na
		Turismo e recreio	na	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na
	Introdução de som antropogénico	Património natural marinho	na	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na
		Energias renováveis	na	М	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na
		Património cultural marinho	na	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	na	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na
	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
S D	mirodução de especies não margenas	Plataformas multiusos	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
Biológicas	Perturbação de espécies	Património natural marinho	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
Bic	remonação de especies	Turismo e recreio	na	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	na	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## B. SIC RIA DE AVEIRO

Tabela 92. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Ria de Aveiro.

•	_		(	irau de e	xposiçã	0	Pres	Inter são/Hab	ação itat/Esp	écie	Sign	ificâncio	ı do imp	acte
Press	ão	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou	Turismo e recreio	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na	na
	reversível)	Património natural marinho	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na	na
Físicas	Perda física devida a modificação permanente do	Património natural marinho	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na	na
	substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Turismo e recreio	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na	na
		Património natural marinho	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na	na
energia		Aquicultura	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na	na
S G	Introdução de resíduos	Complexos recifais e afundamento de estruturas	В	na	na	na	В	na	na	na	В	na	na	na
íduo		Turismo e recreio	E	na	na	na	В	na	na	na	M	na	na	na
res		Aquicultura	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na	na
ias,		Turismo e recreio	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na	na
tânc	Introdução de som antropogénico	Património natural marinho	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na	na
Substâncias, resíduo		Complexos recifais e afundamento de estruturas	В	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na	na
	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	E	na	na	na	D	na	na	na	D	na	na	na
3 13		Aquicultura	E	na	na	na	D	na	na	na	D	na	na	na
Biológicas	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	E	na	na	na	D	na	na	na	D	na	na	na
3io lá		Plataformas multiusos	В	na	na	na	D	na	na	na	D	na	na	na
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	E	na	na	na	D	na	na	na	D	na	na	na

			G	irau de e	xposiçã	0	Pres		ração pitat/Esp	écie	Sign	ificância	do imp	acte
Pres	. ão	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
	Perturbação de espécies	Aquicultura	М	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na	na
		Turismo e recreio	E	na	na	na	С	na	na	na	В	na	na	na
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	na	na	na	A	na	na	na	E	na	na	na
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	E	na	na	na	D	na	na	na	D	na	na	na

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## C. SIC DUNAS DE MIRA, GÂNDARA E GAFANHAS

Tabela 93. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas.

			(	Grav d	e expo	sição	Pre		ıteraçã Habitat	o /Espécie	Sign	ıificân	cia do	impacte
Pre	ssão	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	na	na	na	na	na	A	A	na	na	na	na	na
S D	( )	Património natural marinho	na	na	na	na	na	A	A	na	na	na	na	na
Físic	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito	Turismo e recreio	na	na	na	na	na	A	A	na	na	na	na	na
	marinho	Património natural marinho	na	na	na	na	na	A	A	na	na	na	na	na
S -	- Introdução de resíduos	Património natural marinho	na	na	na	na	na	В	В	na	na	na	na	na

			(	Grav d	e expo	sição	Pre		ıteraçã Habitat	o /Espécie	Sign	ıificân	cia do	impacte
Pres	são	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		Aquicultura	na	na	na	na	na	В	В	na	na	na	na	na
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	na	na	na	na	na	В	В	na	na	na	na	na
		Turismo e recreio	na	na	na	na	na	В	В	na	na	na	na	na
		Aquicultura	na	na	na	na	na	С	В	na	na	na	na	na
		Património natural marinho	na	na	na	na	na	С	В	na	na	na	na	na
	Introdução de som antropogénico	Complexos recifais e afundamento de estruturas	na	na	na	na	na	С	В	na	na	na	na	na
		Turismo e recreio	na	na	na	na	na	С	В	na	na	na	na	na
	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	na	na	na	na	na	D	D	na	na	na	na	na
	1. 1 ~ 1	Aquicultura	na	na	na	na	na	В	D	na	na	na	na	na
	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	na	na	na	na	na	В	D	na	na	na	na	na
gicas	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	na	na	na	na	na	D	D	na	na	na	na	na
Bioló	Perturbação de espécies	Turismo e recreio	na	na	na	na	na	В	В	na	na	na	na	na
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	na	na	na	na	na	A	В	na	na	na	na	na
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	na	na	na	na	na	D	D	na	na	na	na	na

Legenda: Grau de exposição: E – Elevado; M – Médio; B – Baixo. Nível de interação: A – Muito provável; B – Provável; C – Pouco provável; D – Desconhecido. Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## D. SIC PENICHE/ SANTA CRUZ

Tabela 94. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Peniche/ Santa Cruz.

				Grav de e	exposição	)	Pre	Inter s s ã o / H a b	ação pitat/Esp	écie	Sig	nificâncio	ı do impo	ıcte
Press	ã o	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		Aquicultura	В	na	na	na	A	A	A	na	В	na	na	na
		lmersão de dragados	M	М	M	na	A	A	A	na	M	M	M	na
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na
	Po	Energias renováveis	M	М	M	na	A	A	A	na	M	M	M	na
		Património natural marinho	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na
S		Aquicultura	В	na	na	na	A	A	A	na	В	na	na	na
Físicas		lmersão de dragados	М	M	M	na	A	A	A	na	M	M	М	na
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Energias renováveis	M	M	М	na	A	A	A	na	М	M	M	na
		Turismo e recreio	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na
		Património natural marinho	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na
	Alterações das condições hidrológicas	Energias renováveis	M	М	M	na	В	В	В	na	M	M	В	na
	Allerações das collaições marológicas	lmersão de dragados	M	M	M	na	В	В	В	na	M	M	В	na

				Grav de	e x p o s i ç ã	0	Pre	Inter s s ã o / H a l	ração pitat/Esp	écie	Sig	nificânci	a do imp	acte
Press	ão	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		Aquicultura	M	В	В	na	В	В	D	na	M	В	D	na
	Introdução de nutrientes	lmersão de dragados	M	M	M	na	В	В	D	na	M	M	D	na
		Aquicultura	M	В	В	na	В	В	D	na	M	В	D	na
	Introdução de matéria orgânica	lmersão de dragados	M	M	M	na	В	В	D	na	M	M	D	na
		Aquicultura	M	В	В	na	В	В	В	na	M	В	В	na
energia	Introdução de outras substâncias	lmersão de dragados	M	M	M	na	В	В	В	na	M	M	В	na
e n e		Aquicultura	E	Е	Е	na	В	В	В	na	M	M	M	na
S		Turismo e recreio	Е	Е	Е	na	В	В	В	na	M	M	M	na
resíduos	Introdução de resíduos	Património cultural	Е	E	E	na	В	В	В	na	M	M	M	na
s, res		Património natural marinho	E	E	E	na	В	В	В	na	M	M	M	na
ncia		Aquicultura	E	E	Е	na	С	С	В	na	В	В	M	na
Substâncias,		Energias renováveis	E	E	E	na	С	С	В	na	В	В	M	na
Sul		lmersão de dragados	E	Е	Е	na	С	С	В	na	В	В	M	na
	Introdução de som antropogénico	Turismo e recreio	E	Е	Е	na	С	С	В	na	В	В	M	na
		Património natural marinho	Е	E	E	na	С	С	В	na	В	В	M	na
		Património cultural marinho	E	E	E	na	С	С	В	na	В	В	M	na
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	Е	E	E	na	С	С	С	na	В	В	В	na
	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	Е	Е	Е	na	D	D	D	na	D	D	D	na
		Aquicultura	E	Е	E	na	D	В	D	na	D	M	D	na
2	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	E	E	E	na	D	В	D	na	D	M	D	na
Biológicas	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	Е	E	E	na	D	D	D	na	D	D	D	na
Bio		Aquicultura	E	E	E	na	С	В	В	na	В	M	M	na
	Perturbação de espécies	Energias renováveis	E	Е	Е	na	С	В	В	na	В	M	M	na
		Património natural marinho	Е	E	E	na	С	В	В	na	В	M	M	na

				Grav de e	exposiçã	0	Pre	Inter s s ã o / H a b	ação itat/Esp	écie	Sign	nificância	ı do impa	cte
Pressí	ő o	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		Turismo e recreio	E	Е	E	na	С	В	В	na	В	M	M	na
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	E	E	na	A	A	В	na	E	E	M	na
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	E	E	E	na	D	D	D	na	D	D	D	na

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## E. SIC SINTRA/ CASCAIS

Tabela 95. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Sintra/ Cascais.

				Grav d	e expos	ição	Pre		teração  abitat/	Espécie	Sign	nific â n	cia do i	mpacte
Pres	. ã o	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		Turismo e recreio	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Património natural marinho	E	E	Е	na	A	A	A	na	E	E	E	na
sicas		Património cultural marinho	В	В	В	na	A	A	A	na	В	В	В	na
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da	Património natural marinho	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na
	morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Turismo e recreio	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na

_				Grav d	e expos	ição	Pre		teração abitat/	Espécie	Sig	nificân	cia do i	mpacte
Press	ã o	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
gia		Turismo e recreio	E	Е	Е	na	В	В	В	na	M	M	M	na
n e r	Introdução de resíduos	Património natural marinho	Е	E	E	na	В	В	В	na	M	M	M	na
9		Património cultural marinho	E	E	Е	na	В	В	В	na	M	M	M	na
síduos		Turismo e recreio	E	E	E	na	С	С	В	na	В	В	M	na
L G	Introdução de som antropogénico	Património natural marinho	Е	Е	Е	na	С	С	В	na	В	В	M	na
Substâncias,		Património cultural marinho	Е	E	Е	na	С	С	В	na	В	В	M	na
stân	Introdução de outras formas de energia	Património cultural marinho	В	В	В	na	С	С	С	na	В	В	В	na
Suk	introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	E	E	na	С	С	С	na	В	В	В	na
		Aquicultura	E	E	E	na	D	В	D	na	D	M	D	na
	Introdução de espécies não indígenas	Plataformas multiusos	E	E	E	na	D	В	D	na	D	M	D	na
		Turismo e recreio	E	E	E	na	D	В	D	na	D	M	D	na
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	Е	E	E	na	D	D	D	na	D	D	D	na
icas		Património cultural marinho	E	Е	E	na	С	В	В	na	В	M	M	na
Biológicas	Perturbação de espécies	Património natural marinho	Е	Е	Е	na	С	В	В	na	В	M	M	na
		Turismo e recreio	E	E	Е	na	С	В	В	na	В	M	M	na
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	E	E	na	A	A	В	na	E	E	M	na
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	E	E	E	na	D	D	D	na	D	D	D	na

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## F. SIC ARRÁBIDA/ ESPICHEL

Tabela 96. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Arrábida/ Espichel.

				Grav de	e expos	sição	Pre		teração abitat/	Espécie	Sign	nificân	cia do i	mpacte
Press	ã o	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	E	E	E	E	A	A	A	В	E	E	E	M
	. Sicilos que instala de los estas manimos (compos anta con los estas es	Património natural marinho	Е	E	E	E	A	A	A	В	E	E	E	M
Físicas	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito	Turismo e recreio	E	E	E	E	A	A	A	В	E	E	E	M
	marinho	Património natural marinho	E	E	E	E	A	A	A	В	E	E	E	M
		Património natural marinho	Е	E	Е	E	В	В	В	В	M	M	M	M
		Património cultural marinho	E	E	E	E	В	В	В	В	M	M	M	M
nergia	Introdução de resíduos	Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	E	E	E	В	В	В	В	M	M	M	M
6 6		Turismo e recreio	E	E	E	E	В	В	В	В	M	M	M	M
0.00		lmersão de dragados	E	E	E	E	С	С	В	A	В	В	M	E
resíduos		Património cultural marinho	E	E	E	E	С	С	В	A	В	В	M	E
IS, F		Património natural marinho	E	E	E	E	С	С	В	A	В	В	M	E
Substâncias,	Introdução de som antropogénico	Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	E	E	E	С	С	В	A	В	В	M	E
Subs		Plataformas multiusos	E	E	E	E	С	С	В	A	В	В	M	E
		Turismo e recreio	E	E	E	E	С	С	В	Α	В	В	M	E
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	Е	E	E	E	С	С	С	В	В	В	В	M
.2	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	E	E	E	E	D	В	D	С	D	M	D	В
Biológic as	minodoção de especies não maigenas	Plataformas multiusos	E	E	E	E	D	В	D	С	D	M	D	В
- <u>-</u>	Perturbação de espécies	Turismo e recreio	E	E	E	E	С	В	В	В	В	M	M	M

			Grau de exposição				Interação Pressão/Habitat/Espécie				Significância do impacte			
Press		Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		Plataformas multiusos	E	E	E	na	С	В	В	В	В	M	M	na
		Património natural marinho	E	E	Е	E	С	В	В	В	В	M	M	M
		Património cultural marinho	E	E	Е	na	С	В	В	В	В	M	M	na
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	E	Е	E	A	A	В	A	E	E	M	E

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## G. SIC ESTUÁRIO DO SADO

Tabela 97. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Estuário do Sado.

	Pressão			Grau de exposição			Interação Pressão/Habitat/Espécie				Significância do impacte				
(temp	ŭ o	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	
		lmersão de dragados	na	na	na	na	A	na	na	na	na	na	na	na	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	na	na	na	na	Α	na	na	na	na	na	na	na	
<u>~</u>		Património natural marinho	na	na	na	na	A	na	na	na	na	na	na	na	
Sic	Perda física devida a modificação	Imersão de dragados	na	na	na	na	A	na	na	na	na	na	na	na	
Œ	permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito	Património natural marinho	na	na	na	na	A	na	na	na	na	na	na	na	
	marinho	Turismo e recreio	na	na	na	na	A	na	na	na	na	na	na	na	
	Alterações das condições hidrológicas	lmersão de dragados	na	na	na	na	В	na	na	na	na	na	na	na	

-				Grav	de exp	osição	P		nteraçí Habita	ío t/Espécie	Significância do impacte				
Pressô	10	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	
	Introdução de nutrientes	lmersão de dragados	na	na	na	na	В	na	na	na	na	na	na	na	
gia	Introdução de matéria orgânica	Imersão de dragados	na	na	na	na	В	na	na	na	na	na	na	na	
nerg	Introdução de outras substâncias	lmersão de dragados	na	na	na	na	В	na	na	na	na	na	na	na	
9		Turismo e recreio	na	na	na	na	В	na	na	na	na	na	na	na	
síduos	Introdução de resíduos	Complexos recifais e afundamento de estruturas	na	na	na	na	В	na	na	na	na	na	na	na	
r e		Património natural marinho	na	na	na	na	В	na	na	na	na	na	na	na	
cias,		Imersão de Dragados	na	na	na	na	С	na	na	na	na	na	na	na	
ubstânc		Património natural marinho	na	na	na	na	С	na	na	na	na	na	na	na	
Subs	Introdução de som antropogénico	Complexos recifais e afundamento de estruturas	na	na	na	na	С	na	na	na	na	na	na	na	
		Turismo e recreio	na	na	na	na	С	na	na	na	na	na	na	na	
		Plataformas multiusos	na	na	na	na	D	na	na	na	na	na	na	na	
yicas	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	na	na	na	na	D	na	na	na	na	na	na	na	
ológia	Perturbação de espécies	Turismo e recreio	na	na	na	na	С	na	na	na	na	na	na	na	
. <u>B</u>	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	na	na na	na	na na	A	na	na	na Significância de	na	na E Elaw	na	na Mádia P	

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

#### H. SIC COSTA SUDOESTE

Tabela 98. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Costa Sudoeste.

ressão	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Habitat/Espécie	Significância do impacte
--------	------------------	-------------------	--------------------------------------	--------------------------

			1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		Património cultural marinho	В	В	В	na	A	A	A	na	В	В	В	na
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou	Património natural marinho	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na
~	reversível)	Aquicultura	В	na	na	na	A	A	A	na	В	na	na	na
Físicas		Turismo e recreio	E	E	E	na	A	A	A	na	E	E	E	na
Œ	Perda física devida a modificação permanente do substrato,	Aquicultura	В	na	na	na	A	A	A	na	В	na	na	na
	da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Turismo e recreio	E	E	E	na	A	A	A	na	Е	E	E	na
	Tetro marinno	Património natural marinho	E	E	E	na	A	A	Α	na	E	E	E	na
	Introdução de nutrientes	Aquicultura	M	na	na	na	В	В	D	na	M	na	na	na
	Introdução de matéria orgânica	Aquicultura	M	na	na	na	В	В	D	na	M	na	na	na
os e energia	Introdução de outras substâncias	Aquicultura	M	na	na	na	В	В	В	na	M	na	na	na
		Aquicultura	E	M	M	na	В	В	В	na	M	M	В	na
		Turismo e recreio	Е	E	Е	na	В	В	В	na	M	M	M	na
	Introdução de resíduos	Património natural marinho	E	E	E	na	В	В	В	na	M	M	M	na
íduo		Património cultural marinho	E	E	Е	na	В	В	В	na	M	M	M	na
Substâncias, resíduos		Aquicultura	E	M	M	na	С	С	В	na	В	В	В	na
cias		lmersão de dragados	В	na	na	na	С	С	В	na	В	na	na	na
stân	Introdução de som antropogénico	Turismo e recreio	E	E	E	na	С	С	В	na	В	В	M	na
Sub		Património natural marinho	E	E	Е	na	С	С	В	na	В	В	M	na
		Património cultural marinho	E	E	E	na	С	С	В	na	В	В	M	na
	Introdução de outras formas de energia	Património cultural marinho	В	В	В	na	С	С	С	na	В	В	В	na
		Património natural marinho	Е	E	Е	na	С	С	С	na	В	В	В	na
	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	Е	M	M	na	D	D	D	na	D	D	D	na
	Introducão do cenácios não indígenes	Aquicultura	Е	E	Е	na	D	В	D	na	D	M	D	na
	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	Е	E	Е	na	D	В	D	na	D	M	D	na
Biol	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	Е	E	Е	na	D	D	D	na	D	D	D	na
	Perturbação de espécies	Aquicultura	Е	M	M	na	С	В	В	na	В	M	В	na

	rección		Grau de exposição				Interação Pressão/Habitat/Espécie				Significância do impacte			
Perd	s s ã o	Usos/ Atividades	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus
		Património natural marinho	E	E	E	na	С	В	В	na	В	M	M	na
		Património cultural marinho	E	M	M	na	С	В	В	na	В	M	В	na
		Turismo e recreio	Е	E	E	na	С	В	В	na	В	M	M	na
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	Е	E	E	na	Α	A	В	na	E	E	M	na
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	Е	E	E	na	D	D	D	na	D	D	D	na

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

#### I. SIC BANCO DE GORRINGE

Tabela 99. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais do SIC Banco de Gorringe.

				Pre		ação itat/Espé	cie	Significância do impacte					
Pr	essão	Usos/ Atividades	Grau de exposição	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	1110	1170	8830	Tursiops truncatus		
_	Introdução de som antropogénico	Património cultural marinho	M	С	С	na	na	В	В	na	na		
7	Introdução de resíduos	Património cultural marinho	M	В	В	na	na	M	M	na	na		
В	Perturbação de espécies	Património cultural marinho	В	С	В	na	na	В	В	na	na		

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## J. ZPE ESTUÁRIOS DOS RIOS MINHO E COURA

Tabela 100. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Estuários dos rios Minho e Coura.

Pre	s s ã o	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Imersão de dragados	E	В	M
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Património natural marinho	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
Físicas	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da	Imersão de dragados	E	В	M
臣	morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Património natural marinho	E	В	M
	Панно	Turismo e recreio	E	В	M
	Alterações das condições hidrológicas	Imersão de dragados	E	С	В
	Introdução de nutrientes	Imersão de dragados	E	В	M
	Introdução de matéria orgânica	Imersão de dragados	E	В	M
-	Introdução de outras substâncias	Imersão de dragados	E	Α	E
energia		Património cultural marinho	E	Α	E
	Introdução de resíduos	Património natural marinho	E	Α	E
Substâncias, resíduos e		Turismo e recreio	E	Α	E
as, re		Energias renováveis	E	В	M
ânci		Imersão de dragados	E	В	M
ubst	Introdução de som antropogénico	Património cultural marinho	E	В	M
ο, -		Património natural marinho	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	D	D

P	e s s ũ o	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	E	В	М
		Energias renováveis	M	Α	М
١.	Perturbação de espécies	Património natural marinho	E	Α	E
		Turismo e recreio	E	Α	E
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	Α	E

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

#### K. ZPE RIA DE AVEIRO

Tabela 101. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Ria de Aveiro.

Pressô	í o	Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Património natural marinho	E	В	M
SDJ	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	Е	В	M
Físic	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos	Património natural marinho	E	В	M
	ou da extração de materiais do leito marinho	Turismo e recreio	Е	В	M
Ð		Património natural marinho	Е	Α	E
íduos		Turismo e recreio	E	Α	E
re s gia	Introdução de resíduos	Património cultural marinho	В	Α	В
cias, ener		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	Α	E
stân		Aquicultura	E	Α	E
Subs	Introdução de som antropogénico	Património natural marinho	E	В	M

Pressi	<b>ἄ</b> 0	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Turismo e recreio	E	В	M
		Património cultural marinho	В	В	В
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	В	M
		Aquicultura	E	В	M
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	D	D
	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	E	В	M
		Aquicultura	E	В	M
	Introdução de espécies não indígenas	Plataformas multiusos	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
jicas	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	E	D	D
Biológicas		Património natural marinho	E	A	E
	Perturbação de espécies	Aquicultura	E	A	E
		Turismo e recreio	E	A	E
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	A	E
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	E	D	D

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## L. ZPE AVEIRO/ NAZARÉ

Tabela 102. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Aveiro/ Nazaré.

Pressão Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte	
--------------------------	----------------------	---------------------------	-----------------------------	--

Pres	são	Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Aquicultura	В	В	В
		lmersão de dragados	В	В	В
		Turismo e recreio	E	В	M
		Património natural marinho	E	В	M
S	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Aquicultura	В	В	В
Físicas		lmersão de dragados	В	В	В
<u> </u>		Turismo e recreio	E	В	M
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	M	В	M
	Alterações das condições hidrológicas	Património natural marinho	M	С	В
		lmersão de dragados	В	С	В
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	M	С	В
	Introdução de nutrientes	lmersão de dragados	В	В	В
	Introdução de matéria orgânica	lmersão de dragados	В	В	В
.=	Introdução de outras substâncias	lmersão de dragados	В	A	В
e energia		Complexos recifais e afundamento de estruturas	M	A	M
		Património natural marinho	E	A	E
íduo		Património cultural marinho	M	A	M
res	Introdução de resíduos	Turismo e recreio	E	A	E
ncias		Aquicultura	E	A	E
Substâncias, resíduos		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	A	E
Su		Aquicultura	E	В	M
	Introdução de som antropogénico	Energias renováveis	M	В	M
		Imersão de dragados	M	В	M

são	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significânci do impacte
	Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	В	M
	Turismo e recreio	E	В	M
Pat	Património cultural marinho	M	В	M
	Património natural marinho	E	В	M
laterature and a control formula de control	Complexos recifais e afundamento de estruturas	M	D	D
Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	D	D
Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	E	В	M
Introdução de espécies não indígenas	Aquicultura	E	В	M
	Plataformas multiusos	В	В	В
	Turismo e recreio	E	В	M
Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	E	D	D
	Aquicultura	M	A	М
	Património natural marinho	E	A	E
Perturbação de espécies	Turismo e recreio	E	A	E
	Energias renováveis	В	A	В
Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	A	E
Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	Е	D	D

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## M. ZPE ILHA DAS BERLENGAS

Tabela 103. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Ilha das Berlengas.

Pre	ssão	Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Património cultural marinho	В	В	В
<u>د</u>		Património natural marinho	E	В	M
Físicas		Turismo e recreio	E	В	M
<u>.</u>	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos	Património natural marinho	E	В	M
	fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Turismo e recreio	E	В	M
	Introdução de resíduos	Aquicultura	E	A	E
		Património cultural marinho	E	A	E
.=		Património natural marinho	E	A	E
energia		Turismo e recreio	E	A	E
e)		Aquicultura	E	В	M
resíduos		Património cultural marinho	E	В	M
		Património natural marinho	E	В	M
ncias		Turismo e recreio	E	В	M
Substâncias,		Energias renováveis	E	В	M
Su		Imersão de dragados	E	В	М
	Introdução de outras formas de energia	Património cultural marinho	В	D	D
	mirodução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	D	D
S D 3	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	E	В	M
Biológicas	Introdução de espécies não indígenas	Aquicultura	E	В	M
Bio	minouoçuo de especies nuo maigenas	Turismo e recreio	E	В	M

Pressão	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	E	D	D
	Aquicultura	M	A	M
	Património cultural marinho	E	A	E
Perturbação de espécies	Património natural marinho	E	A	E
	Turismo e recreio	E	A	E
	Energias renováveis	M	A	M
Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	A	E
Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	E	D	D

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZP ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

#### N. ZPE CABO RASO

Tabela 104. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Cabo Raso.

Pressão		Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Património natural marinho	E	В	M
<u>د</u>		Património cultural marinho	В	В	В
Física		Turismo e recreio	E	В	M
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Património natural marinho	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
resíd	Introdução de resíduos	Património cultural marinho	E	A	E
		Património natural marinho	E	A	E

Pre	ssão	Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	M	Α	М
		Turismo e recreio	E	Α	E
		Património cultural marinho	E	В	M
		Património natural marinho	E	В	M
	Introdução de som antropogénico	Plataformas multiusos	E	В	M
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	M	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
	Introdução de outras formas de energia	Património cultural marinho	В	D	D
		Património natural marinho	E	D	D
	Introdução de espécies não indígenas	Aquicultura	E	В	M
		Plataformas multiusos	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	E	D	D
Biológicas		Património cultural marinho	E	Α	E
iológ		Património natural marinho	E	Α	E
_	Perturbação de espécies	Plataformas multiusos	M	Α	M
		Turismo e recreio	E	Α	E
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	Α	E
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	E	D	D

Legenda: Grau de exposição: E – Elevado; M – Médio; B – Baixo. Nível de interação: A – Muito provável; B – Provável; C – Pouco provável; D – Desconhecido. Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

#### O. ZPE CABO ESPICHEL

Tabela 105. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Cabo Espichel.

Pre	s s ã o	Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Património natural marinho	E	В	M
<u>~</u>	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Património cultural marinho	В	В	В
Físicas		Turismo e recreio	E	В	M
<u>.</u>	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Património natural marinho	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
	Introdução de resíduos	Património cultural marinho	E	A	E
		Património natural marinho	E	A	E
.0		Turismo e recreio	E	A	E
energia		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	A	E
e)	Introdução de som antropogénico	lmersão de dragados	M	В	M
resíduos		Património cultural marinho	E	В	M
, res		Plataformas multiusos	E	В	M
Substâncias,	illiodoção de soiii dilitopogetiico	Património natural marinho	E	В	M
bstâ		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	В	M
Su		Turismo e recreio	E	В	M
	Introdução de outras formas de energia	Património cultural marinho	В	D	D
	minouoção de con as formas de energia	Património natural marinho	E	D	D
SDS	Introdução de espécies não indígenas	Plataformas multiusos	E	В	M
Biológicas	minouoção de especies não indigenas	Turismo e recreio	E	В	M
Bio	Perturbação de espécies	Património cultural marinho	E	A	E

Pre	ssão	Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Património natural marinho	E	A	E
		Plataforma multiusos	E	A	E
		Turismo e recreio	E	A	E
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	A	E

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## P. ZPE LAGOA DE SANTO ANDRÉ

Tabela 106. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Lagoa de Santo André.

Pressão U		Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Património natural marinho	E	В	M
sicas		Turismo e recreio	E	В	M
Físi	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Património natural marinho	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
		Património natural marinho	E	Α	E
10 S G		Turismo e recreio	E	Α	E
e síduo:		Património cultural marinho	E	A	E
_ =		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	Α	E
Substâncias		Património natural marinho	E	В	M
ubst	Introdução de som antropogénico	Turismo e recreio	E	В	M
0,		Património cultural marinho	E	В	M

Pressão		Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	В	M
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	D	D
	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	E	В	M
S D		Património natural marinho	E	A	E
lógic	Perturbação de espécies	Turismo e recreio	E	A	E
Bio		Património cultural marinho	E	A	E
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	A	E

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## Q. ZPE LAGOA DA SANCHA

Tabela 107. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Lagoa da Sancha.

Pressão		Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
.=		Património cultural marinho	E	A	E
energ	leter de 25 de confeter	Património natural marinho	E	A	E
S G G	Introdução de resíduos	Turismo e recreio	E	A	E
íduo		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	A	E
, res		Património cultural marinho	E	В	M
ıcias		Património natural marinho	E	В	M
bstân	Introdução de som antropogénico	Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	В	M
Sub		Turismo e recreio	E	В	M

Press	ão	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	E	В	М
gicas		Património cultural marinho	E	A	E
Bioló	Perturbação de espécies	Património natural marinho	E	A	E
		Turismo e recreio	E	A	E

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## R. ZPE COSTA SUDOESTE

Tabela 108. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Costa Sudoeste.

Pres	SÃO	Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Aquicultura	M	В	М
	Destruit ne 2 féire de france marielle (semenative au recontre la	Património cultural marinho	В	В	В
S	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	E	В	М
Física		Património natural marinho	E	В	М
Œ		Aquicultura	M	В	М
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	Património natural marinho	E	В	М
		Turismo e recreio	E	В	М
	Introdução de nutrientes	Aquicultura	M	В	М
duos e	Introdução de matéria orgânica	Aquicultura	M	В	М
resíduos	Introdução de outras substâncias	Aquicultura	M	A	М
י ר	Introdução de resíduos	Aquicultura	E	A	E

Pres	são	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Património cultural marinho	E	A	E
		Património natural marinho	E	A	E
		Turismo e recreio	E	A	E
		Aquicultura	E	В	М
		Turismo e recreio	E	В	М
	Introdução de som antropogénico	lmersão de dragados	В	В	В
		Património cultural marinho	E	В	М
		Património natural marinho	E	В	М
		Património cultural marinho	В	D	D
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	D	D
	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	E	В	М
		Aquicultura	E	В	М
	Introdução de espécies não indígenas	Turismo e recreio	E	В	М
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	E	D	D
ji ca s		Aquicultura	E	A	E
Biológicas		Património cultural marinho	E	A	E
<u>~</u>	Perturbação de espécies	Património natural marinho	E	A	E
		Turismo e recreio	E	A	E
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	A	E
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	Е	D .	D

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# S. ZPE LEIXÃO DA GAIVOTA

Tabela 109. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Leixão da Gaivota.

Pres	5ão	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
Posturb soão física do fundo merinho (tomposário ou rougasíval)		Património natural marinho	E	В	M
COS	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	E	В	M
Físicas	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da	Património natural marinho	E	В	M
	extração de materiais do leito marinho	Turismo e recreio	E	В	M
		Aquicultura	E	A	E
		Património natural marinho	E	A	E
<u>.</u>	Introdução de resíduos	Património cultural marinho	E	A	E
energia		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	A	E
9		Turismo e recreio	E	A	E
resíduos		Aquicultura	E	В	M
, res		Património natural marinho	E	В	M
Substâncias,	Introdução de som antropogénico	Património cultural marinho	E	В	M
ıstâr	introdução de som antropogenico	Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	В	M
Sul		Turismo e recreio	E	В	M
		lmersão de dragados	E	В	M
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	D	D
	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	E	В	M
gicas	Introdução de espécies não indígenas	Aquicultura	E	В	M
Biológicas	illitoaução de especies não indigenas	Turismo e recreio	E	В	M
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	E	D	D

Pressão U		Usos/ Atividades	Grau de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Turismo e recreio	E	A	E
	Perturbação de espécies	Património natural marinho	E	A	E
		Património cultural marinho	E	A	E
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	A	E
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	E	D	D

Legenda: Grau de exposição: E – Elevado; M – Médio; B – Baixo. Nível de interação: A – Muito provável; B – Provável; C – Pouco provável; D – Desconhecido. Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## T. ZPE RIA FORMOSA

Tabela 110. Avaliação da significância dos impactes nos valores naturais da ZPE Ria Formosa.

Pres	ão	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Património natural marinho	E	В	M
<b>S</b>	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Turismo e recreio	E	В	M
ísica	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da	Património natural marinho	E	В	M
<u> </u>	extração de materiais do leito marinho	Turismo e recreio	E	В	M
	Alterações das condições hidrológicas	Complexos recifais e afundamento de estruturas	M	С	В
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	M	A	M
٠,٠ -		Aquicultura	E	Α	E
tância: s e ene		Património cultural marinho	E	A	E
Subst	Introdução de resíduos	Património natural marinho	E	A	E
r e s		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	A	E

Press	ão	Usos/ Atividades	Grav de exposição	Interação Pressão/Aves	Significância do impacte
		Turismo e recreio	E	A	E
		Aquicultura	E	В	M
		Complexos recifais e afundamento de estruturas	E	В	M
	Introdução de som antropogénico	Património cultural marinho	E	В	M
	initrodução de som dintropogenico	Património natural marinho	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
		Plataformas multiusos	E	В	M
	Introdução de outras formas de energia	Património natural marinho	E	D	D
	Introdução de micróbios patogénicos	Aquicultura	E	В	M
	Introdução de espécies não indígenas	Aquicultura	E	В	M
		Plataformas multiusos	E	В	M
		Turismo e recreio	E	В	M
SD	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	Aquicultura	E	D	D
Biológicas		Património cultural marinho	E	A	E
Bio	Perturbação de espécies	Património natural marinho	E	A	E
		Turismo e recreio	E	A	E
		Plataformas multiusos	M	A	M
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	Turismo e recreio	E	A	E
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	Aquicultura	E	D	D

Legenda: Grau de exposição: E — Elevado; M — Médio; B — Baixo. Nível de interação: A — Muito provável; B — Provável; C — Pouco provável; D — Desconhecido. Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo da ZPE ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# ANEXO VIII - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS IMPACTES SIGNIFICATIVOS: RESULTADOS

### A. SIC LITORAL NORTE

Tabela 111. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Litoral Norte.

/		Sign	ıificân	cia do i	mpacte	
Usos/ Atividades	Pressões	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
Energias renováveis	Introdução de som antropogénico	M	В	na	na	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	na	E	na	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  • Nas operações de imersão devem ser seguidas as melhores práticas ambientais e em relação às comunidades biológicas evitar operações durante os períodos do ano com maior sensibilidade das
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	na	E	na	na	espécies presentes (PSOEM, Vol. III-A Ficha 12C);  • Deverá ainda ser tido em consideração o Guia da OSPAR "Gestão de Material Dragado no Mar (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 12C).
	Alterações das condições hidrológicas	na	M	na	na	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extraçó de materiais do leito marinho:  • Nas operações de imersão devem ser seguidas as melhores práticas ambientais e em relação às comunidades biológicas evitar operações durante os períodos do ano com maior sensibilidade das
lmersão de dragados	Introdução de nutrientes	na	M	na	na	
	Introdução de matéria orgânica	na	M	na	na	espécies presentes (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 12C);  • Deverá ainda ser tido em consideração o Guia da OSPAR "Gestão de Material Dragado no Mar (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 12C).
	Introdução de outras substâncias	na	M	na	na	
	Introdução de som antropogénico	na	В	na	na	
Património cultural	Introdução de resíduos	na	M	na	na	
subaquático	Introdução de som antropogénico	na	В	na	na	
Património natural marinho	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	na	Е	na	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível): • A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que deixem de ser

,		Sign	nificân	cia do i	impacte	
Usos/ Atividades	Pressões	1110	1170	8830	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	na	E	na	na	utilizadas (PSOEM, Vol. III-A Ficha 7C).  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:
	Introdução de resíduos	na	M	na	na	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma
	Introdução de som antropogénico	na	В	na	na	avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica  (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 7C).
	Introdução de outras formas de energia	na	В	na	na	(F30EW, Voi. III-A- Ficial / C).
	Perturbação de espécies	na	M	na	na	
Plataformas multiusos	Introdução de espécies não indígenas	na	M	na	na	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	na	E	na	na	Introdução de espécies não indígenas:  O projeto deve contemplar as medidas definidas no Regulamento UE n.º 1143/2014, do Parlament Europeu e do Conselho de 22 de outubro, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagaçã
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	na	E	na	na	espécies exóticas invasoras.  Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  O espaço a ocupar deve ser limitado ao mínimo necessário para o desenvolvimento da atividade (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C);
	Introdução de resíduos	na	M	na	na	• A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C).
Turismo, desporto e recreio	Introdução de som antropogénico	na	В	na	na	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:
	Introdução de espécies não indígenas	na	M	na	na	<ul> <li>As atividades marítimo-turísticas devem criar pontos de amarração próprios para as embarcações de modo a impedir a amarração desordenada de embarcações e a afetação do leito marinho (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C).</li> </ul>
	Perturbação de espécies	na	M	na	na	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	na	E	na	na	caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C).

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## B. SIC RIA DE AVEIRO

Tabela 112. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Aveiro/ Nazaré.

		Sign	nificânc	ia do in	npacte	
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de resíduos	M	na	na	na	Introdução de micróbios patogénicos (interação desconhecida):  • Avaliar o risco de dispersão de doenças entre as unidades de produção e destas para as populações selvagens; (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C);  • Avaliar a interação com a vida marinha(PSOEM, Vol. III-A -Ficha 1C);  • Estabelecer e manter uma base de dados sobre as patologias e parasitas no ambiente marinho a fim de permitir informar uma tomada de decisão (PSOEM, Vol. III-A -Ficha 1C);
	Introdução de som antropogénico	В	na	na	na	<ul> <li>Proceder a uma classificação sanitária das zonas com aptidão para a aquicultura em mar aberto (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C);</li> <li>Ponderar a localização das unidades de forma a, sempre que possível, eliminar ou reduzir impacto das patologias nas populações aquícolas e selvagens (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C)</li> <li>O uso de fármacos e produtos químicos terapêuticos, deve ser minimizado e, quando necessário, a sua prescrição deve ser feita por pessoal competente para tal (PSOEM, Vol. II</li> </ul>
	Introdução de micróbios patogénicos	D	na	na	na	<ul> <li>Ficha 1C);</li> <li>Apoiar e reforçar os estudos que permitam melhorar o maneio sanitário das explorações implementação de estratégias de mitigação e controle dos agentes patogénicos (PSOEM, VIII-A- Ficha 1C).</li> <li>Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas</li> </ul>
Aquicultura	Introdução de espécies não indígenas	D	na	na	na	(interação desconhecida):  • Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencia isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioecor (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C).  Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies.
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	na	na	na	animais ou vegetais (interação desconhecida):  • Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salv for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).  Introdução de espécies não indígenas:
	Perturbação de espécies	В	na	na	na	<ul> <li>Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invaisto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A-Ficha 1C);</li> <li>Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvifor demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A -Ficha 1C);</li> </ul>

		Sign	nificânc	ia do in	npacte	
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	na	na	na	<ul> <li>Ter em conta que a cultura de espécies nativas é uma forma de assegurar que, no caso de fugas, não haverá risco para o património genético das espécies locais (PSOEM, Vol. III-A-Ficha 1C);</li> <li>Utilizar critérios de localização e os processos de maneio da exploração mais adequados, por forma a minimizar os riscos para o ecossistema de eventuais fugas de animais ou de libertação de gâmetas viáveis e apoiar e promover estudos que visem a minimização destes riscos (PSOEM, Vol. III-A Ficha 1C).</li> </ul>
Complexos recifais e afundamento de	Introdução de resíduos	M	na	na	na	
Introdução de som antropogénico	В	na	na	na		
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Е	na	na	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  • A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que
Património natural marinho	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	E	na	na	na	deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:
Introdução de resíduos Introdução de som antropogénico	Introdução de resíduos	M	na	na	na	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e
	В	na	na	na	químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).	
Plataformas multiusos	Introdução de espécies não indígenas	D	na	na	na	Introdução de espécies não indígenas:  • O projeto deve contemplar as medidas definidas no Regulamento UE n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	E	na	na	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  O espaço a ocupar deve ser limitado ao mínimo necessário para o desenvolvimento da atividade (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C);
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais	E	na	na	na	• A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).
Turismo, desporto e recreio	do leito marinho Introdução de resíduos	M	na	na	na	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:  • As atividades marítimo-turísticas devem criar pontos de amarração próprios para as embarcações de modo a impedir a amarração desordenada de embarcações e a afetação do leito marinho (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C).
	Introdução de som antropogénico	В	na	na	na	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens:
	Introdução de espécies não indígenas	D	na	na	na	<ul> <li>Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).</li> </ul>
	Perturbação de espécies	В	na	na	na	Introdução de espécies não indígenas:

		Sign	ıificânc	ia do im	•	Medidas de minimização dos impactes significativos
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	1170 8330 Tursiops truncatus		
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	na	na	na	• O projeto deve contemplar as medidas definidas no Regulamento UE n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.

Legenda: Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# C. SIC PENICHE/ SANTA CRUZ

Tabela 113. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Peniche/ Santa Cruz.

		Sign	nificânc	ia do in	npacte	
Usos /Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	В	na	na	na	Introdução de micróbios patogénicos (interação desconhecida):  • Avaliar o risco de dispersão de doenças entre as unidades de produção e destas para as populações selvagens; (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C);  • Avaliar a interação com a vida marinha (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C);
		В	na	na	na	<ul> <li>Estabelecer e manter uma base de dados sobre as patologias e parasitas no ambiente marinho a fim de permitir informar uma tomada de decisão (PSOEM, Vol. III-A -Ficha 1C);</li> <li>Proceder a uma classificação sanitária das zonas com aptidão para a aquicultura em mar aberto (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C);</li> </ul>
	Introdução de nutrientes	M	В	В	na	<ul> <li>Ponderar a localização das unidades de forma a, sempre que possível, eliminar ou reduzir o impacto das patologias nas populações aquícolas e selvagens (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C);</li> <li>O uso de fármacos e produtos químicos terapêuticos, deve ser minimizado e, quando necessário, a sua prescrição deve ser feita por pessoal competente para tal (PSOEM, Vol. III-A</li> </ul>
Aquicultura	Introdução de matéria orgânica	M	В	В	na	<ul> <li>Ficha 1C);</li> <li>Apoiar e reforçar os estudos que permitam melhorar o maneio sanitário das explorações e a implementação de estratégias de mitigação e controle dos agentes patogénicos (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).</li> </ul>
	Introdução de outras substâncias	M	В	В	na	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):
	Introdução de resíduos	M	M	М	na	<ul> <li>Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C).</li> </ul>
	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação desconhecida):

		Sigi	nificânc	ia do in	npacte	
Usos /Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de micróbios patogénicos	D	D	D	na	• Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A Ficha 1C).
	Introdução de espécies não indígenas	D	M	M	na	Introdução de espécies não indígenas:  • Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	D	D	na	(PSOEM, Vol. III-A Ficha 1C);  Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A -Ficha 1C);
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	• Ter em conta que a cultura de espécies nativas é uma forma de assegurar que, no caso de fugas, não haverá risco para o património genético das espécies locais (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C);
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	D	D	na	<ul> <li>Utilizar critérios de localização e os processos de maneio da exploração mais adequados, por forma a minimizar os riscos para o ecossistema de eventuais fugas de animais ou de libertação de gâmetas viáveis e apoiar e promover estudos que visem a minimização destes riscos (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C).</li> </ul>
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	M	М	na	
Energias renováveis	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	M	M	na	
Lifer glas Teriovaveis	Alterações das condições hidrológicas	M	M	M	na	
	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	M	M	na	
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	M	M	na	
lmersão de dragados	Alterações das condições hidrológicas	M	M	M	na	
	Introdução de nutrientes	M	M	M	na	
	Introdução de matéria orgânica	M	M	M	na	
	Introdução de outras substâncias	M	M	M	na	

		Sign	nificânc	ia do in	npacte	
Usos /Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	
Património cultural	M	M	M	na		
subaquático	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	Е	E	E	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  • A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que
Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfolo	permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais	E	E	E	na	deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:
	Introdução de resíduos	M	M	M	na	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e
	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica(PSOEM, Vol. III-A Ficha 7C).
	Introdução de outras formas de energia	В	В	В	na	
Perturbação de	Perturbação de espécies	В	M	M	na	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	E	E	E	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  O espaço a ocupar deve ser limitado ao mínimo necessário para o desenvolvimento da atividade (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C);
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	E	E	E	na	A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A).  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou
	Introdução de resíduos	M	M	M	na	da extração de materiais do leito marinho:  • As atividades marítimo-turísticas devem criar pontos de amarração próprios para as embarcações de modo a impedir a amarração desordenada de embarcações e a afetação
Turismo, desporto e recreio	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	do leito marinho (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C).  Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens:
	Introdução de espécies não indígenas	D	M	M	na	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).
Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens		E	E	E	na	Introdução de espécies não indígenas:  • O projeto deve contemplar as medidas definidas no Regulamento UE n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.

Legenda: Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# D. SIC SINTRA / CASCAIS

Tabela 114. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Sintra / Cascais.

,		Sign	ificânci	a do in	npacte	
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de espécies não indígenas	D	М	М	na	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):  • Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).  Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação desconhecida):  • Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo
Aquicultura	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	D	D	na	se for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).  Introdução de espécies não indígenas (interação desconhecida)::  • Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico(PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).  • Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	D	D	na	se for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A -Ficha 1C).  • Ter em conta que a cultura de espécies nativas é uma forma de assegurar que, no caso de fugas, não haverá risco para o património genético das espécies locais (PSOEM, Vol. III-A -Ficha 1C).  • Utilizar critérios de localização e os processos de maneio da exploração mais adequados, por forma a minimizar os riscos para o ecossistema de eventuais fugas de animais ou de libertação de gâmetas viáveis e apoiar e promover estudos que visem a minimização destes riscos (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C).
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	В	В	na	
	Introdução de resíduos	M	M	M	na	
Património cultural subaquático	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	
	Introdução de outras formas de energia	В	В	В	na	
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	
Património natural	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	E	E	E	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  • A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que
marinho	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia	ficação e la deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A	deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A-Ficha 7C).			

		Sign	ificânc	ia do in	npacte	
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho					Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:
	Introdução de resíduos	M	M	M	na	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e
	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).
	Introdução de outras formas de energia	В	В	В	na	
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	
Plataformas multiusos	Introdução de espécies não indígenas	D	M	M	na	Introdução de espécies não indígenas:  O projeto deve contemplar as medidas definidas no Regulamento UE n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	E	E	E	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  O espaço a ocupar deve ser limitado ao mínimo necessário para o desenvolvimento da atividade (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C);  A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	E	E	E	na	deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:
Turismo, desporto e	Introdução de resíduos	M	M	M	na	As atividades marítimo-turísticas devem criar pontos de amarração próprios para as embarcações de modo a impedir a amarração desordenada de embarcações e a afetação do leito marinho (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).
recreio	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens:
	Introdução de espécies não indígenas	D	M	M	na	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 10C).
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	E	E	na	Introdução de espécies não indígenas:  • O projeto deve contemplar as medidas definidas no Regulamento UE n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# E. SIC ARRÁBIDA/ ESPICHEL

Tabela 115. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Arrábida/ Espichel.

		Sign	nificânc	ia do in	npacte	
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
Complexos recifais e	Introdução de resíduos	M	M	M	M	Introdução de som (cetáceos):  O projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de ruído
afundamento de estruturas	Introdução de som antropogénico	В	В	В	E	submarino definidas nos <i>guidelines</i> da OSPAR (OSPAR, 2014) e ACCOBAMS (http://www.accobams.org/documents-resolutions/guidelines/).
lmersão de dragados	Introdução de som antropogénico	В	В	В	E	Introdução de som (cetáceos):  O projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de ruído submarino definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2014) e ACCOBAMS (http://www.accobams.org/documents-resolutions/guidelines/).
	Introdução de resíduos	M	M	M	M	Introdução de som (cetáceos):  O projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de ruído
Património cultural subaquático	Introdução de som antropogénico	В	В	В	E	submarino definidas nos <i>guidelines</i> da OSPAR (OSPAR, 2014) e ACCOBAMS (http://www.accobams.org/documents-resolutions/guidelines/).
Perturbação de espécies	В	M	M	В		
(temporária ou reversível)  Perda física devida a modifica permanente do substrato, da m dos fundos ou da extração de l do leito marinho	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	E	E	E	M	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  • A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	E	E	E	M	deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A-Ficha 15C).  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um
Património natural marinho	Introdução de resíduos	M	M	M	M	estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de
	Introdução de som antropogénico	В	В	В	E	prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 15C).
	Introdução de outras formas de energia	В	В	В	M	Introdução de som (cetáceos):  • O projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de ruído
	Perturbação de espécies	В	M	М	В	submarino definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2014) e ACCOBAMS (http://www.accobams.org/documents-resolutions/guidelines/).
	Introdução de som antropogénico	В	В	В	E	Introdução de som (cetáceos):  O projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de ruído submarino definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2014) e ACCOBAMS
Plataformas multiusos	Introdução de espécies não indígenas	D	M	M	В	(http://www.accobams.org/documents-resolutions/guidelines/). Introdução de espécies não indígenas:
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	• O projeto deve contemplar as medidas definidas no Regulamento UE n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.

		Sign	nificânc	ia do in	npacte	
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	E	E	E	atividade (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).	• O espaço a ocupar deve ser limitado ao mínimo necessário para o desenvolvimento da atividade (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	E	E	E	M	A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho:
Introdução de resíduos	M	M	M	М	• As atividades marítimo-turísticas devem criar pontos de amarração próprios para as embarcações de modo a impedir a amarração desordenada de embarcações e a afetação do leito marinho (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).	
Turismo, desporto e recreio	inirodoção de som dimopogenico	В	В	В	E	Introdução de som (cetáceos):  O projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de ruído submarino definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2014) e ACCOBAMS
	Introdução de espécies não indígenas	D	M	M	В	(http://www.accobams.org/documents-resolutions/guidelines/).  Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um
Perturbação de espécies	В	M	M	М	estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 10C).	
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	E	E	E	Introdução de espécies não indígenas:  • O projeto deve contemplar as medidas definidas no Regulamento UE n.º 1143/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho de 22 de outubro, relativo à prevenção e gestão da introdução e propagação de espécies exóticas invasoras.

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# F. SIC COSTA SUDOESTE

Tabela 116. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do SIC Costa Sudoeste.

	ll	Sign	nificânc	ia do im	•	
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos impactes significativos

		Sig	nificâno	ia do in	npacte	
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	Medidas de minimização dos imp
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	na	na	na	Introdução de micróbios patogénicos  • Avaliar o risco de dispersão de doen populações selvagens; (PSOEM, Vol. III  • Avaliar a interação com a vida marir
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	В	na	na	na	<ul> <li>Estabelecer e manter uma base de de marinho a fim de permitir informar uma</li> <li>Proceder a uma classificação sanitári aberto (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C).</li> </ul>
	Introdução de nutrientes	М	na	na	na	<ul> <li>Ponderar a localização das unidades impacto das patologias nas populaçõe</li> <li>O uso de fármacos e produtos químio necessário, a sua prescrição deve ser fo</li> </ul>
	Introdução de matéria orgânica	M	na	na	na	Ficha 1C).  • Apoiar e reforçar os estudos que per implementação de estratégias de mitig
	Introdução de outras substâncias	М	na	na	na	III-A- Ficha 1C).  Introdução de espécies geneticamento (interação desconhecida):
quicultura	Introdução de resíduos	M	M	M	na	<ul> <li>Ponderar o potencial de risco de intra isto é, com risco de efeitos adversos nã (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C).</li> </ul>
•	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	Perda ou alteração de comunidades animais ou vegetais (interação desca
	Introdução de micróbios patogénicos	D	D	D	na	<ul> <li>Limitar a sua produção a espécies na for demonstrado que o risco para o an negligenciável (PSOEM, Vol. III-A - Fich</li> </ul>
	Introdução de espécies não indígenas	D	M	M	na	Introdução de espécies não indígenas: • Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com p isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também so
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	D	D	na	(PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).  • Limitar a sua produção a espécies nat se for demonstrado que o risco para o o negligenciável (PSOEM, Vol. III-A -Ficha
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	<ul> <li>Ter em conta que a cultura de espécie fugas, não haverá risco para o patrimón Ficha 1C).</li> </ul>
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	D	D	na	<ul> <li>Utilizar critérios de localização e os propor forma a minimizar os riscos para o elibertação de gâmetas viáveis e apoiar riscos (PSOEM, Vol. IIIA - Ficha 1C).</li> </ul>
lmersão de dragados	Introdução de som antropogénico	В	na	na	na	

		Sign	nificânc	ia do in	npacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
Usos / Atividades	Pressões	1110	1170	8330	Tursiops truncatus	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	В	В	na	
	Introdução de resíduos	M	M	M	na	
Património cultural subaquático  Introdução de som antropogénico  Introdução de outras formas de energia  Perturbação de espécies	В	В	В	na		
	Introdução de outras formas de energia	В	В	В	na	
	В	M	M	na		
Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	E	E	E	na	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível):  • A remoção das estruturas implantadas no espaço marítimo deve ser efetuada logo que	
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	E	E	E	na	deixem de ser utilizadas (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos da extração de materiais do leito marinho:
Património natural marinho	Introdução de resíduos	M	M	M	na	<ul> <li>Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características física</li> </ul>
	Introdução de som antropogénico	В	В	В	na	químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).
	Introdução de outras formas de energia	В	В	В	na	
	Perturbação de espécies	В	M	M	na	

Legenda: Significância do impacte: E — Elevada; M — Média; B — Baixa; D — Desconhecida. na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# G. ZPE ESTUÁRIOS DOS RIOS MINHO E COURA

Tabela 117. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Estuários dos rios Minho e Coura.

Usos / Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de som antropogénico	M	
Energias renováveis	Perturbação de espécies	M	

Usos / Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de outras substâncias: • Para sedimentos da classe 3 devem ser implementados programas de monitorização da qualidade da água e dos efeitos no
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	М	biota, que inclua no mínimo, análises/capturas antes do início das operações de imersão, durante a imersão e após a conclusão dos trabalhos, com amostras/capturas recolhidas à superfície, profundidade intermédia e no fundo, realizando-se procedimento semelhante em local de controlo a cerca de 2 4825 milhas náuticas. Poderão ainda ser implementados programas de monitorização que caracterizem a movimentação dos sedimentos após imersão (PSOEM, Vol. IIIA - Ficha 12C);
lmersão de dragados	Alterações das condições hidrológicas	В	• Deverá ainda ser tido em consideração o Guia da OSPAR - Guidelines for the Management of Dredged Material at Sea (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 12C)
imersao de aragados	Introdução de nutrientes	M	
	Introdução de matéria orgânica	M	
	Introdução de outras substâncias	E	
	Introdução de som antropogénico	M	
Património cultural	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.
subaquático	Introdução de som antropogénico	М	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	М	<ul> <li>A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).</li> <li>Perturbação de espécies:</li> <li>Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona</li> </ul>
Património natural marinho	Introdução de resíduos	E	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  • No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura
	Introdução de som antropogénico	м	manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. IIIA - Ficha 7C).
	Introdução de outras formas de energia	D	• Realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
Turismo, desporto e	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.
recreio	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do	М	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.

Usos / Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	leito marinho		Perturbação de espécies / Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens :  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da
	Introdução de resíduos	E	atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. IIIA - Ficha 1OC).  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de marco.
	Introdução de som antropogénico	Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. Sobre a conserva naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.  Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconle Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).  Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais desconhecida):	• Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. Sobre a conservação dos valores
	Introdução de espécies não indígenas		Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):  • Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).
	Perturbação de espécies		Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação desconhecida):  • Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

### H. ZPE RIA DE AVEIRO

Tabela 118. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Ria de Aveiro.

Atividade	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Todos os resíduos produzidos no exercício da atividade, tais como resíduos de embalagem e resíduos decorrentes de operações de manutenção, deverão ser devidamente acondicionados, transportados para terra e encaminhados para destino final adequado
Aquicultura	Introdução de som antropogénico	M	à sua tipologia.  Perturbação de espécies:
	Introdução de micróbios patogénicos	М	<ul> <li>Avaliar a sua proximidade a habitats sensíveis, nomeadamente Áreas Marinhas Protegidas (AMP) (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).</li> <li>Avaliar a interação com a vida marinha (PSOEM, Vol. IIIA- Ficha 1C).</li> </ul>

	Introdução de espécies não indígenas	М	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):  • Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).  Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação
	Perturbação de espécies	E	desconhecida):  • Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	
Complexos recifais e afundamento de	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais  utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.
estruturas	Introdução de som antropogénico	M	A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Património cultural	Introdução de resíduos	В	
subaquático	Introdução de som antropogénico	В	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	М	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III.A - Ficha 7C).
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	<ul> <li>A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).</li> <li>Perturbação de espécies:</li> </ul>
Património natural	Introdução de resíduos	E	<ul> <li>Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).</li> </ul>
manino	Introdução de som antropogénico	M	<ul> <li>No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).</li> </ul>
	Introdução de outras formas de energia	D	Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Perturbação de espécies	E	<ul> <li>Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):</li> <li>Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).</li> </ul>
Plataformas multiusos	Introdução de espécies não indígenas	M	
_	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	М	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais  utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;
Turismo, desporto e recreio	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.

Introdução de resíduos	Е	Perturbação de espécies:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da
Introdução de som antropogénico  M  atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1OC);  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação o	atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1 OC);  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies	
Introdução de espécies não indígenas		biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março.
Perturbação de espécies	E	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 2º
Extração ou mortalidade /lesão de março;	março; • Realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar	

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# I. ZPE AVEIRO/ NAZARÉ

Tabela 119. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Aveiro/ Nazaré.

Atividade	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	Introdução de resíduos:  • Todos os resíduos produzidos no exercício da atividade, tais como resíduos de embalagem e resíduos decorrentes de operações
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	В	de manutenção, deverão ser devidamente acondicionados, transportados para terra e encaminhados para destino final adequado à sua tipologia.  Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):
	Introdução de nutrientes	В	<ul> <li>Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).</li> </ul>
Aquicultura	Introdução de matéria orgânica	В	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação
Adolesiiora	Introdução de outras substâncias	В	desconhecida):  • Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para
	Introdução de resíduos	E	o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C).
	Introdução de som antropogénico	M	
	Introdução de micróbios patogénicos	M	
	Introdução de espécies não indígenas	M	

Atividade	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	
	Perturbação de espécies	M	
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	Introdução de resíduos:  • Previamente ao afundamento de uma estrutura em fim de vida terão de ocorrer operações de preparação e limpeza da mesma, para efeitos de remoção de materiais nocivos ao ambiente e/ou perigosos para a saúde humana.  • O afundamento destas estruturas só poderá ocorrer após implementação de um programa de descontaminação adequado, com
	Alterações das condições hidrológicas	В	desmantelamento parcial das mesmas, de forma a garantir a não existência de efeitos nocivos para o meio marinho e saúde humana. O desmantelamento tem de ocorrer de forma a assegurar que as matérias perigosas existentes na estrutura sejam objeto de uma gestão ambientalmente correta.
Complexos recifais e afundamento de	Introdução de outras substâncias	M	• Para este efeito e no que respeita à utilização de navios para a criação de recifes artificiais, deverá ser usado na fase de descontaminação o inventário existente a bordo do qual constam a identificação, localização e quantidades aproximadas de materiais perigosos existentes no navio, quer na sua estrutura quer nos seus equipamentos. Os potenciais contaminantes a serem
estruturas	Introdução de resíduos	E	removidos perigosos existentes no navio, quer na sua estrutura quer nos seus equipamentos. Os potenciais contaminantes a seren removidos previamente ao afundamento de um navio são, entre outros, metais, óleos e combustíveis, águas de lastro, pinturas e revestimentos, amianto, PCB, PCV, material radioativo e baterias.  • Deve ser assegurado que o estaleiro que procede ao desmantelamento do navio, consta da Lista Europeia de estaleiros para reciclagem de navios (Decisão de Execução (EU) 2016/2323 da Comissão, de 19 de dezembro). (PSOEM, Vol. III-A, ficha 12C
	Introdução de som antropogénico	M	
	Introdução de outras formas de energia	D	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Introdução de som antropogénico	M	
Energias renováveis	Perturbação de espécies	В	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	В	
	Alterações das condições hidrológicas	В	
lmersão de dragados	Introdução de nutrientes	В	
	Introdução de matéria orgânica	В	
	Introdução de outras substâncias	В	
	Introdução de som antropogénico	M	

Atividade	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
Património cultural	Introdução de resíduos	M	
subaquático	Introdução de som antropogénico	M	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: -Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. IIIA - Ficha 7C);
	Alterações das condições hidrológicas	В	- A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. IIIA - Ficha 7C).
Património natural	Introdução de resíduos	E	Perturbação de espécies:  - Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol.III-A, ficha 7C);
marinho	Introdução de som antropogénico	M	- No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol.IIIA, ficha 7C);
	Introdução de outras formas de energia	D	- Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valore naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies,  Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  - Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
	Perturbação de espécies	E	
Plataformas multiusos	Introdução de espécies não indígenas	В	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: -Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	М	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis; - A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Turismo, desporto e	Introdução de resíduos	E	Perturbação de espécies / Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens : - Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona
recreio	Introdução de som antropogénico	M	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1OC);
	Introdução de espécies não indígenas	M	- Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de
	Perturbação de espécies	E	março; - Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. Sobre a conservação dos valores em
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# J. ZPE ILHA DAS BERLENGAS

Tabela 120. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Ilha das Berlengas.

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Todos os resíduos produzidos no exercício da atividade, tais como resíduos de embalagem e resíduos decorrentes de operações
	Introdução de som antropogénico	M	de manutenção, deverão ser devidamente acondicionados, transportados para terra e encaminhados para destino final adequado à sua tipologia.
	Introdução de micróbios patogénicos	M	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):
	Introdução de espécies não indígenas	M	• Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C)
Aquicultura	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação desconhecida):
	Perturbação de espécies	M	• Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A, - Ficha 1C)
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	
	Introdução de som antropogénico	M	
Energias renováveis	Perturbação de espécies	M	
lmersão de dragados	Introdução de som antropogénico	M	
Perturbação física do fundo (temporária ou reversível)	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;
	Introdução de resíduos	E	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Património cultural subaquático	Introdução de som antropogénico	M	Perturbação de espécies:  • Deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas e uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade, sempre que aplicável;  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies
	Introdução de outras formas de energia	D	biológicas ou de elementos do património natural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março; • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão o projeto deve contemplar as medidas de minimização de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. IIIA - Ficha 7C);
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	М	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III, p. 232 - Ficha 7C).  Perturbação de espécies:
Património natural	Introdução de resíduos	E	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A, - Ficha 7C);
marinho	Introdução de som antropogénico	M	• No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);
	Introdução de outras formas de energia	D	<ul> <li>Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos vonaturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.</li> </ul>
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	М	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Turismo, desporto e	Introdução de resíduos	E	Perturbação de espécies / Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona
recreio	Introdução de som antropogénico	M	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1OC);
	Introdução de espécies não indígenas	M	• Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20
	Perturbação de espécies	E	de março; • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. sobre a conservação dos valores
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# K. ZPE CABO RASO

Tabela 121. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Cabo Raso.

Usos / Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de espécies não indígenas	M	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida): • Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos
Aquicultura	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).  Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	<ul> <li>desconhecida):</li> <li>Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).</li> </ul>
Complexos recifais e afundamento de	Introdução de resíduos	M	
estruturas	Introdução de som antropogénico	M	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.
	Introdução de resíduos	E	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Património cultural subaquático	Introdução de som antropogénico	M	Perturbação de espécies:  • Deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade, sempre que aplicável.  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies
	Introdução de outras formas de energia	D	biológicas ou de elementos do património natural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março.  • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).
Património natural marinho	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  Perturbação de espécies:
	Introdução de resíduos	E	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).

Usos / Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de som antropogénico	M	• No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).
	Introdução de outras formas de energia	D	<ul> <li>Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.</li> </ul>
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introde outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
	Introdução de som antropogénico	M	
Plataformas multiusos	Introdução de espécies não indígenas	M	
	Perturbação de espécies	M	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiai
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Turismo, desporto e	Introdução de resíduos	E	Perturbação de espécies / Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens: • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona
recreio	Introdução de som antropogénico	M	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1OC).
	Introdução de espécies não indígenas	M	• Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20
	Perturbação de espécies	E	de março. • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. sobre a conservação dos valores
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## L. ZPE CABO ESPICHEL

Tabela 122. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Cabo Espichel.

Usos /Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
Complexos recifais e	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Previamente ao afundamento de uma estrutura em fim de vida terão de ocorrer operações de preparação e limpeza da mesma, para efeitos de remoção de materiais nocivos ao ambiente e/ou perigosos para a saúde humana.  • O afundamento destas estruturas só poderá ocorrer após implementação de um programa de descontaminação adequado, com desmantelamento parcial das mesmas, de forma a garantir a não existência de efeitos nocivos para o meio marinho e saúde humana. O desmantelamento tem de ocorrer de forma a assegurar que as matérias perigosas existentes na estrutura sejam objeto de uma gestão ambientalmente correta.
estruturas	Introdução de som antropogénico	М	<ul> <li>Para este efeito e no que respeita à utilização de navios para a criação de recifes artificiais, deverá ser usado na fase de descontaminação o inventário existente a bordo do qual constam a identificação, localização e quantidades aproximadas de materiais perigosos existentes no navio, quer na sua estrutura quer nos seus equipamentos. Os potenciais contaminantes a serem removidos previamente ao afundamento de um navio são, entre outros, metais, óleos e combustíveis, águas de lastro, pinturas e revestimentos, amianto, PCB, PCV, material radioativo e baterias.</li> <li>Deve ser assegurado que o estaleiro que procede ao desmantelamento do navio, consta da Lista Europeia de estaleiros para reciclagem de navios (Decisão de Execução (EU) 2016/2323 da Comissão, de 19 de dezembro). (PSOEM, Vol. III-A, ficha 12C).</li> </ul>
lmersão de dragados	Introdução de som antropogénico	M	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.
	Introdução de resíduos	E	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Património cultural subaquático	Introdução de som antropogénico	M	Perturbação de espécies:  • Deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade, sempre que aplicável.  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies
	Introdução de outras formas de energia	D	biológicas ou de elementos do património natural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março. • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. Sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);
Património natural marinho	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  Perturbação de espécies:
	Introdução de resíduos	E	<ul> <li>Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);</li> </ul>
	Introdução de som antropogénico	м	<ul> <li>No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);</li> </ul>

Usos / Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de outras formas de energia	D	• Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
Plataforma multiusos	Perturbação de espécies	E	Perturbação de espécies:
	Introdução de som antropogénico	M	• Deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha: biodiversidade, características físicas e químicas e efetuada uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade, designadamente os suscetíveis de afetar a conservação de
	Introdução de espécies não indígenas	M	habitats e de espécies da flora e da fauna. Quando adequado desenvolver medidas que evitem, minimizem ou compensem os efeitos negativos identificados.
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	М	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Turismo, desporto e	Introdução de resíduos	E	Perturbação de espécies / Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens :  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona
recreio	Introdução de som antropogénico	M	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1 OC);
	Introdução de espécies não indígenas	M	• Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies
	Perturbação de espécies	E	biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março;
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	• Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. Sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.

Legenda: Significância do impacte: E - Elevada; M - Média; B - Baixa; D - Desconhecida. na - não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# M. ZPE LAGOA DE SANTO ANDRÉ

Tabela 123. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Lagoa de Santo André.

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
------------------	---------	-----------------------------	--

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
Complexos recifais e	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Previamente ao afundamento de uma estrutura em fim de vida terão de ocorrer operações de preparação e limpeza da mesma, para efeitos de remoção de materiais nocivos ao ambiente e/ou perigosos para a saúde humana.  • O afundamento destas estruturas só poderá ocorrer após implementação de um programa de descontaminação adequado, com desmantelamento parcial das mesmas, de forma a garantir a não existência de efeitos nocivos para o meio marinho e saúde humana. O desmantelamento tem de ocorrer de forma a assegurar que as matérias perigosas existentes na estrutura sejam objeto de uma gestão ambientalmente correta.
afundamento de estruturas	Introdução de som antropogénico	М	Para este efeito e no que respeita à utilização de navios para a criação de recifes artificiais, deverá ser usado na fase de descontaminação o inventário existente a bordo do qual constam a identificação, localização e quantidades aproximadas de materiais perigosos existentes no navio, quer na sua estrutura quer nos seus equipamentos. Os potenciais contaminantes a serem removidos previamente ao afundamento de um navio são, entre outros, metais, óleos e combustíveis, águas de lastro, pinturas e revestimentos, amianto, PCB, PCV, material radioativo e baterias.  Deve ser assegurado que o estaleiro que procede ao desmantelamento do navio, consta da Lista Europeia de estaleiros para
Património cultural subaquático	Introdução de resíduos	E	reciclagem de navios (Decisão de Execução (EU) 2016/2323 da Comissão, de 19 de dezembro). (PSOEM, Vol. III-A, ficha 12C).  Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que
	Introdução de som antropogénico	M	se encontre depositado nos locais de interesse.  Perturbação de espécies:  • Deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas,
	Perturbação de espécies	E	uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade, sempre que aplicável.  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março.  • Realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais em presença
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 7C).  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  Perturbação de espécies:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona
Património natural marinho	Introdução de resíduos	E	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  • No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura
	Introdução de som antropogénico	M	manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 7C).  • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valores
	Introdução de outras formas de energia	D	naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
Turismo, desporto e recreio	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	м	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
	Introdução de resíduos	Perturbação de espécies / Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens :  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subgauáticos, deve ser elaborado um estudo de caracter	Perturbação de espécies / Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens :  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona
	Introdução de som antropogénico	M	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da
	Introdução de espécies não indígenas	M	atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1OC);  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies
	Perturbação de espécies	março;	biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março;
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens		• Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. Sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## N. ZPE LAGOA DA SANCHA

Tabela 124. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Lagoa da Sancha.

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
Complexos recifais e	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Previamente ao afundamento de uma estrutura em fim de vida terão de ocorrer operações de preparação e limpeza da mesma, para efeitos de remoção de materiais nocivos ao ambiente e/ou perigosos para a saúde humana.  • O afundamento destas estruturas só poderá ocorrer após implementação de um programa de descontaminação adequado, com desmantelamento parcial das mesmas, de forma a garantir a não existência de efeitos nocivos para o meio marinho e saúde humana. O desmantelamento tem de ocorrer de forma a assegurar que as matérias perigosas existentes na estrutura sejam objeto de uma gestão ambientalmente correta.
afundamento de estruturas	Introdução de som antropogénico	м	• Para este efeito e no que respeita à utilização de navios para a criação de recifes artificiais, deverá ser usado na fase de descontaminação o inventário existente a bordo do qual constam a identificação, localização e quantidades aproximadas de materiais perigosos existentes no navio, quer na sua estrutura quer nos seus equipamentos. Os potenciais contaminantes a serem removidos previamente ao afundamento de um navio são, entre outros, metais, óleos e combustíveis, águas de lastro, pinturas e revestimentos, amianto, PCB, PCV, material radioativo e baterias.  • Deve ser assegurado que o estaleiro que procede ao desmantelamento do navio, consta da Lista Europeia de estaleiros para reciclagem de navios (Decisão de Execução (EU) 2016/2323 da Comissão, de 19 de dezembro). (PSOEM, Vol. III-A, ficha 12C).
Património cultural subaquático	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais
	Introdução de som antropogénico	M	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perturbação de espécies	E	• A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).
Património natural marinho	Introdução de som antropogénico	M	Perturbação de espécies:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 7C);
	Perturbação de espécies	E	<ul> <li>No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 7C);</li> <li>Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.</li> </ul>
	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiai: utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis; • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinh
Turismo, desporto e	Introdução de som antropogénico	M	se encontre depositado nos locais de interesse.  Perturbação de espécies:
recreio	Introdução de espécies não indígenas	м	<ul> <li>Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1OC);</li> <li>Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies</li> </ul>
	Perturbação de espécies	E	biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março;  • Realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies  hecida na - não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## O. ZPE COSTA SUDOESTE

Tabela 125. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Costa Sudoeste.

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Todos os resíduos produzidos no exercício da atividade, tais como resíduos de embalagem e resíduos decorrentes de operações de manutenção, deverão ser devidamente acondicionados, transportados para terra e encaminhados para destino final adequado
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	М	à sua tipologia.  Perturbação de espécies:  • Avaliar a sua proximidade a habitats sensíveis, nomeadamente Áreas Marinhas Protegidas (AMP) (PSOEM, Vol. IIIA - Ficha 1C).
	Introdução de nutrientes	M	Avaliar a interação com a vida marinha (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).
	Introdução de matéria orgânica	M	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):
	Introdução de outras substâncias	M	• Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).
Aquicultura	Introdução de resíduos	E	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação
Adolesiisia	Introdução de som antropogénico	M	desconhecida):  • Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para
	Introdução de micróbios patogénicos	M	o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).
	Introdução de espécies não indígenas	M	
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	
	Perturbação de espécies	E	
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	
lmersão de dragados	Introdução de som antropogénico	В	
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	В	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que
Património cultural subaquático	Introdução de resíduos	E	se encontre depositado nos locais de interesse.  Perturbação de espécies:
	Introdução de som antropogénico	M	<ul> <li>Deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade, sempre que aplicável;</li> <li>Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies</li> </ul>

Usos/ Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de outras formas de energia	D	biológicas ou de elementos do património natural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de março. • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. Sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
Património natural marinho	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	Perturbação de espécies:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da
	Introdução de resíduos	E	atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);  • No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura
	Introdução de som antropogénico	M	manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o esti artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);  • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos v naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.
	Introdução de outras formas de energia	D	
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introdução de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materia
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.
Turismo, desporto e	Introdução de resíduos	E	Perturbação de espécies:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona
recreio	Introdução de som antropogénico	M	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1OC).
	Introdução de espécies não indígenas	M	• Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de
	Perturbação de espécies	E	março.
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens  • Realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais em presença.  ida, na — não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# P. ZPE LEIXÃO DA GAIVOTA

Tabela 126. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Leixão da Gaivota.

Usos/Atividades	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos
	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Todos os resíduos produzidos no exercício da atividade, tais como resíduos de embalagem e resíduos decorrentes de operações
	Introdução de som antropogénico	M	de manutenção, deverão ser devidamente acondicionados, transportados para terra e encaminhados para destino final adequado à sua tipologia.
	Introdução de micróbios patogénicos	M	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):
Aquicultura	Introdução de espécies não indígenas	M	• Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação desconhecida):
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D	• Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco para o ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).
Complexos recifais e afundamento de estruturas	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Previamente ao afundamento de uma estrutura em fim de vida terão de ocorrer operações de preparação e limpeza da mesma, para efeitos de remoção de materiais nocivos ao ambiente e/ou perigosos para a saúde humana.  • O afundamento destas estruturas só poderá ocorrer após implementação de um programa de descontaminação adequado, com desmantelamento parcial das mesmas, de forma a garantir a não existência de efeitos nocivos para o meio marinho e saúde humana. O desmantelamento tem de ocorrer de forma a assegurar que as matérias perigosas existentes na estrutura sejam objeto de uma gestão ambientalmente correta.
	Introdução de som antropogénico	М	<ul> <li>Para este efeito e no que respeita à utilização de navios para a criação de recifes artificiais, deverá ser usado na fase de descontaminação o inventário existente a bordo do qual constam a identificação, localização e quantidades aproximadas de materiais perigosos existentes no navio, quer na sua estrutura quer nos seus equipamentos. Os potenciais contaminantes a serem removidos previamente ao afundamento de um navio são, entre outros, metais, óleos e combustíveis, águas de lastro, pinturas e revestimentos, amianto, PCB, PCV, material radioativo e baterias.</li> <li>Deve ser assegurado que o estaleiro que procede ao desmantelamento do navio, consta da Lista Europeia de estaleiros para reciclagem de navios (Decisão de Execução (EU) 2016/2323 da Comissão, de 19 de dezembro). (PSOEM, Vol. III-A, ficha 12C).</li> </ul>
lmersão de dragados	Introdução de som antropogénico	M	
Património cultural subaquático	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que
	Introdução de som antropogénico	M	se encontre depositado nos locais de interesse.  Perturbação de espécies:

Usos/Atividades	Pressão	Significância do impacte			
	Perturbação de espécies	E	<ul> <li>Deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade, sempre que aplicável.</li> <li>Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março.</li> <li>Realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais em presença.</li> </ul>		
Património natural marinho	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 7C).  Perturbação de espécies:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 7C).  • No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura		
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M			
	Introdução de resíduos	E			
	Introdução de som antropogénico	M	manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipul artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de março (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).		
	Introdução de outras formas de energia	D	<ul> <li>Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valo naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.</li> <li>Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):</li> <li>Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da introd de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).</li> </ul>		
	Perturbação de espécies	E			
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis.  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinh se encontre depositado nos locais de interesse.		
Turismo, desporto e recreio	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M			
	Introdução de resíduos	E	Perturbação de espécies: • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona		
	Introdução de som antropogénico	M	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1 OC).  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 março.  Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens  • Realizar campanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evir a perturbação de espécies.  nhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie		
	Introdução de espécies não indígenas	M			
	Perturbação de espécies	E			
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E			

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

## Q. ZPE RIA FORMOSA

Tabela 127. Medidas de minimização dos impactes significativos nos valores naturais do ZPE Ria Formosa.

Atividade	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos	
Aquicultura	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos: • Todos os resíduos produzidos no exercício da atividade, tais como resíduos de embalagem e resíduos decorrentes de oper	
	Introdução de som antropogénico	M	de manutenção, deverão ser devidamente acondicionados, transportados para terra e encaminhados para destino final adequado à sua tipologia.	
	Introdução de micróbios patogénicos	M	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas (interação desconhecida):	
	Introdução de espécies não indígenas	M	<ul> <li>Ponderar o potencial de risco de introdução de espécies não-indígenas com potencial invasor, isto é, com risco de efeitos adversos não só na biodiversidade, mas também socioeconómico (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1C).</li> <li>Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais (interação desconhecida):</li> <li>Limitar a sua produção a espécies nativas com o mesmo genótipo das espécies locais, salvo se for demonstrado que o risco ambiente marinho pela cultura de outras espécies é negligenciável (PSOEM, Vol. III-A- Ficha 1C).</li> </ul>	
	Introdução de espécies geneticamente modificadas e translocação de espécies indígenas	D		
	Perda ou alteração de comunidades biológicas naturais devido ao cultivo de espécies animais ou vegetais	D		
Complexos recifais e afundamento de estruturas	Alterações das condições hidrológicas	В	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais	
	Introdução de outras substâncias	M	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;	
	Introdução de resíduos	E	<ul> <li>A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo maris se encontre depositado nos locais de interesse.</li> </ul>	
	Introdução de som antropogénico	M		
Património cultural subaquático	Introdução de resíduos	E	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materia utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marin se encontre depositado nos locais de interesse.  • Perturbação de espécies:  • Deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona marinha que inclua biodiversidade, características físicas e que uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade, sempre que aplicável;  • Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de mo exemple recompanhas de sensibilização sobre a conservação dos valores naturais em presença.	
	Introdução de som antropogénico	М		
	Perturbação de espécies	E		
Património natural marinho	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos:  • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que	
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	М	se encontre depositado nos locais de interesse (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C).  Perturbação de espécies:	

Atividade	Pressão	Significância do impacte	Medidas de minimização dos impactes significativos	
	Introdução de resíduos	E	• Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da za marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes a atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);	
	Introdução de som antropogénico	M	No mergulho turístico subaquático deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4° da Lei 24/2013, de 20 de marco (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 7C);	
	Introdução de outras formas de energia	D	<ul> <li>Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade, sobre a conservação dos valores naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies.</li> </ul>	
	Perturbação de espécies	E	Introdução de outras formas de energia (luz) (interação desconhecida):  • Sempre que aplicável à atividade em questão, o projeto deve contemplar as medidas de mitigação de impactes da in de outras formas de energia (luz) definidas nos guidelines da OSPAR (OSPAR, 2015).	
	Introdução de som antropogénico	M		
Plataformas multiusos	Introdução de espécies não indígenas	M		
	Perturbação de espécies	M		
	Perturbação física do fundo marinho (temporária ou reversível)	M	Introdução de resíduos: • Em circunstância alguma esta atividade deverá ser causa, intencional ou negligente, de lixo marinho, devendo os materiais	
	Perda física devida a modificação permanente do substrato, da morfologia dos fundos ou da extração de materiais do leito marinho	M	utilizados na promoção e divulgação de percursos e visitas ser biodegradáveis;  • A prática desta atividade deve contribuir para o bom estado do ambiente marinho, promovendo a recolha do lixo marinho que se encontre depositado nos locais de interesse.	
Turismo, desporto e	Introdução de resíduos	E	Perturbação de espécies / Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens:  • Em determinados projetos, como sejam itinerários subaquáticos, deve ser elaborado um estudo de caracterização da zona	
recreio	Introdução de som antropogénico	M	marinha que inclua biodiversidade, características físicas e químicas, uma avaliação dos principais impactes decorrentes da atividade e um estudo de prospeção arqueológica (PSOEM, Vol. III-A - Ficha 1 OC);	
	Introdução de espécies não indígenas	M	• Deverão ser evitadas interações com a fauna selvagem, sendo interdita a captura manipulação ou recolha de espécies biológicas ou de elementos do património natural, ou cultural, de acordo com o estipulado no artigo 4º da Lei 24/2013, de 20 de	
	Perturbação de espécies	E	março; • Realizar sessões de sensibilização para os visitantes, e previamente à prática da atividade. sobre a conservação dos valores	
	Extração ou mortalidade/lesão de espécies selvagens	E	naturais em presença, nomeadamente sobre como evitar a perturbação de espécies	

Legenda: Significância do impacte: E – Elevada; M – Média; B – Baixa; D – Desconhecida. na – não aplicável uma vez que não é um habitat/ espécie alvo do SIC ou a pressão não incide sobre o habitat/ espécie.

# ANEXO IV - REDE NATURA 2000 NA SUBDIVISÃO DA MADEIRA

# A. ZONAS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO E ZONAS DE PROTEÇÃO ESPECIAL

Tabela 128. Levantamento dos fatores de ameaça e das orientações de gestão específicas para o meio marinho das Zonas Especiais de Conservação (ZEC) e Zona de Proteção Especial (ZEC) no respetivos Plano de Ordenamento e Gestão.

especiais de conse	TVAÇÃO (ZEC) E ZONA DE PROTE	eção Especial (ZEC) no respetivos Plai	lio de Ordenamento e Gestao.
Código	Habitats/ espécies	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
llhas Desertas			
Área marinha: 119,77 km² (90%) PTZPE0063 Área marinha: 750,66 km² (98%)	<ul> <li>Noque-de-castro, Hydrobates castro</li> <li>Freira-do-bugio, Pterodroma deserta</li> <li>Alma-negra, Bulweria bulwerii</li> <li>Cagarra, Calonectris borealis</li> <li>Pintainho, Puffinus Iherminieri baroli</li> <li>Gaivota-de-patasamarelas, Larus michahellis</li> <li>Garajau-comum, Sterna hirundo</li> </ul>	<ul> <li>Pesca ilegal;</li> <li>Pressão humana desregrada;</li> <li>Introdução e/ou dispersão de espécies exóticas;</li> <li>Erosão dos solos;</li> <li>Derrames de crude (hidrocarbonetos) resultantes de lavagens de tanques e/ou acidentes.</li> </ul>	<ul> <li>Manutenção dos valores e processo naturais em estado tendencialmente não perturbado;</li> <li>Preservação de exemplos de excecional valor e ecologicamente representativos num estado de conservação que garanta a dinâmica natural dos processos evolutivos e a conservação de comunidades biológicas e a preservação dos valores geológicos das ilhas.</li> </ul>
Ilhas Selvagens			
PTSEL0001  Área marinha: 92,18 km² (96%)  PTZPE0062  Área marinha: 1242.52 km² (100%)	<ul> <li>1110</li> <li>1140</li> <li>1160</li> <li>A010 Cagarra Calonectris borealis</li> <li>A389 Calcamar Pelagodroma marina</li> <li>A387 Alma-negra Bulweria bulwerii</li> <li>A390 Roque-de- castro Hydrobates castro</li> </ul>	<ul> <li>Introdução e/ou dispersão de espécies exóticas;</li> <li>Erosão dos solos;</li> <li>Pesca ilegal;</li> <li>A pressão humana desregrada;</li> <li>Derrames de crude (hidrocarbonetos) resultantes de lavagens de tanques e/ou acidentes.</li> </ul>	<ul> <li>Manutenção dos valores e processor naturais em estado tendencialmente não perturbado;</li> <li>Preservação de exemplos de excecional valor e ecologicamente representativos num estado de conservação que garanta a dinâmica natural dos processos evolutivos e a conservação de comunidades biológicas e a preservação dos valores geológicos das ilhas.</li> </ul>

	Puffinus Iherminieri baroli  Gaivota-de-patas-amarelas, Larus michahellis  A193 Garajau-comum Sterna hirundo  A192 Garajau-rosado Sterna dougallii		
PTMAD0003 Área marinha: 26,09 km² (82%) PTZPE0064 Área marinha: 20,98 km² (87%)	<ul> <li>N 1160</li> <li>N 8330</li> <li>N A010 Calonectris diomedea borealis</li> <li>N A026 Egretta garzetta</li> <li>N A193 Sterna hirundo</li> <li>N A192 Sterna dougalli</li> <li>N A390 Oceanodroma castro</li> <li>N A387 Bulweria bulwerii</li> <li>N A388 Puffinus assimilis</li> </ul>	<ul> <li>Derrames de hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas resultantes de lavagens de tanques e/ou acidentes;</li> <li>Aumento da pressão do turismo de natureza;</li> <li>Expansão de empreendimentos e infraestruturas turísticas;</li> <li>Extração de inertes;</li> <li>Introdução e/ou aumento de animais invasores;</li> <li>Introdução e expansão de plantas com carácter invasor;</li> <li>Pressão humana elevada;</li> <li>Despejo de lixos.</li> </ul>	Usos e atividades sujeitos a autorização da entidade gestora:  Recolha de amostras biológicas;  Prospeção e pesquisa de recursos geológicos e a remoção de substrato;  Investigação e atividades científicas.
Ilhéu da Viúva	Accipiter nisus granti		
PTMAD0004 Área marinha: 18,22 km² (100%)	· 8330	<ul> <li>Falta de conhecimento aprofundado sobre os valores naturais existentes na área;</li> <li>Erosão costeira;</li> <li>Uso abusivo dos recursos haliêuticos;</li> <li>Colheita, captura, detenção e/ou abate de espécies de fauna ou flora;</li> <li>Poluição, nomeadamente de detritos sólidos ou líquidos.</li> </ul>	<ul> <li>Conservar, melhorar e proteger todos os ecossistemas do Sítio;</li> <li>Promover, coordenar e apoiar as pesquisas que visam o melhoramento do conhecimento das espécies e habitats do Sítio;</li> <li>Melhorar a divulgação, o conhecimento e a apreciação do Sítio;</li> <li>Monitorizar as necessidades de gerir os visitantes, na vertente lúdicoturística, para que colidam com o valor de conservação do Sítio;</li> <li>Monitorizar as necessidades legais para que a gestão do Sítio seja efetuada de forma mais eficaz;</li> <li>Gerir o Sítio de forma adequada e efetiva, de acordo com as orientações propostas.</li> </ul>

# B. SÍTIOS DE IMPORTÂNCIA COMUNITÁRIA

Tabela 129. Levantamento dos fatores de ameaça e das orientações de gestão específicas para o meio marinho dos Sítios de Importância Comunitária.

Designação do Sítio	Habitats/ espécies	Fatores de ameaça	Orientações de gestão
Cetáceos da Madeira PTMMD0001	<ul><li>Caretta caretta</li><li>Monachus monachus</li><li>Tursiops truncatus</li></ul>	(sem informação)	(sem informação)
Área marinha: 6,82 km² (100%)			

